



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO: 1808170001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravata, 136, Betânia, Belo Horizonte/RN, neste ato representada Edna Carla Barbosa Alves, Portador da Cédula de Identidade nº 6.557.774, expedida pelo SDS/PE, CPF nº 011.674.874-51, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808170001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados às equipes de saúde bucal do município de Acari/RN, atendendo ao termo de compromisso nº 2400101712201030498 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2018.

1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 022/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2230	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	1	510,00	510,00
2235	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO SUGADOR, REFLETOR)	UN	1	8,030,00	8,030,00
2236	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA/CONSUMO 1 A 1,5 HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO	UN	1	1,580,00	1,580,00
2241	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	1,700,00	1,700,00
TOTAL					11.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 022/2018.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 – A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

5.4 – Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de Entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 – As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de

Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 07.897.039/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:4B6810E1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO: 1808230001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.620.984/0001-79, com sede na Rua Renato Dantas, 607-A, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Meryelle Mara de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 002.614.452, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 087.132.804-65, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808230001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, atendendo à proposta nº 11826.099000/1150-01 – Ministério Da Saúde – recurso de emenda parlamentar, referentes aos itens fracassados no pregão presencial nº 019/2018, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 023/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
314	Ar Condicionado Split, Capacidade de resfriamento: 12000 btus. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Tu Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio.	UN	4	1.335,00	5.340,00
TOTAL					5.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 023/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração

municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratada

REFRI PEÇAS EIRELI - ME
 CNPJ 18.620.984/0001-79
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
 CPF:

2ª:.....
 CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F4D9C41D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 001/2018** que teve como objeto a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Vitória Ribeiro da Silva, Amélia Bezerra e Francisco Lopes de Assis, localizadas no bairro Petrópolis, no Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do **Processo nº 1807090001/2018** (Tomada de Preços nº 001/2018), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46 – bairro Santa Rita - Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº **08.838.881/0001-26**, pelo valor total de **R\$ 161.214,46 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)**. Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 25 de setembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:AD411ADC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 002/2018** que teve como objeto a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Pedro Pires de Medeiros e João Soares de Medeiros no Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do **Processo nº 1807090002/2018** (Tomada de Preços nº 002/2018), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46 – bairro Santa Rita - Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº **08.838.881/0001-26**, pelo valor total de **R\$ 79.980,28 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**. Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 25 de setembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:B55DA1EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **08 de Outubro de 2018**, às **9:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 024/2018**, referente ao Registro de Preços contratação de prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais (quando houver necessidade), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de Setembro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:20D4527A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 597/2018

CNPJ: 08.294.688/0001-71
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cívica 9 de Junho, 37 – Centro – Cep.: 59510-000

Lei Municipal Nº 597/2018.

Ementa: ALTERA PERCENTUAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA na Lei Municipal Nº 585/2017, Que ESTIMA a RECEITA e FIXA a DESPESA do Município de AFONSO BEZERRA/RN, para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 585 de 29 de dezembro de 2017. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal Nº 585/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra/RN, para o Exercício Financeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2018, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra, em 25 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:CF6118AA

LICITAÇÃO

**AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO Nº 054/2018 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2017/2018**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, faz-se saber que o certame anteriormente marcado para o dia 04/10/2018 às 8h30min, será reaprazada para o dia **11/10/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal, O motivo do reaprazamento foi em virtude da última publicação no Jornal DOU, por não cumprir o prazo legal 8 (oito) dias úteis. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF DE SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03).** Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F6731740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 21 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente NICOLE FERREIRA DE ASSIS para atendimento Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A04DDC38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 507, de 19 de setembro de 2018, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Francinaldo Solaniel Duarte**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DBFC296C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELIETE MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 055, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/09/2017 a 31/08/2018, a serem gozadas De 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC9C00D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, Matrícula n.º 130069-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AFC804DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 513, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º 105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D17B5EB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 263, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D93919B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao empregado terceirizado **GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada em Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 0036-1, Conta Corrente nº 19.964-8, referente à diária no período do dia 26 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28312B88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período Do dia 26 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E6015FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia 26 de setembro de 2018, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2BFC8A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA GENILZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 370, ocupante do cargo de Professor PII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 76 (setenta e seis) horas/aula suplementar, durante o mês de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A250FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA**, Matrícula nº 411, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 24 (vinte e quatro) horas/aula suplementar, durante o mês de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF784111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **CARMEM SILVA DE LIMA**, Matrícula nº 289, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 08 (oito) horas/aula suplementar, durante o mês de setembro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ADF195FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **CILEIDE HENRIQUE DA SILVEIRA COSTA**, Matrícula n.º 518, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/14/2017 a 06/04/201828, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:859CF91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **Conceder** ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.457, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 26 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D5412D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **Nomear** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ELIEZIO DA SILVA SOARES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 DE SETEMBRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06B90029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA(S) Nº 10/2018

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a concessão de Diária nº 08 de 2018, publicada em 29/08/2018, em face do cancelamento das viagens oficiais que justificariam o afastamento dos servidores elencados nos respectivos atos concessivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 23 de setembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1BAAFD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Apresente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir produtos para proteção dos agentes comunitários de saúde e agente de endemias, que realizam trabalhos externos, aos quais se expõe ao sol e aos raios ultravioletas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrito no CNPJ: **08.252.868/0001-90** cujo valor será de **R\$ 11.837,50** (Onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de setembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F6320AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para

REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE PUNÇÃO GUIADO POR USG.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem como justificativa a atender prescrição do procedimento medico tendo em vista o município não dispor de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** inscrito no CNPJ: **08.428.765/0001-39** cujo valor será de **R\$ 295,00** (Duzentos e noventa e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de setembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD9F65DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o fornecimento de combustíveis foi abruptamente interrompido pela fornecedora de combustíveis, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 – SPR, e uma vez, que não há licitante remanescente do referido processo licitatório para ser contratado, e que os veículos e máquinas da frota oficial do município necessitam de abastecimento para seu devido funcionamento.

Portanto, diante do exposto, fica caracterizada a urgência, e justificada a aquisição de combustíveis, por meio de dispensa de licitação, até que seja realizado processo de licitação para a aquisição de combustíveis.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI** inscrito no CNPJ: **29.831.924/0001-11** cujo valor será de **R\$ 205.260,00**(Duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de setembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:A97B117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Qualificação Profissional de Servidores e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, até 31 de janeiro de 2019 a Servidora AURINEIA CANDIDA DOS SANTOS, professora de geografia, matrícula nº 2668. A referida licença se justifica em virtude da necessidade da servidora em concluir o Mestrado Profissional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com seu término em janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 39, I, II, III da Lei Municipal nº 759/2009.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9AA6D0FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Revoga portaria e designa servidores para desempenhar funções no Hospital Regional de Angicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando, o que determina a Portaria 158/2018- GS-SESAP, de 15 de junho de 2018, a qual, autoriza o município de Angicos/RN, designar servidores para desempenhar atribuições de Direção Geral, Direção Administrativa Financeira e Direção Técnica para o Hospital Regional de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 096 de 18 de Junho de 2018.

Art. 2º- Designa para assumir a função de Diretora Geral do Hospital Regional de Angicos a Servidora Nataly da Cunha Felipe de Souza, matrícula 3318.

Art. 3º- Designa para assumir a função de Diretora Administrativa Financeira, a Servidora Juliana Saraiva dos Santos, matrícula 3484.

Art. 4º- Os demais artigos da Portaria 096 de 18 de Junho de 2018 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4F48CAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Antônio Martins/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antonio Martins - RN, 25 de Setembro de 2018

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:591B17DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24090003/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 24090003/2018

Processo: Nº 24090003/2018

Dispensa: Nº 24090003/2018

Número da Licitação: 24090003/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

Contratado: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (07.410.065/0001-54)

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 25/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D7B905E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISA AUDIÊNCIA
PÚBLICA, SOBRE APRESENTAÇÃO DO “RELATÓRIO
DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, às 14h:00min na Câmara Municipal dos vereadores, na rua Araça 123, CEP 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:045A79F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24090003/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24090003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (07.410.065/0001-54), referente à contratação de empresa para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 25/09/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BDD826CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0984/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Douglas Gurgel Moreira de Sousa**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos de Prestação de Serviços**, das demais Secretarias que não possui fiscal, para acompanhar a execução dos contratos entre o município de Apodi/RN e terceiros, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Aírtton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B923F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24090003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24090003/2018

CONTRATO Nº: 24090003/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DEBDA8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25090001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 25090001/2018

Processo: Nº 25090001/2018
Dispensa: Nº 25090001/2018
Número da Licitação: 25090001/2018
Objeto: Solicitação de autorização de procedimento de MAC de Facetomia com implante de lente intraocular + vitrectomia posterior + retirada de óleo de silicone, em caráter de urgência, no paciente Sandy Ester Gurgel Florêncio.
Contratado: FERNANDES FELIX SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (22.301.877/0001-55)
Valor Total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,25/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DAAD6B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25090001/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25090001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FERNANDES FELIX SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (22.301.877/0001-55), referente à Solicitação de autorização de procedimento de MAC de Facetomia com implante de lente intraocular + vitrectomia posterior + retirada de óleo de silicone, em caráter de urgência, no paciente Sandy Ester Gurgel Florêncio. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr.

Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 25/09/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:19B1C869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25090001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25090001/2018

CONTRATO Nº: 25090001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: FERNANDES FELIX SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO: Solicitação de autorização de procedimento de MAC de Facetomia com implante de lente intraocular + vitrectomia posterior + retirada de óleo de silicone, em caráter de urgência, no paciente Sandy Ester Gurgel Florêncio.
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 853 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B317D689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS NOVOS HORIZONTE, DOM ELISEU, JANDUÍS (COHAB), VERTENTES E SÃO JOÃO.
INFORMAÇÕES: de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, na CPL, no Centro Administrativo, Rua Ver José B. de Sá, 588 – Bela Vista – CEP - 59.650-000 – Assú/RN. Fone (84) 3331-2121/Ramal 217, cpl@assu.rn.gov.br como também através do portal da Prefeitura (http://governotransparente.com/licitacoes/assu_rn/index.php) - Assú/RN. **PROPOSTAS: 31/10/2018, às 09 horas.**

Assú/RN, 24 de setembro de 2018

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:DD4753F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 DE 25 DE SETEMBRO
DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AS
ATIVIDADES

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, sr. Andrécio Fabrício Barboza, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, CPF: 025.209.204-08, Professora da rede municipal de ensino, a se fazer presente a essa Secretaria ou Setor de Recursos Humanos, situados à rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/Rn, no prazo de 05 (cinco) dias. Motivo:

Retorno as suas atividades laborais.

Baraúna, 25 de setembro de 2018.

ANDÉRCIO FABRÍCIO BARBOZA,
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Mat.: 712-2

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:77CA9121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que do resultado final após diversas negociações não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO**o presente procedimento de licitação, que apresentou as empresas: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP CNPJ/MF nº 09.109.547/0001-02**, vencedora nos itens nº 12, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 35, 45, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 61, 76, 85 e 89 perfazendo o valor global de R\$ 52.079,70 (Cinquenta e dois mil e setenta e nove reais e setenta centavos); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34** vencedora nos itens nº 01, 02, 06, 19, 32, 34, 43, 68, 82 e 94 perfazendo o valor global de R\$ 49.574,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais); **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44**, vencedora nos itens nº 73, 74, 75 e 91 perfazendo o valor global de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais); **J.J COMERCIAL, CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27** vencedora nos itens nº 03, 05, 07, 18, 26, 31, 37, 39, 40, 56, 63, 70, 72, 77, 80, 81, 86 e 96 perfazendo o valor global de R\$ 78.677,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais); **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49** vencedora nos itens nº 11, 14, 21, 41, 46, 47, 49, 54, 93 e 95 perfazendo o valor global de R\$ 29.479,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais); **H DE P CAVALCANTI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00** vencedora nos itens nº 08, 09, 10, 16, 20, 24, 36, 38, 44, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 87 e 88 perfazendo o valor global de R\$ 29.869,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais) e **DENTAL ANDRADE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 10.719.048/0001-08** vencedora nos itens nº 04, 13, 23, 25, 33, 42, 78, 79, 83 e 84 perfazendo o valor global de R\$ 28.678,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 10 de setembro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:893D3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2018.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações

técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 045/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

Considerando o parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou as empresas: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP CNPJ/MF nº 09.109.547/0001-02**, vencedora nos itens nº 12, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 35, 45, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 61, 76, 85 e 89 perfazendo o valor global de R\$ 52.079,70 (Cinquenta e dois mil e setenta e nove reais e setenta centavos); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34** vencedora nos itens nº 01, 02, 06, 19, 32, 34, 43, 68, 82 e 94 perfazendo o valor global de R\$ 49.574,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais); **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44**, vencedora nos itens nº 73, 74, 75 e 91 perfazendo o valor global de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais); **J.J COMERCIAL, CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27** vencedora nos itens nº 03, 05, 07, 18, 26, 31, 37, 39, 40, 56, 63, 70, 72, 77, 80, 81, 86 e 96 perfazendo o valor global de R\$ 78.677,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais); **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49** vencedora nos itens nº 11, 14, 21, 41, 46, 47, 49, 54, 93 e 95 perfazendo o valor global de R\$ 29.479,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais); **H DE P CAVALCANTI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00** vencedora nos itens nº 08, 09, 10, 16, 20, 24, 36, 38, 44, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 87 e 88 perfazendo o valor global de R\$ 29.869,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais) e **DENTAL ANDRADE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 10.719.048/0001-08** vencedora nos itens nº 04, 13, 23, 25, 33, 42, 78, 79, 83 e 84 perfazendo o valor global de R\$ 28.678,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se

Baraúna/RN, 10 de setembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:CD06DFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A Prefeita do Município de Baraúna/RN, considerando a ata da sessão pública referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2018;

Considerando o resultado da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 013/2018, em 06 de agosto de 2018, que teve como vencedoras as empresas: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**

EPP CNPJ/MF nº 09.109.547/0001-02; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34;); FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44; J.J COMERCIAL, CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27; W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49; H DE P CAVALCANTI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00; DENTAL ANDRADE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 10.719.048/0001-08

Considerando, Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2018, com data de 10 de setembro de 2018;

Considerando, Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 013/2018, também exarado em 10 de setembro de 2018, pela Prefeita Municipal; e,

Considerando todo o exposto, decide: **CONVOCAR** as licitantes **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP CNPJ/MF nº 09.109.547/0001-02**, vencedora nos itens nº 12, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 35, 45, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 61, 76, 85 e 89; **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34** vencedora nos itens nº 01, 02, 06, 19, 32, 34, 43, 68, 82 e 94; **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44**, vencedora nos itens nº 73, 74, 75 e 91; **J.J COMERCIAL, CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27** vencedora nos itens nº 03, 05, 07, 18, 26, 31, 37, 39, 40, 56, 63, 70, 72, 77, 80, 81, 86 e 96; **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49** vencedora nos itens nº 11, 14, 21, 41, 46, 47, 49, 54, 93 e 95; **H DE P CAVALCANTI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00** vencedora nos itens nº 08, 09, 10, 16, 20, 24, 36, 38, 44, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 87 e 88; e **DENTAL ANDRADE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 10.719.048/0001-08** vencedora nos itens nº 04, 13, 23, 25, 33, 42, 78, 79, 83 e 84, para assinatura de Ata de Registro de Preço (ARP) e Termo de Contrato no prazo de até 5 dias úteis contados da publicação sob pena de incorrer no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002.

Baraúna/RN 25 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:63DE6F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2018**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018, PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes/RN,CNPJ:(08.110.884/0001-49),
CONTRATADA:NACIONAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, TIPOS AMBULÂNCIAS E DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R\$ 188.000,00– (cento e oitenta e oito mil),
BASE LEGAL:decreto municipal 07/2018, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Despesa: 449052 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,

Fonte de Recursos: Emendas Parlamentares do Ministério da Saúde proposta nº.11842.621000/1180-02 e 11842.621000/1180-03

Assinatura/Responsável: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN, empresa Nacional Veículos Ltda, CNPJ 04.770.238/0001-57.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:F55401FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
80/2018**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1844 do dia 31 de agosto de 2018, do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 30080001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ: 33.041.062/0001-09 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de três motos que pertence a frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.530,30 (um mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:21DBFD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para futura aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **09/10/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:20A4FD7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
88/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 17090002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164//0001-60 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de três motos que compõe a frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.110,17 (dois mil, cento e dez reais e dezessete centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:2573212E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
- CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017**

CONVOCAÇÃO

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem de Classificação: **2ª**

Nº de inscrição: **0443**

Nome: **CELSO GALVÃO JÚNIOR**

Função/Código: **COVEIRO/F0018**

A presente convocação se destina a suprir a ausência do Servidor MANOEL MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 122.372-0, afastada de suas funções em decorrência de atestado médico, por um período inicial de 90 (noventa) dias.

As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226 ou no endereço na Rua: Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4CE9EE07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
- CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017****CONVOCAÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem de Classificação: 1ª

Nº de inscrição: **0425**

Nome: **ALICIENE CORTEZ DE SOUZA MACÊDO SILVA**

Função/Código: **ASSISTENTE SOCIAL/S0047**

As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226 ou no endereço na Rua: Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:2F864AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
- CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017****CONVOCAÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem de Classificação: 2º

Nº de inscrição: **0554**

Nome: **KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA**

Função/Código: **ASSISTENTE SOCIAL/S0047**

As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226 ou no endereço na Rua: Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:55027C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2018**

PROCESSO Nº 0164/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 0116/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA, CPF: 481.421.584-34, cujo objeto CONSISTE Locação de um imóvel para funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:0CC30CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018 - DIÁRIA (ELIZABETH
VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA)**

PORTARIA Nº 250/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 205.796.404-34, vinculada a matrícula: 0000140, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no "SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE NO ÂMBITO DO RIO GRANDE DO NORTE", realizado nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:EA70F028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2018 - DIÁRIA (CAMILA VASCONCELOS
DE ARRUDA OLIVEIRA)**

PORTARIA Nº 251/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 095.691.414-41, vinculada a matrícula: 5609143, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no "SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE NO ÂMBITO DO RIO GRANDE DO NORTE", realizado nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:E49D506D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2018 - DIÁRIA (WERLLYENE FERREIRA DE LIMA)

PORTARIA Nº 252/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: WERLLYENE FERREIRA DE LIMA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Werllyene Ferreira de Lima, portador (a) do CPF: 095.967.104-86, vinculada a matrícula: 5608317, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no “SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE NO ÂMBITO DO RIO GRANDE DO NORTE”, realizado nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:4FE9BA81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2018 - DIÁRIA (CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA)

PORTARIA Nº 253/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 095.691.414-41, vinculada a matrícula: 5609143, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no “ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN”, que será realizado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:6AD5ADA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018 - DIÁRIA (ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA)

PORTARIA Nº 254/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 205.796.404-34, vinculada a matrícula: 0000140, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no “ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN”, que será realizado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:15EF6DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018 - DIÁRIA (LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES)

PORTARIA Nº 255/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Luiz Alberto Ferreira Fernandes, portador (a) do CPF: 066.937.594-24, vinculado a matrícula: 5609330, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, duas (02) diárias, referente à participação do mesmo no “ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN”, que será realizado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 25 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:A5A6E373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018-GP.

PORTARIA Nº 198/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Arisangela Silva de Lima, ocupante do cargo de Diretora Geral de Unidade Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FA21B398

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018-GP.**

PORTARIA Nº 199/2018-GP.

Brejinho/RN, em 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Eliza Chacon da Silva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 28 de agosto de 2018 a 28 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:85D3A9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATADA: DIVAL PEREIRA DA SILVA CPF(MF) de nº 229.592.71415

.OBJETO: serviços de manutenção dos 03(três) consultórios odontológicos: manutenção de amalgamador, manutenção de caneta alta rotação, manutenção de compressores, manutenção de micromotor de baixa rotação, manutenção de raio X odontológico, manutenção de autoclave odontológico, manutenção de ultra som e manutenção de foto polimerizado, no município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR:R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 -". Outros serviços de terceiros "(PF)"

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso Ordinário

Data: 10 de setembro de 2018.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/ Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 10 de setembro de 2018

LUCAS TOSHIO KOBAYASHI

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:C041FE13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018-PMC/N/GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social e da Secretária de Finanças deste município até a sede da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal- RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, para participar do Encontro Estadual de Assistência Social para o Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN;

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Amanda Moraes da Silva, mat. 0503-7, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma diária estadual e meia.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 24 de Setembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:0CD0196B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2018-PMC/N/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Assistente Social deste município até a sede da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal-RN, entre os dias 24 a 28 de Setembro de 2018, para participar capacitação de “Método CDC - Programa Criança Feliz”;

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Janier Carla Silva do Nascimento, mat. 0489-8, Assistente Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a quatro diárias e meia estadual.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 21 de Setembro de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:BDA0EFAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2018-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social e da Secretária de Finanças deste município até a sede da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal- RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, para participar do Encontro Estadual de Assistência Social para o Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN;

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Aurea Maria Gualberto de Andrade, mat. 0575-4, Assistente Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas meias diárias estadual.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 24 de Setembro de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:B9102709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 092/2018 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI,
CNPJ: 07.163.506/0001-60.

OBJETO: Manutenção com reposição de peças do veículo Uno Way, Placa – NNX - 1515.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FMS.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:38AC8F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PP-066/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1809060021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de consumo, para realização do levantamento de índice rápido para o Aedes aegypti – LIRA em toda a cidade de Caicó.

No dia 25 de setembro de 2018, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO PRINCIPE, o Pregoeiro FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS, e a equipe de apoio: MARLY MAIA CAVALCANTE e AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE, designados pela portaria 023/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, não houve o comparecimento de nenhum representante de possível empresa licitante nem a remessa dos envelopes CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO por nenhuma empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro
MARLY MAIA CAVALCANTE
Apoio
AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE
Apoio

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A9DED71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR
RETIFICAÇÕES NO EDITAL**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1809060021

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR
RETIFICAÇÕES NO EDITAL**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo OBJETO é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de consumo, para realização do levantamento de índice rápido para o Aedes aegypti – LIRA em toda a cidade de Caicó. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **09 de outubro de 2018, às 08:00 (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail:licitacaosms@hotmail.com.O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 25 de setembro de 2018

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:2FBE1359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018 Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.529.825,00
Previsão Atualizada	33.529.825,00
Receitas Realizadas	19.144.378,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.529.825,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.529.825,00
Despesas Empenhadas	29.028.197,01
Despesas Liquidadas	18.277.280,02
Despesas Pagas	17.468.900,39
Superávit Orçamentário	867.098,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	29.028.197,01
Despesas Liquidadas	18.277.280,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	26.396.223,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.309.069,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		18.044.236,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-16.735.166,43

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	100.000,00	-1.948.927,72	-1.948,92
Resultado Primário	400.000,00	830.132,55	207,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	244.371,49	0,00	202.210,95	42.160,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.101,94	8.865,60	295.966,34	24.270,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.473,43	8.865,60	498.177,29	66.430,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.547.025,77	25,00	16,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.494.074,71	60,00	68,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.233.986,82	15,00	23,72

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3402264F

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.937.144,90	0,00	5.737.880,62	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.937.144,90	0,00	5.737.880,62	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.937.144,90	0,00	5.737.880,62	0,00
De Tributos	41.073,60	0,00	41.073,60	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.807.649,38	0,00	5.608.385,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.421,92	0,00	88.421,92	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.793.124,36	0,00	4.323.116,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.793.124,36	0,00	4.323.116,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.037.495,85	0,00	4.365.277,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	244.371,49	0,00	42.160,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.144.020,54	0,00	1.414.764,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.479.534,34	25.740.058,11	26.396.223,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,30	0,00	21,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,33	0,00	5,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	30.888.069,73	31.675.468,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	27.799.262,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F83B421C

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2018		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.740.058,11	26.396.223,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	5.662.812,78	5.807.169,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F20D1D66

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2018		Exercício: 2018	Data: 25/09/2018 11:06:18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.396.223,41	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.614.210,25	55,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		14.253.960,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		13.541.262,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.414.764,16	5,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		30.888.069,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.662.812,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.223.395,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.847.735,64	7,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:04CF6EBE

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.396.223,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.223.395,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.801.056,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.847.735,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:FF26598B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 119/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29.

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NA IMPRENSA OFICIAL.

VALOR: R\$ 1.152,00, (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BFC04F8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 212/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **JÚLIO CÉZAR FERNANDES MARQUES, Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.158.994-60 e portador da Cédula de Identidade nº 2.895.820 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, que será realizado no Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo, localizado na BR 101, KM 0, Lagoa Nova nos dias **25 e 26 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42771949

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 213/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, a Sra. **LUCRÉCIA CAMILA DE MORAIS COSTA, Assistente Social do Programa Criança Feliz**, inscrita no CPF/MF nº 017.640.584-45 e portadora da Cédula de Identidade nº 003.022.386 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Capacitação do Método CDC – Programa Criança Feliz**, que acontecerá na Sede da Escola de Governo do RN, localizada no Centro Administrativo do Governo do RN, situado a BR 101, KM 0, Lagoa Nova, nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar relatório** de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:518F98D7

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.149.055,54	35.799.990,59	40.130.502,74		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	10.607.697,77	11.455.996,99	12.841.760,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	9.546.927,99	10.310.397,29	11.557.584,79		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1785-0322-258). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:42.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 791.638.744-15

BRUNA DALANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral

Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN Nº 006685/O-4

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

Port. Nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:94F30E82

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.130.502,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.420.880,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.778.792,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.809.135,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1699-1546-060). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:43.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:615FDE54

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		40.130.502,74
Receita Corrente Líquida Ajustada		40.130.502,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.039.695,70	57,41
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.670.471,48	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.586.947,91	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	19.503.424,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.529.937,31	-13,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.156.603,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.841.760,88	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.420.880,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.809.135,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1481-0622-784). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:45.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:496F9B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 133/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar no dia 21 de Setembro/2018 a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, na CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4958431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 134/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN, no dia 21 de Setembro de 2018, com o objetivo de transportar a Gestora do Fundo de Assistência Social e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que irão participar do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, na CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:70E5C478**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 135/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:Conceder ao Sr. **JOSÉ FÁBIO DANTAS DE MEDEIROS** (CPF: 030.731.014-03), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta reais). Dessa forma, fica autorizado para viajar no dia 21 de Setembro/2018 a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, na CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:175F4A46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 136/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:Conceder a Sra. **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 152/2017-GP, 1 (uma) e ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar nos dias 25 e 26 de Setembro/2018 para Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F96EC28E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, Carolina Suelen de Lima Braz, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a essencialidade do fornecimento de combustíveis ao veículo da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco todo um planejamento anual.

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de toda a operação da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, prejudicando a realização de eventos culturais e campeonatos já iniciados e que estão para ser iniciados.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços diretos aos municípios.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento do veículo utilizados nas locomoções da equipe operacional da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, deste município, para o fornecedor: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.839.900/0001-88, referente ao empenho nº. 705.001/2018 dos seguinte período: de 01 a 15/08/2018 no valor de **R\$ 463,68** (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente a DANFE nº. 1550 datada de 17/08/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

CAROLINA SUELEN DE LIMA BRÁZ

Secretária Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

NATALIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D791E368

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, O Sr. José Antonio de Souza, e com Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Tributação, para desempenho de suas atividades básicas e essenciais operacionaliza por seus servidores através de inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo em veículo automotor de propriedade do Município e a disposição desta Secretaria;

CONSIDERANDO sobretudo que o uso contínuo do citado veículo é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Tributação e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a própria continuidade da atividade fazendária do Município;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a paralisação de atividades da Secretaria Municipal de Tributação que dependam do uso do veículo, sobretudo em inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, ou seja, da própria arrecadação do Município que depende da plena operacionalização de atividades que dependem do uso de sua frota de veículos, assim como que os contribuintes para regular pagamento de seus tributos necessitam das atividades operacionalizadas através do mesmo (inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo), de modo que a paralisação de tais atividades findaria por causar completa paralisação de atividades essenciais da Secretaria de Tributação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na incolumidade e no bem-estar das pessoas e da arrecadação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados nas locomoções de equipes da Secretaria Municipal de Tributação, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88, referente ao empenho nº 705001/2018, Nota 000001905, datada de 08/09/2018, do seguinte período: de a 16 a 31/08/2018, valor de R\$ 633,47, Processo 7100/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Tributação

NATALIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C1A06616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, O Sr. José Antonio de Souza, e com Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Tributação, para desempenho de suas atividades básicas e essenciais operacionaliza por seus servidores através de inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo em veículo automotor de propriedade do Município e a disposição desta Secretaria;

CONSIDERANDO sobretudo que o uso contínuo do citado veículo é indispensável ao desenvolvimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Tributação e possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a própria continuidade da atividade fazendária do Município;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a paralisação de atividades da Secretaria Municipal de

Tributação que dependam do uso do veículo, sobretudo em inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, ou seja, da própria arrecadação do Município que depende da plena operacionalização de atividades que dependem do uso de sua frota de veículos, assim como que os contribuintes para regular pagamento de seus tributos necessitam das atividades operacionalizadas através do mesmo (inspeções *in locu*, visitas, diligências e demais atividades de campo), de modo que a paralisação de tais atividades findaria por causar completa paralisação de atividades essenciais da Secretaria de Tributação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na incolumidade e no bem-estar das pessoas e da arrecadação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados nas locomoções de equipes da Secretaria Municipal de Tributação, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88, referente ao empenho nº 705001/2018, Nota 000001552, datada de 17/08/2018, do seguinte período: de a 01 a 15/08/2018, valor de R\$ 624,24, Processo 6624/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Tributação

NATALIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0698CC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 916 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Francisco Flávio da Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Martins/RN, onde o mesmo irá em viagem oficial participar do II Seminário de Inovação para a Agricultura Familiar no Rio Grande do Norte e a I Mostra de Boas Práticas de ATER, realizado pela EMATER-RN, no período de 27 a 28 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5FE1DDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 917 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 917 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ana Clara Firmino de Oliveira do cargo comissionado de Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:84C5493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 914 de 24 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Marta Maria Eustáquio de Barros** do cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Receita Imobiliária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:190072D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 918 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria da Conceição do Nascimento Alves do cargo de Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:602CC33C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 919 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 919 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rosimary Amelia Bezerra da Cruz Silva para ocupar o cargo de Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BFE02746

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 920 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 920 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria da Conceição do Nascimento Alves para ocupar o cargo de Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal José Venâncio, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:75F92E01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 921 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 921 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima de Medeiros, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Pesquisa de Mercado, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:90B7B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do “KELVIO GOMES SANTOS – ME, CNPJ 16.810.066/0001-87 (GRUPO SURIA GESTAO EM CONVENIOS PUBLICOS)”, para a PARTICIPAÇÃO NO SICONV MODULO IV – AVANÇADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, QUE ACONTECERÁ EM RECIFE/PE DE 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2018, no importe de R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:E7C6EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): “PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA” (CNPJ nº 09.415.258/0001-23).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER O TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO – DE “AVASTIN”.

Valor global: R\$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Vigência do Contrato: 26/09/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA
Pelo Contratado

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Pelo Contratante

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:53187954

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentaria.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.290,19 (cinco mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Lúcia Maria Salustino Dutra.
Pela Contratada: Edilson José de Araújo.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EB82B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 019/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: A 3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 19 de junho de 2018 a 16 de novembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e VI da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Lúcia Maria Salustino Dutra.
Pela Contratada: Edilson José de Araújo.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:5288094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: José Gurgel Santos Neto, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:123A3E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Contratada: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratante: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Valor Global: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.

Assinaturas: Pela Contratada: José Gurgel Santos Neto e pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito), Carlos Magnus Ribeiro Filho (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e Lúcia Maria Salustino Dutra (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9026BB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN
Período de Apuração: 2º. Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º. Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório se pode concluir que nos últimos meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – ultrapassou o limite prudencial definido pela LRF, refletindo a necessidade de continuidade das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) Implementação dos procedimentos de controle e acompanhamento de frequência laboral;

b) Avaliação das situações de incompatibilidade de horários e acúmulo indevido de cargos públicos;

c) Análise sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade concedidos, os quais geram acréscimos à remuneração mensal dos servidores municipais;

d) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de pessoal, mas, que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do serviço público municipal;

e) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo; e,

f) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Vale ressaltar que em 12 de abril de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município de Coronel Ezequiel/RN, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, apontando ao município para adotar as providências necessárias objetivando eliminar o percentual excedente nos prazos previstos no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Considerando a presente constatação do limite, a administração, continuará com os esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando pretende-se adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de aproximadamente até 6.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, todavia, em virtude do percentual está acima do prudencial, deverá ser emitido quadrimestralmente.

Importante ressaltar que, o direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliados à imposição de leis federais que tratam de reajustes e

revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida/RCL apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação, visto que, ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente o resultado líquido da despesa com pessoal e a situação fiscal municipal.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2018.

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E5D78BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 128/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANTÔNIA KALIANA DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 26 de setembro de 2018 e 25 de outubro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:9F574832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 032/2018

PROCESSO Nº 123/2018**DISPENSA: 032/2018****OBJETO: Implantação de um Pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO a necessidade de Implantação de um Pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN onde encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico existindo compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado e;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa João Higor Pinto Dias ME sob o CNPJ nº 27.776.149/0001-13, com endereço à Rua Manoel Francisco, 04 – Centro – Frei Martinho/RN – CEP: 58.195-000, pelo montante de R\$ **289.310,16 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos)**, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 21 de setembro de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:F8B2F472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: João Higor Pinto Dias ME sob o CNPJ nº 27.776.149/0001-13, com endereço à Rua Manoel Francisco, 04 – Centro – Frei Martinho/RN – CEP: 58.195-000, pelo montante de R\$ 289.310,16 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos). Objeto: Implantação de um Pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN.

Base legal: Processo nº 123/2018 – Dispensa nº 032/2018. Considerando o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a contar da data emissão da ordem de serviço até **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

31/12/2018. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

PROJETO/ATIVIDADE:

Recursos da União, por meio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, através do **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835515/2016 – Operação 1034256-82– Programa Turismo – Implantação de um pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN**, tendo com agente financeiro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Contra Partida do Município de Cruzeta/RN.

As despesas referentes ao objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município do exercício de 2018:

PROJETO/ATIVIDADE: 07.007.15.451.0009.1056 – Construção do pórtico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **FONTES:** 01000 e 01024.

DATA: 21/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - Contratante e João Higor Pinto Dias ME - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:CEBA4D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO – TOMADA DE
PREÇO Nº 07/2018**

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do ano de 2018, às 08h30min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa habilitada **CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA ME**, CNPJ: 05.074.774/0001-80. As outras empresas habilitadas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **G T A CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.487.212/0001-69 não compareceram à sessão. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 de todas as empresas e passou para visto dos participantes. A empresa participante da sessão declarou não ter nada a alegar acerca da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços juntamente com o Engenheiro Civil Expedito Araújo de Lima Júnior CREA 211547947 e logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:0437431D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 101 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 9072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, a servidora (a) **Fabiana Borges de Oliveira**, matrícula nº 30110, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Currais Novos, no período de **13 de Setembro de 2018 a 11 de setembro de 2021**.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é concedida pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de Setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A7856943**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 3823/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404, CNPJ: 20.733.401/0001-68, para prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, DEVIDO A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, tendo início em 12 de setembro de 2018, com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9964/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 12 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:13C8C295**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
236/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3687/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ: 27.026.492/0001-40, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE CONDIÇÕES DEBILITANTES RESULTANTES DE ACIDENTES OU ENFERMIDADES, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9440/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:684DD95B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DO CENTRO DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017
PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 385/2017
PROCESSO Nº 1500.01.0000968/2017-15****PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº104.****CONTRATO N.º 2018.0311, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO E A PEUGEOT-
CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 27 dias do mês de agosto de 2018, de um lado O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.355.489/0001-26, com sua sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, portador do CPF nº 098.470.814-68, e cédula de identidade nº 332.236 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 67.405.936/0001-73, estabelecida à Avenida Renato Monteiro, no 6.901 e 6.200 (parte), Bairro Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Município de Porto Real - RJ, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 10693519 expedida pela SSP/SP, CPF no 041.945.258-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1500.01.0000968/2017-15**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Contrato** é a aquisição de: Veículo tipo **Ambulância, para compor a frota da** MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 306/2017** e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2017**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**2.1 Especificações do objeto:**

Lote	Descrição	Modelo / Marca	Und Med	Qtd	Valor Unitário (RS)
02	Ambulância	Partner Furgão 1.6 / Peugeot	Und	01	79.000,00
Especificações					
Ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: Flex (gasolina e etanol); 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente **Contrato** é de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO, Unidade Orçamentária 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto/Atividade 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Econômica 44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Termo de compromisso nº: 2403201712181937831.

Número de Empenho	Data de Empenho	Valor RS
180827001	28/08/2018	79.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Pe. Tertuliano Fernandes	Centro	DOUTOR SEVERIANO/RN	59910-000

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo de acordo com as especificações descritas na **Contrato**.

6.2 responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do **Contrato**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.

7.2 comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)

$I = (6/100)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Doutor Severiano/RN, 27 de agosto de 2018.

Município de Doutor Severiano/RN
CNPJ (MF) sob o nº. 08.355.489/0001-26
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF nº 098.470.814-68
Contrante

Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis LTDA
CNPJ no 67.405.936/0001-73
PAULO ROBERTO DE LUCCA
CPF no 041.945.258-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9ABBF255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020.2018.

CONTRATO Nº:2018.0351.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.192,65 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-REPASE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:96612E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2018.05.15-0002

CONTRATO Nº:2018.0352.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.009,62 (três mil nove reais e sessenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

Vigência: 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A377EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020.2018.

CONTRATO Nº:2018.0353.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.666,84 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 25 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BFBADF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONTRATO Nº2018.0344, publicado no dia 25/09/2018, Código Identificador: 38FEF0EC, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 1860, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

LER-SE-Á:

As despesas com o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. Unidade orçamentaria: 02.009- FMAS - Fundo Municipal De Assistência Social 2.038 REPASSE FNAS – SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo Elemento de despesas. 3.3.90.30.00-material de consumo. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00- material de consumo.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CBFA6F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 109/2018**

Portaria Nº109 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 21 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **28 / 03 / 2017 a 28/ 03 / 2018**, ao servidor **JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 65, ocupante do Cargo de GARI lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **21 / 09 / 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:931103BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000020/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495-0001-01)** vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 131.430,90 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 19 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0F8B469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495/0001-01) - **VALOR GLOBAL:** R \$ 131.430,90 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 25 de setembro de 2018 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0CA73A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018 – GP EM, 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que específica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 25 de setembro de 2018, ensejo em que ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda. e na FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte) onde irá tratar de assuntos pertinentes ao Município de Felipe Guerra.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, em 24 de setembro de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:85E5EE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.837.272,87	0,00
Pessoal Ativo	12.832.014,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.130.263,22	0,00
Obrigações Patronais	1.701.751,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.005.257,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	894.460,11	0,00
Pensões	110.797,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	1.005.257,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.005.257,96	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.832.014,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.230.602,51	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	22.230.602,51	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.832.014,91	57,72 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.004.525,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.404.299,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.804.072,82	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:06		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:902B1BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'e')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	22.230.602,51	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.556.896,40	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.201.206,76	14,40 %

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	1.556.142,18	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:10
 Nota:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:94BA48BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)

Anexo 6 LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.230.602,51
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.230.602,51
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	12.832.014,91	57,72%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	12.004.525,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <%>	11.404.299,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) <%>	10.804.072,82	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.825.443,98	12,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.676.723,01	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.890.732,55	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.556.896,40	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.556.142,18	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 HORA DA EMISSÃO: 16:25:47

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:874C65D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 28040001/2015 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 14010001/15 - RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. RESCINDIDA: CONSORCIO POLY E H&S CONSTRUTORA - CNPJ Nº 22.326.660/0001-08. OBJETO: Termo de Rescisão amigável do contrato da construção com a finalidade específica na execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Pavimentação à Paralelepípedos e Microdenagem de ruas, em diversos trechos do município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo, constante no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XII, XVII; art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Decima Quarta, itens 1.12 e 1.17 do Contrato Originário.
LOCAL/DATA:

Felipe Guerra/RN, 06 de setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4711076C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2018

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, do Senhor **IVANILDO TARQUINO DE BRITO**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto no município de Galinhos de Três dias, *in memoriam* do Sr. **IVANILDO TARQUINO DE BRITO**.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se.

Palácio José Gomes Ribeiro, Galinhos-RN, 24 de setembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:129632A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 007/2018

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 970/2018 – Tomada de Preço nº 007/2018, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS DE ENTRADAS DO MUNICÍPIO, NO LIMITE DA RN 003, SENTIDO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO E NO LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, visando atender às necessidades do Município de Goianinha-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 e ADJUDICO** ao proponente à empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63, no valor global de R\$38.611,63 (trinta e oito mil seiscientos e onze reais e sessenta e três centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 11 de Setembro de 2018.

Goianinha-RN, em 24 de Setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:96207932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE
ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial - SRP nº 025/2018

Ata de Registro de Preço nº 025/2018

Órgão Gerenciador: Município de Nísia Floresta/RN, inscrito no CNPJ-MF nº: 08.167.306/0001-49.

Órgão participante (Carona): Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material de Construção (Elétrico, Hidráulico e Acabamento).

Fornecedor Registrado: ALC BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ nº: 07.040.160/0001-03, aderindo aos itens vencidos por essa empresa na sua totalidade.

Goianinha/RN, 24 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9DC8EB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, Processo Nº 6610/2018** originado pelo Memorando nº 2.180/2018 – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60**, quanto ao **ITEM [4], NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - 18.588.224/0001-21**, quanto aos **ITENS [1, 2, 5, 6, 7, 9, 10], RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **ITENS [3, 8, 11]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 25 de Setembro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7BA1A732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.524/2018

Nomear, ANA CLAUDIA RIBEIRO VIANA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA CLAUDIA RIBEIRO VIANA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:270DC36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado da fase de lances do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 033/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E OS EVENTOS DESTA ENTIDADE COM MATERIAL ADEQUADO MOTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DESTA ENTIDADE**, a Empresa detentora do menor preço devidamente classificada: **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.949.065/0001-10**, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 30.999,36 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de Recursos contados a partir da data de publicação devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como a empresa classificada tem o mesmo prazo para apresentar contrarrazões dos recursos protocolados nesta entidade.

Ilmo Marinho/RN, 25 de Setembro de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E037DE47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado da fase de lances do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO**, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência em anexo, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias, a Empresa detentora do menor preço devidamente classificada: **F. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** - CNPJ: 01.112.970/0001-41, saiu classificada no lote 1: totalizando o valor de **R\$ 3.821.400,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de Recursos contados a partir da data de publicação devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração deste município no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, bem como a empresa detentora do menor preço tem o mesmo prazo para apresentar contrarrazões dos recursos protocolados nesta entidade.

Ilmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2F8A1B6F

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA

PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.304/0001-85.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO é de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TIPO SOM, PALCO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE PEQUENOS EVENTOS BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO que vinculam-se ao Contrato nº 069/2018 do Pregão Presencial SRP Nº 069/2018.

FAVORECIDO: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.304/0001-85, estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 405 – Bom Pastor – Natal/RN – CEP: 59.062-250, sendo representada pelo Senhor **Bruno Ranyere e Silva Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 045.418.904-45 e RG: 1.855.833 SSP/RN.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), **totalizando o valor de R\$ 82.340,48 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 069/2018.

Ilmo Marinho/RN, 11 de Setembro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA – ME

CNPJ: 11.478.304/0001-85

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2A904A2D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **L R FREIRE COSTA ME** e o Município de Ilmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ilmo Marinho.

CONTRATADA: L R FREIRE COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.089.600/0001-33, estabelecida na Rua Francisco Gomes, 252 letra “C”, Centro, Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000, sendo representada pelo Senhor **João Valentim da Costa**, brasileiro, portador do CPF sob nº 027.424.964-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 025/2017

VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o **valor global de R\$ 967.071,98 (novecentos e sessenta e sete mil, setenta e um reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 045/2017 – ADESÃO/CARONA Nº 025/2017.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 90 (noventa) dias**, de 06 de Setembro de 2018 até 06 de Dezembro de 2018, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Setembro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

L R FREIRE COSTA ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7D301E72

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses ou até a homologação de um novo processo licitatório, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA, para atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN.

FAVORECIDO: LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 26.782.544/0001-46 estabelecida na Rua Leopoldo Nelson, 1421, Capim Macio, Natal/RN.

VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2018 até 25 de Dezembro de 2018.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 055/2017.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Setembro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Locar Locações Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 26.782.544/0001-46

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:63035C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2018

REGULAMENTO

DA PARTICIPAÇÃO

• Todas as equipes que participarão do Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2018 (conforme reunião no último dia 20 do corrente mês), estão automaticamente credenciadas e aptas a participarem do torneio início da referida competição.

DA FORMA DE DISPUTA

- Os confrontos se darão conforme sorteio que será realizado na próxima quinta-feira (27/09), às 09:00h, na SEMTEL, que fica sediada no Estádio Municipal Lucinaldo Moura (Ielmo Marinho/RN)
- Data e horário de início: 29 de setembro de 2018, às 8:00. Com tolerância de 15 minutos para a primeira partida.
- **As equipes que não compareceram ao Torneio Início, começarão o Campeonato Municipal de Futebol Amador, com MENOS 01 (UM) PONTO.**
- **As partidas terão uma duração de 15 minutos de duração. Se houver empate, a partida será decidida em cobranças de pênaltis com cobranças alternadas.**

DAS APENAÇÕES

- Estará suspenso do Torneio início, o atleta que levar 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho;
- **Expulsão por desrespeito e/ou agressão física ao colega ou adversário, a arbitragem ou a qualquer membro da Comissão Organizadora do Torneio início do Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2018, o atleta que cometeu a tal “infração”, será automaticamente desligado do referido torneio, e também cumprirá suspensão da primeira partida da sua equipe no Campeonato Municipal.**

DA PREMIAÇÃO

Equipe campeã: Troféu + R\$ 1.000,00 (Mil quinhentos);
Equipe vice-campeã: Troféu + R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

VINÍCIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6D7BEB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e reforçará outras novas em 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de

pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de setembro de 2018.

WAGNER GODZICKI

Secretário Municipal de Administração

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4D40AB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2018-GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, do Decreto Executivo Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD):

I – **MARCOS AUGUSTO BEZERRA GADELHA**, matrícula nº 2496, para desempenhar a função de Presidente;

II – **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, matrícula nº 1107, para desempenhar a função de secretária;

III - **MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 1081, para desempenhar a função de membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos e terão consignados em seus assentamentos funcionais o registro de serviços relevantes prestados ao Município de Ipanguaçú.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, 16 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:596FEECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 3392/2018, a **MARIA ELZA SOARES LOPES**, Mat.: 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2002 a 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:378D045B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.481.726,87	10.841.414,53	11.616.980,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				

Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F3213FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.616.980,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	13.940.376,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:302D8AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.616.980,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	13.940.376,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5933EF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 026/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 994,82 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); R\$ 3.735,45 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); R\$ 1.284,42 (hum mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); R\$ 1.173,36 (hum mil e cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos); R\$ 1.107,80 (hum mil e cento e sete reais e oitenta centavos); R\$ 2.251,35 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 10.457,17 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Itaú/RN, 25 de setembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:92325C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 0272018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 027/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, no valor de R\$ 4.150,97 (quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e R\$ 5.362,30 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Itaú/RN, 25 de setembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:4D386645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018/GP DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2018 à 30/10/2018, ao Sr JOÃO CANDIDO DA SILVA, Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:FBCF0549

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2018 PROCESSO Nº.
128/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA 06859075465, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 27.303.596/0001-55. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE ASSESSORIA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 06 de agosto de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9DC0FCBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2018/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para reunião administrativa na SETHAS/RN, e participar de capacitação referente a mudanças de execução financeira do FMAS, neste próximo dia 25 de setembro do ano corrente NA CIDADE DE Natal/RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 25 de setembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2A60E4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000014/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.000014/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002,HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato deADJUDICAÇÃO, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ARISTOFANES ESTEVAM DE LIMA 55339190404**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.694.843/0001-17, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 32.700,00**.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C700A100

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000019/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.000019/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002,HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato deADJUDICAÇÃO, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.647.472/0001-04, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 21 de setembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9E9305D2

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº.

007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN**, homologado em 10 de setembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: ANGELO MARCOS DA S. GURGEL –ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01

Endereço: Rua Maracanã, nº. 63, Parque de Exposições, Parnamirim/RN

Telefone: (84) 98620-7812 / 99910-5318

Representante Legal: Angelo Marcos da S. Gurgel
CPF: 035.014.994-18

1-Pneu 12/16.5-Unid.-4-Maggion-R\$ 730,00-R\$ 2.920,00 / 2-Pneu 19.5L.24-Unid.-4-Maggion-R\$ 2.850,00-R\$ 11.400,00 / 3-Pneu 14.00.24-Unid.-10-Maggion-R\$ 2.500,00-R\$ 25.000,00 / 4-Pneu 17-5=25-Unid.-8-Maggion-R\$ 2.880,00-R\$ 23.040,00 / 5-Pneu 1000/20-Unid.-48-Fate-R\$ 1.100,00-R\$ 52.800,00 / 6-Pneu 195/70/15-Unid.-24-Fate-R\$ 420,00-R\$ 10.080,00 / 7-Pneu 195/70/13-Unid.-44-Fate-R\$ 201,00-R\$ 8.844,00 / 8-Pneu 215/75R/17.5-Unid.-24-Goodride-R\$ 699,00-R\$ 16.776,00 / 9-Pneu 195/70/14-Unid.-24-Fate-R\$ 250,00-R\$ 6.000,00 / 10-Pneu 1000/20 - RADIAL-Unid.-20-Fate-R\$ 1.550,00-R\$ 31.000,00 / 11-Pneu 265/75/16-Unid.-12-Goodride-R\$ 590,00-R\$ 7.080,00 / 12-Pneu 12.4-24-Unid.-12-Maggion-R\$ 830,00-R\$ 9.960,00 / 13-Pneu 18.4-30-Unid.-12-Maggion-R\$ 2.520,00-R\$ 30.240,00 / 14-Pneu 7.50 R16-Unid.-12-Goodride-R\$ 480,00-R\$ 5.760,00 / 15-Pneu 16.9-30-Unid.-4-Maggion-R\$ 2.380,00-R\$ 9.520,00 / 16-Pneu 18.4-26-Unid.-4-Maggion-R\$ 2.295,00-R\$ 9.180,00 / 17-Pneu 24.5-32-Unid.-4-Maggion-R\$ 5.100,00-R\$ 20.400,00 / **VALOR GLOBAL-R\$ 280.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2.013 – Programa Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0105800000

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0101900000

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2.015 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNAT

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0106100000

Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2.012 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar

- PETERN

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0102200000

Unidade: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ação: 2.023 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100200000

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.026 – Programa de Atenção Básica – PAB-FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0106400000

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.077 – Manutenção do PMAQ

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0106400000

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Ação: 2.044 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0100000000
 Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2.036 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0100000000
 Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2.037 – Manut. do Fundo Municipal com IGD/SUAS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0102900000
 Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2.039 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0102900000
 Unidade: 12.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Desenvolvimento Rural
 Ação: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Desenvolvimento Rural
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0100000000
 Unidade: 13.001 – Secretaria Municipal de Transportes
 Ação: 2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 0100000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: ANGELO MARCOS DA S. GURGEL –ME, CNPJ: 26.798.936/0001-01, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaira /RN
MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Angelo Marcos da S. Gurgel–ME
ANGELO MARCOS DA S. GURGEL
 Representante Legal

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5706FA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº078/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA - PSF**, matrícula nº 383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de setembro a 04 de outubro de 2018, período aquisitivo 1º de junho de 2015 a 1º de junho 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 04 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí, 14 de setembro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:417B2AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2332/2018

- DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **MF DE AQUINO JUNIOR ME**, CNPJ nº 10.632.960/0001-03, Rua Manoel Bezerra, 14, Santa Paz, Upanema – RN, no valor Global de R\$ **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para esgotamento fossa séptica**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se

Nos Termos da Lei. Janduí, 08 de Agosto de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A354CDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais,

estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontava a superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, e que, sob a análise por esta controladoria, do percentual da despesa com pessoal comparada entre 1º quadrimestre e o 2º quadrimestre, ambos do corrente ano, constatamos a redução dos gastos, no entanto o percentual ainda permanece acima do inserto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF.

Ressaltamos que em razão do baixo crescimento econômico, o direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF,

respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e reforçará outras novas em 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de setembro de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controladora Geral

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:4AD86622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 322/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: readequação do valor do contrato administrativo em referência; VALOR READEQUADO: R\$ 150.168,03 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos); VALOR TOTAL APÓS READEQUAÇÃO: R\$ 1.996.207,34 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de outubro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:90F77190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 322/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 05 de abril a 30 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1B74C06E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMJP Nº.
010/2016**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.
CONTRADADO – PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. **DO
OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo
acordo do Contrato nº 010/2016, oriundo do Processo Licitatório
PMJP nº 322/2015, Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a
Construção de uma Creche Proinfância tipo 1. **DO FUNDAMENTO
LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA** –
19/06/2018. **SUBSCRITORES:** Elídio Araújo de Queiroz – Prefeito
Municipal e Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos – representante
da empresa.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de junho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:150D2EFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 979/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP:
59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 979, DE 24 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00
, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde
Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no
valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações
especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que
trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações
orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 150.000,00MAC/AIH				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
			0100200000	0001	150.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7B76CD41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Catolé do Rocha/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B5230749

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ADD5535C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 PROC. ADMIN
MJS/RN Nº 515.489/2018

* ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº
515.489/2018

* LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº
515.489/2018

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 25, de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:FD5A16FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA LICENÇA DE USO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ÂMBITO FEDERAL.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA LICENÇA DE USO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ÂMBITO FEDERAL, junto a pessoa jurídica CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração, na importância global estimada de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 13 de setembro 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:ABA81B60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 26 de setembro à 02 de outubro de 2018 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis 743/2005; 1.105/2018 e 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação por memorando;

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 01 de outubro de 2018, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possível contratação se dará na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005; 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

- p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 25 de setembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00063	2º	LEVI CARVALHO DE FREITAS	4,7

Jardim do Seridó-RN, 25 de setembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E0E8A3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social 01 diária integral na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e 1/2 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando tudo em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade de Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2018 para participar do “Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:129C0DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta na Carta de Concessão, com número benefício n.º 156.172.375-1, agência de Jardim do Seridó/RN do Instituto Nacional do Seguro Social, datado de 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO MARINHO**, matrícula nº 0400, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:95AF85F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207-A, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 24 de setembro de 2018 para assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 176/2018, junto ao Ministério Público do Trabalho, e no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para assinar o termo de Acordo Interinstitucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2375CFFF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 205, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação ½ diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Natal/RN no dia 20 de setembro de 2018 para participar juntamente com sua equipe técnica da SEME, da “Oficina de prestação de contas do PAR, SIMEC e SIGPC”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C779D3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 20090012, datada de 20/09/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000539. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6573351C

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 20090015, datada de 20/09/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000536. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:56F24AA7

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 20090013, datada de 20/09/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000538. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D1731F45

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 20090014, datada de 20/09/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000537. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B3541B26

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MANOEL FELIPE DE LIMA - ME referente a nota de liquidação n.º 24090002, datada de 24/09/2018, do empenho n.º 21090001, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º 000317. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da bomba submersa dos povoados de oiticica e boa sorte.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização do conserto das bombas submersas dos poços responsáveis pelo abastecimento das comunidades de oiticica e boa sorte, pela extrema urgência da não falta d'água para essas comunidades, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9228DF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº. 028/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento na fase de habilitação referente à TP supramencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação na execução de serviço pelo método convencional de diversas Ruas do Bairro de São Francisco.

Empresas Habilitadas:

*RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELE – EPP
CNPJ: 10.458.681/0001-90

*A.D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES – EIRELI
CNPJ: 23.466.869/0001-21

*RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.555.440/0001-54

*L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 28.886.148/0001-94

*ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELE – ME
CNPJ: 19.657.875/0001-99

Empresas Desabilitadas:

*VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.637.302/0001-36

*M2 ENGENHARIA – EIRELE
CNPJ: 19.119.769/0001-51

*CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELE
CNPJ: 22.318.474/0001-19

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para eventual interposição de recurso contados a partir de sua publicação de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. A sessão de abertura dos envelopes de propostas será marcada, após essa fase.

João Câmara/RN, 24/09/2018.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:31C1B454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

Pregão Presencial nº 023/2018

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº. 030/2018

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições, torna público que às 09h45min do dia 11/10/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizada licitação, na modalidade de pregão presencial por Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos e material hospitalar.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites inframencionados:

www.licitacaojoocamara.com.br João

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 25/09/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6DB09C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

Pregão Presencial Nº 019/2018

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 024/2018

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições, torna público que às 09h45min do dia 15/10/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizada licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota municipal.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites inframencionados:

www.licitacaojoocamara.com.br João

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 25/09/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0F131382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 019/2018**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços do artista **“MORAIS E**

FORROZÃO PÉ DE SERRA”, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através do artista **MARIO GOMES FEITOZA** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com ao artista, **MARIO GOMES FEITOZA** por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 24 de setembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:CD284A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 24090002/2018

TERMO CONTRATO 24090002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA MARIO GOMES FEITOZA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a pessoa **MARIO GOMES FEITOZA** inscrita no CPF: sob o nº. 329.671.398-07, residente no sítio Péjuaba nº 05, Zona Rural, José da Penha/RN, CEP 59980-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 26/09/2018 das 21:00 às 23:00 horas, o artista **“MORAIS E FORROZÃO PÉ DE SERRA”**, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 019/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a DUPLA cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 26 de setembro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de setembro 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 24 de setembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIO GOMES FEITOZA
CPF: 329.671.398-07
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AAF32CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23090001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23090001/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 23090001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MANOEL ROSIVAN DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 007/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Prestação De Serviços Como Serralheiro Para Manutenção Dos Equipamentos, Bens E Imóveis Do Município De José Da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 578 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 23/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:B95C8C08**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.680/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2018****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de setembro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de outubro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:EB260D0B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.519/2018–
DISPENSA Nº 034/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADO: JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA (CPF nº 071.203.024-77); OBJETO: Execução dos Serviços de Instrutores/Facilitadores das Fanfarras Escolares Municipais; VIGÊNCIA: 18 de setembro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.13.392.0062.2009.2009 - Manter e Ampliar as Festividades Serviços Culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 01001; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e João Paulo Pereira Oliveira –Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:88329D87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.***Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ARINALVA LOPES DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 20 de Setembro a 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 20 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Setembro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:19094D26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185, PUBLICADA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2018. EDIÇÃO 1860.****ERRATA.****Portaria de Diária nº 185, publicada em 25 de Setembro de 2018. Edição 1860.**

Onde se lê: **“DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (duas) diárias para participar do Curso SICONV nível II – execução e prestação de contas, turma 01, em Natal-RN, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018”.

“Nº DE DIÁRIAS: (RS): 02 (duas) diárias”**“VALOR TOTAL (RS): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)”**

Leia-se: **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 04 (quatro) diárias: 02 (duas) diárias para participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será realizado na Escola de Governo, em Natal-RN

nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018 e 02 (duas) diárias para participar do Curso SICONV nível II – execução e prestação de contas, turma 01, em Natal-RN, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018”.

Nº DE DIÁRIAS: (R\$): 04 (quatro) diárias

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:1501FD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.122.605/2018 TERMO DE DISPENSA Nº 033/ 2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta para Aquisição de materiais e insumos para instrumentos musicais das Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

TERMO DE DISPENSA Nº 033/ 2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARTE MUSICAL LTDA- CNPJ: 03.592.402/0001-10**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de materiais e insumos para instrumentos musicais das Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino** e, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 17 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:80FB9795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.122.605/2018 – DISPENSA Nº
033/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ARTE MUSICAL LTDA - CNPJ:
03.592.402/0001-10; OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para instrumentos musicais das Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 01001; VALOR GLOBAL: R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 17 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7D42F2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
4.122.519/2018 TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação direta de Instrutores/Facilitadores das Fanfarras Escolares Municipais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA (CPF Nº 071.203.024-77)**, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Instrutores/Facilitadores das Fanfarras Escolares Municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 18 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:3623BF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 4.122.341/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta para aquisição gradativa de fogos de artifício.**

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ 13.190.945/0001-65)**, no valor global de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição gradativa de fogos de artifício**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BF2DAFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.341/2018 –
DISPENSA Nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ 13.190.945/0001-65); OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA AC; VIGÊNCIA: 24 de setembro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTÍSTICOS- CULTURAIS COM PTENCIALTURISTICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:92E93E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.120.701/2018– PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VALIDADE: 25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 129.956,39 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Max Leal Solano Cavalcante - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2515B0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

No dia 24 de Setembro de 2018, às 13h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto a Contratação de Pessoa Física nos serviços veterinários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedor o Senhor:

FILIFE DE ARAÚJO LIMA – CPF: 063.056.574-08, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6F822AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do Senhor:

FILIFE DE ARAÚJO LIMA – CPF: 063.056.574-08, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3AD25816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000145/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

No dia 24 de Setembro de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR**

ITEM, que teve como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços para alimentos preparados a eventos administrativos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal com lanches e similares preparados, conforme discriminação do Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 029/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

JUSCELINO AUGUSTO DA SILVA - CNPJ: 23.642.824/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1 e 5; totalizando o valor de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI – ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora nos itens: 2, 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 111.100,00 (Cento e onze mil e cem reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8FA776C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000145/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

JUSCELINO AUGUSTO DA SILVA - CNPJ: 23.642.824/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1 e 5; totalizando o valor de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI – ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora nos itens: 2, 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 111.100,00 (Cento e onze mil e cem reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3DF4E489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

No dia 25 de Setembro de 2018, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8E3F1ABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:409BE524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que realizará no período de **26/09/2018 a 15/10/2018**, das **07h00min as 13h00min**, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROJETO DE VENDA), da Chamada Pública Nº 002/2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré-escola) e o Programa Mais Educação, durante o corrente ano. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:61F7E425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000139/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 47, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 65, 66 e 68; totalizando o valor de **R\$ 88.083,60 (Oitenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor nos itens: 3, 12, 13, 28, 42, 62, 69 e 70; totalizando o valor de **R\$ 9.505,20 (Nove mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 15, 22, 23, 24, 33, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 64, 67, 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85; totalizando o valor de **R\$ 136.185,10 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 10, 14, 16, 19, 25, 27, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 51, 56, 58, 61, 63, 71, 73, 77 e 80; totalizando o valor de **R\$ 49.448,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 283.221,90 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Jundiá/RN, 25 de Setembro de 2018.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8A93E7A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 104/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 26.042.618/0001-44.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 20 de Setembro de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: Franklin Vieira de Araújo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2101F937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra. **MARIA ADRIANA FREIRE**
R. Vereador Severino Guedes de Moura, 180, Centro, Lagoa D'anta/RN

Considerando a Notificação 000592/2018 – DAE do Tribunal de Contas de Estado do Rio Grande do Norte, da Lavra do Sr. Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa, Diretor de Atos e Execuções, referente ao Processo nº 014777/2016 – TC, que versa acerca do acúmulo ilegal de cargo da Servidora MARIA ADRIANA FREIRE, conforme consta em Despacho datado em 19/04/2018 do Auditor Antônio Ed Souza Santana, na Informação nº 419/2017-DDP e na Quota nº 016/2018 do Procurador do Ministério Público Othon Moreno de Medeiros Alves.

Venho **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria para que **no prazo de 03 dias corridos** apresente documentação comprobatória de situação regular dos respectivos vínculos empregatícios conforme os ditames da Constituição Federal em seu Art. 37, XVI, bem como o que aduz a Lei Municipal 143/99 no Art. 130, XXI.

Informo ainda, que, a não manifestação por parte desta ensejará de imediato abertura de Processo Administrativo para apuração da situação mencionada.

Lagoa D'Anta/RN 25 de setembro de 2018

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:40CA7966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL
/ RGF - 2º QUADRIMESTRE**

Ente: Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela Administração Pública Municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o

desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao Município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, estamos definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e reforçará outras novas em 2018, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de setembro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:CCAE1999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2018**

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar de Seminário Sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PEEPS, e Implantação das Comissões de Integração Ensino e Serviços – CIES nas Macrorregiões – CIES MACRO, que será realizado dias 24 e 25 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00hs, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:214E2B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ^{1/2} (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a São José de Mipibu/RN, quando a mesma irá participar do III Fórum Municipal de Saúde Mental com o Tema "Trancar não é Tratar", evento será realizado no dia 21 de setembro de 2018, a partir das 08:00hs, em São José de Mipibu/RN, no Centro Social – Praça Monsenhor Paiva, s/n – Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:9D516BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para a Senhora **Ana Beatriz Torres Brito**, ocupante do cargo de Coordenadora da Equipe de Enfermagem, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar de Seminário Sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PEEPS, e Implantação das Comissões de Integração Ensino e Serviços – CIES nas Macrorregiões – CIES MACRO, que será realizado dias 24 e 25 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00hs, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:69677D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018 - SMS**

Portaria nº 152/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA M. SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWA 9532	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação do oftalmologista no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:0EBFDCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2018 - SMS**

Portaria nº 153/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA BERNADETE DE M. NASCIMENTO, matrícula nº 425, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWA 9532	Natal/RN	19/09/2018	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto ao Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:52798977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2018 - SMS

Portaria nº 154/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
Q GK 3357	Santa Cruz/RN	21/09/2018	RS 20,00	Conduzir paciente gestante com pós datismo para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5395AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2018 - SMS

Portaria nº 155/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 9532	Santa Cruz/RN	21/09/2018	RS 20,00	Conduzir paciente para realização de curetagem no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A5FF51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2018 - SMS

Portaria nº 156/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWA 9532	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto ao Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D328A6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2018 - SMS

Portaria nº 157/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWA 9532	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação do oftalmologista Hospital Walfredo Gurgel.
QGR 5145	Santa Cruz/RN	21/09/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante com pós datismo para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3AD432E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2018 - SMS

Portaria nº 158/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 25 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 9532	Santa Cruz/RN	21/09/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de curetagem no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A91D7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.824/2018

DISPENSA Nº 078/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, COM SEDE NA AV. AYRTON SENNA, 4148 – CAPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59.080-100 **CNPJ: 04.451.626/0001-75.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.687,18 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DE RECURSOS:** 0164000000 **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:592CA4AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, REALIZADA EM 24/09/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.008.156/0001-75**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 27, 29, 31, 33, 34, 40; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 995.350,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 63, 65, 71, 73, 77, 80, 83, 85, 100, 102, 104, 112, 113, 121, 122, 127, 139, 140; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 139.854,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 50, 54, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 72, 78, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 101, 103, 105, 107, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 141, 142; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.347.971,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS).**L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 134, 135, 136, 137, 138; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 101.850,00 (CENTO E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.279.707/0001-28**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.300,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).**MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - CNPJ: 16.693.177/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 11, 17, 19, 42, 43, 44, 53, 55, 56, 57, 64, 74, 75, 76, 82, 97, 109, 110, 114, 115, 133; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 899.702,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS).**W CRISTINA DE LIMA BATISTA - CNPJ: 27.074.930/0001-46**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 14, 16, 18, 20, 26, 41, 46, 51, 52, 59, 70, 79, 81, 84, 87, 90, 95, 98, 106, 108, 111, 118, 126, 129; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 541.757,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 28, 38, 61, 66, 86, 89; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 376.190,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:0F0EE3C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2018****HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 COM INÍCIO 06 DE SETEMBRO DE 2018, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:**A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.008.156/0001-75**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 27, 29, 31, 33, 34, 40; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 995.350,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 63, 65, 71, 73, 77, 80, 83, 85, 100, 102, 104, 112, 113, 121, 122, 127, 139, 140; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 139.854,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 50, 54, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 72, 78, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 101, 103, 105, 107, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 141, 142; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.347.971,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS).**L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 134, 135, 136, 137, 138; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 101.850,00 (CENTO E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.279.707/0001-28**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.300,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).**MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - CNPJ: 16.693.177/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 11, 17, 19, 42, 43, 44, 53, 55, 56, 57, 64, 74, 75, 76, 82, 97, 109, 110, 114, 115, 133; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 899.702,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS).**W CRISTINA DE LIMA BATISTA - CNPJ: 27.074.930/0001-46**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 14, 16, 18, 20, 26, 41, 46, 51, 52, 59, 70, 79, 81, 84, 87, 90, 95, 98, 106, 108, 111, 118, 126, 129; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 541.757,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 28, 38, 61, 66, 86, 89; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 376.190,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EEDB8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2018 - GP

Portaria nº 0295/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da **MARIA AUCILEIDE MATIAS**, matrícula nº 203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Coordenadora, viagem para Natal/RN, para participação da Aula Presencial do GEM – Tema: Liderança e Gestão, localizado no Centro Integrado de Desenvolvimento Humano (prédio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova – Natal/RN das 08hs às 18 horas no dia 26 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:834A9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2018 - GP

Portaria Nº 0294/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, Matrícula nº 479, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Secretária de Educação, viagem para Natal/RN, para participação da AULA PRESENCIAL DO GEM – TEMA LIDERANÇA E GESTÃO LOCAL: CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PRÉDIO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN – AV. SEM SALGADO FILHO, no dia 26 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:16A737B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3616/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390-30	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.14.422.0127.2181	Manutenção do Conselho da Mulher	3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:61A78E5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000222/2018 - Nº 3162/2018

Processo nº 3162/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Compra de Material de Laboratório**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

OBJETO: Emissão de nota de empenho estimativo, destinado à compra de material de laboratório para o laboratório do município

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.413,76 (dezessete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8A89B647

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000223/2018 - Nº 3163/2018

Processo nº 3163/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Compra de Material Odontológico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Emissão de nota de empenho estimativo, destinado à compra de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 16.298,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:EA5E848A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000224/2018 - Nº 3492/2018

Processo nº 3492/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Contratação dos Serviços de Apoio Administrativo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A&S CONSULT E TREINAMENTOS LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de apoio administrativo, destinado ao controle da gestão municipal 2018, por um período de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:51105753

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO CV 002/2018

OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas – zona urbana de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação, como também dos questionamentos apresentados pelo

representante da empresa **JGN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.226.261/0001-90** neste ato representado pelo Sr. ÍTALO EDUARDO DE MENESES, após análise detida dos documentos de habilitação e dos questionamentos, passamos a opinar: No que diz a respeito ao questionamento levantado à empresa **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES**, fica registrado que empresa questionada apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral datado de 22/09/2015 e apresentou o Requerimento do Empresário datado de 25/09/2017, aos nossos olhos o documento apresentado supriu a exigência do instrumento convocatório, tendo em vista que, cada vez que o Requerimento do Empresário é alterado o anterior perde validade para os atos atuais. Desta forma o último requerimento de empresário registrado é o que passa a valer. Neste caso o documento apresentado com data de 25/09/2017. Diante do exposto, a CPL Nega provimento ao questionamento apresentado. Quanto ao questionamento feito à empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, ‘onde a mesma haveria deixado de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, ficou constatado a apresentação da Declaração conforme consta nos autos do processo, cumprindo o que diz o item 5.1.2 do instrumento convocatório “Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Convite”. Diante disso a CPL Nega provimento. No que diz respeito à empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, a não autenticação dos documentos de habilitação, ficou constatado a veracidade do fato e diante disso a CPL Dá Provimento. Diante do exposto, a CPL promulga o seguinte resultado: INABILITADA - FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - por descumprir o item 4.2 do instrumento convocatório e HABILITADAS as empresas: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27; DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.620.865/0001-44; NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 18.073.501/0001-63; CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES – CNPJ: 23.324.358/0001-75; ALFA E OMEGA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 21.734.494/0001-08 e JGN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.226.261/0001-90.** Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação para interposição de Recurso. Em seguida a comissão nada mais registrando, foi lavrado a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão de Permanente de Licitação segue para publicação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 13h10min.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:B595F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REITERAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. SRP 008/2018. PROCESSO 1.066/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. SRP 008/2018. PROCESSO 1.066/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 011/2018. SRP n.º 008/2018. Processo n.º 1.066/2018 – SEMAD, SEMEC, SEMUS, SEMTHAS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar e demais secretarias que compõem a administração pública do município de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está **REITERANDO**

prazo de convocação dos licitantes vencedores do processo licitatório supracitado para tomar as assinaturas das suas respectivas Atas de Registros de Preços e entrega de suas Propostas de Preço Finais de acordo com o Mapa de Apuração Final na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, as empresas vencedores do processo licitatório supracitado:

A. W. NUNES DOS SANTOS - ME; PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS – LTDA; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - EIRELI e A AZEVEDO DA SILVA. Torna público, ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 25 de Setembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:54EAFD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO ADMIN. Nº 1.952/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Chamada Pública nº 001/2018, Os seguintes ganhadores:

JACORNIA FERNANDES DA SILVA, CPF: 056.727.444-60, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais);

JOSÉ CÍCERO COSME, CPF: 553.462.514-72, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

WEDESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 059.172.954-76, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

NEY FERNANDES, CPF: 032.828.034-86, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 12.986,16 (Doze mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);

CLODOALDO GOMES DE MEDEIROS, CPF: 875.202.064-91, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 6.636,00 (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais);

JOSE BRUNO DE LIMA, CPF: 106.471.164-21, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 4.825,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);

ALEXANDRE TIAGO SILVA COSTA, CPF: 068.458.014-44, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA, CPF: 101.414.284-90, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 1.345,00 (Mil trezentos e quarenta e cinco reais);

ADRIANA MARQUES DA SILVA, CPF: 010.159.424-07, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais);

JOSE PEREIRA DE MELO, CPF: 489.300.404-20, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 12.398,66 (Doze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:2CC2EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO ADMIN. Nº 1.952/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação, datado do dia 25 de Setembro de 2018 venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Chamada Pública nº 001/2018, Os seguintes ganhadores:

JACORNIA FERNANDES DA SILVA, CPF: 056.727.444-60, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais);

JOSÉ CÍCERO COSME, CPF: 553.462.514-72, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

WEDESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 059.172.954-76, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

NEY FERNANDES, CPF: 032.828.034-86, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 12.986,16 (Doze mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);

CLODOALDO GOMES DE MEDEIROS, CPF: 875.202.064-91, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 6.636,00 (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais);

JOSE BRUNO DE LIMA, CPF: 106.471.164-21, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 4.825,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);

ALEXANDRE TIAGO SILVA COSTA, CPF: 068.458.014-44, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA, CPF: 101.414.284-90, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 1.345,00 (Mil trezentos e quarenta e cinco reais);

ADRIANA MARQUES DA SILVA, CPF: 010.159.424-07, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais);

JOSE PEREIRA DE MELO, CPF: 489.300.404-20, por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de R\$: 12.398,66 (Doze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:95711C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000007/2018 - IPLAP**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000007/2018

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA LÚCIA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, portadora do RG nº 649.660 SSP-RN, CPF nº 626.194.114-91, Efetiva, no cargo PROFESSOR DE NÍVEL FUNDAMENTAL, Matrícula Funcional n.º 721, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000002/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:E6218CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000008/2018 - IPLAP**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000008/2018

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA MARTINS DOS SANTOS ARAÚJO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JOSEFA MARTINS DOS SANTOS ARAÚJO, portadora do RG nº 772.135 SSP-RN, CPF nº 030.876.564-88, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1221, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000004/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:21B33FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000010/2018 - IPLAP**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000010/2018

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA LÚCIA FRANÇA DE ARAÚJO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LÚCIA FRANÇA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 778.608 SSP-RN, CPF nº 705.718.304-63, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 851, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000006/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:24E7B96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 000009/2018 - IPLAP

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000009/2018

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor EDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 368.331 SSP-RN, CPF nº 214.282.124-34, Efetivo, no cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional n.º 341, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000007/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:8A8C2B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 25 de setembro de 2018, pegar paciente

em alta no Hospital Regional Doutor Deoclécio Marques, onde o mesmo realizou cirurgia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EED6DAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Clédina Maria de Freitas**, portadora do CPF: 087.797.884-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a servidora gozará a referida licença no período de 24/09/2018 a 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 24/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D6E798B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Antonia Elizabete da Costa Relógio**, portadora do CPF: 785.692.224-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 03/06/2002 a 03/06/2007, a servidora gozará a licença no período de 25/09/2018 a 25/12/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 25/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:24E6DDDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria Elizabete de Queiroz, portadora do CPF: 814.043.284-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 02/06/1997 a 02/06/2002, a servidora gozará a licença no período de 25/09/2018 a 25/12/2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 25/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4E0CDB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 021/2018**

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 021/2018, do tipo menor preço por lotes; Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA E USO CONTÍNUO**, para manutenção das Unidades de Saúde do Município, ficando adjudicados os valores em favor da empresa vencedora: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 AV. Ayrton Sena, 4148, Capim Macio, Natal - RN, Venceu todos os itens no valor global de R\$ 164.953,30 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 20 de setembro de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:50C14A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 303/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Alenuska Cássia Câmara Moreira
CPF..... :007.762.284-71
Matrícula..... :202267
Quantidade..... :02 (duas) Meia diárias

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será promovido pela SETHAS, na Escola de Governo, Natal, RN.
Período..... :25 e 26 de Setembro de 2018.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C10ECCFA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 304/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eduardo Alexandre Bezerril
CPF..... :275.160.044-72
Matrícula..... :202262
Quantidade..... :02 (duas) Meia diárias
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, que será promovido pela SETHAS, na Escola de Governo, Natal, RN.
Período..... :25 e 26 de Setembro de 2018.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FB5975B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 111/2017 – Tomada de Preço Nº 3/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.052.876/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 29 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

PAULO RCARDO MARQUES GUEDES,

P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B9AA0347

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 111/2017 – Tomada de Preço Nº 3/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.052.876/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de abril de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

PAULO RCARDO MARQUES GUEDES,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A2DD0531

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 111/2017 – Tomada de Preço Nº 3/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.052.876/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de Julho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

PAULO RCARDO MARQUES GUEDES,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8ADA7B5B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 289/2017 – Tomada de Preço Nº 9/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): AGUIA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.224.058/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção da segunda e terceira etapa do campo de futebol no Município de Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 12 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

ALUISIO TEOTÔNIO DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EBFC29D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 289/2017 – Tomada de Preço Nº 9/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): AGUIA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.224.058/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção da segunda e terceira etapa do campo de futebol no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 12 de julho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

ALUISIO TEOTÔNIO DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B37CB576

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 188/2015 – Tomada de Preço Nº 6/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.409.878/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta na comunidade Santa Luzia, Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 05 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

BRUNO ALVES DE LUCENA,

P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3AF32523

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 188/2015 – Tomada de Preço Nº 6/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.409.878/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta na comunidade Santa Luzia, Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 05 de junho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

BRUNO ALVES DE LUCENA,

P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F1ACE315

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2018 - GP**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

- I – Representante do Fórum Municipal de Educação: o Sr. Alexandre Soares Gomes
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação: a Sra. Luzenir de Assis Rocha de Lima
- III – Representante da Câmara de Vereadores, o Sr. José Ferreira Luiz
- IV – Representante de Pais de Alunos: Sra. Antônia Aparecida da Silva
- V – Representante dos Dirigentes das Escolas Estaduais: Sr. Helder Medeiros Dantas
- VI – Representante de Alunos: Sra. Maria Iara da Penha Silva
- VII – Representante do Conselho do FUNDEB: José Haroldo Marques de Souza
- VIII- Representante da Sociedade Civil: Ana Paula Soares da Silva Constantino
- IX – Representante dos Dirigentes das Escolas Municipais: Severino Rufino de Lira
- X – Representante Técnica da SMEC: Maria dos Prazeres Araújo Chacon

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Responsável pelo PAR: o Sr. Arionaldo Gilvanny Gomes Miranda

- II – Responsável pelo PME: a Sra. Mary Enoy Bezerra de Sá
- III – Representante do Censo Escolar: a Sra. Leila Miriam Rufino
- IV – Representante do Pedagógico: a Sra. Josiane Rocha Ferreira
- V – Representante da Secretaria de Finanças: o Sr. Francisco Fábio de França Amorim
- VI – Representante da Secretaria de Planejamento: a Sra. Cláudia Paiva de Araújo
- VII – Representante da Equipe Técnica da SMEC: a Sra. Maria Isabel Crisóstomo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 24 de setembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B77AE50

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 48/2017 – Pregão Presencial Nº 5/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.212.081/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 6 de agosto de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

JOSE MOURA DE CARVALHO NETO,

P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7B7A5F1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R\$ 18.212,78, (Dezoito mil duzentos e doze reais e setenta e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
DATA: 07 de agosto de 2018.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE MOURA DE CARVALHO NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:56F78CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 160/2018**

Processo de Despesa nº: 252/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 160/2018. Base Legal: Art. 24, XXIII, da lei federal n. 8.666/93. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: Contratação de empresa, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.; Preço Global: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/08/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FAFD6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 161/2018

Processo de Despesa nº: 253/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 161/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JORGE LUIZ DOS ANJOS. Objeto: Contratação de pessoa física na modalidade de diária para executar serviço de sergente em reforma a ser executada na Comunidade de Lagoa do Cajueiro; Preço Global: R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/09/2018

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3027BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 162/2018

Processo de Despesa nº: 254/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 162/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUIZ FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física na modalidade de diária para executar serviço de pedreiro em reforma a ser executada na Comunidade do Fontes.; Preço Global: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/09/2018

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BB78FC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 163/2018

Processo de Despesa nº: 255/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 163/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física na modalidade de diária para executar serviço de pedreiro em reforma a ser executada na Comunidade de Lagoa do Cajueiro.; Preço Global: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/09/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:68F04AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL RN E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, de um lado o Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, inscrito no CGCMF: 08.196.941/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Jailton Félix Pontes, casado, inscrito no CPF sob o nº 293.003.888-86, portador da CNH 03796043100, a seguir denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 2640 – São José do Campestre – RN, inscrita no CGCMF sob nº. 00.000.000/2931-99, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARRETO, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 597.558.144-34, portador da CNH 00583668577, a seguir denominado simplesmente de **BANCO**, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo **BANCO**, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do **MUNICÍPIO** na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do **MUNICÍPIO** e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do **BANCO**, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO**, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Digital, para permitir a automação da arrecadação dos seguintes tributos e taxas municipais: IPTU, ISS e ITBI, por meio da disponibilização, para o **BANCO**, de informações *on-line*, via mensagerias *webservices*, onde constarão os tributos e taxas que deverão ser pagos pelo contribuinte, dispensando o uso de guia.

Parágrafo Terceiro – A transação para pagamento de tributos e taxas, por meio de mensagerias *webservices*, será disponibilizada exclusivamente nos canais de autoatendimento do **BANCO** e em sua rede de Correspondentes.

Parágrafo Quarto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Digital, por meio de mensagerias *webservices*, serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

Parágrafo Quinto - O **MUNICÍPIO**, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação do serviço, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização de Lista de Débitos, para o **BANCO**, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores.

Parágrafo Sexto – A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada somente nos canais de autoatendimento do **BANCO** (TAA, Internet, Gefin, Mobile).

CLÁUSULA SEGUNDA - O **MUNICÍPIO** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do **BANCO** para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **BANCO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

O documento de arrecadação for impróprio; e

O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O **BANCO** não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA- O **BANCO** repassará o produto da arrecadação no primeiro dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito a favor da conta de livre movimentação de número 8.000-4, na agência 2640-9, de titularidade do **MUNICÍPIO** de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no *caput* desta cláusula, sujeitará o **BANCO** a remunerar o **MUNICÍPIO** do dia útil seguinte ao prazo previsto no *caput* desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na

variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o **MUNICÍPIO** mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SETIMA - O **MUNICÍPIO** acatará protocolo físico de correspondência do **BANCO** solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o **BANCO** detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o **BANCO** der causa.

Parágrafo Primeiro - O **MUNICÍPIO** devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do **BANCO** que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o **BANCO** será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o **BANCO** julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo **BANCO** ao **MUNICÍPIO** sempre que solicitados e o **BANCO** assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** se compromete a fornecer ao **BANCO** as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará ao **BANCO** tarifa nas seguintes bases:

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

R\$ 4,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de

outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

R\$ 4,80 por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria *webservice*, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.

R\$ 0,75 por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Lista de Débitos, conforme manual específico anexo.

Parágrafo Primeiro – O **BANCO** encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** autoriza neste ato o **BANCO** a debitar em sua conta corrente número 8.000-4, na agência 2640-9, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO /IGP-M/** e o **Banco** se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA NONA – O **MUNICÍPIO** não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA- O **BANCO** não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao **MUNICÍPIO** orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do **MUNICÍPIO** no primeiro dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Decorridos 03(três) meses da data da arrecadação, o **BANCO** ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no **BANCO**, caberá ao **MUNICÍPIO** o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do **BANCO**, dentro do prazo previsto no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de o **MUNICÍPIO** ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

Adotar a sistemática de Débito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;

Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo **MUNICÍPIO**, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do **BANCO**, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O **MUNICÍPIO** autoriza o **BANCO** a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo **MUNICÍPIO**, que arcará com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o **BANCO**, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2018, está prevista na dotação orçamentária do **MUNICÍPIO** à conta do programa Tributos Municipais (Convênio de Arrecadação)– Conta: 8.000 – 4, Agência: 2.640 – 9.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do **MUNICÍPIO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de São José do Campestre – RN como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Santo Antonio (RN), 15 de Junho de 2018

Pelo Banco:

JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARRETO

Gerente Geral – Agência Santo Antônio

Pelo Município :

JAILTON FÉLIX PONTES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Central de AtendimentoBB – Informações, Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 4004 0001*

0800 729 0001

Deficientes Auditivos 0800 729 0088

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*: Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:

0800 729 0200.

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora;

Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas. **Ouvidoria BB** - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 0800 729 5678

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9155901E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2018.**

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a

manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de expediente; e

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais ofertados aos munícipes.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 7h às 14 horas (horário corrido).

Parágrafo único - O horário descrito no “caput” deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, bem como na coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art.2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único - Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:FEDB671D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) 25 de setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:0A6386D1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 26 de setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:3E1EB8A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 26 de setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:99713470

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 26 de setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2018.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C6253F08

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GEORGE REIS ARAUJO DE MELO**, ocupante do cargo de Procurador Geral, lotado (a) no (a) Procuradoria Municipal, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 01 de outubro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D181B587

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 01 de outubro de 2018, para atender o pleito solicitado,

devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araújo

Código Identificador:DA375A3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2018, que objetiva: Fornecimento de material esportivo destinados a Secretaria de Educação deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - R\$ 8.314,00.

Paraná - RN, 24 de Setembro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:58D457EA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2018. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/09/2018.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6EA479AC

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Paraná - RN, 25 de Setembro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:CE63E80C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00031/2018. OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica deste município.

ABERTURA: 25/09/2018 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 25/09/2018.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5C429B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2018**

Portaria nº 224/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 26 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Senhora: LEYLANE SANTOS DE SOUZA, CPF: Nº 058.361.994-00, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:E77CEA3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2018**

Portaria nº 225/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 26 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: LEYLANE SANTOS DE SOUZA, CPF: Nº 058.361.994-00, para exercer o cargo de COORDENADORA da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:712998A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3407/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 39/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 39/2018 realizada em 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$25.547,20, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - ME- CNPJ: 13.678.582/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 25.547,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PARELHAS/RN, 25 de setembro de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:3D4B45DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3407/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2018 realizada em 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$25.547,20, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO – ME - CNPJ: 13.678.582/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 25.547,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A empresa acima citada está convocada, através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:36F9E8B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018**

PROCESSO 2605/2018
PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 10/10/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como

também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:6BF14F83

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
REGIMENTO INTERNO 001/2018 CMAS**

**CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº, 881, de 07 de julho de 1996, é um órgão de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, dentre as entidades da assistência, trabalhadores do SUAS e usuários, com competência para normalizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários, conforme previsto no Art. 39 da lei nº2490/2017, sendo seu funcionamento regulado por esse regimento interno.

Art. 2º O presente regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no município de Parelhas.

Parágrafo Único. Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão normativa do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, deverá ser publicado em diário oficial ou dado ampla divulgação em locais públicos e de amplo acesso, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é um órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência do Município de Parelhas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH ou órgão equivalente, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º O CMAS observará, no exercício de suas atribuições e na perspectiva do SUAS, os seguintes princípios, de acordo com a Sessão II, Art. 6º da Lei nº2490/2017 de 30 de outubro de 2017:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao CMAS, observadas o Art. 41 da Lei nº2490/2017 de 30 de outubro de 2017:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
- XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
- XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
- XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- XXVII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários para assessorar as decisões;

XXXIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º O CMAS será composto, de acordo com o Art. 40 da Lei nº 2490/2017 de 30 de outubro de 2017, por 12 membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - Do Governo Municipal:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
- f) 01 representante da Coordenação da Mulher.

II - Da Sociedade Civil

- a) 02 representantes das entidades ou organizações de Assistência Social do Município;
- b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
- c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, organizações, sindicatos ou conselho de classe devidamente regulamentado, após escolha em foro próprio, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

§ 3º Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e frequenta dos serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

§ 4º A escolha do representante dos usuários será feita em assembleia específica de usuários organizada pelos serviços de assistência social para tal fim.

§ 5º Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

§ 6º Só poderão compor o CMAS as entidades da sociedade civil devidamente inscrita e regulares junto ao mesmo.

§ 7º A presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de Diretoria.

§ 8º A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

§ 9º O CMAS terá o seu quadro de Conselheiros renovado a cada dois anos, que poderão ter seu mandato reconduzido por igual período.

SEÇÃO I

DA VACÂNCIA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 7º Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do CMAS, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso.

Parágrafo Único - No caso de vacância ou desistência do cargo de presidente, o vice-presidente assume interinamente o cargo e deverá convocar em até 30 dias, a eleição para completar o mandato.

Art. 8º Os pedidos de renúncias, formulados por conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência terá a seguinte estrutura:

I - plenário ou colegiado;

II - presidente;

III - vice-presidente;

IV - secretária Executiva;

V - comissões Temáticas.

Art. 10º O plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se ordinariamente, bimestralmente e extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

§1º A convocação para as reuniões plenárias, seja ela ordinária ou extraordinária, poderá acontecer através de ofício ou convites impressos, sendo produzido em duas vias para que uma fique com o integrante do CMAS e o outro retorne para a Secretária Executiva assinado pelo receptor da correspondência, como também por meio eletrônico, a depender da diretoria executiva em exercício.

§2º O plenário será aberto no horário da convocação e, se não houver quórum, a segunda chamada será realizada após 30 (trinta) minutos.

Art. 11º O plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.

§ 1ª Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.

§ 2º O quórum mínimo para a instalação do plenário será de 50% mais um de seus membros.

§ 3º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos após o horário previsto, não sendo atingido, será suspenso o Plenário e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.

§ 4º Suspenso o Plenário por falta de quórum, deverá ser remarcada outra reunião no prazo de três dias úteis, a contar do último Plenário, podendo a convocação ser formal ou por outro meio definido pelo presidente do CMAS.

Art. 12º O plenário será dirigido pelo Presidente ou, na ausência desse, por seu substituto legal.

Art. 13º A ata de cada plenária deverá ser redigida pelo Secretário Executivo do CMAS, e submetida à aprovação dos conselheiros no plenário subsequente.

Parágrafo Único. Na ausência do Secretário Executivo, o plenário nomeará um secretário *ad hot* para representá-lo naquele momento.

Art. 14º Compete ao plenário:

I - eleger Presidente e Vice-presidente do CMAS dentre os seus membros;

II - debater e votar a pauta da reunião;

III - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dirigidas pelo Presidente;

IV - deliberar sobre a celebração de convênios;

V - instituir Comissões técnicas para assessorar o Conselho no encaminhamento de solução de assuntos específicos;

VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades da Assistência Social;

VII - aprovar alterações e ementas deste regimento;

VIII - atuar como órgão fiscalizador dos Serviços da Assistência Social do Município de Parelhas.

IX - tratar de outros assuntos relevantes no campo da Assistência Social.

Art. 15º As reuniões do CMAS do município de Parelhas obedecerão a seguinte ordem:

I - verificação de “quórum” e instalação dos trabalhos;

II - Leitura, discussão e votação da ata das reuniões plenárias;

III - leitura do expediente;

IV - assuntos de ordem administrativa;

V - apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;

VI - leitura das correspondências recebidas e expedidas;

VII - assuntos de ordem geral;

Art. 16º As decisões serão processadas por manifestação verbal:

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, e somente com a presença do quórum mínimo de conselheiros, como consta no Art. 11, §2º deste regimento.

Art. 17º É facultado ao Presidente do Conselho solicitar reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução, normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 18º A ata deverá ser organizada da seguinte forma:

I - produzida pelo Secretário Executivo de forma digitalizada, sendo revisada e impressa para apreciação no plenário seguinte;

II - conter a exposição dos trabalhos, quantidade de conselheiros e seus respectivos nomes e sobrenomes, conclusões, deliberações.

III - no momento da votação da plenária, constar os votos favoráveis, desfavoráveis e as abstenções se solicitado pelo conselheiro, ou qualquer outra situação de relevância para o CMAS;

IV - ser assinada pela Diretoria Executiva (Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo) e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 19º Os assuntos constantes da pauta que, por algum motivo não tenham sido discutidos, deverão constar necessariamente, na pauta do Plenário seguinte.

Art. 20º Em caso de urgência ou relevância, o plenário poderá alterar a pauta por maioria simples.

Art. 21º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar acerca do assunto em pauta, poderá pedir vistas da matéria.

Parágrafo único. O prazo de vistas será até a data da próxima reunião, podendo esse prazo ser prorrogado por mais uma reunião, não podendo exercer esse prazo máximo.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 22º A presidência será composta por:

I - presidente;

II - vice-presidente.

Art. 23º Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da presidência do CMAS do município de Parelhas.

Art. 24º A eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente será deflagrada, preferencialmente, na primeira reunião após a posse dos conselheiros.

Art. 25º Compete ao presidente:

I - dirigir o conselho de acordo com as normas estabelecidas nesse regimento;

II - elaborar a pauta do dia;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS;

IV - submeter a pauta à apreciação no plenário;

V - assinar junto ao Secretário Executivo, as atas do plenário já aprovadas;

VI - fixar juntamente aos demais membros do conselho o calendário de reuniões anuais do CMAS;

VII - submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico -financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII - submeter à apreciação do Plenário, sempre que possível, os convites para representar o CMAS em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

IX - encaminhar as decisões do CMAS, quando necessário, as instituições e pessoas interessadas;

X - convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões do plenário;

XI - exercer o voto de qualidade, em desempate, se necessário;

Assinar e se responsabilizar junto ao Secretário por todos os documentos do CMAS;

XII - sanar dúvidas relativas à interpretação do Regimento Interno;

XIII - participar nas discussões do plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros;

XIV - acompanhar o trabalho do Órgão Gestor no que diz respeito à assistência social;

XV - decidir sobre questões de ordem.

Art. 26º Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I - auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste regimento;

II - assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao conselho;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário;

IV - coordenar e controlar os serviços burocráticos do CMAS;

V - assinar junto ao Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do conselho.

Art. 27º O mandato da Presidência do CMAS será de dois anos, permitindo apenas mais uma recondução por igual período.

Art. 28º A Secretaria Executiva é o órgão de assessoramento, de apoio técnico administrativo e operacional do CMAS, diretamente subordinado à Presidência e ao Plenário.

Parágrafo único. A pessoa encaminhada para assumir a Secretaria Executiva deve possuir nível superior em qualquer área de conhecimento, podendo vir a ser gratificada a depender do Órgão Gestor.

Art. 29º Compete ao Secretário Executivo:

I - secretariar as reuniões plenárias e redigir e responsabilizar-se pela manutenção em arquivo das atas;

II - coordenar os serviços de apoio técnico- administrativo do Conselho;

III - organizar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões plenárias;

IV - formalizar os processos e encaminhá-los a Presidência para distribuição;

V - elaborar correspondência do Conselho;

VI - providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado aos serviços do Conselho, bem como controlar seu uso e guarda;

VII - abrir, rubricar e encerrar os livros da secretária;

VIII - executar os atos autorizados pela Presidência;

IX - assinar, juntamente com a Presidência do Conselho os documentos relativos à manutenção dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

X - participar de reuniões e eventos quando designados pela presidência;

XI - elaborar relatório anual das atividades do CMAS;

XII - encaminhar para o Diário Oficial do Município e outros meios de divulgação pública quando necessário, as deliberações proferidas pelo plenário;

XIII - organizar os processos e documentações a serem apreciados pelo plenário;

XIV - acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES

Art. 30º Compete as Comissões Especiais:

I - emitir parecer, através de relator designado, nos processos pendentes de decisão do plenário;

II - responder as consultas encaminhadas pela Presidência;

III - tomar a iniciativa de medidas ou sugestões pertinentes ao Conselho, e encaminha-las ao plenário;

IV - estimular e promover estudos e pesquisas sobre matérias de competência do Conselho;

V - instituir devidamente os processos submetidos e a sua apreciação fazer cumprir as diligências ditas pelo plenário.

Art. 31º As Comissões Especiais, destinadas a proceder estudos, avaliações e emitir pareceres sobre matérias específicas em discussão no CMAS são:

I - comissão de Financiamento e acompanhamento de benefícios;

II - comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família- PBF;

III - comissão de acompanhamento, fiscalização e cadastro de entidades;

IV - comissão da Política Social e Serviços Socioassistenciais.

Art.32º Cada Comissão compor-se-á de, no mínimo 02 (dois) conselheiros que elegem por maioria seu coordenador e cuja composição deve ficar registrada em ata.

Parágrafo único. Os membros de cada comissão serão designados pelo Presidente do conselho ouvindo o plenário. Cabe a cada comissão eleger o seu coordenador que ficará responsável por coordenar sua comissão, assinar as atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações, e encaminha-las ao Presidente do CMAS, solicitando a Secretaria Executiva auxílio no desenvolvimento desse trabalho no que for necessário.

CAPITULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 33º São direitos do Conselheiros Municipais de Assistência Social:

I - participar das reuniões, podendo manifestar-se a respeito das matérias em discussão;

II - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida no Art. 10º desse regimento;

III - sugerir modificações no regimento interno e outras deliberações;

IV - quando conselheiro titular, poderá votar e ser votado para cargos do conselho;

V - solicitar e justificar junto a mesa diretora a inclusão de assuntos que deseje discutir em plenário;

VI - propor criação de Comissões Temáticas e submeter ao plenário a sua indicação;

VII - participar dos eventos e capacitações de aperfeiçoamento na área de Assistência Social.

Art. 34º São deveres do conselheiro:

Comparecer ao plenário e acatar as deliberações, apreciando a ata da reunião anterior;

I - votar as proposições apresentadas;

II - conselheiros titulares e suplentes devem comparecer as reuniões do CMAS, ou em caso de ausência, justificá-la com antecedência a Secretaria Executiva, e articular que o seu representante legal compareça ao pleito;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

IV - assinar atos e pareceres dos processos quando for relator;

V - participar de eventos externos, tais como conferências, quando for designado.

Art. 35º A substituição do Conselheiro titular ou suplente se dará quando:

I - por desistência ou perda de mandato ocorrer a vacância do cargo;

II - a instituição representada entender necessário;

III - o conselheiro acumular três faltas consecutivas e sem justificativas.

Art. 36º A perda do mandato do conselheiro do CMAS se dará por:

I - má conduta, provocações, agressões e faltas cometidas ao patrimônio moral e material do CMAS;

II - violação grave a esse regimento;

II - não comparecimento a três reuniões plenárias consecutivas, sem justificativas.

Parágrafo único. Quando necessária à substituição do conselheiro, deverá ser emitido documento devidamente assinado pelo Presidente ou seu substituto legal, ao seguimento que esse for vinculado, solicitando a sua substituição através da indicação um novo conselheiro para o cargo equivalente.

CAPITULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 37º Caberá a Secretaria Executiva do CMAS e ao órgão gestor da assistência social do município, em conjunto com a comissão designada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social e em conformidade com o Conselho Nacional de Assistência Social:

I - estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;

II - definir a programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica, juntamente ao Órgão Gestor;

III - auxiliar na criação de estratégias que viabilizem a Conferência;

IV - divulgar todo o processo referente a conferência;

V - inscrever e credenciar os participantes;

VI - elaborar relatório;

VII - viabilizar a formação de Comissão temática para auxiliar nesse processo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º As despesas decorrentes da participação de Conselheiros em eventos externos e a manutenção com material de expediente do CMAS devem ser mantidas com recursos destinados a esses fins pela SMASH.

Art. 39º Todas as sessões serão publicadas através de resoluções e divulgadas nos veículos de comunicação destinados a esse fim.

Art. 40º O CMAS promoverá reuniões ampliadas ou descentralizadas, sempre que necessário ou sugerido pelos membros desse conselho.

Art. 41º Todas as decisões do pleito serão registradas em ata.

Art. 42º Esse regimento interno poderá ser modificado pelo Plenário do CMAS, respeitando as legislações vigentes.

Art. 43º Os casos omissos e dúvidas porventura surgidas, serão resolvidos pela Secretaria Executiva desse Conselho, e quando necessário, submetida a pleito.

Art. 44º O presente Regimento Interno, após aprovado em plenário, revoga o anterior e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ou em veículo de comunicação equivalente.

Parelhas, 20 de setembro de 2018.

LÍGIA MARIANE COSTA SOARES MEDEIROS

Presidente

EVÂNIA DA COSTA TRIGUEIRO

Vice Presidente

IRENE OLIVEIRA DE AZEVEDO SANTOS

Conselheira - Suplente

LUCINETE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheira - Titular

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA

Conselheira - Titular

FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Conselheira - Titular

DARQUELINE MENDONÇA DOS SANTOS

Conselheira - Titular

MARAÍSA TALLYTA SILVA DANTAS

Conselheira - Suplente

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos

Código Identificador:52B6B94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2525/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Parelhas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSEP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSEP:

I - sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvam o município de Parelhas - RN;

II - Formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, garantindo segurança aos municípios;

III - Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV - Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

V - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação e forma de processo para escolha de seus representantes.

VI - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

VII - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação.

IX - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

X - articular-se com organizações privadas e governamentais, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

XI - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O CMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante da Polícia Militar;

III – 01 (um) representante da Polícia Civil;

IV – 02 (dois) representantes do comércio e indústria;

V – 03 (três) representantes de instituições bancárias sediadas no Município;

§ 1º Cada membro do Conselho tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

§ 2º Os membros do CMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 3º O CMSEP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 4º -Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do CMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 6º -O COMSEP reunir-se-á em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Perde o mandato o membro do CMSEP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 7º -Presente a maioria dos membros, o CMSEP delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

Art. 8º -O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8799894E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 397/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total			225,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:775C4DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: bFAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)

01	sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E8A5EC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
			225,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:314BCC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 400/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de setembro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F681308B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor LP/E-VIII, matrícula 100164-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:492EDE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora EUNICE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/B-VII, matrícula 100089-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3542C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 403/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro estadual de assistência social fortalecimento da gestão dos fundos municipais de assistência social do RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 e 26/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	300,00	300,00
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 21 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0F4CE24A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 404/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro estadual de assistência social fortalecimento da gestão dos fundos municipais de assistência social do RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 a 26/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 21 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:217D025B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 405/2018

Dispõe sobre comissão provisória do Conselho Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.

I - GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente;
II - JOSÉ PAULO DA SILVA ALMEIDA - Secretário;
III - JAIR AZEVEDO DA SILVA FILHO - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DE2BD46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 407/2018**

Dispõe sobre concessão de afastamento por óbito do genitor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor RANILTON VIANA BARROS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 1007033, afastamento por óbito do genitor, conforme art. 126, inciso III, alínea b do Estatuto do Servidor, a partir de 17/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AB8CE284

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 408/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO CANINDÉ DE MARGARIDA			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 703.596.444-49 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de transportes, Estradas e Rodagens			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Fazer vistoria dos veículos locados a este Município, junto a empresa LR FREIRE.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2696B40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 409/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de encontro presencial sobre a plataforma GEM.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6F532D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 410/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.			
DESTINO: Natal/RN			

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7AA5687B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DA LOA - 2019**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Passagem – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Passagem para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura de Passagem, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz n.º 288, Centro, nesta cidade, às 11:00 hs, do dia 27/09/2018.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Passagem/RN, 25 de setembro de 2018

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B9BC4F75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018**

Em, 24 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder uma meia diária, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **SELENIA OFELIA BARRETO FAGUNDES**, CPF Nº 789.632.144-00, matrícula nº 0777/08, (*Secretária Municipal de Assistência Social*), para se deslocar a cidade do Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, para participar do **EVENTO: ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:46004C98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que os itens 39, 67, 94, 103, 113, 117, 121, 127, 143, 173, 178, 183, 194, 198, 225, 281, 287 e 302 do Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN foram considerados fracassados, por não acudirem interessados.

Pedra Grande/RN, 25 de Setembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3DE7AD6E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00			0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.428.600,00	830.867,22	764.777,22	0,00	597.732,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.428.600,00	830.867,22	764.777,22	0,00	597.732,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO	-1.378.600,00	-830.867,22			-547.732,78
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador

CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3014ADF4**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:62D31385**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 30/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: ARMANDO VICENTE DE LIMA

Processo nº 92/2018

Dispensa nº 50/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$12.000,00(doze mil reais)

Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

ARMANDO VICENTE DE LIMA

Contrata

Pedro Velho/RN, 30 de julho de 2018

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:ACEB1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Afranio Gurgel de Lucena**, CPF nº **812.993.114-15**, matrícula nº **244-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário de Educação, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de R\$ **300,00** (trezentos reais) perfazendo a quantia de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.09** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da 1ª aula presencial do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para a Educação Municipal- GEM, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:462E49B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Conceder a Servidora Iraci Raposo de Lucena**, CPF nº **028.702.914-00**, matrícula nº **328-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3C/Técnica Pedagógica SEMED, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de R\$ **120,00** (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ **60,00** (sessenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dia(s) **25.09** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da 1ª aula presencial do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para a Educação Municipal- GEM, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D883EC4D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2018 -

PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A MANUTENÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES TERRA BOA E ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.**

DA JUSTIFICATIVA:

EM RAZÃO DE UM LONGO PERÍODO SEM FUNCIONAMENTO DEVIDO A FALTA DE CHUVA E RESERVATÓRIOS VAZIOS, SE FAZ NECESSÁRIO A TROCA DOS TUBOS E CONEXÕES DANIFICADO..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O fornecedor é a Pessoa Jurídica **CROP AGRICOLA LTDA**, com endereço na **AV ALBERTO MARANHÃO,1276,MOSSORO/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.708.046/0001-58**.

DO VALOR:

O valor é de R\$ **2.266,65** (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:781763DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A MANUTENÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES TERRA BOA E ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **CROP AGRICOLA LTDA**, com endereço na **AV ALBERTO MARANHÃO, 1276, MOSSORO/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.708.046/0001-58**. **VALOR:** **2.266,65** (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5CFDC841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25090001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: **08.290.223/0001-42**.
CONTRATADO(A): Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli, CNPJ: **08.700.130/0002-20**.

Valor Global: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de gás de cozinha GLP, em botijões de 13kg, para atender as necessidades desta administração municipal.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 25 de Setembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
CNPJ. 08.700.130/0002-20.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:34A41DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 056/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 056/2018, de 25 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, CPF: 061.586.904-14, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com especialista em nefrologia,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F4BD06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018 Riacho da Cruz – RN, 24 de setembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor MANOEL DO NASCIMENTO LIMA, para exercer em Comissão o Cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 24 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4674B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2018

PORTARIA Nº 124/2018 Riacho da Cruz – RN, 24 de setembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora ISABELA SUANNY DE OLIVEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 24 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F7A59504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 057/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 057/2018, de 25 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **CÍCERO JOSÉ DAS CHAGAS** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) em favor de **CÍCERO JOSÉ DAS CHAGAS**, CPF: 406.021.924-04 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com pagamento dos serviços honorários médicos para realização de biopsia guiada por tomografia na liga Norteriograndense contra o câncer (unidade Policlínica) na cidade de Natal/RN por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:AA896E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 006/2018 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2018 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de companhia cultural para apresentação de palhaços no Encontro Intergeracional com idosos e mulheres do CRAS/SCFV, de onde houve realização da terapia do riso, na programação do Setembro Amarelo 2018, pelo valor de R\$ 250,00, em favor de FRANCINALDA MEDEIROS DE AMORIM (079.555.184-38), conforme abaixo descrito:

1541 - FRANCINALDA MEDEIROS DE AMORIM (079.555.184-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11720 - CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA CULTURAL PARA PROGRAMAÇÃO DO SETEMBRO AMARELO 2018 Apresentação de palhaços no Encontro Intergeracional com idosos e mulheres do CRAS/SCFV	SV	1	250,00	250,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:DB681868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0151/2018**

PORTARIA n.º 0151/2018

Riacho de Santana/RN, 01 de Setembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2.388.023-SSP/RN e CPF n.º 071.611.694-45, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:97039EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO DO RGF -
CONTROLE INTERNO**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN

Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 64,15%, o qual pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, não obstante a redução de 4,38% da despesa total com pessoal em relação ao 1º Quadrimestre/2018, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;

e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 11 de abril de 2018, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda no 6º Bimestre de 2017, onde o percentual de despesa pessoal alcançado foi 65,45%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, em 13 de abril de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando à redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 30 de abril de 2019 (1º quadrimestre de 2019), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2018.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:5B330FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.208.320,91	213.944,79
Pessoal Ativo	8.147.051,56	213.944,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.813.094,72	29.691,83
Obrigações Patronais	1.333.956,84	184.252,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.061.269,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.037.272,93	0,00
Pensões	23.996,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.061.269,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.061.269,35	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.147.051,56	213.944,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.866.877,44	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.866.877,44	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.360.996,35	52,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.568.113,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.139.708,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.711.302,44	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1582-8458-767). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:86DE540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.624.830,00
Previsão Atualizada	17.624.830,00
Receitas Realizadas	11.555.891,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.888.830,00
Créditos Adicionais	2.104.546,00
Dotação Atualizada	17.993.376,00
Despesas Empenhadas	10.709.944,37
Despesas Liquidadas	9.637.437,20
Despesas Pagas	9.591.086,08
Superávit Orçamentário	1.918.454,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.709.944,37
Despesas Liquidadas	9.637.437,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.866.877,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	241.560,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	777.576,78
Resultado Previdenciário	-536.016,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	782.789,51	0,00
Resultado Primário	0,00	782.789,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Executivo	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	770.123,17	0,00	550.620,59	219.502,58
Poder Executivo	770.123,17	0,00	550.620,59	219.502,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.826,47	312,32	931.292,86	258.221,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.299.040,06	25,00	31,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.869.764,87	60,00	90,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.276.827,32	15,00	18,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1030-0283-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:57.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:828157BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP003/2018 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 22/03/2018 a 22/03/2019. Empresa(s) vencedora(s): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49, estabelecida à TR FRANCISCO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, São Tomé RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DISTRIBUIDORA	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTTÃO DE 13 KG – RECARGA	BUTANO	250	67,00	16.750,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	INAMAR	1.800	5,70	10.260,00
03	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GARRAFÃO COMPLETO 20L	INAMAR	60	16,70	1.002,00

Ruy Barbosa/RN, 24 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8465C4D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP007/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20180043 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2018, Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, C.N.P.J. nº 29.093.744/0001-80. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.093.744/0001-80, estabelecida à R MAJOR EMÍDIO AVELINO, 67, PORTO SÃO PEDRO, Macau RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO/COLETA DE BOMBONA DE 200 LITROS	200	BOMBONA	65,00	13.000,00

Ruy Barbosa/RN, 25 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D52EDC35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140259

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2017 a 08 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8E6A8D16

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA
GARANTIAS - RGF 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
RS 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.824.682,86	13.387.708,40	13.967.783,22		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	2.821.430,23	2.945.295,85	3.072.912,31	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%) de <22%> RCL (VI)	2.539.287,21	2.650.766,26	2.765.621,08	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantias às Operações de Crédito Externas					
Em Garantias às Operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
Em Garantias às Operações de Crédito Externas					
Em Garantias às Operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)					
Em Garantias às Operações de Crédito Externas					

Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:51

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4475BDE6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF
2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Gov. Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)		
RGF Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
RS 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida RCL	13.967.783,22	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.234.845,32	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	2.011.360,78	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	977.744,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 HORA DA EMISSÃO: 11:45:06

Nota:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. Crc/Rn 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0F8D72BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 055/2018 com início 12 de setembro de 2018, realizada em 25 de setembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 8, 12, 16, 21, 23, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 21.884,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**. **J I C DE CARVALHO - ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 31; totalizando o valor de **R\$ 104.336,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 13, 24; totalizando o valor de **R\$ 67.310,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 32; totalizando o valor de **R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:56B6C7BE**GABINETE CIVIL****ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF
MUNICIPAL****ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RGF MUNICIPAL***Ente: Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN
Período de Apuração: 2º quadrimestre de 2018***1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo

“Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos artigos 54 e 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a este período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do relatório acima, se pode concluir que nos últimos 12 (doze) meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos de medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) manutenção de medidas saneadoras para buscar a redução de gasto com pessoal;
- b) melhoramento contínuo do procedimento de controle e acompanhamento da frequência laboral, desde a implementação do sistema de controle biométrico de frequência;
- c) avaliação constante e correções das situações de acúmulos indevidos de cargos, bem como, de concessão e da remoção de adicionais de insalubridade, de periculosidade e de adicional noturno;
- d) avaliação contínua de situações de servidores que ainda se encontram no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, porém não se desligaram do quadro municipal;
- e) cautela, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores;
- f) melhoramento do controle interno quando da concessão e apuração de horas extras no âmbito desta administração; e
- g) a implementação dos meios dispostos na Lei Municipal nº 716/2017, persistindo para que seja minimizado o impacto da dívida de precatórios deste ente público, bem como, a redução dos parcelamentos até então existentes.

Considerando-se que no ano de 2017, o Tribunal de Contas do Estado emitiu alerta ao município dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no artigo 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação a Receita Corrente Líquida, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos um quadrimestre para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos, de 1/3 (um terço) do excesso relativo a despesa líquida com pessoal; vimos que esse período máximo será de até 31 de dezembro de 2018 - 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado a imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do

magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e a situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do Tribunal de Contas, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais quatro meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável); enfim, 08 (oito) meses, para que ponha em prática as metas relatadas anteriormente, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 (um terço) do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. DO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

Por entendermos que o impacto existente deve ser corrigido, não somente pelo caráter sustentável dos gastos públicos, mas também, pela constante busca pelo aumento da receita, temos apresentado, dia-a-dia, melhorias em nossa arrecadação, tais como:

- a) persistência quanto a “refis municipal”, visando a arrecadação dos impostos de exercícios anteriores;
- b) aplicação dos preceitos do Código Tributário Municipal, que permitem ao município cobrar impostos, inclusive, de cartórios e bancos; assim, teremos uma arrecadação mais abrangente;
- c) aprimoramento contínuo quanto referente a inscrição dos devedores de impostos e taxas em órgãos de proteção ao crédito; e
- d) melhoramento quanto a celeridade da inscrição dos devedores municipais na Dívida Ativa Municipal.

4. CONCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 1111-8

MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES

Controladora Geral
Matrícula nº 1517759-1

Ente: Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN

Período de Apuração: 2º quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos artigos 54 e 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a este período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do relatório acima, se pode concluir que nos últimos 12 (doze) meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos de medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) manutenção de medidas saneadoras para buscar a redução de gasto com pessoal;
- b) melhoramento contínuo do procedimento de controle e acompanhamento da frequência laboral, desde a implementação do sistema de controle biométrico de frequência;
- c) avaliação constante e correções das situações de acúmulos indevidos de cargos, bem como, de concessão e da remoção de adicionais de insalubridade, de periculosidade e de adicional noturno;
- d) avaliação contínua de situações de servidores que ainda se encontram no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, porém não se desligaram do quadro municipal;
- e) cautela, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores;
- f) melhoramento do controle interno quando da concessão e apuração de horas extras no âmbito desta administração; e

g) a implementação dos meios dispostos na Lei Municipal nº 716/2017, persistindo para que seja minimizado o impacto da dívida de precatórios deste ente público, bem como, a redução dos parcelamentos até então existentes.

Considerando-se que no ano de 2017, o Tribunal de Contas do Estado emitiu alerta ao município dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no artigo 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação a Receita Corrente Líquida, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos um quadrimestre para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos, de 1/3 (um terço) do excesso relativo a despesa líquida com pessoal; vimos que esse período máximo será de até 31 de dezembro de 2018 - 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado a imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e a situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do Tribunal de Contas, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais quatro meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável); enfim, 08 (oito) meses, para que ponha em prática as metas relatadas anteriormente, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 (um terço) do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. DO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

Por entendermos que o impacto existente deve ser corrigido, não somente pelo caráter sustentável dos gastos públicos, mas também, pela constante busca pelo aumento da receita, temos apresentado, dia-a-dia, melhorias em nossa arrecadação, tais como:

- persistência quanto a “refis municipal”, visando a arrecadação dos impostos de exercícios anteriores;
- aplicação dos preceitos do Código Tributário Municipal, que permitem ao município cobrar impostos, inclusive, de cartórios e bancos; assim, teremos uma arrecadação mais abrangente;
- aprimoramento contínuo quanto referente a inscrição dos devedores de impostos e taxas em órgãos de proteção ao crédito; e
- melhoramento quanto a celeridade da inscrição dos devedores municipais na Dívida Ativa Municipal.

4. CONCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 1111-8

MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES

Controladora Geral
Matrícula nº 1517759-1

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:38F1C398

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:		
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.	Menor Preço Global	
OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das instalações de gases medicinais (oxigênio e ar-comprimido) no serviço de atendimento de urgência (SAU) do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	19.658.382/0001-73	R\$ 50.149,23

Santa Cruz/RN. Em 25 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1A9F4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global	
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das instalações de gases medicinais (oxigênio e ar-comprimido) no serviço de atendimento de urgência (SAU) do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR: MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	CNPJ (MF): 19.658.382/0001-73	VALOR OFERTADO: R\$50.149,23

Santa Cruz/RN. Em 25 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:72A5DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO:	CNPJ (MF):
MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	19.658.382/0001-73

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das instalações de gases medicinais (oxigênio e ar-comprimido) no serviço de atendimento de urgência (SAU) do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR CONTRATADO: R\$50.149,23

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Santa Cruz/RN. Em 25 de setembro de 2018.

Assinatura: Fernanda Costa Bezerra

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BE4ED532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 055/2018**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.. Empresa(s) Vencedora(s): **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 8, 12, 16, 21, 23, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 21.884,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 31; totalizando o valor de **R\$ 104.336,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 13, 24; totalizando o valor de **R\$ 67.310,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais)**. **A. AZEVEDO**

DA SILVA EIREL I - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 32; totalizando o valor de **R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 25 de setembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BB227CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 055/2018, realizada em 25/09/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 8, 12, 16, 21, 23, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 21.884,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 31; totalizando o valor de **R\$ 104.336,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 13, 24; totalizando o valor de **R\$ 67.310,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 32; totalizando o valor de **R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 25 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:94E502B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 124/2018

PORTARIA 124/2018 Santa Maria-RN, 25 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **MYCLÉCIA REGINA GOMES – ENFERMEIRA DO ESF ZONA URBANA**, CPF nº 057.759.324-20, para participar de uma **CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPÇÃO**, no dia 26/09/2018, das 08h às 17h, no auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:339B298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 125/2018

PORTARIA 125/2018 Santa Maria-RN, 25 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **TAYNARA TAYANA MACEDO ARAÚJO – ENFERMEIRA DO ESF ZONA RURAL**, CPF nº 095.373.304-19, para participar de uma **CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPÇÃO**, no dia 26/09/2018, das 08h às 17h, no auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:CEDF7621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 126/2018

PORTARIA 126/2018 Santa Maria-RN, 24 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias parciais no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 076.309.704-71, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN**, nos dias 25 e 26/09/2018, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:7B60E74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 127/2018

PORTARIA 127/2018
Santa Maria-RN, 24 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias parciais no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, CPF nº 071.936.774-38, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN**, nos dias 25 e 26/09/2018, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:8FFEB53A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 8001/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO** (CNPJ nº 70.047.329/0001-93).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da citada empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:1320B845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - ADESÃO Nº 8001/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 1923/2018**

Vimos através deste, convocar o representante legal da empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO** (CNPJ nº 70.047.329/0001-93) a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 012806/2018, realizado pelo Município de Itajá.

Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:3B20CBB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018**

INTERESSADO: SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL EIRELI - ME** (CNPJ nº 27.172.319/0001-50), no percentual pelas **receitas recuperadas já reconhecidas** de dez (10) por cento e de **novas receitas recuperadas** de vinte (20) por cento.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS, SUPERVISÕES, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL DE GRANDES CONTRIBUÍNTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:875963E4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do governo federal do Sistema Único de Assistencial Social ano 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido extraordinariamente na data de 15 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do governo federal do Sistema Único de Assistencial Social ano 2018; através de recursos alocados através dos Blocos de Proteção Social Básica (SCFV +CRAS+VOLANTE); Programa Criança Feliz; Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2018.

EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1695EBCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3279/2018

INTERESSADO: SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3279/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RODRIGUES E ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.532.913/0001-63, com a importância no valor global de **R\$ 7.985,00** (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:244E1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 3279/2018
- DISPENSA Nº 038/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que está convocando o representante legal da empresa: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.532.913/0001-63, para assinar o Contrato Administrativo, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2018.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D416C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2018 – PROCESSO
ADM Nº 3604/2018

Vimos através deste, convocar o representante legal da empresa: **CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL EIRELI - ME** (CNPJ nº 27.172.319/0001-50), a comparecer a sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo oriundo da **INEXIGIBILIDADE 011/2018**.

Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2018

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0CC16DC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
098.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALISSON CABRAL CARLOTA**, inscrito no CPF sob o N.º702.041.694-29, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 098.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON CABRAL CARLOTA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:36EAF989**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 099.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, inscrito no CPF sob o Nº 523.468.384-20, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 099.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDMILSON BARBOSA FAUSTINO

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6B17CDC9**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 100.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o N.º 875.632.584-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 100.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO**

PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AB3B02B8**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 101.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDVAN MARCOS ALVES**, inscrito no CPF sob o Nº 048.387.414-05, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 101.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE GARI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDVAN MARCOS ALVES

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2C24DF1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
102.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ERIVALDO FRANCISCO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o Nº 020.330.504-32, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 102.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE VIGILANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERIVALDO FRANCISCO DE BARROS

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9F511B4D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
104.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 026.287.874-74, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 104.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE BOMBEIRO HIDRAULICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A260F94D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
105.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO PAULO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o Nº 038.148.694-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 105.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO PAULO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:23D7E741

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
106.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 036.853.174-07, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 106.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6836FD20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
136.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **GEZIEL MIRANDA ALVES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o N.º 069.623.564-12, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **136.2018**, datado de **15 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEZIEL MIRANDA ALVES DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:799FDE89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
135.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o N.º 702.037.344-59, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **135.2018**, datado de **16 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE LAVADOR E POLIDOR DE CARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C5A03690

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 108.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOÃO MARIA JOTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 045.502.564-94, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 108.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO MARIA JOTA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CBACFBBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 107.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOÃO MARIA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº 328.634.034-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 107.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MECANICO DE AUTOMOVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D15CCACA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 109.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOÃO MARIA JOTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 664.190.004-59, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 109.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE GARI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4BE87052

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 110.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOSÉ JOAQUIM NETO** inscrito no CPF sob o nº 009.179.604-08, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 110.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM NETO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DD994F2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 111.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOSÉ LENORIO BRAGA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº 700.007.554-60, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 111.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SOLDADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LENORIO BRAGA JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:63790C66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 134.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o **Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, inscrito no CPF sob o N.º 705.154.114-50,

resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **134.2018**, datado de **08 de fevereiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4BF34F83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 112.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOSÉ LECÁDIO DA SILVA NETO** inscrito no CPF sob o N.º 050.804.344-14, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 112.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE BOMBEIRO HIDRAULICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA NETO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0BC286B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 191.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 522.898.504-20, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **191.2018**, datado de **16 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE COVEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO

Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0ABFE49C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 113.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **LUZINETE RIBEIRO BENTO** inscrito no CPF sob o Nº 081.960.404-66, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 113.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUZINETE RIBEIRO BENTO
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D7E956A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 114.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **MANOEL ALVES DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 623.367.894-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 114.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PEDREIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MANOEL ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DF501838

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 117.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 491.686.144-20, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 117.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PEDREIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4A9624DE**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 116.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **RONAN FLORENTINO DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 307.625.668-84, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 116.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

RONAN FLORENTINO DA SILVA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:13A9BCD4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 116.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **RONAN FLORENTINO DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 307.625.668-84, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 116.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

RONAN FLORENTINO DA SILVA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:51B1C6CC**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 216.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **RODRIGO GUSTAVO DA CUNHA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 087.613.424-08, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **216.2018**, datado de **18 de junho de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE GARI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO GUSTAVO DA CUNHA SILVA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3E70EFB2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2018 – GP**

Santana do Matos, 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO MENDES DE SOUSA**, do cargo comissionado de Coordenador de Obras, matrícula nº 1511 e CPF nº 405.441.504-06, lotado na secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C7095A9F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2018 – GP**

Santana do Matos, 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO DO NORTE MARTINS JUNIOR**, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, matrícula nº 1492 e CPF nº 339.099.204-97, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F92A6C36

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2018 – GP**

Santana do Matos, 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, e a concordância da Secretaria da Pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANIANA LEITE LOPES**, do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 1895 e CPF nº 012.871.814-57, a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E40134E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0302/2018**

PORTARIA Nº 0302/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ALTAMIR SOARES DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130132-2, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **13/08/2018 à 10/11/2018**, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de agosto de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CF9F4A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0303/2018

PORTARIA Nº 0303/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130016-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **03/09/2018 à 01/12/2018**, referente ao período aquisitivo 2000/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 03 de setembro de 2009.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55733FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0304/2018

PORTARIA Nº 0304/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130199-8, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:30E83D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0305/2018

PORTARIA Nº 0305/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Lima dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130199-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:364E7681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0306/2018

PORTARIA Nº 0306/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **17/09/2018 à 15/12/2018**, referente ao período aquisitivo 2000/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ABE18CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0307/2018**

PORTARIA Nº 0307/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ALBA LÚCIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 130158-6, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do Cargo de téc. de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9998B28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0308/2018**

PORTARIA Nº 0308/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **IONETE DE ARAÚJO VALENTIM**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130160-8, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **11/10/2018 à 08/01/2019**, referente ao período aquisitivo 2010/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8649F119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PROCESSO
20070014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a 2ª CHAMADA para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, destinados ao Posto de Saúde São Bento e Unidade de Saúde da Família de Santana do Seridó /RN**, tendo em vista que a 1ª Convocação deu DESERTA. Comunica ainda que a nova convocação será realizada no dia 10 de outubro de 2018, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 25 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:6DFE8479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0309/2018**

PORTARIA Nº 0309/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Adezilva Maria de Medeiros**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130040-7, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:80E88780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0310/2018**

PORTARIA Nº 0310/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Adriane Simplício de Medeiros**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130068-7, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:28530B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0311/2018

PORTARIA Nº 0311/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Ana Maria Bezerra Macedo Roque**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130045-8, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DF2C5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0312/2018

PORTARIA Nº 0312/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Lígia Santos de Moraes**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130002-4,

ocupante do cargo de aux. administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7B4B4238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0313/2018

PORTARIA Nº 0313/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Maria das Mercês Bezerra da Silva**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130069-5, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9D18AAFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0314/2018

PORTARIA Nº 0314/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Itânia Maria Bezerra**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130106-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2D65944B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0315/2018**

PORTARIA Nº 0315/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Rangel Claudiano Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130209-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:96E7A594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0316/2018**

PORTARIA Nº 0316/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **JONAS MEIRA DA FONSECA**, Matrícula nº 130201-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 03 de setembro de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 10 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8D7261FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0317/2018**

PORTARIA Nº 0317/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Jonas Meira da Fonseca** pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-0, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de Setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0903360D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RREO 04_2018**

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Poder: Executivo	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		Bimestre de Referência: 04/2018	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		15.406.880,00	
Previsão Atualizada da Receita		15.406.880,00	
Receitas Realizadas		8.353.972,44	
Saldo do Exercício Anterior		1.433.195,29	
Déficit Orçamentário		-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		Até o Bimestre	
Dotação Inicial		15.406.880,00	
Dotação Atualizada		15.406.880,00	
Despesas Empenhadas		10.763.305,04	
Despesas Liquidadas		7.102.872,80	
Despesas Pagas		6.729.244,06	
Superávit Orçamentário		1.251.099,64	
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.763.305,04	
Despesas Liquidadas		7.102.872,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		11.668.946,47	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado previdenciário (I – II)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b) % em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		462.188,48	-
Resultado Primário		1.580.430,36	-
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A	Inscrição	Cancelamento	Pagamento
			Saldo

PAGAR		até o Bimestre	até o Bimestre	
POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	495.861,70	0,00	152.205,93	343.655,77
Poder Executivo	495.861,70	0,00	152.205,93	343.655,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	667.073,10	0,00	71.828,42	595.244,68
Poder Executivo	667.073,10	0,00	71.828,42	595.244,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.934,80	0,00	224.034,35	938.900,45
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.767.755,55	25%	25,59%	
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%	
Complementação da União	0,00	60%	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito	0	0		
Despesas de Capital	0	0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício	
Regime de Previdência Social	-	-	-	
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-	
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-	
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicação até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.050.092,07	15%	15,61%	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL %:				

FONTE: Sistema Aspec Informática Unidade Responsável: Município de Santana do Seridó 25/09/2018 - 14:55:17

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 16547554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ JOEL DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 034.654.064-00 e portador do RG 1896114-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 31 de Agosto de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: C76B00AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o Pregão Eletrônico N.º 034/2018, objetivando a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de Empresa especializada em perfuração, reaproveitamento e revestimento de poços artesianos para atendimento da demanda do Município de Santo Antônio – RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. Que estava marcado para acontecer no período de acolhimento das propostas terá no início no dia 26/09/2018 a partir das 11:00 horas – término: 11:00 horas do dia 05/10/2018. Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 05/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 11:30 horas do dia 05/10/2018. Será remarcada para o período de acolhimento das propostas terá no início no dia 26/09/2018 a partir das 11:00 horas – término: 11:00 horas do dia 08/10/2018. Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 08/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 11:30 horas do dia 08/10/2018. Devido ao feriado Estadual de 03 de outubro de 2018 “Mártires de Cunha e Uruaçu”, esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Santo Antônio/RN, em 25 de setembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: DEF03ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o Pregão Eletrônico N.º 035/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente para atender todas as Secretarias do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. Que estava marcado para acontecer no período de acolhimento das propostas no início no dia 26/09/2018 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 05/10/2018. Com a Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 05/10/2018. Será remarcada para o período de acolhimento das propostas no início no dia 26/09/2018 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 08/10/2018. Com a Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/10/2018, início da sessão de disputa de preços: às 09:30

horas do dia 08/10/2018. Devido ao feriado Estadual de 03 de outubro de 2018 “Mártires de Cunhau e Uruaçu”, esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Santo Antônio/RN, em 25 de setembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:218E9E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
023/2018**

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 023/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de cestas básicas para municípios em situação de vulnerabilidade social com abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2018, às 11:00hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7345DED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE 002/2018**

O Município de São Bento do Norte/RN, através da comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 8.666/93, que licitação modalidade Convite sob o nº. 002/2018, que tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da antiga creche municipal do município de São Bento do Norte/RN com abertura marcada para o dia 05 de setembro de 2018, às 10:00hs, em sua fase de habilitação foi declarada FRACASSADA. Os autos do processo estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4B8F80E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº 04/2018 – SEMAS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PROGRAMACRIANÇA FELIZ -
RESPOSTA DE RECURSO PARECER DA COMISSÃO
EXAMINADORA**

PROCESSO SELETIVO Nº: 04/2018
OBJETO: Visitador do Criança Feliz

Nº RECURSO: 01/2018

DATA DE ENTRADA DO RECURSO: 14/09/2018

NOME DO CANDIDATO(a): Leilane Vitória Gomes Barbosa

DO PEDIDO

A candidata LEILANE VITORINO GOMES BARBOSA, interpôs RECURSO à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2018, nos seguintes termos:

1. *“Afirmo que os 03 visitantes selecionados, Virlania Batista Matias Assis, Schirley de Cássia Nascimento de Moraes, Francisco de Assis de Freitas Filho. Ocorre que os mesmo, não se enquadraram nos requisitos do edital”*
2. *Que Srª Schirley de Cassia Nascimento de Moraes, não apresentou documentação;*
3. *Que os candidatos não chegaram até as 12:00 horas;*
4. *Que a Srª Virlania Francisco, não compareceu a entrevista;*
5. *Que os funcionários da Secretaria abriram o envelopes para ligar para os candidatos;*

Diante do exposto, passa-se a analisar o recurso.

DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO

Em sede de análise das considerações apresentadas pela Sra. LEILANE VITÓRIA GOMES BARBOSA a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, regida pelo Edital nº 04/2018, manifesta-se no sentido de RECEBER o recurso, vez que tempestivo.

Assim, passa-se a análise dos argumentos apresentados pela Recorrente. *respostas*”. Percebe-se um total absurdo nas acusações elencadas acima. Com relação a o item

1. *Os três selecionados tem total perfil para o cargo de nível médio de visitador Social (no edital 04/2018 a exigência seria de nível médio, estando os selecionados afrente, por terem nível superior ou em conclusão e por apresentarem, comprovadas experiências de trabalho e acadêmica), que concorreram, sendo que Virlânia-Psicologa, Schirley-Pedagoga-Lucas-Graduando em Serviço Social, além das experiências apresentadas e perfil total, para o cargo conforme preconiza o edital;*
2. *Todos os inscritos apresentaram a documentação devidamente colocadas em envelopes lacrados. No dia 12 de Setembro, abertos e solicitados aos técnicos que procedessem com as ligações para os candidatos;*
3. *Todas as entrevistas foram realizadas no período das 10:00hs até as 13:00 horas, por ser um dialogo sobre a politica de Assistência e postura profissional. Há candidatos que tem uma postura mais dialógicas e outros mais tímidas. Ocorrendo as entrevista de 30 a 50 minutos de dialogo;*
4. *Acusação totalmente descabida e sem fundamentos, todos assinaram a entrevista e os funcionários da Secretaria de Assistência Social, testemunharam a permanencia dos candidatos no local da entrevista;*
5. *Os dados estavam na ficha de inscrição, para facilitar o fluxo e andamento do processo foi solicitado que os técnicos da Assistência, deslacrasse os envelopes e procedessem com as ligações(procedimento realizado para 09 candidatos, a única que não recebeu ligações foi a recorrente, pois foi a primeira a chegar).*

DA DECISÃO

Julga **totalmente improcedente** o pedido da candidata, permanecendo sem alterações sua ordem de classificação.

FAISA PADILHA PEREIRA
Presidente

CINTHYA ALLANA SILVA DE SOUZA
Membro

KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:08122022

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05091/2018**

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Locatário: FABIANA MARTINS DOS SANTOS
Processo Administrativo nº 100801/2018 - Dispensa nº 040901/2018
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 05/09/2018 a 04/09/2019
Unidade Orçamentária: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação: 2052-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO
Natureza: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 05 de setembro de 2018.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

FABIANA MARTINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marília Grasielle dos Santos Severiano
Código Identificador:5D819C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2018**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de julgamento apresentado(s) e por tudo que consta nos autos do Processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.082.033.0001-84, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Abílio Alves; Rua Maria Florêncio Confessor; Rua Lindalva Henrique de Lima; e, Rua Severino Costa Soares, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público, bem como, em acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:97444160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2018**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de julgamento apresentado(s) e por tudo que consta nos autos do Processo, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.082.033.0001-84, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de

pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Abílio Alves; Rua Maria Florêncio Confessor; Rua Lindalva Henrique de Lima; e, Rua Severino Costa Soares, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:ADA9BD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2018**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de julgamento apresentado(s) e por tudo que consta nos autos do Processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.082.033.0001-84, cujo objeto consiste na Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Trairí; Rua Severino Onofre Dantas; Rua Aldo Costa Paixão; Rua Pedro Alexandrino da Silva; Rua Estanislau Ramalho de Medeiros; e, Rua Vitor Peixoto Soares, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público, bem como, em acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3FFB9E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2018**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de julgamento apresentado(s) e por tudo que consta nos autos do Processo, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.082.033.0001-84, cujo objeto consiste na Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Trairí; Rua Severino Onofre Dantas; Rua Aldo Costa Paixão; Rua Pedro Alexandrino da Silva; Rua Estanislau Ramalho de Medeiros; e, Rua Vitor Peixoto Soares, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5DD03588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2018**

Aos Vinte e Cinco Dias do mês de Setembro do ano de 2018, pelas 9h (nove), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, uma vez que não houve durante o prazo legal, qualquer pedido de impugnação do edital. Verificou-se que entregaram os envelopes a empresa: A empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME CNPJ Nº 27.083.541/0001-84 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente da CPL deu início aos trabalhos, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa onde os membros da CPL rubricaram a documentação, o presidente da CPL, a Comissão resolveu suspender a sessão para melhor análise da documentação inclusive verificar a autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, informando que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN), ficando assim a CPL de posse dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", pedindo para os presentes rubricarem no fecho. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presente à sessão.

São Fernando/RN, 25 de Setembro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Empresas:

01 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: 16D2A572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0675/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
RECORRENTE: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –
EPP. .**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços de Urbanização e Limpeza Urbana para auxiliar o Poder Público Municipal com 10 Homens na função de Agente de limpeza para a varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, com isso, atender às necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN.

A recorrente impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Postula a Recorrente que seja desclassificadas as propostas das empresas: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA e ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por apresentarem

composição de BDI abaixo das faixas apresentadas pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

A Vencedora do certame foi a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ao final, pugnou pela desclassificação da proposta da empresa vencedora e da segunda colocada empresa Alfa Omega Construções Eireli-ME.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Analisando o caso concreto, bem como os argumentos da RECORRENTE, entendemos que não deve prosperar haja vista que ambas as empresas apresentaram a planilha orçamentária relativa a proposta de preços dentro da legalidade, de acordo com o exigível no Edital e conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 0078/2018.

A Alegação de que o BDI apresentado por ambas as licitantes vai de encontro ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU, também não deve prosperar, haja vista que na planilha orçamentária verifica-se que os valores postos estão em consonância com os parâmetros exigidos no Anexo do referido Edital.

Nas planilhas apresentadas pelas empresas, o percentual do BDI não é compatível com os valores postos na referida planilha, presumindo que houve erro de digitação, já que os valores finais estão em consonância ao Anexo do referido Certame Licitatório.

Isto Posto, com fulcro no princípio da Legalidade e Vinculação ao Edital, não assiste razão a Recorrente, posto que a Comissão Permanente de Licitação atuou de forma transparente, observando as normas legais.

III – DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO INDEFERIR** os fundamentos do Recurso Administrativo impetrado pela RECORRENTE, mantendo o resultado final da presente Licitação.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei nº 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 25 de setembro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AE134ABF

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2018 - GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-
Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.495.791,37	12.157.145,37	12.612.973,93		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.678.653,24	3.890.286,52	4.036.151,66		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	3.310.787,92	3.501.257,87	3.632.536,49		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2485-0545-258). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:54.					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C22A94C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-
Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.612.973,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.018.075,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		1.816.268,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		882.908,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1602-0542-063). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:55.			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4E146462

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2018-SIMPLIFICADO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.611.790,00
Previsão Atualizada	17.611.790,00
Receitas Realizadas	9.281.595,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.649.790,00
Créditos Adicionais	648.591,07
Dotação Atualizada	17.298.381,07
Despesas Empenhadas	9.848.424,68
Despesas Liquidadas	8.310.622,21
Despesas Pagas	7.725.666,83
Superávit Orçamentário	970.973,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.848.424,68
Despesas Liquidadas	8.310.622,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.612.973,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.107,50	900.235,94	21.916,88
Resultado Primário		2.104.256,25	900.235,94	42,78
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.684,96	0,00	630.722,03	113.962,93
Poder Executivo	744.684,96	0,00	630.722,03	113.962,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	390.475,08	0,00	133.038,23	257.436,85
Poder Executivo	390.475,08	0,00	133.038,23	257.436,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.135.160,04	0,00	763.760,26	371.399,78
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.009.300,74	25,00	41,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		944.313,79	60,00	74,24
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.285.331,84	15,00	18,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:70C69168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de outubro de 2018, às 08h30min, a abertura de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C074437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 182.235.404-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B617FF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde. – Empresa vencedora: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ 01.122.617/0001-42, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre-RN, 25 de setembro de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E62F8CFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº. 25090001/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, CNPJ: 08.146.425/0001-15**FORNECEDOR CONTRATADO:** TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ 01.122.617/0001-42**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais).**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2018**VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. (podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93)**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros do convenio com o ministério da proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde, e a seguinte Dotação Orçamentária: exercício 2018; 07- Fundo Municipal de Saúde; 1022 – aquisição de veiculos para saúde; 44.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanente; 44.90.52.48 – Veículos diversos; 52023 – Transferência de Convênios saúde.

São Jose do Campestre/RN, em 25 de setembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:85B39F81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** os festejos alusivos à Festa do Padroeiro São José,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:1D27A145**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 908 - AUDATEX 02.144.891/0001-85, , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DENOMINADO AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CAPAZ DE FAZER A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, FERRAMENTA UTILIZADAPARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS., com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/09/2018

JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:443243EA**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030 EM 25 DE SETEMBRO DE 2018**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA, CONFORME DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 2º, III, do Decreto Federal nº. 7.257/2010;

Considerando o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto no Decreto Estadual, em que inclui o Município de São Miguel como afetados pela prolongada Seca.

Considerando o impacto socioeconômico das secas para o Estado do Rio Grande do Norte é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para o setor agropecuário que é fortemente atingido, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção agrícola, bem como na produção pecuária.

Considerando que a seca já tem a duração de seis anos (2012-2017), que apresenta um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado e que os níveis estáticos dos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte se apresentam extremamente baixos;

Considerando a redução dos ativos produtivos decorrente da escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do Estado muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência de produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários, na mortandade das culturas permanentes (cajuzeiros, pinheiras, coqueiros, cana de açúcar etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

Considerando que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;

Considerando que os anos seguidos de severa estiagem, com reflexos negativos nas floradas regionais, têm contribuído para desestruturar a cadeia produtiva do mel, determinando uma drástica redução no volume produzido, a ponto de inviabilizar as exportações de mel pelo Estado, e que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente, mesmo se tratando de cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

Considerando que a não disponibilidade de forragem animal, quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos animal no Estado e que os usuários do crédito rural, inclusive os pronafianos, na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrar com os seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-os inadimplentes, e que em decorrência da inadimplência generalizada dos produtores rurais, tendo em vista as atuais condicionantes legais que regulamentam a concessão do crédito rural nas suas diferentes linhas, a capitalização das propriedades rurais por meio do crédito rural torna-se impossível;

Considerando que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis anos consecutivos, a partir do ano de 2012, com a quase totalidade de seus municípios em estado de emergência, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

Considerando que o mapa das chuvas para os anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, demonstra, em grande parte dos municípios do Estado, que as chuvas caídas no período de janeiro a julho, apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm, que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernos, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;

Considerando os prejuízos monetários decorrentes da escassez hídrica, representa uma grande redução na contribuição do setor rural para a formação do Produto Interno Bruto do Rio Grande do Norte;

Considerando informações do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, informando a situação atual de monitoramento dos reservatórios de água, dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados no primeiro semestre de 2017, 11 (onze) estão secos e 18 (dezoito) estão em volume morto, considerando a situação hídrica do Rio Grande do Norte como extremamente crítica;

Considerando os dados coletados e analisados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), os quais informam continuar a situação de déficits de precipitação pluviométrica na maioria dos municípios do Estado, nos seis últimos anos - 2012/2013/2014/2015/2016/2017;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível II - Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme art. 3º, "b", §§ 2º e 4º, e no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2017, de 31 de agosto de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocado pela continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis dos principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada "Situação de Emergência por Seca" no Município de São Miguel/RN, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Estado

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1º:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;

II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São Miguel poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26 *caput*, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:E004DA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
65/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial nº. 33/2017, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.**

Considerando o Ofício nº. 102/2018, datado em 27 de julho de 2018, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão não Participante, no qual Solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir ao item 1.

Considerando o Ofício nº. 117/2018, datado em 03 de setembro de 2018, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Termo de Aceite da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 65/2017, da Prefeitura Municipal de Gov. Dix Sep Rosado/RN, quanto aos itens supracitados.

São Miguel/RN, 25 de setembro de 2018.

Município de São Miguel/RN
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E305D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ Nº 27.003.103/0001-61
REPRESENTANTE: CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.

VALOR: R\$ 22.475,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO: 2457-3.3008.10.122.35.2.280.0.339039.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88
Contratante

CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA

Sterelize Lixo Hospitalar LTDA ME
CNPJ Nº 27.003.103/0001-61
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6EB59148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 001/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.188.930/0001-60

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MELHORIAS EM

DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO_R\$ 219.711,18 (duzentos e dezanove mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos)

Data da assinatura do contrato: 26 de junho de 2018

Vigência: 120 dias conforme cronograma físico financeiro

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

IM ENGENHARIA LTDA

Pela Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:816030EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.108.679,28	10.728.121,54	10.693.356,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.090.816,13	10.710.258,39	10.675.493,57	0,00
Empréstimos	0,02	0,02	0,02	0,00
Internos	0,02	0,02	0,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	442.825,65	62.267,91	36.259,99	0,00
Internos	442.825,65	62.267,91	36.259,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.647.990,46	10.647.990,46	10.639.233,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.552.323,12	8.552.323,12	8.543.566,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.095.667,34	2.095.667,34	2.095.667,34	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.863,15	17.863,15	17.863,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	716.125,60	2.779.778,98	3.370.472,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	716.125,60	2.779.778,98	3.370.472,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.108,09	3.089.822,26	3.435.882,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.622.982,49	310.043,28	65.409,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	10.392.553,68	7.948.342,56	7.322.883,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.370.697,25	34.972.899,89	36.550.047,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,29	30,68	29,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,14	22,73	20,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	40.044.836,70	41.967.479,87	43.860.056,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	36.040.353,03	37.770.731,88	39.474.050,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos e Consignações sem Contrapartida	693,87	864,76	864,76	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	2.493.502,95	1.689.156,89	422.950,57	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:19F6C0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO III**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.370.697,25	34.972.899,89	36.550.047,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	7.341.553,40	7.694.037,98	8.041.010,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.607.398,06	6.924.634,18	7.236.909,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A615B3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.550.047,22	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.848.007,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.263.206,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.558.503,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.311], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E6069C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		36.550.047,22	
Receita Corrente líquida Ajustada		36.550.047,22	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.838.827,33	54,28
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		19.737.025,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		18.750.174,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)		17.763.322,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		7.322.883,82	20,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		43.860.056,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.041.010,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		5.848.007,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		2.558.503,31	7,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2414AA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00			0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.070.548,00	1.215.052,89	595.838,49	0,00	2.855.495,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.070.548,00	1.215.052,89	595.838,49	0,00	2.855.495,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.020.548,00	-1.215.052,89			-2.805.495,11
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0441BAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 151 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018 a servidora **MARIA SALETE MACEDO**

DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.322.509 SSP/RN**, inscrita no CPF sob o n.º **050.322.834-60**, ocupante da Função de CONSELHO TUTELAR, Lotado no Gabinete do Prefeito, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7E62D345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 152 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **BRUNO LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º **6.960.944 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **061.867.544-21**, ocupante da Função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo 2016-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9B3FA20C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 153 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **FRANCISCO EDSON DA PAZ**, portador da Cédula de Identidade n.º **002.031.018 ITEP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **046.345.344-10**, ocupante da Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2016-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4A112EBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 154 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018 a servidora **MARIA LUCIONE DE MOURA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º **22.126.738-4 IIRGD/SP**, inscrita no CPF sob o n.º **124.854.828-02**, ocupante da Função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2016-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5C39B6CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 155 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 155 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **FRANCINALDO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º **002.053.834 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **043.633.084-94**, ocupante da Função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:27F7BE42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 156 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 156 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **PEDRO AUGUSTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º **227.313 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **316.579.404**, ocupante da Função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:89796DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **PEDRO GERALDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 960.471 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 671.830.934-68, ocupante da Função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A2DF3F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.821.171,85	0,00	16.071.245,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.260.657,81	0,22	3.535.674,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.934.592,03	0,20	3.182.106,61

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:CA04066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.071.245,50	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI) = (IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.571.399,28	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.314.259,35	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.124.987,19	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA	VALOR REALIZADO		

CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 495 de 2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:F4A1D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.071.245,50	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.071.245,50	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.575.785,68	59,58
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.678.472,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.244.548,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	7.810.625,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.285.494,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.535.674,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.571.399,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.124.987,18	7,00

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:89B21FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 185, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita

no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Curso de Formação Municipal – GEM (gestão para educação municipal), que será realizado na UFRN no dia 26 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 25 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0D6D6E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF - 2º QUADRIMESTRE 2018

Ente: Poder Executivo do Município de São Tomé/RN
Período de Apuração: 2º quadrimestre/2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º quadrimestre/2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF (64,19%), refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e reforçará outras novas em 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 20 de setembro de 2018.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6107E459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 023/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIPIRONA SODICA 500MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00002 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00003 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00005 - PARACETAMOL 750MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00006 - PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00007 - AMOXICILINA 50MG/ML PO P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - AMOXILINA 500 MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00011 - AZITROMICINA 40MG/NL PO P/SUSP. ORAL FRASCO 15ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00013 - CEFALEXINA 500MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00017 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,170 (Dezesseite Centavos).

Item: 00019 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000 UI/G CREME VAGINAL 50G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,680 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00024 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00025 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - CETOCONAZOL XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00030 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - LORATADINA 10MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00034 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00036 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, 20MG/G CREME BISNAGA 30G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00041 - IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - MELOXICAN 15MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00044 - NIMESULIDA 100MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00045 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00047 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00048 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - SECNIDAZOL 1000MG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00051 - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00052 - CINARIZINA 25MG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00054 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00055 - DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME BISNAGA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - PREDNISONA 5MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00060 - CIPROFIBRATO 100MG

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00061 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00062 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00064 - GLIBENCLAMIDA 5MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00065 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
 Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00066 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00067 - ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00068 - ANLÓDIPINO, BENSILATO 10MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00069 - ATENOLOL 25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00070 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00071 - CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00072 - CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00073 - DIGOXINA 0,25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00074 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00075 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00077 - FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00078 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00079 - LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00080 - METILDOPA 250MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00083 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00084 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00085 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/10ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00086 - OLEO MINERAL 100% FRASCO COM 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00087 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00088 - OMEPRAZOL 40MG CAPSULA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00091 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00092 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00093 - CARBOCISTEINA 100MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARBOCISTEINA 250MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,680 (Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00097 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/SOLUÇÃO ORAL ENV. 27,9G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00099 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00100 - TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1)300MG COMPRIMIDO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00101 - VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00103 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00104 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2018 às 10:01:23
Homologado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 18.457.707/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:86C9E6B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ITENS
DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de outubro de 2018 às 08h00min (horário local), fará a **repetição** da licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, cujo objeto trata da aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica, para os itens **09, 10, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 50, 53, 56, 59, 63, 76, 81, 90, 95, 98 e 105** considerados **DESERTOS** na sessão do dia 20 de setembro de 2018.

A retirada do instrumento convocatório bem como maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:42209398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2018

Pregão Presencial - SRP Nº 025/2018

Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 025/2018, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como **DESERTA**. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 25 de setembro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:476A756B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2018 – CONTRATO Nº 20180218

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADO.....: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS CIRILO ALVES, VEREADOR FRANCISCO GABRIEL, PEDRO MOCOTÓ, MARIA OZANA E MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO VICENTE/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 99.741,62 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas necessárias para execução das obras licitadas, serão cobertas com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 060/2017 – SIN celerado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria do Estado de Infraestrutura e o Município de São Vicente/RN.

A dotação orçamentaria a cargo da CONCEDENTE será distribuída da seguinte forma: 25131.26. 782.0020 19750 – Construção e restauração de pavimentação e redes de drenagens de águas pluviais – Região: 0007 – Seridó – Fontes: 100 – Elemento de despesa: 444042 – Auxílios.

A contrapartida do CONVENIENTE, destinados a execução da obra será distribuída em dotação orçamentária consignada no orçamento do Município de São Vicente/RN, da seguinte forma:

08 – ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos;

0808 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos;

15 – FUNÇÃO: Obras;

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0009. 1030 – Pavimentação e Drenagens de Ruas. NATUREZA DA DESPESA: 44905100 - Obras e instalações

VIGÊNCIA.....: 21 de setembro de 2018 a 21 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de setembro 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
PREFEITA MUNICIPAL

Pela contratada:

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS,
CPF nº. 289.097.474-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAEEAE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PRFEITA MUNICIPAL, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1 - HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 004/2018, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos das ruas Cirilo Alves, vereador Francisco Gabriel, Pedro Mocotó, Maria Ozana e Manoel Barbosa de Medeiros localizadas na zona urbana do município São Vicente/RN.

2 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) ofertante de uma proposta no valor global de **R\$ 99.741,62 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3 - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

SÃO VICENTE - RN, 21 de setembro de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:366D8F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180221

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018**, RESOLVE, registrar os preços para (objeto licitado) tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97) à estabelecida à Avenida Presidente Bandeira, 326 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-200, representada neste ato pelo Sr. RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A adjudicatária, detentora do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo responsável, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agredam substâncias físicas, químicas ou biológicas.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 023/2018.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará e comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1, alíneas “a” e “e”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.8.1 Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE/RN 25 DE SETEMBRO DE 2018

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA

CPF nº 027.183.474-90
Marinho e Melo Comércio Varejista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A1F54BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180219**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018**, RESOLVE, registrar os preços para (objeto licitado) tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) estabelecida à Rua Roraima, 611 - Neópolis – Natal/RN – CEP: 59.080-140, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, CPF nº 009.537.274-70, RG nº 1.896.238 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A adjudicatária, detentora do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo responsável, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com

as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 024/2018.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1**, alíneas “a” a “e”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.8.1 Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE/RN 25 DE SETEMBRO DE 2018

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS

CPF nº 009.537.724-70
FP Comércio e Serviço EIRELI ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C2DC09C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180220**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018**, RESOLVE, registrar os preços para (objeto licitado) tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97) estabelecida à estabelecida à Avenida Presidente Bandeira, 326 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-200, representada neste ato pelo Sr. RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A adjudicatária, detentora do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo responsável, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agredam substâncias físicas, químicas ou biológicas.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 024/2018.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as

providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item **5.1**, alíneas “a” a “e”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.8.1 Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE/RN 25 DE SETEMBRO DE 2018

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA

CPF nº 027.183.474-90
Marinho E Melo Comércio Varejista De Medicamentos E Material Médico Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03325915

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29060031

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 29060031, datado em 29/06/2018, no valor de R\$ 362,70 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.5748 No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:027865EE

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29060032 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 29060032, datado em 29/06/2018, referente nota fiscal nº.5747 no valor de R\$ 2.029,29 (DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64767A15

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29060039 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 29060039, datado em 29/06/2018, referente nota fiscal nº. 5749 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica,

ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F014C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 080/2018-SMARH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa, no dia 24 de setembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7DFA1D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2018 PROCESSO Nº. 703.054/2018**

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para contratação entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames e cirurgias no segmento de oftalmologia; Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recursos Próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos lotes e valores:

a) LOTE 01 – OTORRINOLARINGOLOGIA – vencedora - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA - CNPJ: 02.766.875/0004-77, com o valor de R\$ 74.536,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

b) LOTE 02 – OFTALMOLOGIA – vencedora - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA - CNPJ: 02.766.875/0004-77, com o valor de R\$ 406.399,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e noventa e nove reais)

c) LOTE 03 – FONOAUDIOLOGIA – vencedora - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA - CNPJ: 02.766.875/0004-77, com o valor de R\$ 26.396,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais)

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 25 de Setembro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:4BDBA27B

CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, através da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que CONVOCA os municípios para Audiência Pública, com o objetivo de discutir o Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) para o exercício de 2019, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2018, às 10h00min., no Auditório Municipal JoãoPaulo XXIII, Rua Manoel Xavier, Centro.

Serra Caiada/RN, em 25 de setembro de 2018.

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:FEA6C536

CONTABILIDADE

RGF 2ºQUADRIMESTRE/2018 - ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.481.731,22	23.299.932,51	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	4.945.980,87	5.125.985,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C9CECF52

CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE/2018 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2018	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.299.932,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.727.989,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.355.190,28	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.630.995,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CFDD8FB1

CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE/2018 - ANEXO VI

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2018	
Período de Referência: MAI a AGO/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.299.932,51	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.125.383,21	69,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.581.963,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.952.865,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.978.077,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.945.980,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.727.989,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.630.995,28	7,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1FD8FB2

CONTABILIDADE
RREO 4º BIM/2018 - ANEXO IX

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2018	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.299.932,51	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.727.989,20	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.355.190,28	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	0,00	0,00	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.630.995,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8801307C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030901/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829.003/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 030901/18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829.003/2018

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO CAMILO DE ANDRADE, Nº 40, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: MARIA IVONE MONTEIRO CPF: 035.199.744-01.

VALOR CONTRATADO...: 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

SERRA CAIADA - RN, 03 de Setembro de 2018.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A1EF35C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 056/2018

Objeto : Aquisição de material de hidráulico destinados aos diversas serviços da municipalidade, Serra de São Bento/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 29..14.9.3/23/0-001-62 17447.500

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento/RN, 25 de setembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:8D999A36

**CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 201892528, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Aquisição de material de hidráulico destinados aos diversas serviços da municipalidade, Serra de São Bento/RN, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento/RN, 25 de Setembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:F160D20E

**CPL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação O Presidente da Comissão de Licitação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CONTRATO Nº 24/2018

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 201892528

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO CONTRATADA(O): COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME OBJETO: Aquisição de material de hidráulico destinados aos diversas serviços da municipalidade, Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.447,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II

VIGÊNCIA: 26/09/2018 à 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018

Razão Social: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:5F1BAA9D

**CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 201892528. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de hidráulico destinados aos diversas serviços da municipalidade, Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 17.447,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Signatários:WANESSA GOMES DE MORAIS e RENATA LIMA CORREIA DA COSTA.

Serra de São Bento, 26 de Setembro de 2018

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:9EDF736D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO Nº 071/2018**

DECRETO Nº 071, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta em Situação Anormal, caracterizada como situação de Emergência no Município, afetadas por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos conforme Decreto Estadual nº 28.325/2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando o Decreto Estadual nº 28.325/2018;

Considerando que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 6 (seis) anos consecutivos;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte é extraordinário, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Considerando que, com a quase totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, bem como nos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte, apesar das chuvas no primeiro semestre de 2018;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor potiguar a um cenário catastrófico agudizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, ora pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, ora pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que neste ano de 2018, mesmo diante de um regime chuvoso considerado normal, com precipitações na maioria dos municípios do Estado, conforme mostra o mapa de chuvas acumuladas para o período de janeiro a agosto, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios no Estado;

Considerando dados da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) sobre os prejuízos monetários decorrentes da escassez hídrica, estima-se que nos anos de seca, o setor agropecuário do Rio Grande do Norte, incluindo-se a pesca, tenha sofrido uma perda anual de receita da ordem de R\$ 4,3 bilhões de reais, o que representa uma redução em torno de 50% na contribuição para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, se comparado com a participação do setor rural em anos normais de inverno;

Considerando que este ano de 2018, apesar da situação de normalidade pluviométrica que vem ocorrendo na metade dos

municípios potiguares (84 municípios enquadram-se nas categorias de normal, chuvoso ou muito chuvoso), existe a outra metade, cuja precipitação pluviométrica vem se apresentando deficitária, fato que, por si só, determina algumas perdas no processo de produção, estimadas em R\$ 2.449.500.900,00 sendo R\$ 1.727.877.600,00 de prejuízos para o subsetor lavouras e R\$ 721.623.300,00 para o subsetor de pecuária;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), no primeiro semestre de 2018, foram registradas chuvas na maioria dos municípios potiguares, conduzindo à classificação nas categorias de normal, chuvoso ou muito chuvoso de 84 municípios; na categoria de seco, 33 municípios; na categoria de muito seco, de 21 municípios; e o restante, no total de 29 municípios sem informações pluviométricas;

Considerando a situação da seca no Rio Grande do Norte no início deste ano de 2018, tinha-se a totalidade do Estado mergulhada em seca moderada a excepcional, com predominância da seca excepcional na parte Central e Oeste do Estado. Mas em junho a condição alterou-se, com predominância da seca fraca em algumas regiões do Estado, tendo a região Seridó saindo da condição de seca excepcional para seca moderada e o Leste do Estado, da condição de seca grave e moderada para região livre de seca;

Considerando as informações da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), que indicam prejuízos financeiros referentes à perda de faturamento na ordem de R\$ 9.409.871,24 no primeiro semestre do ano de 2018, decorrentes da paralisação do abastecimento de água, pois, após a confirmação de colapso do manancial de água, imediatamente é suspensa a emissão das contas mensais e, na maioria dos casos, a distribuição de água permanece, por meio de carros pipa, arcados pelos órgãos governamentais de forma integrada (Prefeituras, Governos Estadual, Federal e CAERN);

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), tem-se a situação hídrica atual do Rio Grande do Norte como extremamente crítica, pois, dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados neste início de 2018, 03 (três) já estão secos e 08 (oito) em volume morto;

Considerando que os dados do Monitor de Seca, do Nordeste foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de situação de emergência, vez que a método

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de Situação anormal provocada por desastre natural estiagem e caracterizada como situação de Emergência em todo o território do Município de Serra do Mel - Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados anteriormente, o município de Serra do Mel/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da lei Federal nº 8.666/93, as obras e serviços que se mostrem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada até igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E7908787

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA o(a) Sr(a). PRISCIELE FREIRE DE MOURA como responsável pela Junta Militar do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, o(a) Sr(a). PRISCIELE FREIRE DE MOURA como responsável pela Junta Militar do Município de Serra do Mel.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:02A6763A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

TORNA sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 032/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 032/2018, datada de 10 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: D1C131C9, na Edição nº 1842.

Parágrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por falta de documentação necessária para a nomeação pública, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Serra do Mel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 29 de Agosto de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:78136237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 011/2015.

Extrato do Oitavo Aditamento de prazo Contratual da TP 011/2015.

Oitavo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0618011/2015 - TP 011/2015

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Maranhão no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 03 (três) meses conforme justificativa, a partir do dia 11 de Agosto 2018, até o dia 11 de Novembro de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B9DD42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 05 - PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 05 -PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN.

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar as candidatas abaixo descritas, para tomarem posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 27 a 28 de Setembro de 2018, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*

- e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
 j) Carteira de Identidade;
 k) Cartão do PIS ou PASEP;
 l) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
 m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
21	IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	7,5	04/11/1971
22	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	7,5	16/12/1976

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9C3ADFF4

- CPF nº 100.950.034-10; OBJETO: PROFESSORA POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: a partir de 25 de setembro indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 5.892,83 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavo). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.841,51 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de setembro a contratada receberá a quantia de R\$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referente aos 06 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 0812.3610011.0061.2016, Fonte 01018

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:07B41529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
020/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2018
 Protocolo nº: 1809030012

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JOÃO DIONÍSIO DA SILVA - CPF nº 761.197.854-34; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: a partir de 03 de setembro de 2018 indo até o dia 03 de outubro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato terá por base o salário mínimo vigente que é de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.11 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 13.15.451.0022.0149.2026, Fonte 01000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D854DECE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
021/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2018
 Protocolo nº: 1809250002

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA – RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, crédito especial no valor R\$ 190.000,00(CENTO E NOVENTA MIL REAIS) com as dotações destinadas a atender as despesas com a aquisição de veículo, conforme projeto nº 1231 – Aquisição de Veículo, a ser inserido na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e revisto no PPA- Lei Municipal nº 442 de 22 de setembro de 2017, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial:

Programa: 0029 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município.

Projeto: 1231 - Aquisição de Veículo.

Fonte: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE.....190.000,00

Art. 2º - Para fazer face as inclusões de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente os valores das dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64:

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 23 – Comercio e Serviços

Subfunção 695 – Turismo:

Programa: 0029 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município.

Projeto/Atividade nº 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo.

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL.....		30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUIT. E OUTROS	10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.39	OUTROS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0029 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município.

Projeto/Atividade nº 2166 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL.....		20.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL.....		90.000,00

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 25 de setembro de 2018.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:6EAC5AFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora, a cidade de Natal/RN, participar da reunião sobre as definições do Programa Moradia Cidadã.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA** (Coordenadora) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta Secretaria Municipal de Assistência Social a qual estou lotada.

Período: 27 de setembro de 2018;

Horário: 08:00 as 15:00 h

Total da Diária: 1/2 Diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Valor Total da Diária: R\$140,00 (cento e quarenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 25 de setembro de 2018.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:3BCE7D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 007/2018 - ADESÃO A ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)

BASE LEGAL:

Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1224 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DO RECURSO: 0102200000 - Transferências de Convênios - Educação

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Início 02/07/2018 a 31/12/2018

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2017 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MEC

SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ADRIANA COCCONELLO

CPF Nº. 608.499.080-00

REPRESENTANTE LEGAL

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CF23B7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFOR. LTDA ME
CNPJ: 15.289.352/0001-86
OBJETO: DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

BASE LEGAL:

Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2018 31/12/2018 (Podendo ser aditivado nos termos da lei para o exercício 2019)

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato proveniente do Pregão Presencial (SRP) de nº. 009/2017 do Município de Serrinha/RN
SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

André Bruno Camelo e Souza

CPF Nº. 053.771.034-59

Representante legal

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2B1C9D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;

CNPJ nº 08.144.792/0001-80

Contratada: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFOR. LTDA ME

CNPJ nº: 15.289.352/0001-86;

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Vigência do Aditivo: até 31/12/2018

Valor do aditivo: R\$ R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) aditivo de serviço continuado.

Serrinha/RN, 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:58D8E5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

12.995.411/0001-43.

Valor: R\$ 127.601,80.

- O F DA SILVA MERCEARIA - ME.

10.547.696/0001-24.

Valor: R\$ 80.593,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:00A125DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art.: 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Evânia Soares Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) público (a) Municipal, Evânia Soares Moura, Professora PAD – V – Padrão E – Nível – IV, Matrícula Nº 061998, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro a 23 (vinte e três) de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A062AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2018/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2018/2022, o qual será composto dos segmentos seguintes com seus respectivos titulares e suplentes.

I - SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fernando Henrique da Silva
SULENTE: Andreza Kelle Barreto de Queiroz

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Aurimá Fernandes de Oliveira
SULENTE: Vanuzia gardênia de Oliveira

TITULAR: Maria Betânia de Brito
SULENTE: Rivaneide Rodrigues Nunes de Queiroz

III - SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Raimundo Nonato de Queiroz Alves Vieira de Queiroz
SULENTE: Livaneide Maria da Conceição

TITULAR: Daliane Estevão Morais Silva
SULENTE: Maria Lucélia Silva Costa

IV - SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Maria Ana Paula Gomes
SULENTE: Geovani José da Silva

TITULAR: José Wanderlei da Silva
SULENTE: Líliliana Alves Vieira Queiroz

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - **Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN Em, 21 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AB8DC0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **EDNA BARRETO DE QUEIROZ SILVA**, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Nº de matrícula 2042012, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 15 (quinze) de setembro a 14 (quatorze) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A82F4F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ANTÔNIO SABINO NETO**, ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRAO B - NIVEL IV, Matrícula Nº 0711998, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 24 (vinte e quatro) de setembro a 23 (vinte e três) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D189B6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Prestação de contas do Programa de Transporte Escolar – PETERN, na Coordenadoria de Finanças – COFIN/SEEC, no dia 26 de Setembro de 2018.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Setembro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A07DDAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 4/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.234.702,00
Previsão Atualizada	22.234.702,00
Receitas Realizadas	10.108.358,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.234.702,00
Créditos Adicionais	11.000,00
Dotação Atualizada	22.245.702,00
Despesas Empenhadas	14.215.524,36
Despesas Liquidadas	9.552.805,29
Despesas Pagas	9.249.841,36
Superávit Orçamentário	555.553,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	14.215.524,36
Despesas Liquidadas	9.552.805,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	14.914.527,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	36.017,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	9.421.296,79
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-9.385.279,41

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.880.000,00	-1.291.800,83	0,00
Resultado Primário	42.400,00	-17.387,65	-41,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	918.965,42	0,00	806.146,60	112.818,82
Poder Legislativo	21.857,90	0,00	0,00	21.857,90
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	695.770,34	0,00	359.622,89	336.147,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.636.593,66	0,00	1.165.769,49	470.824,17
-------	--------------	------	--------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.508.825,38	25,00	21,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.789.556,07	60,00	73,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.359.556,41	15,00	18,94		
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00		

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:0DDD5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2018
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.546.937,30	14.914.527,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.200.326,21	3.281.196,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:91167374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.914.527,65	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.386.324,42	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <9%>	2.147.691,98	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.044.016,94	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:D57B1614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2018 I	
Período de Referência: MAI a AGO/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.914.527,65	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.765.928,89	58,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		8.053.844,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		7.651.152,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.456.324,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.200.326,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.386.324,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.044.016,94	7,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:2E42AFA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA DE LOURDES Q. MONTEIRO	806.945.514-49	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Coordenadora Administrativa e Financeira	4502-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de T. H. e A. Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
25 e 26 de setembro 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:947C947B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora FABIANA MELO DO NASCIMENTO, CPF nº 044.066.074-20 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:960618CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, como também da Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para Contratação direta para realização da revisão do trator mahindra 8000/8000S/9200/9500S, através da empresa SIMOAGRO COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS, de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor R\$ 989,50 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Tangará/RN, em 17 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN. Em, 17 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:551F66A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DIVIDA CONSOLIDADA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	20.426.266,10	21.419.951,44	24.842.669,38	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	24.511.519,32	25.703.941,73	29.811.203,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) (108%)	22.060.367,39	23.133.547,56	26.830.082,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DDFB5932

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS DE GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.426.266,10	21.419.951,44	24.842.669,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.493.778,54	4.712.389,32	5.465.387,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.044.400,69	4.241.150,39	4.918.848,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A5DBA275

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		24.842.669,38	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(III+V-Ia-IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.974.827,10	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)		3.577.344,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.738.986,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.257], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS Portaria Nº 495 de 2017			

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0DB86C67

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.345.895,97	
Receita Corrente líquida Ajustada		16.345.895,97	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.929.223,02	31,92
Limite Máximo (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		8.826.783,82	35,53
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		8.385.444,63	33,75
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)		7.944.105,44	31,98
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		29.811.203,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.465.387,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		3.974.827,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		1.738.986,86	7,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AEC07B05

**GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS COM CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO			REALIZADO (c) = (a-b)	
		Até o Bimestre (b)				
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00			0,00	20.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.370.883,77	1.446.806,49	1.198.544,49	0,00	3.924.077,28	
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.370.883,77	1.446.806,49	1.198.544,49	0,00	3.924.077,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B95F16B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 37/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 62/2018, Pregão Presencial SRP nº 37/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, foram a (s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161 ; totalizando o valor de **R\$ 251.299,20 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

H. C. CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 10, 12, 32, 33, 37, 41, 47, 49, 55, 65, 66, 67, 68, 73, 76, 88, 99, 106, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 138, 139, 154, 155, 156; totalizando o valor de **R\$ 47.866,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 25 de setembro de 2018 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7B1ED0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 38/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que fica **PRORROGADO** para o **dia 09 de outubro de 2018 (terça-feira) às 09:00hs**, a abertura do Processo Licitatório nº 63/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 38/2018, cujo objeto

é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2018 (quinta-feira) às 09:00h. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo e-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de setembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D8C20213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 027/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 306/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA- CNPJ: 28.459.211/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 83.075,00 (oitenta e três mil e setenta e cinco reais).**

Tibau do Sul, 24 de Setembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4F1374AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 026/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP**

No dia 25 de Setembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 026/2018-SRP**”, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 - TORNEIRAS/REGISTROS (INOX), LOTE 06 - LOUÇAS/LAVATORIOS/PIAS, LOTE 05 - PISOS, LOTE 12 - PRÉ MOLDADOS, LOTE 13 - TUBOS E CONEXÕES, LOTE 02 - FERRAGENS ; totalizando o valor de **R\$ 611.280,97 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**.

KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.010.513/0001-22, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - ARGAMASSAS/REJUNTES, LOTE 04 - DIVERSOS, LOTE 14 - TINTAS, LOTE 08 - ALVENARIA ; totalizando o valor de **R\$ 754.499,15 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

MAC MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.781.031/0001-15, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - ESQUADRIAS, LOTE 03 - MADEIRAS ; totalizando o valor de **R\$ 953.972,55 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.805.880/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11 - CORDAS, LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS ; totalizando o valor de **R\$ 38.398,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)**.

Tibau do Sul, 25 de Setembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F431A76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 026/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 - TORNEIRAS/REGISTROS (INOX), LOTE 06 - LOUÇAS/LAVATORIOS/PIAS, LOTE 05 - PISOS, LOTE 12 - PRÉ MOLDADOS, LOTE 13 - TUBOS E CONEXÕES, LOTE 02 - FERRAGENS ; totalizando o valor de **R\$ 611.280,97 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**.

KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.010.513/0001-22, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - ARGAMASSAS/REJUNTES, LOTE 04 - DIVERSOS,

LOTE 14 - TINTAS, LOTE 08 - ALVENARIA ; totalizando o valor de **R\$ 754.499,15 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

MAC MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.781.031/0001-15, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - ESQUADRIAS, LOTE 03 - MADEIRAS ; totalizando o valor de **R\$ 953.972,55 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.805.880/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11 - CORDAS, LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS ; totalizando o valor de **R\$ 38.398,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)**.

Tibau do Sul, 25 de Setembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9BCE455C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.384.374-21, matrícula 20291, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6A417FB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, com início dia 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2021, ao servidor(a):

CELIO MARINHO DA SILVA JUNIOR, Matrícula 20729, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.544.624-45, no cargo de Auxiliar de Secretária, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:83BD1E2D

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 027/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 306/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 027/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA- CNPJ: 28.459.211/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 83.075,00 (oitenta e três mil e setenta e cinco reais)**.

Tibau do Sul, 24 de Setembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A2059DB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 17 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018, ao servidor(a):

ROCHAEL ARTUR GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.136.404-27, com matrícula nº 0098-1, no cargo de Professor PN II, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:EC5069B0

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 026/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 - TORNEIRAS/REGISTROS (INOX), LOTE 06 - LOUÇAS/LAVATORIOS/PIAS, LOTE 05 - PISOS, LOTE 12 - PRÉ MOLDADOS, LOTE 13 - TUBOS E CONEXÕES, LOTE 02 - FERRAGENS ; totalizando o valor de **R\$ 611.280,97 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**.

KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.010.513/0001-22, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - ARGAMASSAS/REJUNTES, LOTE 04 - DIVERSOS, LOTE 14 - TINTAS, LOTE 08 - ALVENARIA ; totalizando o valor de **R\$ 754.499,15 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

MAC MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.781.031/0001-15, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - ESQUADRIAS, LOTE 03 - MADEIRAS ; totalizando o valor de **R\$ 953.972,55 (novecentos**

e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.805.880/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11 - CORDAS, LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS ; totalizando o valor de **R\$ 38.398,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)**.

Tibau do Sul, 25 de Setembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F507F42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 012/2018 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
012/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -
PMTS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 012/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Técnico em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0181	LUCIMARA GALVÃO FARIAS	25

Cirurgião Dentista (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0017	KARLA GOMES DE FARIAS	10

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 012/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
- 3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1 CPF (duas cópias);
 - 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 3.3 Título de Eleitor;
 - 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
 - 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 3.8 Certificado de reservista para os homens;
 - 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
 - 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
- 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 8) Documentação para abertura de conta no Banco:
 - 8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
 - 8.2 - 1 (uma) cópia do RG;
 - 8.3 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Veículo			
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros			
Fontes de renda			

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____
Assinatura _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concurso: _____

CPF/MF: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Formação: _____

Curso Concluído/Em Conclusão: _____

Órgão em exercício: _____

Local: _____

Horário de trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Declaro para fins de posse que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em exercício: _____

Natureza Jurídica: _____

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: _____

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Carga horária semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel.: _____

() Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

() Não acumulo Aposentadoria () Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº ____/2018, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não soufrí penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 012/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:****1.1 EXAMES LABORATORIAIS:**

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.

2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:

2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;

2.2 Colesterol;

2.3 Triglicerídeos;

2.4 Eletrocardiograma com laudo;

2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:9395A647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1809240001**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1809240001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de setembro de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **-11 de outubro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Setembro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:CFAF4C4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 037/2015 -
PROC. ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1504240001.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROC. LICITATÓRIO
 MTB/RN Nº 037/2015 - PROC. ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
 1504240001.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA;
 OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 019/2015;
 VALOR DO ADITIVO: acréscimo de **R\$ 23.597,25 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**;
 VALOR DO CONTRATO READEQUADO: **R\$ 440.933,03 (Quatrocentos e Quarenta mil novecentos e trinta e três reais e três centavos)**; VIGÊNCIA: a partir da subscrição deste;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Jailson Azevedo de Lima – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C7737462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas: CRM COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.679.119/0001-93; BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.345/0001-70; SUZAKI E SANTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.035.459/0001-72; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21; COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.483.303/0001-80; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60; A N Q GONÇALVES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.903.036/0001-92 e LOURDETE V BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.934.278/0001-43, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.2.1 do Instrumento Convocatório assinar o Termo Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, processo administrativo nº 1.632/2018.

Touros/RN, 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:22D68B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
- PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e material permanente para os Municípios que implantaram as equipes de Saúde Bucal do Programa Estratégia Saúde da Família – Recurso Federal (transferência fundo a fundo): Portaria nº 3389 de 12/12/2017 e Portaria nº 4030 de 29/12/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 10 de outubro de 2018, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 25 de setembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:90EBF2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 178/2018

LEI Nº 178/2018

cria o programa “RUA SOCIAL”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa “Rua Social”, que consistente na criação de um espaço público destinado à integração da família com a sociedade, promoção do lazer, prática de esportes e ações educacionais e culturais. No município de Triunfo Potiguar - RN.

Art. 2º - O programa “Rua Social” será efetivado através de uma parceria da Prefeitura Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Triunfo Potiguar – ASDECOM.

§ 1º Sem prejuízo de disposições ulteriores, o Programa Rua Social se instalará na Travessa Antônio Conceição, Centro, Triunfo Potiguar-RN, utilizando a área, conforme layout em anexo.

§ 2º Para os fins desta lei, incumbe ao Poder Executivo do Municipal delimitação da área destinada para tal fim, limpeza do terreno (retirada de mato, lixo e etc.), bem como ajudar na estruturação básica dos espaços que serão destinados a prática de esportes e outras atividades.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada ou associações filantrópicas com o fim de providenciar a instalação de bancos, lixeiras, iluminação e promover a arborização dos locais de funcionamento do programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:8779C29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 0428 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 – GPMU.****PORTARIA N.º 0428 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 – GPMU.**

O **Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor passou a realizar atividades extras, além de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua remuneração básica, ao servidor ALVERI FREIRE TARGINO, matrícula n.º 660, ocupante do cargo de ASD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0D709CA2**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0429/2018 - GPMU, 24 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA N.º 0429/2018 - GPMU, 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal n.º 509/2013;

CONSIDERANDO que os servidores são Agentes de Controle de Endemias, e que além de suas atribuições de seu cargo, os mesmo realizaram a Campanha de Vacinação Antirrábica Canina/Felina – 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no mês de setembro, no valor de setenta e oito vírgula nove por cento (78,9%) do salário base de INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS – CUSTEIO pela Campanha de Vacinação Antirrábica Canina/Felina – 2018, desenvolvida no município pelos seguintes Agentes de Controle de Endemias:

Nº ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF
1	Antônio Francisco de Carvalho	A.C.E.	750.456134-72
2	Franencilo de Oliveira Moura	"	011.592.114-18
3	Sâmyo Patrício Medeiros dos Santos	"	012.855.424-01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:050A9613**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0427/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 0427/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal n.º 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo n.º 145/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/09/2018, de autoria da servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597;

CONSIDERANDO a gestação e a ocorrência do parto;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597, de 03/09/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:49F977A7**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0424/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 0424/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo n.º 32/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/09/2018, de autoria do servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matrícula 139;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matrícula 139, de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D134670B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0426 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 0426 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor, além de cumprir sua jornada normal de trabalho, submete-se a regime de sobreaviso durante os períodos de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração básica, ao servidor ELENILSON FREIRE TARGINO, portador do RG n.º 2252963 – SSP/RN, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 103/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1A1BB53E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0425/2018 – GPMU DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 0425/2018 – GPMU DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA N.º 0157/2018 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GPMU n.º 0157/2018, a qual concede ao servidor ARTEMISIO ELOI DE CARVALHO FILHO (Motorista

- Matrícula n.º 692) gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 602/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F0F97837

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0430/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 0430/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação em Siconv nível II, Execução e Prestação de Contas;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 27 e 28 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:938A5C2E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0431/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 0431/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação em Siconv nível II, Execução e Prestação de Contas;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 27 e 28 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4BA10274

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0432/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0432/2018-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Treinamento sobre Rede de Obesidade;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 26 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FE547DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2018/SMS – UPANEMA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 087/2018/SMS – UPANEMA, em 25 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com os profissionais da Saúde do Município de Upanema/RN para treinamento sobre **Rede de Obesidade** na Secretaria Municipal do Natal/RN;

Local de destino: Secretaria Municipal do Natal/RN;

Período do Afastamento: 26 de setembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:92EF8AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2018, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 09 de outubro 2018, às 09:00 (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-

feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas), para maiores informações pelo telefone 084 3285 2472 ou no e-mail: licitação@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 25 de setembro de 2018 –

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA-
Pregocira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:97F42482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2018, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 11 de outubro 2018, às 09:00 (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas), para maiores informações pelo telefone 084 3285 2472 ou no e-mail: licitação@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 25 de setembro de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregocira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:027BFF15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018- SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180017

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20180017

2º (SEGUNDO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 18.538.688/0001-23, estabelecida na SANTA FÉ, Nº 85-A, ZONA RURAL DE JUNDIÁ-RN, neste ato representado pelo Sr Ademar Pedro do Nascimento, portador do CPF/MF: 039.422.838-32, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de agosto de 2018 até 29 de novembro de 2018, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 001/2018, onde foi celebrado em 13 de março de 2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 13/01/2018, entre o Município de Várzea/RN e a empresa NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 18.538.688/0001-23.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 31 de agosto de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:BF5841BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.166.850,78	0,00
Pessoal Ativo	9.166.850,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.661.937,18	0,00
Obrigações Patronais	1.504.913,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.495,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.331,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	1.164,21	0,00

anterior ao de apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.161.355,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.120.563,05	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.120.563,05	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.161.355,01	60,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.165.104,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.756.848,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.348.593,64	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1471-5889-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:10.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1130C733

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-
Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.120.563,05
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.120.563,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.161.355,01	60,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.165.104,05	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.756.848,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.348.593,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-460.255,96	-3,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.144.675,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.838.580,18	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.419.290,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.058.439,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1594-5767-409). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:17.		

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal De Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:41DDE4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 038/2018

Em, 24 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor Maxsuel Nunes, participar do Curso e-social 2.4.02 para órgãos públicos que ocorrerá no período de 27 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Mossoró/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AD5C7D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 40/2018

Em, 24 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (tres) diária, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor Sebastião Carlos de Oliveira Neto, participar do Curso e-social 2.4.02 para órgãos públicos que ocorrerá no período de 27 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Mossoró/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B654B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 41/2018

Em, 24 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), para o servidor Denys Deques Alves,

participar do Curso e-social 2.4.02 para órgãos públicos que ocorrerá no período de 27 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Mossoró/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:10A32FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2018 – TP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2018 – TP

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 004/2018 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica da Avenida “Ozéas Pinto”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 004/2018 - TP e ADJUDICO à proponente CLPT CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 25.165.699/0001-70, com valor total de R\$ 294.929,51 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:438BC7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-B/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018, (25/09/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes: **Secretarias Municipais.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

- **ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.820.186/0001-89, com endereço na Rua Goiás, nº 862 Sobre Loja, Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo Sr. Daniel Nicola, inscrito no CPF sob nº 216.721.888-57 e portador do RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 019/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificar aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procede, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ nº. 10.820.186/0001-89

DANIEL NICOLA

CPF nº 216.721.888-57

SÓCIO-GERENTE

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

CONTRATANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-B/2018

SIGNATÁRIO DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
19	RECARGA DE TONER 12A / 13A / 15A	UND	30	55,20	1.656,00
20	RECARGA DE TONER 35 E 36A	UND	100	50,61	5.061,00
21	RECARGA DE TONER 85A	UND	210	50,67	10.640,70
22	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 COLORIDO	UND	50	34,94	1.747,00
23	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 PRETO	UND	25	33,60	840,00
25	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL PRETO	UND	20	33,45	669,00
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL COR	UND	20	38,60	772,00
29	RECARGA DE TONER TN 620	UND	184	54,88	10.097,92
30	RECARGA DE TONER TN 650	UND	184	55,38	10.189,92
TOTAL					41.673,54

NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA – ME

CNPJ nº. 10.820.186/0001-89

DANIEL NICOLA

CPF nº 216.721.888-57

Sócio-Gerente

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:49B0FC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1221//2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN nos dias 24 a 25 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D4E3C22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1222/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 24 a 25 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:492836B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1223/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 24 a 25 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AAA8D0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1224/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 24 a 25 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C5E16169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1225/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D0C71E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1226/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6BE606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1227/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:502C298C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PROCESSO: 1808170001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.588.224/0001-21**, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada por José Wilame Leite de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 001.522.325, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808170001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados às equipes de saúde bucal do município de Acari/RN, atendendo ao termo de compromisso nº 2400101712201030498 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados pra fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 022/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2231	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MAAPARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA	UN	1	5.200,00	5.200,00
2214	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 LITROS MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL	UN	1	4.220,00	4.220,00
2234	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV	UN	1	2.179,00	2.179,00
2237	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	UN	1	517,00	517,00
2240	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	1	218,50	218,50
2242	SELADORA TIPO MANUAL COM PEDAL. APLICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	1	333,50	333,50
TOTAL				12.668,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 12.668,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 022/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a Validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador Poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas 2 Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 – A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI – O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ 18.588.224/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIAGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre modificação do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alexandria alterando a Tabela 2 do Anexo I e VI da Lei 933, de 09 de outubro de 2009, e da nova redação ao Art. 14-A da Lei 933, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – A Tabela 2 do Anexo I da Lei 933, de 09 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO I Tabela 2		
NUMERO DE CARGOS QUE COMPÕE A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL-PERMANENTE		
GRUPO	CARGO	VAGAS
GRUPO OPERACIONAL PADRÃO "A", "B", "C" e "D" (Ensino Fundamental Incompleto- 5ºAno)	Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Pedreiro e ASG)	10
	Encanador	3
	Pedreiro	2
GRUPO OPERACIONAL PADRÃO "C" e "D" (Ensino Fundamental Completo - 9º Ano)	Motorista – Categoria D	1
	Agente Administrativo	4
GRUPO OPERACIONAL PADRÃO "D" e "F" (Ensino Médio Completo, Técnico Profissionalizante, ou equivalente-3ºAno)	Fiscal	6
	Operador de Sistema	6
	Operador de ETA	4
	Operador de ETE	4
	Contador	1
GRUPO OPERACIONAL PADRÃO "H" e "I" e "J" (Ensino Superior Completo)	Engenheiro Civil	1
	Engenheiro Químico	1
	Químico	-
	Procurador Jurídico	1
TOTAL DE CARGOS PÚBLICOS		44

Art. 2º - Fica o Presidente do SAAE autorizado a realizar a contratação nos termos da Lei 1054, de 26 de junho de 2014.

Art. 3º - O art. 14-A da lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 A – A Diretoria Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alexandria-SAAE, compõe-se dos seguintes cargos de provimento comissionado, respeitado o que dispõe o caput do artigo 3º, da Lei nº 385, de 05 de julho de 1965, com vencimentos definidos na forma que se segue:

I – Presidente, com vencimentos equivalentes ao Cargo CC-1, Secretário Municipal previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 915, de 29 de janeiro de 2009.

II – Vice-Presidente, com vencimentos equivalentes a 2/3 do Cargo CC-1, previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 915, de 29 de janeiro de 2009.

III – Diretor Financeiro, com vencimento equivalente a 1/2 do Cargo CC-1, previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 915, de 29 de janeiro de 2009.

IV – Controlador, com vencimento equivalente a 1/2 do Cargo CC-1, previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 915, de 29 de janeiro de 2009.

"Parágrafo Único – A diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, por sua diretoria, representará o SAAE em suas relações com terceiros, administrativas e judiciais, gerindo a sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial."

Art. 4º – Fica criada a Tabela de Tabela 3 no Anexo I da Lei 933, de 09 de outubro de 2009, a qual trata dos cargos comissionados de Livre Nomeação, por ato do Diretor:

ANEXO I Tabela 3			
NUMERO DE CARGOS QUE COMPÕE A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – TRASITORIO			
GRUPO	SIGLA	CARGO	VAGAS
GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	FG-1	Presidente	1
	FG-2	Vice-Presidente	1
	FG-3	Diretor Financeiro	1
	FG-3	Controlador	1
	FG-4	Coordenador de ETA	1
	FG-4	Coordenador de ETE	1
	FG-5	Chefe de Emissão e Controle de Contas	1
	FG-5	Chefe de Seção Elevatória	1
	FG-5	Chefe de Seção Redes, Ramais de Agua e Esgotos	1
FG-5	Chefe da Seção de Captação de Aguas	1	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			10

Parágrafo único – As funções de presidente e vice- presidente seguem as regras de nomeação imposta pelo caput do artigo 3º, da Lei nº 385, de 05 de julho de 1965.

Art. 5º – O Anexo VI da Lei 933, de 09 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO VI			
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
SIGLA	DENOMINAÇÃO	GRAT.	QUAN.
FG – 1	PRESIDENTE	3.000,00	1
FG – 2	VICE – PRESIDENTE	2.000,00	1
FG – 3	DIRETOR FINANCEIRO	1.500,00	1
FG – 3	CONTROLADOR	1.500,00	1
FG – 4	COORDENADOR	1.000,00	2
FG – 5	CHEFE	954,00	4
			10

Art. 6º – Fica criado o Anexo X da Lei 933, de 09 de outubro de 2009, o qual trata da atribuição de cada cargo/função comissionada, sendo parte integrante da referida norma.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 25 de setembro de 2018, 196º da Independência, 129º da República e 88º da Emancipação.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO X	
NUMERO DE CARGOS QUE COMPÕE A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – TRANSITÓRIO	
CARGO	FUNÇÃO
Presidente	I - representar o SAAE em juízo ou fora dele; II - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores do SAAE; III - enviar ao Executivo Municipal a proposta orçamentária, na forma da lei; IV - encaminhar ao Órgão responsável, dentro de 60 (sessenta) dias após o término do ano fiscal, as contas relativas ao ano anterior; V - dar publicidade aos Atos Oficiais do SAAE;
Vice-Presidente	I - substituir o presidente em suas ausências, auxiliando-o sempre que solicitado.
Diretor Financeiro	I – Em conjunto com o presidente, emitir ordem de pagamento; II - Em conjunto com o presidente, liquidar valores devidos; III - Em conjunto com o presidente, operar as contas correntes de titularidade do SAAE, zelando pela boa saúde financeira da autarquia; IV – Em conjunto com o Chefe de Emissão de Contas, Zelar para que as contas de tarifas de Água e Esgotos estejam em acordo com a realidade, de forma a não trazer prejuízos a autarquia e a população; V – Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao setor financeiro; VI – Prover a contabilidade de documentação para a prestação de contas; VII – Acompanhar o envio dos documentos relativos a prestação de contas aos órgãos competentes; VII – Auxiliar o presidente sempre que solicitado.
Controlador	I – coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno do SAAE, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; III – assessorar o Presidente nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV – interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades setoriais do sistema, através do processo de auditoria a ser realizado em todas as unidades da estrutura organizacional do SAAE, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI – avaliar, a nível macro, o cumprimento das metas prepostas nos programas, projetos, atividades e ações estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do município; VII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da administração pública municipal; VIII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; IX – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos art. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00; X – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/00; XI – aferir a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; XII – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XIII – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; XIV – manifestar-se, quando solicitado pela Presidente, acerca de regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; XV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades do SAAE, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XVI – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades do sistema de controle interno do SAAE; XVII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVIII – dar ciência ao Chefe do Executivo das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.
Coordenador de ETA	I - Coordenar os trabalhos na Estação de Tratamento de Água, de forma a garantir a maior eficiência dos meios empregados. II – Auxiliar o Presidente, sempre que solicitado; III – Dar conhecimento, ao presidente, da falha dos empregados para que seja instaurado o competente PAD; IV – Gerir os recursos disponibilizados em sua estação de trabalho, informando quando da necessidade de sua reposição.
Coordenador de ETE	I - Coordenar os trabalhos na Estação de Tratamento de Esgotos, de forma a garantir a maior eficiência dos meios empregados. II – Auxiliar o Presidente, sempre que solicitado; III – Dar conhecimento, ao presidente, da falha dos empregados para que seja instaurado o competente PAD; IV – Gerir os recursos disponibilizados em sua estação de trabalho, informando quando da necessidade de sua reposição.
Chefe de Emissão e Controle de Contas	I – Zelar para que as contas de tarifas de Água e Esgotos estejam em acordo com a realidade, de forma a não trazer prejuízos a autarquia e a população; II – Exercer papel de liderança no setor designado. III – Auxiliar o presidente, sempre que solicitado.
Chefe de Seção Elevatória	I – Zelar para que o trabalho na Estação Elevatória, seja Realizado de forma contínua, ininterrupta e eficaz; II – Exercer papel de liderança no setor designado; III – Auxiliar o Coordenador de ETA, sempre que solicitado.

Chefe de Seção Redes, Ramais de Água e Esgotos	I – Zelar para que o trabalho nas redes e ramais, seja realizado de forma contínua, ininterrupta e eficaz; II – Exercer papel de liderança no setor designado; III – Auxiliar o Coordenador de ETA, sempre que solicitado. IV - Auxiliar o Coordenador de ETE, sempre que solicitado.
Chefe da Seção de Captação de Água	I – Zelar para que o trabalho de captação de Água seja realizado de forma contínua, ininterrupta e eficaz; II – Prezar pelo bom uso da água; III – Exercer papel de liderança no setor designado; IV – Auxiliar o Coordenador de ETA, sempre que solicitado.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 25 de setembro de 2018, 196º da Independência, 129º da República e 88º da Emancipação.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A99859E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alexandria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.033.095,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.033.095,00
02	02	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
	33		04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	70.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 100 00
			100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
			100 000	GERAL	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	153		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	54.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 00
			001	RECEITA DE IMPOSTOS E DETRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
	155		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 022 00
			022	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
	312		13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 100 00
			100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
			100 000	GERAL	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
	397		10.301.0012.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	28.647,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
	407		10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRARIOS DE SAU	33.666,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	417		10.301.0012.2063.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	17.660,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
	473		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	21.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
	487		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	50.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
	520		10.302.0012.2143.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NASF	14.878,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
	557		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	474.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 014 00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
			300 000	SAÚDE	
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
	736		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS	2.244,00

			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
			100 000	GERAL				
02	12	00	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	795		04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	5.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
			100 000	GERAL				
	802		04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	5.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
			100 000	GERAL				
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA					
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA					
	806		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	200.000,00			
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINARIOS				
			500 000	RPPS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	114		12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	001	00
			001	RECEITA DE IMPOSTOS E DETRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	115		12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	-29.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	015	00
			015	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	248		12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	001	00
			001	RECEITA DE IMPOSTOS E DETRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA					
	290		13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINARIOS				
			100 000	GERAL				
	298		13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	-45.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	024	00
			024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS				
			110 000	GERAL				
	302		13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINARIOS				
			100 000	GERAL				
	321		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	00
			100	RECURSOS ORDINARIOS				
			100 000	GERAL				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	388		10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA - 1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	023	00
			023	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE				
			300 000	SAÚDE				
	394		10.301.0012.2061.0000	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-28.647,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	399		10.301.0012.2061.0000	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	419		10.301.0012.2063.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	425		10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	428		10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	432		10.301.0012.2152.0000	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORARIA NA ATENÇÃO DA QUA - 11.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				
	436		10.301.0012.2152.0000	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORARIA NA ATENÇÃO DA QUA -439,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	014	00
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
			300 000	SAÚDE				

	439		10.301.0012.2153.0000	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA	-5.101,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	472		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-10.000,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	002	00	
			002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE					
			300 000	SAÚDE					
	507		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-2.201,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			310 000	SAÚDE - Convênios					
	508		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-2.203,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			310 000	SAÚDE - Convênios					
	509		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-2.141,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	510		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.530,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	511		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.302,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	512		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.221,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	513		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.201,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	514		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.530,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	515		10.302.0012.2141.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	-1.101,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	518		10.302.0012.2143.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NASF	-1.669,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	522		10.302.0012.2143.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NASF	-5.611,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	530		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	531		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.611,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	532		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	533		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	534		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	535		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	536		10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-1.122,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	545		10.302.0012.2145.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	-5.611,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	014	00	
			014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS					
			300 000	SAÚDE					
	556		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-474.000,00				

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	014	00
		014	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
		300 000	SAÚDE				
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO				
	699	15.451.0020.1092.0000	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	-14.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
	724	15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	-70.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
	742	15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-1.122,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
	743	15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-1.122,00			
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
02	12	00	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	797	04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
	798	04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100 000	GERAL				
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
	807	04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-200.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	100	00
		100	RECURSOS ORDINÁRIOS				
		500 000	RPPS				
			Anulação (-)	-1.033.095,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 02 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

021.883.624-46

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E02E46E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0131/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 20
DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 657.400,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.349/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.349/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar l no valor de **R\$ 657.400,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	230.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	80.000,00

Total de Suplementação			R\$	310.000,00
Órgão	2000	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos		
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000 R\$ 144.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000 R\$ 22.000,00
Total de Suplementação			R\$	166.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos		
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000 R\$ 43.650,50
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000 R\$ 10.000,00
Total de Suplementação			R\$	53.650,50

Órgão	2000	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	12	Educação		
Subfunção	364	Ensino Superior		
Programa	15	Educação Para Todos		
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000 R\$ 26.300,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000 R\$ 10.000,00
Total de Suplementação			R\$	36.300,00

Órgão	2000	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	15	Educação Para Todos		
Ação	2.36	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000 R\$ 68.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000 R\$ 22.949,50
Total de Suplementação			R\$	90.949,50
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$	657.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino infantil		
Programa	15	Educação Para Todos		
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01001 R\$ 69.900,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000 R\$ 377.100,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001 R\$ 80.000,00
Total de Anulação			R\$	527.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	22	Saúde Integral Para Todos		
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000 R\$ 130.400,00
Total de Anulação			R\$	130.400,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			R\$	657.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAD1E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0133/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Especial no valor R\$ 676.456,45 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.351/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.351/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 676.456,45** (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.070	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03014	R\$	51.546,45
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03064	R\$	400.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03121	R\$	24.990,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01014	R\$	199.920,00
Total					R\$	676.456,45

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013			Fonte	01014	R\$	199.920,00
Superávit Financeiro			Fonte	03014	R\$	51.546,45
Superávit Financeiro			Fonte	03064	R\$	400.000,00
Superávit Financeiro			Fonte	03121	R\$	24.990,00
Total					R\$	676.456,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F72A79AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0134/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.352/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.352/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	32.200,00
Total Suplementações				R\$		92.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.047	Manutenção das Atividades do ensino infantil- pré-escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações				R\$		50.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.053	Manutenção das Atividades do ensino infantil- creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações				R\$		50.000,00
Total Geral das Suplementações				R\$		192.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço de dívida interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida				
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	R\$	9.207,00
Elemento de Despesa	46907500	Correção monetária da dívida por op. de credito por antecipação	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total das Anulações				R\$		19.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.010	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	1.380,00
Total das Anulações				R\$		1.380,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2021	Estruturação e Manutenção de horto florestal do município.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	5.000,00
Total das Anulações					RS	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2.022	Educação Ambiental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de terceiros - PF	Fonte	01000	RS	3.000,00
Total das Anulações					RS	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.011	Manutenção das atividades da sec. Municipal de agricultura, irrigação rec. Hidricos e meio Ambiente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	7.971,00
Total das Anulações					RS	9.971,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.013	Implantação e manutenção das atividades de avicultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total das Anulações					RS	1.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.014	Incentivo a comercialização e melhoramento genético do rebanho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total das Anulações					RS	2.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	609	Defesa Agropecuária				
Programa	10	Serviço de Inspeção Municipal				
Ação	2.027	Implantação e Manutenção do sistema de inspeção Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total das Anulações					RS	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	1.005	Programa qualificação do servidor público			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	RS 2.500,00
Total das Anulações				RS	4.500,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.029	Manutenção das atividades da sec. municipal de obras			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 1.000,00
Elemento de Despesa	33901900	Auxílio Fardamento	Fonte	01000	RS 6.500,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	RS 5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS 1.500,00
Total das Anulações				RS	14.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infraestrutura Urbana			
Ação	1.010	Construção, Ampliação, Reforma e conservação de prédios públicos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01094	RS 30.000,00
Total das Anulações				RS	30.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.031	Manutenção da secretaria de urbanismo e transporte			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. de Terceiros - PF	Fonte	01000	RS 25.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS 4.000,00
Total das Anulações				RS	31.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 1.400,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01000	RS 10.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS 1.000,00
Total das Anulações				RS	12.400,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.036	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01001	RS 1.000,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01001	RS 1.000,00
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	01094	RS 15.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS 542,00
Total das Anulações				RS	17.542,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Administração e planejamento			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	2.207,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesa de exercício anterior	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Total Anulações					R\$	9.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.007	Atividades de transparência da gestão municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total Anulações					R\$	10.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço de dívida interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	32000000	Juros e Encargos da dívida				
Modalidade de Aplicação	32900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	32902100	Juros sobre dívida por contrato	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	32902200	Outros encargos de dívida por contrato	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida				
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	R\$	793,00
Total Anulações					R\$	4.793,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das ações de média e alta complexidade, ambulatorial				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total anulações					R\$	10.000,00
Total Geral das Anulações					R\$	192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6BD07F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2018 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 13/2018 de 31 de julho de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.975,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 373 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.975,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Orçamentária Anual nº 373/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de julho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	02/07/2018	9/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	29.400,00	02/07/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								758.975,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					29.400,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		29.400,00
03.101 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO					4.225,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001		3.125,00
Nº Solic.: 33 Criar			3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001		1.100,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		10.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE					70.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		6100000000	0001		70.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					8.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100100000	0001		5.000,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					122.800,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0101900000	0001		2.800,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0101900000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0101900000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001		39.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001		20.000,00
			2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					10.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001		10.000,00
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					170.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		0100000000	0001		80.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		0100100000	0001		80.000,00
			2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					7.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001		7.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					46.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	02/07/2018	45/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/07/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		20.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					212.550,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100200000	0001		3.900,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100200000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100200000	0001		15.000,00

Nº Solic.: 145 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	300,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.350,00
					2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB - FIXO			53.000,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	8.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								48.000,00
					2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			18.000,00
Nº Solic.: 68 Criar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	15.000,00
					2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS			15.000,00
Nº Solic.: 66 Criar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
					2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			4.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.000,00
					2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			11.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								11.000,00
					2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			500,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	02/07/2018	7/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.500,00	02/07/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
					2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			10.500,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.500,00
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO								10.000,00
					0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA			10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
Total:								758.975,00
Anexo II (Redução)								758.975,00
03.101 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								4.225,00
					2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			4.225,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.125,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.100,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								70.000,00
					1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE			70.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	70.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								317.800,00
					1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE			49.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	39.000,00
					1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR			18.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	5.000,00
					1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL			13.000,00

Nº Solic.: 95 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	10.000,00
			1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					20.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010150000	0001	20.000,00
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					5.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	010010000	0001	5.000,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					3.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010190000	0001	3.000,00
			2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					45.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT.,DESP. E OUTROS	010000000	0001	15.000,00
			2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF					20.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	010150000	0001	20.000,00
			2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					2.800,00
Nº Solic.: 93 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	010000000	0001	2.800,00
			2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR					45.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	02/07/2018	109/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	02/07/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	15.000,00
			2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO					7.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010150000	0001	7.000,00
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					90.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	010010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	010000000	0001	80.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								121.400,00
			1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					72.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010000000	0001	6.000,00
			1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					20.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	20.000,00
			1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO					29.400,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	29.400,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								212.550,00
			1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA					19.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010650000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010650000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010650000	0001	5.000,00
			1014 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					89.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	8.000,00
			1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					8.650,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	300,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010230000	0001	1.350,00
			1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					10.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010260000	0001	10.000,00
			1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA					45.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010650000	0001	45.000,00
			1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					10.000,00

Nº Solic.: 152 Reduzir			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	10.000,00
								3.900,00
Nº Solic.: 139 Reduzir			2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	3.900,00
								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	02/07/2018	179/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/07/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 179 Reduzir			2070 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	0100200000	0001	5.000,00
								2.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir			2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
								20.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir			09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	20.000,00
								22.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir			2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
								4.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir			2074 GERAÇÃO DE RENDA		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
								6.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir			2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir			2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
								2.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir			09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
								11.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.500,00
								500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir			2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
Total:								758.975,00

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D9219B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	30.122.825,00	30.122.825,00	4.649.803,77	15,44	18.526.116,03	61,50	11.596.708,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.764.000,00	1.764.000,00	61.064,11	3,46	232.752,37	13,19	1.531.247,63
Impostos	564.000,00	564.000,00	60.816,31	10,78	228.712,86	40,55	335.287,14
Taxas	900.000,00	900.000,00	247,80	0,03	4.039,51	0,45	895.960,49
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	172.836,44	15,71	808.103,41	73,46	291.896,59
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	155.161,82	18,25	691.958,53	81,41	158.041,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	17.674,62	7,07	116.144,88	46,46	133.855,12
Receita Patrimonial	801.500,00	801.500,00	30.699,48	3,83	93.430,09	11,66	708.069,91
Valores Mobiliários	801.500,00	801.500,00	30.699,48	3,83	93.430,09	11,66	708.069,91
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	25.826.000,00	25.826.000,00	4.385.203,74	16,98	17.385.739,71	67,32	8.440.260,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.777.000,00	12.777.000,00	2.359.956,59	18,47	9.524.923,43	74,55	3.252.076,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.809.000,00	3.809.000,00	419.514,68	11,01	1.303.280,58	34,22	2.505.719,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.240.000,00	9.240.000,00	1.605.732,47	17,38	6.557.535,70	70,97	2.682.464,30
Outras Receitas Correntes	431.325,00	431.325,00	0,00	0,00	6.090,45	1,41	425.234,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,55	0,00	-5.712,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.325,00	431.325,00	0,00	0,00	377,90	0,09	430.947,10
Receitas de Capital	2.955.000,00	2.955.000,00	80.529,83	2,73	80.529,83	2,73	2.874.470,17
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Capital	2.925.000,00	2.925.000,00	80.529,83	2,75	80.529,83	2,75	2.844.470,17

Transferências da União e de suas Entidades	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.315.000,00	1.315.000,00	80.529,83	6,12	80.529,83	6,12	1.234.470,17
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	452.000,00	452.000,00	106.628,99	23,59	537.732,87	118,97	-85.732,87
Contribuições	452.000,00	452.000,00	106.628,99	23,59	537.732,87	118,97	-85.732,87
Contribuições Sociais	452.000,00	452.000,00	106.628,99	23,59	537.732,87	118,97	-85.732,87
Total Receitas	33.529.825,00	33.529.825,00	4.836.962,59	14,43	19.144.378,73	57,10	14.385.446,27

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liq.(uf-ij)Jar	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	(%g/f)			
Despesas Correntes	27.895.825,00	2.240.884,69	30.136.709,69	1.795.825,69	27.163.788,99	5.073.729,48	17.508.405,45	162,81	12.628.304,24	16.740.160,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.055.500,00	2.030.592,91	19.086.092,91	318.030,81	18.295.734,25	2.891.037,70	11.156.091,90	58,45	7.930.001,01	10.421.123,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	111.000,00	-25.000,00	86.000,00	0,00	40.243,06	0,00	40.243,06	46,79	45.756,94	40.243,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.325,00	235.291,78	10.964.616,78	1.477.794,88	8.827.811,68	2.182.691,78	6.312.070,49	57,57	4.652.546,29	6.278.794,12	0,00
Despesas de Capital	4.914.000,00	-1.995.884,69	2.918.115,31	495.583,82	1.864.408,02	198.719,19	768.874,57	72,08	2.149.240,74	728.739,72	0,00
INVESTIMENTO	3.989.000,00	-1.553.521,78	2.435.478,22	495.583,82	1.428.604,74	132.429,23	525.123,17	21,56	1.910.355,05	484.988,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	-104.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	820.000,00	-337.462,91	482.537,09	0,00	435.803,28	66.289,96	243.751,40	50,51	238.785,69	243.751,40	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	-245.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-245.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	33.529.825,00	0,00	33.529.825,00	2.291.409,51	29.028.197,01	5.272.448,67	18.277.280,02	54,51	15.252.544,98	17.468.900,39	0,00
Superavit							867.098,71				
Total							19.144.378,73				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4C5A86D2

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.534.825,00	2.534.825,00	1.309.069,78	1.309.069,78
Receita de Contribuições dos Segurados	850.000,00	850.000,00	689.977,42	689.977,42
Civil	850.000,00	850.000,00	689.977,42	689.977,42
Ativo	850.000,00	850.000,00	689.977,42	689.977,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	452.000,00	452.000,00	525.284,37	525.284,37
Civil	452.000,00	452.000,00	525.284,37	525.284,37
Ativo	452.000,00	452.000,00	525.284,37	525.284,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	801.500,00	801.500,00	93.430,09	93.430,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	801.500,00	801.500,00	93.430,09	93.430,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	431.325,00	431.325,00	377,90	377,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	431.325,00	431.325,00	377,90	377,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.534.825,00	2.534.825,00	1.309.069,78	1.309.069,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.224.425,00	31.402.064,96	27.719.108,58	0,00	17.503.337,93	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.310.425,00	28.483.949,65	25.854.700,56	0,00	16.734.463,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.914.000,00	2.918.115,31	1.864.408,02	0,00	768.874,57	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	457.000,00	1.157.000,00	1.006.556,15	0,00	540.898,28	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	457.000,00	1.157.000,00	1.006.556,15	0,00	540.898,28	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	337.000,00	1.037.000,00	996.556,15	0,00	537.972,68	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	2.925,60	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	31.681.425,00	32.559.064,96	28.725.664,73	0,00	18.044.236,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-29.146.600,00	-30.024.239,96	27.416.594,95	1.309.069,78	16.735.166,43	1.309.069,78	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	720.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE Exercício	REFERÊNCIA Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:532F24F4

CONTADORIA DO MUNICÍPIO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.000,00	564.000,00	228.712,86	40,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	82.000,00	82.000,00	2.449,72	2,99
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.449,72	4,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	6.192,10	10,32
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.192,10	30,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.000,00	222.000,00	56.183,14	25,31
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	56.183,14	28,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	163.887,90	81,94
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.375.000,00	12.375.000,00	9.185.904,92	74,23
2.1 - Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	7.739.486,43	84,31
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.274.162,09	80,82
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.000,00	90.000,00	465.324,34	517,03
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.348.607,83	44,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	1.656,96	33,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.500,00	8.500,00	990,09	11,65
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	542,35	5,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	171.500,00	171.500,00	94.621,26	55,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		12.939.000,00	12.939.000,00	9.414.617,78	72,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		698.000,00	698.000,00	619.960,66	88,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação		185.000,00	185.000,00	274.449,84	148,35
5.2 - Transferências do PDDE		0,00	0,00	600,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE		283.000,00	283.000,00	236.465,40	83,56
5.4 - Transferências do PNATE		215.000,00	215.000,00	37.524,96	17,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	68.904,71	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		15.000,00	15.000,00	2.015,75	13,44
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		255.000,00	255.000,00	107.570,66	42,18
6.1 - Transferências de Convênios		245.000,00	245.000,00	107.352,00	43,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		10.000,00	10.000,00	218,66	2,19
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		953.000,00	953.000,00	727.531,32	76,34
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.439.000,00	2.439.000,00	1.724.966,78	70,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.800.000,00	1.800.000,00	1.454.832,19	80,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		600.000,00	600.000,00	269.721,41	44,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	306,97	30,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		2.000,00	2.000,00	106,21	5,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		34.300,00	34.300,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		9.240.000,00	9.240.000,00	6.557.535,70	70,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		9.140.000,00	9.140.000,00	6.557.535,70	71,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.701.000,00	6.701.000,00	4.832.568,92	1,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.470.000,00	8.452.200,00	8.446.190,85	99,93	4.494.074,71	53,17	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	470.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00	99,92	590.157,53	48,77	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	7.242.200,00	7.237.190,85	99,93	3.903.917,18	53,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.770.000,00	2.141.000,00	2.113.934,79	98,74	1.450.075,85	67,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.770.000,00	2.141.000,00	2.113.934,79	98,74	1.450.075,85	67,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.240.000,00	10.593.200,00	10.560.125,64	99,69	5.944.150,56	56,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		5.944.150,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		68,53
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		22,11
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		9,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	1.257.590,00	1.209.000,00	96,14	590.157,53	46,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	900.000,00	1.257.590,00	1.209.000,00	96,14	590.157,53	46,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00	99,92	590.157,53	48,77	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	47.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.008.000,00	10.166.930,00	9.958.091,03	97,95	5.789.437,16	56,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.770.000,00	9.383.200,00	9.351.125,64	99,66	5.353.993,03	57,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.238.000,00	783.730,00	606.965,39	77,45	435.444,13	55,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	260.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	12.168.000,00	11.432.520,00	11.167.091,03	97,68	6.379.594,69	55,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		4.832.568,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.832.568,92
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.547.025,77
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,43

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	265.890,00	255.349,89	96,04	208.305,60	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	758.000,00	1.275.840,00	678.884,39	53,21	423.646,90	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	948.000,00	1.541.730,00	934.234,28	60,60	631.952,50	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.116.000,00	12.974.250,00	12.101.325,31	93,27	7.011.547,19	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.197,02	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.087.406,97	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.540.145,10	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.540.145,10	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	573.458,89	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	573.458,89	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5ED0F0F3

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
											Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	0,00	244.371,49	202.210,95	0,00	42.160,54	0,00	329.101,94	295.966,34	295.966,34	8.865,60	24.270,00	66.430,54
Total	0,00	244.371,49	202.210,95	0,00	42.160,54	0,00	329.101,94	295.966,34	295.966,34	8.865,60	24.270,00	66.430,54

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:67E28AEB

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: JULHO-AGOSTO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.822.825,00	18.450.378,54
Receitas Tributárias	1.764.000,00	232.752,37
IPTU	50.000,00	2.449,72
ISS	200.000,00	56.183,14
IBTI	20.000,00	6.192,10
IRRF	200.000,00	163.887,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.294.000,00	4.039,51
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	808.103,41
Receita Patrimonial Líquida	701.500,00	17.692,60
Aplicações Financeiras (II)	701.500,00	17.692,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.826.000,00	17.385.739,71
Cota-Parte do FPM	9.180.000,00	7.739.486,43
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.348.607,83
Cota-Parte do IPVA	171.500,00	94.621,26
Cota-Parte do ITR	10.000,00	542,35
Transferências da LC 87/1996	8.500,00	990,09
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.656,96
Transferências do FUNDEB	9.240.000,00	6.557.535,70
Outras Transferências Correntes	4.211.000,00	1.642.299,09
Demais Receitas Correntes	431.325,00	6.090,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	431.325,00	6.090,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.121.325,00	18.432.685,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.000,00	80.529,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.925.000,00	80.529,83
Convênios	1.725.000,00	80.529,83
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.955.000,00	80.529,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.076.325,00	18.513.215,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.136.709,69	27.163.788,99	17.508.405,45	16.740.160,67	202.210,95	9.130,00	9.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.086.092,91	18.295.734,25	11.156.091,90	10.421.123,49	45.491,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	86.000,00	40.243,06	40.243,06	40.243,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.964.616,78	8.827.811,68	6.312.070,49	6.278.794,12	156.719,45	9.130,00	9.130,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.050.709,69	27.123.545,93	17.468.162,39	16.699.917,61	202.210,95	9.130,00	9.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.918.115,31	1.864.408,02	768.874,57	728.739,72	0,00	286.836,34	286.836,34
Investimentos	2.435.478,22	1.428.604,74	525.123,17	484.988,32	0,00	286.836,34	286.836,34
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	482.537,09	435.803,28	243.751,40	243.751,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.435.578,22	1.428.604,74	525.123,17	484.988,32	0,00	286.836,34	286.836,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.961.287,91	28.552.150,67	17.993.285,56	17.184.905,93	202.210,95	295.966,34	295.966,34
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						830.132,55	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		400.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))		830.132,55
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		100.000,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2017
		Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.937.144,90	5.661.590,66
DEDUÇÕES (XXIX)	2.793.124,36	4.466.497,84
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.037.495,85	4.508.658,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	244.371,49	42.160,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.144.020,54	1.195.092,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.948.927,72

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A917FEDC

CONTADORIA DO MUNICÍPIO SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.000,00	564.000,00	228.712,86	40,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.449,72	4,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.192,10	30,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	56.183,14	28,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	163.887,90	81,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.375.000,00	12.375.000,00	9.185.904,92	74,22
Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	7.739.486,43	84,30
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	542,35	5,42
Cota-Parte IPVA	171.500,00	171.500,00	94.621,26	55,17
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.348.607,83	44,95
Cota-Parte IPI-Exportação	8.500,00	8.500,00	990,09	11,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.656,96	33,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.939.000,00	12.939.000,00	9.414.617,78	72,76
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21
Provenientes da União	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.491.000,00	5.420.187,08	5.406.895,75	99,75	4.010.803,47	73,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.567.500,00	1.755.710,00	1.752.597,46	99,82	1.230.853,44	70,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.923.500,00	3.664.477,08	3.654.298,29	99,72	2.779.950,03	75,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	575.000,00	369.277,47	359.270,00	97,28	359.270,00	97,28	0,00
Investimentos	575.000,00	369.277,47	359.270,00	97,28	359.270,00	97,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.066.000,00	5.789.464,55	5.766.165,75	99,59	4.370.073,47	75,48	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21	2.136.086,65	75,21	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21	2.136.086,65	75,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.136.086,65	75,21	2.136.086,65	75,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.226.000,00	2.949.464,55	3.630.079,10	123,07	2.233.986,82	75,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							821.794,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.048.000,00	2.227.956,77	2.221.946,40	99,73	1.598.619,45	71,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	272.605,35	270.530,13	99,23	270.490,13	99,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	104.810,25	104.743,65	99,93	104.743,65	99,93	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	430.000,00	236.200,00	230.575,40	97,61	158.971,91	67,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.003.000,00	2.947.892,18	2.938.370,17	99,67	2.237.248,33	75,89	0,00
TOTAL	5.066.000,00	5.789.464,55	5.766.165,75	99,59	4.370.073,47	75,48	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:08C77C1D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00

DESPESES DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:357CEA8F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2018							Exercício: 2018				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-11.237.256,39	10.152,58	309.732,51	18.950,00	172.979,90	-11.749.071,38	2.673.673,36	0,00			
010000000 - Recursos Ordinários	-11.237.256,39	10.152,58	309.732,51	18.950,00	172.979,90	-11.749.071,38	2.673.673,36	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-91.263.941,70	32.007,96	583.074,27	5.320,00	332.730,42	-92.217.074,35	7.506.155,55	0,00			
010480000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-6.900.090,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.900.090,35	0,00	0,00			
010500000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	-4.260.793,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.260.793,11	0,00	0,00			
010570000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	592.539,95	0,00	0,00	0,00	0,00	592.539,95	535.264,87	0,00			
010160000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.431,76	0,00	0,00	0,00	0,00	30.431,76	0,00	0,00			
010170000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-8.697.980,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.697.980,33	100.060,65	0,00			
010240000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	63.231,99	0,00	0,00	0,00	1.048,62	62.183,37	640.446,34	0,00			
011210000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-9.371,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.371,10	0,00	0,00			
010010000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-10.293.188,87	3.880,00	8.052,37	3.880,00	11.541,86	-10.320.543,10	85.403,66	0,00			
010150000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-160.535,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-160.535,13	199.940,00	0,00			
010180000 - Transferências do FUNDEB 60%	-4.829.811,01	0,00	343.193,22	0,00	160.192,21	-5.333.196,44	3.883.329,14	0,00			
010190000 - Transferências do FUNDEB 40%	-7.996.747,29	0,00	80.936,95	1.440,00	26.632,51	-8.105.756,75	639.467,90	0,00			
010220000 - Transferências de Convênios - Educação	-6.752.686,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.752.686,17	0,00	0,00			
010580000 - Transferência Do Salário-Educação	-1.550.630,99	0,00	0,00	0,00	779,68	-1.551.410,67	12.465,30	0,00			
010590000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
010600000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-6.621.448,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.621.448,04	18.793,00	0,00			
010610000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-2.108.101,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.108.101,69	0,00	0,00			
010020000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-7.566.909,46	476,10	64.236,78	0,00	8.604,64	-7.640.226,98	437.780,89	0,00			
010140000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-84.744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.744,27	0,00	0,00			
010420000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.000,00	0,00	0,00			
010230000 - Transferências de Convênios - Saúde	-349.000,00	0,00	2.262,53	0,00	0,00	-351.262,53	0,00	0,00			
010640000 - Atenção Básica	-7.138.387,93	18.323,86	70.165,52	0,00	106.760,65	-7.333.637,96	645.366,12	0,00			
010650000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	-3.305.104,85	0,00	0,00	0,00	2.775,00	-3.307.879,85	40,00	0,00			

Ambulatorial e Hospitalar									
0106600000 - Vigilância em Saúde	-1.705.565,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.705.565,83	0,00	0,00	
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-3.619.564,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.619.564,38	0,00	0,00	
0107000000 - Gestão do SUS	-1.733.763,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.733.763,18	0,00	0,00	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-5.917.321,42	9.328,00	14.226,90	0,00	14.395,25	-5.955.271,57	307.797,68		0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-102.501.198,09	42.160,54	892.806,78	24.270,00	505.710,32	-103.966.145,73	10.179.828,91		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D0449659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.546.103/000163, com sede a Rua Hermenegildo Montenegro Montenegro, nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a empresa **E & E HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede a Rua Melo Franco, nº 560, Santo Antonio, CEP: 59.611-090, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 650.508 e CPF nº 465.567.104-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, para *à aquisição de peças e acessórios à manutenção de equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FONTE 12 VCC PARA TENS	PÇ		02	RS110,00	RS220,00
02	PERA DE BORRACHA PARA TEENS	PÇ		10	RS25,00	RS250,00
03	POTENCIÔMETRO	PÇ		02	RS37,00	RS74,00
04	RESISTENCIA 4 WATS PARA ONDAS CURTAS	PÇ		02	RS105,00	RS210,00
05	ANEL PISTON PARA ONDAS CURTAS	PÇ		07	RS28,00	RS196,00
06	AUTO FALANTE PARA DETECTOR FETAL.	PÇ		10	RS58,00	RS580,00
07	BRAÇO DE METRAGEM PARA BALANÇA.	PÇ		05	RS119,00	RS595,00
08	BIELA COM BUCHA PARA COMPRESSOR.	PÇ		05	RS240,00	RS1.200,00
09	CONTACTOR CW 17 220 VOLTS	PÇ		04	RS190,00	RS760,00
10	CONTRA PESO DE BALANÇA INFANTIL	PÇ		05	RS75,00	RS375,00
11	CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	PÇ		05	RS65,00	RS325,00
12	CUTELO (JOGO) PARA BALANÇA.	PÇ		04	RS30,00	RS120,00
13	CAPACITOR PARA COMPRESSOR.	PÇ		05	RS80,00	RS400,00
14	CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE PARA COMPRESSOR.	PÇ		06	RS95,00	RS570,00
15	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL.	PÇ		06	RS88,00	RS528,00
16	CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL.	PÇ		10	RS27,00	RS270,00
17	LENTE PARA OTOSCOPIO.	PÇ		05	RS78,00	RS390,00
18	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR.	PÇ		10	RS28,00	RS280,00
19	LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGOCOSCOPIO.	PÇ		04	RS18,00	RS72,00
20	LIRA MAIOR PARA BALANÇAS.	PÇ		07	RS55,00	RS385,00
21	MOLA EXCENTRICA PARA AMALGAMADOR	PÇ		10	RS40,00	RS400,00
22	MIXADOR PARA AMALGAMADOR	PÇ		10	RS88,00	RS880,00
23	MOTOR PARA AMALGAMADOR	PÇ		05	RS150,00	RS750,00
24	MANGUEIRA COM GARGANTA 3/4	PÇ		07	RS24,00	RS168,00
25	MOLA DO CORPO PARA AMALGAMADOR	PÇ		10	RS45,00	RS450,00
26	MANGUEIRA TRANCADA PARA COMPRESSOR.	PÇ		10	RS24,00	RS240,00
27	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	PÇ		10	RS19,00	RS190,00
28	PERA DE BORRACHA PARA ECG	PÇ		15	RS19,00	RS285,00
29	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR.	PÇ		08	RS176,00	RS1.408,00
30	REPARO DO FLUXOMETRO.	PÇ		05	RS34,00	RS170,00
31	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLOGICA.	PÇ		15	RS58,00	RS870,00
32	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR.	PÇ		10	RS119,00	RS1.190,00
33	ROLAMENTO 1208 KJ PARA COMPRESSOROR	PÇ		06	RS150,00	RS900,00
34	ROLAMENTO VC 207 PARA COMPRESSOR	PÇ		05	RS130,00	RS650,00

35	ROLAMENTO 620ZZ PARA CANETA.	PÇ	10	R\$58,00	R\$580,00
36	REPARO DO PISTON PARA COMPRESSOR	PÇ	09	R\$118,00	R\$1.062,00
37	REPARO DA VALVULA DE RETENÇÃO DE 1/2	PÇ	10	R\$79,00	R\$790,00
38	REATOR PARA NEGATOSCOPIO	PÇ	05	R\$50,00	R\$250,00
39	SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR	PÇ	10	R\$45,00	R\$450,00
40	SEGMENTO PARA COMPRESSOR	PÇ	05	R\$78,00	R\$390,00
41	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	PÇ	10	R\$55,00	R\$550,00
42	SERPENTINA PARA SUGADOR	PÇ	10	R\$38,00	R\$380,00
43	SUPORTE PARA PILHA DO DETECTOR FETAL	PÇ	05	R\$30,00	R\$150,00
44	TERMINAL 113/06 PARA DETECTOR FETAL	PÇ	05	R\$35,00	R\$175,00
45	VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	PÇ	10	R\$118,00	R\$1.180,00
46	VALVULA PARA COMPRESSOR.	PÇ	10	R\$109,00	R\$1.090,00
47	ARO PARA ESTETOSCOPIO	PÇ	10	R\$19,00	R\$190,00
48	ANGULO COM MOLA PARA ESTETOSCOPIO	PÇ	10	R\$23,00	R\$230,00
49	AUSCULTADOR COMPLETO PARA ESTETOSCOPIO	PÇ	06	R\$34,00	R\$204,00
50	BRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO	PÇ	100	R\$43,00	R\$4.300,00
51	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO	PÇ	100	R\$24,00	R\$2.400,00
52	MANÔMETRO CERVICAL PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$98,00	R\$490,00
53	MEMBRANA PARA ESTETOSCOPIO	PÇ	10	R\$17,00	R\$170,00
54	VALVULA PARA TENSÍOMETRO	PÇ	20	R\$24,00	R\$480,00
55	HASTE DA PORTA MOD AH 19	PÇ	07	R\$175,00	R\$1.225,00
56	CHAVETA DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$97,00	R\$485,00
57	CULLER PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$70,00	R\$350,00
58	CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE	PÇ	06	R\$175,00	R\$1.050,00
59	FUSO DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE.	PÇ	06	R\$445,00	R\$2.670,00
60	FILTRO Y 1/2 PARA AUTOCLAVE.	PÇ	07	R\$130,00	R\$910,00
61	GERADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE	PÇ	03	R\$1.450,00	R\$4.350,00
62	LED VERMELHO PARA AUTOCLAVE 220VOLTS	PÇ	10	R\$23,00	R\$230,00
63	MANGUEIRA 1/8 PARA AUTOCLAVE	PÇ	10	R\$14,00	R\$140,00
64	MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	PÇ	10	R\$14,00	R\$140,00
65	MANÔMETRO DNAFOS 5 KF PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$175,00	R\$875,00
66	MANOVACUOMETRO DNAFOS 5 KF PARA COMPRESSOR	PÇ	05	R\$170,00	R\$850,00
67	PRESSOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$240,00	R\$1.200,00
68	PURGADOR BP 21 PARA AUTOCLAVE	PÇ	04	R\$319,00	R\$1.276,00
69	PLACA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	PÇ	03	R\$790,00	R\$2.370,00
70	REPARO DE VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	PÇ	06	R\$280,00	R\$1.680,00
71	RELE DE NÍVEL AH 19 PARA AUTOCLAVE	PÇ	05	R\$195,00	R\$975,00
72	TERMOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	PÇ	04	R\$220,00	R\$880,00
73	VALVULA SOLENOIDE 1/2 PARA AUTOCLAVE	PÇ	06	R\$349,00	R\$2.094,00
74	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2 PARA AUTOCLAVE	PÇ	03	R\$190,00	R\$570,00
75	PLACA PARA AUTOCLAVE.	PÇ	03	R\$660,00	R\$1.980,00
76	FITA SELADORA.	PÇ	20	R\$9,50	R\$190,00
77	MANGUEIRA TUBOTRILHO.	PÇ	30	R\$29,00	R\$870,00
78	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE.	PÇ	10	R\$85,00	R\$850,00
VALOR TOTAL					R\$60.072,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do(s) produto(s) será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 004/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 60.072,00 (sessenta mil e setenta e dois reais);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1002 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. A SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1000, 1002

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: AÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 30 de agosto de 2018 e término previsto para 18 de outubro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 030/2017**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 030/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 030/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	E & E Hospitalar LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7FA844EE

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **E & E HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede a Rua Melo Franco, nº 560, Santo Antonio, CEP: 59.611-090, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 650.508 e CPF nº 465.567.104-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, para *à aquisição de peças e acessórios à manutenção de equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN*, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE MEDIDA	DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FONTE 12 VCC PARA TENS	PC		02	R\$110,00	R\$220,00
02	PERA DE BORRACHA PARA TEENS	PC		10	R\$25,00	R\$250,00
03	POTENCIÔMETRO	PC		02	R\$37,00	R\$74,00
04	RESISTENCIA 4 WATS PARA ONDAS CURTAS	PC		02	R\$105,00	R\$210,00
05	ANEL PISTON PARA ONDAS CURTAS	PC		07	R\$28,00	R\$196,00
06	AUTO FALANTE PARA DETECTOR FETAL.	PC		10	R\$58,00	R\$580,00
07	BRAÇO DE METRAGEM PARA BALANÇA.	PC		05	R\$119,00	R\$595,00
08	BIELA COM BUCHA PARA COMPRESSOR.	PC		05	R\$240,00	R\$1.200,00
09	CONTACTOR CW 17 220 VOLTS	PC		04	R\$190,00	R\$760,00
10	CONTRA PESO DE BALANÇA INFANTIL	PC		05	R\$75,00	R\$375,00
11	CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	PC		05	R\$65,00	R\$325,00
12	CUTELO (JOGO) PARA BALANÇA.	PC		04	R\$30,00	R\$120,00
13	CAPACITOR PARA COMPRESSOR.	PC		05	R\$80,00	R\$400,00
14	CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE PARA COMPRESSOR.	PC		06	R\$95,00	R\$570,00
15	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL.	PC		06	R\$88,00	R\$528,00
16	CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL.	PC		10	R\$27,00	R\$270,00
17	LENTE PARA OTOSCOPIO.	PC		05	R\$78,00	R\$390,00
18	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR.	PC		10	R\$28,00	R\$280,00
19	LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGOCOSCOPIO.	PC		04	R\$18,00	R\$72,00
20	LIRA MAIOR PARA BALANÇAS.	PC		07	R\$55,00	R\$385,00
21	MOLA EXCENTRICA PARA AMALGAMADOR	PC		10	R\$40,00	R\$400,00
22	MIXADOR PARA AMALGAMADOR	PC		10	R\$88,00	R\$880,00
23	MOTOR PARA AMALGAMADOR	PC		05	R\$150,00	R\$750,00
24	MANGUEIRA COM GARGANTA 3/4	PC		07	R\$24,00	R\$168,00
25	MOLA DO CORPO PARA AMALGAMADOR	PC		10	R\$45,00	R\$450,00
26	MANGUEIRA TRANCADA PARA COMPRESSOR.	PC		10	R\$24,00	R\$240,00
27	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	PC		10	R\$19,00	R\$190,00
28	PERA DE BORRACHA PARA ECG	PC		15	R\$19,00	R\$285,00
29	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR.	PC		08	R\$176,00	R\$1.408,00
30	REPARO DO FLUXOMETRO.	PC		05	R\$34,00	R\$170,00
31	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLOGICA.	PC		15	R\$58,00	R\$870,00
32	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR.	PC		10	R\$119,00	R\$1.190,00
33	ROLAMENTO 1208 KJ PARA COMPRESSOROR	PC		06	R\$150,00	R\$900,00
34	ROLAMENTO VC 207 PARA COMPRESSOR	PC		05	R\$130,00	R\$650,00
35	ROLAMENTO 620ZZ PARA CANETA.	PC		10	R\$58,00	R\$580,00
36	REPARO DO PISTON PARA COMPRESSOROR	PC		09	R\$118,00	R\$1.062,00
37	REPARO DA VALVULA DE RETENÇÃO DE 1/2	PC		10	R\$79,00	R\$790,00
38	REATOR PARA NEGATOSCOPIO	PC		05	R\$50,00	R\$250,00
39	SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR	PC		10	R\$45,00	R\$450,00
40	SEGMENTO PARA COMPRESSOR	PC		05	R\$78,00	R\$390,00
41	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	PC		10	R\$55,00	R\$550,00
42	SERPENTINA PARA SUGADOR	PC		10	R\$38,00	R\$380,00
43	SUPORTE PARA PILHA DO DETECTOR FETAL	PC		05	R\$30,00	R\$150,00
44	TERMINAL 113/06 PARA DETECTOR FETAL	PC		05	R\$35,00	R\$175,00
45	VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	PC		10	R\$118,00	R\$1.180,00
46	VALVULA PARA COMPRESSOR.	PC		10	R\$109,00	R\$1.090,00
47	ARO PARA ESTETOSCOPIO	PC		10	R\$19,00	R\$190,00
48	ÂNGULO COM MOLA PARA ESTETOSCOPIO	PC		10	R\$23,00	R\$230,00
49	AUSCUTADOR COMPLETO PARA ESTETOSCOPIO	PC		06	R\$34,00	R\$204,00
50	BRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO	PC		100	R\$43,00	R\$4.300,00
51	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO	PC		100	R\$24,00	R\$2.400,00
52	MANÔMETRO CERVICAL PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$98,00	R\$490,00
53	MEMBRANA PARA ESTETOSCOPIO	PC		10	R\$17,00	R\$170,00
54	VALVULA PARA TENSÍOMETRO	PC		20	R\$24,00	R\$480,00
55	HASTE DA PORTA MOD AH 19	PC		07	R\$175,00	R\$1.225,00
56	CHAVETA DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$97,00	R\$485,00
57	CULLER PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$70,00	R\$350,00
58	CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE	PC		06	R\$175,00	R\$1.050,00
59	FUSO DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE.	PC		06	R\$445,00	R\$2.670,00
60	FILTRO Y 1/2 PARA AUTOCLAVE.	PC		07	R\$130,00	R\$910,00
61	GERADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE	PC		03	R\$1.450,00	R\$4.350,00
62	LED VERMELHO PARA AUTOCLAVE 220VOLTS	PC		10	R\$23,00	R\$230,00
63	MANGUEIRA 1/8 PARA AUTOCLAVE	PC		10	R\$14,00	R\$140,00
64	MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	PC		10	R\$14,00	R\$140,00
65	MANÔMETRO DNAFOS 5 KF PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$175,00	R\$875,00
66	MANOVACUOMETRO DNAFOS 5 KF PARA COMPRESSOR	PC		05	R\$170,00	R\$850,00
67	PRESSOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$240,00	R\$1.200,00
68	PURGADOR BP 21 PARA AUTOCLAVE	PC		04	R\$319,00	R\$1.276,00
69	PLACA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	PC		03	R\$790,00	R\$2.370,00
70	REPARO DE VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	PC		06	R\$280,00	R\$1.680,00
71	RELE DE NÍVEL AH 19 PARA AUTOCLAVE	PC		05	R\$195,00	R\$975,00
72	TERMOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	PC		04	R\$220,00	R\$880,00
73	VALVULA SOLENOIDE 1/2 PARA AUTOCLAVE	PC		06	R\$349,00	R\$2.094,00
74	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2 PARA AUTOCLAVE	PC		03	R\$190,00	R\$570,00
75	PLACA PARA AUTOCLAVE.	PC		03	R\$660,00	R\$1.980,00
76	FITA SELADORA.	PC		20	R\$9,50	R\$190,00
77	MANGUEIRA TUBOTRILHO.	PC		30	R\$29,00	R\$870,00
78	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE.	PC		10	R\$85,00	R\$850,00
VALOR TOTAL						R\$60.072,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 60.072,00 (sessenta mil e setenta e dois reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1002 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. A SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1000, 1002

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: AÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 030/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	E & E Hospitalar LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D4F8B336

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000/0000**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.546.103/000163, com sede a Rua Hermenegildo Montenegro Montenegro, nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a empresa **E & E HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede a Rua Melo Franco, nº 560, Santo Antonio, CEP: 59.611-090, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 650.508 e CPF nº 465.567.104-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, para *adesão ao Registro de Preços referente à contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALORUNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SV	10	R\$145,00	R\$ 1.450,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO.	SV	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFLETOR ODONTO.	SV	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
04	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA.	SV	50	R\$70,00	R\$ 3.500,00
05	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	SV	25	R\$140,00	R\$ 3.500,00
06	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA.	SV	75	R\$80,00	R\$ 6.000,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO MOTOR.	SV	75	R\$90,00	R\$ 6.750,00
08	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO.	SV	75	R\$90,00	R\$ 6.750,00
09	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR.	SV	35	R\$110,00	R\$ 3.850,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR.	SV	35	R\$110,00	R\$ 3.850,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACHO ODONTOLÓGICO.	SV	15	R\$50,00	R\$ 750,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	SV	50	R\$70,00	R\$ 3.500,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO.	SV	15	R\$145,00	R\$ 2.175,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA.	SV	10	R\$310,00	R\$ 3.100,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS X ODONTOLÓGICO.	SV	15	R\$135,00	R\$ 2.025,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSON ODONTOLÓGICO.	SV	12	R\$145,00	R\$ 1.740,00
17	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL.	SV	50	R\$90,00	R\$ 4.500,00
18	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍMETRO.	SV	150	R\$30,00	R\$ 4.500,00
19	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCOPIO.	SV	150	R\$20,00	R\$ 3.000,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO.	SV	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
21	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO.	SV	30	R\$390,00	R\$ 11.700,00
22	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE PEQUENAS CIRURGIAS.	SV	12	R\$390,00	R\$ 4.680,00
23	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRÚRGICO.	SV	12	R\$170,00	R\$ 2.040,00
24	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGÊNIO.	SV	40	R\$73,00	R\$ 2.920,00
25	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO.	SV	40	R\$50,00	R\$ 2.000,00
26	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OTOSCOPIO.	SV	24	R\$65,00	R\$ 1.560,00
27	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCOPIO.	SV	24	R\$65,00	R\$ 1.560,00

28	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO DE PULSO.	SV	06	R\$170,00	R\$ 1.020,00
29	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	SV	06	-	-
30	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSÍMETRO.	SV	50	R\$30,00	R\$ 1.500,00
31	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG.	SV	12	R\$340,00	R\$ 4.080,00
32	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL.	SV	20	R\$790,00	R\$ 15.800,00
33	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR.	SV	12	R\$140,00	R\$ 1.680,00
34	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESFIBRILADOR.	SV	05	R\$340,00	R\$ 1.700,00
35	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.	SV	20	R\$140,00	R\$ 2.800,00
36	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIÁTRICA.	SV	20	R\$140,00	R\$ 2.800,00
37	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR.	SV	20	R\$165,00	R\$ 3.300,00
38	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPOSCOPIO.	SV	10	R\$210,00	R\$ 2.100,00
39	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPÊUTICO.	SV	10	R\$90,00	R\$ 900,00
40	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TURBILHÃO FISIOTERAPÊUTICO DE 200 LITROS.	SV	05	R\$175,00	R\$ 875,00
41	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS	SV	15	R\$245,00	R\$ 3.675,00
42	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEENS.	SV	15	R\$170,00	R\$ 2.550,00
43	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BICICLETA ERGOMÉTRICA.	SV	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
44	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ULTRASSON.	SV	12	R\$140,00	R\$ 1.680,00
45	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO.	SV	15	R\$140,00	R\$ 2.100,00
46	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO ESTIMULADOR.	SV	12	R\$175,00	R\$ 2.100,00
47	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FEENS.	SV	30	R\$90,00	R\$ 2.700,00
48	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL.	SV	12	R\$445,00	R\$ 5.340,00
49	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SECADORA ROTATIVA.	SV	12	R\$390,00	R\$ 4.680,00
50	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALANDRA.	SV	12	R\$390,00	R\$ 4.680,00
51	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTRATORA.	SV	12	R\$440,00	R\$ 5.280,00
TOTAL					R\$ 170.340,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 170.340,00 (cento e setenta mil trezentos e quarenta reais)**;

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do(s) serviço(s) contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1002 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. A SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1000, 1002

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: AÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 30 de agosto de 2018 e término previsto para 20 de novembro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	E & E Hospitalar LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: DFA35A8A

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **E & E HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede a Rua Melo Franco, nº 560, Santo Antonio, CEP: 59.611-090, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 650.508 e CPF nº 465.567.104-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a adesão ao Registro de Preços referente à contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALORUNIT (RS)	VALOR TOTAL(RS)
01	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SV	10	RS145,00	RS 1.450,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO.	SV	30	RS70,00	RS 2.100,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFLETOR ODONTO.	SV	30	RS70,00	RS 2.100,00
04	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA.	SV	50	RS70,00	RS 3.500,00
05	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM	SV	25	RS140,00	RS 3.500,00

	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.				
06	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA.	SV	75	RS80,00	RS 6.000,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO MOTOR.	SV	75	RS90,00	RS 6.750,00
08	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO.	SV	75	RS90,00	RS 6.750,00
09	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR.	SV	35	RS110,00	RS 3.850,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR.	SV	35	RS110,00	RS 3.850,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACHO ODONTOLÓGICO.	SV	15	RS50,00	RS 750,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	SV	50	RS70,00	RS 3.500,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO.	SV	15	RS145,00	RS 2.175,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA.	SV	10	RS310,00	RS 3.100,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIO X ODONTOLÓGICO.	SV	15	RS135,00	RS 2.025,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSON ODONTOLÓGICO.	SV	12	RS145,00	RS 1.740,00
17	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL.	SV	50	RS90,00	RS 4.500,00
18	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSIOMETRO.	SV	150	RS30,00	RS 4.500,00
19	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCOPIO.	SV	150	RS20,00	RS 3.000,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBOLIÇÃO.	SV	30	RS70,00	RS 2.100,00
21	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRURGICO.	SV	30	RS390,00	RS 11.700,00
22	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE PEQUENAS CIRURGIAS.	SV	12	RS390,00	RS 4.680,00
23	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO.	SV	12	RS170,00	RS 2.040,00
24	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGÊNIO.	SV	40	RS73,00	RS 2.920,00
25	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO.	SV	40	RS50,00	RS 2.000,00
26	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OTOSCOPIO.	SV	24	RS65,00	RS 1.560,00
27	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCOPIO.	SV	24	RS65,00	RS 1.560,00
28	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO.	SV	06	RS170,00	RS 1.020,00
29	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTATIL.	SV	06	-	-
30	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSIMETRO.	SV	50	RS30,00	RS 1.500,00
31	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG.	SV	12	RS340,00	RS 4.080,00
32	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL.	SV	20	RS790,00	RS 15.800,00
33	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR.	SV	12	RS140,00	RS 1.680,00
34	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESFIBRILADOR.	SV	05	RS340,00	RS 1.700,00
35	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMETRICA.	SV	20	RS140,00	RS 2.800,00
36	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIATRICA.	SV	20	RS140,00	RS 2.800,00
37	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR.	SV	20	RS165,00	RS 3.300,00
38	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPOSCOPIO.	SV	10	RS210,00	RS 2.100,00
39	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAUPÉTICO.	SV	10	RS90,00	RS 900,00
40	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TURBILHÃO FISIOTERAUPÉTICO DE 200 LITROS.	SV	05	RS175,00	RS 875,00
41	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS	SV	15	RS245,00	RS 3.675,00
42	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEENS.	SV	15	RS170,00	RS 2.550,00
43	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BICICLETA ERGOMETRICA.	SV	12	RS275,00	RS 3.300,00
44	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ULTRASSON.	SV	12	RS140,00	RS 1.680,00
45	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO.	SV	15	RS140,00	RS 2.100,00
46	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO ESTIMULADOR.	SV	12	RS175,00	RS 2.100,00
47	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS.	SV	30	RS90,00	RS 2.700,00
48	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL.	SV	12	RS445,00	RS 5.340,00
49	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SECADORA ROTATIVA.	SV	12	RS390,00	RS 4.680,00
50	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALANDRA.	SV	12	RS390,00	RS 4.680,00
51	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EXTRATORA.	SV	12	RS440,00	RS 5.280,00
TOTAL					RS 170.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 170.340,00 (cento e setenta mil trezentos e quarenta)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1002 – RECURSOS DE IMP. E TRANSF. A SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO

FONTE: 1000, 1002

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: AÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1000; 1065; 6124; 1065; 6124

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 029/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	E & E Hospitalar LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:52CC373F

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.800.000,00	48.800.000,00	7.147.604,68	14,65	29.885.932,41	61,24	18.914.067,59	
RECEITAS CORRENTES	46.748.849,71	46.748.849,71	6.942.712,36	14,85	28.892.091,52	61,80	17.856.758,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.326.355,71	2.326.355,71	524.360,60	22,54	1.992.438,07	85,65	333.917,64	
Impostos	1.408.151,61	1.408.151,61	402.583,98	28,59	1.381.740,83	98,12	26.410,78	
Taxas	187.410,86	187.410,86	5.823,39	3,11	179.625,23	95,85	7.785,63	
Contribuição de Melhoria	730.793,24	730.793,24	115.953,23	15,87	431.072,01	58,99	299.721,23	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	307.651,82	307.651,82	18.096,41	5,88	62.657,77	20,37	244.994,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	307.651,82	307.651,82	18.096,41	5,88	62.657,77	20,37	244.994,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.083.792,18	44.083.792,18	6.400.255,35	14,52	26.809.070,90	60,81	17.274.721,28	
Transferências da União e de suas Entidades	24.109.828,28	24.109.828,28	3.857.507,96	16,00	16.240.868,10	67,36	7.868.960,18	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.963.834,48	5.963.834,48	843.402,41	14,14	3.304.418,59	55,41	2.659.415,89	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.010.129,42	14.010.129,42	1.699.344,98	12,13	7.263.784,21	51,85	6.746.345,21	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	27.924,78	89,93	3.125,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	27.924,78	89,93	3.125,22	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.051.150,29	2.051.150,29	204.892,32	9,99	993.840,89	48,45	1.057.309,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.150,29	2.051.150,29	204.892,32	9,99	993.840,89	48,45	1.057.309,40	

Transferências da União e de suas Entidades	1.931.150,29	1.931.150,29	204.892,32	10,61	993.840,89	51,46	937.309,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.800.000,00	48.800.000,00	7.147.604,68	14,65	29.885.932,41	61,24	18.914.067,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.800.000,00	48.800.000,00	7.147.604,68	14,65	29.885.932,41	61,24	18.914.067,59
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.800.000,00	48.800.000,00	7.147.604,68	14,65	29.885.932,41	61,24	18.914.067,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	333.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	333.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	22.568.830,50	8.458.700,94	29.796.069,53	27.868.401,66	26.872.620,47
DESPESAS CORRENTES	38.089.403,70	46.074.203,70	6.973.704,80	30.343.869,76	15.730.333,94	7.861.270,84	28.066.538,81	26.248.868,43	18.007.664,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.875.232,16	24.984.467,16	4.002.910,90	17.004.973,57	7.979.493,59	4.055.236,26	16.963.281,37	15.998.194,71	8.021.185,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.129.171,54	21.004.736,54	2.970.793,90	13.338.896,19	7.665.840,35	3.806.034,58	11.103.257,44	10.250.673,72	9.901.479,10
DESPESAS DE CAPITAL	8.520.596,30	10.204.486,30	796.618,41	3.755.989,74	6.448.496,56	597.430,10	1.729.530,72	1.619.533,23	8.474.955,58
INVESTIMENTOS	6.828.785,53	8.232.835,53	334.215,54	1.890.114,01	6.342.721,52	299.032,09	478.800,89	379.335,84	7.754.034,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.299,69	48.299,69	0,00	41.050,80	7.248,89	0,00	41.050,80	30.788,10	7.248,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.658.511,08	1.923.351,08	462.402,87	1.824.824,93	98.526,15	298.398,01	1.209.679,03	1.209.409,29	713.672,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	22.568.830,50	8.458.700,94	29.796.069,53	27.868.401,66	26.872.620,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	22.568.830,50	8.458.700,94	29.796.069,53	27.868.401,66	26.872.620,47
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	89.862,88	2.017.530,75	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	22.568.830,50	8.458.700,94	29.885.932,41	29.885.932,41	26.872.620,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2066-7967-367). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caruabas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:28.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DALANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CE20D6AC

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o estre (bbim)	(b/to%total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	100,00	22.568.830,50	8.458.700,94	29.796.069,53	100,00	26.872.620,47
ADMINISTRAÇÃO	4.375.705,76	4.851.825,76	591.333,39	3.286.441,87	9,64	1.565.383,89	728.663,12	2.982.135,79	10,01	1.869.689,97
Planejamento e Orçamento	112.500,00	148.800,00	17.940,00	110.963,35	0,33	37.836,65	17.940,00	109.453,35	0,37	39.346,65
Administração Geral	4.053.205,76	4.339.435,76	518.820,16	2.857.078,56	8,38	1.482.357,20	643.665,74	2.604.393,33	8,74	1.735.042,43
Controle Interno	210.000,00	363.590,00	54.573,23	318.399,96	0,93	45.190,04	67.057,38	268.289,11	0,90	95.300,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.000,00	2.357.600,00	262.249,05	1.315.216,22	3,86	1.042.383,78	303.617,00	1.143.288,37	3,84	1.214.311,63
Administração Geral	504.000,00	607.400,00	64.270,50	429.468,21	1,26	177.931,79	82.774,25	385.070,59	1,29	222.329,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.600,00	287.100,00	20.717,92	96.326,34	0,28	190.773,66	23.009,53	89.618,97	0,30	197.481,03
Assistência Comunitária	1.103.400,00	1.437.100,00	177.260,63	789.421,67	2,32	647.678,33	197.833,22	668.598,81	2,24	768.501,19
Alimentação e Nutrição	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SAÚDE	12.500.943,29	16.233.618,29	1.992.252,18	7.171.939,04	21,03	9.061.679,25	2.116.712,05	6.469.877,01	21,71	9.763.741,28
Atenção Básica	10.070.869,07	13.412.244,07	1.479.455,04	5.541.686,81	16,25	7.870.557,26	1.636.890,19	4.965.378,72	16,66	8.446.865,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.192.687,22	2.546.787,22	463.053,25	1.384.395,06	4,06	1.162.392,16	425.957,22	1.270.784,52	4,26	1.276.002,70
Vigilância Sanitária	237.387,00	274.587,00	49.743,89	245.857,17	0,72	28.729,83	53.864,64	233.713,77	0,78	40.873,23
EDUCAÇÃO	19.197.596,86	19.413.161,86	3.231.974,19	13.143.653,15	38,54	6.269.508,71	3.442.546,73	12.645.117,24	42,44	6.768.044,62
Administração Geral	2.552.956,72	2.153.656,72	405.328,39	1.407.903,02	4,13	745.753,70	412.696,54	1.285.134,71	4,31	868.522,01
Ensino Fundamental	11.662.894,56	11.934.164,56	1.979.390,46	8.435.300,66	24,74	3.498.863,90	2.071.670,31	8.093.130,42	27,16	3.841.034,14
Ensino Médio	28.000,00	397.105,00	62.101,59	277.013,67	0,81	120.091,33	97.116,73	277.013,58	0,93	120.091,42
Ensino Superior	38.981,92	288.981,92	71.257,00	245.027,00	0,72	43.954,92	71.257,00	245.027,00	0,82	43.954,92
Educação Infantil	4.779.917,90	4.509.407,90	713.896,75	2.776.868,80	8,14	1.732.539,10	789.806,15	2.743.271,53	9,21	1.766.136,37
Educação de Jovens e Adultos	134.845,76	129.845,76	0,00	1.540,00	0,00	128.305,76	0,00	1.540,00	0,01	128.305,76
CULTURA	1.000.000,20	1.330.280,20	80.224,05	951.256,67	2,79	379.023,53	172.770,08	943.842,96	3,17	386.437,24
Administração Geral	61.000,00	159.000,00	14.124,00	145.005,13	0,43	13.994,87	14.124,00	145.005,13	0,49	13.994,87
Difusão Cultural	939.000,20	1.171.280,20	66.100,05	806.251,54	2,36	365.028,66	158.646,08	798.837,83	2,68	372.442,37
URBANISMO	2.344.687,18	5.149.997,18	786.643,48	3.479.354,92	10,20	1.670.642,26	592.727,44	2.094.965,38	7,03	3.055.031,80
Administração Geral	1.100.000,00	2.131.810,00	336.087,73	1.701.865,81	4,99	429.944,19	417.698,15	1.560.178,67	5,24	571.631,33
Infra-Estrutura Urbana	1.244.687,18	3.018.187,18	450.555,75	1.777.489,11	5,21	1.240.698,07	175.029,29	534.786,71	1,79	2.483.400,47
HABITAÇÃO	600.000,00	1.020.000,00	0,00	263.682,77	0,77	756.317,23	132.518,56	132.518,56	0,44	887.481,44
Assistência Comunitária	600.000,00	1.020.000,00	0,00	263.682,77	0,77	756.317,23	132.518,56	132.518,56	0,44	887.481,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.300,07	1.213.800,07	186.290,11	1.100.319,65	3,23	113.480,42	346.411,06	1.097.819,65	3,68	115.980,42
Controle Ambiental	1.115.300,07	1.213.800,07	186.290,11	1.100.319,65	3,23	113.480,42	346.411,06	1.097.819,65	3,68	115.980,42
AGRICULTURA	1.500.000,00	2.407.800,00	174.389,89	1.448.083,47	4,25	959.716,53	321.772,89	1.072.609,54	3,60	1.335.190,46
Administração Geral	900.000,00	1.361.950,00	111.620,89	1.168.464,47	3,43	193.485,53	244.203,89	792.990,54	2,66	568.959,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	324.000,00	255.600,00	14.800,00	134.250,00	0,39	121.350,00	29.600,00	134.250,00	0,45	121.350,00
Extensão Rural	23.000,00	39.500,00	17.969,00	17.969,00	0,05	21.531,00	17.969,00	17.969,00	0,06	21.531,00
Promoção da Produção Agropecuária	183.000,00	732.750,00	30.000,00	127.400,00	0,37	605.350,00	30.000,00	127.400,00	0,43	605.350,00
Defesa Agropecuária	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	302.255,56	252.255,56	2.564,00	115.086,81	0,34	137.168,75	2.564,00	4.216,00	0,01	248.039,56
Desporto Comunitário	302.255,56	252.255,56	2.564,00	115.086,81	0,34	137.168,75	2.564,00	4.216,00	0,01	248.039,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.783.511,08	2.048.351,08	462.402,87	1.824.824,93	5,35	223.526,15	298.398,01	1.209.679,03	4,06	838.672,05
Serviço da Dívida Interna	1.783.511,08	2.048.351,08	462.402,87	1.824.824,93	5,35	223.526,15	298.398,01	1.209.679,03	4,06	838.672,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Reserva de Contingência	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	56.668.690,00	7.770.323,21	34.099.859,50	100,00	22.568.830,50	8.458.700,94	29.796.069,53	100,00	26.872.620,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2504-8217-310). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caruabas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:30.

ANTONIO ALVES DA SILVAPrefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 - GP**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7507E91D

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.557.593,39	2.789.990,79	3.146.337,05	4.061.277,85	3.602.265,24	4.240.835,82	3.532.336,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.218,38	157.157,99	63.174,83	98.802,28	220.193,48	172.110,95	267.188,24
IPTU	2.391,41	1.129,23	186,00	29.803,11	7.285,57	3.252,27	7.984,97
ISS	132.684,88	138.927,28	49.830,38	47.253,15	131.454,07	89.291,48	177.006,70
ITBI	6.671,00	6.423,06	2.094,40	7.646,73	11.873,58	4.294,28	9.567,26
IRRF	9.952,41	9.031,49	9.396,16	10.282,63	8.197,66	9.319,74	8.093,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.518,68	1.646,93	1.667,89	3.816,66	61.382,60	65.953,18	64.535,92
Contribuições	52.196,37	49.665,45	49.808,35	60.261,25	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.585,04	4.942,96	3.728,73	3.572,27	8.477,18	6.038,78	6.729,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.584,63	4.942,96	3.728,73	3.572,27	8.477,18	6.038,78	6.729,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.314.593,60	2.578.224,39	3.029.625,14	3.898.642,05	3.373.594,58	4.049.275,44	3.258.418,21
Cota-Parte do FPM	980.655,86	1.111.362,99	1.143.114,66	2.199.416,88	1.391.770,61	1.819.479,47	1.225.221,00
Cota-Parte do ICMS	398.495,19	395.212,39	467.559,14	439.112,17	553.830,26	373.919,12	444.337,58
Cota-Parte do IPVA	45.786,20	26.224,13	18.146,03	24.778,22	20.471,99	27.928,11	55.336,69
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,21	12,88	26,49
Transferências da LC 87/1996	579,06	579,06	579,06	579,06	579,86	579,86	579,86
Transferências da LC 61/1989	482,77	609,25	497,49	686,40	412,18	420,49	350,70
Transferências do FUNDEB	729.109,30	772.853,12	849.730,82	955.625,03	941.370,00	1.001.420,84	864.039,26
Outras Transferências Correntes	159.485,22	271.383,45	549.997,94	278.444,29	463.735,47	825.514,67	668.526,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.410,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	285.199,85	306.797,50	325.979,27	398.811,24	393.697,80	444.467,97	345.170,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.199,85	306.797,50	325.979,27	398.811,24	393.697,80	444.467,97	345.170,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.272.393,54	2.483.193,29	2.820.357,78	3.662.466,61	3.208.567,44	3.796.367,85	3.187.165,75
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.449.218,48	4.119.146,29	5.358.035,31	4.090.156,30	3.509.267,41	44.456.460,10	52.523.515,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.058,01	293.549,37	401.977,42	228.607,63	295.752,97	2.464.791,55	2.326.355,71
IPTU	2.408,30	3.025,98	50.971,06	3.256,69	16.529,60	128.224,19	64.841,36
ISS	61.725,75	106.065,76	87.418,16	121.202,49	152.427,76	1.295.287,86	1.182.051,53
ITBI	4.422,35	1.900,26	4.002,95	6.929,90	9.691,94	75.517,71	70.081,28
IRRF	8.512,74	120.441,56	60.641,01	39.186,07	53.359,53	346.414,39	91.177,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.988,87	62.115,81	198.944,24	58.032,48	63.744,14	619.347,40	918.204,10
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.931,42	0,00
Receita Patrimonial	8.066,88	6.981,60	8.267,20	9.665,99	8.430,42	112.486,77	307.651,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.066,88	6.981,60	8.267,20	9.665,99	8.430,42	112.486,36	307.651,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.328.093,59	3.804.101,19	4.947.790,69	3.851.882,68	3.205.084,02	41.639.325,58	49.858.458,20
Cota-Parte do FPM	1.284.604,30	1.576.521,58	1.476.337,48	1.700.677,35	1.264.953,56	17.174.115,74	20.178.376,64
Cota-Parte do ICMS	456.474,78	454.370,09	407.221,45	522.395,67	381.994,18	5.294.922,02	6.451.690,73
Cota-Parte do IPVA	52.761,31	61.383,64	72.808,43	61.067,14	48.002,44	514.694,33	817.911,85
Cota-Parte do ITR	128,06	67,01	17,50	179,19	380,26	2.235,60	4.788,37
Transferências da LC 87/1996	579,86	579,86	579,86	579,86	579,86	6.955,12	9.233,53
Transferências da LC 61/1989	374,43	381,60	419,04	352,65	381,39	5.368,39	6.930,74
Transferências do FUNDEB	877.326,71	979.745,66	900.536,76	880.945,40	818.399,58	10.571.102,48	14.010.129,42
Outras Transferências Correntes	655.844,14	731.051,75	2.089.870,17	685.685,42	690.392,75	8.069.931,90	8.379.396,92
Outras Receitas Correntes	0,00	14.514,13	0,00	0,00	0,00	27.924,78	31.050,00
DEDUÇÕES (II)	358.984,52	418.660,74	391.476,70	317.453,02	339.258,33	4.325.957,36	5.774.666,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.984,52	418.660,74	391.476,70	317.453,02	339.258,33	4.325.957,36	5.774.666,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.090.233,96	3.700.485,55	4.966.558,61	3.772.703,28	3.170.009,08	40.130.502,74	46.748.849,71

FONTE: Sistema e-Pública (2343-5888-073). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Carúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:30.

ANTONIO ALVES DA SILVAPrefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP**BRUNA DALANY PIMENTA ALVES**Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E488B8D5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	46.748.849,71	28.892.091,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.326.355,71	1.992.438,07	
IPTU	64.841,36	94.714,44	
ISS	1.182.051,53	926.592,17	
ITBI	70.081,28	52.682,52	
IRRF	91.177,44	307.751,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918.204,10	610.697,24	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	307.651,82	62.657,77	
Aplicações Financeiras (II)	307.651,82	62.657,77	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	44.083.792,18	26.809.070,90	
Cota-Parte do FPM	15.861.821,69	9.531.249,80	
Cota-Parte do ICMS	5.161.352,58	2.875.634,65	
Cota-Parte do IPVA	654.329,48	319.807,59	
Cota-Parte do ITR	3.830,70	1.788,56	
Transferências da LC 87/1996	7.386,80	3.711,12	
Transferências da LC 61/1989	5.544,59	2.473,97	
Transferências do FUNDEB	14.010.129,42	7.263.784,21	
Outras Transferências Correntes	8.379.396,92	6.810.621,00	
Demais Receitas Correntes	31.050,00	27.924,78	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	31.050,00	27.924,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.441.197,89	28.829.433,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.051.150,29	993.840,89	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.051.150,29	993.840,89	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.051.150,29	993.840,89	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.051.150,29	993.840,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.492.348,18	29.823.274,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
ESPESAS CORRENTES (XIII)	46.074.203,70	30.343.869,76	28.066.538,81	26.248.868,43	555.354,82	427.339,87	427.339,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.984.467,16	17.004.973,57	16.963.281,37	15.998.194,71	112.390,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.004.736,54	13.338.896,19	11.103.257,44	10.250.673,72	442.964,76	427.339,87	427.339,87
Transferências Constitucionais e Legais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.996.736,54	13.338.896,19	11.103.257,44	10.250.673,72	442.964,76	427.339,87	427.339,87
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.989.203,70	30.343.869,76	28.066.538,81	26.248.868,43	555.354,82	427.339,87	427.339,87
ESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.204.486,30	3.755.989,74	1.729.530,72	1.619.533,23	789,00	44.485,78	44.485,78
Investimentos	8.232.835,53	1.890.114,01	478.800,89	379.335,84	789,00	44.485,78	44.485,78
Inversões Financeiras	48.299,69	41.050,80	41.050,80	30.788,10	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	48.299,69	41.050,80	41.050,80	30.788,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.923.351,08	1.824.824,93	1.209.679,03	1.209.409,29	0,00	0,00	0,00
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.281.135,22	1.931.164,81	519.851,69	410.123,94	789,00	44.485,78	44.485,78
ESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.660.338,92	32.275.034,57	28.586.390,50	26.658.992,37	556.143,82	471.825,65	471.825,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.136.312,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018					
		VALOR INCORRIDO					

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.136.312,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-1.395.200,20	-2.604.609,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.751.570,49	2.925.327,82
Disponibilidade de Caixa	1.620.458,74	2.716.321,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.041.350,51	3.570.329,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.420.891,77	854.007,95
Demais Haveres Financeiros	131.111,75	209.006,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.146.770,69	-5.529.937,31
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.383.166,62

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		566.883,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.816.282,80
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		1.816.282,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		333.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		333.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1446-4593-885). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:32.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:704AB2EB

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.408.151,61	1.408.151,61	1.381.740,83	98,12	
1.1-Receita resultante do IPTU	64.841,36	64.841,36	94.714,44	146,07	
1.1.1-IPTU	60.841,36	60.841,36	93.199,06	153,18	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	1.515,38	37,88	
1.2-Receita resultante do ITBI	70.081,28	70.081,28	52.682,52	75,17	
1.2.1-ITBI	65.081,28	65.081,28	28.773,98	44,21	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	23.908,54	478,17	
1.3-Receita resultante do ISS	1.182.051,53	1.182.051,53	926.592,17	78,39	
1.3.1-ISS	1.177.516,53	1.177.516,53	926.592,17	78,69	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.535,00	4.535,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	91.177,44	91.177,44	307.751,70	337,53	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.468.931,86	27.468.931,86	15.743.835,19	57,32	
2.1-Cota Parte FPM	20.178.376,64	20.178.376,64	11.739.565,35	58,18	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.962.548,88	19.962.548,88	11.041.578,83	55,31	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	107.913,88	107.913,88	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	107.913,88	107.913,88	697.986,52	646,80	

2.2-Cota Parte ICMS	6.451.690,73	6.451.690,73	3.594.543,13	55,71
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	9.233,53	9.233,53	4.638,88	50,24
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.930,74	6.930,74	3.092,48	44,62
2.5-Cota-Parte ITR	4.788,37	4.788,37	2.235,60	46,69
2.6-Cota-Parte IPVA	817.911,85	817.911,85	399.759,75	48,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.877.083,47	28.877.083,47	17.125.576,02	59,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.114.934,95	1.114.934,95	785.960,04	70,49
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	271.461,76	113,11
5.2-Transferências Diretas - PDDE	55.104,78	55.104,78	31,56	0,06
5.3-Transferências Diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	179.648,40	49,90
5.4-Transferências Diretas - PNATE	360.000,00	360.000,00	116.114,59	32,25
5.5-Outras transferências do FNDE	79.830,17	79.830,17	204.661,06	256,37
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	14.042,67	70,21
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.114.934,95	1.114.934,95	785.960,04	70,49
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.774.666,02	5.774.666,02	3.009.169,50	52,11
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	4.316.554,95	4.316.554,95	2.208.315,55	51,16
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.290.338,15	1.290.338,15	718.908,48	55,71
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.846,73	1.846,73	927,76	50,24
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.386,15	1.386,15	618,51	44,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	957,67	957,67	447,04	46,68
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	163.582,37	163.582,37	79.952,16	48,88
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.046.129,42	14.046.129,42	7.264.298,47	51,72
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.010.129,42	14.010.129,42	7.263.784,21	51,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	514,26	1,43
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.235.463,40	8.235.463,40	4.254.614,71	51,66

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.309.989,84	7.141.619,84	6.786.051,32	95,02	6.750.051,32	94,52	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.760.516,35	2.157.946,35	2.142.208,69	99,27	2.142.208,69	99,27	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.549.473,49	4.983.673,49	4.643.842,63	93,18	4.607.842,63	92,46	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.500.797,26	2.694.347,26	1.326.920,70	49,25	1.326.920,70	49,25	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.588.401,55	788.401,55	69.670,71	8,84	69.670,71	8,84	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.912.395,71	1.905.945,71	1.257.249,99	65,96	1.257.249,99	65,96	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.810.787,10	9.835.967,10	8.112.972,02	82,48	8.076.972,02	82,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		8.076.972,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		92,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		18,27
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		-11,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.838.917,90	3.502.207,90	2.466.570,22	70,43	2.460.897,70	70,27	0,00
22.1-Creche	3.528.917,90	3.126.347,90	2.242.529,40	71,73	2.242.529,40	71,73	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.388.917,90	2.986.347,90	2.242.529,40	75,09	2.242.529,40	75,09	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	310.000,00	375.860,00	224.040,82	59,61	218.368,30	58,10	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	375.860,00	224.040,82	59,61	218.368,30	58,10	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.766.391,25	8.641.961,25	7.207.368,40	83,40	6.919.416,61	80,07	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.461.869,20	6.889.619,20	5.901.092,62	85,65	5.865.092,62	85,13	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.304.522,05	1.752.342,05	1.306.275,78	74,54	1.054.323,99	60,17	0,00
24-ENSINO MÉDIO	28.000,00	249.005,00	198.377,80	79,67	198.377,74	79,67	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	38.981,92	288.981,92	245.027,00	84,79	245.027,00	84,79	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.672.291,07	12.682.156,07	10.117.343,42	79,78	9.823.719,05	77,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.254.614,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)⁶							4.254.614,71
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶							5.125.699,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							29,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% F= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	549.200,00	385.997,04	70,28	361.101,99	65,75	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	18.957.596,86	18.863.961,86	12.757.656,11	67,63	12.284.015,25	65,12	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	19.197.596,86	19.413.161,86	13.143.653,15	67,70	12.645.117,24	65,14	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	31.869.887,93	32.095.317,93	23.260.996,57	72,47	22.468.836,29	70,01	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.520,11	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	238.694,01	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	11.826,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-230.688,60	38.824,04
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.648.299,62	271.461,76
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.462.588,43	337.101,99
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	7.363.176,37	337.101,99
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	99.412,06	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	514,26	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.044.463,15	-26.816,19
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.044.463,15	-26.816,19
FONTE: Sistema e-Pública (1895-8875-623). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caruabas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:36.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC23BAF8

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.408.151,61	1.408.151,61	1.381.740,83	98,12		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			60.841,36	60.841,36	93.199,06	153,18		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			65.081,28	65.081,28	28.773,98	44,21		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.177.516,53	1.177.516,53	926.592,17	78,69		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			91.177,44	91.177,44	307.751,70	337,53		
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			7.000,00	7.000,00	25.423,92	363,20		
Divida Ativa dos Impostos			6.535,00	6.535,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.253.104,10	27.253.104,10	15.045.848,67	55,21		
Cota-parte FPM			19.962.548,88	19.962.548,88	11.041.578,83	55,31		
Cota-parte ITR			4.788,37	4.788,37	2.235,60	46,69		
Cota-parte IPVA			817.911,85	817.911,85	399.759,75	48,88		
Cota-parte ICMS			6.451.690,73	6.451.690,73	3.594.543,13	55,71		
Cota-parte do IPI - Exportação			6.930,74	6.930,74	3.092,48	44,62		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			9.233,53	9.233,53	4.638,88	50,24		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			9.233,53	9.233,53	4.638,88	50,24		
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			28.661.255,71	28.661.255,71	16.427.589,50	57,32		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			8.861.531,25	8.861.531,25	6.694.992,89	75,55		
Provenientes da União			4.798.782,08	4.798.782,08	3.933.157,03	81,96		
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS			4.062.749,17	4.062.749,17	2.761.835,86	67,98		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			119.783,93	119.783,93	28.067,44	23,43		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.981.315,18	8.981.315,18	6.723.060,33	74,86		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x10		
DESPESAS CORRENTES	11.133.037,22	14.611.712,22	7.114.611,06	48,69	6.450.794,01	44,15	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.342.687,22	5.595.132,22	2.356.663,76	42,12	2.356.663,76	42,12	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.790.350,00	9.016.580,00	4.757.947,30	52,77	4.094.130,25	45,41	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.367.906,07	1.621.906,07	57.327,98	3,53	19.083,00	1,18	0,00	
Investimentos	1.367.906,07	1.621.906,07	57.327,98	3,53	19.083,00	1,18	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.500.943,29	16.233.618,29	7.171.939,04	44,18	6.469.877,01	39,85	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.499.169,08	8.445.649,08	3.543.245,52	49,40	3.236.953,78	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.806.782,08	7.079.262,08	3.503.796,52	48,85	3.228.753,78	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	692.387,00	1.366.387,00	39.449,00	0,55	8.200,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.511.169,08	8.457.649,08	3.543.245,52	49,40	3.236.953,78	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.989.774,21	7.775.969,21	3.628.693,52	50,60	3.232.923,23	49,97	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,68	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶							768.784,81	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					0,00	0,00	0,00	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)		0,00	0,00	0,00			
Total (VIII)		0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
Total (IX)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.070.869,07	13.412.244,07	5.541.686,81	77,27	4.965.378,72	76,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.192.687,22	2.546.787,22	1.384.395,06	19,30	1.270.784,52	19,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	237.387,00	274.587,00	245.857,17	3,43	233.713,77	3,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.500.943,29	16.233.618,29	7.171.939,04	100,00	6.469.877,01	100,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2018-7391-574). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Carúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:37.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:538CA258

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			48.800.000,00
Previsão Atualizada			48.800.000,00
Receitas Realizadas			29.885.932,41
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			47.000.000,00
Créditos Adicionais			9.668.690,00
Dotação Atualizada			56.668.690,00
Despesas Empenhadas			34.099.859,50
Despesas Liquidadas			29.796.069,53
Despesas Pagas			27.868.401,66
Superávit Orçamentário			89.862,88
	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			34.099.859,50
Despesas Liquidadas			29.796.069,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					40.130.502,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.136.312,80	0,00	
Resultado Primário		0,00	2.136.312,80	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.420.891,77	10.740,00	556.143,82	854.007,95
Poder Executivo		1.420.891,77	10.740,00	556.143,82	854.007,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		561.521,65	0,00	471.825,65	89.696,00
Poder Executivo		561.521,65	0,00	471.825,65	89.696,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.982.413,42	10.740,00	1.027.969,47	943.703,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		5.125.699,60	25,00	29,93	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.750.051,32	60,00	92,92	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.232.923,23	15,00	19,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1469-1130-836). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:39.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

ANTONIO ALVES DA SILVA MANOEL

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:76C38B3F

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.005.451,08	1.895.851,59	1.026.350,98	2.221.773,88	1.912.029,70	1.789.828,57	1.763.110,18
Pessoal Ativo	1.005.451,08	1.895.851,59	1.026.350,98	2.221.773,88	1.912.029,70	1.789.828,57	1.763.110,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	992.658,30	1.883.205,57	1.014.316,69	2.202.739,73	1.585.646,05	1.789.828,57	1.422.690,56
Obrigações Patronais	12.792,78	12.646,02	12.034,29	19.034,15	326.383,65	0,00	340.419,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	773,94	17.080,09	3.969,06	-10.560,00	8.733,94	6.107,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	773,94	17.080,09	3.969,06	-10.560,00	8.733,94	6.107,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.004.677,14	1.878.771,50	1.022.381,92	2.232.333,88	1.903.295,76	1.783.721,49	1.763.110,18
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.847.736,35	2.246.574,94	2.348.765,37	2.013.575,90	2.041.660,36	23.112.708,90	0,00
Pessoal Ativo	2.847.736,35	2.246.574,94	2.348.765,37	2.013.575,90	2.041.660,36	23.112.708,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.310.149,66	1.930.795,44	2.337.524,34	1.949.820,03	1.911.292,42	21.330.667,36	0,00
Obrigações Patronais	537.586,69	315.779,50	11.241,03	63.755,87	130.367,94	1.782.041,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.388,23	25.478,78	13.362,32	2.839,88	2.839,88	73.013,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	2.388,23	25.478,78	13.362,32	2.839,88	2.839,88	73.013,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.845.348,12	2.221.096,16	2.335.403,05	2.010.736,02	2.038.820,48	23.039.695,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.130.502,74	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.130.502,74	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.039.695,70	57,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.670.471,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.586.947,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.503.424,33	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1282-4836-630). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caruabas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:40.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3368F803

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.395.200,20	-1.995.108,39	-2.604.609,49	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	-791.527,94	-1.075.667,86	-1.415.882,92	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-791.527,94	-1.075.667,86	-1.415.882,92	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	-791.527,94	-1.075.667,86	-1.415.882,92	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	-603.672,26	-919.440,53	-1.188.726,57	
PARCELAMENTO PRECATORIO - FGTS	0,00	-200.000,00	-400.000,00	
PRECATORIO TRT	-603.672,26	-719.440,53	-788.726,57	
DEDUÇÕES (II)	1.751.570,49	2.998.606,12	2.925.327,82	
Disponibilidade de Caixa¹	1.620.458,74	2.838.374,07	2.716.321,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.041.350,51	3.692.382,02	3.570.329,39	
(-) Restos a Pagar Processados	1.420.891,77	854.007,95	854.007,95	
Demais Haveres Financeiros	131.111,75	160.232,05	209.006,38	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-3.146.770,69	-4.993.714,51	-5.529.937,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.149.055,54	35.799.990,59	40.130.502,74	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-4,21	-5,57	-6,49	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9,49	-13,95	-13,78	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.778.866,65	42.959.988,71	48.156.603,29	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.800.979,98	38.663.989,84	43.340.942,96	
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	561.521,65	106.394,57	89.696,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1979-3088-644). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caruabas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:41.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças
Port. Nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C627855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 25/09/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 015/2018, destinado a Aquisição de equipamento e material permanente conforme proposta Nº 17767.390000/1150-01. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

348 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2218 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV Potência/Vácuo 0,5 HP/450 mmHg	UND	1	1.995,00	1.995,00
6	2222 - Articulador Odontológico Guia Condílica: Curvo Distância Intercondilar: Ajustável Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável	UND	1	595,00	595,00
13	2229 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos Material de Confeção (Gabinete Externo): Aço / Ferro Pintado Material de Confeção (Gabinete Interno): Polipropileno Temperatura: Entre +2º C e 8º C Porta: Vidro Duplo Capacidade : Mínimo de 120 Litros (vertical) Discador de Emergência: Não Possui Sistema de Emergência (Bateria / No Break); Mínimo de 24 Horas Sistema de Registro de Dados: Não Possui Contra Porta: Possui Circulação de Ar Forçado: Possui	UND	1	10.300,00	10.300,00
27	2250 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; PÉS: REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	UND	1	990,00	990,00
35	2258 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 03 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UND	1	900,00	900,00
41	2264 - Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	UND	2	750,00	1.500,00
45	2268 - Dermatoscópio AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO.	UND	1	1.130,00	1.130,00
47	2270 - Oftalmoscópio BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	UND	2	740,00	1.480,00
48	2271 - Bisturi Elétrico (até 165 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100W; ALARMES: POSSUI.	UND	1	3.800,00	3.800,00
50	2273 - Mesa de Exames POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL.	UND	2	500,00	1.000,00
Valor Total					RS 23.690,00

349 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP (03.330.150/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	2227 - Geladeira / Refrigerador Capacidade: Mínima de 280 Litros	UND	1	1.500,00	1.500,00
12	2228 - Armário Dimensões Mínimas: 1,80 X 0,75 Mat. Confeção: Aço	UND	2	529,00	1.058,00
19	2242 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES.	UND	4	275,00	1.100,00
22	2245 - Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO: POSSUI; PORTAS: USB; REPRODUÇÃO: DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	UND	1	128,00	128,00
29	2252 - Televisor TIPO: LCD; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 42"; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI; PORTAS: USB; FULL HD: NÃO.	UND	1	1.600,00	1.600,00
30	2253 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES.	UND	2	275,00	550,00
34	2257 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO; TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU.	UND	1	1.250,00	1.250,00
Valor Total					7.186,00

182 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
32	2255 - Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) RACK PARA CARGA: POSSUI; CARRO PARA RACK: POSSUI; CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; OSMOSE REVERSA: POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS; TIPO DE PORTA: DESLIZANTE; PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO; CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO.	UND	1	77.990,00	77.990,00
Valor Total					77.990,00

350 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2217 - Destilador de Água Capacidade: Mínimo de 02 Litros/Hora	UND	1	869,00	869,00
7	2223 - Ultrassom Odontológico Jato de Bicarbonato Integrado: Possui Modo de Operação: Digital Caneta/ Tradutor do Ultra-Som Autoclavável: Possui	UND	1	2.290,00	2.290,00
28	2251 - Cadeira de Rodas Adulto PÉS: REMOVÍVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	UND	1	500,00	500,00
31	2254 - Seladora APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO; TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL.	UND	1	3.950,00	3.950,00
33	2256 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	2.500,00	2.500,00
Valor Total					10.109,00

346 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	2220 - Aparelho de Raio X - Odontológico Modo de Operação: Digital Faixa de Tensão (Kvp): 01 Instalação: Coluna Móvel	UND	1	5.000,00	5.000,00
36	2259 - Eletrocardiógrafo NÚMERO DE CANAIS: 03; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: NÃO POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI.	UND	1	5.595,00	5.595,00
42	2265 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	1.035,00	1.035,00
44	2267 - Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	1.035,00	1.035,00
46	2269 - Colposcópico AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: POSSUI; CÂMERA: POSSUI; MONITOR: POSSUI.	UND	1	14.900,00	14.900,00
49	2272 - Criocautério TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 05.	UND	1	3.100,00	3.100,00
Valor Total					30.665,00

351 - DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	2226 - Mesa para Impressora Estrutura: Aço / Ferro Pintado Dimensões Mínimas: Mínimo de 80 X 60 X 70 CM Tempo: Madeira / MDP / MDF / Similar	UND	1	158,00	158,00
14	2230 - Computador (Desktop-Básico) Processador: No Mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Disco Rígido: Mínimo de 500 GB Tipo de Monitor: 18,5" (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scroll (com fio) Fonte: Compatível com o Item Sistema Operacional: Windows 7 Pro (64 Bits) Garantia Mínima de 12 Meses Teclado: USB, ABNT2, 107 Teclas (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WiFi Interfaces de Vídeo: Integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM	UND	1	2.000,00	2.000,00
16	2239 - Biombo MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	UND	1	399,00	399,00
20	2243 - Câmera Web (Webcam) OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.	UND	1	298,00	298,00
24	2247 - Impressora Laser (Comum) OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.	UND	1	1.000,00	1.000,00
25	2248 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	UND	1	800,00	800,00
39	2262 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE.	UND	1	1.990,00	1.990,00
Valor Total					6.645,00

303 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	2224 - Leitor de Código de Barras Tipo: Manual Feixe de Luz: Bidirecional Fonte de Luz: Laser 650 nm Velocidade de Leitura: 100 P/S Interface: USB Garantia: Mínima de 12 Meses	UND	1	349,00	349,00
9	2225 - Armário Vitrine Número de Portas: 02 Portas Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado Laterais de Vidro: Possui	UND	1	682,00	682,00
15	2238 - Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UND	2	80,00	160,00
17	2240 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	695,00	695,00
18	2241 - Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: ABNT2; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI; WEBCAM: POSSUI; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; BATERIA: 6 CÉLULAS; TAMANHO DA TELA: LCD de 14" ou 15"; INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 bits).	UND	1	2.195,00	2.195,00
21	2244 - Tela de Projeção OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI.	UND	1	460,00	460,00
23	2246 - Balde a Pedal CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 LITROS; MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO.	UND	1	100,00	100,00
26	2249 - Balde/ Lixeira MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; TAMPAS: POSSUI.	UND	1	109,00	109,00
38	2261 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO.	UND	1	995,00	995,00
43	2266 - Cadeira para Obeso BRAÇOS: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTOFADO; ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO.	UND	1	350,00	350,00
Valor Total					6.095,00

347 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2219 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cabeceira: Articulada Comando: Pedal Unidade Auxiliar: 01 Ponta Equipos: Acoplado Pneumático Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: Porcelana/Cerâmica Terminais: Mínimo de 02 Seringa Tríplice: Possui Micro Motor: Não Possui Canetade Rotação: Não Possui Contra Ângulo: Não Possui Peça Reta: Não Possui	UND	1	12.590,00	12.590,00
5	2221 - Amalgamador Odontológico Tipo: Capsular Modo de Operação: Digital	UND	1	765,00	765,00
37	2260 - DEA Desfibrilador Externo Automático ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES; TELA DE ECG: NÃO POSSUI.	UND	1	6.700,00	6.700,00
40	2263 - Otoscópio COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: CONVENCIONAL.	UND	2	369,00	738,00
Valor Total					20.793,00

Coronel João Pessoa/RN, 25/09/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:88695DEF

**COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 015/2018**

A Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 015/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	869,00000	-
2	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.995,00000	-
3	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.590,00000	-
4	RITA DE ANDRADE VIEIRA	5.000,00000	-
5	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	765,00000	-
6	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	595,00000	-
7	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.290,00000	-
8	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	349,00000	-
9	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	682,00000	-
10	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	158,00000	-
11	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	1.500,00000	-
12	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	529,00000	-
13	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	10.300,00000	-
14	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.000,00000	-
15	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	80,00000	-
16	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	399,00000	-
17	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	695,00000	-
18	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	2.195,00000	-
19	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	275,00000	-
20	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	298,00000	-
21	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	460,00000	-
22	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	128,00000	-
23	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	100,00000	-
24	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.000,00000	-

25	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	800,00000	-
26	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	109,00000	-
27	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	990,00000	-
28	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	500,00000	-
29	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	1.600,00000	-
30	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	275,00000	-
31	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	3.950,00000	-
32	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	77.990,00000	-
33	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.500,00000	-
34	EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP	1.250,00000	-
35	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	900,00000	-
36	RITA DE ANDRADE VIEIRA	5.595,00000	-
37	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6.700,00000	-
38	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	995,00000	-
39	DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.990,00000	-
40	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	369,00000	-
41	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	750,00000	-
42	RITA DE ANDRADE VIEIRA	1.035,00000	-
43	A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	350,00000	-
44	RITA DE ANDRADE VIEIRA	1.035,00000	-
45	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.130,00000	-
46	RITA DE ANDRADE VIEIRA	14.900,00000	-
47	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	740,00000	-
48	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.800,00000	-
49	RITA DE ANDRADE VIEIRA	3.100,00000	-
50	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	500,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 05/09/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:12AED24C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
348 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2218 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV Potência/Vácuo 0,5 HP/450 mmHg	UND	1	1.995,00	1.995,00
6	2222 - Articulador Odontológico Guia Condílica: Curvo Distância Intercondilar: Ajustável Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável	UND	1	595,00	595,00
13	2229 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos Material de Confeção (Gabinete Externo): Aço / Ferro Pintado Material de Confeção (Gabinete Interno): Polipropileno Temperatura: Entre +2° C e 8° C Porta: Vidro Duplo Capacidade : Mínimo de 120 Litros (vertical) Discador de Emergência: Não Possui Sistema de Emergência (Bateria / No Break): Mínimo de 24 Horas Sistema de Registro de Dados: Não Possui Contra Porta: Possui Circulação de Ar Forçado: Possui	UND	1	10.300,00	10.300,00
27	2250 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; PÉS: REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	UND	1	990,00	990,00
35	2258 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 03 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UND	1	900,00	900,00
41	2264 - Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	UND	2	750,00	1.500,00
45	2268 - Dermatoscópio AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO.	UND	1	1.130,00	1.130,00
47	2270 - Oftalmoscópio BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	UND	2	740,00	1.480,00
48	2271 - Bisturi Elétrico (até 165 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 100W; ALARMES: POSSUI.	UND	1	3.800,00	3.800,00
50	2273 - Mesa de Exames POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL.	UND	2	500,00	1.000,00
Valor Total					23.690,00

349 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP (03.330.150/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	2227 - Geladeira / Refrigerador Capacidade: Mínima de 280 Litros	UND	1	1.500,00	1.500,00
12	2228 - Armário Dimensões Mínimas: 1,80 X 0,75 Mat. Confeção: Aço	UND	2	529,00	1.058,00
19	2242 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES.	UND	4	275,00	1.100,00
22	2245 - Aparelho de DVD	UND	1	128,00	128,00

	CONTROLE REMOTO: POSSUI; PORTAS: USB; REPRODUÇÃO: DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.				
29	2252 - Televisor TIPO: LCD; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 42"; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI; PORTAS: USB; FULL HD: NÃO.	UND	1	1.600,00	1.600,00
30	2253 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES.	UND	2	275,00	550,00
34	2257 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO; TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU.	UND	1	1.250,00	1.250,00
Valor Total					7.186,00

182 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
32	2255 - Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) RACK PARA CARGA: POSSUI; CARRO PARA RACK: POSSUI; CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; OSMOSE REVERSA: POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS; TIPO DE PORTA: DESLIZANTE; PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO; CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO.	UND	1	77.990,00	77.990,00
Valor Total					77.990,00

350 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2217 - Destilador de Água Capacidade: Mínimo de 02 Litros/Hora	UND	1	869,00	869,00
7	2223 - Ultrassom Odontológico Jato de Bicarbonato Integrado: Possui Modo de Operação: Digital Caneta/ Tradutor do Ultra-Som Autoclavável: Possui	UND	1	2.290,00	2.290,00
28	2251 - Cadeira de Rodas Adulto PÉS: REMOVÍVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	UND	1	500,00	500,00
31	2254 - Seladora APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO; TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL.	UND	1	3.950,00	3.950,00
33	2256 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	2.500,00	2.500,00
Valor Total					10.109,00

346 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	2220 - Aparelho de Raio X - Odontológico Modo de Operação: Digital Faixa de Tensão (Kvp): 01 Instalação: Coluna Móvel	UND	1	5.000,00	5.000,00
36	2259 - Eletrocardiógrafo NÚMERO DE CANAIS: 03; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: NÃO POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI.	UND	1	5.595,00	5.595,00
42	2265 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	1.035,00	1.035,00
44	2267 - Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	1	1.035,00	1.035,00
46	2269 - Colposcópico AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: POSSUI; CÂMERA: POSSUI; MONITOR: POSSUI.	UND	1	14.900,00	14.900,00
49	2272 - Criocautério TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 05.	UND	1	3.100,00	3.100,00
Valor Total					30.665,00

351 - DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	2226 - Mesa para Impressora Estrutura: Aço / Ferro Pintado Dimensões Mínimas: Mínimo de 80 X 60 X 70 CM Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar	UND	1	158,00	158,00
14	2230 - Computador (Desktop-Básico) Processador: No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Disco Rígido: Mínimo de 500 GB Tipo de Monitor: 18,5" (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scroll (com fio) Fonte: Compatível com o Item Sistema Operacional: Windows 7 Pro (64 Bits) Garantia Mínima de 12 Meses Teclado: USB, ABNT2, 107 Teclas (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WiFi Interfaces de Vídeo: Integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM	UND	1	2.000,00	2.000,00
16	2239 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	UND	1	399,00	399,00
20	2243 - Câmera Web (Webcam) OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.	UND	1	298,00	298,00
24	2247 - Impressora Laser (Comum) OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.	UND	1	1.000,00	1.000,00
25	2248 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	UND	1	800,00	800,00
39	2262 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE.	UND	1	1.990,00	1.990,00
Valor Total					6.645,00

303 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	2224 - Leitor de Código de Barras Tipo: Manual Feixe de Luz: Bidirecional Fonte de Luz: Laser 650 nm Velocidade de Leitura: 100 P/S Interface: USB Garantia: Mínima de 12 Meses	UND	1	349,00	349,00
9	2225 - Armário Vitrine Número de Portas: 02 Portas Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado Laterais de Vidro: Possui	UND	1	682,00	682,00
15	2238 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UND	2	80,00	160,00

17	2240 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	695,00	695,00
18	2241 - Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: ABNT2; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI; WEBCAM: POSSUI; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; BATERIA: 6 CÉLULAS; TAMANHO DA TELA: LCD de 14" ou 15"; INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 bits).	UND	1	2.195,00	2.195,00
21	2244 - Tela de Projeção OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI.	UND	1	460,00	460,00
23	2246 - Balde a Pedal CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 LITROS; MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO.	UND	1	100,00	100,00
26	2249 - Balde/ Lixeira MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; TAMPA: POSSUI.	UND	1	109,00	109,00
38	2261 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO.	UND	1	995,00	995,00
43	2266 - Cadeira para Obeso BRAÇOS: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTOFADO; ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO.	UND	1	350,00	350,00
Valor Total					6.095,00

347 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	2219 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cabeceira: Articulada Comando; Pedal Unidade Auxiliar: 01 Ponta Equipo: Acoplado Pneumático Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba; Porcelana/Cerâmica Terminais: Mínimo de 02 Seringa Tríplex: Possui Micro Motor: Não Possui Canetade Rotação: Não Possui Contra Ângulo: Não Possui Peça Retã: Não Possui	UND	1	12.590,00	12.590,00
5	2221 - Amalgamador Odontológico Tipo: Capsular Modo de Operação: Digital	UND	1	765,00	765,00
37	2260 - DEA Desfibrilador Externo Automático ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES; TELA DE ECG: NÃO POSSUI.	UND	1	6.700,00	6.700,00
40	2263 - Otoscópio COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: CONVENCIONAL.	UND	2	369,00	738,00
Valor Total					20.793,00

Coronel João Pessoa/RN, 25/09/2018

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:72A445C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.171.890,74	3.492.115,97	3.492.115,97	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.171.890,74	3.492.115,97	3.492.115,97	0,00
Empréstimos	1.364.744,26	616.669,37	616.669,37	0,00
Internos	1.364.744,26	616.669,37	616.669,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.807.146,48	2.875.446,60	2.875.446,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.385.335,46	2.692.667,73	2.692.667,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	61.811,02	2.778,87	2.778,87	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	360.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	666.671,99	666.671,99	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	666.671,99	666.671,99	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.406.059,14	2.128.490,42	2.128.490,42	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	6.595.273,26	1.461.818,43	1.461.818,43	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.171.890,74	2.825.443,98	2.825.443,98	0,00
Receita corrente líquida - RCL	24.483.826,66	23.592.652,38	22.230.602,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	29,29%	14,80%	15,71%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,29%	11,98%	12,71%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	29.380.591,99	28.311.182,86	26.676.723,01	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	26.442.532,79	25.480.064,57	24.009.050,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				

Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	4.098.033,78	2.049.016,89	2.049.016,89	0,00
Insuficiência financeira	4.189.214,12	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.691.635,86	345.884,42	345.884,42	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:04				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BA851914

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.483.826,66	23.592.652,38	22.230.602,51	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	5.386.441,87	5.190.383,52	4.890.732,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL (VI)	4.847.797,68	4.671.345,17	4.401.659,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:42				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	954.314,28	1.437.448,72	295.554,38	1.380.863,44	6,73	56.585,28	244.608,59	1.015.144,89	7,04	422.303,83	365.718,55
ADMINISTRAÇÃO	23.200,60	23.200,60	0,00	4.843,93	0,02	18.356,67	0,00	4.843,93	0,03	18.356,67	0,00
Administração Geral	23.200,60	23.200,60	0,00	4.843,93	0,02	18.356,67	0,00	4.843,93	0,03	18.356,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.222,80	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00
Assistência à Criança e ao	14.222,80	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00
EDUCAÇÃO	523.290,88	523.290,88	0,00	500.000,00	2,44	23.290,88	94.125,74	379.078,36	2,63	144.212,52	120.921,64
Ensino Fundamental	523.290,88	523.290,88	0,00	500.000,00	2,44	23.290,88	94.125,74	379.078,36	2,63	144.212,52	120.921,64
ENCARGOS ESPECIAIS	393.600,00	876.734,44	295.554,38	876.019,51	4,27	714,93	150.482,85	631.222,60	4,38	245.511,84	244.796,91
Serviço da Dívida Interna	393.600,00	876.734,44	295.554,38	876.019,51	4,27	714,93	150.482,85	631.222,60	4,38	245.511,84	244.796,91

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:04

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:96DC5022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.634.376,45	27.634.376,45	3.185.087,14	11,53	14.083.793,04	50,96	13.550.583,41	
RECEITAS CORRENTES	27.213.092,86	27.213.092,86	3.060.087,14	11,24	13.761.041,24	50,57	13.452.051,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.691.537,25	1.691.537,25	146.987,36	8,69	687.786,60	40,66	1.003.750,65	
Impostos	1.685.625,13	1.685.625,13	146.987,36	8,72	682.713,32	40,50	1.002.911,81	
Taxas	4.412,12	4.412,12	0,00	0,00	5.073,28	114,99	-661,16	
Contribuição de melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.047.950,07	1.047.950,07	0,00	0,00	9.739,45	0,93	1.038.210,62	
Contribuições sociais	939.950,07	939.950,07	0,00	0,00	0,00	0,00	939.950,07	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	9.739,45	9,02	98.260,55	
RECEITA PATRIMONIAL	82.381,27	82.381,27	7.753,59	9,41	18.602,02	22,58	63.779,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	81.881,27	81.881,27	7.753,59	9,47	18.602,02	22,72	63.279,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.102.824,27	24.102.824,27	2.779.302,18	11,53	12.918.192,33	53,60	11.184.631,94	
Transferências da União e de suas Entidades	17.551.940,77	17.551.940,77	1.763.282,58	10,05	8.916.400,67	50,80	8.635.540,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.696.768,60	2.696.768,60	438.976,07	16,28	1.563.065,30	57,96	1.133.703,30	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.854.114,90	3.854.114,90	577.043,53	14,97	2.438.726,36	63,28	1.415.388,54	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.900,00	286.900,00	126.044,01	43,93	126.720,84	44,17	160.179,16	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	125.425,47	2.542,55	125.425,47	2.542,55	-124.425,47	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	285.400,00	285.400,00	618,54	0,22	1.295,37	0,45	284.104,63	
RECEITAS DE CAPITAL	421.283,59	421.283,59	125.000,00	29,67	322.751,80	76,61	98.531,79	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.283,59	420.283,59	125.000,00	29,74	322.751,80	76,79	97.531,79	
Transferências da União e de suas Entidades	294.783,59	294.783,59	125.000,00	42,40	130.296,80	44,20	164.486,79	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	34.455,00	27,90	89.045,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	158.000,00	7.900,00	-156.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	954.314,28	954.314,28	150.516,32	11,53	639.562,17	50,96	314.752,11	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.588.690,73	28.588.690,73	3.335.603,46	11,67	14.723.355,21	51,50	13.865.335,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.588.690,73	28.588.690,73	3.335.603,46	11,67	14.723.355,21	51,50	13.865.335,52	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.588.690,73	28.588.690,73	3.335.603,46	11,67	14.723.355,21	51,50	13.865.335,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	27.634.376,45	27.151.242,01	2.096.196,90	19.136.265,39	8.014.976,62	3.385.392,52	13.396.343,01	13.754.899,00	10.843.216,09	5.739.922,38
DESPESAS CORRENTES	23.018.453,42	24.858.164,53	2.061.961,90	18.166.669,46	6.691.495,07	3.145.487,35	12.794.936,49	12.063.228,04	10.279.379,27	5.371.732,97
Pessoal e encargos so	12.675.586,96	13.678.425,50	928.818,51	10.962.835,73	2.715.589,77	2.093.750,49	8.615.000,00	5.063.425,50	7.157.373,09	2.347.835,73
Juros e encargos da d	117.000,00	182.048,14	0,00	179.048,14	3.000,00	32.887,52	138.507,36	43.540,78	138.507,36	40.540,78
Outras despesas corre	10.225.866,46	10.997.690,89	1.133.143,39	7.024.785,59	3.972.905,30	1.018.849,34	4.041.429,13	6.956.261,76	2.983.498,82	2.983.356,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.023,03	2.292.242,56	34.235,00	969.595,93	1.322.646,63	239.905,17	601.406,52	1.690.836,04	563.836,82	368.189,41
Investimentos	3.514.835,63	2.094.202,49	34.235,00	843.756,15	1.250.446,34	220.871,79	507.577,12	1.586.625,37	470.007,42	336.179,03
Inversões financeiras	202.987,40	10.175,61	0,00	0,00	10.175,61	0,00	0,00	10.175,61	0,00	0,00
Amortização de dívida	297.200,00	187.864,46	0,00	125.839,78	62.024,68	19.033,38	93.829,40	94.035,06	93.829,40	32.010,38
Reserva de contingênci	600.900,00	834,92	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	954.314,28	1.437.448,72	295.554,38	1.380.863,44	56.585,28	244.608,59	1.015.144,89	422.303,83	952.600,33	365.718,55
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.391.751,28	20.517.128,83	8.071.561,90	3.630.001,11	14.411.487,90	14.177.202,83	11.795.816,42	6.105.640,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.391.751,28	20.517.128,83	8.071.561,90	3.630.001,11	14.411.487,90	14.177.202,83	11.795.816,42	6.105.640,93
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	311.867,31	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.391.751,28	20.517.128,83	8.071.561,90	3.630.001,11	14.723.355,21	14.177.202,83	11.795.816,42	6.105.640,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	954.314,28	954.314,28	150.516,32	11,53	639.562,17	50,96	314.752,11
RECEITAS CORRENTES	954.314,28	954.314,28	150.516,32	15,77	639.562,17	67,02	314.752,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	953.814,28	953.814,28	81.352,40	8,53	360.662,51	37,81	593.151,77
Contribuições sociais	953.814,28	953.814,28	81.352,40	8,53	360.662,51	37,81	593.151,77
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou Licença.												
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	69.163,92	3.832,78	278.899,66	5.779,93	-278.399,66					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	69.163,92	3.832,78	278.899,66	5.779,93	-278.399,66					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	954.314,28	1.437.448,72	295.554,38	1.380.863,44	56.585,28	244.608,59	1.015.144,89	422.303,83	952.600,33	365.718,55	
DESPESAS CORRENTES	570.314,28	757.894,34	0,00	701.309,06	56.585,28	133.747,18	569.418,76	188.475,58	506.874,20	131.890,30	
Pessoal e encargos so	560.714,28	560.714,28	0,00	504.843,93	55.870,35	94.125,74	383.922,29	176.791,99	321.377,73	120.921,64	
Juros e encargos da d	9.600,00	197.180,06	0,00	196.465,13	714,93	39.621,44	185.496,47	11.683,59	185.496,47	10.968,66	
DESPESAS DE CAPITAL	384.000,00	679.554,38	295.554,38	679.554,38	0,00	110.861,41	445.726,13	233.828,25	445.726,13	233.828,25	
Amortização de dívida	384.000,00	679.554,38	295.554,38	679.554,38	0,00	110.861,41	445.726,13	233.828,25	445.726,13	233.828,25	

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0A3C1FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.866.187,91	2.180.962,99	2.092.846,10	3.082.311,27	2.223.770,19	2.465.448,82	1.685.444,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	162.243,07	149.213,25	97.442,89	98.891,60	100.680,13	68.654,66	69.630,22
IPU	919,90	5.830,73	482,59	3.427,82	0,00	2.718,98	5.079,10
ISS	121.011,05	89.842,44	55.490,85	27.982,29	37.228,22	25.520,32	19.623,66
ITBI	5.539,07	8.025,80	1.080,00	3.323,45	4.390,98	4.000,61	2.708,65
IRRF	34.688,21	45.372,03	40.289,45	63.958,04	58.224,93	33.805,55	41.491,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	84,84	142,25	100,00	200,00	836,00	2.609,20	727,08
Contribuições	0,00	71.459,85	53.425,54	90.318,45	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.206,47	5.821,89	1.706,59	1.506,44	1.492,90	1.015,59	945,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,90	1.015,59	945,51
Outras Receitas Patrimoniais	3.206,47	5.821,89	1.706,59	1.506,44	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.700.738,37	1.954.468,00	1.940.271,08	2.891.594,78	2.121.597,16	2.395.778,57	1.614.650,63
Cota-parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49
Cota-parte do ICMS	176.265,28	174.813,21	207.862,23	194.282,87	259.905,27	177.295,64	210.684,90
Cota-parte do IPVA	14.383,56	5.717,08	1.493,49	6.243,17	3.431,85	3.479,17	9.369,57
Cota-parte do ITR	237,84	1.037,39	81,97	86,23	125,58	0,00	36,83
Transferências da LC 87/96	256,13	256,13	256,13	256,13	274,95	274,95	274,95
Transferências da LC 61/89	170,83	215,59	176,05	242,89	145,85	148,80	124,09
Transferências do Fundeb	248.869,67	263.800,98	290.041,90	326.086,05	314.575,41	318.498,28	293.054,98
Outras transferências correntes	770.227,13	952.946,12	868.801,98	1.264.689,00	847.252,94	986.342,01	488.494,82
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,89
DEDUÇÕES (II)	133.417,38	146.357,58	155.741,86	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	133.417,38	146.357,58	155.741,86	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.732.770,53	2.034.605,41	1.937.104,24	2.890.506,56	2.032.532,02	2.247.986,78	1.520.722,86
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.609.717,14	1.850.998,02	1.997.907,60	1.740.547,82	1.506.759,90	24.302.902,01	29.588.724,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	69.352,12	72.613,64	159.868,47	81.083,53	65.903,83	1.195.577,41	1.691.537,25
IPU	0,00	6.220,88	14.147,78	23.029,03	6.852,15	68.708,96	95.268,62
ISS	28.816,95	25.463,00	101.766,75	25.828,38	25.993,90	584.567,81	1.091.419,15
ITBI	0,00	3.619,88	1.774,68	0,00	2.879,87	37.342,99	43.614,78
IRRF	40.265,17	36.678,88	42.179,26	32.226,12	30.177,91	499.357,28	455.322,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	270,00	631,00	0,00	0,00	0,00	5.600,37	5.912,12
Contribuições	9.308,68	430,77	0,00	0,00	0,00	224.943,29	1.047.950,07
Receita Patrimonial	671,75	1.349,86	5.372,82	696,21	7.057,38	30.843,41	82.381,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	671,75	1.349,86	5.372,82	696,21	7.057,38	18.602,02	81.881,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.241,39	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências correntes	1.530.228,47	1.776.449,86	1.832.517,38	1.658.454,96	1.433.493,27	22.850.242,53	26.478.956,34
Cota-parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	9.363.489,83
Cota-parte do ICMS	216.439,84	215.441,88	193.086,11	247.696,55	181.124,47	2.454.898,25	2.251.454,08
Cota-parte do IPVA	10.866,89	14.294,12	18.912,66	14.763,84	16.290,23	119.245,63	258.441,84
Cota-parte do ITR	0,00	15,51	12,50	20,03	17,55	1.671,43	1.627,05
Transferências da LC 87/96	274,95	274,95	274,95	274,95	274,95	3.224,12	3.536,65
Transferências da LC 61/89	132,49	135,03	148,28	124,78	134,96	1.899,64	2.110,95
Transferências do Fundeb	297.737,31	332.676,03	305.140,82	299.128,04	277.915,49	3.567.524,96	3.854.114,90
Outras transferências correntes	362.474,83	425.351,56	576.773,31	246.108,08	325.258,84	8.114.720,62	10.744.181,04
Outras receitas correntes	156,12	153,89	148,93	313,12	305,42	1.295,37	286.400,00
DEDUÇÕES (II)	171.803,35	200.798,56	186.308,41	149.867,35	162.778,70	2.072.299,50	2.410.183,54
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.051,47
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.803,35	200.798,56	186.308,41	149.867,35	162.778,70	2.072.299,50	2.376.132,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.437.913,79	1.650.199,46	1.811.599,19	1.590.680,47	1.343.981,20	22.230.602,51	27.178.541,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:23

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1D2D93CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	992.378,25	992.378,25	639.562,17	590.845,51
Receta de contribuições dos segurados	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00
Civil	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00
Ativo	23.053,80	23.053,80	0,00	0,00
Inativo	8.071,52	8.071,52	0,00	0,00
Pensionista	2.926,15	2.926,15	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de contribuições patronais	953.814,28	953.814,28	360.662,51	590.386,83
Civil	953.814,28	953.814,28	360.662,51	0,00
Ativo	953.814,28	953.814,28	360.662,51	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	590.386,83
Receta patrimonial	4.012,50	4.012,50	0,00	0,00
Receta imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de valores mobiliários	4.012,50	4.012,50	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	500,00	500,00	278.899,66	458,68
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	500,00	500,00	278.899,66	458,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	992.378,25	992.378,25	639.562,17	590.845,51

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	72.944,65	79.948,95	68.714,32	69.580,38	33.156,25	45.242,55	35.558,07	24.337,83
Despesas correntes	72.934,65	79.938,95	68.714,32	69.580,38	33.156,25	45.242,55	35.558,07	24.337,83
Despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	996.673,39	962.114,49	790.000,00	881.227,41	627.916,96	587.771,78	162.083,04	293.455,63
Benefícios - Civil	996.673,39	962.114,49	790.000,00	881.227,41	627.916,96	587.771,78	162.083,04	293.455,63
Aposentadorias	881.663,39	847.104,49	700.000,00	788.638,54	559.204,96	520.434,42	140.795,04	268.204,12
Pensões	115.000,00	115.000,00	90.000,00	92.588,87	68.712,00	67.337,36	21.288,00	25.251,51
Outros benefícios previdenciários	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.069.618,04	1.042.063,44	858.714,32	950.807,79	661.073,21	633.014,33	197.641,11	317.793,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-77.239,79	-49.685,19	-219.152,15	-359.962,28	-21.511,04	-42.168,82	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		266.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	11.217,52	14.254,56
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA : 16:06:33

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	97,12
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	97,12

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.055,35	29.091,77	28.400,00	30.442,48	15.570,00	22.246,15	12.830,00	8.196,33
Despesas correntes	22.055,35	29.091,77	28.400,00	30.442,48	15.570,00	22.246,15	12.830,00	8.196,33
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	22.055,35	29.091,77	28.400,00	30.442,48	15.570,00	22.246,15	12.830,00	8.196,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-22.055,35	-29.091,77	-28.400,00	-30.345,36	-15.570,00	-22.149,03	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA : 16:06:33

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7A48E851

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Felipe Guerra		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.213.092,86	13.761.041,24
Receita tributária	1.691.537,25	687.786,60
IPTU	95.268,62	58.047,92
ISS	1.091.419,15	290.241,18
ITBI	43.614,78	19.374,67
IRRF	455.322,58	315.049,55
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	5.073,28
Contribuições	1.047.950,07	9.739,45
Receita patrimonial	82.381,27	18.602,02
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	18.602,02
Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	24.102.824,27	12.918.192,33
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	4.765.624,98
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	1.370.094,17
Cota-parte do IPVA	206.753,47	82.654,03
Cota Parte do ITR	1.301,64	182,44
Transferências da LC 87/96	2.829,32	1.759,68
Transferências da LC 61/89	1.688,76	1.094,28
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	2.438.726,36
Outras transferências correntes	10.744.181,04	4.258.056,39
Demais receitas correntes	288.400,00	126.720,84
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	1.295,37
Receitas correntes restantes	65.400,00	125.425,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.908.211,59	13.741.143,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	322.751,80
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	1.000,00	0,00
Transferências de capital	420.283,59	322.751,80
Convênios	406.782,59	0,00
Outras transferências de capital	13.501,00	322.751,80
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	421.283,59	322.751,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.329.495,18	14.063.895,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO(b)	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.858.164,53	18.166.669,46	12.794.936,49	10.279.379,27	1.833.931,79	294.720,44	294.720,44
Pessoal e encargos sociais	13.678.425,50	10.962.835,73	8.615.000,00	7.157.373,09	996.355,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	182.048,14	179.048,14	138.507,36	138.507,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.997.690,89	7.024.785,59	4.041.429,13	2.983.498,82	837.576,16	294.720,44	294.720,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.676.116,39	17.987.621,32	12.656.429,13	10.140.871,91	1.833.931,79	294.720,44	294.720,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.292.242,56	969.595,93	601.406,52	563.836,82	75.355,04	204.452,42	126.600,00
Investimentos	2.094.202,49	843.756,15	507.577,12	470.007,42	75.355,04	204.452,42	126.600,00
Inversões financeiras	10.175,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.175,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	187.864,46	125.839,78	93.829,40	93.829,40	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	2.104.378,10	843.756,15	507.577,12	470.007,42	75.355,04	204.452,42	126.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	834,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.781.329,41	18.831.377,47	13.164.006,25	10.610.879,33	1.909.286,83	499.172,86	421.320,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							1.122.409,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	582.800,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018
	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	18.602,02
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	138.507,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	1.002.503,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	485.934,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO(a)	ATÉ O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.585.945,37	3.492.115,97
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	666.671,99
Disponibilidade de caixa	0,00	666.671,99
Disponibilidade de caixa bruta	1.203.029,57	2.128.490,42
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.297.636,63	1.461.818,43
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	3.585.945,37	2.825.443,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	760.501,39

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.835.818,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-1.075.316,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-955.411,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:39

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:96BA0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.213.092,86	13.761.041,24
Receita tributária	1.691.537,25	687.786,60
IPTU	95.268,62	58.047,92
ISS	1.091.419,15	290.241,18
ITBI	43.614,78	19.374,67
IRRF	455.322,58	315.049,55
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	5.073,28
Contribuições	1.047.950,07	9.739,45
Receita patrimonial	82.381,27	18.602,02
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	18.602,02

Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	24.102.824,27	12.918.192,33
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	4.765.624,98
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	1.370.094,17
Cota-parte do IPVA	206.753,47	82.654,03
Cota Parte do ITR	1.301,64	182,44
Transferências da LC 87/96	2.829,32	1.759,68
Transferências da LC 61/89	1.688,76	1.094,28
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	2.438.726,36
Outras transferências correntes	10.744.181,04	4.258.056,39
Demais receitas correntes	288.400,00	126.720,84
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	1.295,37
Receitas correntes restantes	65.400,00	125.425,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.908.211,59	13.741.143,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	322.751,80
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	1.000,00	0,00
Transferências de capital	420.283,59	322.751,80
Convênios	406.782,59	0,00
Outras transferências de capital	13.501,00	322.751,80
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	421.283,59	322.751,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.329.495,18	14.063.895,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.858.164,53	18.166.669,46	12.794.936,49	10.279.379,27	1.833.931,79	294.720,44	294.720,44
Pessoal e encargos sociais	13.678.425,50	10.962.835,73	8.615.000,00	7.157.373,09	996.355,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	182.048,14	179.048,14	138.507,36	138.507,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.997.690,89	7.024.785,59	4.041.429,13	2.983.498,82	837.576,16	294.720,44	294.720,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	24.676.116,39	17.987.621,32	12.656.429,13	10.140.871,91	1.833.931,79	294.720,44	294.720,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.292.242,56	969.595,93	601.406,52	563.836,82	75.355,04	204.452,42	126.600,00
Investimentos	2.094.202,49	843.756,15	507.577,12	470.007,42	75.355,04	204.452,42	126.600,00
Inversões financeiras	10.175,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.175,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	187.864,46	125.839,78	93.829,40	93.829,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.104.378,10	843.756,15	507.577,12	470.007,42	75.355,04	204.452,42	126.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	834,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.781.329,41	18.831.377,47	13.164.006,25	10.610.879,33	1.909.286,83	499.172,86	421.320,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							1.122.409,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		582.800,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		18.602,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)		138.507,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		1.002.503,71
ABAIXO DA LINHA		485.934,90
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.585.945,37
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de caixa		666.671,99
Disponibilidade de caixa bruta		666.671,99
(-)Restos a pagar processados (XXX)		1.203.029,57
Demais haveres financeiros		2.128.490,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		3.297.636,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		1.461.818,43
AJUSTE METODOLÓGICO		0,00
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		3.585.945,37
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.825.443,98
OUTROS AJUSTES (XXXV)		760.501,39
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		ATÉ O BIMESTRE/2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXXVI)		1.835.818,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:051E91EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I))	940.484,64	2.352.768,20	1.909.286,83	0,00	1.383.966,01
Executivo	940.484,64	2.352.768,20	1.909.286,83	0,00	1.383.966,01
2013 Gabinete do Prefeito	20.670,64	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013 Sec. Mun. de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 Sec. Munic. de Infr. Estrut. e Obr. Públ.	1.706,36	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013 Sec. Munic. de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 Fundo Municipal de Saúde	88.876,16	0,00	0,00	0,00	88.876,16
2013 Fundo Municipal de Assistência Soci	61.667,54	0,00	0,00	0,00	61.667,54
2013 Fundo de Previdência e Assistência	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014 Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014 Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 Sec. Munic. de Infr. Estrut. e Obr. Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 Fundo Municipal de Saúde	258.550,64	0,00	0,00	0,00	258.550,64
2014 Fundo Municipal de Assistência Soci	88.817,55	0,00	0,00	0,00	88.817,55
2014 Fundo de Previdência e Assistência	1.362,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00
2015 Gabinete do Prefeito	2.790,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015 Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 Sec. Munic. de Infr. Estrut. e Obr. Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 Fundo Municipal de Saúde	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00
2015 Fundo Municipal de Assistência Soci	24.393,77	0,00	0,00	0,00	24.393,77
2015 Fundo de Previdência e Assistência	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016 Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016 Sec. Munic. de Administ. e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2016 Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016 Sec. Munic. de Educação	19.999,04	0,00	0,00	0,00	19.999,04
2016 Sec. Munic. de Infr. Estrut. e Obr. Públ.	6.494,40	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016 Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016 Sec. Munic. de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016 Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016 Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016 Fundo Municipal de Assistência Soci	8.256,82	0,00	6.800,00	0,00	1.456,82
2016 Fundo de Previdência e Assistência	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017 Gabinete do Prefeito	0,00	8.138,29	2.750,73	0,00	5.387,56
2017 Sec. Munic. de Administ. e Recursos Hu	0,00	57.972,94	25.560,53	0,00	32.412,41
2017 Sec. Mun. de Finanças	0,00	13.409,41	5.220,00	0,00	8.189,41
2017 Sec. Munic. de Educação	0,00	536.549,52	377.799,52	0,00	158.750,00
2017 Sec. Munic. de Infr. Estrut. e Obr. Públ.	0,00	199.388,12	173.429,11	0,00	25.959,01
2017 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambien	0,00	59.442,54	27.841,25	0,00	31.601,29
2017 Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e	0,00	77.201,29	74.651,26	0,00	2.550,03
2017 Sec. Munic. de Esporte, Cultura e Laz	0,00	68.754,20	49.772,21	0,00	18.981,99
2017 Procuradoria Geral do Município	0,00	395.878,78	393.143,78	0,00	2.735,00
2017 Controladoria Geral do Município	0,00	7.571,46	7.571,46	0,00	0,00
2017 Contadoria do Município	0,00	12.198,56	8.572,96	0,00	3.625,60
2017 Fundo Municipal de Saúde	0,00	649.340,83	535.464,36	0,00	113.876,47
2017 Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	138.362,41	95.959,65	0,00	42.402,76
2017 Fundo de Previdência e Assistência	0,00	94.491,62	94.181,78	0,00	309,84
2017 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	34.068,23	30.568,23	0,00	3.500,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I))	303.305,41	542.512,52	499.172,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85
Executivo	303.305,41	542.512,52	499.172,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85
2013 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013 Sec. Mun. de Tributação e Finanças	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	274,00
2013 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013 Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013 Fundo Municipal de Saúde	35.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	35.427,85	124.304,01
2013 Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.269,30	69.936,84
2013 Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014 Sec. Munic. de Educação	44.266,99	0,00	0,00	0,00	0,00	44.266,99	44.266,99
2014 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	13.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	13.871,32	13.871,32
2014 Fundo Municipal de Saúde	171.609,07	0,00	99.932,15	81.600,00	0,00	90.009,07	348.559,71
2014 Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.711,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,42	93.528,97
2014 Fundo de Previdencia e Assistencia	4.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,00	5.430,00
2015 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015 Sec. Munic. de Educação	6.427,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427,60	6.427,60
2015 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	357,90	0,00	0,00	0,00	0,00	357,90	357,90
2015 Fundo Municipal de Saúde	11.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,06	139.300,06
2015 Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.393,77
2015 Fundo de Previdencia e Assistencia	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.433,16
2016 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016 Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016 Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016 Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.999,04
2016 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016 Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016 Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016 Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016 Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016 Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017 Gabinete do Prefeito	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.387,56
2017 Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	20.051,04	17.530,04	17.530,04	100,00	2.421,00	34.833,41
2017 Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,41
2017 Sec. Munic. de Educação	0,00	85.378,69	51.878,69	51.878,69	100,00	33.400,00	192.150,00
2017 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	248.907,90	153.328,17	93.807,90	100,00	155.000,00	180.959,01
2017 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	15.685,93	15.585,93	15.585,93	100,00	0,00	31.601,29
2017 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	85.050,00	77.250,00	77.250,00	0,00	7.800,00	10.350,03
2017 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	2.295,93	2.195,93	2.195,93	100,00	0,00	18.981,99
2017 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,00
2017 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017 Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.938,33	48.567,61	48.567,61	260,65	2.110,07	115.986,54
2017 Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	25.904,70	25.904,34	25.904,34	0,00	0,36	42.403,12
2017 Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2017 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g) (i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	303.305,41	542.512,52	499.172,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00
2017 Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 HORA DA EMISSÃO: 16:08:42
 NOTAS: Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
 - Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
 Código Identificador:1170230B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
 RECEITA E DESPESAS COM MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.685.625,13	1.685.625,13	682.713,32	40,50	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	95.268,62	95.268,62	58.047,92	60,93	
1.1.1 - IPTU	95.268,62	95.268,62	52.823,66	55,45	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	5.224,26	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	43.614,78	43.614,78	19.374,67	44,42	
1.2.1 - ITBI	33.614,78	33.614,78	19.374,67	57,64	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.091.419,15	1.091.419,15	290.241,18	26,59	
1.3.1 - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	289.740,53	26,79	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	500,65	5,01	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	315.049,55	69,19	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.880.660,40	11.880.660,40	7.666.387,55	64,53	
2.1 - Cota parte do FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	5.869.782,68	62,69	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.163.489,83	9.163.489,83	5.520.789,42	60,25	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	348.993,26	348,99	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	1.701.674,66	75,58	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.536,65	3.536,65	2.199,60	62,19	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	1.094,28	51,84	
2.5 - Cota parte ITR	1.627,05	1.627,05	228,00	14,01	
2.6 - Cota parte IPVA	258.441,84	258.441,84	91.408,33	35,37	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.566.285,53	13.566.285,53	8.349.100,87	61,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.619,36	385.619,36	280.939,92	72,85	
5.1 - Transferências do salário-educação	147.888,28	147.888,28	98.605,15	66,68	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.521,45	1.521,45	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	125.376,30	125.376,30	54.497,57	43,47	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	69.965,53	69.965,53	54.052,85	77,26	
5.5 - Outras transferências do FNDE	32.078,88	32.078,88	73.598,10	229,43	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.788,92	8.788,92	186,25	2,12	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.001,00	212.001,00	80.136,00	37,80	
6.1 - Transferências de convênios	212.001,00	212.001,00	80.136,00	37,80	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	597.620,36	597.620,36	361.075,92	60,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.132,07	2.376.132,07	1.444.977,97	60,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.872.697,96	1.872.697,96	1.104.157,70	58,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	450.290,81	450.290,81	331.580,49	73,64
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	707,33	707,33	439,92	62,19
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	422,19	422,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	325,41	325,41	45,56	14,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	51.688,37	51.688,37	8.754,30	16,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.854.114,90	3.854.114,90	2.439.602,67	63,30
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.854.114,90	3.854.114,90	2.438.726,36	63,28
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	876,31	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.477.982,83	1.477.982,83	993.748,39	67,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.048.855,54	4.505.785,93	3.890.000,00	86,33	3.220.685,55	71,48	
13.1 - Com educação infantil	285.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com ensino fundamental	2.763.194,25	4.505.785,93	3.890.000,00	86,33	3.220.685,55	71,48	
14-OUTRAS DESPESAS	2.032.570,36	73.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1 - Com educação infantil	190.440,86	73.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - Total das despesas do Fundeb	5.081.425,90	4.579.230,24	3.890.000,00	84,95	3.220.685,55	70,33	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							3.220.685,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%							132,02
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%							0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados							0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	516.102,15	113.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	516.102,15	113.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	476.102,15	73.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	5.685.478,00	6.095.997,53	4.772.698,15	78,29	3.708.342,24	60,83	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.605.323,75	4.505.785,93	3.890.000,00	86,33	3.220.685,55	71,48	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.080.154,25	1.590.211,60	882.698,15	55,51	487.656,69	30,67	
24-Ensino médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	295.750,00	295.750,00	167.200,00	56,53	167.200,00	56,53	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.503.330,15	6.511.191,84	4.939.898,15	75,87	3.875.542,24	59,52	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							993.748,39
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos							0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)							994.624,70
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)							2.713.717,54
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							32,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00

43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)-(28+43)	6.740.831,15	6.527.706,98	4.939.898,15	75,68	3.875.542,24	59,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)	
45 - Restos a pagar de despesas com MDE				162.837,19		0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino				52.965,45		0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB				109.871,74		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				109.871,74		0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.438.726,36		98.605,15
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00		0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício				2.541.589,82		98.605,15
48.2-(-) Restos a pagar				0,00		0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				876,31		0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				7.884,59		0,00
51-(+) Ajustes				0,00		0,00
51.1 - Retenções				0,00		0,00
51.2 - Conciliação bancária				0,00		0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:14						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3B7BA559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)					
				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.685.625,13	1.685.625,13	682.713,32	40,50	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.268,62	95.268,62	52.823,66	55,45	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	33.614,78	33.614,78	19.374,67	57,64	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	289.740,53	26,79	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	315.049,55	69,19	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	5.000,00	5.000,00	500,65	10,01	
Dívida Ativa de Impostos	10.000,00	10.000,00	5.224,26	52,24	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.880.660,40	11.880.660,40	7.666.387,55	64,53	
Cota Parte FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	5.869.782,68	62,69	
Cota Parte ITR	1.627,05	1.627,05	228,00	14,01	
Cota Parte IPVA	258.441,84	258.441,84	91.408,33	35,37	
Cota Parte ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	1.701.674,66	75,58	
Cota Parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	1.094,28	51,84	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.536,65	3.536,65	2.199,60	62,19	
Desoneração ICMS LC 87/97	3.536,65	3.536,65	2.199,60	62,19	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I-II	13.566.285,53	13.566.285,53	8.349.100,87	61,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.112.079,00	1.112.079,00	1.261.873,14	113,47	
Provenientes da União	1.096.681,94	1.096.681,94	1.259.778,21	114,87	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	15.397,06	15.397,06	2.094,93	13,61	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	115.282,59	115.282,59	34.455,00	29,89	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.939.585,23	1.939.585,23	483.228,64	24,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.227.361,59	1.227.361,59	1.296.328,14	105,62

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.127.133,41	5.782.318,94	5.003.271,14	86,53	3.416.290,07	59,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.413.243,30	2.928.139,11	2.721.118,34	92,93	2.209.862,51	75,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.713.890,11	2.854.179,83	2.282.152,80	79,96	1.206.427,56	42,27
DESPESAS DE CAPITAL	568.911,54	375.167,79	148.651,10	39,62	145.487,10	38,78
Investimentos	568.911,54	375.167,79	148.651,10	39,62	145.487,10	38,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.696.044,95	6.157.486,73	5.151.922,24	83,67	3.561.777,17	57,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.127.476,06	1.114.173,93	1.263.968,07	24,53	1.263.968,07	35,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.112.079,00	1.112.079,00	1.261.873,14	24,49	1.261.873,14	35,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.397,06	2.094,93	2.094,93	0,04	2.094,93	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.939.585,23	483.228,64	483.228,64	0,00	483.228,64	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	--	--	0,00		0,00	--
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.067.061,29	1.597.402,57	1.747.196,71	109,38	1.747.196,71	109,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.628.983,66	4.560.084,16	3.404.725,53	74,66	1.814.580,46	39,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIB)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIB)/100)						562.215,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.574.460,91	5.124.722,83	4.530.950,02	87,95	3.120.401,99	87,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	326.170,50	271.411,71	211.106,33	4,10	189.393,76	5,32
Suporte profilático e terapêutico	142.401,00	176.054,49	118.178,00	2,29	1.377,00	0,04
Vigilância sanitária	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	121.600,00	167.358,79	122.066,79	2,37	90.160,32	2,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	525.762,54	412.288,91	169.621,10	3,29	160.444,10	4,50
TOTAL DE DESPESAS	5.696.044,95	6.157.486,73	5.151.922,24	100,00	3.561.777,17	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:20

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5077CBB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO - EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		ANTERIOR No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	24.483.826,66	22.230.602,51									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:47											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F8D65B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	
LRF, Art 48, Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		28.588.690,73
Previsão Atualizada da Receita		28.588.690,73
Receitas Realizadas		14.723.355,21
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		

Dotação inicial		28.588.690,73
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		28.588.690,73
Despesas Empenhadas		20.517.128,83
Despesas Liquidadas		14.411.487,90
Despesas Pagas		11.795.816,42
Superavit Orçamentário		311.867,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		20.517.128,83
Despesas Liquidadas		14.411.487,90
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.230.602,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		639.562,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		676.643,21
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		-37.081,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	485.934,90	1.002.503,71	206,30 %
Resultado Primário	582.800,00	1.122.409,05	192,59 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.297.636,63	0,00	1.913.670,62	1.383.966,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	845.817,93	760,65	421.320,44	424.497,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.143.454,56	760,65	2.334.991,06	1.807.702,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.713.717,54	25%	32,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.220.685,55	60%	132,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.EXERCÍCIO	20o.EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.814.580,46	15,00 %	21,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:55

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:16EF277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23040001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 25/06/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, End.Av. Padre Cicero nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, Representada por José Nergino Sobreira – CPF: 092.442.203-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	DEXAMETAZONA 4 MG /1ML AMP	FARMACE	4.800	AMP	RS 0,69	RS 3.312,00
02	03	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMP	FARMACE	3.600	AMP	RS 0,54	RS 1.944,00
03	06	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG AMP.	NOVAFARMA	3.600	AMP	RS 1,04	RS 3.744,00
04	07	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 80 MG AMP.	HIPOLABOR	3.600	AMP	RS 1,08	RS 3.888,00
05	10	HIDROCORTIZONA 100 MG/2ML AMP	NOVAFARMA	1.200	AMP	RS 3,66	RS 4.392,00
06	11	DICLOFENACO POTASSIO	TEUTO	4.800	AMP	RS 0,95	RS 4.560,00
07	17	CIMETIDINA 150 MG C/2ML AMP	HYPOFARMA	2.400	AMP	RS 0,97	RS 2.328,00
08	18	HIOSCINA SIMPLES C/1ML INJETAVEL AMP	FARMACE	1.000	AMP	RS 1,09	RS 1.090,00
09	21	TRANSAMIM INJETAVEL	NIKKHO	1.000	AMP	RS 4,90	RS 4.900,00
10	23	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	HYPOFARMA	2.400	AMP	RS 1,09	RS 2.616,00
11	25	OXACILINA 500 MG	BLAUSIEGEL	300	AMP	RS 3,18	RS 954,00
12	27	BUSCOPAN SIMPLES	FARMACE	1.200	AMP	RS 1,09	RS 1.308,00
13	29	TENOXICAN 20 MG	U. QUIMICA	1.200	AMP	RS 5,60	RS 6.720,00
14	36	CEFALOTINA 1 GR INJETAVEL AMP	ABL	400	AMP	RS 2,15	RS 8.600,00
15	38	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG AMP	NOVAFARMA	800	AMP	RS 1,20	RS 960,00
16	39	HIDROCORTIZONA 500 MG/ 2ML AMP	NOVAFARMA	800	AMP	RS 7,00	RS 5.600,00
17	40	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML AMP	NOVAFARMA	800	AMP	RS 2,80	RS 2.240,00
18	44	CEFTRIAXONA 1 G AMP	ABL	1.200	AMP	RS 2,10	RS 2.520,00
19	45	DIPIRONA SODICA 1 G C/2 ML INJETAVEL AMP	FARMACE	4.800	AMP	RS 0,45	RS 2.160,00
20	46	OMEPRAZOL INJETAVEL	BLAUSIEGEL	600	AMP	RS 7,45	RS 4.470,00
21	50	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	PRATI	1.000	FRASCO	RS 1,52	RS 1.520,00
22	51	ALEDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	6.000	CPR	RS 0,68	RS 4.080,00
23	52	AMBROXOL 15 MG/ML 5 ML INFANTIL	FARMACE	1.200	FRASCO	RS 1,89	RS 2.268,00
24	53	AMBROXOL 30 MG/ML 5 ML ADULTO	FARMACE	1.200	FRASCO	RS 2,00	RS 2.400,00
25	54	AMOXICILINA 250 MG/ 5ML SUSPENSÃO	PRATI	1.200	FRASCO	RS 5,50	RS 6.600,00
26	55	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	12.000	CPR	RS 0,23	RS 2.760,00
27	56	AMPICILINA 500 MG	PRATI	2.000	CPR	RS 0,28	RS 560,00
28	57	ANLODIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	12.000	CPR	RS 0,08	RS 960,00
29	59	ATENOLOL 100 MG	PRATI	24.000	CPR	RS 0,09	RS 2.160,00
30	60	ATENOLOL 25 MG	GLOBO	12.000	CPR	RS 0,05	RS 600,00
31	61	ATENOLOL 50 MG	PRATI	24.000	CPR	RS 0,06	RS 1.440,00
32	62	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	6.000	CPR	RS 0,78	RS 4.680,00
33	63	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	PRATI	300	FRASCO	RS 6,95	RS 2.085,00
34	65	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	36.000	CPR	RS 0,08	RS 2.880,00
35	69	CAPTAPRIL 50 MG	PRATI	36.000	CPR	RS 0,07	RS 2.520,00
36	70	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO	TEUTO	1.200	FRASCO	RS 7,30	RS 8.760,00
37	73	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	5.000	CPR	RS 0,31	RS 1.550,00
38	74	COMPLEXO B CPR	NATULAB	10.000	CPR	RS 0,06	RS 600,00
39	75	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	2.000	CPR	RS 0,14	RS 280,00
40	78	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	GEOLAB	4.000	CPR	RS 0,07	RS 280,00
41	80	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	CIMED	24.000	CPR	RS 0,08	RS 1.920,00
42	84	DIMETICONA GOTAS	NATULAB	2.400	FRASCO	RS 1,10	RS 2.640,00
43	85	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARMA	9.000	CPR	RS 0,10	RS 900,00
44	88	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	24.000	CPR	RS 0,05	RS 1.200,00
45	89	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	48.000	CPR	RS 0,04	RS 1.920,00
46	91	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	TEUTO	30.000	CPR	RS 0,06	RS 1.800,00
47	92	HIDROXIDO DE ALUMINIO	SOBRAL	600	FRASCO	RS 2,65	RS 1.590,00
48	94	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	5.000	CPR	RS 0,14	RS 700,00
49	95	IBUPROFENO GOTAS	NATULAB	600	FRASCO	RS 1,56	RS 936,00
50	100	METFORMINA 850 MG	PRATI	48.000	CPR	RS 0,10	RS 4.800,00
51	102	METILDOPA 250 MG	TKS	12.000	CPR	RS 0,44	RS 5.280,00
52	104	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	700	CPR	RS 0,11	RS 77,00
53	105	METOCLOPRAMIDA GOTAS	MARIOL	1.200	FRASCO	RS 0,89	RS 1.068,00
54	106	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	500	TUBO	RS 9,00	RS 4.500,00
55	108	METRONIDAZOL 250 MG COMP	PRATI	3.000	CPR	RS 0,19	RS 570,00
56	113	NIMESULIDA 100 MG	LEGRAND	12.000	CPR	RS 0,13	RS 1.560,00
57	116	NORFLOXACINO 400 MG	GLOBO	2.000	CPR	RS 0,34	RS 680,00
58	119	PARACETAMOL 750 MG	PRATI	24.000	CPR	RS 0,10	RS 2.400,00
59	122	PREDNISONA 5 MG	PRATI	4.800	CPR	RS 0,14	RS 672,00
60	123	PREDNISONA 20 MG	PRATI	18.000	CPR	RS 0,33	RS 5.940,00
61	125	RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	1.000	CPR	RS 0,14	RS 140,00
62	126	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	PRATI	2.000	ENV	RS 0,71	RS 1.420,00
63	128	SECNIDAZOL 1 G	PHARLAB	1.000	CPR	RS 0,69	RS 690,00
64	130	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	5.000	CPR	RS 0,11	RS 550,00
65	131	SINVASTATINA 40 MG	CIMED	24.000	CPR	RS 0,20	RS 4.800,00
66	133	SULFAMETAXAZOL + TRMETROPIMA 400 MG+80 MG	PRATI	2.000	CPR	RS 0,13	RS 260,00
67	135	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	500	FRASCO	RS 1,35	RS 675,00
68	137	VITAMINA C GOTAS	NATULAB	12.000	FRASCO	RS 1,55	RS 18.600,00
VALOR TOTAL							RS 177.837,00

Felipe Guerra/RN, em 24 de setembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR

Haroldo Ferreira de Moraes

Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES

Josefa Girlene Ferreira de Moraes

Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S)

JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Representada por

José Nergino Sobreira

CPF: 092.442.203-34

Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AD9D82B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.642.538,60	93.642.538,60	14.209.472,49	15,17	53.800.931,04	57,45	39.841.607,56	
RECEITAS CORRENTES	86.892.538,60	86.892.538,60	13.001.648,49	14,96	51.353.212,04	59,10	35.539.326,56	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.950.000,00	3.950.000,00	847.736,29	21,46	3.217.193,54	81,45	732.806,46	
Impostos	3.595.000,00	3.595.000,00	754.539,21	20,99	2.956.825,30	82,25	638.174,70	
Taxas	340.000,00	340.000,00	93.197,08	27,41	260.368,24	76,58	79.631,76	
Contribuição de melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.765.688,00	3.765.688,00	677.910,83	18,00	2.366.064,19	62,83	1.399.623,81	
Contribuições sociais	3.185.688,00	3.185.688,00	489.409,48	15,36	1.873.518,99	58,81	1.312.169,01	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	580.000,00	580.000,00	188.501,35	32,50	492.545,20	84,92	87.454,80	
RECEITA PATRIMONIAL	464.900,00	464.900,00	38.923,19	8,37	124.779,40	26,84	340.120,60	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Valores mobiliários	314.900,00	314.900,00	38.923,19	12,36	124.779,40	39,63	190.120,60	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.649.450,60	78.649.450,60	11.433.093,45	14,54	45.626.720,56	58,01	33.022.730,04	
Transferências da União e de suas Entidades	52.484.330,60	52.484.330,60	6.951.384,53	13,24	26.470.014,86	50,43	26.014.315,74	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	5.953.600,00	5.953.600,00	767.617,44	12,89	3.322.601,20	55,81	2.630.998,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.160.520,00	20.160.520,00	3.714.091,48	18,42	15.834.104,50	78,54	4.326.415,50	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.500,00	32.500,00	3.984,73	12,26	18.454,35	56,78	14.045,65	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	2.910,89	48,51	17.280,52	288,01	-11.280,52	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.073,84	4,30	1.173,83	4,70	23.826,17	
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	1.207.824,00	17,89	2.447.719,00	36,26	4.302.281,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.207.824,00	18,58	2.447.719,00	37,66	4.052.281,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.350.000,00	4.350.000,00	707.824,00	16,27	1.377.719,00	31,67	2.972.281,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	500.000,00	23,26	1.070.000,00	49,77	1.080.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	15,17	2.377.043,65	57,45	837.268,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.954.483,12	15,44	56.177.974,69	58,00	40.678.875,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.954.483,12	15,44	56.177.974,69	58,00	40.678.875,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	96.906.850,60	96.906.850,60	14.954.483,12	15,43	56.177.974,69	57,97	40.728.875,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	93.687.538,60	93.449.038,60	9.832.028,03	70.956.497,90	22.492.540,70	13.945.300,25	47.915.329,24	45.533.709,36	47.008.476,19	23.041.168,66
DESPESAS CORRENTES	68.635.305,94	77.458.588,62	8.320.065,18	66.326.887,45	11.131.701,17	12.456.250,49	44.871.488,90	32.587.099,72	44.136.904,71	21.455.398,55
Pessoal e encargos so	43.201.308,00	52.133.076,49	4.439.330,46	48.088.854,98	4.044.221,51	8.324.757,89	31.199.158,82	20.933.917,67	31.199.158,82	16.889.696,16
Juros e encargos da d	125.000,00	200.000,00	0,00	157.000,00	43.000,00	14.321,11	69.765,74	130.234,26	69.765,74	87.234,26
Outras despesas corre	25.308.997,94	25.125.512,13	3.880.734,72	18.081.032,47	7.044.479,66	4.117.171,49	13.602.564,34	11.522.947,79	12.867.980,15	4.478.468,13
DESPESAS DE CAPITAL	24.452.232,66	15.590.449,98	1.511.962,85	4.629.610,45	10.960.839,53	1.489.049,76	3.043.840,34	12.546.609,64	2.871.571,48	1.585.770,11
Investimentos	21.017.232,66	12.594.904,14	1.331.962,85	2.444.064,61	10.150.839,53	986.268,31	1.379.349,95	11.215.554,19	1.207.081,09	1.064.714,66
Inversões financeiras	690.000,00	560.000,00	0,00	65.000,00	495.000,00	0,00	65.000,00	495.000,00	65.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.745.000,00	2.435.545,84	180.000,00	2.120.545,84	315.000,00	502.781,45	1.599.490,39	836.055,45	1.599.490,39	521.055,45
Reserva de contingênci	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	1.609.774,79	2.386.037,21	986.863,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.876.608,24	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	23.115.452,40	14.694.034,99	56.177.974,69	47.143.484,15	49.394.513,40	24.028.031,75
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	15,17	2.377.043,65	57,45	837.268,35
RECEITAS CORRENTES	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
Contribuições sociais	3.214.312,00	3.214.312,00	745.010,63	23,18	2.377.043,65	73,95	837.268,35
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

iluminação pública								
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
		ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE (h)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	1.609.774,79	2.386.037,21	986.863,09
DESPESAS CORRENTES	2.719.312,00	3.495.812,00	314.500,00	2.872.900,30	622.911,70	678.198,97	2.048.204,90	1.447.607,10	2.048.204,90	824.695,40
Pessoal e encargos so	2.719.312,00	3.495.812,00	314.500,00	2.872.900,30	622.911,70	678.198,97	2.048.204,90	1.447.607,10	2.048.204,90	824.695,40
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	70.535,77	337.832,31	162.167,69	337.832,31	162.167,69
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	70.535,77	337.832,31	162.167,69	337.832,31	162.167,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:03

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	93.687.538,60	93.449.038,60	9.832.028,03	70.956.497,90	95,46	22.492.540,70	13.945.300,25	47.915.329,24	95,26	45.533.709,36	23.041.168,66	
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.283.000,00	189.378,09	1.930.774,51	2,60	352.225,49	338.688,44	1.320.697,76	2,63	962.302,24	610.076,75	
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.283.000,00	189.378,09	1.930.774,51	2,60	352.225,49	338.688,44	1.320.697,76	2,63	962.302,24	610.076,75	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	280.000,00	259.000,00	0,00	166.200,00	0,22	92.800,00	27.754,56	125.584,73	0,25	133.415,27	40.615,27	
Representação Judicial e E	280.000,00	259.000,00	0,00	166.200,00	0,22	92.800,00	27.754,56	125.584,73	0,25	133.415,27	40.615,27	
ADMINISTRAÇÃO	6.298.000,00	6.242.402,70	893.501,85	5.565.761,98	7,49	676.640,72	1.086.498,83	3.928.761,91	7,81	2.313.640,79	1.637.000,07	
Administração Geral	5.302.000,00	5.433.402,70	684.438,25	4.953.539,41	6,66	479.863,29	983.744,81	3.550.984,07	7,06	1.882.418,63	1.402.555,34	
Administração Financeira	512.000,00	582.000,00	138.963,60	4.953.539,41	0,62	120.573,43	71.731,02	267.144,90	0,53	314.855,10	194.281,67	
Controle Interno	484.000,00	227.000,00	70.100,00	150.796,00	0,20	76.204,00	31.023,00	110.632,94	0,22	116.367,06	40.163,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.093.000,00	3.945.833,70	303.994,57	2.017.965,13	2,71	1.927.868,57	404.928,59	1.376.334,54	2,74	2.569.499,16	641.630,59	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Assistência de Portador de	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	424.000,00	427.958,80	19.116,47	263.219,69	0,35	164.739,11	49.200,41	196.652,36	0,39	231.306,44	66.567,33	
Assistência Comunitária	3.636.000,00	3.484.874,90	284.878,10	1.754.745,44	2,36	1.730.129,46	355.728,18	1.179.682,18	2,35	2.305.192,72	575.063,26	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	50.859,32	3.480.712,52	4,68	2.519.287,48	522.930,13	2.038.615,19	4,05	3.961.384,81	1.442.097,33	
Previdência do Regime Esta	6.000.000,00	6.000.000,00	50.859,32	3.480.712,52	4,68	2.519.287,48	522.930,13	2.038.615,19	4,05	3.961.384,81	1.442.097,33	
SAÚDE	19.704.149,50	23.229.301,73	2.152.631,24	19.369.620,82	26,06	3.859.680,91	3.265.224,64	11.301.674,24	22,47	11.927.627,49	8.067.946,58	
Atenção Básica	10.293.500,00	11.364.059,53	1.215.220,74	9.736.549,34	13,10	1.627.510,19	1.767.273,68	6.416.015,58	12,76	4.948.043,95	3.320.533,76	
Assistência Hospitalar e A	8.580.649,50	9.722.895,60	903.861,98	8.315.541,33	11,19	1.407.354,27	1.401.506,24	4.554.899,39	9,06	5.167.996,21	3.760.641,94	
Suporte Profilático e Tera	350.000,00	271.805,78	29.800,52	200.561,98	0,27	71.243,80	55.574,04	170.761,46	0,34	101.044,32	29.800,52	
Vigilância Sanitária	139.000,00	396.540,82	0,00	300.207,64	0,40	96.333,18	4.579,20	16.568,74	0,03	379.972,08	283.638,90	
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	1.474.000,00	3.748,00	816.760,53	1,10	657.239,47	36.291,48	143.429,07	0,29	1.330.570,93	673.331,46	
EDUCAÇÃO	30.519.591,16	30.629.578,22	4.088.061,59	26.551.221,67	35,72	4.078.356,55	5.364.172,36	18.428.462,80	36,64	12.201.115,42	8.122.758,87	
Ensino Fundamental	21.180.383,16	20.041.464,97	2.094.710,18	18.314.321,30	24,64	1.727.143,67	3.913.730,27	13.971.310,13	27,78	6.070.154,84	4.343.011,17	
Ensino Médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
Ensino Superior	510.000,00	591.588,30	175.092,15	540.929,94	0,73	50.658,36	114.826,05	435.341,64	0,87	156.246,66	105.588,30	
Educação Infantil	6.787.000,00	8.956.183,17	1.770.112,24	7.255.181,10	9,76	1.701.002,07	1.251.034,96	3.744.582,79	7,44	5.211.600,38	3.510.598,31	
Educação de Jovens e Adult	1.066.208,00	668.341,78	48.147,02	440.349,33	0,59	227.992,45	84.546,04	277.121,95	0,55	391.219,83	163.227,38	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Educação Especial	145.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	440,00	0,00	7.560,00	35,04	106,29	0,00	7.893,71	333,71
CULTURA	1.465.000,00	2.155.125,00	132.874,59	1.807.145,85	2,43	347.979,15	254.346,20	1.591.203,76	3,16	563.921,24	215.942,09
Difusão Cultural	1.465.000,00	2.155.125,00	132.874,59	1.807.145,85	2,43	347.979,15	254.346,20	1.591.203,76	3,16	563.921,24	215.942,09
URBANISMO	11.453.597,94	7.745.696,61	1.046.774,78	4.556.408,50	6,13	3.189.288,11	1.249.448,63	3.764.092,65	7,48	3.981.603,96	792.315,85
Infra-Estrutura Urbana	6.033.097,94	3.340.243,43	459.912,35	1.638.051,61	2,20	1.702.191,82	483.749,87	1.372.642,47	2,73	1.967.600,96	265.409,14
Serviços Urbanos	4.085.000,00	4.289.953,18	586.862,43	2.918.356,89	3,93	1.371.596,29	765.698,76	2.391.450,18	4,75	1.898.503,00	526.906,71
Demais Subfunções	1.335.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
HABITAÇÃO	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
Habituação Urbana	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.200,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	662.200,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.090.000,00	1.202.300,00	117.727,41	507.343,57	0,68	694.956,43	169.731,32	393.527,48	0,78	808.772,52	113.816,09
Preservação e Conservação	550.000,00	762.300,00	117.727,41	507.343,57	0,68	254.956,43	169.731,32	393.527,48	0,78	368.772,52	113.816,09
Controle Ambiental	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recursos Hídricos	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.120.000,00	1.321.237,60	143.378,84	767.387,39	1,03	553.850,21	224.668,18	570.170,03	1,13	751.067,57	197.217,36
Abastecimento	990.000,00	1.266.237,60	143.378,84	767.387,39	1,03	498.850,21	224.668,18	570.170,03	1,13	696.067,57	197.217,36
Extensão Rural	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INDÚSTRIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Promoção Industrial	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	426.850,00	30.000,00	63.191,34	0,09	363.658,66	12.044,50	36.541,82	0,07	390.308,18	26.649,52
Turismo	662.000,00	426.850,00	30.000,00	63.191,34	0,09	363.658,66	12.044,50	36.541,82	0,07	390.308,18	26.649,52
TRANSPORTE	1.755.000,00	2.246.906,44	308.109,44	1.105.902,89	1,49	1.141.003,55	311.186,09	857.056,47	1,70	1.389.849,97	248.846,42
Transporte Rodoviário	1.755.000,00	2.246.906,44	308.109,44	1.105.902,89	1,49	1.141.003,55	311.186,09	857.056,47	1,70	1.389.849,97	248.846,42
DESPORTO E LAZER	1.826.000,00	1.881.060,76	194.736,31	789.315,89	1,06	1.091.744,87	196.575,22	513.349,73	1,02	1.367.711,03	275.966,16
Desporto Comunitário	1.826.000,00	1.881.060,76	194.736,31	789.315,89	1,06	1.091.744,87	196.575,22	513.349,73	1,02	1.367.711,03	275.966,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.845.000,00	2.610.545,84	180.000,00	2.277.545,84	3,06	333.000,00	517.102,56	1.669.256,13	3,32	941.289,71	608.289,71
Serviço da Dívida Interna	2.845.000,00	2.610.545,84	180.000,00	2.277.545,84	3,06	333.000,00	517.102,56	1.669.256,13	3,32	941.289,71	608.289,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	4,54	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	4,74	1.609.774,79	986.863,09
TOTAL (III) = (I + II)	96.906.850,60	97.444.850,60	10.146.528,03	74.329.398,20	100,00	23.115.452,40	14.694.034,99	50.301.366,45	100,00	47.143.484,15	24.028.031,75

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.995.812,00	314.500,00	3.372.900,30	4,54	622.911,70	748.734,74	2.386.037,21	4,74	1.609.774,79	986.863,09
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	414,42	1.450,47	0,00	8.549,53	2.549,53
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	414,42	1.450,47	0,00	8.549,53	2.549,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	805.000,00	145.200,00	0,00	94.400,00	0,13	50.800,00	21.435,58	61.580,59	0,12	83.619,41	32.819,41
Administração Geral	765.000,00	120.200,00	0,00	88.400,00	0,12	31.800,00	20.038,50	57.311,13	0,11	62.888,87	31.088,87
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	0,01	9.000,00	1.397,08	4.269,46	0,01	10.730,54	1.730,54
Controle Interno	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	13.600,00	0,02	111.400,00	208,06	4.484,70	0,01	120.515,30	9.115,30
Assistência à Criança e ao	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	119.000,00	119.000,00	0,00	13.600,00	0,02	105.400,00	208,06	4.484,70	0,01	114.515,30	9.115,30
SAÚDE	845.000,00	675.500,00	6.500,00	494.280,30	0,66	181.219,70	101.730,77	320.530,78	0,64	354.969,22	173.749,52
Atenção Básica	485.000,00	382.500,00	0,00	302.780,30	0,41	79.719,70	51.312,12	168.869,06	0,34	213.630,94	133.911,24
Assistência Hospitalar e A	335.000,00	248.000,00	6.500,00	176.500,00	0,24	71.500,00	45.730,21	137.473,78	0,27	110.526,22	39.026,22
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	35.000,00	0,00	15.000,00	0,02	20.000,00	4.688,44	14.187,94	0,03	20.812,06	812,06
EDUCAÇÃO	668.312,00	2.348.112,00	308.000,00	2.192.000,00	2,95	156.112,00	542.481,27	1.623.069,41	3,23	725.042,59	568.930,59
Ensino Fundamental	245.000,00	1.764.800,00	140.000,00	1.728.000,00	2,32	36.800,00	439.101,20	1.307.057,86	2,60	457.742,14	420.942,14
Educação Infantil	345.000,00	511.000,00	168.000,00	410.000,00	0,55	101.000,00	91.560,03	280.711,81	0,56	230.288,19	129.288,19
Educação de Jovens e Adult	78.312,00	72.312,00	0,00	54.000,00	0,07	18.312,00	11.820,04	35.299,74	0,07	37.012,26	18.700,26
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	85.000,00	0,00	35.000,00	0,05	50.000,00	0,00	6.372,38	0,01	78.627,62	28.627,62
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	35.000,00	0,05	20.000,00	0,00	6.372,38	0,01	48.627,62	28.627,62
Serviços Urbanos	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habituação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	927,30	2.121,33	0,00	2.878,67	1.898,67
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	927,30	2.121,33	0,00	2.878,67	1.898,67
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	439,53	1.826,65	0,00	18.173,35	3.173,35
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	439,53	1.826,65	0,00	18.173,35	3.173,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	60.000,00	40.000,00	0,00	30.600,00	0,04	9.400,00	10.562,04	26.768,59	0,05	13.231,41	3.831,41
Transporte Rodoviário	60.000,00	40.000,00	0,00	30.600,00	0,04	9.400,00	10.562,04	26.768,59	0,05	13.231,41	3.831,41
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,67	0,00	70.535,77	337.832,31	0,67	162.167,69	162.167,69
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,67	0,00	70.535,77	337.832,31	0,67	162.167,69	162.167,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:49

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.404.980,36	5.336.186,66	5.750.622,27	7.852.094,64	6.202.212,60	7.293.219,66	5.976.258,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	202.111,23	319.251,67	304.998,83	456.522,77	404.999,30	298.500,28	362.264,15
IPTU	29.049,59	7.706,31	68.524,08	10.820,41	174.393,79	25.055,93	46.288,54
ISS	122.184,11	246.240,25	143.551,55	196.792,36	145.067,33	108.287,55	172.488,86
ITBI	1.204,66	2.363,47	6.889,63	123.689,94	37.169,90	49.365,16	13.289,98
IRRF	40.061,70	55.025,04	52.337,47	111.970,83	35.444,01	92.680,18	103.854,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.611,17	7.916,60	33.696,10	13.249,23	12.924,27	23.111,46	26.342,29
Contribuições	40.204,31	39.347,88	41.799,48	42.052,85	47.032,77	507.855,20	45.349,20
Receita Patrimonial	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	12.398,34	11.809,22	15.839,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	12.398,34	11.809,22	15.839,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	5.122.485,45	4.934.264,06	5.341.507,11	7.331.103,47	5.732.676,67	6.475.054,96	5.549.248,73
Cota-parte do FPM	1.144.098,50	1.296.590,16	1.333.633,78	2.565.986,35	1.623.732,38	2.122.726,05	1.429.424,50
Cota-parte do ICMS	355.567,86	352.638,70	417.192,00	391.809,43	476.505,40	319.559,60	379.740,79
Cota-parte do IPVA	69.940,81	41.146,72	27.748,28	36.505,33	32.311,75	31.266,87	53.130,57
Cota-parte do ITR	396,12	22.853,39	1.523,48	29.613,15	13.282,10	80,99	13,47
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	516,68	516,68	495,57	495,57	495,57
Transferências da LC 61/89	430,78	543,61	443,91	612,45	367,77	375,18	312,91
Transferências do Fundeb	1.530.468,61	1.622.290,98	1.783.664,55	2.005.198,16	2.017.348,96	2.187.617,48	1.886.900,43
Outras transferências correntes	2.021.066,09	1.597.683,82	1.776.784,43	2.300.861,92	1.568.632,74	1.812.933,22	1.799.230,49
Outras receitas correntes	19.950,85	24.423,64	46.992,89	9.320,00	5.105,52	0,00	3.556,75
DEDUÇÕES (II)	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	952.390,27	372.623,45
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.489,54	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	494.900,73	372.623,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.090.790,35	4.993.328,85	5.394.410,78	7.403.540,02	5.772.873,68	6.340.829,39	5.603.634,79

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.891.250,02	7.429.593,04	7.137.903,86	6.969.416,75	6.745.655,08	78.989.393,18	93.450.404,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	393.205,86	547.887,60	362.600,06	446.553,68	401.182,61	4.500.078,04	3.950.000,00
IPTU	26.628,44	41.934,45	60.341,91	42.596,33	33.859,06	567.198,84	675.000,00
ISS	229.342,80	216.147,27	174.208,32	178.803,97	175.204,44	2.108.318,81	1.845.000,00
ITBI	19.275,86	80.219,96	19.379,95	120.702,06	62.189,85	535.740,42	225.000,00
IRRF	112.563,07	151.701,94	67.156,41	43.562,00	97.621,50	963.978,63	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.395,69	57.883,98	41.513,47	60.889,32	32.307,76	324.841,34	355.000,00
Contribuições	538.076,88	46.467,46	503.371,85	89.211,57	588.699,26	2.529.468,71	3.765.688,00
Receita Patrimonial	14.469,25	15.292,87	16.047,12	20.218,30	18.704,89	192.326,84	464.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.469,25	15.292,87	16.047,12	20.218,30	18.704,89	124.779,40	314.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.547,44	150.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	5.945.024,21	6.816.725,75	6.253.770,66	6.411.370,75	5.735.146,04	71.648.377,86	85.207.316,60
Cota-parte do FPM	1.498.705,02	1.839.275,17	1.722.393,73	1.984.123,60	1.475.779,15	20.036.468,39	28.083.996,60
Cota-parte do ICMS	390.113,52	388.314,80	348.020,52	446.450,97	326.460,72	4.592.374,31	4.500.000,00
Cota-parte do IPVA	62.754,47	72.413,64	85.258,79	69.860,51	76.908,18	659.245,92	700.000,00
Cota-parte do ITR	78,45	192,12	0,00	205,90	0,00	68.239,17	40.000,00
Transferências da LC 87/96	495,57	495,57	495,57	495,57	495,57	6.031,28	10.000,00
Transferências da LC 61/89	334,09	340,51	373,90	314,67	340,30	4.790,08	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.917.079,30	2.142.043,45	1.969.023,40	1.926.033,82	1.788.057,66	22.775.726,80	20.160.520,00
Outras transferências correntes	2.075.463,79	2.373.650,49	2.128.204,75	1.983.885,71	2.067.104,46	23.505.501,91	31.706.800,00
Outras receitas correntes	473,82	3.219,36	2.114,17	2.062,45	1.922,28	119.141,73	32.500,00
DEDUÇÕES (II)	882.180,68	460.206,24	866.243,82	337.426,63	865.406,19	6.627.630,13	9.743.554,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	491.684,56	0,00	434.935,41	0,00	489.409,48	1.873.518,99	3.185.688,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	390.496,12	460.206,24	431.308,41	337.426,63	375.996,71	4.754.111,14	6.557.866,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.009.069,34	6.969.386,80	6.271.660,04	6.631.990,12	5.880.248,89	72.361.763,05	83.706.850,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:25

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RS 1,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Receita de contribuições dos segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais		0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Civil		0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Ativo		0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO INSCRITAS EM PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
Benefícios - Civil	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.800.000,00	1.808.100,00	1.642.399,50	1.367.256,49	1.157.600,50	440.843,51
Pensões	400.000,00	400.000,00	120.000,00	100.000,00	66.336,40	63.246,56	53.663,60	36.753,44
Outros benefícios previdenciários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.708.735,90	1.430.503,05	1.211.264,10	477.596,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-4.460.000,00	-4.460.000,00	-2.920.000,00	2.202.009,69	-1.708.735,90	2.679.606,64	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	12.611.681,34	11.897.339,15
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.250.562,64	0,00
Receita de contribuições dos segurados	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00
Civil	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00
Ativo	3.185.688,00	3.185.688,00	1.873.518,99	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00
Civil	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00
Ativo	3.214.312,00	3.214.312,00	2.377.043,65	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.250.562,64	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.540.000,00	1.540.000,00	560.712,52	386.612,67	329.879,29	267.771,33	230.833,23	118.841,34
Despesas correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	544.399,62	378.803,67	313.566,39	259.962,33	230.833,23	118.841,34
Despesas de capital	420.000,00	420.000,00	16.312,90	7.809,00	16.312,90	7.809,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	560.712,52	386.612,67	329.879,29	267.771,33	230.833,23	118.841,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	4.860.000,00	4.860.000,00	3.689.850,12	-386.612,67	3.920.683,35	-267.771,33	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA : 09:10:44

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	
	RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.892.538,60	51.353.212,04
Receita tributária	3.950.000,00	3.217.193,54
IPTU	675.000,00	451.098,45
ISS	1.845.000,00	1.399.550,54
ITBI	225.000,00	401.592,72
IRRF	850.000,00	704.583,59
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	355.000,00	260.368,24
Contribuições	3.765.688,00	2.366.064,19
Receita patrimonial	464.900,00	124.779,40
Aplicações financeiras (II)	314.900,00	124.779,40
Outras receitas patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências correntes	78.649.450,60	45.626.720,56
Cota-parte do FPM	22.577.330,60	11.119.791,41
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	2.460.133,19
Cota-parte do IPVA	560.000,00	388.448,94
Cota Parte do ITR	32.000,00	11.082,45
Transferências da LC 87/96	8.000,00	3.171,68
Transferências da LC 61/89	4.800,00	882,74
Transferências do Fundeb	20.160.520,00	15.834.104,50
Outras transferências correntes	31.706.800,00	15.809.105,65
Demais receitas correntes	62.500,00	18.454,35
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	1.173,83
Receitas correntes restantes	37.500,00	17.280,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	86.552.638,60	51.227.258,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.750.000,00	2.447.719,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00
Transferências de capital	6.550.000,00	2.447.719,00

Convênios		5.100.000,00	1.442.925,00
Outras transferências de capital		1.450.000,00	1.004.794,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		6.650.000,00	2.447.719,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		93.202.638,60	53.674.977,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.458.588,62	66.326.887,45	44.871.488,90	44.136.904,71	1.460.087,33	18.877,00	18.877,00
Pessoal e encargos sociais	52.133.076,49	48.088.854,98	31.199.158,82	31.199.158,82	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	200.000,00	157.000,00	69.765,74	69.765,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.125.512,13	18.081.032,47	13.602.564,34	12.867.980,15	1.460.087,33	18.877,00	18.877,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.258.588,62	66.169.887,45	44.801.723,16	44.067.138,97	1.460.087,33	18.877,00	18.877,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.590.449,98	4.629.610,45	3.043.840,34	2.871.571,48	133.275,42	0,00	0,00
Investimentos	12.594.904,14	2.444.064,61	1.379.349,95	1.207.081,09	133.275,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	560.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	560.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	2.435.545,84	2.120.545,84	1.599.490,39	1.599.490,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.154.904,14	2.509.064,61	1.444.349,95	1.272.081,09	133.275,42	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.813.492,76	68.678.952,06	46.246.073,11	45.339.220,06	1.593.362,75	18.877,00	18.877,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			6.723.518,00				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		600.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		124.779,40
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		46.462.108,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)		-39.613.811,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		500.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		39.524.893,10
DEDUÇÕES (XXIX)		5.607.731,25
Disponibilidade de caixa		5.607.731,25
Disponibilidade de caixa bruta		6.475.814,46
(-) Restos a pagar processados (XXX)		868.083,21
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		33.917.161,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-34.743.309,81

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 1.593.362,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		- -36.336.672,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		- 10.000.657,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:50

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
	POR PODER E ÓRGÃO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				RS 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR ROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		INSCRITOS	PAGOS (e)	CANCELADOS(d)
		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21
Executivo	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	21.003,43	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	366.703,06	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	46.749,72	0,00	29.870,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	192.514,51	0,00	35.496,00	0,00	157.018,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	23.129,00	0,00	23.129,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	29.045,84	0,00	29.045,84	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	226.746,50	0,00	157.686,00	0,00	69.060,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	46.046,54	46.046,54	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	32.030,80	32.030,80	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	14.930,52	14.930,52	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	215.689,33	215.689,33	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	780.089,52	778.525,52	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	28.370,38	28.370,38	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	67.583,13	67.583,13	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	239,80	239,80	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	5.719,80	4.625,76	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.654,93	3.654,93	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	27.151,65	27.151,65	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	20.715,87	20.715,87	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	39.019,68	38.719,68	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	17.388,00	17.388,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.150.852,01	1.310.593,95	1.593.362,75	0,00	868.083,21

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	925.592,06
Executivo	29.000,00	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	29.000,00	897.083,21
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.018,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.060,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.322,00	6.322,00	6.322,00	0,00	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urban									
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	0,00	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	0,00	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR									
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	0,00	57.508,85	0,00	925.592,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:29

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RS 1,00					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATE O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		3.595.000,00	3.595.000,00	2.956.825,30	82,25
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		675.000,00	675.000,00	451.098,45	66,83
1.1.1 - IPTU		540.000,00	540.000,00	161.213,77	29,85
1.1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		135.000,00	135.000,00	289.884,68	214,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		225.000,00	225.000,00	401.592,72	178,49
1.2.1 - ITBI		160.000,00	160.000,00	401.592,70	251,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI		65.000,00	65.000,00	0,02	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		1.845.000,00	1.845.000,00	1.399.550,54	75,86
1.3.1 - ISS		1.750.000,00	1.750.000,00	1.399.550,54	79,97
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		850.000,00	850.000,00	704.583,59	82,89
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		33.339.996,60	33.339.996,60	17.275.807,62	51,82
2.1 - Cota parte do FPM		28.083.996,60	28.083.996,60	13.696.159,60	48,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		27.533.330,00	27.533.330,00	12.881.841,99	46,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		275.333,30	275.333,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		275.333,30	275.333,30	814.317,61	295,76
2.2 - Cota parte do ICMS		4.500.000,00	4.500.000,00	3.075.166,32	68,34
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996		10.000,00	10.000,00	3.964,56	39,65
2.4 - Cota parte IPI - Exportação		6.000,00	6.000,00	2.759,33	45,99
2.5 - Cota parte ITR		40.000,00	40.000,00	13.853,03	34,63
2.6 - Cota parte IPVA		700.000,00	700.000,00	483.904,78	69,13
2.7 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		36.934.996,60	36.934.996,60	20.232.632,92	54,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.281,91	152,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.925.000,00	2.925.000,00	1.321.656,33	45,18
5.1 - Transferências do salário-educação	910.000,00	910.000,00	599.515,80	65,88
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	438.577,80	56,23
5.4 - Transferências diretas - PNATE	370.000,00	370.000,00	140.495,77	37,97
5.5 - Outras transferências do FNDE	750.000,00	750.000,00	140.839,15	18,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	85.000,00	85.000,00	2.227,81	2,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.845.000,00	1.845.000,00	358.063,57	19,41
6.1 - Transferências de convênios	1.835.000,00	1.835.000,00	357.084,00	19,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	979,57	9,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.771.500,00	4.771.500,00	1.682.001,81	35,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.557.866,00	6.557.866,00	3.292.297,21	50,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	2.576.368,19	46,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	615.033,13	68,34
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	792,88	39,64
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.876,59	156,38
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	2.770,58	34,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	95.455,84	68,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.160.520,00	20.160.520,00	15.854.294,87	78,64
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	20.010.520,00	20.010.520,00	15.834.104,50	79,13
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	20.190,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.452.654,00	13.452.654,00	12.541.807,29	93,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.813.741,90	27.264.600,88	24.173.044,05	88,66	16.774.121,26	61,52
13.1 - Com educação infantil	3.961.200,00	7.880.409,33	6.835.348,83	86,74	3.330.380,83	42,26
13.2 - Com ensino fundamental	12.852.541,90	19.384.191,55	17.337.695,22	89,44	13.443.740,43	69,35
14-OUTRAS DESPESAS	11.209.161,26	3.250.825,91	2.779.809,26	85,51	1.967.718,24	60,53
14.1 - Com educação infantil	2.640.800,00	1.058.827,99	504.197,33	47,62	447.476,81	42,26
14.2 - Com ensino fundamental	8.568.361,26	2.191.997,92	2.275.611,93	103,81	1.520.241,43	69,35
15 - Total das despesas do Fundeb	28.022.903,16	30.515.426,79	26.952.853,31	88,33	18.741.839,50	61,42

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		18.741.839,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		105,80
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		12,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
22-Educação infantil	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.602.000,00	8.939.237,32	7.339.546,16	82,10	3.777.857,64	42,26
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	21.629.903,16	21.660.189,47	19.628.307,15	90,62	14.969.123,05	69,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	21.420.903,16	21.576.189,47	19.613.307,15	90,90	14.963.981,86	69,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	84.000,00	15.000,00	17,86	5.141,19	6,12
24-Ensino médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	510.000,00	591.588,30	540.929,94	91,44	435.341,64	73,59
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE(22+23+24+25+26+27)	29.564.903,16	31.454.015,09	27.508.783,25	87,46	19.182.322,33	60,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		12.541.807,29
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00

33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)	12.561.997,66
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	6.184.983,03
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	30,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.500,00	1.500,00	2.281,91	100,00	2.281,91	100,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	910.000,00	910.000,00	599.515,80	100,00	599.515,80	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	3.861.500,00	3.861.500,00	267.412,17	100,00	267.412,17	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	4.773.000,00	4.773.000,00	869.209,88	100,00	869.209,88	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	31.187.903,16	32.977.690,22	28.743.221,67	87,16	20.051.532,21	60,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	23.955,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	23.955,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	64.941,16	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.834.104,50	599.515,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	15.889.518,90	599.515,80
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.190,37	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.717,13	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:58

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.595.000,00	3.595.000,00	2.956.825,30	82,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	161.213,77	29,85
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	401.592,70	251,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.399.550,54	79,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	704.583,59	82,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	60.000,00	60.000,00	29.260,23	48,77
Dívida Ativa de Impostos	190.000,00	190.000,00	260.399,25	137,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	225,22	0,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.439.996,60	33.439.996,60	17.275.807,62	51,66
Cota Parte FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	13.696.159,60	48,77
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.853,03	34,63
Cota Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	483.904,78	69,13
Cota Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.075.166,32	68,34
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.759,33	45,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	3.964,56	3,60
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	3.964,56	39,65
Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	37.034.996,60	37.034.996,60	20.232.632,92	54,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	6.786.447,24	58,60
Provenientes da União	11.382.000,00	11.382.000,00	6.759.178,97	59,38
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	13.482,09	8,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	13.786,18	28,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.160.000,00	1.160.000,00	797.147,12	68,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.275.000,00	3.275.000,00	1.484.530,43	45,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.740.000,00	12.740.000,00	7.583.594,36	59,53

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.944.500,00	21.363.237,54	19.266.208,22	90,18	11.449.095,02	53,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.943.000,00	15.537.174,97	14.795.302,88	95,23	8.385.817,83	53,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.001.500,00	5.826.062,57	4.470.905,34	76,74	3.063.277,19	52,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.649,50	2.541.564,19	597.692,90	23,52	173.110,00	6,81
Investimentos	3.539.649,50	2.476.564,19	597.692,90	24,13	173.110,00	6,99
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.549.149,50	23.904.801,73	19.863.901,12	83,10	11.622.205,02	48,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (i)	LIQUIDADAS % (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.628.000,00	11.593.786,18	6.800.233,42	34,23	6.800.233,42	58,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	6.786.447,24	34,16	6.786.447,24	58,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	48.000,00	13.786,18	13.786,18	0,07	13.786,18	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.275.000,00	1.484.530,43	1.484.530,43	0,00	1.484.530,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.903.000,00	13.078.316,61	8.284.763,84	63,35	8.284.763,84	63,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.646.149,50	10.826.485,13	11.579.137,28	106,95	3.337.441,17	30,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	302.546,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por sub função)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	10.778.500,00	11.746.559,53	10.039.329,64	50,54	6.584.884,64	56,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	8.915.649,50	9.970.895,60	8.492.041,33	42,75	4.692.373,17	40,37
Suporte profilático e terapêutico	350.000,00	271.805,78	200.561,98	1,01	170.761,46	1,47
Vigilância sanitária	149.000,00	406.540,82	300.207,64	1,51	16.568,74	0,14
Vigilância epidemiológica	356.000,00	1.509.000,00	831.760,53	4,19	157.617,01	1,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	20.549.149,50	23.904.801,73	19.863.901,12	100,00	11.622.205,02	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:20

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)	
LRF, Art. 48, Anexo XIV	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Até o Bimestre		
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		96.906.850,60
Previsão Atualizada da Receita		96.906.850,60
Receitas Realizadas		56.177.974,69
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		96.906.850,60
Créditos Adicionais		538.000,00
Dotação Atualizada		97.444.850,60
Despesas Empenhadas		74.329.398,20
Despesas Liquidadas		50.301.366,45
Despesas Pagas		49.394.513,40
Superavit Orçamentário		5.876.608,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		74.329.398,20
Despesas Liquidadas		50.301.366,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		72.361.763,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		4.250.562,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.038.615,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		2.211.947,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	500.000,00	-39.613.811,59	-7.922,76 %
Resultado Primário	600.000,00	6.723.518,00	1.120,59 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.461.445,96	0,00	1.593.362,75	868.083,21
Poder Executivo	2.461.445,96	0,00	1.593.362,75	868.083,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	76.385,85	0,00	18.877,00	57.508,85
Poder Executivo	47.877,00	0,00	18.877,00	29.000,00
Poder Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.537.831,81	0,00	1.612.239,75	925.592,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.184.983,03	25%	30,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.443.740,43	60%	84,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.330.380,83	60%	21,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.EXERCÍCIO	20o.EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.337.441,17	15,00 %	16,50 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:25

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:71FD6051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO SUPLEMENTAR 013/2018**

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00).

CNPJ: 08.094.708/0001-60

e-mail: pmipueira@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 460/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;			
02.002-GABINETE CIVIL			
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	RS 20.000,00
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
Sub-Total:			RS 25.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 7.000,00
Sub-Total:			RS 7.000,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 2.000,00
Sub-Total:			RS 2.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	105800000	Material de Consumo	RS 7.000,00
02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	105800000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 4.000,00
02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	100100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.32.00.00.00	100100000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 5.200,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.32.00.00.00	100100000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 2.000,00
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.32.00.00.00	100100000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 5.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	100100000	Material de Consumo	RS 20.000,00
02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.14.00.00.00	100100000	Diarias - Civil	RS 3.000,00
Sub-Total:			RS 47.200,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 62.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	RS 14.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 2.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 11.000,00
Sub-Total:			RS 89.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 45.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 2.000,00
Sub-Total:			RS 57.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 4.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 10.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	RS 65.000,00

02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
Sub-Total:			R\$ 113.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA			
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	106400000	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
03.001.10.301.0014.1079.4.4.9.0.52.00.00.00	106400000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	106400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	106500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	106700000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 22.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	100200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	100200000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 18.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	100200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 61.000,00
03.001.10.128.0017.1077.3.3.9.0.14.00.00.00	100200000	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	106500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 35.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	106400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
Sub-Total:			R\$ 224.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP			
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	102900000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	102900000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.000,00
04.001.08.244.0009.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	100300000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	100300000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
Sub-Total:			R\$ 33.000,00
Total Parcial Suplementado:			R\$ 597.200,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescriçoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;			
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00	100000000	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.37.00.00.00	100000000	Locacao de mao-de-obra	R\$ 10.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.000,00
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00	100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 20.000,00
02.003.04.128.0004.1021.3.3.9.0.30.00.00.00	100000000	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02.003.04.128.0004.1021.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00	100000000	Aquisicao de Imoveis	R\$ 10.000,00
Sub-Total:			R\$ 214.000,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.36.00.00.00	100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:			R\$ 5.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.92.00.00.00	100100000	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	100100000	Obras e Instalacoes	R\$ 4.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	100100000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	100100000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	101800000	Obrigacoes Patronais	R\$ 100.000,00
02.006.12.361.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	102200000	Obras e Instalacoes	R\$ 36.000,00
Sub-Total:			R\$ 173.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.008.13.392.0013.2030.3.3.5.0.41.00.00.00	100000000	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
Sub-Total:			R\$ 10.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.16.00.00.00	100000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.009.15.451.0022.1066.4.4.9.0.51.00.00.00	102400000	Obras e Instalacoes	R\$ 18.000,00
02.009.15.451.0022.1066.4.4.9.0.51.00.00.00	100000000	Obras e Instalacoes	R\$ 2.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00	100000000	Locacao de mao-de-obra	R\$ 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00	100000000	Aquisicao de Imoveis	R\$ 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.34.00.00.00	100000000	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	R\$ 10.000,00
Sub-Total:			R\$ 55.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
02.010.20.608.0026.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	102400000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
02.010.20.608.0026.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Sub-Total:			R\$ 20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA			
03.001.10.301.0014.2060.3.1.9.0.16.00.00.00	106400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	100200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 80.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.16.00.00.00	106400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Sub-Total:			R\$ 100.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP			
04.001.08.244.0009.2045.3.1.9.0.04.00.00.00	100300000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
04.001.08.244.0009.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	100300000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.200,00
Sub-Total:			R\$ 20.200,00
Total Parcial Reduzido:			R\$ 597.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuera, 02 de Julho de 2018.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:34165A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	385.665,98	368.115,93	350.555,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	385.665,98	368.115,93	350.555,77	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	385.665,98	368.115,93	350.555,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	385.665,98	368.115,93	350.555,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-182.986,90	774.264,61	927.760,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	-182.986,90	773.538,11	927.760,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.492,58	855.476,29	999.267,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.069.479,48	81.938,18	71.507,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	726,50	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	385.665,98	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.481.726,87	10.841.414,53	11.616.980,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,68	3,40	3,02	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	3,68	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.578.072,24	13.009.697,44	13.940.376,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	11.320.265,02	11.708.727,70	12.546.338,57	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	207.037,31	244.133,51	361.950,41	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.279.065,55	1.011.230,09	994.486,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B01689F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "e")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00

Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)		0,00	0,00
TOTAIS (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		11.616.980,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:3AD2FD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-383.706,77	53.747,55	45.432,44	418.591,78	188.423,70	0,00	-1.089.902,24	2.769.968,06	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos e Educação	2.325,63	5.954,38	5.431,94	205.481,65	8.110,64	0,00	-222.652,98	1.072.421,63	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	-1.322.446,70	231,84	0,00	54.033,25	87.511,95	0,00	-1.464.223,74	270.314,01	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	15.693,90	4.275,73	5.493,07	3.301,63	1.356,31	0,00	1.267,16	59.460,30	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-11.894,42	16.895,01	9.834,01	42.289,50	24.140,46	0,00	-105.053,40	850.249,20	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	652.089,92	6.698,21	22.478,72	25.167,00	62.839,41	0,00	534.906,58	226.079,31	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	280.524,90	19.692,38	2.194,70	88.318,75	4.464,93	0,00	165.854,14	291.443,61	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.383.356,52	17.424,89	26.022,14	575.894,31	93.864,43	0,00	670.150,75	1.779.491,05	0,00	
Recursos Ordinários	1.383.356,52	17.424,89	26.022,14	575.894,31	93.864,43	0,00	670.150,75	1.779.491,05	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	999.649,75	71.172,44	71.454,58	994.486,09	282.288,13	0,00	-419.751,49	4.549.459,11	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:03F2EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.783,45	13,52	8.302.025,56	57,75	6.072.613,80
RECEITAS CORRENTES	13.191.134,14	13.191.134,14	1.943.783,45	14,74	8.021.585,56	60,81	5.169.548,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.182,50	343.182,50	56.006,31	16,32	254.398,99	74,13	88.783,51
Impostos	338.186,00	338.186,00	55.446,31	16,40	252.046,40	74,53	86.139,60
Taxas	4.996,50	4.996,50	560,00	11,21	2.352,59	47,08	2.643,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	80.328,00	80.328,00	15.782,90	19,65	61.730,69	76,85	18.597,31
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	80.328,00	80.328,00	15.782,90	19,65	61.730,69	76,85	18.597,31
RECEITA PATRIMONIAL	51.768,00	51.768,00	3.429,33	6,62	9.983,12	19,28	41.784,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	51.768,00	51.768,00	3.429,33	6,62	9.983,12	19,28	41.784,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.685.855,64	12.685.855,64	1.854.286,03	14,62	7.678.252,13	60,53	5.007.603,51
Transferências da União e de suas Entidades	9.675.984,20	9.675.984,20	1.442.761,59	14,91	5.992.456,74	61,93	3.683.527,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.422.611,44	1.422.611,44	214.256,25	15,06	844.789,51	59,38	577.821,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.547.260,00	1.547.260,00	197.268,19	12,75	841.005,88	54,35	706.254,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	14.278,88	142,79	17.220,63	172,21	-7.220,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	14.278,88	142,79	17.220,63	172,21	-7.220,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.505,22	1.183.505,22			280.440,00	23,70	903.065,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.038.305,22	1.038.305,22			280.440,00	27,01	757.865,22
Transferências da União e de suas Entidades	669.850,00	669.850,00			280.440,00	41,87	389.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	368.455,22	368.455,22					368.455,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.783,45	13,52	8.302.025,56	57,75	6.072.613,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito - Mercado Interno												
Mobiliária												
Contratual												
Operações de Crédito - Mercado Externo												
Mobiliária												
Contratual												
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.374.639,36		14.374.639,36		1.943.783,45	13,52		8.302.025,56	57,75			6.072.613,80
DÉFICIT (VI) ¹												
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.374.639,36		14.374.639,36		1.943.783,45	13,52		8.302.025,56	57,75			6.072.613,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
Reabertura de Créditos Adicionais												

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: EBC2B6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUEIRA
RREO ANEXO 1 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.224.639,36	14.669.639,36	779.511,93	12.016.974,53	100,00	2.652.664,83	1.851.612,56	7.160.502,77	100,00	7.509.136,59	0,00	
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	30.675,00	803.772,27	6,68	139.227,73	125.979,62	496.759,62	6,93	446.240,38	0,00	
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	30.675,00	803.772,27	6,68	139.227,73	125.979,62	496.759,62	6,93	446.240,38	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.373.600,00	2.162.100,00	-53.657,15	1.853.675,97	15,42	308.424,03	227.448,87	995.441,05	13,90	1.166.658,95	0,00	
Administração Geral	1.912.500,00	1.776.500,00	-54.640,35	1.571.828,61	13,08	204.671,39	200.435,52	876.832,06	12,24	899.667,94	0,00	
Administração Financeira	352.630,00	296.130,00	523,20	232.867,40	1,93	63.262,60	21.361,85	96.877,73	1,35	199.252,27	0,00	
Controle Interno	5.770,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	57.650,00	57.650,00	0,00	45.959,96	0,38	11.690,04	5.551,50	19.071,26	0,26	38.578,74	0,00	
Formação de Recursos Humanos	35.050,00	16.050,00	460,00	2.210,00	0,01	13.840,00	100,00	1.850,00	0,02	14.200,00	0,00	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	810,00	0,00	9.190,00	0,00	810,00	0,01	9.190,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
Policiamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.420,00	893.220,00	49.936,18	632.798,06	5,26	260.421,94	91.763,68	357.824,63	4,99	535.395,37	0,00	
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	51.000,00	1.440,00	9.776,82	0,08	41.223,18	2.046,85	6.239,52	0,08	44.760,48	0,00	
Assistência Comunitária	766.420,00	827.220,00	48.496,18	623.021,24	5,18	204.198,76	89.716,83	351.585,11	4,91	475.634,89	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	3.306.000,00	3.561.000,00	354.207,77	3.020.743,60	25,13	540.256,40	480.194,07	1.944.415,09	27,15	1.616.584,91	0,00	
Atenção Básica	2.771.000,00	2.849.000,00	230.584,91	2.478.236,94	20,62	370.763,06	363.904,34	1.520.132,24	21,22	1.328.867,76	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	393.000,00	85.164,29	321.489,64	2,67	71.510,36	84.719,29	286.214,49	3,99	106.785,51	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	74.000,00	114.000,00	37.208,57	94.934,42	0,79	19.065,58	16.627,94	67.413,49	0,94	46.586,51	0,00	
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	25.250,00	0,21	20.750,00	2.385,00	10.321,40	0,14	35.678,60	0,00	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	0,00	96.832,60	0,80	29.167,40	11.407,50	56.433,47	0,78	69.566,53	0,00	
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Demais Subfunções	14.000,00	15.000,00	1.250,00	4.000,00	0,03	11.000,00	1.150,00	3.900,00	0,05	11.100,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.139.469,36	3.961.669,36	33.327,01	3.438.433,94	28,61	523.235,42	510.697,72	2.036.238,00	28,43	1.925.431,36	0,00	
Ensino Fundamental	2.755.560,00	2.557.760,00	3.704,84	2.223.154,92	18,50	334.605,08	345.342,90	1.332.466,87	18,60	1.225.293,13	0,00	
Educação Infantil	1.379.409,36	1.399.409,36	29.622,17	1.215.279,02	10,11	184.130,34	165.354,82	703.771,13	9,82	695.638,23	0,00	
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
CULTURA	121.500,00	111.500,00	3.276,87	42.605,47	0,35	68.894,53	7.602,05	31.681,05	0,44	79.818,95	0,00	
Difusão Cultural	121.500,00	111.500,00	3.276,87	42.605,47	0,35	68.894,53	7.602,05	31.681,05	0,44	79.818,95	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.508.000,00	1.596.000,00	137.293,81	1.338.115,86	11,13	257.884,14	207.893,31	791.193,00	11,04	804.807,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	193.000,00	181.000,00	0,00	51.445,16	0,42	129.554,84	0,00	51.445,16	0,71	129.554,84	0,00	
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.415.000,00	137.293,81	1.286.670,70	10,70	128.329,30	207.893,31	739.747,84	10,33	675.252,16	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			

												PROC. (f)
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	193.350,00	173.350,00	487,20	85.706,60	0,71	87.643,40	8.007,24	29.702,94	0,41	143.647,06	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	6.778,84	0,05	22.221,16	564,94	564,94	0,00	28.435,06	0,00	0,00
Controle Ambiental	144.350,00	144.350,00	487,20	78.927,76	0,65	65.422,24	7.442,30	29.138,00	0,40	115.212,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	528.300,00	633.300,00	121.075,20	534.566,79	4,44	98.733,21	98.135,92	296.187,85	4,13	337.112,15	0,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	439.300,00	599.300,00	115.378,00	519.211,59	4,32	80.088,41	92.438,72	280.832,65	3,92	318.467,35	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.000,00	32.500,00	5.697,20	15.355,20	0,12	17.144,80	5.697,20	15.355,20	0,21	17.144,80	0,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	622.500,00	102.890,04	266.555,97	2,21	355.944,03	93.890,08	181.059,54	2,52	441.440,46	0,00	0,00
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	1.100,00	27.835,60	0,23	33.164,40	3.642,00	10.343,60	0,14	50.656,40	0,00	0,00
Lazer	174.000,00	561.500,00	101.790,04	238.720,37	1,98	322.779,63	90.248,08	170.715,94	2,38	390.784,06	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.224.639,36	14.669.639,36	779.511,93	12.016.974,53	100,00	2.652.664,83	1.851.612,56	7.160.502,77	100,00	7.509.136,59	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro (a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:549F6EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.224.639,36	14.669.639,36	779.511,93	12.016.974,53	100,00	2.652.664,83	1.851.612,56	7.160.502,77	100,00	7.509.136,59	0,00		
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	30.675,00	803.772,27	6,68	139.227,73	125.979,62	496.759,62	6,93	446.240,38	0,00		
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	30.675,00	803.772,27	6,68	139.227,73	125.979,62	496.759,62	6,93	446.240,38	0,00		
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	2.373.600,00	2.162.100,00	-53.657,15	1.853.675,97	15,42	308.424,03	227.448,87	995.441,05	13,90	1.166.658,95	0,00		
Administração Geral	1.912.500,00	1.776.500,00	-54.640,35	1.571.828,61	13,08	204.671,39	200.435,52	876.832,06	12,24	899.667,94	0,00		
Administração Financeira	352.630,00	296.130,00	523,20	232.867,40	1,93	63.262,60	21.361,85	96.877,73	1,35	199.252,27	0,00		
Controle Interno	5.770,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00		
Normatização e Fiscalização	57.650,00	57.650,00	0,00	45.959,96	0,38	11.690,04	5.551,50	19.071,26	0,26	38.578,74	0,00		
Formação de Recursos Humanos	35.050,00	16.050,00	460,00	2.210,00	0,01	13.840,00	100,00	1.850,00	0,02	14.200,00	0,00		
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	810,00	0,00	9.190,00	0,00	810,00	0,01	9.190,00	0,00		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00		
Policiamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00		
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.420,00	893.220,00	49.936,18	632.798,06	5,26	260.421,94	91.763,68	357.824,63	4,99	535.395,37	0,00		
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	51.000,00	1.440,00	9.776,82	0,08	41.223,18	2.046,85	6.239,52	0,08	44.760,48	0,00		
Assistência Comunitária	766.420,00	827.220,00	48.496,18	623.021,24	5,18	204.198,76	89.716,83	351.585,11	4,91	475.634,89	0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SAÚDE	3.306.000,00	3.561.000,00	354.207,77	3.020.743,60	25,13	540.256,40	480.194,07	1.944.415,09	27,15	1.616.584,91	0,00		
Atenção Básica	2.771.000,00	2.849.000,00	230.584,91	2.478.236,94	20,62	370.763,06	363.904,34	1.520.132,24	21,22	1.328.867,76	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	393.000,00	85.164,29	321.489,64	2,67	71.510,36	84.719,29	286.214,49	3,99	106.785,51	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	74.000,00	114.000,00	37.208,57	94.934,42	0,79	19.065,58	16.627,94	67.413,49	0,94	46.586,51	0,00		
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	25.250,00	0,21	20.750,00	2.385,00	10.321,40	0,14	35.678,60	0,00		
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	0,00	96.832,60	0,80	29.167,40	11.407,50	56.433,47	0,78	69.566,53	0,00		
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
Demais Subfunções	14.000,00	15.000,00	1.250,00	4.000,00	0,03	11.000,00	1.150,00	3.900,00	0,05	11.100,00	0,00		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO	4.139.469,36	3.961.669,36	33.327,01	3.438.433,94	28,61	523.235,42	510.697,72	2.036.238,00	28,43	1.925.431,36	0,00		
Ensino Fundamental	2.755.560,00	2.557.760,00	3.704,84	2.223.154,92	18,50	334.605,08	345.342,90	1.332.466,87	18,60	1.225.293,13	0,00		
Educação Infantil	1.379.409,36	1.399.409,36	29.622,17	1.215.279,02	10,11	184.130,34	165.354,82	703.771,13	9,82	695.638,23	0,00		
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00		
CULTURA	121.500,00	111.500,00	3.276,87	42.605,47	0,35	68.894,53	7.602,05	31.681,05	0,44	79.818,95	0,00		
Difusão Cultural	121.500,00	111.500,00	3.276,87	42.605,47	0,35	68.894,53	7.602,05	31.681,05	0,44	79.818,95	0,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
URBANISMO	1.508.000,00	1.596.000,00	137.293,81	1.338.115,86	11,13	257.884,14	207.893,31	791.193,00	11,04	804.807,00	0,00		
Infra-Estrutura Urbana	193.000,00	181.000,00	0,00	51.445,16	0,42	129.554,84	0,00	51.445,16	0,71	129.554,84	0,00		
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.415.000,00	137.293,81	1.286.670,70	10,70	128.329,30	207.893,31	739.747,84	10,33	675.252,16	0,00		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
GESTÃO AMBIENTAL	193.350,00	173.350,00	487,20	85.706,60	0,71	87.643,40	8.007,24	29.702,94	0,41	143.647,06	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	6.778,84	0,05	22.221,16	564,94	564,94	0,00	28.435,06	0,00		
Controle Ambiental	144.350,00	144.350,00	487,20	78.927,76	0,65	65.422,24	7.442,30	29.138,00	0,40	115.212,00	0,00		
Recursos Hídricos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AGRICULTURA	528.300,00	633.300,00	121.075,20	534.566,79	4,44	98.733,21	98.135,92	296.187,85	4,13	337.112,15	0,00		
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	439.300,00	599.300,00	115.378,00	519.211,59	4,32	80.088,41	92.438,72	280.832,65	3,92	318.467,35	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	44.000,00	32.500,00	5.697,20	15.355,20	0,12	17.144,80	5.697,20	15.355,20	0,21	17.144,80	0,00		
Demais Subfunções	25.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPORTO E LAZER	235.000,00	622.500,00	102.890,04	266.555,97	2,21	355.944,03	93.890,08	181.059,54	2,52	441.440,46	0,00		
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	1.100,00	27.835,60	0,23	33.164,40	3.642,00	10.343,60	0,14	50.656,40	0,00		
Lazer	174.000,00	561.500,00	101.790,04	238.720,37	1,98	322.779,63	90.248,08	170.715,94	2,38	390.784,06	0,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	14.224.639,36	14.669.639,36	779.511,93	12.016.974,53	100,00	2.652.664,83	1.851.612,56	7.160.502,77	100,00	7.509.136,59	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretario(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:11DEEF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.874,64	1.015.604,84	997.962,30		71.517,18	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	26.872,35	994.476,09	1.065.993,27
EXECUTIVO	53.539,90	1.015.604,84	997.962,30		71.182,44	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	26.872,35	994.476,09	1.065.658,53
EXECUTIVO	32.958,65	635.141,77	623.970,32		44.130,10	686.289,64	255.612,46	88.341,06	88.341,06		853.561,04	897.691,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUUEIRA	19.925,13	326.508,80	320.040,71		26.393,22	75.331,41	184.545,25	165.547,81	165.557,81	26.872,35	67.446,50	93.839,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA	656,12	53.954,27	53.951,27		659,12	41.076,12	36.210,67	3.818,24	3.818,24		73.468,55	74.127,67
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	53.874,64	1.015.604,84	997.962,30		71.517,18	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	26.872,35	994.476,09	1.065.993,27
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretario(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8ABE1A9EPREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	330.086,00	330.086,00	252.036,40	76,35 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	18.620,00	18.620,00		
1.1.1-IPTU	13.310,00	13.310,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.310,00	5.310,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	4.986,00	4.986,00	800,00	16,04 %
1.2.1-ITBI	3.993,00	3.993,00	800,00	20,03 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	993,00	993,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	106.480,00	106.480,00	47.297,73	44,41 %
1.3.1-ISS	104.500,00	104.500,00	47.297,73	45,26 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.980,00	1.980,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	200.000,00	200.000,00	203.938,67	101,96 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.457.267,78	11.457.267,78	6.902.912,87	60,24 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.793.230,00	9.793.230,00	5.869.782,68	59,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.153.230,00	9.153.230,00	5.520.789,42	60,31 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	348.993,26	94,32 %
2.2-Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	990.292,96	61,79 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00	1.277,28	51,09 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	871,39	43,64 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	107,63	5,39 %
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	40.580,93	73,78 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.787.353,78	11.787.353,78	7.154.949,27	60,70 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	246.360,00	246.360,00	84.924,69	34,47 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	245.360,00	245.360,00	84.863,29	34,58 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	61,40	6,14 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.889,46	56.889,46		
6.1-Transferências de Convênios	56.889,46	56.889,46		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.074.917,18	1.074.917,18	216.876,52	20,17 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.378.166,64	1.378.166,64	301.801,21	21,89 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.163.453,55	2.163.453,55	1.310.783,89	60,58 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.830.646,00	1.830.646,00	1.104.157,88	60,31 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	320.508,95	320.508,95	198.058,59	61,79 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	500,00	500,00	255,45	51,09 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	399,30	399,30	174,27	43,64 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	399,30	399,30	21,52	5,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	8.116,18	73,78 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.050,00	1.546.050,00	841.005,88	54,39 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	841.005,88	56,06 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-663.453,55	-663.453,55	-469.778,01	70,80 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.109.500,00	1.009.500,00	1.080.860,00	107,06 %	810.545,99	80,29 %	270.314,01
13.1-Com Educação Infantil	95.800,00	95.800,00	75.660,00	78,97 %	59.359,41	61,96 %	16.300,59

13.2-Com Ensino Fundamental	1.013.700,00	913.700,00	1.005.200,00	110,01 %	751.186,58	82,21 %	254.013,42
14-OUTRAS DESPESAS	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	86.753,92	43,13 %	47.756,08
14.1-Com Educação Infantil	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	86.753,92	43,13 %	47.756,08
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.310.640,00	1.210.640,00	1.215.370,00	100,39 %	897.299,91	74,11 %	318.070,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							80.753,73
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.445.119,86	1.442.119,86	1.251.115,77	86,75 %	743.001,02	51,52 %	508.114,75
22.1-Creche	312.290,00	312.290,00	210.170,00	67,29 %	146.113,33	46,78 %	64.056,67
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	296.940,00	296.940,00	210.170,00	70,77 %	146.113,33	49,20 %	64.056,67
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.350,00	15.350,00					
22.2-Pré-escola	1.132.829,86	1.129.829,86	1.040.945,77	92,13 %	596.887,69	52,82 %	444.058,08
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.132.829,86	1.129.829,86	1.040.945,77	92,13 %	596.887,69	52,82 %	444.058,08
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.634.349,50	2.436.549,50	2.130.143,92	87,42 %	1.243.796,95	51,04 %	886.346,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.013.700,00	913.700,00	1.005.200,00	110,01 %	751.186,58	82,21 %	254.013,42
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.649,50	1.522.849,50	1.124.943,92	73,87 %	492.610,37	32,34 %	632.333,55
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.079.469,36	3.878.669,36	3.381.259,69	87,17 %	1.986.797,97	51,22 %	1.394.461,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}							-292.959,04
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}							2.279.757,01
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							31,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	83.000,00	57.174,25	68,88 %	49.440,03	59,56 %	7.734,22
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	60.000,00	83.000,00	57.174,25	68,88 %	49.440,03	59,56 %	7.734,22
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.139.469,36	3.961.669,36	3.438.433,94	86,79 %	2.036.238,00	51,39 %	1.402.195,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					21.958.906,17		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					21.952.754,92		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					6.151,25		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					95.845,63		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					841.005,88		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.031.494,56		
48.1-Orçamento do Exercício					897.299,91		
48.2-Restos a Pagar					134.194,65		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					156,90		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-94.643,05		
51-(+) Ajustes					183.234,51		
51.1-Retensões					183.234,51		
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					88.591,46		
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre							

do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:BE5398A0**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	121.000,00				121.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.610,00	196.388,77	178.614,23		853.221,23
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.049.610,00	196.388,77	178.614,23		853.221,23
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-928.610,00	-196.388,77			-732.221,23
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:32798662**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores							

Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIi + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira								

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:70EC1844

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	338.186,00	338.186,00	252.036,40	74,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	800,00	20,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.500,00	104.500,00	47.297,73	45,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	203.938,67	101,97
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00		
Dívida Ativa dos Impostos	10.100,00	10.100,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.683,00	2.683,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.817.267,78	10.817.267,78	6.553.919,61	60,59
Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	5.520.789,42	60,32
Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	107,63	5,39
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	40.580,93	73,78
Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	990.292,96	61,80
Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	871,39	43,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.277,28	51,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.277,28	51,09
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.155.453,78	11.155.453,78	6.805.956,01	61,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.076.253,00	1.076.253,00	1.073.990,17	99,79
Provenientes da União	915.753,00	915.753,00	1.073.990,17	117,28
Provenientes dos Estados	160.500,00	160.500,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	237.080,00	237.080,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.392.509,18	1.392.509,18	568.828,65	40,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.705.842,18	2.705.842,18	1.642.818,82	60,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.241.000,00	3.402.000,00	2.928.032,24	86,07	1.864.053,73	54,79	
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.500,00	1.870.500,00	1.733.550,00	92,68	964.962,32	51,59	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.322.500,00	1.531.500,00	1.194.482,24	77,99	899.091,41	58,71	
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	159.000,00	92.711,36	58,31	80.361,36	50,54	
Investimentos	65.000,00	159.000,00	92.711,36	58,31	80.361,36	50,54	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.306.000,00	3.561.000,00	3.020.743,60	84,83	1.944.415,09	54,60	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	910.850,00	1.121.850,00	877.030,66	29,03	650.951,35	33,48	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	910.850,00	1.121.850,00	877.030,66	29,03	650.951,35	33,48	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	910.850,00	1.121.850,00	877.030,66	29,03	650.951,35	33,48	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.395.150,00	2.439.150,00	2.143.712,94	70,97	1.293.463,74	66,52	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	19,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	272.570,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	57.319,15		23.011,97	34.307,18	57.319,15
Inscritos em 2016	9.000,00			9.000,00	9.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014	26.053,56		25.575,74	477,82	26.053,56
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	828,00			828,00	828,00
TOTAL	93.200,71		48.587,71	44.613,00	93.200,71

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.771.000,00	2.849.000,00	2.478.236,94	82,04	1.520.132,24	78,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	393.000,00	321.489,64	10,64	286.214,49	14,72	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	25.250,00	0,84	10.321,40	0,53	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	96.832,60	3,21	56.433,47	2,90	
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00					
Outras Subfunções	98.000,00	139.000,00	98.934,42	3,28	71.313,49	3,67	
TOTAL	3.306.000,00	3.561.000,00	3.020.743,60	100,00	1.944.415,09	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0E6780A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: B286F30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 Bimestre DE JULHO/AGOSTO			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			14.374.639,36
Previsão Atualizada			14.374.639,36
Receitas Realizadas			8.302.025,56
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPEAS			
Dotação Inicial			14.224.639,36
Créditos Adicionais			445.000,00
Dotação Atualizada			14.669.639,36
Despesas Empenhadas			12.016.974,53
Despesas Liquidadas			7.160.502,77
Despesas Pagas			7.089.048,19
Superávit Orçamentário			1.141.522,79
DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			12.016.974,53
Despesas Liquidadas			7.160.502,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.616.980,16
RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		184,00	-17.574,95
Resultado Primário		-17.214,64	-17.574,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento até o Bimestre
Poder Executivo	1.069.144,74		997.962,30
Poder Legislativo	334,74		
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.279.065,55	26.872,35	257.717,11
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	2.348.545,03	26.872,35	1.255.679,41
			1.065.993,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.279.757,01	25,00 %	31,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		816.546,18	60,00 %	97,09 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	121.000,00
Despesa de Capital Líquida			196.388,77	853.221,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.293.463,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00 %	19,00 %
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:DA2D539B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 001/2018 – PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR

EDITAL nº. 001/2018 – PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ, CORONEL EZEQUIEL, CAMPO REDONDO, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, JAÇANÁ, JAPI e SANTO ANTÔNIO** e os **PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE JAPI, CAMPO REDONDO, JAÇANÁ, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, CORONEL EZEQUIEL e SANTA CRUZ**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais especificadas no preâmbulo deste Edital, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal e por cada Presidente de Câmara, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura ou da Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou por cada Presidente de Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal e a cada Presidente de Câmara a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, se-leção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município ou na Câmara Municipal, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) cientificar-se que o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.fun-cern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
- 6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma Prefeitura Municipal ou a uma Câmara Municipal)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.
- 6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).
- 6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
- 6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.
- 6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo II) do Edital.
- 6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.fun-cern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursostrairi2018@funcern.br**.
- 6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. Para **TODOS OS CARGOS (exceto para Operadores de Máquinas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos da função (as disciplinas serão exigidas de acordo com os cargos, a teor do item 8 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Para **O CARGO DE OPERADORES DE MÁQUINAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação de conhecimentos práticos mediante a aplicação de Prova Prática para mensurar conhecimentos específicos do desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo.
- 7.4. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.11. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de Nº. 11 a 30 = 70,00 pontos (3,50 cada)	70,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequado logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo II deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.7, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUN-CERN.

8.11.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.fun-cern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
 - enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo II deste Edital.

10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo de Operadores de Máquinas Pesadas.
- 10.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 10.3.3 deste Edital.
- 10.3. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio de temas e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 10.3.1. O tema da Prova Prática será sorteado, em sessão pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.
- 10.3.2. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.
- 10.3.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes aos temas para realização da Prova Prática para cada candidato, bem como as informações sobre os recursos que estarão disponíveis.
- 10.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo alguma, segunda chamada.
- 10.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 10.5.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.
- 10.6. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUN-CERN.
- 10.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 10.6.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.7. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.
- 10.8. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos no ato da Convocação para a prova.
- 10.8.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.
- 10.8.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.
- 10.8.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
- 10.9. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta.
- 10.10. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.
- 10.11. A Nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.
- 10.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 10.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.fun-cern.br), na data provável estabelecida no Anexo II deste Edital.
- 10.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.
- 10.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;
 - enviar eletronicamente o requerimento.
- 10.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 10.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 10.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e, no caso de Operadores de Máquinas, na Prova Prática.

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiverem dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.6. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

11.7. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da média aritmética simples das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).

11.8. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

11.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo IV.

11.10. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclu-sivamente, por meio do e-mail: concursotrairi2018@funcern.br.

Santa Cruz/RN, 27 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA	CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeita Do Município De Santa Cruz/RN	Prefeito Do Município De Cel. Ezequiel/RN
ALESSANDRU E. PINHEIRO E ALVES	ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeito Do Município De Campo Redondo/RN	Prefeita Do Município De Lajes Pintadas/RN
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO	OTON MARIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Do Município S. Bento Do Traíri/RN	Prefeito Do Município De Jaçanã/RN
JODOVAL FERREIRA DE PONTES	JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Do Município De Japi/RN	Prefeito Do Município De Santo Antônio/RN

GEORGE JUSTINO DANTAS	VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente Da Câmara Municipal De Japi/RN	Presidente Da Câmara Municipal De Campo Redondo/RN
JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS	ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Presidente Da Câmara Municipal De Jaçanã/RN	Presidente Da Câmara Municipal De Lajes Pintadas/RN

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA	OZENI FLORENTINO ROCHA
Presidente Da Câmara Municipal De São Bento Do Trairi/RN	Presidente Da Câmara Municipal De Coronel Ezequiel/RN
JEFFERSON MONIK G. LIMA DE MELO	
Presidente Da Câmara Municipal De Santa Cruz/RN	

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISCAL DE AR-RECADAÇÃO	02	00	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fisco-lização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	00	Ensino Médio Completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Grati-ficação ESF (R\$ 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notifi-cadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de traba-lho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; entre outros.				

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO	02	00	Ensino Superior Completo em Enfer-magem + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Grati-ficação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atu-ando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de aus-culta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamen-tos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recupe-ração mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame pre-ventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher car-teiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, con-forme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência integral (promo-ção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento hu-mano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, co-ordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FARMACÊUTICO	03	00	Curso Superior em Farmácia + re-gistro no conselho de classe compe-tente	R\$ 954,00 + Grati-ficação de R\$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerencia de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planeja-mento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um numero pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mes-mas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, pro-movendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolvendo ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à pro-moção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do plane-jamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na exe-ção de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.				

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MÉDICO	12	00	Ensino Superior Completo em Medi-cina + registro no conselho de classe competente	R\$ 1.150,00 + Gra-tificação de ESF de R\$ 9.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tra-tamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desen-volvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços co-munitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúr-gicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referên-cia; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ODONTÓLOGO	02	00	Ensino Superior Completo em odon-tologia + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Grati-ficação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	1- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, re-abilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanha-mento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproxi-mar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Edu-cação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	00	Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Grati-ficação ESF (R\$ 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, medi-ante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à				

esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR	18	00	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	00	LICENCIATURA PLENA EM LE-TRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	00	LICENCIATURA PLENA EM MATE-MÁTICA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	00	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências Biológicas; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências de 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	00	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓ-RIA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	00	LICENCIATURA PLENA EM GEO-GRAFIA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de geografia; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	00	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA	RS 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; su-gerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasses.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PcD	LICENCIATURA PLENA EM ARTES CÊNICAS, MÚSICA OU DANÇA	RS 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; 8 – Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasses.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
COVEIRO	01		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inu-mação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.				

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
GARI	02		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
LAVADEIRA	01		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas semiquilificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho e de uso pessoal. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de conserto; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Manter limpos e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição, limpando e arrumando banheiros e demais dependências; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01		Ensino Fundamental Incompleto + Curso De Capacitação + Comprova-ção De Experiência	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/ope-ração da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.				

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MOTORISTA	02		Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. "D" re-munerada	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	diariamente verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades com-petentes, quando solicitado, Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros, Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas esta-belecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fe-chado.				

CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO	01	Ensino Médio Completo	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promo-ver ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equi-pes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.			
CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, me-diante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenci-ação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica.			
CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mes-mos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paci-ente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, pres-tando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados especifi-cos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e minis-trando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir ma-teriais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Execu-tar outras tarefas correlatas.			
CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	Ensino Superior completo em Licen-ciatura em Ensino Religioso	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Ensino Superior completo em Mate-mática	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PEDAGOGO	03	Ensino Superior completo em peda-gogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	01	Ensino Superior em Língua Portu-guesa	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Ensino Superior completo em Geo-grafia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpre-tar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendi-mento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; co-laborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior completo em Psico-logia	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a fa-mília nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de te-rapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos paci-entes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissi-onal; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de inter-nações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situ-ações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de autoajuda, etc.			

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICOPEDAGOGO	01	Graduação em Pedagogia e Especia-lização em Psicopedagogia	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.			
CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Re-gistro no conselho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; plane-jar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e pro-mover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de sa-úde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os pro-fissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acom-panhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar ou-tras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			
CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo em odonto-logia + Registro no conselho de classe	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apre-sentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Re-alizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo especí-ficos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e pre-venção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coleti-vas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;			
CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	02	Ensino Superior completo em Enfer-magem + Registro no conselho de classe	RS 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames com-plementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de inter-venção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de enferma-gem com vistas ao desempenho de suas funções.			
CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO	02	Ensino Superior completo em Medi-cina + Registro no conselho de classe	RS 6.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspon-dentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirur-gias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas caracte-rísticas sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, a população está exposta; Elaborar com a partici-pação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedi-mentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações inter-setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfreta-mento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comu-nidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados			
CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior completo em Farmá-cia/bioquímico + Registro no conse-lho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxico-lógicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de anál-ses clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvi-mento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondiciona-mento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acom-panhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusio-nais, exames de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de he-mocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar ou-tras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			
CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior completo em Medi-cina Veterinária + Registro no conse-lho de classe	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvol-vimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária. prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos in-dustriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimen-tação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, dire-ção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas com-petições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, exe-ção técnica e controle da inseminação artificial.			
CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior completo em Nutri-ção + Registro no conselho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de progra-mas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e méto-dos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior completo em Ass. Social + Registro no conselho de classe	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área.			

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I	15	Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservatórios do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Con-servar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparar gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontando-o e acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD II	05	Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampas; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD III	05	Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, pro-mover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Fundamental Incompleto com curso profissionalizante de máquinas pesadas.	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Da suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetua o controle de tramitação e procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos. Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procede periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.			

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MOTORISTA	03	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" com curso de primeiros socorros.	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirigir veículos da Prefeitura na execução de serviços e obras, transportando passageiros dentro e fora do Município; Executa pequenos reparos de manutenção e acompanha outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zela pela manutenção e conservação dos veículos; Transporta passageiros, equipamentos, documentos, etc; Responsabiliza-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zela e determina a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; Realiza pequenos reparos de emergência; Mantém o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc; Anota em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; Auxilia na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc; Executa outras tarefas correlatas; Es-tando indisponível o veículo ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o motorista poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam.			

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CUIDADOR SOCIAL	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados pela Secretaria de Assistência Social e de Educação em criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, auxiliando nas atividades da vida diária. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional (programas assistenciais ou Creche), também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos nos serviços ofertados pelo município através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de vulnerabilidade social; Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de vulnerabilidade social e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idoso em viagens inter-municipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de vulnerabilidade social; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar os Professores de			

Educação Especial na identificação, elaboração, produção e organização dos serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos e realizar outras atribuições afins. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Pro-fissionalizante.	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.			

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Pro-fissionalizante	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica 52 VI - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de exa-minador; IX - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Política Nacional de Atenção Básica 53 XV - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.			

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADMINISTRADOR	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Administração, reconhecido pelo MEC, com especialização em Administração Pública e registro no conselho competente.	R\$ 2.883,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMA – Secretaria Municipal de Administração; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Pro-fissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores; participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.			

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Fazer a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, ser-viço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (como acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizar a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.			

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica 51 VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.			

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	Cadastro de Reserva	Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em ser-viço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h

ATRIBUIÇÕES:	ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanha-mento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.			
--------------	--	--	--	--

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de vermi-nose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, re-alizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curati-vos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividades específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinalise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.			

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertida, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.			

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de ditação e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo à crianças e adultos que apresentem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO	03	Curso Superior completo em Medicina e Registro Profissional de Classe.	R\$ 7.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.			

CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersectoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Física, Reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h

ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
--------------	---

CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	01	Curso Superior Completo de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com especialização em Psicopedagogia e/ou Educação Especial.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.			

CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR - GEOGRAFIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – MATEMÁTICA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR – PEDAGOGO	05	Curso Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.			

CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	Curso Superior Completo em nível de Licenciatura Plena na área de Pedagogia ou possuir outra licenciatura e especialização em áreas afins da educação.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo; Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; Trabalhar em equipe com parceiro; Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis			

e modalidades de ensino; Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins e participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.			

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
	18	02			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de limpeza e conservação em geral, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; carregar e descarregar de veículos Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas; Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Transportar correspondências, documentos, objetos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; transmitir mensagens orais e escritas; fazer manutenção de jardins públicos; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Acatar sempre as ordens do superior à que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, meio fios, etc., executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.				

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
GARI	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
	07	01			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam lixo domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, preservam as vias públicas, varrendo ruas, logradouros, calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
VIGILANTE	04	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Descrever ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ELETRICISTA PREDIAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO DE ELETRICISTA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e re-param instalações elétricas e equipamentos auxiliares em prédios e residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MECÂNICO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ME-CÂNICA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz a manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, máquinas pesadas e equipamentos da empresa bem como participa da instalação e montagem			

de peças, utilizando-se de material e aparelhos portáteis (chaves, alicates, instrumentos de medição ou equipamento de solda oxi-acetilênica ou elétrica), desmonta o equipamento, revisa ou repara o defeito, substitui peças, lubrifica, torna a montar e testa o serviço realizado, liberando sua utilização, executam outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MOTORISTA	GERAL	PcD	ENSINO MÉDIO + CNH na Categoria "D"	RS 954,00	40h
	07	01			
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.				

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02		ENSINO MÉDIO	PISO DA CATEGORIA	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizam visitas a domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01		ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO TSB	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	01		ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01		ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; podem disseminar produção orgânica, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	02		ENSINO MÉDIO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01		CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRESS/RN	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.				

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01		CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CREFITO	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requerem ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.				

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	PcD	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRN	RS 1.800,00	30h
	01	01			
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01		CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRF	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.				

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01		BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV	RS 1.800,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	RS 8.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, implementar ações para a promoção da saúde; orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM EM	02	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	GERAL 04	PcD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PISO DA CATEGORIA 30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	GERAL 04	PcD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PISO DA CATEGORIA 30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	02	Licenciatura em Ciências	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	01	Licenciatura em Geografia	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	02	Licenciatura em História	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes			

com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR EN-SINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUESA - FUNDA-LÍNGUA	01	Licenciatura em Letras	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	01	Licenciatura em Matemática	Piso da categoria	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			

V. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MEDICO	02	Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.	RS 10.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.			

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.	RS 1.600,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Áreas de atividades: Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.			

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Áreas de atividades: Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PEDAGOGO	05	Curso Superior em Pedagogia	RS 2.151,99	30h

ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.
--------------	--

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 110	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 111	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura Plena em Física, Biologia ou Química	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 112	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 113	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	02	Ensino Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Esse profissional atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos-lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.			

CARGO Nº 114	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino Médio	R\$ 954,00	
ATRIBUIÇÕES:	Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins; com sua área de competência.			

CARGO Nº 115	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparos de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 116	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DI-VERSOS 2	02	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; executar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			

CARGO Nº 117	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DI-VERSOS 3	02	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 118	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DI-VERSOS 4	02	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Formação e Prova Prática	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Pilotar veículos para o transporte de pessoas ou cargas dentro e fora do Município; executar a limpeza interna e externa dos veículos que estejam sob sua responsabilidade; proceder a substituição de pneus do veículo que esteja sob sua responsabilidade; executar serviços de nivelamento de terrenos utilizando a máquina; abrir estradas, cavar buracos, tapar buracos, efetuar serviços diversos que possam ser usados utilizando a máquina e determinado pelo superior hierárquico. Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.			

CARGO Nº 119	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem mais registro no conselho de classe	RS 954,00	
ATRIBUIÇÕES:	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais, Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos Operar aparelhos de eletro diagnóstico Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de Cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.			

VI. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

CARGO Nº 120	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Superior em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordena o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investiga, diagnostica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisiona o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; vela o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emiti parecer concernente à Coordenador Pedagógico; acompanha estágios no campo de Coordenador Pedagógico; planeja e coordena atividades de atualização no campo educacional; propicia condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promove ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 121	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Superior em Nutrição + CRN	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 122	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS - ASG	05	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 123	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	05	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; pla-neja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das ati-vidades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 124	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	06	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 125	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	03	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros.			

CARGO Nº 126	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 128	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	Licenciatura em Português	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.			

CARGO Nº 129	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura em Ed. Física	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 130	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Licenciatura em História	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 131	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
VIGILANTE NOTURNO	02	Ens. Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno.			

CARGO Nº 132	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Superior em Serviço Social	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Investiga e dá parecer às condições psicossocioeconômica do pessoal; efetua triagem social; aplica entrevistas individuais; promove reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providencia a localização dos parentes do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientiza os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando confortar e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolve atividades sócio- culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dá assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orienta aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 133	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MOTORISTA	04	NM + CNH na cat. D	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº 134	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	Ens. Fund. Incompleto + CNH na Cat. D	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros;			

Operar Retroescavadeira, motoniveladora e encheadeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

CARGO Nº 135	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica o arquivo documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 136	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			

CARGO Nº 137	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
SERVENTE DE PEDREIRO	02	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.			

CARGO Nº 138	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
Gari	04	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas e roço urbano etc.; lava vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpa recintos e acessórios dos mesmos; executa instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atende transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zela pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; podendo atuar na varrição e/ou coleta; executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 139	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Sup. em Med. Veterinária + CRMV	RS 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 140	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	06	Sup. Enfermagem + COREN	RS 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requerir, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº 141	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Téc. em Enfermagem	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 142	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	Curso Téc. em Farmácia	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 143	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	Curso Téc. em A. Clínicas	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checka, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 144	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	02	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

CARGO Nº 145	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
--------------	-------------	--------------------------	------------	------------------------

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde; Elaboração de normas técnicas; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Análise de processos, e emissão de pareceres; Assessorar e prestar consultoria as equipes de Vigilância Sanitária: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar; Realizar palestras, elaborar materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde e população em geral; Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.			

CARGO Nº 146	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Sup. em Fisioterapia + CREFITO	RS 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			

CARGO Nº 147	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Administrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 148	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO	02	Superior em Medicina + CRM	RS 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			

CARGO Nº 149	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Sup. Engenharia Civil + CREA	RS 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e ser-viços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 150	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	03	Sup. em Odontologia + CRO	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canas, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			

CARGO Nº 151	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	Curso Técnico em Consultório Dentário	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia o Profissional Dentista nas suas atividades, principalmente na instrumentação; faz esterilização de ferramentas e equipamentos; executa procedimentos odontológicos sob a supervisão do dentista; desenvolve outras atividades correlatas de conformidade com as normas de procedimentos técnicos e de biossegurança; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 152	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Superior em Psicologia + CRP	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 153	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.			

CARGO Nº 154	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso Técnico Agrícola	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições eda flocimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 155	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
SECRETÁRIA ESCOLAR	01	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Responsável direto da Secretaria da Unidade educativa. Seu papel reveste-se de indiscutível importância para o melhor funcionamento da escola, competindo-lhe a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja, de forma escrita ou digitalizada.			

CARGO Nº 156	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Medeia conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; Conhece a legislação educacional do país; Circula pela escola e convive com os estudantes.			

CARGO Nº 157	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Técnico em Informática	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificação de problemas e erros de hardware e software; Atualização de peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software; utilitários, aplicativos e programas; Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc); Backup e recuperação de arquivos e dados; Limpeza e manutenção de componentes; Instalação e configuração de redes; Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.			

VII. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CARGO Nº 158 AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			
CARGO Nº 159 AUXILIAR DE PROFESSOR	05	Nível Médio	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.			
CARGO Nº 160 AUXILIAR DE SERVIÇOS DI-VERSOS – ASD	16	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixo e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 161 ENFERMEIRO	01	Sup. Enfermagem + COREN	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requiera, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			
CARGO Nº 162 FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			
CARGO Nº 163 MÉDICO	01	Superior em Medicina + CRM	RS 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			
CARGO Nº 164 MOTORISTA	06	NM + CNH na cat. D	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			
CARGO Nº 165 NUTRICIONISTA	01	Superior em Nutrição + CRN	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 166 ODONTÓLOGO	01	Sup. Em Odontologia + CRO	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			
CARGO Nº 167 PEDREIRO	02	Ens. Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			
CARGO Nº 168 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	03	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 169 PSICÓLOGO	01	Superior em Psicologia + CRP	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 170	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Téc. Em Enfermagem	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

VIII. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CARGO Nº 171	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	11	Certificado de conclusão de ensino médio	RS 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.			

CARGO Nº 172	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	11	Certificado de conclusão de ensino médio	RS 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados. Executar vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.			

CARGO Nº 173	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Certificado de conclusão de ensino médio - Técnico em Enfermagem	RS 1.007,76	20h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			

CARGO Nº 174	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente	RS 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias.			

CARGO Nº 175	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente	RS 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.			

CARGO Nº 176	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
DIGITADOR	02	Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão de Curso de Informática	RS 1.259,37	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações operando microcomputadores e mecanismos afins.			

CARGO Nº 177	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	03	Ensino Médio Completo	RS 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.			

CARGO Nº 178	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ARQUIVISTA	03	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar, separar, controlar, guardar e manter documentos públicos em seus respectivos locais de guarda; Acondicionar documentos diversos que estejam sob sua responsabilidade em locais adequados; Procurar, localizar e ceder formalmente documentos públicos que forem solicitados por seu superior imediato; Ficar responsável pelas digitalizações de documentos diversos que sejam do interesse do Poder Público Municipal.			

CARGO Nº 179	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino Médio Completo	RS 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos, declarações, etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Efetua o controle de tramitação de processos. Emite e envia despachos/informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas.			

CARGO Nº 180	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.519,42	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;			

	Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
--	--

CARGO Nº 181	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	03	Ensino Superior Completo Graduação em Pedagogia	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões e conselhos de classes, bem como de atividades pedagógicas diversas realizadas pela comunidade escolar. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola;			

CARGO Nº 182	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse			

CARGO Nº 183	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 184	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
COVEIRO	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Providenciar a exumação de cadáveres; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Atender às ordens de seus superiores hierárquicos.			

CARGO Nº 185	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	10	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Zelar pela segurança e conservação do patrimônio público municipal (prédios, escolas, órgãos e de-mais equipamentos públicos urbanos), seguindo sempre a legislação em vigor.			

IX. CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 186	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso Superior em Direito e registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora; II – Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos; III – Emitir pareceres em anteprojotos, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaboradas e encaminhadas para deliberação; IV – Organizar e manter a biblioteca jurídica da Câmara Municipal; V – Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc; VI – Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores; VII – Organizar e manter atualizado o arquivo de certidões de decisões proferidas nos processos em que a Câmara for parte ou interessada; VIII – Emitir pareceres sobre os procedimentos relativos às licitações; e IV – Executar outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitadas pela mesa diretora e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Presidência.			

CARGO Nº 187	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor; II – Fiscalizar a execução orçamentária; III – Elaborar o balanço geral da Câmara Municipal; IV – Elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal; V – Conferir as contas analíticas e sintéticas para a conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários; VI – Acompanhar a liquidação das despesas do Município; VII – Emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas; e VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior			

X. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 188	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação; coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Desenvolver outras atribuições correlatas.			

CARGO Nº 189	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior em Direito com Registro na Ordem dos	R\$ 1.030,00	30h

	Advogados do Brasil		
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assessoramento jurídico à Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através de pareceres e outros documentos jurídicos que se façam necessários, além de proceder à realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância de funcionários da Casa Legislativa; assessorar na análise e elaboração da legislação em geral; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.		

XI. CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CARGO Nº 190	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS - ASG	01	Ensino Fundamental	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;</p> <p>Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;</p> <p>Servir café e lanches;</p> <p>Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;</p> <p>Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;</p> <p>Mantiver organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;</p> <p>Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;</p> <p>Mantiver a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;</p> <p>Mantiver a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;</p> <p>Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;</p> <p>Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;</p> <p>Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;</p> <p>Remover ou arrumar móveis e utensílios;</p> <p>Solicitar material de copa e cozinha;</p> <p>Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>			

CARGO Nº 191	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
DIGITADOR	01	Ensino Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;</p> <p>Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;</p> <p>Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;</p> <p>Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;</p> <p>Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cro-nológica;</p> <p>Mantiver em ordem arquivos e fichários;</p> <p>Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;</p> <p>Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;</p> <p>Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;</p> <p>Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;</p> <p>Participar de comissões internas;</p> <p>Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.</p>			

CARGO Nº 192	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade	RS 1.500,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;</p> <p>Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;</p> <p>Elaborar balancetes mensais e balanço anual;</p> <p>Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara;</p> <p>Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;</p> <p>Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;</p> <p>Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;</p> <p>Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária;</p> <p>Propor normas internas contábeis;</p> <p>Assinar atos e fatos contábeis;</p> <p>Organizar dados para a proposta orçamentária</p> <p>Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;</p> <p>Analisar balanços;</p> <p>Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;</p> <p>Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;</p> <p>Controlar verbas recebidas e aplicadas;</p> <p>Executar serviços de auditoria interna;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>			

XII. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 193	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato. 			

CARGO Nº 194	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADVOGADO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA OAB	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.</p> <p>Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.</p>			

CARGO Nº 195	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.</p> <p>Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: coordenar a análise e classificação contábil dos documentos com probatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliam os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.</p>			

XIII. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 196	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Curso superior, com formação em direito e inscrição na Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN.	RS 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente os Edis na atividade de elaboração legislativa; - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; - Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; - A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara; - Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; - Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; - Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições. 			

CARGO Nº 197	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSESSOR CONTÁBIL	01	Curso superior, com formação em ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte – CRC/RN.	RS 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência direta aos Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria contábil; - Registrar atos e fatos contábeis; - Controlar o ativo permanente; - Gerenciar custos; - Participar da administração do setor de Controle Interno; - Participar da administração do setor de pessoal; - Elaborar demonstrações contábeis; - Prestar consultoria e informações gerenciais; - Realizar auditoria interna e externa; - Preparar obrigações acessórias tais como: declaração ao Tribunal de Contas, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de sua função. 			

CARGO Nº 198	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental.	RS 1.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços e assessoria administrativa em todos os setores da câmara municipal, envolvendo digitação, expedição, recebimento e entrega de documentos, organizar arquivo, além de outras funções que lhe forem designadas pelo presidente.			

CARGO Nº 199	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS ASG	01	Ensino Fundamental.	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar serviços básicos de limpeza, vigilância, e outros afins a serem designados.			

XIV. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 200	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato. 			

CARGO Nº 201	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso superior em Direito + registro na OAB.	RS 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 202	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso superior em Contabilidade.	RS 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

XV. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 203	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO	05	Ensino médio Completo	RS 1.200,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar as atividades inerentes ao apoio administrativo da Câmara Municipal; executar tarefas específicas, de suporte e apoio, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Câmara disponha; Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim da Câmara Municipal; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Fornecer suporte administrativo em rotinas e processos dos setores da Câmara Municipal.			

CARGO Nº 204	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Ensino médio Completo + Curso superior em Direito + carteira da OAB.	RS 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos,			

convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

CARGO Nº 205	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso superior em Contabilidade.	RS 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditoria internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Encaminhamento do Edital para publicação	24/08/2018
2	Publicação do Edital	27/08/2018
3	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e dos Municípios	27/08/2018
4	Divulgação do Edital Complementar com conteúdos programáticos	30/08/2018
5	Inscrições dos candidatos	30/08 a 23/09/2018
6	Encerramento das inscrições	23/09/2018
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/09/2018
8	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	08/10/2018
9	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/10/2018
10	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	21/10/2018
11	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	22 e 23/10/2018
12	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	04/11/2018
13	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	04/11/2018
14	Resultado Parcial da Prova Objetiva	06/11/2018
15	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas)	07/11/2018
16	Prova Prática (Operadores de Máquinas)	09 a 11/11/2018
17	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	12/11/2018
18	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	13 e 14/11/2018
19	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	20/11/2018
EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
20	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	22/11/2018
21	Recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24/11/2018
22	RESULTADO FINAL	30/11/2018
23	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	05/12/2018

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursotrairi2018@funcern.br.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:460DF6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DETALHADO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADAS: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP - CNPJ: 27.008.156/0001-75; IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44; J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73; L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08; LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.279.707/0001-28; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - CNPJ: 16.693.177/0001-50; W CRISTINA DE LIMA BATISTA - CNPJ: 27.074.930/0001-46; W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. APLICA-SE PARA TODOS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 1000 - FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DOS ITENS ABAIXO:

VENCEDOR: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP.						
CNPJ: 27.008.156/0001-75.						
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000.						
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
27	15.000	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO MUSCULO ESPECIFICAÇÃO: MUSCULO SEM OSSO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	AZEVEDO	17,00	255.000,00
29	15.000	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	AZEVEDO	12,90	193.500,00
31	7.000	QUILO	CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G.	CAICO	21,00	147.000,00
33	10.000	QUILO	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GRANJEIRO	8,20	82.000,00
34	8.000	QUILO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GRANJEIRO	12,00	96.000,00
40	15.000	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	AZEVEDO	14,79	221.850,00
TOTAL: NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.						995.350,00

VENCEDOR: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.						
CNPJ: 70.152.095/0001-44.						
ENDEREÇO: RUA ITAPUL, 48, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270.						
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
63	10.000	CAIXA	CALDO DE GALINHA 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	ARISCO	1,10	11.000,00
65	10.000	PACOTE	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	VITAMILHO	0,68	6.800,00
71	4.000	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. LATA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	OLE	1,80	7.200,00
73	3.500	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	AGRESTE	3,29	11.515,00
77	5.000	PACOTE	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	NOSSO GRAO	2,92	14.600,00
80	1.200	UNIDADE	FARINHA LÁCTEA 230G ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÉDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% AGUA.....3,3% PROTEÍNAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 MG VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO.....1,85 MG CALCIO.....275 MG VITAMINA B1.....0,30 MG FOSFORO.....225 MG VITAMINA B2.....0,30 MG VITAMINA C.....20 MG VITAMINA B6.....0,20 MG FERRO.....6,25 MG ACIDO FOLICO.....10,0 MCG VITAMINA PP.....3,8 MG VITAMINA B12.....0,80 MCG VALOR CALORICO.....416 KCAL NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVAÇÕES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE, NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	4,32	5.184,00
83	1.000	UNIDADE	LEITE DE COCO ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KICOCO	1,53	1.530,00
85	1.000	UNIDADE	MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	DUSUL	1,65	1.650,00
100	1.500	UNIDADE	KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇUCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO	PALMEIRON	2,41	3.615,00
102	5.000	PACOTE	MILHO PARA MUGUNZA 500G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, COM DATA DE VENCIMENTO PARA 1 ANO.	MARATA	1,75	8.750,00
104	2.000	UNIDADE	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	NOSSA APARECIDA SRA	3,30	6.600,00
112	6.000	CAIXA	ACHOCOLATADO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AÇUCAR, CACAU SOLUBILIZADO MALTODEXTRINA, LEITE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E	BOA VIDA	1,02	6.120,00

			PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.			
113	2.000	CAIXA	CHÁ SABORES VARIADOS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE PARA 1 ANO.	MARATA	2,98	5.960,00
121	1.500	PACOTE	ALECRIM SECO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 5G A 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KIPUREZA	1,00	1.500,00
122	1.500	PACOTE	MANJERICÃO SECO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 5G A 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KIPUREZA	1,00	1.500,00
127	8.000	UNIDADE	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G ESPECIFICAÇÃO: CALORIAS 80KCAL = 336KJ 4% VD* CARBOIDRATOS 20G 7 VITAMINA A 258.EG 43 VITAMINA C 19MG 42 CÁLCIO 129MG 13 FERRO 6,1MG 44 VITAMINA B6 0,56MG 43 ÁCIDO FÓLICO 103.EG 43 VITAMINA B12 1,0.EG 42 ZINCO 3,0MG 43 MISTURA TIPO CREMOGEMA.	CREMOCREM	4,70	37.600,00
139	1.000	PACOTES	ROSQUINHAS SABOR COCO SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G ESPECIFICAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES PARA VENCIMENTO	WESTON	3,99	3.990,00
140	1.200	QUILO	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL E CHOCOLATE, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTES COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	ESTRELA	3,95	4.740,00
TOTAL: CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS.						139.854,00

VENCEDOR: J VANDERLEY DA COSTA ME.

CNPJ: 05.904.437/0001-73.

ENDEREÇO: RUA SEVERINO FELIPE DA COSTA-CENTRO-LAGOA NOVA-RN.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
03	21.000	UNIDADE	BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOVAN	1,00	21.000,00
06	8.000	QUILO	CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1.	PERA	1,55	12.400,00
08	10.000	UNIDADE	CHUCHU DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAXI	1,00	10.000,00
10	9.000	QUILO	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A.	PERA	2,49	22.410,00
12	1.000	UNIDADE	COUVE FOLHA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS.	MANTEIGA	1,05	1.050,00
13	3.300	UNIDADE	COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS.	DATERRA	0,69	2.277,00
15	10.000	QUILO	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PEROBA	3,95	39.500,00
21	1.000	QUILO	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	TOMMY	2,99	2.990,00
22	1.000	QUILO	LIMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURO, TIPO TAITI.	TAITI	2,99	2.990,00
23	1.000	QUILO	REPOLHO VERDE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CRESPO	2,78	2.780,00
24	8.000	QUILO	TOMATE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAQUI	2,49	19.920,00
25	15.000	UNIDADE	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MANTEIGA	0,99	14.850,00
30	5.000	QUILO	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONIACO, CONGELADO E INTERFOLHADO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAPESCA	21,88	109.400,00
32	33.000	QUILO	COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO	BOM TODO	6,99	230.670,00

			MÍNIMO 12% DE ÁGUA			
35	15.000	QUILO	LINGUIÇA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.	BOM TODO	12,65	189.750,00
36	5.000	QUILO	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS.	FRIATO	6,95	34.750,00
37	10.000	PACOTE	QUEIJO TIPO LANCHE FATIADO ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM COM 500G EM SACO PLÁSTICO, EMBALAMENTO NO DIA DA ENTREGA.	BIANNA	22,70	227.000,00
39	3.000	QUILO	FÍGADO BOVINO, INTEIRO ESPECIFICAÇÃO: FÍGADO, BOVINO, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	FRIBOI	11,15	33.450,00
45	1.500	UNIDADE	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA ESPECIFICAÇÃO: EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	AMERICANO	1,19	1.785,00
47	3.000	QUILO	UVA DE PRIMEIRA - TIPO ITALIA ESPECIFICAÇÃO: VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	ITALIANA	5,19	15.570,00
48	10.000	QUILO	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FRIBOI	23,89	238.900,00
50	1.000	PACOTE	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL 500G ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL, PACOTE COM 500G EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ISIS	20,99	20.990,00
54	33.000	PACOTE	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CURIMATAU	2,63	86.790,00
58	3.000	PACOTE	BISCOITO SEQUILHO DE COCO ESPECIFICAÇÃO: SEM GLÚTEN. PACOTES DE 320G COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	VITARELLA	4,99	14.970,00
60	5.000	UNIDADE	BOLO COMUM PRONTO 1KG ESPECIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS	SERIDO	11,49	57.450,00
62	10.000	CAIXA	CALDO DE CARNE 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MAGGI	1,34	13.400,00
67	1.500	POTE	DOCE DE FRUTAS CREMOZO 600G ESPECIFICAÇÃO: SABOR GOIABA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	NECY	6,99	10.485,00
68	1.500	PACOTE	DOCE DE GOIABA TABLETE PCT C/ 12UND ESPECIFICAÇÃO: DOCE DE GOIABA PACOTE COM 12 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	NECY	4,99	7.485,00
69	1.500	PACOTE	DOCE DE LEITE EM TABLETE 340G, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM BARRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	NECY	3,84	5.760,00
72	3.000	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE 340G ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL E SABORES, SACHÊ DE 340G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	OLE	1,62	4.860,00
78	6.000	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	CURIMATAU	3,25	19.500,00
88	4.000	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	BONARRE	1,49	5.960,00
91	10.000	PACOTE	PÃO SEDA PACOTE 600G ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEDA, EMBALAGEM COM 12 UND DE 50G CADA PÃO, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	RENASCER	3,19	31.900,00
92	1.000	PACOTE	PÃO DE FORMA 400G ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	RENASCER	4,19	4.190,00
93	3.000	PACOTE	PÃO DE FORMA 400G TIPO INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	RENASCER	4,29	12.870,00
94	3.200	QUILO	SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ATLANTICO	0,60	1.920,00
96	4.000	PACOTE	SOLDA TIPO PRETA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES	SERRANA	3,15	12.600,00
99	5.000	PACOTE	BISCOITO PALITO 300G ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO PALITO EMBALAGEM DE 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BOM GOSTO	2,99	14.950,00
101	300	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200ML SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASSUNGRIM	4,99	1.497,00
103	1.000	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA 500G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, COM DATA DE VENCIMENTO PARA 1 ANO.	SERIDO	2,24	2.240,00
105	2.000	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FOLHA VERDE	1,19	2.380,00

107	600	PACOTE	BATATA PALHA 500G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SAO BRAZ	12,80	7.680,00
116	1.000	UNIDADE	FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE, VALIDADE PARA 1 ANO FÓRMULA COM DHA (DOCOSAEXAENOICO) E ARA (ÁCIDOS GRAXOS ARAQUIDÔNICO).	NESTLE	19,25	19.250,00
117	1.000	UNIDADE	FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE, VALIDADE PARA 1 ANO OPTI PROT M - UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARRREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	NESTLE	19,05	19.050,00
119	1.000	UNIDADE	FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G, VALIDADE PARA 1 ANO.	NESTLE	23,89	23.890,00
120	2.000	PACOTE	ORÉGANO EXTRATO SECO 10G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CONCIL	1,49	2.980,00
123	100.000	UNIDADE	PAO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SERIDO	0,34	34.000,00
124	30.000	UNIDADE	PAO DOCE 50G ESPECIFICAÇÃO: TIPO DOCE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SERIDO	0,34	10.200,00
125	2.000	QUILO	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEBLON	12,92	25.840,00
128	1.000	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G, 28 VITAMINAS E MINERAIS; CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS; PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS; FIBRAS PARA O INTESTINO; ÔMEGA 3 E 6 GORDURA SAUDÁVEIS. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE, BANANA OU BAUNILHA.	DANONE	51,94	51.940,00
130	1.000	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G.	DANONE	30,75	30.750,00
131	4.000	QUILO	FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO.	BOM TODO	7,28	29.120,00
132	200.000	LITRO	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO; ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO SACO PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO 1 LITRO; VALIDADE 6 DIAS; CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 48H; VALOR ENERGÉTICO 116KCAL = 487KJ 6%; CARBOIDRATOS 9,2G 3%; PROTEÍNAS 6,3G 8%; GORDURAS TOTAIS 6,0G 11%; GORDURAS SATURADAS 3,3G 15%; GORDURAS TRANS. 0G**; FIBRA ALIMENTAR 0G 0%; SÓDIO 67MG 3%; CÁLCIO 187MG 19%. (*) % VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL OU 8.400KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) % VD NÃO ESTABELECIDO.	MASTER	2,59	518.000,00
141	800	QUILO	MOELA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM COM BANDEJAS DE 1KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARINDO DO SIF.	BOM TODO	8,44	6.752,00
142	1.000	UNIDADE	ÁGUA DE COCO "IN NATURA", 100% NATURAL, RETIRADA DO FRUTO E ENVASADA EM GARRAFAS DE 200ML, HIGIENIZADA E RESFRIADA. DATA DE VALIDADE PARA 7 DIAS, E REGISTRO DO ALVARÁ SANITÁRIO.	COCAR	2,88	2.880,00
TOTAL: DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E HUM REAIS.						2.347.971,00

VENCEDOR: L P MENDONÇA SOBRINHO.

CNPJ: 24.913.657/0001-08.

ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO, 4, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
134	2.000	QUILO	POUPA DE MANGA. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	PURO SABOR	4,99	9.980,00
135	3.000	QUILO	POUPA DE CAJU. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	PURO SABOR	4,99	14.970,00
136	5.000	QUILO	POUPA DE CAJÁ. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	PURO SABOR	4,99	24.950,00
137	3.000	QUILO	POUPA DE GRAVIOLA. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	PURO SABOR	9,00	27.000,00

138	5.000	QUILO	POUPA DE ACEROLA. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	PURO SABOR	4,99	24.950,00
TOTAL: CENTO E HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						101.850,00

VENCEDOR: LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.						
CNPJ: 07.279.707/0001-28.						
ENDEREÇO: FAZENDA NAMORADOS, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
49	5.000	PACOTE	QUEIJO DE COALHO 500G ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO DE COALHO PACOTE COM 500G EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTERLEITE	16,26	81.300,00
TOTAL: OITENTA E HUM MIL E TREZENTOS REAIS.						81.300,00

VENCEDOR: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI						
CNPJ: 16.693.177/0001-50						
ENDEREÇO: EST ET LAGOA DO BONFIM, 100, ZONA RURAL, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000.						
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
09	2.000	QUILO	JERIMUM ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS DE CONSERVAÇÃO.	NACIONAL	2,49	4.980,00
11	5.000	QUILO	ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS.	NACIONAL	3,80	19.000,00
17	3.500	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	5,50	19.250,00
19	7.000	QUILO	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NACIONAL	1,50	10.500,00
42	6.000	LATA	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM MÍNIMO 130 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	88	3,28	19.680,00
43	200.000	LITRO	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	BATBOM	2,10	420.000,00
44	2.000	UNIDADE	FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS.	TUCUPI	4,28	8.560,00
53	3.500	UNIDADE	AMIDO DE MILHO 500G ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR MIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500G CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	PRATIVITA	3,90	13.650,00
55	33.000	QUILO	ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	CAÇAROLA	2,75	90.750,00
56	10.000	PACOTE	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS	ESTRELA	3,30	33.000,00
57	6.000	PACOTE	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS	ESTRELA	3,30	19.800,00
64	10.000	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	PRATIVITA	3,79	37.900,00
74	55.000	UNIDADE	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PRÉ-COZIDO ESPECIFICAÇÃO: FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	VITAMILHO	0,98	53.900,00
75	2.000	QUILO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNV.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	SARANDI	3,00	6.000,00
76	1.500	QUILO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA	SARANDI	3,00	4.500,00

			354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES		
82	20.000	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ITAMBE	4,90 98.000,00
97	5.000	UNIDADE	REFRIGERANTE 2LITROS ESPECIFICAÇÃO: DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE.	INDAIA	3,80 19.000,00
109	500	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA ESPECIFICAÇÃO: PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, ACIDEZ ATÉ 0,7% COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	COCINEIRO	20,00 10.000,00
110	1.000	UNIDADE	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 395G	MANACA	4,00 4.000,00
114	1.000	UNIDADE	FARINACEO DE ARROZ 230G ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS	MARATA	3,20 3.200,00
115	1.000	UNIDADE	FARINACEO DE MILHO 230G ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS EMBALAGEM DE 400G FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	MARATA	3,20 3.200,00
133	800	UNIDADE	PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 10G.	POTIGUAR	1,04 832,00
TOTAL: OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS					899.702,00

VENCEDOR: W CRISTINA DE LIMA BATISTA.

CNPJ: 27.074.930/0001-46.

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
01	4.000	UNIDADE	ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1,89	7.560,00
02	600	QUILO	ALHO EM CABEÇA TIPO COMERCIAL CLASSE A ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMERCIAL CLASSE A	CEASA	12,95	7.770,00
04	5.000	QUILO	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	2,45	12.250,00
05	4.000	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1,90	7.600,00
07	7.000	QUILO	CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	2,35	16.450,00
14	20.000	QUILO	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÉRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1,55	31.000,00
16	9.500	QUILO	MACAXEIRA ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO SAUDÁVEL SEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	CEASA	2,14	20.330,00
18	5.000	QUILO	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	1,94	9.700,00
20	5.000	QUILO	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	2,61	13.050,00
26	600	QUILO	PEPINO IN NATURA, VERDE, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	2,92	1.752,00
41	13.000	BANDEJA	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 15 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 15 OVOS	CEASA	5,99	77.870,00
46	500	QUILO	BETERRABA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA	CEASA	3,17	1.585,00

			DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.			
51	1.000	PACOTE	QUEIJO RALADO 50G ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	RETTIS	7,50	7.500,00
52	20.000	QUILO	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA EMBALAGEM DE 1 KG.	ALEGRE	1,99	39.800,00
59	10.000	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL E CHOCOLATE, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTES COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	ESTREL	3,29	32.900,00
70	3.000	LATA	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	BONARE	1,58	4.740,00
79	5.000	QUILO	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	DONA MARIQUINHA	3,89	19.450,00
81	200	UNIDADE	FARINHA DE ARROZ 400G, EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	URBANO	6,49	1.298,00
84	1.000	PACOTE	COCO RALADO ESPECIFICAÇÃO: COCO RALADO TIPO SECO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	INDIANO	1,99	1.990,00
87	18.000	PACOTE	MASSA ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOSTOSO	1,59	28.620,00
90	1.000	UNIDADE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	CAMIL	3,15	3.150,00
95	4.000	PACOTE	SOLDA BRANCA TIPO LEITE ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES	MARES	3,18	12.720,00
98	5.000	PACOTE	BOLACHA PACOTE 300G ESPECIFICAÇÃO: BOLACHA AMANTEIGADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATAL	2,98	14.900,00
106	1.000	UNIDADE	AVEIA 200G INTEGRAL SEM AÇÚCAR ESPECIFICAÇÃO: AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS SEM AÇÚCAR EM CAIXA DE 200G	YOKI	2,80	2.800,00
108	2000	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BRANDINI	3,08	6.160,00
111	400	GARRAFA	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MANTEIGA DO SERTÃO	10,48	4.192,00
118	2.000	LATA	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS B5 E C, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PROBENE	18,80	37.600,00
126	5.000	PACOTE	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GLORIA	12,45	62.250,00
129	1.000	LATA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA IDOSOS ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, COM PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D, EMBALAGEM DE 400G TIPO SEM SABOR.	SUSTAGEM	54,77	54.770,00
TOTAL: QUINHENTOS E QUARENTA E HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS						541.757,00

VENCEDOR: W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.018.761/0001-10.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO DOBICO, 2425, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-340.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
28	10.000	QUILO	CARNE BOVINA DE SOL ESPECIFICAÇÃO: PATINHO, ALCATRA E COXÃO MOLE, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	ALIMENTI	22,90	229.000,00
38	5.000	QUILO	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	FRIATO	7,60	38.000,00
61	10.000	PACOTE	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G	BANGU	4,30	43.000,00
66	8.000	UNIDADE	CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	CCGL	2,98	23.840,00
86	7.000	POTE	MARGARINA VEGETAL 500 G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO	DORITA	3,35	23.450,00

			COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
89	5.000	LITRO	OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO.	SOYA	3,78	18.900,00
TOTAL: TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS						376.190,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 DE SETEMBRO DE 2018 A 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DE74C7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.836.093,89	13,17	14.073.641,23	48,33	15.046.358,77
RECEITAS CORRENTES	25.730.000,00	25.730.000,00	3.836.093,89	14,91	14.073.641,23	54,70	11.656.358,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	696.500,00	696.500,00	72.477,28	10,41	255.264,59	36,65	441.235,41
Impostos	466.500,00	466.500,00	41.378,36	8,87	133.575,92	28,63	332.924,08
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.079,99	6,16	46.920,01
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	31.098,92	17,28	118.608,68	65,89	61.391,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	3.882,04	3,11	12.690,82	10,15	112.309,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	3.882,04	4,09	12.690,82	13,36	82.309,18
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.895.500,00	24.895.500,00	3.756.964,15	15,09	13.794.394,50	55,41	11.101.105,50
Transferências da União e de suas Entidades	16.627.200,00	16.627.200,00	2.016.373,07	12,13	7.711.907,50	46,38	8.915.292,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.344.000,00	2.344.000,00	660.757,65	28,19	1.481.469,85	63,20	862.530,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.924.300,00	5.924.300,00	1.079.833,43	18,23	4.601.017,15	77,66	1.323.282,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	2.770,42	34,63	11.291,32	141,14	-3.291,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	2.770,42	34,63	11.291,32	141,14	-3.291,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.836.093,89	13,17	14.073.641,23	48,33	15.046.358,77

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.836.093,89	13,17	14.073.641,23	48,33	15.046.358,77	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	898.939,26	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.836.093,89	13,17	14.972.580,49	51,42	15.046.358,77	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	3.225.904,27	20.312.917,96	9.868.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	15.208.419,51	13.995.762,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.155.900,00	22.155.900,00	3.082.636,33	19.838.652,29	2.317.247,71	4.239.914,90	14.580.853,30	7.575.046,70	13.609.660,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.640.800,00	15.468.256,62	1.690.000,00	14.349.168,42	1.119.088,20	2.736.740,84	10.373.755,21	5.094.501,41	9.835.892,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	-143.661,22	0,00	5.193,53	-148.854,75	196,72	2.348,62	-146.009,84	2.348,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.485.100,00	6.831.304,60	1.392.636,33	5.484.290,34	1.347.014,26	1.502.977,34	4.204.749,47	2.626.555,13	3.771.419,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.712.100,00	7.712.100,00	143.267,94	474.265,67	7.237.834,33	148.724,83	391.727,19	7.320.372,81	386.102,06	0,00
INVESTIMENTOS	6.818.100,00	7.128.900,00	93.267,94	194.265,67	6.934.634,33	95.359,00	189.265,73	6.939.634,27	184.156,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	564.000,00	303.200,00	50.000,00	280.000,00	23.200,00	53.365,83	202.461,46	100.738,54	201.945,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.181.000,00	30.181.000,00	3.225.904,27	20.312.917,96	9.868.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	15.208.419,51	13.995.762,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.181.000,00	30.181.000,00	3.225.904,27	20.312.917,96	9.868.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	15.208.419,51	13.995.762,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	3.225.904,27	20.312.917,96	9.868.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	15.208.419,51	13.995.762,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.236.510,60	20.312.917,96	100,00	8.807.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	100,00	14.147.419,51	0,00
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	753.200,16	3,71	307.799,84	120.194,63	481.645,47	3,22	579.354,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	753.200,16	3,71	307.799,84	120.194,63	481.645,47	3,22	579.354,53	0,00

ESSENCIAL À JUSTICA	56.500,00	55.985,00	0,00	60.000,00	0,30	-4.015,00	0,00	10.900,00	0,07	45.085,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.500,00	55.985,00	0,00	60.000,00	0,30	-4.015,00	0,00	10.900,00	0,07	45.085,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.514.360,45	2.855.215,68	292.879,90	2.820.848,90	13,89	34.366,78	532.817,30	1.983.525,62	13,25	871.690,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.360,45	2.532.307,20	292.879,90	2.509.911,90	12,36	22.395,30	498.277,78	1.892.408,70	12,64	639.898,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	235.000,00	239.354,98	0,00	230.937,00	1,14	8.417,98	22.137,52	78.714,92	0,53	160.640,06	0,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	83.553,50	0,00	80.000,00	0,39	3.553,50	12.402,00	12.402,00	0,08	71.151,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.357.300,00	2.360.829,66	127.991,65	989.721,71	4,87	1.371.107,95	253.082,24	742.351,34	4,96	1.618.478,32	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	457.634,89	484.815,62	52.152,05	331.354,20	1,63	153.461,42	93.557,77	289.859,34	1,94	194.956,28	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.572.665,11	1.638.350,54	75.839,60	658.367,51	3,24	979.983,03	159.524,47	452.492,00	3,02	1.185.858,54	0,00
EMPREGABILIDADE	156.000,00	112.232,50	0,00	0,00	0,00	112.232,50	0,00	0,00	0,00	112.232,50	0,00
HABITAÇÃO URBANA	139.000,00	106.931,00	0,00	0,00	0,00	106.931,00	0,00	0,00	0,00	106.931,00	0,00
SAÚDE	5.297.300,00	6.581.044,03	912.285,19	5.131.565,84	25,26	1.449.478,19	1.461.738,15	3.928.430,42	26,24	2.652.613,61	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.242.300,00	5.042.640,77	522.295,84	4.218.202,58	20,77	824.438,19	1.102.065,89	3.334.911,16	22,27	1.707.729,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.055.000,00	1.538.403,26	389.989,35	913.363,26	4,50	625.040,00	359.672,26	593.519,26	3,96	944.884,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.577.500,00	7.990.597,89	1.546.009,76	7.887.818,49	38,83	102.779,40	1.462.263,90	6.147.315,27	41,06	1.843.282,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.743.400,00	7.015.674,51	1.279.873,78	6.978.375,92	34,35	37.298,59	1.367.053,23	5.595.339,29	37,37	1.420.335,22	0,00
ENSINO MÉDIO	177.000,00	106.091,50	0,00	83.001,00	0,41	23.090,50	0,00	82.730,10	0,55	23.361,40	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.100,00	841.265,41	263.591,62	818.704,42	4,03	22.560,99	93.728,25	462.570,67	3,09	378.694,74	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.000,00	27.566,47	2.544,36	7.737,15	0,04	19.829,32	1.482,42	6.675,21	0,04	20.891,26	0,00
CULTURA	269.500,00	205.972,60	0,00	179.287,60	0,88	26.685,00	47.508,00	125.411,60	0,84	80.561,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	269.500,00	205.972,60	0,00	179.287,60	0,88	26.685,00	47.508,00	125.411,60	0,84	80.561,00	0,00
URBANISMO	3.691.500,00	3.882.846,73	146.736,10	1.262.509,98	6,22	2.620.336,75	292.454,68	833.653,18	5,57	3.049.193,55	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.168.000,00	1.165.202,00	0,00	0,00	0,00	1.165.202,00	0,00	0,00	0,00	1.165.202,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.523.500,00	2.717.644,73	146.736,10	1.262.509,98	6,22	1.455.134,75	292.454,68	833.653,18	5,57	1.883.991,55	0,00
HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
SANEAMENTO	535.000,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	535.000,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.167.500,00	840.715,16	150.228,00	705.891,75	3,48	134.823,41	136.219,29	445.911,28	2,98	394.803,88	0,00
ABASTECIMENTO	1.167.500,00	840.715,16	150.228,00	705.891,75	3,48	134.823,41	136.219,29	445.911,28	2,98	394.803,88	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	499.704,47	0,00	180.000,00	0,89	319.704,47	18.124,00	50.462,20	0,34	449.242,27	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	22.000,00	20.119,00	0,00	0,00	0,00	20.119,00	0,00	0,00	0,00	20.119,00	0,00
TURISMO	508.000,00	479.585,47	0,00	180.000,00	0,89	299.585,47	18.124,00	50.462,20	0,34	429.123,27	0,00
TRANSPORTE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
DESPORTE E LAZER	473.539,55	348.660,00	10.380,00	56.880,00	0,28	291.780,00	10.674,99	18.164,03	0,12	330.495,97	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	473.539,55	348.660,00	10.380,00	56.880,00	0,28	291.780,00	10.674,99	18.164,03	0,12	330.495,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	586.000,00	151.538,78	50.000,00	285.193,53	1,40	-133.654,75	53.562,55	204.810,08	1,37	-53.271,30	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	586.000,00	151.538,78	50.000,00	285.193,53	1,40	-133.654,75	53.562,55	204.810,08	1,37	-53.271,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.236.510,60	20.312.917,96	100,00	8.807.082,04	4.388.639,73	14.972.580,49	100,00	14.147.419,51	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:00

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	
ESPECIFICAÇÃO								
RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.286,44	1.294.551,80	1.700.426,13	2.539.195,82	1.648.597,95	1.944.469,70		1.798.127,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.851,89	9.709,96	9.446,69	77.777,28	30.857,17	34.979,29		26.031,07
IPTU	35,00	4.165,00	94,90	0,00	0,00	0,00		0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ISS	1.065,76	487,63	2.435,66	3.290,67	2.188,03	1.981,56		1.943,78
IRRF (Retido na Fonte)	4.751,13	5.057,33	2.916,13	72.486,61	13.623,08	18.087,71		9.132,97
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	15.046,06	14.910,02		14.954,32
Contribuições	13.029,48	12.904,45	13.678,05	13.958,68	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	2.242,71	1.731,55	1.073,51	151.691,04	1.149,90	1.232,41		1.557,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,90	1.232,41		1.557,79
Outras Receitas Patrimoniais	2.242,71	1.731,55	1.073,51	151.691,04	0,00	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Correntes	1.246.800,54	1.270.205,84	1.536.318,65	2.292.997,42	1.615.230,21	1.906.872,79		1.769.152,96
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72		612.610,49
Cota-Parte do ICMS	132.021,78	130.934,18	154.902,72	145.478,22	180.435,31	121.449,38		144.321,37
Cota-Parte do IPVA	11.129,08	7.936,33	4.351,86	7.220,07	3.958,32	7.632,56		7.589,75
Cota-Parte do ITR	182,10	530,99	19,45	30,35	0,00	16,44		12,99
Transferências da LC 87/1996	191,84	191,84	191,84	191,84	188,34	188,34		188,34
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	393.800,04	417.426,54	458.949,04	515.951,10	581.225,09	636.614,79		549.103,46
Outras Transferências Correntes	219.147,77	157.504,46	346.346,41	524.417,40	153.537,84	231.231,56		455.326,56
Outras Receitas Correntes	1.361,82	0,00	139.909,23	2.771,40	1.360,67	1.385,21		1.385,21

DEDUÇÕES (II)	131.553,56	139.709,21	149.153,66	249.117,48	176.413,71	221.644,77	162.100,70
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	126.802,43	139.095,23	146.237,53	183.519,52	176.120,68	207.833,09	152.967,73
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	4.751,13	613,98	2.916,13	65.597,96	293,03	13.811,68	9.132,97
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.137.732,88	1.154.842,59	1.551.272,47	2.290.078,34	1.472.184,24	1.722.824,93	1.636.026,33
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.747.101,21	1.982.082,03	2.183.063,44	2.527.364,51	1.599.487,87	22.233.753,93	28.592.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.170,74	36.308,49	23.440,55	31.783,26	40.694,02	358.050,41	696.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294,90	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.022,93	3.421,22	1.817,93	1.889,44	4.115,21	25.659,82	100.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	16.516,66	16.631,31	5.830,38	14.869,81	4.303,90	184.207,02	160.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	13.631,15	16.255,96	15.792,24	15.024,01	32.274,91	143.888,67	436.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.570,66	0,00
Receita Patrimonial	1.487,87	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	169.429,63	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.487,87	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	12.690,82	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.738,81	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.713.057,39	1.942.615,15	2.156.395,87	2.492.277,60	1.555.445,04	21.497.369,46	27.758.300,00
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	11.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	148.263,55	147.579,95	132.266,01	169.674,74	124.072,16	1.731.399,37	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.158,39	17.527,15	15.096,64	15.146,06	10.458,24	122.204,45	200.000,00
Cota-Parte do ITR	274,03	12,48	0,00	0,00	0,00	1.078,83	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	2.274,08	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	557.885,91	623.352,38	573.002,09	560.491,82	519.341,61	6.387.143,87	5.874.300,00
Outras Transferências Correntes	349.985,01	365.694,07	697.674,04	896.437,95	268.907,91	4.666.210,98	7.575.000,00
Outras Receitas Correntes	1.385,21	1.619,39	1.385,21	1.385,21	1.385,21	155.333,77	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	169.040,49	207.370,21	183.001,99	141.476,57	157.173,58	2.087.755,93	2.862.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	161.062,01	190.738,90	177.171,61	137.294,21	153.464,28	1.952.307,22	2.862.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	7.978,48	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	135.448,71	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.578.060,72	1.774.711,82	2.000.061,45	2.385.887,94	1.442.314,29	20.145.998,00	25.730.000,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
			DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
CAIXA		2018	2017
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			RS 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			SALDO		
			Em 31/12/2017 (a)	Em 30/06/2018 (b)	Em 31/08/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			11.008.216,46	10.859.636,96	10.806.271,13
DEDUÇÕES (II)			-105.741,47	484.051,38	389.300,68
Disponibilidade de Caixa			-105.741,47	484.051,38	389.300,68
Disponibilidade de Caixa Bruta			755.262,10	1.199.319,33	1.104.568,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)			861.003,57	715.267,95	715.267,95
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			11.113.957,93	10.375.585,58	10.416.970,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.113.957,93	10.375.585,58	10.416.970,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		41.384,87	0,00
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE	
		415.000,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2018 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.725.000,00	14.073.641,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.500,00	255.264,59
IPTU	0,00	0,00
ISS	100.000,00	18.380,10
ITBI	0,00	0,00
IRRF	160.000,00	98.995,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.500,00	137.888,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	12.690,82
Aplicações Financeiras(II)	95.000,00	12.690,82
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.895.500,00	13.794.394,50
Cota-Parte do FPM	9.440.000,00	4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	934.450,12
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	73.253,91
Cota-Parte do ITR	2.400,00	252,78
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	1.205,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.874.300,00	4.601.017,15
Outras Transferências Correntes	7.574.000,00	3.418.590,12
Demais Receitas Correntes	8.000,00	11.291,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	11.291,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.630.000,00	14.060.950,41
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.740.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.660.000,00	0,00
Convênios	2.110.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-IX-X)	2.740.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	28.370.000,00	14.060.950,41

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	Pagos Não Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.155.900,00	19.838.652,29	14.580.853,30	13.609.660,20	145.735,62	24.316,20	24.316,20
Pessoal e Encargos Sociais	15.468.256,62	14.349.168,42	10.373.755,21	9.835.892,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	-143.661,22	5.193,53	2.348,62	2.348,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.831.304,60	5.484.290,34	4.204.749,47	3.771.419,47	145.735,62	24.316,20	24.316,20
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	22.299.561,22	19.833.458,76	14.578.504,68	13.607.311,58	145.735,62	24.316,20	24.316,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.712.100,00	474.265,67	391.727,19	386.102,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.128.900,00	194.265,67	189.265,73	184.156,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	303.200,00	280.000,00	202.461,46	201.945,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII- XVIII- XIX-XX)	7.408.900,00	194.265,67	189.265,73	184.156,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.021.461,22	20.027.724,43	14.767.770,41	13.791.468,31	145.735,62	24.316,20	24.316,20
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						99.430,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						515.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	99.430,28
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	415.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2017 (a)	Saldo até o Bimestre 04/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.008.216,46	10.806.271,13
DEDUÇÕES (XXIX)	-105.741,47	1.104.568,63
Disponibilidade de Caixa	-105.741,47	1.104.568,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.262,10	1.104.568,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.003,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.113.957,93	9.701.702,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.412.255,43	
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 04/2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	861.003,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV)	551.251,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	551.251,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	650.377,34	210.626,23	145.735,62	0,00	715.267,95
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.170,50	32.908,00	32.200,00	0,00	572.878,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.777,12	0,00	0,00	60.777,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	30.913,69	27.508,20	0,00	3.405,49
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	68.827,42	68.827,42	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	650.377,34	210.626,23	145.735,62	0,00	715.267,95

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.179,02	30.537,79	24.316,20	24.316,20	0,00	10.400,61
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.178,96
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.316,20	24.316,20	24.316,20	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.221,59	0,00	0,00	0,00	6.221,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.179,02	30.537,79	24.316,20	24.316,20	0,00	10.400,61
SALDO TOTAL (a+b).....RS						725.668,56

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	117.375,92	32,60	
1.1- Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos-ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	18.380,10	18,38	
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	18.380,10	18,38	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	98.995,82	39,60	

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.314.000,00	14.314.000,00	7.132.259,38	49,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.168.062,47	50,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	1.506,72	25,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.024,46	20,49
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	315,94	10,53
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	91.567,11	45,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.674.000,00	14.674.000,00	7.249.635,30	49,40
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	438.872,88	33,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	1.960,00	6,53
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	99.231,60	66,15
5.4- Transferências Diretas - PNATE	630.000,00	630.000,00	50.085,87	7,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	274.904,59	67,05
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	95.000,00	95.000,00	12.690,82	13,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080.000,00	1.080.000,00	55.944,00	5,18
6.1- Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	55.944,00	5,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.000,00	2.395.000,00	494.816,88	20,66
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.862.800,00	2.862.800,00	1.356.652,51	47,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	1.104.157,70	46,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	233.612,35	50,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	301,28	25,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	204,82	20,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	600,00	600,00	63,16	10,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	18.313,20	45,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.924.300,00	5.924.300,00	4.601.017,15	77,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.874.300,00	5.874.300,00	4.601.017,15	78,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.011.500,00	3.011.500,00	3.244.364,64	107,73

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100 (h)=	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.842.900,00	4.684.695,50	4.682.635,59	99,96	3.367.604,70	71,89	0,00
13.1-Com Educação Infantil	404.000,00	742.952,37	740.922,37	99,73	410.025,67	55,19	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.438.900,00	3.941.743,13	3.941.713,22	100,00	2.957.579,03	75,03	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.302.600,00	2.039.855,55	2.017.354,33	98,90	1.975.756,44	96,86	0,00
14.1-Com Educação Infantil	366.000,00	16.773,58	7.788,00	46,43	7.788,00	46,43	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	936.600,00	2.023.081,97	2.009.566,33	99,33	1.967.968,44	97,28	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.145.500,00	6.724.551,05	6.699.989,92	99,63	5.343.361,14	79,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITES(15-18)	5.343.361,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	73,19
19.2-Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	42,94
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-16,13
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	808,85
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2018	808,85

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100 (h)=	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.000,00	784.888,52	773.862,94	98,60	438.597,44	55,88	0,00
22.1-CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-PRÉ-ESCOLAR	844.000,00	784.888,52	773.862,94	98,60	438.597,44	55,88	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	770.000,00	759.725,95	748.710,37	98,55	417.813,67	55,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.000,00	25.162,57	25.152,57	99,96	20.783,77	82,60	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.743.400,00	7.015.674,51	6.977.480,21	99,46	5.595.339,29	79,75	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.375.500,00	5.964.825,10	5.951.279,55	99,77	4.925.547,47	82,58	0,00

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.367.900,00	1.050.849,41	1.026.200,66	97,65	669.791,82	63,74	0,00
24-ENSINO MÉDIO	177.000,00	106.091,50	83.001,00	78,24	82.730,10	77,98	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTROS	315.000,00	27.566,47	7.737,15	28,07	6.675,21	24,21	0,00
28-Total de Despesas com Ações Típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.079.400,00	7.934.221,00	7.842.081,30	98,84	6.123.342,04	77,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)	3.244.364,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	808,85
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE REC.DE IMP.VINC.AO ENSINO=(45j)	0,00
36-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+32+33+34+35)	3.245.173,49
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23)-(36)	2.788.763,24
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS REESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	349.000,00	50.937,04	201.909,38	0,00	170.387,53	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39+40+41+42)	349.000,00	50.937,04	201.909,38	396,39	170.387,53	334,51	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(28+43)	9.428.400,00	7.985.158,04	8.043.990,68	100,74	6.293.729,57	78,82	0,00
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino						Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2018 (i)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM MDE						0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	808,85	311,78
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.601.777,63	190.645,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.602.586,47	190.956,76
48.1-Orçamento do Exercício	4.602.586,47	190.956,76
48.2-Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,02
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
5.1.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
5.1.2- CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00	0,00
52- (=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,01	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	350.000,00	350.000,00	117.375,92	33,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	18.380,10	18,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	98.995,82	39,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.314.000,00	14.314.000,00	7.132.259,38	49,83
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	315,94	10,53
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	91.567,11	45,78
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.168.062,47	50,79
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.024,46	20,49
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.506,72	25,11
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.664.000,00	14.664.000,00	7.249.635,30	49,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.070.743,44	81,21
Proveniente da União	2.550.000,00	2.550.000,00	2.070.743,44	81,21

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	510.000,00	510.000,00	505.000,00	99,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.060.000,00	3.060.000,00	2.575.743,44	84,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.462.100,00	5.693.213,93	5.032.971,90	88,40	3.834.836,42	67,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.033.000,00	3.198.958,20	3.171.783,20	99,15	2.278.555,64	71,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.429.100,00	2.494.255,73	1.861.188,70	74,62	1.556.280,78	62,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	835.200,00	887.830,10	98.593,94	11,11	93.594,00	10,54	0,00
Investimentos	835.200,00	887.830,10	98.593,94	11,11	93.594,00	10,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	5.297.300,00	6.581.044,03	5.131.565,84	77,97	3.928.430,42	59,69	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.070.743,44	40,35	2.070.743,44	52,71	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.070.743,44	40,35	2.070.743,44	52,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	2.550.000,00	2.550.000,00	2.070.743,44	40,35	2.070.743,44	52,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)	2.747.300,00	4.031.044,03	3.060.822,40	59,65	1.857.686,98	47,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							770.241,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.242.300,00	5.042.640,77	4.218.202,58	82,20	3.334.911,16	84,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.000,00	1.538.403,26	913.363,26	17,80	593.519,26	15,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.297.300,00	6.581.044,03	5.131.565,84	100,00	3.928.430,42	100,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:10

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre			
RECEITAS							
Previsão Inicial				29.120.000,00			
Previsão Atualizada				29.120.000,00			
Receitas Realizadas				14.073.641,23			
Déficit Orçamentário				0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00			
DESPESAS							
Dotação Inicial				30.181.000,00			
Créditos Adicionais				776.000,00			
Dotação Atualizada				30.181.000,00			
Despesas Empenhadas				20.312.917,96			
Despesas Liquidadas				14.972.580,49			
Despesas Pagas				13.995.762,26			
Superávit Orçamentário				0,00			
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				20.312.917,96			
Despesas Liquidadas				14.972.580,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.145.998,00			
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				0,00			
Receita Previdenciárias (I)				0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha				415.000,00	99.430,28	0,24	
Resultado Primário - Acima da Linha				515.000,00	99.430,28	0,19	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				861.003,57	0,00	145.735,62	715.267,95
Poder Executivo				861.003,57	0,00	145.735,62	715.267,95
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				34.716,81	0,00	24.316,20	10.400,61
Poder Executivo				28.495,22	0,00	24.316,20	4.179,02
Poder Legislativo				6.221,59	0,00	0,00	6.221,59
Poder Judiciário				0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				895.720,38	0,00	170.051,82	725.668,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				2.788.763,24	25%	38,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				2.957.579,03	60%	64,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental				410.025,67	60%	8,91	
Complementação da União ao FUNDEB				0,00	RS 4.500.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				Em Reais	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)				0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.857.686,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)					0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:47					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)							
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.582,43	842.681,51	745.550,64	1.864.393,59	531.102,42	1.121.471,64	2.013.178,72	
Pessoal Ativo	970.582,43	842.681,51	745.550,64	1.864.393,59	531.102,42	1.121.471,64	2.013.178,72	
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.069,65	783.781,92	692.031,34	1.803.095,53	531.102,42	993.632,16	1.933.083,75	
Obrigações Patronais	49.512,78	58.899,59	53.519,30	61.298,06	0,00	127.839,48	80.094,97	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.751,13	613,98	2.916,13	65.597,96	522.592,95	39.077,68	9.132,97	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	522.299,92	25.266,00	0,00	
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	4.751,13	613,98	2.916,13	65.597,96	293,03	13.811,68	9.132,97	
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	965.831,30	842.067,53	742.634,51	1.798.795,63	8.509,47	1.082.393,96	2.004.045,75	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.999,53	1.951.895,55	1.439.711,12	1.174.133,83	1.460.525,37	14.401.226,35	0,00
Pessoal Ativo	285.999,53	1.951.895,55	1.439.711,12	1.174.133,83	1.460.525,37	14.401.226,35	0,00
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	208.838,40	1.878.564,00	1.439.711,12	1.174.133,83	1.459.189,73	13.818.233,85	0,00
Obrigações Patronais	77.161,13	73.331,55	0,00	0,00	1.335,64	582.992,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.978,48	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	683.014,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.565,92	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	7.978,48	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	135.448,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	278.021,05	1.935.264,24	1.433.880,74	1.169.951,47	1.456.816,07	13.718.211,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.145.998,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.145.998,00	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.718.211,72	68,09
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art.20 da LRF)	10.878.838,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	10.334.896,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	9.790.955,03	48,60
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.008.216,46	10.912.683,93	10.806.271,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.848.676,59	10.753.144,06	10.646.731,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		10.848.676,59	10.784.639,10	10.711.738,70	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		10.848.676,59	10.785.165,56	10.712.265,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	-526,46	-526,46	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	-31.495,04	-65.007,44	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos		159.539,87	159.539,87	159.539,87	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		0,00	639.353,76	389.300,68	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	639.353,76	389.300,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		755.262,10	1.401.774,13	1.104.568,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		861.003,57	762.420,37	715.267,95	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		11.008.216,46	10.273.330,17	10.416.970,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		17.870.610,78	18.906.780,70	20.145.998,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		61,60	57,72	53,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		61,60	54,34	51,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>		21.444.732,94	22.688.136,84	24.175.197,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>		19.300.259,64	20.419.323,16	21.757.677,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	105.741,47	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	9.364,87	10.897,37	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	34.716,81	10.400,61	10.400,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.870.610,78	18.906.780,70	20.145.998,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.931.534,37	4.159.491,75	4.432.119,56	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.538.380,93	3.743.542,58	3.988.907,60	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'e')			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	APURAÇÃO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.145.998,00	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V – Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.223.359,68	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.901.023,71	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.410.219,86	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:48			
Notas:			
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
² < Medidas Corretivas >			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilid. de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidado e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira no Consórcio Público (f)	Disponibilid. Líquida(g)= (a)-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	541.839,18	131.764,78	0,00	258,96	0,00	0,00	409.815,44	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.134,85	3.405,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.270,64	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	50.874,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.874,82	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	26.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.592,79	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	258,77	46.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.071,23	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	384.624,11	14.447,12	0,00	0,00	0,00	0,00	370.176,99	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	43.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.364,01	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	34.989,82	67.582,17	0,00	258,96	0,00	0,00	-32.851,31	0,00	0,00
TOTAL DOS REC. NÃO VINCULADOS (II)	562.729,45	583.503,17	0,00	10.141,65	0,00	0,00	-30.915,37	0,00	0,00
Recursos Ordinários	562.729,45	583.503,17	0,00	10.141,65	0,00	0,00	-30.915,37	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.104.568,63	715.267,95	0,00	10.400,61	0,00	0,00	378.900,07	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:09:44									

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	20.145.998,00
Receita Corrente líquida Ajustada	20.145.998,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.718.211,72	68,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	10.878.838,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	10.334.896,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	9.790.955,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.416.970,45	51,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.175.197,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.432.119,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	3.223.359,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.410.219,86	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:37

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:499FOAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.080.065,40	10,68	20.468.838,30	53,56	17.751.226,70
RECEITAS CORRENTES	35.172.348,00	35.172.348,00	4.080.065,40	11,60	20.468.838,30	58,20	14.703.509,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.752.671,00	1.752.671,00	3.395,18	0,19	190.840,44	10,89	1.561.830,56
Impostos	1.711.721,00	1.711.721,00	3.395,18	0,20	3.616,81	0,21	1.708.104,19
Taxas	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	179.225,13	502,03	-143.525,13
Contribuição de melhoria	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	7.998,50	152,35	-2.748,50
CONTRIBUIÇÕES	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	238.350,00	238.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Valores mobiliários	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.600,00	54.600,00	288.195,54	527,83	2.696.253,28	4.938,19	-2.641.653,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	42.000,00	42.000,00	278.343,12	662,72	2.295.742,19	5.466,05	-2.253.742,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.150,00	3.150,00	9.852,42	312,78	400.511,09	2.714,64	-397.361,09
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	32.780.437,00	32.780.437,00	3.788.474,68	11,56	17.581.744,58	53,63	15.198.692,42
Transferências da União e de suas Entidades	22.148.537,00	22.148.537,00	2.622.093,21	11,84	10.387.394,79	46,90	11.761.142,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.150,00	1.439.150,00	352.968,46	24,53	1.340.258,82	93,13	98.891,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.182.250,00	9.182.250,00	813.413,01	8,86	5.854.090,97	63,75	3.328.159,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.240,00	240.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	101.640,00	101.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.640,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.047.717,00	3.047.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.717,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Operações de crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de crédito - Mercado Externo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.747.837,00	2.747.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747.837,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.813.337,00	1.813.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813.337,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	913.500,00	913.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	53,56	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.080.065,40	10,68	20.468.838,30	53,56	17.751.226,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.220.065,00	38.220.065,00	4.080.065,40	10,68	20.468.838,30	53,56	17.751.226,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.262.065,00	38.262.065,00	4.080.065,40	10,66	20.468.838,30	53,50	17.793.226,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	53.667,00	-	-	53.667,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	53.667,00	-	-	53.667,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr-orçamentárias)(VIII)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	23.690.733,68	44.492,75	9.841.701,73	30.751.490,86	9.448.388,47	7.060.757,18
DESPESAS CORRENTES	28.072.820,00	27.605.820,00	686.827,92	16.044.584,19	11.561.235,81	44.492,75	9.778.618,73	17.827.201,27	9.385.305,47	6.265.965,46
Pessoal e encargos so	11.384.663,00	12.113.663,00	0,00	6.810.500,00	5.303.163,00	0,00	6.099.411,46	6.014.251,54	5.874.373,71	711.088,54
Juros e encargos da d	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00	0,00	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	16.587.057,00	15.391.057,00	686.827,92	9.234.084,19	6.156.972,81	44.492,75	3.679.207,27	11.711.849,73	3.510.931,76	5.554.876,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.189.245,00	12.987.372,59	-4.550,00	857.874,72	12.129.497,87	0,00	63.083,00	12.924.289,59	63.083,00	794.791,72
Investimentos	9.949.245,00	12.747.372,59	-4.550,00	857.874,72	11.889.497,87	0,00	63.083,00	12.684.289,59	63.083,00	794.791,72
Amortização de dívida	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	23.690.733,68	44.492,75	9.841.701,73	30.751.490,86	9.448.388,47	7.060.757,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	23.690.733,68	44.492,75	9.841.701,73	30.751.490,86	9.448.388,47	7.060.757,18
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.627.136,57	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	23.690.733,68	44.492,75	20.468.838,30	30.751.490,86	9.448.388,47	7.060.757,18
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	53,56	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:42

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:DA829D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO_PREF_MAX_042018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	100,00	23.690.733,68	44.492,75	9.841.701,73	100,00	30.751.490,86	7.060.757,18
LEGISLATIVA	1.649.550,00	1.649.550,00	0,00	0,00	0,00	1.649.550,00	0,00	0,00	0,00	1.649.550,00	0,00
Ação Legislativa	1.633.800,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00
Demais Subfunções	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.574.695,00	4.672.295,00	1.275,00	3.028.143,16	17,92	1.644.151,84	0,00	2.299.233,49	23,36	2.373.061,51	728.909,67
Planejamento e Orçamento	481.950,00	437.850,00	0,00	356.475,00	2,11	81.375,00	0,00	286.187,99	2,91	151.662,01	70.287,01
Administração Geral	3.333.490,00	3.297.190,00	1.275,00	1.899.810,02	11,24	1.397.379,98	0,00	1.452.046,61	14,75	1.845.143,39	447.763,41
Administração Financeira	759.255,00	937.255,00	0,00	771.858,14	4,57	165.396,86	0,00	560.998,89	5,70	376.256,11	210.859,25
SEGURANÇA PÚBLICA	44.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
Policimento	44.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.225,00	3.041.225,00	8.800,00	608.383,75	3,60	2.432.841,25	0,00	288.906,64	2,94	2.752.318,36	319.477,11
Assistência à Criança e ao	632.300,00	638.300,00	0,00	231.623,75	1,37	406.676,25	0,00	152.796,55	1,55	485.503,45	78.827,20
Assistência Comunitária	2.287.875,00	2.161.875,00	7.800,00	240.890,00	1,43	1.920.985,00	0,00	44.956,15	0,46	2.116.918,85	195.933,85
Administração Geral	243.050,00	241.050,00	1.000,00	135.870,00	0,80	105.180,00	0,00	91.153,94	0,93	149.896,06	44.716,06
SAÚDE	11.107.119,00	11.198.109,00	10.220,44	3.998.032,81	23,65	7.200.076,19	15.056,13	2.115.365,22	21,49	9.082.743,78	1.882.667,59
Atenção Básica	4.514.673,00	5.350.496,00	10.220,44	2.752.158,01	16,28	2.598.337,99	15.056,13	1.513.293,54	15,38	3.837.202,46	1.238.864,47

Assistência Hospitalar e A	6.415.446,00	5.767.613,00	0,00	1.245.874,80	7,37	4.521.738,20	0,00	602.071,68	6,12	5.165.541,32	643.803,12
Demais Subfunções	177.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TRABALHO	358.500,00	260.500,00	17.500,00	57.500,00	0,34	203.000,00	0,00	22.813,89	0,23	237.686,11	34.686,11
Proteção e Benefícios ao T	178.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
Empregabilidade	180.000,00	132.000,00	17.500,00	57.500,00	0,34	74.500,00	0,00	22.813,89	0,23	109.186,11	34.686,11
EDUCAÇÃO	10.205.451,00	10.093.351,00	0,00	6.786.044,10	40,15	3.307.306,90	0,00	4.475.256,45	45,47	5.618.094,55	2.310.787,65
Ensino Fundamental	6.227.234,00	6.575.434,00	0,00	5.530.222,70	32,72	1.045.211,30	0,00	3.936.691,47	40,00	2.638.742,53	1.593.531,23
Ensino Médio	1.533.404,00	1.339.404,00	0,00	148.450,00	0,88	1.190.954,00	0,00	890,00	0,01	1.338.514,00	147.560,00
Educação Infantil	1.312.975,00	1.261.275,00	0,00	545.546,40	3,23	715.728,60	0,00	323.390,06	3,29	937.884,94	222.156,34
Educação de Jovens e Adult	798.738,00	753.138,00	0,00	426.825,00	2,53	326.313,00	0,00	184.284,92	1,87	568.853,08	242.540,08
Educação Especial	228.100,00	59.100,00	0,00	30.000,00	0,18	29.100,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00	30.000,00
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,62	0,00	0,00	30.000,00	0,30	75.000,00	75.000,00
CULTURA	479.725,00	387.725,00	16.000,00	98.710,00	0,58	289.015,00	0,00	26.410,00	0,27	361.315,00	72.300,00
Difusão Cultural	479.725,00	387.725,00	16.000,00	98.710,00	0,58	289.015,00	0,00	26.410,00	0,27	361.315,00	72.300,00
URBANISMO	2.910.500,00	3.687.550,00	628.482,48	1.827.399,20	10,81	1.860.150,80	29.436,62	365.189,86	3,71	3.322.360,14	1.462.209,34
Infra-Estrutura Urbana	2.523.000,00	3.300.050,00	628.482,48	1.808.906,48	10,70	1.491.143,52	29.436,62	365.189,86	3,71	2.934.860,14	1.443.716,62
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	18.492,72	0,11	1.507,28	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.492,72
Demais Subfunções	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
HABITAÇÃO	209.000,00	199.000,00	0,00	370,00	0,00	198.630,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	370,00
Habitação Urbana	209.000,00	199.000,00	0,00	370,00	0,00	198.630,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	370,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.693.000,00	1.693.000,00	0,00	147.979,03	0,88	1.545.020,97	0,00	35.771,32	0,36	1.657.228,68	112.207,71
Preservação e Conservação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.663.000,00	1.663.000,00	0,00	147.979,03	0,88	1.515.020,97	0,00	35.771,32	0,36	1.627.228,68	112.207,71
AGRICULTURA	406.075,00	426.095,37	0,00	97.746,86	0,58	328.348,51	0,00	30.346,86	0,31	395.748,51	67.400,00
Abastecimento	67.150,00	67.150,00	0,00	17.400,00	0,10	49.750,00	0,00	17.400,00	0,18	49.750,00	0,00
Extensão Rural	338.925,00	358.945,37	0,00	80.346,86	0,48	278.598,51	0,00	12.946,86	0,13	345.998,51	67.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	951.050,00	2.805.117,22	0,00	252.150,00	1,49	2.552.967,22	0,00	182.408,00	1,85	2.622.709,22	69.742,00
Turismo	951.050,00	2.805.117,22	0,00	252.150,00	1,49	2.552.967,22	0,00	182.408,00	1,85	2.622.709,22	69.742,00
ENERGIA	207.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
Energia Elétrica	207.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
TRANSPORTE	33.075,00	28.575,00	0,00	0,00	0,00	28.575,00	0,00	0,00	0,00	28.575,00	0,00
Transporte Rodoviário	33.075,00	28.575,00	0,00	0,00	0,00	28.575,00	0,00	0,00	0,00	28.575,00	0,00
DESPORTO E LAZER	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Desporto Comunitário	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.262.065,00	40.593.192,59	682.277,92	16.902.458,91	100,00	23.690.733,68	44.492,75	9.841.701,73	100,00	30.751.490,86	7.060.757,18
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:28:41

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:CC4C8433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2018 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO		Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		1.730.046,21	60.256,94	0,00	0,00	2.434.794,49	2.880.280,15	3.505.945,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		0,00	0,00	0,00	0,00	7.998,50	91.422,91	88.023,85	
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	7.998,50	91.422,91	87.802,22	
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	426.624,12	289.526,90	697.332,28	
Transferências correntes		1.730.046,21	60.256,94	0,00	0,00	2.000.171,87	2.499.330,34	2.720.589,78	
Cota-parte do FPM		653.770,56	0,00	0,00	0,00	927.847,09	1.212.966,30	816.814,00	
Cota-parte do ICMS		157.636,45	0,00	0,00	0,00	177.251,30	142.914,42	169.828,82	
Cota-parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR		1.274,59	0,00	0,00	0,00	29,75	121,55	35,30	
Transferências da LC 87/96		229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	221,63	0,00	
Transferências da LC 61/89		152,78	0,00	0,00	0,00	130,44	133,07	201,19	
Transferências do Fundeb		651.618,20	0,00	0,00	0,00	848.088,90	918.566,25	792.393,48	
Outras transferências correntes		265.364,57	60.256,94	0,00	0,00	46.824,39	224.407,12	941.316,99	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		162.582,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb		162.582,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.567.464,12	60.256,94	0,00	0,00	2.434.794,49	2.880.280,15	3.505.945,91	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.114.679,97	2.915.505,06	2.537.567,32	2.630.837,51	1.449.227,89	22.259.141,45	38.723.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	3.395,18	0,00	190.840,44	1.752.671,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.450,00
ISS	0,00	0,00	0,00	3.395,18	0,00	3.395,18	526.470,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,63	293.801,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.223,63	40.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	72.859,99	377.586,90	544.127,55	133.329,31	154.866,23	2.696.253,28	54.600,00
Transferências correntes	2.041.819,98	2.537.918,16	1.993.439,77	2.494.113,02	1.294.361,66	19.372.047,73	36.331.639,00
Cota-parte do FPM	856.402,87	1.051.015,13	984.224,98	1.129.132,22	843.302,37	8.475.475,52	18.601.756,00
Cota-parte do ICMS	174.467,75	173.663,32	115.482,64	199.663,15	146.000,76	1.456.908,61	1.548.750,00
Cota-parte do IPVA	25.771,76	0,00	0,00	0,00	0,00	25.771,76	168.000,00
Cota-parte do ITR	21,88	0,00	0,00	97,85	0,00	1.580,92	5.250,00
Transferências da LC 87/96	221,63	221,63	221,63	221,63	221,63	1.558,84	3.150,00
Transferências da LC 61/89	118,50	105,56	132,62	111,60	122,70	1.208,46	2.100,00
Transferências do Fundeb	833.424,31	899.429,94	748.775,08	808.728,92	4.684,09	6.505.709,17	9.182.250,00
Outras transferências correntes	151.391,28	413.482,58	144.602,82	356.157,65	300.030,11	2.903.834,45	6.820.383,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.582,09	3.551.202,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.582,09	3.551.202,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.114.679,97	2.915.505,06	2.537.567,32	2.630.837,51	1.449.227,89	22.096.559,36	35.172.348,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:22

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:64907EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.172.348,00	20.468.838,30
Receita tributária	1.752.671,00	190.840,44
IPTU	744.450,00	0,00
ISS	526.470,00	3.395,18
ITBI	147.000,00	0,00
IRRF	293.801,00	221,63
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.950,00	187.223,63
Contribuições	106.050,00	0,00
Receita patrimonial	238.350,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	228.900,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	9.450,00	0,00
Transferências correntes	32.780.437,00	17.581.744,58
Cota-parte do FPM	17.050.554,00	7.821.704,96
Cota-parte do ICMS	1.048.750,00	1.299.272,16
Cota-parte do IPVA	-132.000,00	25.771,76
Cota Parte do ITR	-494.750,00	306,33
Transferências da LC 87/96	-496.850,00	1.329,78
Transferências da LC 61/89	-197.900,00	1.055,68
Transferências do Fundeb	9.166.500,00	5.825.635,67
Outras transferências correntes	6.836.133,00	2.606.668,24
Demais receitas correntes	294.840,00	2.696.253,28
Outras receitas financeiras (III)	53.340,00	0,00
Receitas correntes restantes	241.500,00	2.696.253,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.890.108,00	20.468.838,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.802.437,00	0,00
Operações de crédito (VI)	2.100,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.500,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.500,00	0,00
Transferências de capital	2.789.837,00	0,00
Convênios	1.876.337,00	0,00
Outras transferências de capital	913.500,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.800.337,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.690.445,00	20.468.838,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.605.820,00	16.044.584,19	9.778.618,73	9.385.305,47	10.862,00	17.730,00	4.500,00
Pessoal e encargos sociais	12.113.663,00	6.810.500,00	6.099.411,46	5.874.373,71	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	101.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.391.057,00	9.234.084,19	3.679.207,27	3.510.931,76	10.862,00	17.730,00	4.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.504.720,00	16.044.584,19	9.778.618,73	9.385.305,47	10.862,00	17.730,00	4.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.987.372,59	857.874,72	63.083,00	63.083,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.747.372,59	857.874,72	63.083,00	63.083,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.747.372,59	857.874,72	63.083,00	63.083,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.252.092,59	16.902.458,91	9.841.701,73	9.448.388,47	10.862,00	17.730,00	4.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI			11.005.087,83				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS-		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS-		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)-		11.005.087,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE-		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	11.676.321,97
Disponibilidade de caixa	0,00	11.676.321,97
Disponibilidade de caixa bruta	666.121,77	12.500.910,80
(-) Restos a pagar processados (XXX)	822.220,83	824.588,83
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-11.676.321,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	11.676.321,97

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 2.368,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV -	11.678.689,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI) -	11.678.689,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:05	

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8FB0FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.711.721,00	1.711.721,00	3.616,81	0,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	3.395,18	0,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.801,00	293.801,00	221,63	0,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.350.006,00	20.350.006,00	9.149.440,67	44,96
Cota Parte FPM	18.601.756,00	18.601.756,00	7.821.704,96	42,05

Cota Parte ITR	5.250,00	5.250,00	306,33	5,83
Cota Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	25.771,76	15,34
Cota Parte ICMS	1.548.750,00	1.548.750,00	1.299.272,16	83,89
Cota Parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	1.055,68	50,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.150,00	24.150,00	1.329,78	5,51
Desoneração ICMS LC 87/97	3.150,00	3.150,00	1.329,78	42,22
Outras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	22.061.727,00	22.061.727,00	9.153.057,48	41,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.127.950,00	3.127.950,00	3.534.664,67	113,00
Provenientes da União	2.995.650,00	2.995.650,00	1.238.922,48	41,36
Provenientes do Estado	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	2.295.742,19	2.186,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	598.500,00	598.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.728.550,00	3.728.550,00	3.534.664,67	94,80

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.190.649,00	5.760.649,00	3.878.919,81	67,33	2.101.255,22	36,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.853.949,00	3.033.949,00	2.011.000,00	66,28	1.862.053,76	61,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.336.700,00	2.726.700,00	1.867.919,81	68,50	239.201,46	8,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.470,00	5.437.460,00	119.113,00	2,19	14.110,00	0,26
Investimentos	4.916.470,00	5.437.460,00	119.113,00	2,19	14.110,00	0,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.107.119,00	11.198.109,00	3.998.032,81	35,70	2.115.365,22	18,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.232.950,00	5.423.692,19	5.830.406,86	145,83	5.830.406,86	275,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.127.950,00	3.127.950,00	3.534.664,67	88,41	3.534.664,67	167,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	2.295.742,19	2.295.742,19	57,42	2.295.742,19	108,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	13.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.246.075,00	5.423.692,19	5.830.406,86	107,50	5.830.406,86	107,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.861.044,00	5.774.416,81	-1.832.374,05	-31,73	-3.715.041,64	-64,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI/(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						-40,59
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) -(15xIIIb)/100)						-5.088.000,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.514.673,00	5.350.496,00	2.752.158,01	68,84	1.513.293,54	71,54

Assistência hospitalar e ambulatorial	6.415.446,00	5.767.613,00	1.245.874,80	31,16	602.071,68	28,46
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	177.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	11.107.119,00	11.198.109,00	3.998.032,81	100,00	2.115.365,22	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:16

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:D8EE33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.711.721,00	1.711.721,00	3.616,81	0,21	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	3.395,18	0,64	
1.3.1 - ISS	526.470,00	526.470,00	3.395,18	0,64	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	293.801,00	293.801,00	221,63	0,08	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.329.006,00	20.329.006,00	9.149.440,67	45,01	
2.1 - Cota parte do FPM	18.601.756,00	18.601.756,00	7.821.704,96	42,05	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.601.756,00	18.601.756,00	7.821.704,96	42,05	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.548.750,00	1.548.750,00	1.299.272,16	83,89	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.150,00	3.150,00	1.329,78	42,22	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	1.055,68	50,27	
2.5 - Cota parte ITR	5.250,00	5.250,00	306,33	5,83	
2.6 - Cota parte IPVA	168.000,00	168.000,00	25.771,76	15,34	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.040.727,00	22.040.727,00	9.153.057,48	41,53	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	952.350,00	952.350,00	516.575,18	54,24
5.1 - Transferências do salário-educação	367.500,00	367.500,00	245.836,80	66,89
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	378.000,00	378.000,00	173.798,60	45,98
5.4 - Transferências diretas - PNATE	94.500,00	94.500,00	96.939,78	102,58
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	672.456,00	672.456,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	672.456,00	672.456,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.624.806,00	1.624.806,00	516.575,18	31,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.551.202,00	3.551.202,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.551.202,00	1.551.202,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.166.500,00	9.166.500,00	5.825.635,67	63,55
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.221.500,00	8.221.500,00	5.825.635,67	70,86
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.670.298,00	4.670.298,00	5.825.635,67	124,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.018.422,80	4.603.276,32	2.542.000,00	55,22	2.440.543,67	53,02
13.1 - Com educação infantil	787.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.230.637,80	4.603.276,32	2.542.000,00	55,22	2.440.543,67	53,02
14-OUTRAS DESPESAS	3.345.615,20	4.083.261,68	3.553.769,10	87,03	1.819.537,86	44,56
14.1 - Com educação infantil	525.190,00	1.261.275,00	545.546,40	43,25	323.390,06	25,64
14.2 - Com ensino fundamental	2.820.425,20	2.821.986,68	3.008.222,70	106,60	1.496.147,80	53,02
15 - Total das despesas do Fundeb	8.364.038,00	8.686.538,00	6.095.769,10	70,17	4.260.081,53	49,04

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR

19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.260.081,53	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	41,89	
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	31,23	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	26,87	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.312.975,00	1.261.275,00	545.546,40	43,25	323.390,06	25,64
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.312.975,00	1.261.275,00	545.546,40	43,25	323.390,06	25,64
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.312.975,00	1.261.275,00	545.546,40	43,25	323.390,06	25,64
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.664.376,00	8.772.976,00	6.210.497,70	70,79	4.151.866,39	47,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.051.063,00	7.425.263,00	5.550.222,70	74,75	3.936.691,47	53,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.313,00	1.347.713,00	660.275,00	48,99	215.174,92	15,97
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.977.351,00	10.034.251,00	6.756.044,10	67,33	4.475.256,45	44,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		5.825.635,67
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		5.825.635,67
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		-1.350.379,22
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.257.306,00	1.257.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.257.306,00	1.257.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.205.451,00	10.093.351,00	6.786.044,10	67,23	4.475.256,45	44,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.825.635,67	245.836,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	5.825.635,67	245.836,80
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:31		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:66A75537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.262.065,00
Previsão Atualizada da Receita	38.262.065,00
Receitas Realizadas	20.468.838,30
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	53.667,00
DESPESAS	
Dotação inicial	38.262.065,00
Créditos Adicionais	2.331.127,59
Dotação Atualizada	40.593.192,59
Despesas Empenhadas	16.902.458,91
Despesas Liquidadas	9.841.701,73
Despesas Pagas	9.448.388,47
Superavit Orçamentário	10.627.136,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	16.902.458,91
Despesas Liquidadas	9.841.701,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	22.096.559,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.005.087,83	0,00 %
Resultado Primário	0,00	11.005.087,83	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	822.220,83	0,00	10.862,00	811.358,83
Poder Executivo	822.220,83	0,00	10.862,00	811.358,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.950.507,30	0,00	4.500,00	1.946.007,30
Poder Executivo	1.950.507,30	0,00	4.500,00	1.946.007,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.772.728,13	0,00	15.362,00	2.757.366,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-1.350.379,22	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.440.543,67	60%	41,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		-3.715.041,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício 15,00 %	% Aplicado Até o Bimestre -40,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%) %				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:26				

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:171BA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_042018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		0,00	822.220,83	10.862,00	0,00	811.358,83
Executivo		0,00	822.220,83	10.862,00	0,00	811.358,83
2017-Gabinete do Prefeito		0,00	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater		0,00	54.643,04	4.500,00	0,00	50.143,04
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan		0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		0,00	1.668,18	0,00	0,00	1.668,18
2017-Secretaria Municipal de Saúde		0,00	247.416,10	0,00	0,00	247.416,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb		0,00	83.467,48	0,00	0,00	83.467,48
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte		0,00	310.241,86	2.477,00	0,00	307.764,86
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário		0,00	2.787,80	0,00	0,00	2.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-		0,00	108.811,37	1.500,00	0,00	107.311,37
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		0,00	822.220,83	10.862,00	0,00	811.358,83

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.950.507,30	17.730,00	4.500,00	0,00	1.946.007,30	2.757.366,13
Executivo	0,00	1.950.507,30	17.730,00	4.500,00	0,00	1.946.007,30	2.757.366,13
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	9.077,01	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	137.598,98	4.500,00	4.500,00	0,00	133.098,98	183.242,02
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	4.796,10	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	277.270,06	13.230,00	0,00	0,00	277.270,06	524.686,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	382.201,03	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	937.806,19	0,00	0,00	0,00	937.806,19	1.245.571,05
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	15.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	0,00	146.477,93	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.950.507,30	17.730,00	4.500,00	0,00	1.946.007,30	2.757.366,13

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape – DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:49

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:364AABC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 57/2018**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 57, de 20 de setembro de 2018

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 27.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, na Lei Orçamentária vigente e na Lei nº 476/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 20 de setembro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					27.500,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				8.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8.500,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106300000	0001	9.500,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	9.500,00
Anexo II (Redução)					27.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					27.500,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				1.055,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.055,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				26.445,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	17.945,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	8.500,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5E6B8B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.145.058,15	12,87	9.044.654,96	54,26	7.625.447,69
RECEITAS CORRENTES	14.312.147,95	14.312.147,95	2.145.058,15	14,99	8.784.581,35	61,38	5.527.566,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	151.500,00	151.500,00	69.791,80	46,07	174.771,69	115,36	-23.271,69
Impostos	140.000,00	140.000,00	69.755,00	49,83	174.288,42	124,49	-34.288,42
Taxas	10.000,00	10.000,00	36,80	0,37	483,27	4,83	9.516,73
Contribuição de melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	4.005,40	10,27	34.994,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	4.005,40	10,27	34.994,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	13.846.420,00	13.846.420,00	2.075.266,35	14,99	8.605.804,26	62,15	5.240.615,74
Transferências da União e de suas Entidades	9.442.900,00	9.442.900,00	1.465.020,94	15,51	6.076.224,33	64,35	3.366.675,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.426.520,00	1.426.520,00	199.970,15	14,02	781.138,48	54,76	645.381,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.977.000,00	2.977.000,00	410.275,26	13,78	1.748.441,45	58,73	1.228.558,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.527,95	24.527,95	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.527,95	12.527,95	0,00	0,00	0,00	0,00	12.527,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.357.954,70	2.357.954,70	0,00	0,00	260.073,61	11,03	2.097.881,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.848.954,70	1.848.954,70	0,00	0,00	260.073,61	14,07	1.588.881,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	260.073,61	23,64	839.926,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.954,70	748.954,70	0,00	0,00	0,00	0,00	748.954,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,87	0,00	54,26	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.145.058,15	12,87	9.044.654,96	54,26	7.625.447,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.145.058,15	12,87	9.044.654,96	54,26	7.625.447,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.145.058,15	12,87	9.044.654,96	54,26	7.625.447,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	9.737.773,96	7.945.606,67	3.810.964,94
DESPESAS CORRENTES	14.669.000,00	16.593.471,00	1.523.993,73	11.802.836,32	4.790.634,68	1.663.496,65	8.086.061,27	8.507.409,73	7.820.229,46	3.716.775,05
Pessoal e encargos so	7.444.474,41	9.930.770,66	977.575,22	8.940.782,43	989.988,23	993.949,34	5.633.385,39	4.297.385,27	5.451.555,21	3.307.397,04
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.174.525,59	6.662.700,34	546.418,51	2.862.053,89	3.800.646,45	669.547,31	2.452.675,88	4.210.024,46	2.368.674,25	409.378,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.791.102,65	1.145.741,44	15.557,00	219.567,10	926.174,34	31.322,95	125.377,21	1.020.364,23	125.377,21	94.189,89
Investimentos	1.511.102,65	895.741,44	15.557,00	19.567,10	876.174,34	15.557,00	19.567,10	876.174,34	19.567,10	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	15.765,95	105.810,11	94.189,89	105.810,11	94.189,89
Reserva de contingênci	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	9.737.773,96	7.945.606,67	3.810.964,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	9.737.773,96	7.945.606,67	3.810.964,94
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	833.216,48	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	5.926.809,02	1.694.819,60	9.044.654,96	9.737.773,96	7.945.606,67	3.810.964,94
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,87	0,00	54,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:26

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1356782F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNCAO E SUBFUNCAO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	100,00	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	100,00	9.737.773,96	3.810.964,94
LEGISLATIVA	750.000,00	766.656,24	20.410,62	617.538,90	5,14	149.117,34	114.267,40	448.051,18	5,46	318.605,06	169.487,72
Ação Legislativa	750.000,00	766.656,24	20.410,62	617.538,90	5,14	149.117,34	114.267,40	448.051,18	5,46	318.605,06	169.487,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Representação Judicial e E	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.974.574,41	3.599.271,80	397.614,86	3.081.484,61	25,63	517.787,19	352.394,93	2.056.124,23	25,04	1.543.147,57	1.025.360,38
Administração Geral	1.285.200,00	2.370.999,62	301.139,86	2.117.365,34	17,61	253.634,28	312.028,69	1.387.716,99	16,90	983.282,63	729.648,35
Administração Financeira	439.374,41	957.297,18	75.500,00	918.144,27	7,64	39.152,91	36.171,24	643.237,24	7,83	314.059,94	274.907,03
Controle Interno	100.000,00	120.975,00	20.975,00	45.975,00	0,38	75.000,00	4.195,00	25.170,00	0,31	95.805,00	20.805,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	919.000,00	1.429.742,91	192.108,55	748.278,21	6,22	681.464,70	111.596,45	548.098,30	6,67	881.644,61	200.179,91
Assistência de Portador de	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	105.000,00	164.605,36	0,00	71.062,47	0,59	93.542,89	5.850,84	53.715,08	0,65	110.890,28	17.347,39
Assistência Comunitária	794.000,00	1.245.137,55	192.108,55	677.215,74	5,63	567.921,81	105.745,61	494.383,22	6,02	750.754,33	182.832,52
SAÚDE	4.555.800,00	4.771.158,57	449.109,66	2.770.678,18	23,05	2.000.480,39	339.959,28	1.838.984,86	22,40	2.932.173,71	931.693,32
Atenção Básica	1.864.800,00	984.920,03	0,00	169.331,21	1,41	815.588,82	22.963,18	104.950,97	1,28	879.969,06	64.380,24
Assistência Hospitalar e A	600.000,00	31.622,05	0,00	0,00	0,00	31.622,05	0,00	0,00	0,00	31.622,05	0,00
Suporte Profilático e Tera	286.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	3.283.616,49	449.109,66	2.601.346,97	21,64	682.269,52	316.996,10	1.734.033,89	21,12	1.549.582,60	867.313,08
Demais Subfunções	285.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.635.728,24	5.156.084,89	370.798,52	4.039.166,91	33,60	1.116.917,98	650.146,29	2.820.702,91	34,35	2.335.381,98	1.218.464,00
Ensino Fundamental	4.030.425,59	3.113.902,80	25.524,02	2.562.727,63	21,32	551.175,17	409.569,84	1.890.985,95	23,03	1.222.916,85	671.741,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	53.602,65	53.602,65	0,00	0,00	0,00	53.602,65	0,00	0,00	0,00	53.602,65	0,00
Educação Infantil	595.200,00	656.519,70	204.906,59	476.936,59	3,97	179.583,11	96.028,93	321.533,39	3,92	334.986,31	155.403,20
Educação de Jovens e Adult	169.500,00	229.500,00	40.000,00	128.800,00	1,07	100.700,00	15.259,00	60.800,97	0,74	168.699,03	67.999,03
Administração Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	697.000,00	1.012.559,74	100.367,91	870.702,69	7,24	141.857,05	129.288,52	547.382,60	6,67	465.177,14	323.320,09
CULTURA	350.000,00	308.125,20	52.067,60	114.295,60	0,95	193.829,60	41.620,93	89.850,19	1,09	218.275,01	24.445,41
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	153.125,20	52.067,60	114.295,60	0,95	38.829,60	41.620,93	89.850,19	1,09	63.275,01	24.445,41
Demais Subfunções	185.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
URBANISMO	415.000,00	450.361,30	0,00	0,00	0,00	450.361,30	0,00	0,00	0,00	450.361,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	410.421,19	0,00	0,00	0,00	410.421,19	0,00	0,00	0,00	410.421,19	0,00
Serviços Urbanos	185.000,00	19.940,11	0,00	0,00	0,00	19.940,11	0,00	0,00	0,00	19.940,11	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	124.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Habituação Urbana	124.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Preservação e Conservação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	673.000,00	424.680,94	30.160,92	331.780,42	2,76	92.900,52	46.562,37	171.361,80	2,09	253.319,14	160.418,62
Extensão Rural	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	170.000,00	45.606,44	0,00	0,00	0,00	45.606,44	0,00	0,00	0,00	45.606,44	0,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	178.000,00	354.074,50	30.160,92	331.780,42	2,76	22.294,08	46.562,37	171.361,80	2,09	182.712,70	160.418,62
Demais Subfunções	115.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	150.000,00	169.280,00	27.280,00	64.330,00	0,54	104.950,00	12.704,32	41.750,85	0,51	127.529,15	22.579,15
Turismo	150.000,00	169.280,00	27.280,00	64.330,00	0,54	104.950,00	12.704,32	41.750,85	0,51	127.529,15	22.579,15
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	270.000,00	223.000,00	0,00	126.000,00	1,05	97.000,00	13.723,48	73.800,08	0,90	149.199,92	52.199,92
Transportes Especiais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	210.000,00	163.000,00	0,00	126.000,00	1,05	37.000,00	13.723,48	73.800,08	0,90	89.199,92	52.199,92
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	128.850,59	0,00	128.850,59	1,07	0,00	11.844,15	122.714,08	1,49	6.136,51	6.136,51
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	128.850,59	0,00	128.850,59	1,07	0,00	11.844,15	122.714,08	1,49	6.136,51	6.136,51
Outros Encargos Especiais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	100,00	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	100,00	9.737.773,96	3.810.964,94
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:57											
Administração Geral	210.000,00	163.000,00	0,00	126.000,00	1,05	37.000,00	13.723,48	73.800,08	0,90	89.199,92	52.199,92
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	128.850,59	0,00	128.850,59	1,07	0,00	11.844,15	122.714,08	1,49	6.136,51	6.136,51
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	128.850,59	0,00	128.850,59	1,07	0,00	11.844,15	122.714,08	1,49	6.136,51	6.136,51
Outros Encargos Especiais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.670.102,65	17.949.212,44	1.539.550,73	12.022.403,42	100,00	5.926.809,02	1.694.819,60	8.211.438,48	100,00	9.737.773,96	3.810.964,94
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:57											

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:BC4E8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2018 (até Agosto)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	864.149,17	952.395,57	968.016,35	1.750.935,07	1.136.938,70	1.338.576,41	1.138.285,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.450,69	26.466,03	10.901,92	19.555,33	12.477,87	12.258,02	18.624,17
IPTU	0,00	0,00	0,00	498,27	0,00	0,00	0,00
ISS	506,22	10.704,25	46,60	5.652,43	0,00	0,00	23,19
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	8.422,64	13.598,25	10.855,32	13.144,85	12.477,87	12.258,02	18.600,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	521,83	2.163,53	0,00	259,78	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.560,70	1.832,53	89,46	8,85	861,32	552,22	664,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	861,32	552,22	664,33
Outras Receitas Patrimoniais	1.560,70	1.832,53	89,46	8,85	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	853.137,78	924.097,01	957.024,97	1.731.370,89	1.123.599,51	1.325.766,17	1.118.997,10
Cota-parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49
Cota-parte do ICMS	105.597,18	104.727,26	123.898,42	116.360,26	143.691,10	96.639,15	114.838,74
Cota-parte do IPVA	2.384,09	51,77	537,19	875,18	668,95	2.347,50	2.561,40
Cota-parte do ITR	267,70	417,41	0,00	30,55	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	153,45	153,45	153,45	153,45	149,87	149,87	149,87
Transferências da LC 61/89	167,28	129,16	105,46	145,51	87,38	89,14	74,34
Transferências do Fundeb	156.129,74	165.496,91	181.959,34	204.300,80	221.506,31	241.802,63	208.551,83
Outras transferências correntes	98.110,41	97.439,55	78.813,78	309.796,70	61.610,59	74.998,16	180.210,43
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.269,21	132.195,87	139.121,80	176.192,73	167.945,21	201.305,72	145.519,76
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	119.269,21	132.195,87	139.121,80	176.192,73	167.945,21	201.305,72	145.519,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	744.879,96	820.199,70	828.894,55	1.574.742,34	968.993,49	1.137.270,69	992.765,84

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.460,76	1.306.634,41	1.586.126,93	1.298.314,36	1.120.315,90	14.607.149,23	16.294.227,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.442,21	13.756,26	28.421,36	16.199,13	53.592,67	241.145,66	151.500,00
IPTU	151,42	354,09	131,92	0,00	219,75	1.355,45	25.000,00
ISS	215,68	117,71	2.932,07	3.493,08	40.472,23	64.163,46	50.000,00
ITBI	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	32,83	10.000,00
IRRF	18.975,89	12.938,83	25.322,92	12.706,05	12.863,89	172.165,51	55.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	66,39	345,63	34,45	0,00	36,80	3.428,41	11.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Receita Patrimonial	542,37	386,20	998,96	0,00	0,00	7.496,94	39.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	542,37	386,20	998,96	0,00	0,00	4.005,40	39.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.491,54	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Transferências correntes	1.126.476,18	1.292.491,95	1.556.706,61	1.282.115,23	1.066.723,23	14.358.506,63	15.828.500,00
Cota-parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	7.548.000,00
Cota-parte do ICMS	117.975,59	117.431,63	105.246,10	135.012,80	98.726,13	1.380.144,36	1.650.000,00
Cota-parte do IPVA	3.604,43	3.561,15	3.587,94	4.736,83	4.500,84	29.417,27	140.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	52,13	0,00	0,00	767,79	15.000,00
Transferências da LC 87/96	149,87	149,87	149,87	149,87	149,87	1.812,76	2.500,00
Transferências da LC 61/89	79,37	80,89	88,83	74,75	80,85	1.202,96	2.500,00
Transferências do Fundeb	211.899,32	236.765,20	217.640,90	212.889,15	197.386,11	2.456.328,24	2.977.000,00
Outras transferências correntes	150.465,44	146.242,43	491.772,09	78.913,14	133.402,65	1.901.775,37	3.493.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,95
DEDUÇÕES (II)	148.837,20	181.168,40	168.723,32	127.301,59	146.270,52	1.853.851,33	1.982.080,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.837,20	181.168,40	168.723,32	127.301,59	146.270,52	1.853.851,33	1.982.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	997.623,56	1.125.466,01	1.417.403,61	1.171.012,77	974.045,38	12.753.297,90	14.312.147,95

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:12

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista

CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: A8B87BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	140.000,00	140.000,00	174.288,42	124,49
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	25.000,00	25.000,00	857,18	3,43
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	857,18	3,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	32,83	0,33
1.2.1 - ITBI	7.000,00	7.000,00	32,83	0,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	47.253,96	94,51
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	47.253,96	100,54
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	126.144,45	229,35
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.358.000,00	9.358.000,00	6.826.819,60	72,95
2.1 - Cota parte do FPM	7.548.000,00	7.548.000,00	5.869.782,68	77,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.400.000,00	7.400.000,00	5.520.789,42	74,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	74.000,00	74.000,00	348.993,26	471,61
2.2 - Cota parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	929.561,24	56,34
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.198,96	47,96
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	655,55	26,22
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	52,13	0,35
2.6 - Cota parte IPVA	140.000,00	140.000,00	25.569,04	18,26
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.498.000,00	9.498.000,00	7.001.108,02	73,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	648.000,00	648.000,00	197.956,97	30,55
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	66.009,21	35,68
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.000,00	65.000,00	310,00	0,48
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	59.397,60	31,26
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	20.561,63	13,71
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	51.678,53	103,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	798.000,00	798.000,00	197.956,97	24,81

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.080,00	1.982.080,00	1.287.071,72	64,94
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.100.909,42	68,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	185.912,12	53,12
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	239,76	47,95
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	480,00	480,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100,00	1.100,00	10,42	0,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.977.000,00	2.977.000,00	1.748.441,45	58,73
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.877.000,00	2.877.000,00	1.511.676,25	52,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	236.765,20	236,77
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	894.920,00	894.920,00	224.604,53	25,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.728.255,35	2.788.275,23	2.284.800,00	81,94	1.810.907,35	64,95
13.1 - Com educação infantil	180.000,00	446.974,74	403.000,00	90,16	254.772,85	57,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.548.255,35	2.341.300,49	1.881.800,00	80,37	1.556.134,50	66,46
14 - OUTRAS DESPESAS	1.152.170,24	584.041,83	802.520,00	137,41	381.268,74	65,28
14.1 - Com educação infantil	120.000,00	73.025,26	48.800,00	66,83	41.623,95	57,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.032.170,24	511.016,57	753.720,00	147,49	339.644,79	66,46
15 - Total das despesas do Fundeb	2.880.425,59	3.372.317,06	3.087.320,00	91,55	2.192.176,09	65,01
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.192.176,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11 \times 100)\%$	103,57
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$	21,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	595.200,00	656.519,70	476.936,59	72,65	321.533,39	48,98
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.200,00	656.519,70	476.936,59	72,65	321.533,39	48,98
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	300.000,00	520.000,00	451.800,00	86,88	296.396,80	57,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	295.200,00	136.519,70	25.136,59	18,41	25.136,59	18,41
23-Ensino fundamental	4.259.925,59	3.403.402,80	2.691.527,63	79,08	1.951.786,92	57,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.580.425,59	2.852.317,06	2.635.520,00	92,40	1.895.779,29	66,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.679.500,00	551.085,74	56.007,63	10,16	56.007,63	10,16
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	53.602,65	53.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE 22+23+24+25+26+27)	4.908.728,24	4.113.525,15	3.168.464,22	77,03	2.273.320,31	55,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		224.604,53
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		236.765,20
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		461.369,73
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.811.950,58
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		25,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	185.000,00	66.009,21	100,00	66.009,21	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	613.000,00	613.000,00	481.373,39	100,00	481.373,39	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais Para financiamento do ensino (39+40+41+42)	798.000,00	798.000,00	547.382,60	100,00	547.382,60	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.635.728,24	5.156.084,89	4.039.166,91	78,34	2.820.702,91	54,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE				3.936,70	0,00	
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino				2.725,42	0,00	
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB				1.211,28	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	246.663,70	10.729,90
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.748.441,45	66.009,21
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	568.028,00	67.588,57
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	427.077,15	9.150,54
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:22

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4C92BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	398.137,91	336.642,95	0,00	61.494,96
Executivo	0,00	398.137,91	336.642,95	0,00	61.494,96
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	9.147,90	9.147,90	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Administração	0,00	75.915,55	72.789,29	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	106.231,89	60.832,11	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	52.517,57	49.792,15	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	125.472,04	121.228,54	0,00	4.243,50
2017-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	10.674,71	10.674,71	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	18.178,25	12.178,25	0,00	6.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	398.137,91	336.642,95	0,00	61.494,96

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:25:38

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inseridos em 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9A64DB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	11.827.541,28	12.753.297,90									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:21											

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:15C27F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.312.147,95	8.784.581,35	
Receita tributária	151.500,00	174.771,69	
IPTU	25.000,00	857,18	
ISS	50.000,00	47.253,96	
ITBI	10.000,00	32,83	
IRRF	55.000,00	126.144,45	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	11.500,00	483,27	
Contribuições	185.000,00	0,00	
Receita patrimonial	39.000,00	4.005,40	
Aplicações financeiras (II)	39.000,00	4.005,40	
Transferências correntes	13.846.420,00	8.605.804,26	
Cota-parte do FPM	5.948.000,00	4.768.873,26	
Cota-parte do ICMS	1.300.000,00	743.649,12	
Cota-parte do IPVA	110.000,00	25.569,04	
Cota Parte do ITR	13.900,00	41,71	
Transferências da LC 87/96	2.000,00	959,20	

Transferências da LC 61/89	2.020,00	655,55
Transferências do Fundeb	2.977.000,00	1.748.441,45
Outras transferências correntes	3.493.500,00	1.317.614,93
Demais receitas correntes	90.227,95	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	90.227,95	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.273.147,95	8.780.575,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.857.954,70	260.073,61
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	9.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	9.000,00	0,00
Transferências de capital	1.848.954,70	260.073,61
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.348.954,70	260.073,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.857.954,70	260.073,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.131.102,65	9.040.649,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.593.471,00	11.802.836,32	8.086.061,27	7.820.229,46	336.642,95	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.930.770,66	8.940.782,43	5.633.385,39	5.451.555,21	1.247,52	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.662.700,34	2.862.053,89	2.452.675,88	2.368.674,25	335.395,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.593.471,00	11.802.836,32	8.086.061,27	7.820.229,46	336.642,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.145.741,44	219.567,10	125.377,21	125.377,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	895.741,44	19.567,10	19.567,10	19.567,10	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	105.810,11	105.810,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	945.741,44	19.567,10	19.567,10	19.567,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.749.212,44	11.822.403,42	8.105.628,37	7.839.796,56	336.642,95	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI)			864.210,05				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		-	4.005,40
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		-	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)		-	768.215,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-	0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	2.913.227,62
Disponibilidade de caixa		0,00	2.913.227,62
Disponibilidade de caixa bruta		0,00	2.974.722,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)		0,00	61.494,96
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		0,00	-2.913.227,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	2.913.227,62

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	-61.494,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		-	2.974.722,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		-	3.070.717,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:55			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D16D32AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	140.000,00	140.000,00	174.288,42	124,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	857,18	3,90
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	32,83	0,47
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	47.253,96	100,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	126.144,45	229,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.358.000,00	9.358.000,00	6.826.819,60	72,95
Cota Parte FPM	7.548.000,00	7.548.000,00	5.869.782,68	77,77
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	52,13	0,35
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	25.569,04	18,26
Cota Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	929.561,24	56,34
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	655,55	26,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.198,96	47,96
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	1.198,96	47,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.498.000,00	9.498.000,00	7.001.108,02	73,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.196.700,00	2.196.700,00	877.565,13	39,95
Provenientes da União	2.126.000,00	2.126.000,00	876.620,75	41,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.700,00	70.700,00	944,38	1,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	491.654,70	491.654,70	260.000,00	52,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.688.354,70	2.688.354,70	1.137.565,13	42,31

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.196.400,00	4.511.158,57	2.763.078,18	61,25	1.831.384,86	40,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.806.000,00	2.520.495,86	2.087.658,59	82,83	1.196.477,93	47,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.390.400,00	1.990.662,71	675.419,59	33,93	634.906,93	31,89
DESPESAS DE CAPITAL	359.400,00	260.000,00	7.600,00	2,92	7.600,00	2,92
Investimentos	339.400,00	240.000,00	7.600,00	3,17	7.600,00	3,17
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.555.800,00	4.771.158,57	2.770.678,18	58,07	1.838.984,86	38,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.267.400,00	2.197.644,38	878.509,51	31,71	878.509,51	47,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.196.700,00	2.196.700,00	877.565,13	31,67	877.565,13	47,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.700,00	944,38	944,38	0,03	944,38	0,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÍNIMOQUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.269.900,00	2.197.644,38	878.509,51	39,98	878.509,51	39,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.285.900,00	2.573.514,19	1.892.168,67	73,52	960.475,35	37,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						- 89.690,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	1.864.800,00	984.920,03	169.331,21	6,11	104.950,97	5,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	600.000,00	31.622,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	286.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.715.000,00	3.518.616,49	2.601.346,97	93,89	1.734.033,89	94,29
TOTAL DE DESPESAS	4.555.800,00	4.771.158,57	2.770.678,18	100,00	1.838.984,86	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:22

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3B15C870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12	100,00	11.966.715,88	4.307.943,37	14.603.760,97	100,00	21.069.056,03	0,00

Legislativa	1.260.000,00	1.350.500,00	98.706,96	1.015.249,28	4,28	335.250,72	201.975,41	803.443,61	5,50	547.056,39	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.350.500,00	98.706,96	1.015.249,28	4,28	335.250,72	201.975,41	803.443,61	5,50	547.056,39	0,00
Administração	2.580.610,00	5.150.610,00	962.101,64	4.195.195,31	17,70	955.414,69	960.015,16	2.841.419,79	19,46	2.309.190,21	0,00
Administração Geral	2.296.270,00	4.456.270,00	927.744,96	3.860.030,58	16,28	596.239,42	911.778,55	2.631.248,45	18,02	1.825.021,55	0,00
Administração Financeira	204.000,00	614.000,00	34.176,68	289.984,73	1,22	324.015,27	40.801,51	183.205,25	1,25	430.794,75	0,00
Controle Interno	80.340,00	80.340,00	180,00	45.180,00	0,19	35.160,00	7.435,10	26.966,09	0,18	53.373,91	0,00
Segurança Pública	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Defesa Civil	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Assistência Social	2.878.770,00	3.297.770,00	141.674,81	1.974.960,49	8,33	1.322.809,51	411.480,22	1.209.057,03	8,28	2.088.712,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.380,00	492.380,00	79.537,88	207.135,47	0,87	285.244,53	68.955,54	104.422,33	0,72	387.957,67	0,00
Assistência Comunitária	2.461.390,00	2.805.390,00	62.136,93	1.767.825,02	7,46	1.037.564,98	342.524,68	1.104.634,70	7,56	1.700.755,30	0,00
Saúde	5.927.542,00	7.998.542,00	199.111,70	5.343.797,06	22,54	2.654.744,94	886.968,87	3.222.615,32	22,07	4.775.926,68	0,00
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	0,00	2.972,30	0,01	68.827,70	0,00	2.972,30	0,02	68.827,70	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	5.177.182,00	63.986,26	4.190.468,63	17,68	986.713,37	786.791,64	2.756.266,42	18,87	2.420.915,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.160.400,00	1.958.400,00	110.400,00	964.630,53	4,07	993.769,47	65.176,13	353.170,13	2,42	1.605.229,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	495.000,00	0,00	73.000,16	0,31	421.999,84	14.736,30	59.162,80	0,41	435.837,20	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	0,00	45.000,00	0,19	49.900,00	4.847,74	15.207,33	0,10	79.692,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	98.860,00	24.725,44	67.725,44	0,29	31.134,56	15.417,06	35.836,34	0,25	63.023,66	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
Educação	10.314.058,00	9.983.058,00	896.062,42	8.146.713,20	34,37	1.836.344,80	1.295.562,82	4.309.073,30	29,51	5.673.984,70	0,00
Ensino Fundamental	8.329.098,00	9.100.098,00	828.282,42	7.665.133,20	32,33	1.434.964,80	1.227.088,10	4.090.618,32	28,01	5.009.479,68	0,00
Educação Infantil	693.500,00	537.500,00	0,00	379.000,00	1,60	158.500,00	0,00	123.788,82	0,85	413.711,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.260,00	69.260,00	0,00	10.000,00	0,04	59.260,00	694,72	2.086,16	0,01	67.173,84	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.167.200,00	221.200,00	67.780,00	92.580,00	0,39	128.620,00	67.780,00	92.580,00	0,63	128.620,00	0,00
Urbanismo	2.860.372,00	2.043.372,00	93.342,72	937.045,44	3,95	1.106.326,56	176.971,05	812.007,34	5,56	1.231.364,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.649.898,00	951.698,00	28.004,59	235.748,58	0,99	715.949,42	46.294,79	235.748,58	1,61	715.949,42	0,00
Serviços Urbanos	1.210.474,00	1.091.674,00	65.338,13	701.296,86	2,96	390.377,14	130.676,26	576.258,76	3,95	515.415,24	0,00
Habitação	1.618.700,00	549.700,00	0,00	0,00	0,00	549.700,00	0,00	0,00	0,00	549.700,00	0,00
Habitação Urbana	1.618.700,00	549.700,00	0,00	0,00	0,00	549.700,00	0,00	0,00	0,00	549.700,00	0,00
Saneamento	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Gestão Ambiental	779.900,00	309.900,00	0,00	95.360,00	0,40	214.540,00	0,00	15.860,00	0,11	294.040,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	204.900,00	204.900,00	0,00	95.360,00	0,40	109.540,00	0,00	15.860,00	0,11	189.040,00	0,00
Controle Ambiental	575.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Agricultura	3.604.400,00	1.818.280,00	69.470,00	596.317,64	2,52	1.221.962,36	291.867,74	472.329,00	3,23	1.345.951,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	347.390,00	458.770,00	65.100,00	298.339,70	1,26	160.430,30	37.050,74	179.736,72	1,23	279.033,28	0,00
Abastecimento	2.894.010,00	1.066.510,00	0,00	63.607,94	0,27	1.002.902,06	20.447,00	58.222,28	0,40	1.008.287,72	0,00
Extensão Rural	315.000,00	245.000,00	4.370,00	234.370,00	0,99	10.630,00	234.370,00	234.370,00	1,60	10.630,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Comércio e Serviços	459.050,00	457.050,00	0,00	101.482,00	0,43	355.568,00	1.322,96	48.672,35	0,33	408.377,65	0,00
Comercialização	149.850,00	147.850,00	0,00	0,00	0,00	147.850,00	0,00	0,00	0,00	147.850,00	0,00
Turismo	309.200,00	309.200,00	0,00	101.482,00	0,43	207.718,00	1.322,96	48.672,35	0,33	260.527,65	0,00
Transporte	353.167,00	295.167,00	0,00	73.809,94	0,31	221.357,06	5.684,94	23.026,27	0,16	272.140,73	0,00
Transporte Rodoviário	353.167,00	295.167,00	0,00	73.809,94	0,31	221.357,06	5.684,94	23.026,27	0,16	272.140,73	0,00
Desporto e Lazer	933.100,00	505.100,00	0,00	78.620,00	0,33	426.480,00	0,00	18.132,20	0,12	486.967,80	0,00
Desporto Comunitário	933.100,00	505.100,00	0,00	78.620,00	0,33	426.480,00	0,00	18.132,20	0,12	486.967,80	0,00
Encargos Especiais	1.465.000,00	1.532.000,00	0,00	1.147.550,76	4,84	384.449,24	76.094,20	828.124,76	5,67	703.875,24	0,00
Outros Encargos Especiais	1.465.000,00	1.532.000,00	0,00	1.147.550,76	4,84	384.449,24	76.094,20	828.124,76	5,67	703.875,24	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12	100,00	11.966.715,88	4.307.943,37	14.603.760,97	100,00	21.069.056,03	0,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: E44CF1E3

ASSESSORIA CONTÁBIL RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		35.416.437,00	35.416.437,00	4.227.524,28	11,94	16.946.068,44	47,85	18.470.368,56
RECEITAS CORRENTES		26.354.737,00	26.354.737,00	4.157.524,28	15,78	16.453.068,44	62,43	9.901.668,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		3.300.730,00	3.300.730,00	309.176,83	9,37	1.327.718,26	40,22	1.973.011,74
Impostos		3.156.771,00	3.156.771,00	308.749,33	9,78	1.323.296,63	41,92	1.833.474,37
Taxas		143.959,00	143.959,00	427,50	0,30	4.421,63	3,07	139.537,37
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		417.012,00	417.012,00	86.472,30	20,74	123.359,63	29,58	293.652,37
Contribuições Sociais		412.824,00	412.824,00	86.472,30	20,95	103.169,53	24,99	309.654,47
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.188,00	4.188,00	0,00	0,00	20.190,10	482,09	-16.002,10
RECEITA PATRIMONIAL	34.617,00	34.617,00	18.039,59	52,11	42.388,08	122,45	-7.771,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.617,00	34.617,00	18.039,59	52,11	42.388,08	122,45	-7.771,08
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.141.518,00	22.141.518,00	3.701.207,11	16,72	14.822.128,06	66,94	7.319.389,94
Transferências da União e suas Entidades	10.356.010,40	10.356.010,40	1.615.528,47	15,60	6.411.779,83	61,91	3.944.230,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.952.760,60	5.952.760,60	1.460.058,27	24,53	5.741.497,97	96,45	211.262,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.832.747,00	5.832.747,00	625.620,37	10,73	2.668.850,26	45,76	3.163.896,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.860,00	460.860,00	42.628,45	9,25	137.474,41	29,83	323.385,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.373,00	64.373,00	0,00	0,00	261,70	0,41	64.111,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	396.487,00	396.487,00	42.628,45	10,75	137.212,71	34,61	259.274,29
RECEITAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	70.000,00	0,77	493.000,00	5,44	8.568.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	70.000,00	0,77	493.000,00	5,44	8.568.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.061.700,00	9.061.700,00	0,00	0,00	423.000,00	4,67	8.638.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.227.524,28	11,94	16.946.068,44	47,85	18.470.368,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = DÉFICIT (VI) (III+IV)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.227.524,28	11,94	16.946.068,44	47,85	18.470.368,56
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.227.524,28	11,94	16.946.068,44	47,85	18.470.368,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12	11.966.715,88	4.307.943,37	14.603.760,97	21.069.056,03	14.600.519,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.692.933,00	29.966.013,00	2.192.543,30	22.837.836,87	7.128.176,13	3.871.526,22	13.821.396,72	16.144.616,28	13.818.155,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.931.192,00	17.544.192,00	1.475.902,11	15.797.562,01	1.746.629,99	2.493.770,33	8.812.045,58	8.732.146,42	8.810.722,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.761.741,00	12.421.821,00	716.641,19	7.040.274,86	5.381.546,14	1.377.755,89	5.009.351,14	7.412.469,86	5.007.432,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500.836,00	5.084.136,00	267.926,95	868.264,25	4.615.871,75	436.417,15	782.364,25	4.701.771,75	782.364,25	0,00
INVESTIMENTOS	12.500.836,00	5.084.136,00	233.750,27	743.229,52	4.340.906,48	402.240,47	657.329,52	4.426.806,48	657.329,52	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	400.000,00	34.176,68	125.034,73	274.965,27	34.176,68	125.034,73	274.965,27	125.034,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12	11.966.715,88	4.307.943,37	14.603.760,97	21.069.056,03	14.600.519,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12	11.966.715,88	4.307.943,37	14.603.760,97	21.069.056,03	14.600.519,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.342.307,47		2.345.548,90	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.416.437,00	35.672.817,00	2.460.470,25	23.706.101,12		4.307.943,37	16.946.068,44		16.946.068,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:011D5B2F

ASSESSORIA CONTÁBIL RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		R\$ Milhares	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00		0,00		0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00		0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00		0,00		0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00		0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00		0,00		0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)		0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)		0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Em 2018	Em 2017		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:24CE7EDE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1	
		RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.354.737,00		16.453.068,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.300.730,00		1.327.718,26
IPTU	2.805,00		0,00
ISS	2.788.065,00		1.131.729,65
ITBI	6.653,00		9.455,64
IRRF	359.248,00		182.111,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.959,00		4.421,63
Contribuições	417.012,00		123.359,63
Receita Patrimonial	34.617,00		42.388,08
Aplicações Financeiras (II)	34.617,00		42.388,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	22.141.518,00		14.822.128,06
Cota-Parte do FPM	7.289.085,00		4.775.837,82
Cota-Parte do ICMS	5.879.912,00		5.687.675,27
Cota-Parte do IPVA	52.690,40		37.400,89
Cota-Parte do ITR	1.446,40		390,41
Transferências da LC 87/1996	3.340,00		7.415,84
Transferências da LC 61/1989	4.091,20		2.795,18
Transferências do FUNDEB	5.832.747,00		2.668.850,26
Outras Transferências Correntes	3.078.206,00		1.641.762,39
Demais Receitas Correntes	460.860,00		137.474,41
Outras Receitas Financeiras (III)	396.487,00		137.212,71
Receitas Correntes Restantes	64.373,00		261,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.923.633,00		16.273.467,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.061.700,00		493.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	9.061.700,00		493.000,00
Convênios	2.781.700,00		264.000,00
Outras Transferências de Capital	6.280.000,00		229.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.061.700,00		493.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.985.333,00		16.766.467,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.966.013,00	22.837.836,87	13.821.396,72	13.818.155,29	91.290,32	41.849,00	41.849,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.544.192,00	15.797.562,01	8.812.045,58	8.810.722,62	26.300,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.421.821,00	7.040.274,86	5.009.351,14	5.007.432,67	64.990,32	41.849,00	41.849,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.421.821,00	7.040.274,86	5.009.351,14	5.007.432,67	64.990,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.966.013,00	22.837.836,87	13.821.396,72	13.818.155,29	91.290,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.484.136,00	868.264,25	782.364,25	782.364,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.084.136,00	743.229,52	657.329,52	657.329,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	125.034,73	125.034,73	125.034,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.084.136,00	743.229,52	657.329,52	657.329,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	222.668,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.272.817,00	23.581.066,39	14.478.726,24	14.475.484,81	91.290,32	41.849,00	41.849,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.157.843,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.157.843,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	29.946,54
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.644.173,08
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.644.173,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.735.463,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	91.290,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.614.226,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.614.226,54

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-91.290,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.705.516,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.705.516,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0C6A96DE

ASSESSORIA CONTÁBIL RREO ANEXO VIII

ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.433,00	3.098.433,00	1.323.296,63	42,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	805,00	805,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.653,00	6.653,00	9.455,64	142,13
1.2.1 - ITBI	5.653,00	5.653,00	9.455,64	167,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	1.131.729,65	41,46
1.3.1 - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	1.131.729,65	41,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.248,00	359.248,00	182.111,34	50,69
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.389.196,00	16.389.196,00	12.700.598,63	77,49
2.1 - Cota-Parte FPM	8.962.346,00	8.962.346,00	5.531.002,26	61,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.962.346,00	8.962.346,00	5.531.002,26	61,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.349.890,00	7.349.890,00	7.109.593,92	96,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.175,00	4.175,00	9.269,76	222,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.114,00	5.114,00	3.493,90	68,32
2.5 - Cota-Parte ITR	1.808,00	1.808,00	487,98	26,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	65.863,00	65.863,00	46.750,81	70,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.487.629,00	19.487.629,00	14.023.895,26	71,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.552,00	3.552,00	1.463,68	41,21
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.552,00	3.552,00	1.463,68	41,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.245.225,00	3.245.225,00	2.538.076,48	78,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.759.855,00	1.759.855,00	1.104.157,70	62,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.469.978,00	1.469.978,00	1.421.918,65	96,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	835,00	835,00	1.853,92	222,03
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.022,80	1.022,80	698,72	68,31
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	361,60	361,60	97,57	26,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.172,60	13.172,60	9.349,92	70,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.837.823,00	5.837.823,00	2.672.094,25	45,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.210.543,00	3.210.543,00	2.668.850,26	83,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.622.204,00	2.622.204,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.076,00	5.076,00	3.243,99	63,91
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-34.682,00	-34.682,00	130.773,78	377,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.920.284,00	3.460.284,00	3.395.678,70	98,13	2.016.641,28	58,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.920.284,00	3.460.284,00	3.395.678,70	98,13	2.016.641,28	58,28	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.440.131,00	2.482.131,00	1.921.347,00	77,41	533.231,74	21,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.440.131,00	2.482.131,00	1.921.347,00	77,41	533.231,74	21,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.360.415,00	5.942.415,00	5.317.025,70	89,48	2.549.873,02	42,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		2.549.873,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		75,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		19,96
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		4,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.182.158,00	8.953.158,00	7.663.459,80	85,60	4.081.031,08	45,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.415,00	5.942.415,00	5.317.025,70	89,48	2.549.873,02	42,91	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.821.743,00	3.010.743,00	2.346.434,10	77,94	1.531.158,06	50,86	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.875.658,00	9.490.658,00	8.042.459,80	84,74	4.204.819,90	44,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		130.773,78
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		130.773,78
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		4.074.046,12
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37)/(3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.750.483,00	2.939.483,00	2.336.434,10	79,48	1.529.071,90	52,02	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.750.483,00	2.939.483,00	2.336.434,10	79,48	1.529.071,90	52,02	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.626.141,00	12.430.141,00	10.378.893,90	83,50	5.733.891,80	46,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.748,98	773,61
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.668.850,26	103.767,58
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.579.484,68	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.579.484,68	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.243,99	720,91
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.358,55	105.262,10
51. (+) Ajustes	-44.308,92	0,00
51.1 Retenções	-44.308,92	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	54.049,63	105.262,10

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3A4B45FF

ASSESSORIA CONTÁBIL RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.484.136,00	868.264,25	782.364,25	0,00	4.615.871,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.484.136,00	868.264,25	782.364,25	0,00	4.615.871,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.484.136,00 <(a-d)>	-868.264,25 <(b-e)>	-	-	-4.615.871,75 <(c-f)>

- Notas:
- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >
 - 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FA35C213

ASSESSORIA CONTÁBIL RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2017 a 2092

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E70DEAE8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:2812332F

ASSESSORIA CONTÁBIL
 RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				3.156.771,00	3.156.771,00	1.323.296,63	41,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				805,00	805,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				5.653,00	5.653,00	9.455,64	167,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				2.729.727,00	2.729.727,00	1.131.729,65	41,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				359.248,00	359.248,00	182.111,34	50,69
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				58.338,00	58.338,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				16.389.196,00	16.389.196,00	12.700.598,63	77,49
Cota-Parte do FPM				8.962.346,00	8.962.346,00	5.531.002,26	61,71
Cota-Parte do ITR				1.808,00	1.808,00	487,98	26,99
Cota-Parte do IPVA				65.863,00	65.863,00	46.750,81	70,98
Cota-Parte do ICMS				7.349.890,00	7.349.890,00	7.109.593,92	96,73
Cota-Parte IPI-Exportação				5.114,00	5.114,00	3.493,90	68,32
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais				4.175,00	4.175,00	9.269,76	222,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)				4.175,00	4.175,00	9.269,76	222,03
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				19.545.967,00	19.545.967,00	14.023.895,26	71,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
						Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				2.052.909,00	2.052.909,00	998.931,64	48,66
Provenientes da União				2.046.770,00	2.046.770,00	988.867,67	48,31
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				6.139,00	6.139,00	10.063,97	163,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				957.500,00	957.500,00	105.000,00	10,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	70.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				3.010.409,00	3.010.409,00	1.173.931,64	39,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.403.930,00	6.906.930,00	5.257.897,06	76,12	3.222.615,32	46,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.397.260,00	3.707.260,00	3.373.947,43	91,01	1.898.068,60	51,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	2.006.670,00	3.199.670,00	1.883.949,63	58,88	1.324.546,72	41,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.612,00	1.031.612,00	85.900,00	8,33	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.463.612,00	1.031.612,00	85.900,00	8,33	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.867.542,00	7.938.542,00	5.343.797,06	67,31	3.222.615,32	40,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.783.542,00	7.854.542,00	5.343.797,06	100,00	3.222.615,32	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					1.119.031,03
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	6.194,40	0,00	6.194,40	0,00	0,00
Total	6.194,40	0,00	6.194,40	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	2.972,30	0,06	2.972,30	0,09	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	5.177.182,00	4.190.468,63	78,42	2.756.266,42	85,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.100.400,00	1.898.400,00	964.630,53	18,05	353.170,13	10,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	495.000,00	73.000,16	1,37	59.162,80	1,84	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	45.000,00	0,84	15.207,33	0,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	98.860,00	67.725,44	1,27	35.836,34	1,11	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.867.542,00	7.938.542,00	5.343.797,06	100,00	3.222.615,32	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5D058B91

**ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO XIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2018			SALDO TOTAL (b)		
							NO BIMESTRE ATÉ (d)	O BIMESTRE (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00		0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0C87F581

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				35.416.437,-00	
Previsão Atualizada				35.416.437,-00	
Receitas Realizadas				16.946.068,-44	
Deficit Orçamentário				0,-00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				0,-00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre	
DESPESAS					
Dotação Inicial				35.416.437,-00	
Créditos Adicionais				256.380,-00	
Dotação Atualizada				35.672.817,-00	
Despesas Empenhadas				23.706.101,-12	
Despesas Liquidadas				14.603.760,-97	
Despesas Pagas				14.600.519,-54	
Superavit Orçamentário				2.342.307,-47	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				23.706.101,-12	
Despesas Liquidadas				14.603.760,-97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				28.505.211,-98	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,-00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,-00	
Resultado Previdenciário				0,-00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,-00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,-00	
Resultado Previdenciário				0,-00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.157.843,52		0,00	
Resultado Primário	0,00	2.157.843,52		0,00	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Executivo	110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Executivo	41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.809,14	0,00	133.139,32	19.669,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.074.046,12	25,00	29,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.016.641,28	60,00	75,47
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		782.364,25	4.615.871,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.222.615,32	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)		0,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F6209F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS.

Ata de Registro de Preços nº 70/2018

Data de assinatura: 12/09/2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: PAULINO LAMEC MATIAS DOS SANTOS		
CNPJ: 06.125.670/0001-10	Telefone: 83 33374938	Email: CONSULTORIAINFORMS@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOSE DO O, 181, LAURITZEN, campina grande/PB, CEP: 58401-411		
Representante: Partryck Pyterson Bezerra da Rocha		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006324 - OFICINA DE DANÇA		Hora	1760,00	16,000	28.160,00
2	0006323 - OFICINA DE TEATRO.		Hora	1000,00	24,900	24.900,00
3	0006325 - OFICINA DE ESPORTES.		Hora	1160,00	23,450	27.202,00
8	0006330 - OFICINA DE ARTESANATO		Hora	1500,00	9,490	14.235,00
Valor Total R\$94.497,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1DC00B0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1745/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ata de Registro de Preços nº 78/2018

Data de assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone: 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com
Endereço: R: RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Ana Karla Alves de Medeiros		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0005931 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA 18,5" WIDESCREEN DE COR PRETO.	AOO	Unid	50,00	390,000	19.500,00
6	0005933 - TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR. PADRÃO ABNT2, TECLAS DE ALTA QUALIDADE. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2,0, COR PRETO.	MULTILASER	Unid	83,00	26,000	2.158,00
8	0005935 - DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP (HD) 500 GIGABYTES INTERFACE SATA 6GBS, TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE DE EIXO MÍNIMO DE 7200RPM.	TOSHIBA	Unid	27,00	265,000	7.155,00
9	0005936 - DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP (HD) 1 TERABYTE INTERFACE SATA 6GBS, TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE DE EIXO MÍNIMO DE 7200RPM.	TOSHIBA	Unid	16,00	275,000	4.400,00
11	0005940 - CABO PARA MONITOR VGA 5 M.	BR CABOS	Unid	22,00	44,000	968,00
12	0005943 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: 6 TOMADAS PARA CONECTAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SIMULTANEAMENTE. DISJUNTOR PARA PROTEGE CONTRA CURTO-CIRCUITO. TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. REMOVE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO. CABO: 1,2 METRO COR: PRETO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 127V/220V DISJUNTOR DE PROTEÇÃO: CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO DE ENTRADA 127V-1270W TENSÃO DE ENTRADA 220V-2200W.	MAXPRINT	Unid	50,00	33,900	1.695,00
14	0005946 - SWITCH 8 PORTAS 8 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL, CAIXA DE PLÁSTICO, DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE, PLUG AND PLAY, NENHUMA CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA TL-SF1008D SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	TP-LWK	Unid	18,00	53,000	954,00
23	0005937 - DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP (HD) 3 TERABYTES INTERFACE SATA 6GBS, TAMANHO 3,5 POL, VELOCIDADE DE EIXO MÍNIMO DE 7200RPM.	TOSHIBA	Unid	3,00	535,000	1.605,00
24	0005939 - CABO PARA MONITOR VGA 1,5 M.	BR CABOS	Unid	18,00	13,000	234,00
27	0005944 - PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS- ANTENA OMNI DESTACÁVEL DE 2DBI PADRÃO 802.11 B/G/N, SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, SUPORTA A FUNÇÃO QSS, SUPORTA AD-HOC E MODO INFRAESTRUTURA, GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TL-WN751N SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	INTELBRAS	Unid	24,00	70,000	1.680,00
28	0005947 - SWITCH 16 PORTAS 16 PORTAS RJ 45 DE 10/100MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL, DESIGN DE CAIXA DE PLÁSTICO, DESIGN DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE, PLUG AND PLAY, NENHUMA CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA TL-SF1016DN SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	TP-LINK	Unid	4,00	190,000	760,00
29	0005949 - DRIVE GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD	ASSUS	Unid	12,00	150,000	1.800,00
33	0005951 - PEN DRIVE 8GB.	MULTILASER	Unid	17,00	32,000	544,00
Valor Total R\$43.453,00						

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9431D060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1745/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ata de Registro de Preços nº 80/2018

Data de assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefone: 8432121446	Email: EBARAVENDAS@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C OL.MED. SL -103, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: Modesto Batista de Moraes Júnior		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0005934 - MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 4GB DDR3.	OXY	Unid	28,00	270,000	7.560,00
10	0005938 - FONTE ATX 500W. ALTA EFICIÊNCIA PARA COMPUTADORES DESKTOP 500W PFC ATIVO, FONTE ATX VERSÃO 2.0, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONECTOR MB ATX 24P, MÍNIMO 4 CONECTORES SATA, PFC ATIVO, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 500W. COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CABO DE FORÇA TESTADO PELO INMETRO.	MYMAX	Unid	47,00	205,000	9.635,00
13	0005945 - ADAPTADOR WIRELESS CONEXÃO USB, 150MBPS, ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL PADRÃO 802.11 B/G/N, SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, SUPORTA A FUNÇÃO QSS, SUPORTA AD-HOC E MODO INFRAESTRUTURA, GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TL-WN722N SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE.	TP-LINK	Unid	40,00	52,000	2.080,00
15	0005948 - HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB.	SEAGATE	Unid	14,00	350,000	4.900,00
16	0005952 - PEN DRIVE 16GB.	MULTILASER	Unid	36,00	35,000	1.260,00
17	0005953 - PEN DRIVE 32GB.	TWIST	Unid	27,00	53,000	1.431,00
20	0005958 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO. IMPRESSÃO: VOLUME MENSAL DE PÁGINAS 250 A 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 dpi, MONITOR: LCD DE 2 LINHAS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHz, CONECTIVIDADE: PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA), MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. SCANNER, COPIADORA E FAX. COMPATÍVEL COM CARTUCHO CF83A OU SIMILAR. CARÇA NA COR PRETA.	HP	Unid	28,00	2.050,000	57.400,00
21	0005959 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 ppm EM PRETO E 15 ppm EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 dpi. CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4. SCANNER E COPIADORA. CARÇA NA COR PRETA.	EPSON	Unid	12,00	1.020,000	12.240,00
25	0005941 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES: "VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA: 250V AC CERTIFICADO PELO INMETRO CORRENTE MÁXIMA SUPORTADA: 10A COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M NOVO PADRÃO BR - NBR".	MYMAX	Unid	28,00	15,000	420,00

26	0005942 - DISCO SSD 240GB. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2.17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	KINGSTON	Unid	10,00	370,000	3.700,00
30	0005950 - FONTE ATX ROBUSTA. ALTA EFICIÊNCIA PARA COMPUTADORES DESKTOP MÍNIMO DE 750W PFC ATIVO, FONTE ATX VERSÃO 2.0, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONECTOR MB ATX 24P, MÍNIMO 4 CONECTORES SATA,PFC ATIVO, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 750W. COM SISTEMAS DE PROTEÇÕES CONTRACURTO - CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CABO DE FORÇA TESTADO PELO INMETRO.	MYMAX	Unid	12,00	555,000	6.660,00
31	0005956 - AUTOTRANSFORMADOR: POTÊNCIA MÁXIMA: 750 VA OU 450 WATTS TRANSFORMADOR: CONVERTE 110-127V PARA 220V OU 220V PARA 110-127V TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA TIPO DE TOMADA: NBR14136 TRIPOLAR 3 PINOS 10° PESO APROX.: 2,3 KG LARGURA: 7 CM ALTURA: 9 CM PROFUNDIDADE: 16 CM. GARANTIA: 3 MESES. ITENS INCLUSOS: AUTOTRANSFORMADOR, ADAPTADOR H, CABO EXTENSOR.	BMI	Unid	10,00	119,000	1.190,00
Valor Total R\$108.476,00						

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:76959D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 107**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº5478/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO

JUSTIFICATIVA:Esta solicitação visa cobrir a demanda de vestuário para o evento cívico do dia sete de setembro 2018 . A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993(...). FONTE FINANCEIRA: SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONFECÇÕES LIDER LTDA ME						
CNPJ: 14.288.888/0001-14		Email: marluceparelhas@hotmail.com		Telefone: 84999525727		
Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	21,00	Pç	Camisetas		33,60	705,60
Total:						705,60

VALOR: R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:5FA8483A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 107**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5478/2018

DISPENSA Nº 107/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CONFECÇÕES LIDER LTDA ME						
CNPJ: 14.288.888/0001-14		Email: marluceparelhas@hotmail.com		Telefone: 84999525727		
Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)

00001	21,00	Pç	Camisetas		33,60	705,60
Total:						705,60

VALOR: R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:FD4C8ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.886.273,15	10,39	12.511.541,56	45,04	15.264.358,44
RECEITAS CORRENTES	26.945.900,00	26.945.900,00	2.886.273,15	10,71	12.327.710,37	45,75	14.618.189,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7.853.500,00	7.853.500,00	169.539,27	2,16	1.493.080,05	19,01	6.360.419,95
Impostos	7.780.000,00	7.780.000,00	165.309,43	2,12	1.486.247,09	19,10	6.293.752,91
Taxas	58.500,00	58.500,00	4.229,84	7,23	6.832,96	11,68	51.667,04
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	80.826,72	26,07	415.121,63	133,91	-105.121,63
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	80.826,72	26,94	415.121,63	138,37	-115.121,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	390.000,00	3.395,79	0,87	32.239,55	8,27	357.760,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	3.395,79	1,21	32.239,55	11,51	247.760,45
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.942.400,00	17.942.400,00	2.608.369,89	14,54	10.300.550,53	57,41	7.641.849,47
Transferências da União e suas Entidades	11.358.400,00	11.358.400,00	1.604.130,24	14,12	6.144.483,24	54,10	5.213.916,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.584.000,00	2.584.000,00	410.569,18	15,89	1.624.943,74	62,88	959.056,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	593.670,47	14,84	2.531.123,55	63,28	1.468.876,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	24.141,48	6,19	86.718,61	22,24	303.281,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.571,87	3,14	48.428,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	24.141,48	7,54	85.146,74	26,61	234.853,26
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	183.831,19	22,15	646.168,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	183.831,19	26,26	516.168,81
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	183.831,19	45,96	216.168,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.886.273,15	10,39	12.511.541,56	45,04	15.264.358,44

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.886.273,15	10,39	12.511.541,56	45,04	15.264.358,44
DÉFICIT (VI)					832.315,97		
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.886.273,15	10,39	13.343.857,53	48,04	15.264.358,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02	8.136.598,98	3.219.258,17	13.343.857,53	14.432.042,47	13.152.151,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.866.900,00	26.347.300,00	908.543,92	18.808.433,80	7.538.866,20	3.192.802,03	12.579.080,31	13.768.219,69	12.404.049,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.472.500,00	12.098.900,00	439.706,76	10.982.061,63	1.116.838,37	1.995.880,81	7.526.933,69	4.571.966,31	7.467.105,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.239.400,00	14.193.400,00	468.837,16	7.826.372,17	6.367.027,83	1.196.921,22	5.052.146,62	9.141.253,38	4.936.944,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	909.000,00	1.428.600,00	89.489,14	830.867,22	597.732,78	26.456,14	764.777,22	663.822,78	748.102,22	0,00
INVESTIMENTOS	834.000,00	1.303.600,00	68.117,64	746.588,19	557.011,81	5.084,64	680.498,19	623.101,81	663.823,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	100.000,00	21.371,50	84.279,03	15.720,97	21.371,50	84.279,03	15.720,97	84.279,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02	8.136.598,98	3.219.258,17	13.343.857,53	14.432.042,47	13.152.151,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) ^{C/}	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02	8.136.598,98	3.219.258,17	13.343.857,53	14.432.042,47	13.152.151,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02		3.219.258,17	13.343.857,53		13.152.151,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FBB4B9B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02	100,00	8.136.598,98	3.219.258,17	13.343.857,53	100,00	14.432.042,47	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.443.000,00	66.921,52	1.191.934,44	6,07	251.065,56	207.261,31	795.092,30	5,96	647.907,70	0,00
Ação Legislativa	1.275.000,00	1.358.000,00	58.921,52	1.183.934,44	6,03	174.065,56	199.261,31	787.092,30	5,90	570.907,70	0,00
Controle Interno	125.000,00	85.000,00	8.000,00	8.000,00	0,04	77.000,00	8.000,00	8.000,00	0,06	77.000,00	0,00
Administração	4.295.900,00	5.086.500,00	324.450,98	4.040.716,10	20,57	1.045.783,90	969.317,32	2.923.577,69	21,91	2.162.922,31	0,00
Ação Judiciária	151.000,00	232.000,00	0,00	152.654,00	0,78	79.346,00	27.000,00	95.654,00	0,72	136.346,00	0,00
Planejamento e Orçamento	624.000,00	558.000,00	0,00	340.321,94	1,73	217.678,06	50.688,88	209.180,34	1,57	348.819,66	0,00
Administração Geral	2.350.000,00	3.514.600,00	303.079,48	3.198.561,13	16,29	316.038,87	828.193,40	2.350.858,04	17,62	1.163.741,96	0,00
Administração Financeira	400.900,00	278.900,00	21.371,50	124.279,03	0,63	154.620,97	27.371,50	111.279,03	0,83	167.620,97	0,00
Controle Interno	370.000,00	227.000,00	0,00	120.000,00	0,61	107.000,00	16.000,00	72.000,00	0,54	155.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	400.000,00	276.000,00	0,00	104.900,00	0,53	171.100,00	20.063,54	84.606,28	0,63	191.393,72	0,00
Assistência Social	4.300.000,00	3.394.000,00	284.999,43	1.282.424,74	6,53	2.111.575,26	281.878,03	953.023,51	7,14	2.440.976,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	191.000,00	136.000,00	0,00	1.007,96	0,01	134.992,04	0,00	1.007,96	0,01	134.992,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	229.000,00	0,00	19.504,00	0,10	209.496,00	0,00	15.202,00	0,11	213.798,00	0,00
Assistência Comunitária	3.334.000,00	2.552.000,00	284.999,43	1.167.812,78	5,95	1.384.187,22	267.949,28	878.117,22	6,58	1.673.882,78	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	195.000,00	0,00	94.100,00	0,48	100.900,00	13.928,75	58.696,33	0,44	136.303,67	0,00
Habitação Rural	140.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saúde	5.300.000,00	6.104.100,00	59.536,19	4.527.619,76	23,05	1.576.480,24	619.913,64	2.968.066,51	22,24	3.136.033,49	0,00
Atenção Básica	1.891.000,00	2.082.200,00	11.660,11	975.698,91	4,97	1.106.501,09	152.000,42	718.364,86	5,38	1.363.835,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.009.000,00	3.781.900,00	43.838,08	3.443.273,63	17,53	338.626,37	453.679,62	2.189.191,07	16,41	1.592.708,93	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	120.000,00	0,00	26.000,00	0,13	94.000,00	3.879,42	13.577,97	0,10	106.422,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	120.000,00	4.038,00	82.647,22	0,42	37.352,78	10.354,18	46.932,61	0,35	73.067,39	0,00
Educação	7.800.000,00	8.015.300,00	260.899,94	6.602.903,48	33,62	1.412.396,52	954.741,27	4.510.208,74	33,80	3.505.091,26	0,00
Ensino Fundamental	6.688.000,00	7.200.500,00	232.267,94	6.364.729,54	32,41	835.770,46	936.894,18	4.317.219,34	32,35	2.883.280,66	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	442.000,00	247.000,00	0,00	41.112,31	0,21	205.887,69	4.331,09	23.527,77	0,18	223.472,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	101.000,00	28.632,00	59.569,63	0,30	41.430,37	13.516,00	31.969,63	0,24	69.030,37	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	425.000,00	273.800,00	0,00	137.492,00	0,70	136.308,00	0,00	137.492,00	1,03	136.308,00	0,00
Urbanismo	1.100.000,00	1.712.000,00	1.225,00	1.427.511,06	7,27	284.488,94	118.606,78	806.283,46	6,04	905.716,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	92.000,00	0,00	5.000,00	0,03	87.000,00	0,00	5.000,00	0,04	87.000,00	0,00
Serviços Urbanos	990.000,00	1.620.000,00	1.225,00	1.422.511,06	7,24	197.488,94	118.606,78	801.283,46	6,00	818.716,54	0,00
Saneamento	475.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	95.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
Gestão Ambiental	250.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Agricultura	740.000,00	429.000,00	0,00	222.010,41	1,13	206.989,59	37.388,02	168.477,68	1,26	260.522,32	0,00
Abastecimento	640.000,00	329.000,00	0,00	222.010,41	1,13	106.989,59	37.388,02	168.477,68	1,26	160.522,32	0,00
Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.115.000,00	579.000,00	0,00	210.757,06	1,07	368.242,94	16.116,96	154.022,99	1,15	424.977,01	0,00
Comercialização	600.000,00	328.000,00	0,00	53.400,00	0,27	274.600,00	3.571,42	17.253,97	0,13	310.746,03	0,00
Turismo	515.000,00	251.000,00	0,00	157.357,06	0,80	93.642,94	12.545,54	136.769,02	1,02	114.230,98	0,00
Transporte	300.000,00	203.000,00	0,00	40.000,00	0,20	163.000,00	6.000,00	21.000,00	0,16	182.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	203.000,00	0,00	40.000,00	0,20	163.000,00	6.000,00	21.000,00	0,16	182.000,00	0,00
Desporto e Lazer	500.000,00	275.000,00	0,00	54.423,97	0,28	220.576,03	8.034,84	38.104,65	0,29	236.895,35	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	275.000,00	0,00	54.423,97	0,28	220.576,03	8.034,84	38.104,65	0,29	236.895,35	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	159.000,00	0,00	39.000,00	0,20	120.000,00	0,00	6.000,00	0,04	153.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	159.000,00	0,00	39.000,00	0,20	120.000,00	0,00	6.000,00	0,04	153.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	27.775.900,00	27.775.900,00	998.033,06	19.639.301,02	100,00	8.136.598,98	3.219.258,17	13.343.857,53	100,00	14.432.042,47	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.308], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FFBCA9F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: FDF2E539

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
			RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)		26.945.900,00	12.327.710,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		7.853.500,00	1.493.080,05
IPTU		80.000,00	0,00
ISS		7.400.000,00	1.257.007,66
ITBI		100.000,00	35.595,05
IRRF		200.000,00	193.644,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		73.500,00	6.832,96
Contribuições		310.000,00	415.121,63
Receita Patrimonial		390.000,00	32.239,55
Aplicações Financeiras (II)		260.000,00	32.239,55
Outras Receitas Patrimoniais		130.000,00	0,00
Transferências Correntes		17.942.400,00	10.300.550,53
Cota-Parte do FPM		9.750.000,00	4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS		2.480.000,00	1.581.762,00
Cota-Parte do IPVA		40.000,00	29.503,23
Cota-Parte do ITR		5.200,00	730,16
Transferências da LC 87/1996		3.200,00	2.036,40
Transferências da LC 61/1989		8.000,00	1.499,15
Transferências do FUNDEB		4.000.000,00	2.531.123,55
Outras Transferências Correntes		1.656.000,00	1.388.271,06
Demais Receitas Correntes		450.000,00	86.718,61
Outras Receitas Financeiras (III)		20.000,00	85.146,74
Receitas Correntes Restantes		430.000,00	1.571,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		26.665.900,00	12.210.324,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)		830.000,00	183.831,19
Operações de Crédito (VI)		50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		80.000,00	0,00
Transferências de Capital		700.000,00	183.831,19
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		700.000,00	183.831,19
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		780.000,00	183.831,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		27.445.900,00	12.394.155,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.347.300,00	18.808.433,80	12.579.080,31	12.404.049,15	0,00	47,80	47,80
Pessoal e Encargos Sociais	12.098.900,00	10.982.061,63	7.526.933,69	7.467.105,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.193.400,00	7.826.372,17	5.052.146,62	4.936.944,11	0,00	47,80	47,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.193.400,00	7.826.372,17	5.052.146,62	4.936.944,11	0,00	47,80	47,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.292.300,00	18.808.433,80	12.579.080,31	12.404.049,15	0,00	47,80	47,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.428.600,00	830.867,22	764.777,22	748.102,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.303.600,00	746.588,19	680.498,19	663.823,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	84.279,03	84.279,03	84.279,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.328.600,00	746.588,19	680.498,19	663.823,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.620.900,00	19.555.021,99	13.259.578,50	13.067.872,34	0,00	47,80	47,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-673.764,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						29.170.000,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Ago 2018	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-673.764,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador
CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: CAC54B22

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.780.000,00	7.780.000,00	1.486.247,09	19,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05	35,60
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05	35,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.257.007,66	16,99
1.3.1 - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.257.007,66	16,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	193.644,38	96,82
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.320.500,00	15.320.500,00	7.889.195,77	51,49
2.1 - Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.869.782,68	48,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.520.789,42	46,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	348.993,26	232,66
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.977.202,30	63,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	2.545,44	63,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.873,85	18,74
2.5 - Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	912,66	14,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	36.878,84	73,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.500,00	23.100.500,00	9.375.442,86	40,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	1.715,85	4,29
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	40.000,00	40.000,00	1.715,85	4,29

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.034.100,00	3.034.100,00	1.508.039,85	49,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.104.157,70	46,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	395.440,30	63,78
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	509,04	63,63
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	374,70	18,73
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.300,00	1.300,00	182,50	14,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	7.375,61	73,76
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.050.000,00	4.050.000,00	2.532.234,03	62,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.531.123,55	63,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.110,48	2,22
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	965.900,00	965.900,00	1.023.083,70	105,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.400.000,00	3.253.000,00	3.220.055,02	98,99	2.218.350,73	68,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.400.000,00	3.253.000,00	3.220.055,02	98,99	2.218.350,73	68,19	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.231.500,00	1.052.195,43	85,44	717.181,30	58,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.231.500,00	1.052.195,43	85,44	717.181,30	58,24	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.484.500,00	4.272.250,45	95,27	2.935.532,03	65,46	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.935.532,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							87,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							28,32
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-15,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	442.000,00	247.000,00	41.112,31	16,64	23.527,77	9,53	0,00
22.1 Creche	282.000,00	154.000,00	41.112,31	26,70	23.527,77	15,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	154.000,00	41.112,31	26,70	23.527,77	15,28	0,00
22.2 Pré-escola	160.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.600.000,00	7.097.500,00	6.288.043,17	88,60	4.266.675,84	60,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.484.500,00	4.272.250,45	95,27	2.935.532,03	65,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.600.000,00	2.613.000,00	2.015.792,72	77,14	1.331.143,81	50,94	0,00
24. ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	7.197.000,00	7.499.500,00	6.329.155,48	84,39	4.290.203,61	57,21	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.023.083,70
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							1.023.083,70
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							3.267.119,91
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							34,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		

DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.197.000,00	7.499.500,00	6.329.155,48	84,39	4.290.203,61	57,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	310,44	7.662,14
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.531.123,55	98.153,62
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.674.651,47	90.850,73
48.1 - Orçamento do Exercício	2.674.651,47	90.850,73
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.110,48	355,92
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-142.107,00	15.320,95
51. (+) Ajustes	223.258,29	0,00
51.1 Retenções	223.258,29	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81.151,29	15.320,95

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.308], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2A4B376E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00
ATIVOS(I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (j)=(Ib- (Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E078B9BE

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)	
			Jan a Ago 2018 (b)				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.780.000,00	7.780.000,00	1.486.247,09		19,10		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00		0,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05		35,60		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.257.007,66		16,99		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	193.644,38		96,82		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.170.500,00	15.170.500,00	7.540.202,51		49,70		
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.520.789,42		46,01		
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	912,66		14,04		
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	36.878,84		73,76		
Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.977.202,30		63,78		
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.873,85		18,74		
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.545,44		63,64		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	2.545,44		63,64		
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.950.500,00	22.950.500,00	9.026.449,60		39,33		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%	(d/c) x 100	
			Jan a Ago 2018				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	880.000,00	880.000,00	836.838,54		95,10		
Provenientes da União	860.000,00	860.000,00	826.225,30		96,07		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00		
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	10.613,24		53,07		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	880.000,00	880.000,00	836.838,54		95,10		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f) (f/e)	(%) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	(%) (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.120.000,00	5.629.500,00	4.116.487,73	73,12	2.558.534,48	45,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.212.500,00	2.393.800,00	2.068.633,76	86,42	1.224.834,50	51,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.902.500,00	3.230.700,00	2.047.853,97	63,39	1.333.699,98	41,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	454.600,00	406.332,03	89,38	406.332,03	89,38	0,00
Investimentos	78.000,00	452.600,00	406.332,03	89,78	406.332,03	89,78	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.200.000,00	6.084.100,00	4.522.819,76	74,34	2.964.866,51	48,73	0,00
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	%(h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.200.000,00	6.084.100,00	4.522.819,76	100,00	2.964.866,51	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,85				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.610.899,07				
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00		
Total (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	%(l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	%(m/total) x 100	
Atenção Básica	1.891.000,00	2.082.200,00	975.698,91	21,57	718.364,86	24,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.909.000,00	3.761.900,00	3.438.473,63	76,02	2.185.991,07	73,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	120.000,00	26.000,00	0,57	13.577,97	0,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	120.000,00	82.647,22	1,83	46.932,61	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.200.000,00	6.084.100,00	4.522.819,76	100,00	2.964.866,51	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0880E20D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)								REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL(b)
									NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00								0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00								0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00								0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:76403085

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			27.775.900,-00
Previsão Atualizada			27.775.900,-00
Receitas Realizadas			12.511.541,-56
Deficit Orçamentário			832.315,-97
SalDOS de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			27.775.900,-00
Créditos Adicionais			0,-00
Dotação Atualizada			27.775.900,-00
Despesas Empenhadas			19.639.301,-02
Despesas Liquidadas			13.343.857,-53
Despesas Pagas			13.152.151,-37
Superavit Orçamentário			0,-00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			19.639.301,-02
Despesas Liquidadas			13.343.857,-53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			18.570.068,-63
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-673.764,87	0,00
Resultado Primário	0,00	-673.764,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	346.104,28	257.104,46	0,00	88.999,82
Poder Executivo	302.877,46	257.104,46	0,00	45.773,00
Poder Legislativo	43.226,82	0,00	0,00	43.226,82
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47,80	0,00	47,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	47,80	0,00	47,80	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.152,08	257.104,46	47,80	88.999,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.267.119,91	25,00	34,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.218.350,73	60,00	87,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		764.777,22	597.732,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.964.866,51	15,00	32,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D88402CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.025.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

Proc. Licitatório n.º 000093/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de agosto de 2018.

Aos 23 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º

10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP, homologado em 19/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME**, com endereço na R JOSE CARRENHO, 91, GUARULHOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.808.192/0001-20 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2077		UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME CNPJ: 01.808.192/0001-20 R JOSE CARRENHO, 91 - JARDIM GRACINDA, GUARULHOS - SP, CEP: 07082-280 Telefone: (11) 2457-4000				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
194	010.001.948	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL. DESCRIÇÃO: FAIXA DE TEMPERATURA: -° C ~ C; MEDIÇÃO FAIXA DE UMIDADE: 10% RH ~ 99% RH; UMIDADE PRECISÃO: 5%; UMIDADE DISPLAY RESOLUÇÃO: 1% RH; PRECISÃO DA TEMPERATURA: 1 ° C; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V, OU LR44 BATERIAS (INCLUÍDAS); PERÍODO DE AMOSTRAGEM: 10 S; DIMENSÃO: 48X28,5X15,2 MM; DIMENSÃO LCD: 40X22,5 MM; DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 46X27X13,5 MM; PESO LÍQUIDO: 45 G; COR: PRETO Marca: Unity	UND	2	38,00	76,00
196	010.001.950	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA DE VACINA. DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO, CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A +50 ;C, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO .E BOTÃO PARA, 70 MM Marca: Unity	UND	5	33,00	165,00
Total do Proponente						241,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **0013/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 25 de setembro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME

CNPJ: 01.808.192/0001-20
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6307940

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.020.006 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

Proc. Licitatório n.º 000093/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de agosto de 2018.

Aos 23 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **0013/2018** – PMP, homologado em 19/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, com endereço na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, CAIEIRAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.197.931/0001-92 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2490		FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92 R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640 CONJ 03- LARANJEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP: 07745-150 Telefone: (11) 4441-9416				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
197	010.001.951	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO DO CABO: 50 CENTÍMETROS; FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C; PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C); RESOLUÇÃO: 1°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA); DIMENSÕES: 45 X 67 X 16 (AXLXP); PESO: 30G; CABO: 50CM Marca: AKSO	UND	5	30,35	151,75
198	010.001.952	TERMÔMETRO LINEAR. DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO; PROTEÇÃO DE PLÁSTICO; DESIGN ARROJADO; MAIOR SUSTENTAÇÃO; FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO; PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS; ESCALA INTERNA; CAPILAR TRANSPARENTE; IMERSÃO TOTAL; FECHAMENTO REDONDO; ESCALA: - 40°C A + 50°C; DIVISÃO: 1°C; COMPRIMENTO: 220 MM; ENCHIMENTO: LÍQUIDO ECOLÓGICO; LIMITE DE ERRO: ± 2°C; DIÂMETRO: 26,5 MM Marca: AKSO	UND	3	44,97	134,91
Total do Proponente						286,66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **0013/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **0013/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de setembro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92

REPRESENTANTE:

CPF

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9051D58A

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.020.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

Proc. Licitatório n.º 000093/18**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de agosto de 2018.

Aos 23 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018 – PMP, homologado em 19/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 113.509,06 (cento e treze mil, quinhentos e nove reais e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2349		MIRELLY PINHEIRO FERREIRA CNPJ: 27.029.083/0001-06 AV JOAO XXIII, 72 - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690 Telefone: (84) 3611-3159				
3	010.001.752	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR: PÚRPURA MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD: CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXASMarca: SALDANHA RODRIG	CAIXA	40	6,48	259,20
4	010.001.753	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CX C/ 100.DESCRICÃO: CANULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHASMarca: SALDANHA RODRIG	CAIXA	20	6,48	129,60
5	010.001.754	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CX C/ 100. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR VERDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD: CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXASMarca: SALDANHA RODRIG	CAIXA	20	6,48	129,60
6	010.001.755	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20. DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC.ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS.ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADESMarca: SALDANHA RODRIG	CAIXA	3	7,20	21,60
9	010.003.195	ALCOOL EM GEL 70%. DESCRIÇÃO: BACTERICIDA; ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONTENDO 500 G; DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOSMarca: JALLES MACHADO	FRASC	100	4,19	419,00
13	010.001.762	ALMOTOLIA BICO CURVO 250 ML. DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 250ML; COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDOMarca: J. PROLAB	UND	30	2,80	84,00
15	010.001.764	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML COR BRANCA. DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGAMarca: J. PROLAB	UND	30	2,28	68,40
16	010.001.765	ALMOTOLIA BICO RETO 500 ML. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE PARA 500ML; TRANSPARENTE (COR NATURAL). CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVOMarca: J. PROLAB	UND	20	2,69	53,80
17	010.003.198	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 25. DESCRIÇÃO: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVELMarca: HIPOLABOR	FRASC	500	2,28	1.140,00
20	010.003.199	ATADURA CREPE 1,20 M X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MATENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 1,20 M X 4,5 MMarca: TEXCARE	ROLO	2400	0,54	1.296,00
21	010.003.200	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 15 CM X 4,5 MMarca: TEXCARE	ROLO	2400	0,70	1.680,00
22	010.003.201	ATADURA CREPE 20 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DAS FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 15 CM X 4,5 MMarca: TEXCARE	ROLO	600	0,89	534,00
26	010.001.775	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG. DESCRIÇÃO: VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO E CALIBRADOR COM 4 CÉLULAS DE ALTA PRECISÃO. PLATAFORMA	UND	6	47,50	285,00

		EM VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 GRAMAS; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; FUNCIONA COM BATERIA 3V (CR2032). TIPO DIGITAL; GRADUAÇÃO DO PESO: 100 GRAMAS; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG E CAPACIDADE MÍNIMA 3 KG Marca: ACCUMED				
31	010.003.202	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL. DESCRIÇÃO: OPACA; RECORTÁVEL 19-64 MM COM BARREIRA PROTETORA DE ELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64 MM E UM CLIPE DE FECHAMENTO Marca: CONVATEC	UND	800	12,10	9.680,00
32	010.001.781	BOLSA RECEPTORA DE URINA SISTEMA FECHADA. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO Marca: DESCARPACK	UND	150	2,68	402,00
33	010.001.782	CABO DE BISTURI Nº 3. DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº3 PARA LÂMINA Nº 10 A 17; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO Marca: ABC	UND	2	7,06	14,12
34	010.001.783	CABO DE BISTURI Nº4. DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº4 PARA LÂMINA Nº 18 A 36; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO Marca: ABC	UND	2	7,06	14,12
39	010.003.203	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; MACIO E ISENTA DE LÁTEX; PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; TAMANHO DAS PRONGAS: ADULTO - 2CM; INFANTIL / PEDIÁTRICO - 1,5CM(4 ANOS POR TODA ADOLESCENCIA); NEONATAL - 1CM(1 MÊS ATÉ 4 ANOS); CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MARK MED	UND	720	1,02	734,40
40	010.003.204	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; TAMANHO INFANTIL (NEONATAL - BEBÊ: OBSERVAR TAMANHOS DAS PRONGAS); COMPRIMENTO DO TUBO: 2,1 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; TUBO EM P.V.C. ATÓXICO; PRONGAS EM SILICONE (ESPAÇAMENTO ENTRE PRONGAS: 4MM); CIRCUNFERÊNCIA DA PRONGA: NA PONTA (3MM); NA BASE (4MM); ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (DE USO ÚNICO) Marca: MARK MED	UND	120	1,07	128,40
42	010.003.206	CATGUT CROMADO 3-0 AG 3-45. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AG, 3-0, 75 CM, ESTÉRIL Marca: SHALON LTDA	UND	192	3,20	614,40
43	010.003.207	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG 3-45 CM. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AG, 4-0, 30 CM, ESTÉRIL Marca: SHALON LTDA	UND	192	3,20	614,40
44	010.003.208	CATGUT CROMADO 5-0 C/ AG 2-70 CM. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA CROMADO, C/ AG 5-0, 20 CM, ESTÉRIL Marca: SHALON LTDA	UND	240	3,20	768,00
46	010.001.795	COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHOS). DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ARTICULADO, FECHO EM VELCRO, CONJUNTO COM 3 TAMANHOS, RADIOTRANSARENTE, ABERTURA FRONTAL Marca: RESGATE SP	UND	3	52,50	157,50
48	010.001.797	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORES PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7500 Marca: ASTROBOX	UND	150	4,18	627,00
49	010.001.798	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORES PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500 Marca: ASTROBOX	UND	50	3,04	152,00
50	010.001.799	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA. DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO EMBALAGEM C/ 50 UNDM Marca: AMERICA LTDA	PCT	5	62,40	312,00
53	010.001.802	DEA (DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO). DESCRIÇÃO: DEFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO, MONITOR LCD, BIFÁSICA, ATÉ 12 S, GRAVA ECG, EVENTOS, MÁXIMO 4 KG, MÍNIMO DE 200 DESCARGAS, MONITORA ECG C/ PAS ADESIVAS, TECLA EM PORTUGUÊS, COMANDO DE VOZ, PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO Marca: HEARTSINE	UND	1	6.500,00	6.500,00
61	010.001.810	EQUIPO MACROGOTAS. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO Marca: DESCARPACK	UND	700	0,82	574,00
62	010.001.811	EQUIPO MICROGOTAS. DESCRIÇÃO: PROTETOR DA PONTA PERFURANTE; MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; EM MATERIAL ATÓXICO; PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE); PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO; INJETOR LATERAL; ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE; ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETOM Marca: LABOR IMPORT	UND	100	1,07	107,00
63	010.001.812	EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL. DESCRIÇÃO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDRÓFOTO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y AUTO-CICATRIZANTE; VALIDADE DE 05 ANOS Marca: DESCARPACK	UND	500	1,02	510,00
64	010.003.214	ESCALP Nº 21. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº21 Marca: WILTEX	UND	1000	0,15	150,00
65	010.003.215	ESCALP Nº 23. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 Marca: WILTEX	UND	3000	0,15	450,00
66	010.003.216	ESCALP Nº 25. DESCRIÇÃO: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX; SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL Marca: WILTEX	UND	1500	0,15	225,00
67	010.003.217	ESCALP Nº 27. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº27 Marca: SOLIDOR	UND	300	0,17	51,00
68	010.001.817	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL/ ENDOCERVICAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE Marca: CRAL PLAST	UND	1200	0,20	240,00

69	010.001.818	ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO C/ ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. DESCRIÇÃO: MANÔMETRO; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ACABAMENTO EMBORRACHADO; BOLSA DE TRANSPORTE; TUBO E PÊRA INFLADORA LIVRE DE LÁTEX; 01 ANO DE GARANTIA; SELO DO INMETROMarca: ACCUMED	UND	6	52,50	315,00
70	010.001.819	ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO C/ ESTETOSCÓPIO. DESCRIÇÃO: MANÔMETRO; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ACABAMENTO EMBORRACHADO; BOLSA DE TRANSPORTE; TUBO E PÊRA INFLADORA LIVRE DE LÁTEX; 01 ANO DE GARANTIA; SELO DO INMETROMarca: ACCUMED	UND	15	52,50	787,50
71	010.003.218	ESPARADRAPO 100 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃOMarca: MISSNER	ROLO	400	6,46	2.584,00
72	010.001.821	ESPÁTULA DE AYRES. DESCRIÇÃO: MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTOMarca: ESTILO	PCT	70	7,56	529,20
73	010.001.822	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01. DESCRIÇÃO: ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMarca: CRAL PLAST	UND	500	0,66	330,00
76	010.003.219	ETER SOLUÇÃO. DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%; 100MLMarca: RIOQUIMICA	LT	4	24,64	98,56
77	010.003.220	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	144	3,20	460,80
78	010.003.221	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 COM AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	240	3,20	768,00
79	010.003.222	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	120	3,20	384,00
80	010.003.223	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	240	3,20	768,00
81	010.003.224	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 20 MM 1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	120	3,20	384,00
82	010.003.225	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG 20 MM 1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	120	3,20	384,00
83	010.003.226	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	240	3,20	768,00
84	010.003.227	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	240	3,20	768,00
85	010.003.228	FIO DE SUTURA MONONYLON 2 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	480	1,30	624,00
86	010.003.229	FIO DE SUTURA MONONYLON 5 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	480	1,30	624,00
87	010.003.230	FIO MONONYLON 2 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	192	1,30	249,60
88	010.003.231	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	144	1,30	187,20
89	010.003.232	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	480	1,30	624,00
90	010.003.233	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	240	1,30	312,00
91	010.003.234	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	480	1,30	624,00
92	010.003.235	FIO MONONYLON 5 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRILMarca: SHALON LTDA	UND	144	1,30	187,20
93	010.001.842	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M TESTE. DESCRIÇÃO: MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTA DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVELMarca: HOSPFLEX	UND	80	2,57	205,60
94	010.001.843	FITA MÉTRICA 1,5 M COM CALCULO DE IMC – DISCO PARA CALCULO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL; TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALLEÁVEL; CALCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DVC ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; REFERENCIA DE RISCO PARA DVC; INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E FEMININO DA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITAMarca: MACROSUL	UND	10	20,63	206,30
95	010.001.844	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5 M. DESCRIÇÃO: SIMPLES E COMPACTA; POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE; POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; SISTEMA DE TRAVA QUE PERMITE A VOCÊ MEDIR COM MAIS SEGURANÇAMarca: MACROSUL	UND	20	5,07	101,40
101	010.001.850	GARROTE DE FIXAÇÃO. DESCRIÇÃO: GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60CM. AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICAMarca: CRAL PLAST	UND	4	6,13	24,52
103	010.001.852	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 (GAZE PRONTA). DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS POR CM ² ; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS, SENDO QUE AS DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, A FIM DE EVITAR DESPREJUDICAMENTO DE FIOS; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 UNIDADESMarca: ULTRAMED	PCT	900	11,43	10.287,00
104	010.001.853	GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M (BOBINA). DESCRIÇÃO: BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS PO CM ² ; COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, AS QUAIS DEVEM SER PARA DENTRO A FIM DE EVITAR DESPREJUDICAMENTO DE FIOS; NO FORMATO 91 CM X 91 M; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVEMMarca: ULTRAMED	ROLO	450	37,37	16.816,50
106	010.001.855	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS). DESCRIÇÃO: RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); GARANTIA DE 5 ANOSMarca: ACON	UND	10	54,00	540,00

		BIOTECH				
107	010.003.238	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML. DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO Marca: SANAFARMA IND & COM	FRASC	10	6,72	67,20
108	010.001.857	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 16 G. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM Marca: POLYMED	UND	100	0,57	57,00
109	010.001.858	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 18 G. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM Marca: POLYMED	UND	200	0,57	114,00
110	010.001.859	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 24 G. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM Marca: POLYMED	UND	200	0,57	114,00
112	010.003.239	KIT PARA NEBULIZAÇÃO. DESCRIÇÃO: 1 MÁSCARA ADULTO MACIA E ATÓXICA; 1 MANGUEIRA; 1 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO Marca: DARU S/A	UND	10	5,11	51,10
113	010.001.862	LÂMINA BISTURI Nº23 CAIXA COM 100. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: STERILANCE	CAIXA	15	19,29	289,35
114	010.001.863	LÂMINA BISTURI Nº24 CAIXA COM 100. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: STERILANCE	CAIXA	15	19,29	289,35
116	010.001.865	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CAIXA COM 100. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: STERILANCE	CAIXA	10	19,29	192,90
117	010.001.866	LANCETA AUT. 18 G. DESCRIÇÃO: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 18G. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL PLAST	CAIXA	10	18,30	183,00
118	010.001.867	LANCETA AUT. 28 G. DESCRIÇÃO: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 28G. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ACON BIOTECH	CAIXA	10	25,41	254,10
123	010.001.872	LUVA ESTÉRIL 7.0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX LTDA	PAR	100	0,88	88,00
125	010.001.874	LUVA ESTÉRIL 8.0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX LTDA	PAR	350	0,88	308,00
132	010.001.881	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTOR. DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL Marca: MACROSUL	UND	40	15,76	630,40
133	010.001.882	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL C/ CONECTOR. DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL Marca: MACROSUL	UND	25	15,76	394,00
135	010.001.884	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. DESCRIÇÃO: MODELO ADULTO; COM TUBO; COM FRASCO; NÃO ESTÉRIL Marca: DARU S/A	UND	3	5,11	15,33
136	010.001.885	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. DESCRIÇÃO: MÁSCARA TAMANHO INFANTIL; FLEXÍVEL E COM ELÁSTICO, PROPORCIONA CONFORTO NA INALAÇÃO Marca: DARU S/A	UND	3	5,11	15,33
137	010.001.886	NEGATOSCOPIO. DESCRIÇÃO: NEGATOSCOPIO, CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, 38 CM, 144 CM, 11 CM, 220 V, 1 CORPO. ALIMENTAÇÃO 220V Marca: METALLUX	UND	2	359,73	719,46
138	010.001.887	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO Marca: PROT=CAP	UND	20	8,13	162,60
140	010.003.242	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 15 CM X 50 M. DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 50 MM Marca: HOSPFLEX	ROLO	100	48,39	4.839,00
141	010.003.243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 25 CM X 100 M. DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 MM Marca: HOSPFLEX	ROLO	130	80,64	10.483,20
142	010.001.893	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS COM 1000 FOLHAS 20 CM X 21 CM. DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS; TAMANHO UNIVERSAL 20X21 (SERVE EM QUALQUER DISPENSER); GRAMATURA 24GR/M2 Marca: RESERVA PAPEIS	UND	300	9,68	2.904,00
147	010.001.898	PINÇA ALLIS. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 12 CM Marca: ABC	UND	10	25,00	250,00
148	010.001.899	PINÇA CRILE COM DENTE CURVA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 16 CM, CRILE Marca: ABC	UND	4	27,50	110,00
149	010.001.900	PINÇA CRILE COM DENTE RETA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, 16 CM, CRILE Marca: ABC	UND	4	27,50	110,00
150	010.001.901	PINÇA CRILE SEM DENTE CURVA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 16 CM, CRILE Marca: ABC	UND	4	27,50	110,00
151	010.001.902	PINÇA CRILE SEM DENTE RETA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, 16 CM, CRILE Marca: ABC	UND	4	27,50	110,00
152	010.001.903	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, 16 CM, DENTE DE RATOM Marca: ABC	UND	4	11,25	45,00
153	010.001.904	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, 16 CM Marca: ABC	UND	4	11,25	45,00
154	010.001.906	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA - 14 CM. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 14 CM Marca: ABC	UND	5	20,00	100,00
155	010.001.907	PINÇA KOCHER CURVA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, CURVA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR Marca: ABC	UND	4	23,75	95,00
156	010.001.908	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR Marca: ABC	UND	4	23,75	95,00
157	010.001.909	PVPI DEGERMANTE 1000ML. DESCRIÇÃO: PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24 MESES; NOTIFICADO RDC 199/06 Marca: RIOQUIMICA	FRASC	20	23,05	461,00
158	010.003.244	PVPI TÓPICO 1000ML. DESCRIÇÃO: É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24 MESES; NOTIFICADO RDC	FRASC	30	23,35	700,50

		199/06Marca: RIOQUIMICA				
160	010.001.912	RESSUCITADOR MANUAL AMBU ADULTO. DESCRIÇÃO: SILICONE 100% GRAU MÉDICO, MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; BALÃO DE SILICONE PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO; PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA; PARA ADULTO E CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 30 KG; BALÃO DE SILICONE 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF; VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATORIA/INSPIRATORIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0Marca: MACROSUL	UND	3	149,50	448,50
162	010.001.914	SABONETE LÍQUIDO 1000ML. DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PH NEUTRO; 1000MLMarca: RIOQUIMICA	UND	50	14,40	720,00
163	010.003.245	SCALP Nº 19. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº19Marca: SOLIDOR	UND	500	0,16	80,00
170	010.001.922	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. 1000 MLMarca: RIOQUIMICA	LT	50	23,31	1.165,50
172	010.003.246	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº10. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALMarca: MARK MED	UND	100	0,52	52,00
173	010.003.247	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº12. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA Marca: MARK MED	UND	2000	0,54	1.080,00
174	010.003.248	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº14. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALMarca: MARK MED	UND	100	0,61	61,00
175	010.003.249	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº16. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUALMarca: SOLIDOR	UND	100	2,36	236,00
178	010.003.252	SONDA FOLEY 2 V Nº12 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY; LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº12Marca: SOLIDOR	UND	40	2,22	88,80
179	010.003.253	SONDA FOLEY 2 V Nº14 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY LÁTEX, SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 14Marca: SOLIDOR	UND	40	2,36	94,40
180	010.003.254	SONDA FOLEY 2 V Nº16 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUALMarca: SOLIDOR	UND	200	2,36	472,00
188	010.003.262	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - 500ML - GARRAFA. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%; EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA.; GARRAFA 500MLMarca: FARMAX	FRASC	500	1,66	830,00
189	010.003.263	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - 500ML - SISTEMA FECHADO. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO A 0,9%; SISTEMA FECHADOMarca: HALEXISTAR	FRASC	2400	3,04	7.296,00
190	010.003.264	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO A 0,9%; EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA; 250ML; SISTEMA FECHADO.Marca: HALEXISTAR	FRASC	98	2,29	224,42
191	010.003.265	SORO GLICOSADO 250ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ISÔMCOA GLICOSADA 5%. GARRAFA 250ML.Marca: HALEXISTAR	FRASC	1500	2,49	3.735,00
192	010.003.266	SORO RINGER. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,5Marca: HALEXISTAR	FRASC	600	3,23	1.938,00
199	010.001.953	TESOURA Nº12 CURVA PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS. DESCRIÇÃO: CORTE PERFEITO E DURADOURO; TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA CURVA 12CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVELMarca: ABC	UND	10	13,77	137,70
200	010.001.954	TESOURA Nº12 RETA PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS. DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 12CMMMarca: ABC	UND	20	13,77	275,40
201	010.001.955	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100. DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 GM2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEXMarca: TALGE DESC.	PCT	20	5,18	103,60
Total do Proponente						113.509,06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de setembro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CNPJ: 27.029.083/0001-06
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE1FF29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 035/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1520 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11304 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados aos resíduos sólidos dos Grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas Resoluções nº358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.	Bombona 200L	STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	80	100,00	8.000,00
Total					RS 8.000,00	

Valor Total Homologado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento da empresa interessada para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 25/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A2E81272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 037/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Licitante: EDIMILSON PAULO DA SILVA

CPF. 761.618.624-68

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8834 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS	UN	20	44,00	880,00
2	10632 - BORRACHARIA JEEP COMPASS	HORA	30	28,00	840,00
3	8019 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4	UN	20	109,00	2.180,00
4	10757 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: TRATOR MF 290 4X4	HORA	50	28,00	1.400,00
5	8669 - LAVAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B	UN	20	130,00	2.600,00
6	10763 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	UN	20	130,00	2.600,00
7	10764 - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UN	20	130,00	2.600,00
8	3964 - LAVAGEM: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UN	20	125,00	2.500,00
9	10765 - LAVAGEM CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL 4400P7 6X4	UN	20	130,00	2.600,00
10	10768 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: MOTONIVELADOR NEW HOLLAND RG 140.B	HORA	50	28,00	1.400,00
11	10769 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E	HORA	50	28,00	1.400,00
12	10770 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	HORA	50	28,00	1.400,00
13	10766 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL 4400	HORA	50	28,00	1.400,00
14	10767 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO	HORA	50	28,00	1.400,00
15	11225 - LAVAGEM: VW/SAVEIRO CS ST MB; PLACA: QGC3345	UND	20	40,00	800,00
16	11226 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VW/SAVEIRO CS ST MB; PLACA: QGC3345	UND	30	28,00	840,00
17	11227 - LAVAGEM: CARRETA AGRÍCOLA	UND	30	50,00	1.500,00

18	11228 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CARRETA AGRÍCOLA	UND	80	28,00	2.240,00
19	10758 - LAVAGEM: CITROEN JUMPER M33M (MZD 4302)	UN	20	45,00	900,00
20	10759 - LAVAGEM: VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC (MZJ 3374)	UN	20	130,00	2.600,00
21	10760 - LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VW 15 (NOH 5437)	UN	20	114,00	2.280,00
22	10761 - LAVAGEM: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOLO VOLARE V8L	UN	20	114,00	2.280,00
23	4935 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CITROEN/JUMPER M33M HDI	HORA	30	28,00	840,00
24	4937 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	HORA	30	28,00	840,00
25	4938 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR	HORA	30	28,00	840,00
26	10762 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190	UN	30	28,00	840,00
27	9063 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X2	UN	20	109,00	2.180,00
28	3965 - LAVAGEM: CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319	UN	20	130,00	2.600,00
29	10771 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X2	HORA	50	28,00	1.400,00
30	4950 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319	HORA	50	28,00	1.400,00
31	11229 - LAVAGEM: TRATOR VALTRA	UND	20	109,00	2.180,00
32	11230 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: TRATOR VALTRA	UND	50	28,00	1.400,00
33	10756 - SERVIÇO DE BORRACHARIA: VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 FLEX	HORA	30	28,00	840,00
34	8925 - LAVAGEM VEICULO FIESTA - NNV 8440	UN	20	40,00	800,00
35	9003 - LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/UNO	UN	20	40,00	800,00
36	8673 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO FIAT/UNO	HORA	30	28,00	840,00
37	10472 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA CITROEN AIR CROSS	HORA	30	28,00	840,00
38	9004 - LAVAGEM CITROEN AIR CROSS	UN	20	28,00	560,00
39	6236 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO - PLACA MZE-8287 manutenção e conservação de veículos	UN	20	28,00	560,00
40	6234 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO - PLACA MXI-6944 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00
41	6235 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI - PLACA NNQ-4472 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00
42	6233 - LAVAGEM VEÍCULO A-20 - PLACA MXO-0130 manutenção de veículos	UN	20	28,00	560,00
43	6864 - LAVAGEM: VEÍCULO GRAND SIENA	UN	20	40,00	800,00
44	4940 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GM/CHEVROLET A20	HORA	30	28,00	840,00
45	4941 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO TECFORM CLASS CD2	HORA	30	40,00	1.200,00
46	4942 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI	HORA	30	28,00	840,00
47	4943 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO GREENCAR	HORA	30	28,00	840,00
48	9062 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: VEÍCULO GRAND SIENA	HORA	30	28,00	840,00
49	11231 - LAVAGEM: FIAT/DOBLO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN5653	UND	20	28,00	560,00
50	11232 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: FIAT/DOBLO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN565	UND	30	28,00	840,00
51	11233 - LAVAGEM: FIAT/DUCATO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN8503	UND	20	28,00	560,00
52	11234 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: FIAT/DUCATO/AMBULÂNCIA, PLACA: QGN8503	UND	30	28,00	840,00
Valor Total em R\$ 68.240,00					

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para o comparecimento do licitante interessado para assinatura em Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN,25/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3E9EDF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-139.640,48	-171.934,63	-200.237,36	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-139.640,48	-171.934,63	-200.237,36
PARCELAMENTO INSS	-139.640,48	-171.934,63	-200.237,36
DEDUÇÕES (II)	973.008,20	1.200.688,70	1.481.131,32
Disponibilidade de Caixa ¹	941.070,98	1.156.182,33	1.443.447,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.352.683,68	1.195.292,72	1.482.557,47
(-) Restos a Pagar Processados	411.612,70	39.110,39	39.110,39
Demais Haveres Financeiros	31.937,22	44.506,37	37.684,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.112.648,68	-1.372.623,33	-1.681.368,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.979.916,34	15.859.954,70	15.866.877,44
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-0,87	-1,08	-1,26
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,96	-8,65	-10,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.175.899,61	19.031.945,64	19.040.252,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.258.309,65	17.128.751,08	17.136.227,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	770.123,17	319.601,11	208.687,47
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2264-2676-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:00.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:43FF8756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIA DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1.00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.979.916,34	15.859.954,70	15.866.877,44	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.113.573,23	5.075.185,50	5.077.400,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.602.215,91	4.567.666,95	4.569.660,70	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1628-0119-910). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:01.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A92BC8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		15.866.877,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.538.700,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		2.284.830,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.110.681,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1288-1463-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:03.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AB35F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.922.906,54	5.462,25	219.891,90	176.115,32	496.112,01	0,00	6.025.325,06	555.036,49	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	335.480,19	4.386,03	0,00	0,00	34.613,74	0,00	296.480,42	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-146.354,45	0,00	132.736,86	0,00	318.507,02	0,00	-597.598,33	63.454,41	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	116.423,41	0,00	18.048,08	0,00	32.040,58	0,00	66.334,75	33.576,79	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-17.712,54	0,00	0,00	0,00	767,12	0,00	-18.479,66	1.514,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	899.043,22	1.076,22	4.844,17	788,80	29.622,39	0,00	862.711,64	19.695,50	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	948.788,64	0,00	52.592,75	102.672,83	62.910,69	0,00	730.612,37	173.953,67	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	49.952,01	0,00	11.229,62	0,00	12.439,22	0,00	26.283,17	3.199,47	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.094.433,03	0,00	0,00	0,00	5.211,25	0,00	4.089.221,78	232.665,18	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	642.853,03	0,00	440,42	72.653,69	0,00	0,00	569.758,92	26.976,76	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-1.771.577,67	33.256,46	79.733,96	42.995,58	737.155,61	0,00	-2.664.719,28	357.532,26	0,00
Recursos Ordinários	-1.770.800,97	33.256,46	79.733,96	42.995,58	737.155,61	0,00	-2.663.942,58	356.021,86	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 6123 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-776,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-776,70	1.510,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.151.328,87	38.718,71	299.625,86	219.110,90	1.233.267,62	0,00	3.360.605,78	912.568,75	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1521-3116-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:04.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FB6934EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.866.877,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.866.877,44	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.360.996,35	52,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.568.113,82	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		8.139.708,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		7.711.302,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.681.368,68	-10,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.040.252,93	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.077.400,78	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.538.700,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.110.681,42	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (2198-1328-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 09:06.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
 Contador
 CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
 Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
 Secretário de finanças

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A125DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.624.830,00	17.624.830,00	2.462.100,99	13,97	10.826.038,58	61,42	6.798.791,42
RECEITAS CORRENTES	16.199.830,00	16.199.830,00	2.462.100,99	15,20	10.647.283,58	65,72	5.552.546,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.850,00	553.850,00	36.487,85	6,59	161.530,08	29,16	392.319,92
Impostos	536.850,00	536.850,00	36.355,84	6,77	157.680,26	29,37	379.169,74
Taxas	16.000,00	16.000,00	132,01	0,83	3.849,82	24,06	12.150,18
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	19.491,18	1,30	362.735,47	24,18	1.137.264,53
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	302.616,04	21,62	1.097.383,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.491,18	19,49	60.119,43	60,12	39.880,57
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	78.204,29	13,14	270.480,02	45,46	324.519,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Valores Mobiliários	588.000,00	588.000,00	78.204,29	13,30	270.480,02	46,00	317.519,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	276,89	6,92	3.723,11	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	276,89	27,69	723,11	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.481.480,00	13.481.480,00	2.327.917,67	17,27	9.851.508,89	73,07	3.629.971,11	
Transferências da União e de suas Entidades	8.590.880,00	8.590.880,00	1.574.178,71	18,32	6.734.004,86	78,39	1.856.875,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.600,00	1.730.600,00	271.520,65	15,69	1.062.041,92	61,37	668.558,08	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.160.000,00	3.160.000,00	482.218,31	15,26	2.055.462,11	65,05	1.104.537,89	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	752,23	1,15	64.747,77	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	752,23	6,54	10.747,77	
RECEITAS DE CAPITAL	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	178.755,00	12,54	1.246.245,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	178.755,00	12,72	1.226.245,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	178.755,00	17,79	826.245,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	252.038,16	0,00	729.853,00	0,00	-729.853,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.624.830,00	17.624.830,00	2.714.139,15	15,40	11.555.891,58	65,57	6.068.938,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.624.830,00	17.624.830,00	2.714.139,15	15,40	11.555.891,58	65,57	6.068.938,42	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.624.830,00	17.624.830,00	2.714.139,15	15,40	11.555.891,58	65,57	6.068.938,42	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.008.430,00	16.816.976,00	2.432.941,73	9.970.599,77	6.846.376,23	2.551.265,18	9.074.481,38	9.028.171,90	7.742.494,62
DESPESAS CORRENTES	12.696.430,00	14.825.976,00	2.341.926,99	9.335.857,91	5.490.118,09	2.325.223,03	8.580.191,81	8.533.882,33	6.245.784,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.417.500,00	8.832.156,00	1.337.413,81	5.874.467,55	2.957.688,45	1.430.060,24	5.512.620,99	5.506.351,13	3.319.535,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.274.930,00	5.989.820,00	1.004.513,18	3.461.390,36	2.528.429,64	895.162,79	3.067.570,82	3.027.531,20	2.922.249,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.107.000,00	1.991.000,00	91.014,74	634.741,86	1.356.258,14	226.042,15	494.289,57	494.289,57	1.496.710,43
INVESTIMENTOS	1.934.000,00	1.818.000,00	91.014,74	532.652,16	1.285.347,84	214.122,34	433.692,69	433.692,69	1.384.307,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.000,00	173.000,00	0,00	102.089,70	70.910,30	11.919,81	60.596,88	60.596,88	112.403,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	437.055,40	169.223,49	562.955,82	562.914,18	613.444,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.888.830,00	17.993.376,00	2.572.941,73	10.709.944,37	7.283.431,63	2.720.488,67	9.637.437,20	9.591.086,08	8.355.938,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.888.830,00	17.993.376,00	2.572.941,73	10.709.944,37	7.283.431,63	2.720.488,67	9.637.437,20	9.591.086,08	8.355.938,80
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	845.947,21	-----	-----	1.918.454,38	1.964.805,50	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.888.830,00	17.993.376,00	2.572.941,73	11.555.891,58	6.437.484,42	2.720.488,67	11.555.891,58	11.555.891,58	8.355.938,80
RESERVA DO RPPS	914.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	252.038,16	0,00	729.853,00	0,00	-729.853,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	252.038,16	0,00	729.853,00	0,00	-729.853,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	252.038,16	0,00	729.853,00	0,00	-729.853,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	252.038,16	0,00	729.853,00	0,00	-729.853,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	437.055,40	169.223,49	562.955,82	562.914,18	613.444,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	437.055,40	169.223,49	562.955,82	562.914,18	613.444,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	437.055,40	169.223,49	562.955,82	562.914,18	613.444,18

FONTE: Sistema e-Pública (2100-3447-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:46.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:24609277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.008.430,00	16.816.976,00	2.432.941,73	9.970.599,77	93,10	6.846.376,23	2.551.265,18	9.074.481,38	94,16	7.742.494,62
ADMINISTRAÇÃO	1.717.137,47	1.774.737,47	232.717,21	1.182.984,16	11,05	591.753,31	257.968,14	1.001.026,04	10,39	773.711,43
Administração Geral	1.125.110,00	1.182.710,00	208.342,71	844.487,96	7,89	338.222,04	198.253,04	747.648,29	7,76	435.061,71
Administração Financeira	526.027,47	526.027,47	20.166,50	313.303,53	2,93	212.723,94	53.991,10	230.235,08	2,39	295.792,39
Controle Interno	66.000,00	66.000,00	4.208,00	25.192,67	0,24	40.807,33	5.724,00	23.142,67	0,24	42.857,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	884.800,00	1.030.456,00	168.190,76	549.973,76	5,14	480.482,24	152.549,39	506.651,73	5,26	523.804,27
Assistência ao Idoso	139.000,00	149.000,00	12.897,07	59.222,60	0,55	89.777,40	12.377,07	58.702,60	0,61	90.297,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	81.756,00	10.790,51	33.041,26	0,31	48.714,74	10.810,36	32.819,31	0,34	48.936,69
Assistência Comunitária	658.800,00	799.700,00	144.503,18	457.709,90	4,27	341.990,10	129.361,96	415.129,82	4,31	384.570,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	958.000,00	1.080.500,00	116.560,00	1.010.241,96	9,43	70.258,04	213.440,64	777.576,78	8,07	302.923,22
Previdência do Regime Estatutário	958.000,00	1.080.500,00	116.560,00	1.010.241,96	9,43	70.258,04	213.440,64	777.576,78	8,07	302.923,22
SAÚDE	3.858.479,55	4.883.669,55	686.951,58	2.452.810,60	22,90	2.430.858,95	688.217,86	2.256.121,71	23,41	2.627.547,84
Administração Geral	524.779,55	543.179,55	73.566,98	360.439,64	3,37	182.739,91	82.580,20	327.528,21	3,40	215.651,34
Atenção Básica	1.640.000,00	2.192.200,00	310.083,52	1.006.668,72	9,40	1.185.531,28	301.770,28	883.644,30	9,17	1.308.555,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.000,00	1.810.590,00	264.788,50	902.878,16	8,43	907.711,84	255.012,60	873.212,85	9,06	937.377,15
Suporte Profilático e Terapêutico	190.700,00	182.700,00	18.646,00	81.682,88	0,76	101.017,12	18.053,20	70.595,18	0,73	112.104,82
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	155.000,00	19.866,58	101.141,20	0,94	53.858,80	30.801,58	101.141,17	1,05	53.858,83
EDUCAÇÃO	5.368.012,98	5.642.612,98	970.295,99	3.319.567,17	31,00	2.323.045,81	879.354,52	3.153.610,07	32,72	2.489.002,91
Administração Geral	633.412,98	720.712,98	199.746,11	376.464,06	3,52	344.248,92	196.602,05	364.046,48	3,78	356.666,50
Alimentação e Nutrição	254.005,00	304.005,00	94.774,13	227.720,24	2,13	76.284,76	68.446,90	189.593,75	1,97	114.411,25
Ensino Fundamental	2.909.600,00	3.011.000,00	472.505,72	1.842.773,35	17,21	1.168.226,65	415.586,94	1.740.930,18	18,06	1.270.069,82
Ensino Médio	87.995,00	71.995,00	12.399,16	45.106,77	0,42	26.888,23	6.529,56	39.237,17	0,41	32.757,83
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	8.418,20	30.923,95	0,29	31.076,05	8.418,20	30.923,95	0,32	31.076,05
Educação Infantil	1.377.000,00	1.428.900,00	182.452,67	796.578,80	7,44	632.321,20	183.770,87	788.878,54	8,19	640.021,46
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
CULTURA	208.000,00	363.000,00	14.723,00	249.181,86	2,33	113.818,14	18.698,77	243.948,18	2,53	119.051,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	135.000,00	280.000,00	14.123,00	219.181,86	2,05	60.818,14	18.098,77	213.948,18	2,22	66.051,82
Turismo	73.000,00	83.000,00	600,00	30.000,00	0,28	53.000,00	600,00	30.000,00	0,31	53.000,00
URBANISMO	1.276.000,00	1.355.000,00	178.859,63	840.543,27	7,85	514.456,73	273.844,86	776.997,93	8,06	578.002,07
Infra-Estrutura Urbana	1.124.000,00	1.243.000,00	178.859,63	780.543,27	7,29	462.456,73	260.863,49	743.974,69	7,72	499.025,31
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	0,00	60.000,00	0,56	52.000,00	12.981,37	33.023,24	0,34	78.976,76
Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.888.830,00	17.993.376,00	2.572.941,73	10.709.944,37	100,00	7.283.431,63	2.720.488,67	9.637.437,20	100,00	8.355.938,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	6,90	437.055,40	169.223,49	562.955,82	5,84	613.444,18
ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	86.000,00	30.000,00	76.000,00	0,71	10.000,00	22.195,00	49.611,16	0,51	36.388,84
Administração Geral	46.000,00	86.000,00	30.000,00	76.000,00	0,71	10.000,00	22.195,00	49.611,16	0,51	36.388,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,26	26.339,75	1.523,70	9.052,39	0,09	44.947,61
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,26	26.339,75	1.523,70	9.052,39	0,09	44.947,61
SAÚDE	243.000,00	319.000,00	20.000,00	169.684,35	1,58	149.315,65	36.118,33	145.495,38	1,51	173.504,62
Administração Geral	60.000,00	110.000,00	0,00	104.684,35	0,98	5.315,65	22.137,79	102.822,60	1,07	7.177,40
Atenção Básica	48.000,00	74.000,00	20.000,00	57.000,00	0,53	17.000,00	12.360,69	37.998,86	0,39	36.001,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,07	0,00	1.619,85	4.673,92	0,05	3.326,08
EDUCAÇÃO	481.400,00	661.400,00	90.000,00	422.000,00	3,94	239.400,00	101.753,20	335.069,30	3,48	326.330,70
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	220.000,00	220.000,00	0,00	125.000,00	1,17	95.000,00	18.936,42	69.473,44	0,72	150.526,56
Educação Infantil	175.400,00	355.400,00	90.000,00	297.000,00	2,77	58.400,00	82.816,78	265.595,86	2,76	89.804,14
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,37	12.000,00	7.125,36	21.827,82	0,23	30.172,18
Infra-Estrutura Urbana	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,37	12.000,00	7.125,36	21.827,82	0,23	30.172,18
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,04	0,00	507,90	1.899,77	0,02	2.100,23
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,04	0,00	507,90	1.899,77	0,02	2.100,23
TOTAL	880.400,00	1.176.400,00	140.000,00	739.344,60	6,90	437.055,40	169.223,49	562.955,82	5,84	613.444,18

FONTE: Sistema e-Pública (2021-7634-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:47.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:563A9058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1.00
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.133.606,74	1.185.642,97	1.148.069,05	2.650.216,02	1.329.397,89	1.571.589,29	1.233.929,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.496,32	13.658,86	17.258,50	82.120,98	23.654,77	22.534,39	17.739,62	
IPTU	77,73	527,16	358,65	7.328,63	9.583,90	1.494,53	320,86	
ISS	5.496,86	5.404,87	5.497,39	52.485,31	6.743,01	3.068,72	5.419,53	
ITBI	3.653,27	200,00	808,00	500,00	0,00	80,00	2.418,39	
IRRF	12.235,72	7.230,12	10.221,96	21.611,96	5.786,22	17.107,65	9.212,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32,74	296,71	372,50	195,08	1.541,64	783,49	368,18	
Contribuições	3.388,91	8.268,15	8.033,70	8.008,47	3.318,49	8.082,13	8.331,00	
Receita Patrimonial	57.170,68	7.196,46	6.322,94	33.832,19	62.400,27	52.465,49	52.516,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.170,68	7.196,46	6.322,94	33.832,19	62.400,27	52.465,49	52.516,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30,00	300,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.051.462,45	1.155.981,38	1.116.276,27	2.525.999,03	1.239.272,13	1.488.507,28	1.155.341,75	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	
Cota-Parte do ICMS	134.654,12	133.544,84	157.991,28	148.378,85	180.178,83	120.798,92	143.548,41	
Cota-Parte do IPVA	6.977,33	4.340,09	2.171,40	4.420,59	5.143,78	8.645,00	10.716,19	
Cota-Parte do ITR	250,42	456,97	88,08	0,00	16,65	0,00	33,62	
Transferências da LC 87/1996	195,67	195,67	195,67	195,67	187,33	187,33	187,33	
Transferências da LC 61/1989	163,12	205,83	168,09	231,91	139,26	142,01	118,46	
Transferências do FUNDEB	191.647,90	203.146,01	223.353,51	251.094,40	261.191,04	284.110,00	245.056,17	
Outras Transferências Correntes	227.245,96	258.410,47	160.750,91	1.021.969,17	96.529,93	164.884,30	143.071,08	
Outras Receitas Correntes	58,38	238,12	57,64	255,35	752,23	0,00	0,00	
EDUCAÇÕES (II)	126.513,66	138.883,83	146.434,30	183.493,09	176.310,18	207.902,51	153.442,80	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.513,66	138.883,83	146.434,30	183.493,09	176.310,18	207.902,51	153.442,80	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.007.093,08	1.046.759,14	1.001.634,75	2.466.722,93	1.153.087,71	1.363.686,78	1.080.486,37	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
ECEITAS CORRENTES (I)	1.382.730,99	1.667.321,18	1.762.497,07	1.519.298,53	1.233.056,35	17.817.355,25	16.740.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.611,48	19.380,70	21.121,27	17.985,69	18.502,16	296.064,74	553.850,00	
IPTU	206,50	571,62	631,00	603,04	108,14	21.811,76	43.000,00	
ISS	7.356,32	7.387,63	9.704,21	4.986,45	7.299,72	120.850,02	303.850,00	
ITBI	2.200,00	0,00	200,00	800,00	400,00	11.259,66	10.000,00	
IRRF	10.727,76	10.709,65	10.394,26	11.564,19	10.594,30	137.396,45	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,90	711,80	191,80	32,01	100,00	4.746,85	17.000,00	
Contribuições	7.723,00	3.974,16	9.199,47	9.314,29	10.176,89	87.818,66	100.000,00	
Receita Patrimonial	13.544,44	5.203,73	6.145,00	71.854,63	6.349,66	375.002,29	595.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.544,44	5.203,73	6.145,00	71.854,63	6.349,66	375.002,29	588.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	190,00	63,71	23,18	0,00	0,00	726,89	4.000,00	
Transferências Correntes	1.340.662,07	1.638.698,88	1.726.008,15	1.420.143,92	1.198.027,64	17.056.380,95	15.422.600,00	
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	8.495.500,00	
Cota-Parte do ICMS	147.469,49	146.789,54	131.557,63	168.766,00	123.407,66	1.737.085,57	1.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.495,25	16.748,76	11.430,19	14.328,84	10.219,03	107.636,45	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	37,09	0,00	103,67	0,00	986,50	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	2.281,32	2.600,00	
Transferências da LC 61/1989	126,48	128,94	141,57	119,15	128,84	1.813,66	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	248.974,66	278.191,17	255.720,76	250.137,63	232.080,68	2.924.703,93	3.160.000,00	
Outras Transferências Correntes	289.106,70	408.355,27	588.801,92	136.162,61	199.527,32	3.694.815,64	1.981.500,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,72	65.500,00	
EDUCAÇÕES (II)	160.516,07	190.430,43	176.297,05	136.970,02	153.283,87	1.950.477,81	1.941.120,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.516,07	190.430,43	176.297,05	136.970,02	153.283,87	1.950.477,81	1.941.120,00	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.222.214,92	1.476.890,75	1.586.200,02	1.382.328,51	1.079.772,48	15.866.877,44	14.799.830,00	

Fonte: Sistema e-Pública (1337-0271-786). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:47.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:356E61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

REO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	472.000,00	472.000,00	241.560,21	336.884,43	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	472.000,00	472.000,00	241.560,21	336.884,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	472.000,00	472.000,00	241.560,21	336.884,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	472.000,00	472.000,00	241.560,21	336.884,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	948.000,00	1.070.500,00	1.010.241,96	782.810,29	777.576,78	580.285,61
Benefícios - Civil	798.000,00	918.000,00	905.287,54	688.532,84	684.014,20	528.841,44
Aposentadorias	773.000,00	893.000,00	882.927,15	665.532,84	669.131,08	514.260,16
Pensões	25.000,00	25.000,00	22.360,39	23.000,00	14.883,12	14.581,28
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	152.500,00	104.954,42	94.277,45	93.562,58	51.444,17
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	152.500,00	104.954,42	94.277,45	93.562,58	51.444,17
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	948.000,00	1.070.500,00	1.010.241,96	782.810,29	777.576,78	580.285,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-476.000,00	-598.500,00	-768.681,75	-445.925,86	-536.016,57	-243.401,18

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
recursos para Formação de Reserva			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1960-4676-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:48.			
Nota:			
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.			

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:09F903EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.199.830,00	10.647.283,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.850,00	161.530,08	
IPTU	43.000,00	13.519,59	
ISS	303.850,00	51.965,59	
ITBI	10.000,00	6.098,39	
IRRF	180.000,00	86.096,69	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	3.849,82	
Contribuições	1.500.000,00	362.735,47	
Receita Patrimonial	595.000,00	270.480,02	
Aplicações Financeiras (II)	588.000,00	270.480,02	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00	
Transferências Correntes	13.481.480,00	9.851.508,89	
Cota-Parte do FPM	6.915.500,00	4.765.624,98	
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	930.013,30	
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	71.781,60	
Cota-Parte do ITR	800,00	152,86	
Transferências da LC 87/1996	2.080,00	1.198,96	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	835,95	
Transferências do FUNDEB	3.160.000,00	2.055.462,11	
Outras Transferências Correntes	1.981.500,00	2.026.439,13	
Demais Receitas Correntes	69.500,00	1.029,12	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	752,23	
Receitas Correntes Restantes	68.500,00	276,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.610.830,00	10.376.051,33	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.425.000,00	178.755,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.405.000,00	178.755,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.405.000,00	178.755,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.405.000,00	178.755,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.015.830,00	10.554.806,33	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.825.976,00	9.335.857,91	8.580.191,81	8.533.882,33	355.982,27	120.445,38	120.066,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.832.156,00	5.874.467,55	5.512.620,99	5.506.351,13	224.109,46	57.387,94	57.009,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.989.820,00	3.461.390,36	3.067.570,82	3.027.531,20	131.872,81	63.057,44	63.057,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.989.820,00	3.461.390,36	3.067.570,82	3.027.531,20	131.872,81	63.057,44	63.057,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.821.976,00	9.335.857,91	8.580.191,81	8.533.882,33	355.982,27	120.445,38	120.066,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.991.000,00	634.741,86	494.289,57	494.289,57	24.690,00	303.702,57	303.702,57
Investimentos	1.818.000,00	532.652,16	433.692,69	433.692,69	24.690,00	303.702,57	303.702,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.000,00	102.089,70	60.596,88	60.596,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.818.000,00	532.652,16	433.692,69	433.692,69	24.690,00	303.702,57	303.702,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.639.976,00	9.868.510,07	9.013.884,50	8.967.575,02	380.672,27	424.147,95	423.769,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	782.789,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	782.789,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-139.640,48	-200.237,36
DEDUÇÕES (XXIX)	973.008,20	1.481.131,32
Disponibilidade de Caixa	941.070,98	1.443.447,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.352.683,68	1.482.557,47

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.612,70	39.110,39
Demais Haveres Financeiros	31.937,22	37.684,24
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.112.648,68	-1.681.368,68
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		568.720,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		372.502,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		196.217,69
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		196.217,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		191.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		126.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1460-1419-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:50.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8ABFC3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.850,00	536.850,00	157.680,26	29,37	
1.1-Receita resultante do IPTU	43.000,00	43.000,00	13.519,59	31,44	
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	12.591,29	31,48	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	928,30	30,94	
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	10.000,00	6.098,39	60,98	
1.2.1-ITBI	7.000,00	7.000,00	6.098,39	87,12	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	303.850,00	303.850,00	51.965,59	17,10	
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	51.783,60	17,26	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.850,00	3.850,00	181,99	4,73	
1.4-Receita resultante do IRRF	180.000,00	180.000,00	86.096,69	47,83	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.281.100,00	10.281.100,00	7.124.760,58	69,30	
2.1-Cota Parte FPM	8.495.500,00	8.495.500,00	5.869.782,68	69,09	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	5.520.789,42	69,88	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	237.000,00	237.000,00	348.993,26	147,25	
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.162.516,48	68,38	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.600,00	2.600,00	1.498,64	57,64	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.044,71	52,24	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	191,03	19,10	
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	89.727,04	112,16	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.817.950,00	10.817.950,00	7.282.440,84	67,32	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		409.000,00	409.000,00	235.206,50	57,51
5.1-Transferências do Salário-Educação		120.000,00	120.000,00	75.154,51	62,63
5.2-Transferências Diretas - PDDE		4.000,00	4.000,00	1.200,00	30,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE		120.000,00	120.000,00	64.514,00	53,76
5.4-Transferências Diretas - PNATE		45.000,00	45.000,00	39.522,64	87,83
5.5-Outras transferências do FNDE		118.000,00	118.000,00	51.678,53	43,80
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE		2.000,00	2.000,00	3.136,82	156,84

6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)		409.000,00	409.000,00	235.206,50	57,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.941.120,00	1.941.120,00	1.355.152,93	69,81
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)		1.580.000,00	1.580.000,00	1.104.157,70	69,88
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)		340.000,00	340.000,00	232.503,18	68,38
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)		520,00	520,00	299,68	57,63
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)		400,00	400,00	208,76	52,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		200,00	200,00	38,17	19,08
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)		20.000,00	20.000,00	17.945,44	89,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.175.000,00	3.175.000,00	2.056.148,07	64,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.000.000,00	3.000.000,00	2.055.462,11	68,52
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		15.000,00	15.000,00	685,96	4,57
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.058.880,00	1.058.880,00	700.309,18	66,14

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.742.100,50	2.822.100,50	1.933.219,28	68,50	1.869.764,87	66,25	0,00
13.1-Com Educação Infantil	938.500,50	1.168.500,50	866.364,87	74,14	834.960,73	71,46	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.803.600,00	1.653.600,00	1.066.854,41	64,52	1.034.804,14	62,58	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	412.899,50	332.899,50	135.140,89	40,60	101.564,10	30,51	0,00
14.1-Com Educação Infantil	118.899,50	118.899,50	19.798,53	16,65	19.798,53	16,65	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	294.000,00	214.000,00	115.342,36	53,90	81.765,57	38,21	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.155.000,00	3.155.000,00	2.068.360,17	65,56	1.971.328,97	62,48	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
							0,00
16.1- FUNDEB 60%							
							0,00
16.2- FUNDEB 40%							
							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
							0,00
17.1- FUNDEB 60%							
							0,00
17.2- FUNDEB 40%							
							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17)							
							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
							1.971.328,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
							90,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
							4,94
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							
							4,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							
							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.400,00	1.827.300,00	1.175.151,84	64,31	1.120.501,07	61,32	0,00
22.1-Creche	723.000,00	827.900,00	555.092,25	67,05	533.143,83	64,40	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	413.000,00	463.000,00	330.055,38	71,29	324.014,84	69,98	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	364.900,00	225.036,87	61,67	209.128,99	57,31	0,00
22.2-Pré-escola	823.400,00	999.400,00	620.059,59	62,04	587.357,24	58,77	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	644.400,00	824.400,00	556.108,02	67,46	530.744,42	64,38	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	179.000,00	175.000,00	63.951,57	36,54	56.612,82	32,35	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.605,00	3.356.005,00	2.058.547,65	61,34	1.878.848,17	55,98	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.081.600,00	1.851.600,00	1.182.196,77	63,85	1.116.569,71	60,30	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.134.005,00	1.504.405,00	876.350,88	58,25	762.278,46	50,67	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.762.005,00	5.183.305,00	3.233.699,49	62,39	2.999.349,24	57,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							700.309,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6							700.309,18
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6							2.299.040,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							31,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	139.000,00	71.910,81	51,73	63.654,04	45,79	0,00

41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.728.412,98	6.165.012,98	3.669.656,36	59,52	3.425.025,33	55,56	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.849.412,98	6.304.012,98	3.741.567,17	59,35	3.488.679,37	55,34	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	10.611.417,98	11.487.317,98	6.975.266,66	60,72	6.488.028,61	56,48	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						9.820,01	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						9.820,01	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						4.072,41	86.756,98
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.037.517,14	75.154,51
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.056.112,78	63.654,04
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						1.926.881,11	63.654,04
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						129.231,67	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						685,96	132,30
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-13.837,27	98.389,75
51-(+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-13.837,27	98.389,75
FONTE: Sistema e-Pública (1796-3983-046). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:51.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1393EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.276.000,00	820.041,86	600.336,53	219.705,33	1.455.958,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.276.000,00	820.041,86	600.336,53	219.705,33	1.455.958,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-2.276.000,00	-820.041,86			-1.455.958,14

FONTE: Sistema e-Pública (1665-2129-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:52.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FAADC095**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.850,00	536.850,00	157.680,26	29,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	12.591,29	31,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	6.098,39	87,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	51.783,60	17,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	86.096,69	47,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	457,82	11,45
Dívida Ativa dos Impostos	2.850,00	2.850,00	388,78	13,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	263,69	8,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.685.600,00	9.685.600,00	6.775.767,32	69,96
Cota-parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	5.520.789,42	69,88
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	191,03	19,10
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	89.727,04	112,16
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.162.516,48	68,38
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.044,71	52,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.600,00	2.600,00	1.498,64	57,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	1.498,64	57,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.222.450,00	10.222.450,00	6.933.447,58	67,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.693.700,00	2.693.700,00	1.750.724,44	64,99
Provenientes da União	863.700,00	863.700,00	1.432.193,29	165,82
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.830.000,00	1.830.000,00	318.531,15	17,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.694.700,00	2.694.700,00	1.750.724,44	64,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSAADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.107.479,55	4.215.669,55	2.302.917,19	54,63	2.170.992,94	51,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.926.779,55	2.178.779,55	1.342.117,06	61,60	1.307.275,68	60,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.180.700,00	2.036.890,00	960.800,13	47,17	863.717,26	42,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00	987.000,00	319.577,76	32,38	230.624,15	23,37	0,00
Investimentos	994.000,00	987.000,00	319.577,76	32,38	230.624,15	23,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.101.479,55	5.202.669,55	2.622.494,95	50,41	2.401.617,09	46,16	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.813.700,00	2.676.200,00	1.268.056,53	48,35	1.124.789,77	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.151.000,00	2.063.500,00	1.180.062,73	45,00	1.111.749,87	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	662.700,00	612.700,00	87.993,80	3,36	13.039,90	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.813.700,00	2.676.200,00	1.268.056,53	48,35	1.124.789,77	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) (=IV - V)	2.287.779,55	2.526.469,55	1.354.438,42	51,65	1.276.827,32	53,17	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	236.810,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	(mm)/%xt100ta0l	
Atenção Básica	1.688.000,00	2.266.200,00	1.063.668,72	40,56	921.643,16	38,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.572.000,00	1.930.590,00	902.878,16	34,43	873.212,85	36,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	197.700,00	189.700,00	81.682,88	3,11	70.595,18	2,94	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	163.000,00	109.141,20	4,16	105.815,09	4,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	584.779,55	653.179,55	465.123,99	17,74	430.350,81	17,92	0,00
Total	4.101.479,55	5.202.669,55	2.622.494,95	100,00	2.401.617,09	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1222-4526-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:54.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180037 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2018, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN. Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, estabelecida à R SÃO JOSE, 2002, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 3081-0000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,50 CM, 2 MM, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	100	PACOTE	4,70	470,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	5,69	284,50
03	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	5,69	284,50
04	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	50	CAIXA	4,00	200,00
07	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML	ITAJA	80	FRASCO	5,20	416,00
08	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500 ML	ITAJA	80	FRASCO	7,01	560,80
09	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	400	FRASCO	4,00	1.600,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT. C/ 500G	NATHY	120	PACOTE	6,10	732,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO ADULTO, FECHO EM VELCRO	SOLIDOR	20	UNIDADE	48,11	962,20
12	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO INFANTIL, FECHO EM VELCRO	SOLIDOR	20	UNIDADE	50,05	1.001,00
13	MONITOR PORTÁTIL DIGITAL PARA ANÁLISE DE GLICOSE	ACON	08	UNIDADE	35,90	287,20
14	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	3200	UNIDADE	0,35	1.120,00
15	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	3200	UNIDADE	0,50	1.600,00
16	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	2800	UNIDADE	0,57	1.596,00
17	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	2800	UNIDADE	0,58	1.624,00
18	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	20	PACOTE	19,74	394,80
19	BOLSA DE COLOSTOMIA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, DRENAVEL, OPACA	MARKMED	40	UNIDADE	10,20	408,00
20	CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, PCT. C/ 50 UND	AMERICA	20	PACOTE	46,00	920,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	SOLIDOR	400	UNIDADE	1,00	400,00
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	MARKMED	1200	UNIDADE	1,00	1.200,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	MARKMED	600	UNIDADE	1,22	732,00
27	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL	SR	40	UNIDADE	1,09	43,60
28	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	5,35	749,00
29	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	8,51	1.191,40
30	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	140	FRASCO	7,02	982,80
31	COLAR CERVICAL, TAMANHO PEQUENO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	15,00	150,00
32	COLAR CERVICAL, TAMANHO MÉDIO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	18,00	180,00
33	COLAR CERVICAL, TAMANHO GRANDE, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	VNO	10	UNIDADE	18,00	180,00
34	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 100 ML	MARKMED	400	UNIDADE	0,18	72,00
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MARKMED	260	UNIDADE	0,45	117,00
36	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CREMER	260	UNIDADE	2,62	681,20
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L	DESCARPACK	120	UNIDADE	2,00	240,00
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L	DESCARPACK	120	UNIDADE	3,00	360,00
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L	DESCARPACK	120	UNIDADE	5,47	656,40
40	COMPRESSA GAZE, 09 FIOS, TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	800	ROLO	7,50	6.000,00
41	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS, 7,50 X 7,50 CM, PCT. C/10 UND, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	560	PACOTE	1,88	1.052,80
42	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS, 7,50 X 7,50 CM, PCT. C/500 UND, TECIDO 100% ALGODÃO	MB TEXTIL	1120	PACOTE	6,90	7.728,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, GALÃO C/ 5L	RIOQUIMICA	160	GALÃO	30,10	4.816,00
44	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	SR	1920	UNIDADE	0,48	921,60
45	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, MATERIAL PVC	TKL	10800	UNIDADE	0,78	8.424,00
46	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, MATERIAL PVC	TKL	2800	UNIDADE	1,00	2.800,00
47	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, 02 VIAS, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	TKL	400	UNIDADE	1,00	400,00
48	ESCALPE, CALIBRE 19G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
49	ESCALPE, CALIBRE 21G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	13600	UNIDADE	0,25	3.400,00
50	ESCALPE, CALIBRE 23G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	16000	UNIDADE	0,25	4.000,00
51	ESCALPE, CALIBRE 25G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
52	ESCALPE, CALIBRE 27G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	SOLIDOR	12000	UNIDADE	0,25	3.000,00
53	ESCOVA ENDOCERVICAL, CABO PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ADLIN	9600	UNIDADE	0,32	3.072,00
54	ESCOVA DEGERMAÇÃO, PVP-I 1%, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	RIOQUIMICA	160	UNIDADE	3,00	480,00
55	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, 10 CM X 4,5 M	CIEX	1600	ROLO	3,80	6.080,00
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M	CIEX	2000	ROLO	2,20	4.400,00
57	ESPÁTULA DE AYRES, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	200	PACOTE	6,79	1.358,00
58	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. P	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. M	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. G	ADLIN	600	UNIDADE	1,00	600,00
61	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	25	UNIDADE	10,00	250,00
62	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	CICLOFARMA	04	GALÃO	110,00	440,00

63	FIO DE SUTURA EM NYLON 2-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
64	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
65	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
66	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
67	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
68	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
69	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
70	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
71	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
72	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
73	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	08	CAIXA	30,00	240,00
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO C/ 19MM X 50M	CIEX	120	ROLO	2,90	348,00
75	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M	CIEX	200	ROLO	2,99	598,00
76	FORMALDEIDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, FRASCO C/ 1000ML	QEEL	60	FRASCO	9,50	570,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT. C/ 07 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	9,00	900,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	4,80	480,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	6,30	630,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	5,50	550,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT. C/ 08 UND	DESCARPACK	100	PACOTE	5,00	500,00
85	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR ÁMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	2,80	56,00
86	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR ÁMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,35	67,00
87	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,00	60,00
88	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	20	UNIDADE	3,80	76,00
89	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA, GALÃO C/ 5L	CICLOFARMA	20	GALÃO	21,00	420,00
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	FORTSAN	40	GALÃO	8,15	326,00
91	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	25	FRASCO	24,00	600,00
92	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	25	FRASCO	28,00	700,00
93	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	100	FRASCO	20,00	2.000,00
94	KIT OBSTÉTRICO COMPOSTO DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0: AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM; AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 4CM; AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 5CM	SHALON	24	KIT	10,00	240,00
95	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO.	NS	24	KIT	10,00	240,00
96	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO	NS	24	KIT	10,50	252,00
97	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	21,00	210,00
98	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	20,50	205,00
99	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	24,00	240,00
100	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	23,20	232,00
101	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	SOLIDOR	10	CAIXA	25,60	256,00
102	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX. C/ 200 UND	ACON	20	CAIXA	10,70	214,00
103	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2000	PAR	1,00	2.000,00
104	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2400	PAR	1,00	2.400,00
105	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXITEX	2000	PAR	1,00	2.000,00
106	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	DESPLAST	400	CAIXA	3,62	144,80
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	NUGARD	300	CAIXA	12,60	3.780,00
111	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	SKY	180	CAIXA	3,90	702,00
112	MÁSCARA DE USO GERAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	TALGE	100	CAIXA	6,33	633,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ESTERILCARE	160	ROLO	20,00	3.200,00
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ESTERILCARE	160	ROLO	50,00	8.000,00
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ESTERILCARE	80	ROLO	60,00	4.800,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	ESTERILCARE	32	ROLO	69,99	2.239,68
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CM X 100M	ESTERILCARE	32	ROLO	82,00	2.624,00
118	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, GALÃO C/ 5L	DEOLINE	32	GALÃO	12,10	387,20
119	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR BRANCA, PCT. C/ 100 UND	RAVA	80	PACOTE	18,00	1.440,00
120	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100L, COR BRANCA, PCT. C/ 100 UND	RAVA	80	PACOTE	15,00	1.200,00
121	SAPATILHA HOSPITALAR C/ ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PCT. C/ 100 UND	NEVE	160	PACOTE	10,00	1.600,00
122	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 01 ML	SR	32000	UNIDADE	0,12	3.840,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 03 ML	SR	24000	UNIDADE	0,18	4.320,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 05 ML	SR	24000	UNIDADE	0,19	4.560,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 10 ML	SR	24000	UNIDADE	0,28	6.720,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, CAPACIDADE 20 ML	SR	24000	UNIDADE	0,29	6.960,00
127	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 14, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
128	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 16, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
129	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 18, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
130	SONDA DE FOLEY, TAMANHO Nº 20, 02 VIAS	SOLIDOR	400	UNIDADE	0,90	360,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	MARKIMED	600	UNIDADE	0,20	120,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00

149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	MARKIMED	600	UNIDADE	0,70	420,00
151	SONDA URETRAL Nº 08, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
152	SONDA URETRAL Nº 10, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
153	SONDA URETRAL Nº 12, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
154	SONDA URETRAL Nº 14, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
155	SONDA URETRAL Nº 16, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
156	SONDA URETRAL Nº 18, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
157	SONDA URETRAL Nº 20, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	MARKIMED	1100	UNIDADE	0,26	286,00
158	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO	PREMIUM	200	UNIDADE	4,50	900,00
159	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G TECH	40	UNIDADE	7,51	300,40
160	TIRA P/ DOSAGEM DE GLICEMIA, CX. C/50 UND	ACON	320	CAIXA	20,25	6.480,00
161	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MODELO COM ELÁSTICO, PCT. C/ 100 UND	TALGE	160	PACOTE	4,00	640,00
162	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 200, PCT. C/ 15M	LEMGRUBER	40	PACOTE	7,00	280,00

Ruy Barbosa/RN, 14 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CE0054F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180045 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019. Empresa(s) vencedora(s): ARTMED COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, estabelecida à RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL DELANNE MARINHO, C.P.F. nº 537.886.724-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, 1,50 CM, 2 MM, PCT. C/ 100 UND	THEOTO	300	PACOTE	2,31	693,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	SR	150	CAIXA	4,00	600,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,00	600,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	LABOR IMPORT	150	CAIXA	4,30	645,00
07	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML	QEEL	240	FRASCO	6,00	1.440,00
08	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500 ML	RIOQUIMICA	240	FRASCO	3,90	936,00
09	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO C/ 1000 ML	JALLES MACHADO S.A.	1.200	FRASCO	2,80	3.360,00
10	ALGODÃO HIDROFILO, PCT. C/ 500G	MINASREY	360	PACOTE	6,00	2.160,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO ADULTO, FECHO EM VELCRO	ACCUMED	60	UNIDADE	39,00	2.340,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TAMANHO INFANTIL, FECHO EM VELCRO	PREMIUM	60	UNIDADE	38,00	2.280,00
13	MONITOR PORTÁTIL DIGITAL PARA ANÁLISE DE GLICOSE	ACON	24	UNIDADE	34,92	838,08
14	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	9.600	UNIDADE	0,25	2.400,00
15	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	9.600	UNIDADE	0,30	2.880,00
16	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	8.400	UNIDADE	0,35	2.940,00
17	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM X 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	8.400	UNIDADE	0,40	3.360,00
18	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT. C/ 10 UND	GRUPO BM3	60	PACOTE	7,06	423,60
19	BOLSA DE COLOSTOMIA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 65 MM, DRENAVEL, OPACA	NORDMARKET	120	UNIDADE	9,00	1.080,00
20	CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, PCT. C/ 50 UND	V E IND COMERCIO	60	PACOTE	28,30	1.698,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,41	492,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,41	492,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,40	480,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	LAMEDID	1.200	UNIDADE	0,40	480,00
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	3.600	UNIDADE	0,28	1.008,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL	BIOBASE	1.800	UNIDADE	0,29	522,00
27	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL	ADLIN	120	UNIDADE	0,28	33,60
28	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	5,50	2.310,00
29	CLOREXIDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	7,50	3.150,00
30	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	420	FRASCO	8,80	3.696,00
31	COLAR CERVICAL, TAMANHO PEQUENO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
32	COLAR CERVICAL, TAMANHO MÉDIO, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
33	COLAR CERVICAL, TAMANHO GRANDE, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	ORTOCENTER	30	UNIDADE	8,99	269,70
34	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 100 ML	CRAL	1.200	UNIDADE	0,12	144,00
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MARK MED	780	UNIDADE	0,25	195,00
36	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	780	UNIDADE	1,48	1.154,40
37	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L	DESCARBOX	360	UNIDADE	1,50	540,00
38	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L	DESCARBOX	360	UNIDADE	2,00	720,00
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L	AMERICA MEDICAL	360	UNIDADE	2,50	900,00
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. P	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,38	684,00
41	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. M	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,40	720,00
42	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAM. G	ADLIN	1.800	UNIDADE	0,50	900,00
43	ESTETOSCÓPIO ADULTO	MIKATOS	75	UNIDADE	25,00	1.875,00
44	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	RIOQUIMICA	12	GALÃO	119,40	1.432,80
45	FIO DE SUTURA EM NYLON 2-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	22,00	528,00
46	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	22,00	528,00

47	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	22,00	528,00
48	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, COM AGULHA, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	22,00	528,00
49	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
50	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
51	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
52	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, CX. C/ 24 UND	TECHNOFIO	24	CAIXA	40,00	960,00
53	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, CX. C/ 24 UND	SHALON	24	CAIXA	40,00	960,00
54	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	40,00	960,00
55	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, CX. C/ 24 UND	SOMERVILLE	24	CAIXA	40,00	960,00
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO C/ 19MM X 50M	CIEX DO BRASIL	360	ROLO	1,34	482,40
57	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M	CIEX DO BRASIL	600	ROLO	1,53	918,00
58	FORMALDEIDO (FORMOL), CONCENTRAÇÃO A 10%, FRASCO C/ 1000ML	INDALABOR	180	FRASCO	4,51	811,80
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT. C/ 07 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	5,25	1.575,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. C/ 12 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT. C/ 10 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT. C/ 08 UND	MEGAFRAL	300	PACOTE	2,25	675,00
67	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,40	84,00
68	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,80	108,00
69	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 125 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,40	84,00
70	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250 ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	J.PROLAB	60	UNIDADE	1,80	108,00
71	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA, GALÃO C/ 5L	MERCUR	60	GALÃO	13,55	813,00
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	SANAFARMA	120	GALÃO	4,51	541,20
73	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	75	FRASCO	13,50	1.012,50
74	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	75	FRASCO	13,50	1.012,50
75	IODOPOVIDONA (PVPJ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	300	FRASCO	10,00	3.000,00
76	KIT OBSTÉTRICO COMPOSTO DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0	SHALON	72	KIT	8,10	583,20
77	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS	72	KIT	5,40	388,80
78	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS	72	KIT	5,40	388,80
79	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
80	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
81	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
82	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
83	LÂMINA BISTURI, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX. C/ 100 UND	LAMEDID	30	CAIXA	11,00	330,00
84	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX. C/ 200 UND	PREMIUM	60	CAIXA	4,50	270,00
85	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	6.000	PAR	0,69	4.140,00
86	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	7.200	PAR	0,69	4.968,00
87	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LEMGRUBER	6.000	PAR	0,69	4.140,00
88	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	R.CHESENI	120	CAIXA	2,97	356,40
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	MEDIX	900	CAIXA	10,95	9.855,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	DESCARPACK	900	CAIXA	10,95	9.855,00
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	KEVENOLL DO BRASIL	900	CAIXA	10,95	9.855,00
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CX. C/ 100 UND	KEVENOLL DO BRASIL	900	CAIXA	10,95	9.855,00
93	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	DESCARPACK	540	CAIXA	4,99	2.694,60
94	MÁSCARA DE USO GERAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CX. C/ 100 UND	GRUPO BM3	300	CAIXA	4,27	1.281,00

Ruy Barbosa/RN, 25 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:19536B81

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA - RREO -4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.437.546,00	16.437.546,00	2.682.723,20	16,32	9.754.185,33	59,34	6.683.360,67
RECEITAS CORRENTES	14.118.046,00	14.118.046,00	2.502.723,20	17,73	9.494.185,33	67,25	4.623.860,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	299.478,00	299.478,00	53.751,42	17,95	269.356,85	89,94	30.121,15
Impostos	291.760,00	291.760,00	53.726,42	18,41	269.006,85	92,20	22.753,15
Taxas	7.718,00	7.718,00	25,00	0,32	350,00	4,53	7.368,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.500,00	15.500,00	3.493,37	22,54	12.553,86	80,99	2.946,14
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	15.500,00	15.500,00	3.493,37	22,54	12.553,86	80,99	2.946,14
RECEITA PATRIMONIAL	179.543,00	179.543,00	7.119,38	3,97	25.290,68	14,09	154.252,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	178.543,00	178.543,00	7.119,38	3,99	25.290,68	14,17	153.252,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.561.525,00	13.561.525,00	2.434.362,03	17,95	9.167.945,70	67,60	4.393.579,30	
Transferências da União e de suas Entidades	10.055.098,00	10.055.098,00	1.737.799,18	17,28	6.404.957,49	63,70	3.650.140,51	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.076.217,00	1.076.217,00	259.199,30	24,08	898.452,84	83,48	177.764,16	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.430.210,00	2.430.210,00	437.363,55	18,00	1.864.535,37	76,72	565.674,63	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	3.997,00	13,32	19.038,24	63,46	10.961,76	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	3.997,00	39,97	19.038,24	190,38	-9.038,24	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.319.500,00	2.319.500,00	180.000,00	7,76	260.000,00	11,21	2.059.500,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.207.500,00	2.207.500,00	180.000,00	8,15	260.000,00	11,78	1.947.500,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.107.500,00	2.107.500,00	90.000,00	4,27	170.000,00	8,07	1.937.500,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90,00	90.000,00	90,00	10.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,32	0,00	59,34	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.437.546,00	16.437.546,00	2.682.723,20	16,32	9.754.185,33	59,34	6.683.360,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.437.546,00	16.437.546,00	2.682.723,20	16,32	9.754.185,33	59,34	6.683.360,67	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	226.786,33	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.437.546,00	16.437.546,00	2.682.723,20	16,32	9.980.971,66	59,34	6.456.574,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.292.769,10	12.726.389,80	3.711.156,20	2.638.649,22	9.980.971,66	6.456.574,34	9.001.039,10	2.745.418,14
DESPESAS CORRENTES	12.517.946,00	13.472.236,00	908.335,76	11.421.980,63	2.050.255,37	2.326.880,42	9.194.728,85	4.277.507,15	8.229.864,12	2.227.251,78
Pessoal e encargos sociais	7.482.788,00	8.152.644,00	230.117,64	7.544.840,98	607.803,02	1.455.471,15	6.114.269,97	2.038.374,03	5.426.361,20	1.430.571,01
Juros e encargos da dívida	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.019.158,00	5.303.592,00	678.218,12	3.877.139,65	1.426.452,35	871.409,27	3.080.458,88	2.223.133,12	2.803.502,92	796.680,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.600,00	2.964.310,00	384.433,34	1.304.409,17	1.659.900,83	311.768,80	786.242,81	2.178.067,19	771.174,98	518.166,36
Investimentos	3.022.600,00	2.119.310,00	384.433,34	530.409,17	1.588.900,83	157.599,98	219.208,81	1.900.101,19	204.140,98	311.200,36
Inversões financeiras	117.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	680.000,00	800.000,00	0,00	774.000,00	26.000,00	154.168,82	567.034,00	232.966,00	567.034,00	206.966,00
Reserva de contingência	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.292.769,10	12.726.389,80	3.711.156,20	2.638.649,22	9.980.971,66	6.456.574,34	9.001.039,10	2.745.418,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										

Divida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.292.769,10	12.726.389,80	3.711.156,20	2.638.649,22	9.980.971,66	6.456.574,34	9.001.039,10	2.745.418,14	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.292.769,10	12.726.389,80	3.711.156,20	2.638.649,22	9.980.971,66	6.456.574,34	9.001.039,10	2.745.418,14	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,32	0,00	59,34	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:56

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:EE258961

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)								
Consolidado											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	14.601,18	616.534,78	4,84	233.465,22	103.277,82	401.782,28	4,03	448.217,72	214.752,50
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	14.601,18	616.534,78	4,84	233.465,22	103.277,82	401.782,28	4,03	448.217,72	214.752,50
ADMINISTRAÇÃO	1.763.000,00	2.063.710,00	103.880,57	1.755.847,54	13,80	307.862,46	270.920,17	1.355.505,01	13,58	708.204,99	400.342,53
Administração Geral	1.373.000,00	1.690.152,00	99.204,57	1.460.994,46	11,48	229.157,54	218.212,47	1.097.451,06	11,00	592.700,94	363.543,40
Administração Financeira	288.000,00	296.458,00	4.676,00	257.973,08	2,03	38.484,92	46.707,70	223.173,95	2,24	73.284,05	34.799,13
Controle Interno	69.000,00	44.100,00	0,00	32.880,00	0,26	11.220,00	6.000,00	30.880,00	0,31	13.220,00	2.000,00
Demais Subfunções	33.000,00	33.000,00	0,00	4.000,00	0,03	29.000,00	0,00	4.000,00	0,04	29.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.359.793,00	1.338.893,00	49.365,04	805.516,44	6,33	533.376,56	153.549,94	550.340,49	5,51	788.552,51	255.175,95
Assistência ao Idoso	17.000,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	132.000,00	96.050,00	3.746,00	83.116,70	0,65	12.933,30	12.650,00	57.012,70	0,57	39.037,30	26.104,00
Assistência Comunitária	1.205.793,00	1.223.693,00	45.619,04	722.399,74	5,68	501.293,26	140.899,94	493.327,79	4,94	730.365,21	229.071,95
SAÚDE	3.854.334,00	3.887.834,00	388.442,60	3.224.842,94	25,34	662.991,06	777.471,50	2.732.414,22	27,38	1.155.419,78	492.428,72
Atenção Básica	3.533.902,00	3.596.571,00	333.155,03	3.035.147,25	23,85	561.423,75	699.279,14	2.562.137,17	25,67	1.034.433,83	473.010,08
Assistência Hospitalar e A	193.927,00	138.227,00	20.731,07	69.812,28	0,55	68.414,72	29.230,76	54.748,22	0,55	83.478,78	15.064,06
Suporte Profilático e Tera	30.745,00	77.445,00	34.556,50	69.883,41	0,55	7.561,59	34.556,50	69.883,41	0,70	7.561,59	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.760,00	74.291,00	0,00	50.000,00	0,39	24.291,00	14.405,10	45.645,42	0,46	28.645,58	4.354,58
TRABALHO	105.000,00	133.000,00	0,00	131.957,66	1,04	1.042,34	24.984,83	93.496,80	0,94	39.503,20	38.460,86
Proteção e Benefícios ao T	105.000,00	133.000,00	0,00	131.957,66	1,04	1.042,34	24.984,83	93.496,80	0,94	39.503,20	38.460,86
EDUCAÇÃO	3.889.615,00	4.496.455,00	524.615,84	3.996.412,79	31,40	500.042,21	808.798,47	3.042.851,47	30,49	1.453.603,53	953.561,32
Ensino Fundamental	3.165.064,00	3.508.804,00	489.423,37	3.262.252,54	25,63	246.551,46	673.267,69	2.525.261,16	25,30	983.542,84	736.991,38
Ensino Médio	22.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
EDUCAÇÃO	658.051,00	812.551,00	34.161,69	573.995,92	4,51	238.555,08	109.762,86	405.205,42	4,06	407.345,58	168.790,50
Educação de Jovens e Adult	40.000,00	174.100,00	1.030,78	160.164,33	1,26	13.935,67	25.767,92	112.384,89	1,13	61.715,11	47.779,44
Educação Especial	4.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
CULTURA	120.500,00	61.400,00	0,00	22.000,00	0,17	39.400,00	0,00	22.000,00	0,22	39.400,00	0,00
Difusão Cultural	120.500,00	61.400,00	0,00	22.000,00	0,17	39.400,00	0,00	22.000,00	0,22	39.400,00	0,00
URBANISMO	1.174.316,00	1.070.946,00	46.946,86	489.628,95	3,85	581.317,05	107.392,26	413.011,42	4,14	657.934,58	76.617,53
Serviços Urbanos	1.174.316,00	1.070.946,00	46.946,86	489.628,95	3,85	581.317,05	107.392,26	413.011,42	4,14	657.934,58	76.617,53
HABITAÇÃO	293.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
Habitação Rural	145.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Habitação Urbana	148.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
SANEAMENTO	517.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00	0,00
Recursos Hídricos	250.000,00	187.100,00	0,00	0,00	0,00	187.100,00	0,00	0,00	0,00	187.100,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
AGRICULTURA	738.000,00	849.248,00	105.134,03	541.818,43	4,26	307.429,57	119.452,83	524.150,13	5,25	325.097,87	17.668,30
Extensão Rural	738.000,00	849.248,00	105.134,03	541.818,43	4,26	307.429,57	119.452,83	524.150,13	5,25	325.097,87	17.668,30
ENERGIA	126.488,00	189.000,00	0,00	185.430,80	1,46	3.569,20	31.301,60	113.518,37	1,14	75.481,63	71.912,43
Energia Elétrica	126.488,00	189.000,00	0,00	185.430,80	1,46	3.569,20	31.301,60	113.518,37	1,14	75.481,63	71.912,43
TRANSPORTE	187.000,00	168.800,00	0,00	114.916,49	0,90	53.883,51	27.548,00	97.384,49	0,98	71.415,51	17.532,00
Transporte Rodoviário	187.000,00	168.800,00	0,00	114.916,49	0,90	53.883,51	27.548,00	97.384,49	0,98	71.415,51	17.532,00
DESPORTO E LAZER	346.000,00	135.460,00	59.782,98	71.482,98	0,56	63.977,02	59.782,98	71.482,98	0,72	63.977,02	0,00
Desporto Comunitário	346.000,00	135.460,00	59.782,98	71.482,98	0,56	63.977,02	59.782,98	71.482,98	0,72	63.977,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	663.000,00	783.000,00	0,00	770.000,00	6,05	13.000,00	154.168,82	563.034,00	5,64	219.966,00	206.966,00
Serviço da Dívida Interna	663.000,00	783.000,00	0,00	770.000,00	6,05	13.000,00	154.168,82	563.034,00	5,64	219.966,00	206.966,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.292.769,10	12.726.389,80	100,00	3.711.156,20	2.638.649,22	9.980.971,66	100,00	6.456.574,34	2.745.418,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 -HORA DA EMISSÃO:10:13:39											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 -HORA DA EMISSÃO:10:13:39											

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:D17DC9B9

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2018 (até Agosto)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	939.019,26	1.239.637,02	1.077.562,59	1.792.857,42	1.285.884,51	1.456.776,85	1.235.513,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.595,13	18.593,85	23.997,69	28.021,22	83.060,24	28.347,00	26.570,18		
IPTU	0,00	0,00	0,00	554,00	10.281,82	137,00	60,00		
ISS	1.305,12	1.016,55	6.381,08	1.914,43	55.202,85	732,56	780,19		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	12.290,01	17.577,30	17.616,61	25.552,79	17.575,57	27.477,44	25.729,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	1.517,67	1.719,91	1.537,94	0,00	1.745,75	1.867,31	1.812,16		
Receita Patrimonial	3.991,19	4.018,63	3.207,21	3.958,08	2.878,62	2.793,94	3.194,27		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,62	2.793,94	3.194,27		
Outras Receitas Patrimoniais	3.991,19	4.018,63	3.207,21	3.958,08	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	919.047,27	1.214.596,63	1.047.933,71	1.683.665,37	1.198.199,90	1.422.900,60	1.202.180,88		
Cota-parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49		
Cota-parte do ICMS	113.595,43	112.659,63	133.282,87	125.173,74	155.184,09	104.444,61	124.114,18		
Cota-parte do IPVA	3.650,59	2.733,66	841,76	1.464,01	1.159,46	863,20	3.568,86		
Cota-parte do ITR	166,54	493,60	5,00	0,00	0,00	31,25	0,00		
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	165,07	165,07	161,97	161,97	161,97		
Transferências da LC 61/89	137,62	173,68	141,83	195,65	117,50	119,87	99,98		
Transferências do Fundeb	175.119,05	185.625,54	204.195,68	229.438,45	237.030,06	257.667,84	222.232,08		
Outras transferências correntes	135.885,04	357.063,95	137.744,17	227.520,01	108.661,51	149.872,14	239.393,32		
Outras receitas correntes	868,00	708,00	886,04	77.212,75	0,00	868,00	1.756,00		
DEDUÇÕES (II)	121.608,62	134.381,36	141.198,73	178.289,69	170.501,61	203.072,10	148.111,07		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	121.608,62	134.381,36	141.198,73	178.289,69	170.501,61	203.072,10	148.111,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	817.410,64	1.105.255,66	936.363,86	1.614.567,73	1.115.382,90	1.253.704,75	1.087.402,42		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.312.654,56	1.395.287,66	1.337.188,84	1.642.362,47	1.139.707,42	15.854.452,09	16.084.706,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.012,11	28.474,04	33.141,86	29.213,47	24.537,95	353.564,74	299.478,00		
IPTU	359,00	0,00	60,00	176,00	0,00	11.627,82	2.920,00		
ISS	810,20	1.096,42	759,46	1.113,96	1.938,83	73.051,65	68.000,00		
ITBI	2.734,19	0,00	240,00	0,00	189,00	3.163,19	4.240,00		
IRRF	11.783,72	27.377,62	32.082,40	27.923,51	22.385,12	265.372,08	216.600,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	325,00	0,00	0,00	0,00	25,00	350,00	7.718,00		
Contribuições	0,00	1.822,33	1.812,94	1.751,10	1.742,27	17.329,38	15.500,00		
Receita Patrimonial	3.012,32	3.202,45	3.089,70	3.722,42	3.396,96	40.465,79	179.543,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.012,32	3.202,45	3.089,70	3.722,42	3.396,96	25.290,68	178.543,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.175,11	1.000,00		

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências correntes	1.291.730,13	1.355.531,84	1.294.884,10	1.604.475,48	1.109.233,24	15.344.379,15	15.528.185,00
Cota-parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	9.031.900,00
Cota-parte do ICMS	127.504,38	126.916,50	113.746,74	145.917,67	106.700,16	1.489.240,00	1.255.800,00
Cota-parte do IPVA	4.129,45	4.389,00	4.490,25	5.321,53	4.373,77	36.985,54	38.900,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	66,60	50,14	15,00	828,13	3.500,00
Transferências da LC 87/96	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	1.956,04	2.000,00
Transferências da LC 61/89	106,73	108,78	119,44	100,53	108,72	1.530,33	1.200,00
Transferências do Fundeb	225.802,62	252.299,94	232.139,28	226.857,29	210.506,26	2.658.914,09	2.430.210,00
Outras transferências correntes	291.722,82	183.394,87	205.991,07	375.727,66	154.890,58	2.567.867,14	2.764.675,00
Outras receitas correntes	1.900,00	6.257,00	4.260,24	3.200,00	797,00	98.713,03	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.840,91	183.967,37	171.350,72	130.579,42	148.767,27	1.886.668,87	1.966.660,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	154.840,91	183.967,37	171.350,72	130.579,42	148.767,27	1.886.668,87	1.966.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.157.813,65	1.211.320,29	1.165.838,12	1.511.783,05	990.940,15	13.967.783,22	14.118.046,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:21

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2761F354

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS-RPPS -RREO- 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA : 10:16:55

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
Recursos para formação de reserva			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA : 10:16:55

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F52812C9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00		
	ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.118.046,00	9.494.185,33	
Receita tributária	299.478,00	269.356,85	
IPTU	2.920,00	11.073,82	
ISS	68.000,00	62.434,47	
ITBI	4.240,00	3.163,19	
IRRF	216.600,00	192.335,37	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.718,00	350,00	
Contribuições	15.500,00	12.553,86	
Receita patrimonial	179.543,00	25.290,68	
Aplicações financeiras (II)	178.543,00	25.290,68	
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00	
Transferências correntes	13.561.525,00	9.167.945,70	
Cota-parte do FPM	7.325.520,00	4.759.486,11	
Cota-parte do ICMS	1.004.640,00	809.761,69	
Cota-parte do IPVA	31.120,00	22.636,31	
Cota Parte do ITR	2.800,00	130,40	
Transferências da LC 87/96	1.600,00	1.036,64	
Transferências da LC 61/89	960,00	705,21	
Transferências do Fundeb	2.430.210,00	1.864.535,37	
Outras transferências correntes	2.764.675,00	1.709.653,97	
Demais receitas correntes	62.000,00	19.038,24	
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	42.000,00	19.038,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	13.919.503,00	9.468.894,65	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.319.500,00	260.000,00	
Operações de crédito (VI)	60.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	52.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	52.000,00	0,00	
Transferências de capital	2.207.500,00	260.000,00	
Convênios	1.930.000,00	180.000,00	
Outras transferências de capital	277.500,00	80.000,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.259.500,00	260.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.179.003,00	9.728.894,65	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.472.236,00	11.421.980,63	9.194.728,85	8.229.864,12	47.155,28	9.722,50	9.722,50
Pessoal e encargos sociais	8.152.644,00	7.544.840,98	6.114.269,97	5.426.361,20	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.303.592,00	3.877.139,65	3.080.458,88	2.803.502,92	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.456.236,00	11.421.980,63	9.194.728,85	8.229.864,12	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.964.310,00	1.304.409,17	786.242,81	771.174,98	7.657,95	0,00	0,00
Investimentos	2.119.310,00	530.409,17	219.208,81	204.140,98	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	800.000,00	774.000,00	567.034,00	567.034,00	7.657,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.164.310,00	530.409,17	219.208,81	204.140,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	15.621.546,00	11.952.389,80	9.413.937,66	8.434.005,10	47.155,28	9.722,50	9.722,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI)			1.238.011,77				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.935.063,62
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		- 25.290,68
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		- 29.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)		- 1.234.302,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		- 558.001,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.910.964,77	6.995.936,52
DEDUÇÕES (XXIX)	539.376,50	1.366.750,85
Disponibilidade de caixa	539.376,50	1.366.750,85
Disponibilidade de caixa bruta	892.150,86	1.366.750,85
(-) Restos a pagar processados (XXX)	352.774,36	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	7.371.588,27	5.629.185,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.742.402,60
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	352.774,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	1.389.628,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	1.393.337,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:44

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlado

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:4A0F1AF8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.118.046,00	9.494.185,33
Receita tributária	299.478,00	269.356,85
IPTU	2.920,00	11.073,82
ISS	68.000,00	62.434,47
ITBI	4.240,00	3.163,19
IRRF	216.600,00	192.335,37
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.718,00	350,00
Contribuições	15.500,00	12.553,86
Receita patrimonial	179.543,00	25.290,68
Aplicações financeiras (II)	178.543,00	25.290,68
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	13.561.525,00	9.167.945,70
Cota-parte do FPM	7.325.520,00	4.759.486,11
Cota-parte do ICMS	1.004.640,00	809.761,69
Cota-parte do IPVA	31.120,00	22.636,31
Cota Parte do ITR	2.800,00	130,40
Transferências da LC 87/96	1.600,00	1.036,64
Transferências da LC 61/89	960,00	705,21
Transferências do Fundeb	2.430.210,00	1.864.535,37
Outras transferências correntes	2.764.675,00	1.709.653,97
Demais receitas correntes	62.000,00	19.038,24
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	42.000,00	19.038,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	13.919.503,00	9.468.894,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.319.500,00	260.000,00
Operações de crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	52.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	52.000,00	0,00
Transferências de capital	2.207.500,00	260.000,00
Convênios	1.930.000,00	180.000,00
Outras transferências de capital	277.500,00	80.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.259.500,00	260.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.179.003,00	9.728.894,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.472.236,00	11.421.980,63	9.194.728,85	8.229.864,12	47.155,28	9.722,50	9.722,50
Pessoal e encargos sociais	8.152.644,00	7.544.840,98	6.114.269,97	5.426.361,20	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.303.592,00	3.877.139,65	3.080.458,88	2.803.502,92	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.456.236,00	11.421.980,63	9.194.728,85	8.229.864,12	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.964.310,00	1.304.409,17	786.242,81	771.174,98	7.657,95	0,00	0,00
Investimentos	2.119.310,00	530.409,17	219.208,81	204.140,98	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	800.000,00	774.000,00	567.034,00	567.034,00	7.657,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.164.310,00	530.409,17	219.208,81	204.140,98	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	15.621.546,00	11.952.389,80	9.413.937,66	8.434.005,10	47.155,28	9.722,50	9.722,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	1.238.011,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.935.063,62
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	25.290,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	29.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.234.302,45
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
	558.001,18

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.910.964,77	6.995.936,52
DEDUÇÕES (XXIX)	539.376,50	1.366.750,85
Disponibilidade de caixa	539.376,50	1.366.750,85
Disponibilidade de caixa bruta	892.150,86	1.366.750,85
(-)Restos a pagar processados (XXX)	352.774,36	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	7.371.588,27	5.629.185,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.742.402,60

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	352.774,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	1.389.628,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	1.393.337,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:44

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5EB2CF82

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - RREO - 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00		
Executivo	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00		
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017-Sec. Municipal de Administração	0,00	24.157,95	24.157,95	0,00	0,00		
2017-Sec. Municipal de Finanças	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00		
2017-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00		
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	16.355,28	16.355,28	0,00	0,00		
2017-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33
Executivo	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	8.029,35	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,35	8.029,35
2015-Sec. Munic. de Obras	29.593,98	0,00	0,00	0,00	0,00	29.593,98	29.593,98
2017-Sec. Municipal de Administração	0,00	2.186,20	2.186,20	2.186,20	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	506,70	506,70	506,70	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Saúde	0,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	4.163,00	4.037,00	4.037,00	0,00	126,00	126,00
2017-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	112,60	112,60	112,60	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) =		

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:07						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018						

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B7F214C2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS REC. E DESP. COM EDUCAÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	291.760,00	291.760,00	269.006,85	92,20
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	2.920,00	2.920,00	11.073,82	379,24
1.1.1 - IPTU	1.620,00	1.620,00	1.535,00	94,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.300,00	1.300,00	9.538,82	733,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.240,00	4.240,00	3.163,19	74,60
1.2.1 - ITBI	3.940,00	3.940,00	3.163,19	80,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	68.000,00	68.000,00	62.434,47	91,82
1.3.1 - ISS	68.000,00	68.000,00	24.851,24	36,55
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	37.583,23	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	216.600,00	216.600,00	192.335,37	88,80
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.333.300,00	10.333.300,00	6.904.946,83	66,82
2.1 - Cota parte do FPM	9.031.900,00	9.031.900,00	5.869.782,68	64,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.531.900,00	8.531.900,00	5.520.789,42	64,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	348.993,26	139,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.255.800,00	1.255.800,00	1.004.528,33	79,99
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.295,76	64,79
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	881,55	73,46
2.5 - Cota parte ITR	3.500,00	3.500,00	162,99	4,66
2.6 - Cota parte IPVA	38.900,00	38.900,00	28.295,52	72,74
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.625.060,00	10.625.060,00	7.173.953,68	67,52
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	343.500,00	343.500,00	419.529,52	122,13
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	68.728,08	68,73
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	59.320,80	37,08
5.4 - Transferências diretas - PNATE	61.000,00	61.000,00	24.500,06	40,16
5.5 - Outras transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	265.227,20	1.326,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	1.753,38	70,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	263.000,00	263.000,00	33.264,00	12,65
6.1 - Transferências de convênios	262.500,00	262.500,00	33.264,00	12,67
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	606.500,00	606.500,00	452.793,52	74,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.966.660,00	1.966.660,00	1.311.190,47	66,67
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.706.380,00	1.706.380,00	1.110.296,57	65,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	251.160,00	251.160,00	194.766,64	77,55
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	259,12	64,78
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	240,00	240,00	176,34	73,48
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700,00	700,00	32,59	4,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.780,00	7.780,00	5.659,21	72,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.430.210,00	2.430.210,00	1.865.547,13	76,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.430.210,00	2.430.210,00	1.864.535,37	76,72
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.011,76	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	463.550,00	463.550,00	553.344,90	119,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.461.606,00	2.155.790,70	2.135.697,12	99,07	1.655.635,22	76,80
13.1 - Com educação infantil	204.630,60	411.915,15	379.961,04	92,24	272.060,12	66,05
13.2 - Com ensino fundamental	1.256.975,40	1.743.875,55	1.755.736,08	100,68	1.383.575,10	79,34
14-OUTRAS DESPESAS	974.404,00	556.719,30	516.294,83	92,74	423.428,80	76,06
14.1 - Com educação infantil	136.420,40	137.435,85	149.000,00	108,41	90.773,10	66,05
14.2 - Com ensino fundamental	837.983,60	419.283,45	367.294,83	87,60	332.655,70	79,34
15 - Total das despesas do Fundeb	2.436.010,00	2.712.510,00	2.651.991,95	97,77	2.079.064,02	76,65

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.079.064,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		88,75
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		22,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	658.051,00	812.551,00	573.995,92	70,64	405.205,42	49,87
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	658.051,00	812.551,00	573.995,92	70,64	405.205,42	49,87
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	341.051,00	549.351,00	528.961,04	96,29	362.833,22	66,05
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	317.000,00	263.200,00	45.034,88	17,11	42.372,20	16,10
23-Ensino fundamental	3.231.564,00	3.683.904,00	3.422.416,87	92,90	2.637.646,05	71,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.094.959,00	2.163.159,00	2.123.030,91	98,14	1.716.230,80	79,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.136.605,00	1.520.745,00	1.299.385,96	85,44	921.415,25	60,59
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.889.615,00	4.496.455,00	3.996.412,79	88,88	3.042.851,47	67,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		553.344,90
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		554.356,66
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		2.488.494,81
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		34,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	3.889.615,00	4.496.455,00	3.996.412,79	88,88	3.042.851,47	67,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.509,63	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.864.535,37	68.728,08
48.1-(-) Orçamento do exercício	0,00	0,00
48.2-(-) Restos a pagar	1.868.649,07	68.728,08
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.011,76	0,00
51-(+) Ajustes	6.407,69	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:00

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab.CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:25CE1F47

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS P		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	12.824.682,86	13.967.783,22									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:12

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1E97AC07

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DSP. PRÓPRIA COM SAÚDE - RREO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Ruy Barbosa			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	291.760,00	291.760,00	269.006,85	92,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.620,00	1.620,00	1.535,00	94,75
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.940,00	3.940,00	3.163,19	80,28
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.000,00	68.000,00	24.851,24	36,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	216.600,00	216.600,00	192.335,37	88,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	500,00	500,00	47.122,05	9.424,41
Dívida Ativa de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.333.300,00	10.333.300,00	6.904.946,83	66,82
Cota Parte FPM	9.031.900,00	9.031.900,00	5.869.782,68	64,99
Cota Parte ITR	3.500,00	3.500,00	162,99	4,66
Cota Parte IPVA	38.900,00	38.900,00	28.295,52	72,74
Cota Parte ICMS	1.255.800,00	1.255.800,00	1.004.528,33	79,99
Cota Parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	881,55	73,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.295,76	64,79
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.295,76	64,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.625.060,00	10.625.060,00	7.173.953,68	67,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.770.575,00	1.770.575,00	993.269,76	56,10
Provenientes da União	1.756.432,00	1.756.432,00	989.465,73	56,33
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.143,00	14.143,00	3.804,03	26,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.500,00	300.500,00	81.324,82	27,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.233,75	8.233,75	4.918,36	59,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.071.075,00	2.071.075,00	1.074.594,58	51,89

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.367.834,00	3.476.334,00	3.053.495,94	87,84	2.634.309,22	75,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.747.519,00	1.703.715,00	1.632.878,87	95,84	1.444.627,06	84,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.620.315,00	1.772.619,00	1.420.617,07	80,14	1.189.682,16	67,11
DESPESAS DE CAPITAL	486.500,00	411.500,00	171.347,00	41,64	98.105,00	23,84
Investimentos	486.500,00	411.500,00	171.347,00	41,64	98.105,00	23,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.854.334,00	3.887.834,00	3.224.842,94	82,95	2.732.414,22	70,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.784.718,00	1.774.379,03	997.073,79	30,92	997.073,79	36,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.770.575,00	1.770.575,00	993.269,76	30,80	993.269,76	36,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	14.143,00	3.804,03	3.804,03	0,12	3.804,03	0,14

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	8.233,75	4.918,36	4.918,36	0,00	4.918,36	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.792.951,75	1.779.297,39	1.001.992,15	56,31	1.001.992,15	56,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.061.382,25	2.108.536,62	2.222.850,80	105,42	1.730.422,08	82,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)-(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,12
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	654.329,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%(l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE(m)	%(m/total m)x100
Atenção básica	3.533.902,00	3.596.571,00	3.035.147,25	94,12	2.562.137,17	93,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	193.927,00	138.227,00	69.812,28	2,16	54.748,22	2,00
Suporte profilático e terapêutico	30.745,00	77.445,00	69.883,41	2,17	69.883,41	2,56
Vigilância sanitária	17.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	78.760,00	74.291,00	50.000,00	1,55	45.645,42	1,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.854.334,00	3.887.834,00	3.224.842,94	100,00	2.732.414,22	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:17

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5FD455C5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alinea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.804.502,74	0,00
Pessoal Ativo	7.804.502,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.197.121,45	0,00
Obrigações Patronais	607.381,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	743.032,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.803,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	665.229,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.061.470,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.967.783,22	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.967.783,22	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.061.470,64	50,56 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.542.602,94	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.165.472,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.788.342,65	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:47		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:271E4CCC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.043.576,61	6.995.936,52	6.995.936,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.043.576,61	6.995.936,52	6.995.936,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.043.576,61	6.995.936,52	6.995.936,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.126.047,97	6.889.432,15	6.889.432,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.917.528,64	106.504,37	106.504,37	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	599.307,22	1.366.750,85	1.366.750,85	0,00
Disponibilidade de caixa	599.307,22	1.366.750,85	1.366.750,85	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	991.278,73	1.366.750,85	1.366.750,85	0,00
(-) Restos a pagar processados	391.971,51	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	9.444.269,39	5.629.185,67	5.629.185,67	0,00
Receita corrente líquida - RCL	12.824.682,86	13.387.708,40	13.967.783,22	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	78,31%	52,26%	50,09%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	73,64%	42,05%	40,30%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	15.389.619,43	16.065.250,08	16.761.339,86	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	13.850.657,49	14.458.725,07	15.085.205,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	94.943,66	37.749,33	37.749,33	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:01				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EA1A48BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018

Processo Administrativo nº 318/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: (84)3472-2378	Email:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Anaelson Azevedo da Silva - CPF: 011.832.354-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0019318 - Carne de charque - De 1ª qualidade ponta de agulha com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAICÓ	KG	500,00	15,29	7.645,00
32	0019320 - Carne de sol bovina - Salgada de 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	AZEVEDO	KG	1500,00	18,69	28.035,00

Importa a presente em R\$ 35.680,00, (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 24/09/2019.

SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Anaelson Azevedo da Silva**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DA804344

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018

Processo Administrativo nº 318/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone:	Email:
Endereço: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, CENTRO, NATAL /RN, CEP: 59133-090		
Representante: Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes - CPF: 089.580.744-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0019294 - Pão de forma tradicional - Composto de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico, fatiado, embalado. Contendo na embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem apresentar perfurações; as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g	PANIFICADORA BOM JESUS	Unidade	500,00	3,69	1.845,00
6	0019297 - Arroz polido -Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	NAMORADOS	KG	4000,00	2,47	9.880,00
8	0019299 - Aveia em flocos Finos - Alimento composto por grãos de aveia em sua forma integral. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DULAR	Unidade	600,00	2,09	1.254,00
12	0019303 - Creme de Leite - Produto à base de leite de vaca, 1ª qualidade, embalagem original de 200g, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto.	BETÂNIA	Unidade	500,00	2,20	1.100,00
16	0019307 - Proteína texturizada cor escura de soja - Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	CAMIL	Unidade	700,00	2,77	1.939,00
21	0019309 - Macarrão espaguete - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Pacote	800,00	1,44	1.152,00
23	0019311 - Bebida Láctea sem lactose - Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e aromatizante.	BABY GUT	Litro	300,00	1,99	597,00
26	0019314 - Proteína texturizada cor clara de soja - Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	CAMIL	Unidade	700,00	2,89	2.023,00
27	0019315 - Achocolatado em pó - Achocolatado sem leite em sua composição, enriquecido com vitaminas, instantâneo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MARATÁ	Pacote	600,00	3,49	2.094,00

Importa a presente em R\$ 21.884,00, (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 24/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1D93E3E0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº55/2018

Processo Administrativo nº 318/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 09.439.791/0001-25		
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0019293 - Alho em pasta sem sal - Ingredientes: Alho reidratado, ácido cítrico, sobato de potássio, sem sal. Embalagens plásticas de polietileno resistente. Com identificação do produto especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso, líquido e rotulagem, de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 30 dias. Embalagem com 200g	SADIO	Unidade	2000,00	3,00	6.000,00
2	0018102 - Maçã vermelha nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie.	CEASA	KG	350,00	3,80	1.330,00
4	0019295 - Pão tipo Hot Dog - Composto de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico, fatiado, embalado. Contendo na embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Unidade 40 gramas, pacote com 10 unidades	SERIDÓ	Pacote	1000,00	2,85	2.850,00
5	0019296 - Açúcar refinado - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PURO MEL	KG	5000,00	1,75	8.750,00
7	0019298 - Arroz parboilizado - Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	URBANO	KG	6000,00	2,48	14.880,00
9	0019300 - Biscoito tipo cream-cracker - A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	3 DE MAIO	Pacote	5000,00	2,45	12.250,00
11	0019302 - Colorau sem sal - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacote plástico resistente contendo 0,1 Kg. O produto deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embal. 100g	NORDESTINO	Unidade	1550,00	0,54	837,00
14	0019305 - Farinha de trigo sem fermento - Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embaladas em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	BRANDINI	KG	2000,00	2,40	4.800,00
15	0019306 - Milho amarelo para mungunzá - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	SANTA CLARA	Unidade	800,00	1,23	984,00
17	0018170 - Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.	NEVADO	KG	700,00	0,80	560,00
18	0019308 - Sardinha Enlatada - Sardinhas ao próprio suco c/ molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa,	SOLARE	Unidade	1000,00	1,87	1.870,00

	peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.					
19	0018176 - Bolo de Ovos - Bolo de ovos sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	ESTRELÃO	KG	650,00	9,50	6.175,00
20	0018177 - Bolo da Moça - Bolo da Moça sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	ESTRELÃO	KG	500,00	9,50	4.750,00
22	0019310 - Macarrão parafuso - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem glúten, tipo parafuso, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	Pacote	800,00	2,75	2.200,00
25	0019313 - Margarina - Com 80 % de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiaridades aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagens plásticas. Embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagens com 0,5 Kg.	DELICATA	Unidade	1000,00	2,45	2.450,00
28	0019316 - Leite em pó integral - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embal. 200g	ITALAC	Pacote	2500,00	3,54	8.850,00
31	0019319 - Peito de frango com osso - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas.	NAFISA	KG	4000,00	6,20	24.800,00

Importa a presente em R\$ 104.336,00, (cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 24/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:87E28964

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018

Processo Administrativo nº 318/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
CNPJ: 08.797.103/0001-36	Telefone: 84-99411-8280	Email: lageadocomercio@gmail.com
Endereço: AV CAP MOR GOUVEIA, 16 CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400		
Representante: Ayrton Dantas Wanderley Neto - CPF: 014.055.934-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0019301 - Biscoito tipo cream-cracker integral- A base de farinha de trigo integra e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	ESTRELA	Pacote	400,00	2,90	1.160,00
13	0019304 - Farinha de milho pré-cozida tipo floção - Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS.	MARATÁ	Unidade	7000,00	1,00	7.000,00
24	0019312 - Filé De Frango - Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	AVIVAR	KG	6500,00	9,10	59.150,00

Importa a presente em R\$ 67.310,00, (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 24/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Ayrton Dantas Wnaderley Neto–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A1B1BB6A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018

Processo Administrativo nº 318/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
CNPJ: 00.632.304/0001-71	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA ALEXANDRINO DE ALENCAR, 948 LOJA 05, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-030		
Representante: JOSÉ AFONSO DE MOURA MEDEIRO JUNIOR - CPF: 523.912.644-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0019317 - Carne bovina (Tipo Músculo) - De 2ª qualidade (tipo músculo), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termosoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRAVITA	KG	2500,00	12,92	32.300,00

Importa a presente em R\$ 32.300,00, (trinta e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 24/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **JOSÉ AFONSO DE MOURA MEDEIRO JUNIOR**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:699E1F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2018 - DESP_PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	355.883,90	431.535,87	386.528,71	682.393,65	856.358,36	452.977,43	692.076,40	
Pessoal Ativo	355.883,90	431.535,87	386.528,71	682.393,65	856.358,36	452.977,43	692.076,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	215.173,15	413.917,20	313.137,55	616.393,38	561.841,56	452.737,43	468.632,54	
Obrigações Patronais	140.710,75	17.618,67	73.391,16	66.000,27	294.516,80	240,00	223.443,86	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.846,30	1.209,80	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	43.846,30	1.209,80	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	355.883,90	431.535,87	386.528,71	682.393,65	812.512,06	451.767,63	692.076,40	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.809,23	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	6.891.338,89	4.810,13	
Pessoal Ativo	516.809,23	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	6.891.338,89	4.810,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.144,66	500.959,42	484.123,30	494.879,65	490.535,50	5.481.475,34	4.810,13	
Obrigações Patronais	47.664,57	184.917,03	116.937,18	127.445,53	116.977,73	1.409.863,55	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.056,10	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.056,10	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	516.809,23	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	6.846.282,79	4.810,13	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.612.973,93	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.612.973,93	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.851.092,92	54,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.811.005,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.470.455,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.129.905,33	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1833-5052-080). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:50.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:93C191B0

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-181.371,40	-247.244,84	-309.031,74	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	-181.371,40	-247.244,84	-309.031,74	
DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO	0,00	-6.845,16	-6.845,16	
PARCELAMENTO DE DÉBITO IBAMA	-6.666,70	-6.666,70	-6.666,70	
PARCELAMENTO INSS	-174.704,70	-233.732,98	-295.519,88	
DEDUÇÕES (II)	273.109,02	1.262.413,03	1.374.746,72	
Disponibilidade de Caixa ¹	271.456,66	1.254.765,53	1.366.884,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.016.141,62	1.448.020,59	1.480.846,96	
(-) Restos a Pagar Processados	744.684,96	193.255,06	113.962,93	
Demais Haveres Financeiros	1.652,36	7.647,50	7.862,69	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-454.480,42	-1.509.657,87	-1.683.778,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.495.791,37	12.157.145,37	12.612.973,93	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-1,58	-2,03	-2,45	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,95	-12,42	-13,35	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	13.794.949,64	14.588.574,44	15.135.568,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	12.415.454,68	13.129.717,00	13.622.011,85	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	-3.259,18	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	390.475,08	262.006,85	257.436,85	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1820-5047-996). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:53.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF 011.649.254-66**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**Secretário
Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F2C2A007**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RGF 2 QUADRIMESTRE 2018 - RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.612.973,93
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.612.973,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.851.092,92	54,32
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.811.005,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.470.455,62	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.129.905,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.683.778,46	-13,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.135.568,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.036.151,66	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.018.075,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	882.908,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1546-5925-296). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:56.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**Controlador
CPF 011.649.254-66**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1BEE7393**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 4 BIMESTRE 2018-BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.611.790,00	17.611.790,00	2.148.024,88	12,20	9.281.595,56	52,70	8.330.194,44
RECEITAS CORRENTES	16.010.790,00	16.010.790,00	2.148.024,88	13,42	8.661.718,89	54,10	7.349.071,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.000,00	190.000,00	13.632,35	7,17	70.458,48	37,08	119.541,52

Impostos	186.700,00	186.700,00	13.632,35	7,30	70.003,48	37,50	116.696,52
Taxas	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	455,00	13,79	2.845,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	15.500,22	17,61	54.810,04	62,28	33.189,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	15.500,22	17,61	54.810,04	62,28	33.189,96
RECEITA PATRIMONIAL	34.500,00	34.500,00	6.473,60	18,76	31.275,58	90,65	3.224,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.500,00	33.500,00	4.052,95	12,10	16.472,87	49,17	17.027,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	2.420,65	242,06	14.802,71	1.480,27	-13.802,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.694.290,00	15.694.290,00	2.112.418,71	13,46	8.464.927,72	53,94	7.229.362,28
Transferências da União e de suas Entidades	12.575.290,00	12.575.290,00	1.528.987,72	12,16	6.065.450,13	48,23	6.509.839,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	285.264,65	23,42	1.127.678,58	92,58	90.321,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.899.000,00	1.899.000,00	298.166,34	15,70	1.271.799,01	66,97	627.200,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	40.247,07	1.006,18	-36.247,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	37.127,07	3.712,71	-36.127,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.120,00	104,00	-120,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	0,00	619.876,67	38,72	981.123,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.581.000,00	1.581.000,00	0,00	0,00	619.876,67	39,21	961.123,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.157.400,00	1.157.400,00	0,00	0,00	519.875,00	44,92	637.525,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.600,00	394.600,00	0,00	0,00	100.001,67	25,34	294.598,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.611.790,00	17.611.790,00	2.148.024,88	12,20	9.281.595,56	52,70	8.330.194,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.611.790,00	17.611.790,00	2.148.024,88	12,20	9.281.595,56	52,70	8.330.194,44
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.611.790,00	17.611.790,00	2.148.024,88	12,20	9.281.595,56	52,70	8.330.194,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	17.560,21	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	17.560,21	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	7.449.956,39	2.212.527,44	8.310.622,21	7.725.666,83	8.987.758,86
DESPESAS CORRENTES	13.917.290,00	14.111.924,70	1.772.295,08	9.357.115,71	4.754.808,99	2.135.986,33	7.916.468,83	7.333.722,45	6.195.455,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.431.870,00	7.841.398,03	897.715,05	5.651.109,12	2.190.288,91	1.229.838,41	5.034.996,76	4.695.976,56	2.806.401,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS	5.477.420,00	6.267.526,67	874.580,03	3.706.006,59	2.561.520,08	906.147,92	2.881.472,07	2.637.745,89	3.386.054,60

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.632.500,00	3.184.862,23	146.097,74	491.308,97	2.693.553,26	76.541,11	394.153,38	391.944,38	2.790.708,85	
INVESTIMENTOS	2.482.500,00	3.039.362,23	113.573,37	351.939,44	2.687.422,79	45.068,49	266.493,04	264.284,04	2.772.869,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	145.500,00	32.524,37	139.369,53	6.130,47	31.472,62	127.660,34	127.660,34	17.839,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.594,14	0,00	0,00	1.594,14	0,00	0,00	0,00	1.594,14	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	7.449.956,39	2.212.527,44	8.310.622,21	7.725.666,83	8.987.758,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	7.449.956,39	2.212.527,44	8.310.622,21	7.725.666,83	8.987.758,86	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	970.973,35	1.555.928,73	-----	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	7.449.956,39	2.212.527,44	9.281.595,56	9.281.595,56	8.987.758,86	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FORNTE: Sistema e-Pública (1799-3488-086). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:59.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4BC147D1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIMESTRE 2018- FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	100,00	7.449.956,39	2.212.527,44	8.310.622,21	100,00	8.987.758,86
ADMINISTRAÇÃO	2.407.600,00	2.018.568,79	135.608,50	1.726.713,50	17,53	291.855,29	297.188,60	1.331.394,38	16,02	687.174,41
Administração Geral	2.407.600,00	2.018.568,79	135.608,50	1.726.713,50	17,53	291.855,29	297.188,60	1.331.394,38	16,02	687.174,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.220,00	937.911,80	104.077,08	682.252,51	6,93	255.659,29	132.880,13	507.184,91	6,10	430.726,89
Assistência ao Idoso	3.500,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	835,76	0,00	0,00	0,00	835,76	0,00	0,00	0,00	835,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.600,00	98.000,00	4.334,50	79.596,50	0,81	18.403,50	13.507,00	59.610,16	0,72	38.389,84
Assistência Comunitária	821.300,00	838.836,04	99.742,58	602.656,01	6,12	236.180,03	119.373,13	447.574,75	5,39	391.261,29
SAÚDE	6.151.370,00	6.637.370,00	691.927,46	2.912.483,55	29,57	3.724.886,45	712.487,21	2.366.163,86	28,47	4.271.206,14
Atenção Básica	3.408.690,00	3.198.690,00	388.669,93	1.435.964,20	14,58	1.762.725,80	391.159,26	1.216.945,33	14,64	1.981.744,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.515.280,00	3.211.280,00	302.897,53	1.457.288,76	14,80	1.753.991,24	321.057,95	1.130.077,94	13,60	2.081.202,06
Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	360,00	10.990,04	0,11	64.409,96	270,00	10.990,04	0,13	64.499,96
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	0,00	8.240,55	0,08	143.759,45	0,00	8.240,55	0,10	143.759,45
TRABALHO	62.400,00	51.708,20	0,00	28.800,00	0,29	22.908,20	4.800,00	16.800,00	0,20	34.908,20
Fomento ao Trabalho	62.400,00	51.708,20	0,00	28.800,00	0,29	22.908,20	4.800,00	16.800,00	0,20	34.908,20
EDUCAÇÃO	4.447.700,00	4.594.730,86	745.423,79	3.073.087,36	31,20	1.521.643,50	801.415,32	2.902.928,51	34,93	1.691.802,35
Ensino Fundamental	3.402.260,00	3.539.586,96	612.973,34	2.527.468,04	25,66	1.012.118,92	668.923,63	2.364.281,20	28,45	1.175.305,76
Ensino Médio	11.300,00	10.300,00	0,00	2.015,10	0,02	8.284,90	0,00	2.015,10	0,02	8.284,90
Educação Infantil	1.007.100,00	1.023.362,35	132.157,85	543.311,62	5,52	480.050,73	132.199,09	536.339,61	6,45	487.022,74
Educação de Jovens e Adultos	26.640,00	21.081,55	292,60	292,60	0,00	20.788,95	292,60	292,60	0,00	20.788,95
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CULTURA	89.000,00	20.411,47	0,00	5.769,00	0,06	14.642,47	0,00	2.019,00	0,02	18.392,47
Difusão Cultural	89.000,00	20.411,47	0,00	5.769,00	0,06	14.642,47	0,00	2.019,00	0,02	18.392,47
URBANISMO	1.509.400,00	1.969.659,33	161.614,55	634.685,69	6,44	1.334.973,64	124.602,84	508.393,10	6,12	1.461.266,23
Infra-Estrutura Urbana	1.012.900,00	888.661,75	0,00	0,00	0,00	888.661,75	0,00	0,00	0,00	888.661,75
Serviços Urbanos	496.500,00	1.080.997,58	161.614,55	634.685,69	6,44	446.311,89	124.602,84	508.393,10	6,12	572.604,48

HABITAÇÃO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Habituação Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	87.500,00	48.950,00	350,00	615,55	0,01	48.334,45	350,00	615,55	0,01	48.334,45
Preservação e Conservação Ambiental	44.500,00	5.950,00	350,00	615,55	0,01	5.334,45	350,00	615,55	0,01	5.334,45
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d) (d/total d)	
AGRICULTURA	518.000,00	554.338,23	72.008,48	461.199,97	4,68	93.138,26	94.687,43	387.686,16	4,66	166.652,07
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	492.000,00	516.638,23	72.008,48	448.499,97	4,55	68.138,26	94.687,43	374.986,16	4,51	141.652,07
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	12.700,00	0,00	12.700,00	0,13	0,00	0,00	12.700,00	0,15	0,00
DESPORTO E LAZER	232.600,00	356.138,25	7.382,96	322.817,55	3,28	33.320,70	44.115,91	287.436,74	3,46	68.701,51
Desporto Comunitário	232.600,00	356.138,25	7.382,96	322.817,55	3,28	33.320,70	44.115,91	287.436,74	3,46	68.701,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.594,14	0,00	0,00	0,00	1.594,14	0,00	0,00	0,00	1.594,14
Reserva de Contingência	100.000,00	1.594,14	0,00	0,00	0,00	1.594,14	0,00	0,00	0,00	1.594,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.649.790,00	17.298.381,07	1.918.392,82	9.848.424,68	100,00	7.449.956,39	2.212.527,44	8.310.622,21	100,00	8.987.758,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d) (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2485-0536-502). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:59.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:590EEDC8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIMESTRE 2018-RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	835.072,19	922.253,94	959.114,06	1.842.926,09	1.134.474,77	1.279.377,73	1.231.358,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.099,43	2.741,09	13.250,82	3.359,05	7.598,68	12.479,06	7.346,37	
IPTU	1.258,96	64,08	197,63	29,73	0,05	0,00	0,00	
ISS	1.840,47	2.197,01	13.053,19	1.296,58	2.729,91	5.196,00	4.300,56	
ITBI	719,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	2.032,74	4.868,72	7.283,06	1.990,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	
Contribuições	6.568,41	6.794,61	0,00	7.351,25	0,00	8.066,77	8.604,33	
Receita Patrimonial	13.322,94	1.555,22	13.076,74	1.312,73	10.989,48	2.012,47	3.616,68	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.022,94	204,22	12.178,57	1.013,84	2.076,69	1.461,12	3.001,06	
Outras Receitas Patrimoniais	11.300,00	1.351,00	898,17	298,89	8.912,79	551,35	615,62	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	799.875,20	899.956,81	932.786,50	1.808.481,18	1.112.766,61	1.256.819,43	1.211.791,44	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	
Cota-Parte do ICMS	149.536,95	148.305,06	175.453,46	164.778,62	204.210,46	137.432,00	163.313,94	
Cota-Parte do IPVA	7.799,86	5.183,08	2.073,94	1.540,88	6.141,82	4.264,91	5.021,75	
Cota-Parte do ITR	522,00	2.014,20	80,93	7,91	0,00	8,21	12,33	
Transferências da LC 87/1996	217,30	217,30	217,30	217,30	213,13	213,13	213,13	
Transferências da LC 61/1989	144,93	228,62	179,20	247,25	148,48	157,79	131,62	
Transferências do FUNDEB	134.370,87	142.432,64	156.600,75	176.050,69	163.201,84	175.489,20	151.367,80	
Outras Transferências Correntes	16.955,36	45.894,41	26.623,59	365.930,09	42.965,57	29.514,47	279.120,38	
Outras Receitas Correntes	11.206,21	11.206,21	0,00	22.421,88	3.120,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	129.707,92	142.325,95	149.837,22	186.240,15	181.110,12	210.363,12	156.260,61	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.707,92	142.325,95	149.837,22	186.240,15	181.110,12	210.363,12	156.260,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	705.364,27	779.927,99	809.276,84	1.656.685,94	953.364,65	1.069.014,61	1.075.098,21	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada 2018
	Abril/2018	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.256.421,91	1.348.121,30	1.348.734,86	1.374.725,26	1.070.481,42	14.603.062,35	18.351.590,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.928,54	11.681,01	12.792,47	5.407,76	8.224,59	93.908,87	190.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,45	60.700,00	
ISS	3.859,03	6.925,39	9.972,94	1.704,41	6.293,53	59.369,02	60.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,00	4.000,00	
IRRF	1.069,51	4.755,62	2.819,53	3.703,35	1.931,06	30.454,40	62.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,00	3.300,00	
Contribuições	2.266,68	13.438,32	6.933,72	7.481,54	8.018,68	75.524,31	88.000,00	
Receita Patrimonial	2.762,40	2.675,49	2.745,46	3.407,86	3.065,74	60.543,21	34.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.130,93	1.765,60	1.984,52	2.045,12	2.007,83	31.892,44	32.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	631,47	909,89	760,94	1.362,74	1.057,91	28.650,77	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.209.337,22	1.320.326,48	1.326.263,21	1.358.428,10	1.051.172,41	14.288.004,59	18.035.090,00	
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	10.725.520,00	
Cota-Parte do ICMS	167.774,90	167.001,34	149.672,10	192.003,77	140.399,94	1.959.882,54	1.504.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.610,12	9.582,65	11.803,81	13.139,45	5.862,99	82.025,26	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	21,13	6,79	23,47	12,33	0,00	2.709,30	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	2.574,24	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	140,51	143,19	157,25	105,86	143,12	1.927,82	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	153.786,79	171.833,27	157.953,77	154.505,15	143.661,19	1.881.253,96	1.898.000,00	
Outras Transferências Correntes	235.488,48	183.285,33	268.270,93	148.109,72	128.415,26	1.770.573,59	3.821.570,00	
Outras Receitas Correntes	37.127,07	0,00	0,00	0,00	0,00	85.081,37	4.000,00	
DEDUÇÕES (II)	164.012,36	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	1.990.088,42	2.340.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.012,36	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	1.990.088,42	2.340.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.092.409,55	1.155.079,78	1.168.727,21	1.233.362,63	914.662,25	12.612.973,93	16.010.790,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1994-7427-640). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 15:59.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EA5CE320

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2018-RESULTADO NOMINAL E PREIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.010.790,00		8.661.718,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00		70.458,48
IPTU	60.700,00		0,05
ISS	60.000,00		40.981,77
ITBI	4.000,00		600,00
IRRF	62.000,00		28.421,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300,00		455,00
Contribuições	88.000,00		54.810,04
Receita Patrimonial	34.500,00		31.275,58
Aplicações Financeiras (II)	32.500,00		16.472,87
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00		14.802,71
Transferências Correntes	15.694.290,00		8.464.927,72
Cota-Parte do FPM	8.805.520,00		4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS	1.104.000,00		1.057.446,91
Cota-Parte do IPVA	64.000,00		52.546,65
Cota-Parte do ITR	800,00		67,44
Transferências da LC 87/1996	2.400,00		1.364,08
Transferências da LC 61/1989	-2.000,00		908,51
Transferências do FUNDEB	1.898.000,00		1.271.799,01
Outras Transferências Correntes	3.821.570,00		1.315.170,14

Demais Receitas Correntes	4.000,00	40.247,07
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	3.120,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	37.127,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.976.290,00	8.642.126,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.601.000,00	619.876,67
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.581.000,00	619.876,67
Convênios	29.000,00	48.750,00
Outras Transferências de Capital	1.552.000,00	571.126,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.581.000,00	619.876,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.557.290,00	9.262.002,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.111.924,70	9.357.115,71	7.916.468,83	7.333.722,45	586.246,43	111.989,23	111.989,23
Pessoal e Encargos Sociais	7.841.398,03	5.651.109,12	5.034.996,76	4.695.976,56	201.824,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.267.526,67	3.706.006,59	2.881.472,07	2.637.745,89	384.421,93	111.989,23	111.989,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.267.526,67	3.706.006,59	2.881.472,07	2.637.745,89	384.421,93	111.989,23	111.989,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.108.924,70	9.357.115,71	7.916.468,83	7.333.722,45	586.246,43	111.989,23	111.989,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.184.862,23	491.308,97	394.153,38	391.944,38	44.475,60	21.049,00	21.049,00
Investimentos	3.039.362,23	351.939,44	266.493,04	264.284,04	44.475,60	21.049,00	21.049,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	145.500,00	139.369,53	127.660,34	127.660,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.039.362,23	351.939,44	266.493,04	264.284,04	44.475,60	21.049,00	21.049,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.149.881,07	9.709.055,15	8.182.961,87	7.598.006,49	630.722,03	133.038,23	133.038,23

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	900.235,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.104.256,23
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	900.235,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	4.107,50

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2017 (a) Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-181.371,40 -309.031,74
DEDUÇÕES (XXIX)	273.109,02 1.374.746,72
Disponibilidade de Caixa	271.456,66 1.366.884,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.016.141,62 1.480.846,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	744.684,96 113.962,93
Demais Haveres Financeiros	1.652,36 7.862,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-454.480,42 -1.683.778,46
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.229.298,04

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		630.722,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		598.576,01
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		598.576,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.560,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.560,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1641-5928-175). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:01.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:79485E79

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2018-MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	186.700,00	186.700,00	70.003,48	37,50	
1.1-Receita resultante do IPTU	60.700,00	60.700,00	0,05	0,00	
1.1.1-IPTU	16.700,00	16.700,00	0,05	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00	
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	60.000,00	60.000,00	40.981,77	68,30	
1.3.1-ISS	60.000,00	60.000,00	40.981,77	68,30	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	28.421,66	45,84	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.315.520,00	12.315.520,00	7.259.935,75	58,95	
2.1-Cota Parte FPM	10.725.520,00	10.725.520,00	5.869.782,68	54,73	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.025.520,00	10.025.520,00	5.520.789,42	55,07	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	348.993,26	99,71	
2.2-Cota Parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.321.808,45	87,89	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	1.705,04	56,83	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.127,82	56,39	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,26	8,43	
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.427,50	81,78	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.502.220,00	12.502.220,00	7.329.939,23	58,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	746,25	18,66	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	396.200,00	396.200,00	164.820,43	41,60	
5.1-Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	46.548,07	62,06	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	7,01	0,35	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	58.600,00	58.600,00	40.028,86	68,31	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	19.600,00	19.600,00	5.559,45	28,36	
5.5-Outras transferências do FNDE	237.000,00	237.000,00	71.934,44	30,35	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	742,60	18,56	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	2.916,16	9,72	
6.1-Transferências de convênios	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	2.916,16	291,62	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.200,00	430.200,00	168.482,84	39,16	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.340.800,00	2.340.800,00	1.381.977,18	59,04	
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.104.157,70	57,51	
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	264.361,54	66,09	
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	600,00	600,00	340,96	56,83	
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	219,31	5,48	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	16,82	8,41	
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	12.880,85	80,51	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.271.959,99	66,95	

11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	1.271.799,01	68,38
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	160,98	8,05
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-480.800,00	-480.800,00	-110.178,17	22,92
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.346.100,00	1.346.100,00	944.313,79	70,15	944.313,79	70,15	0,00
13.1-Com Educação Infantil	240.400,00	262.026,55	249.776,44	95,32	249.776,44	95,32	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.105.700,00	1.084.073,45	694.537,35	64,07	694.537,35	64,07	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	553.900,00	553.900,00	509.095,59	91,91	509.095,59	91,91	0,00
14.1-Com Educação Infantil	108.400,00	97.115,03	65.750,06	67,70	65.750,06	67,70	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	445.500,00	456.784,97	443.345,53	97,06	443.345,53	97,06	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.453.409,38	76,50	1.453.409,38	76,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.453.409,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		74,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		40,02
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-14,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		71.313,19
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	867.300,00	786.411,49	541.813,38	68,90	534.841,37	68,01	0,00
22.1-Creche	736.600,00	710.735,56	518.410,81	72,94	514.284,46	72,36	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	319.200,00	351.611,34	315.526,50	89,74	315.526,50	89,74	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	417.400,00	359.124,22	202.884,31	56,49	198.757,96	55,35	0,00
22.2-Pré-escola	130.700,00	75.675,93	23.402,57	30,92	20.556,91	27,16	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	29.600,00	7.530,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	101.100,00	68.145,69	23.402,57	34,34	20.556,91	30,17	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.397.260,00	3.513.586,96	2.527.468,04	71,93	2.364.281,20	67,29	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.534.700,00	1.530.358,42	1.137.882,88	74,35	1.137.882,88	74,35	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.862.560,00	1.983.228,54	1.389.585,16	70,07	1.226.398,32	61,84	0,00
24-ENSINO MÉDIO	11.300,00	10.300,00	2.015,10	19,56	2.015,10	19,56	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.275.860,00	4.310.298,45	3.071.296,52	71,25	2.901.137,67	67,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-110.178,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)⁶		-110.178,17
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶		3.009.300,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL^{25% 5}		41,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	52.948,65	70,60	47.606,68	63,48	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.372.700,00	4.519.730,86	3.020.138,71	66,82	2.855.321,83	63,17	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.447.700,00	4.594.730,86	3.073.087,36	66,88	2.902.928,51	63,18	0,00

44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	8.723.560,00	8.905.029,31	6.144.383,88	69,00	5.804.066,18	65,18	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.819,09		0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.819,09		0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	224.841,98	-7.266,47	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.271.799,01	46.548,07	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.350.124,24	46.199,86	
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.257.908,85	44.399,86	
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	92.215,39	1.800,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	160,98	0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.677,73	-6.918,26	
51-(+) Ajustes	17.040,42	3.784,84	
51.1 Retenções	0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	17.040,42	3.784,84	
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.718,15	-3.133,42	

FONTE: Sistema e-Pública (2064-8475-019). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:02.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 3 Caput do art. 212 da CF/1988
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MALA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C82BCD0

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2018-SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	186.700,00	186.700,00	70.003,48	37,50	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.700,00	16.700,00	0,05	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	40.981,77	68,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	28.421,66	45,84	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.615.520,00	11.615.520,00	6.910.942,49	59,50	
Cota-parte FPM	10.025.520,00	10.025.520,00	5.520.789,42	55,07	
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,26	8,43	
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.427,50	81,78	
Cota-parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.321.808,45	87,89	
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.127,82	56,39	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.705,04	56,83	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.705,04	56,83	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.802.220,00	11.802.220,00	6.980.945,97	59,15	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.260.150,00	4.260.150,00	1.679.831,07	39,43
Provenientes da União	2.734.050,00	2.734.050,00	1.312.803,19	48,02
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	13,25	0,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.521.100,00	1.521.100,00	367.014,63	24,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	13.000,00	13.000,00	455,00	3,50
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.273.150,00	4.273.150,00	1.680.286,07	39,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre	%(f) (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100			
DESPESAS CORRENTES	5.329.770,00	5.144.770,00	2.714.932,86	52,77	2.250.059,57	43,73	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.870,00	2.344.870,00	1.319.882,90	56,29	1.218.103,71	51,95	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	2.837.900,00	2.799.900,00	1.395.049,96	49,82	1.031.955,86	36,86	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	771.600,00	1.442.600,00	197.550,69	13,69	116.104,29	8,05	0,00		
Investimentos	771.600,00	1.442.600,00	197.550,69	13,69	116.104,29	8,05	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.101.370,00	6.587.370,00	2.912.483,55	44,21	2.366.163,86	35,92	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (h)	%(h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IV) x 100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.092.650,00	3.578.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.650,00	3.570.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.103.650,00	3.583.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.997.720,00	3.003.720,00	1.532.632,66	52,62	1.285.331,84	54,32	0,00		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							18,41		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)]6							238.189,94		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS		CANCELADOS/PRESCRITOS		PAGOS		A PAGAR		PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2017	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2016	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2015	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2014	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00			0,00		
Total (VIII)			0,00	0,00			0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS			LIMITE NÃO CUMPRIDO						
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)			0,00	0,00			0,00		

Total (IX)	0,00	0,00	0,00
-------------------	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.408.690,00	3.198.690,00	1.435.964,20	49,30	1.216.945,33	51,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.465.280,00	3.161.280,00	1.457.288,76	50,04	1.130.077,94	47,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	10.990,04	0,38	10.900,04	0,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	8.240,55	0,28	8.240,55	0,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.101.370,00	6.587.370,00	2.912.483,55	100,00	2.366.163,86	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2318-5970-456). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.

Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:10.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5C023631

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIMESTRE 2018-SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	186.700,00	186.700,00	70.003,48	37,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.700,00	16.700,00	0,05	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	40.981,77	68,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	28.421,66	45,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.615.520,00	11.615.520,00	6.910.942,49	59,50
Cota-parte FPM	10.025.520,00	10.025.520,00	5.520.789,42	55,07
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,26	8,43
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.427,50	81,78
Cota-parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.321.808,45	87,89
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.127,82	56,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.705,04	56,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.705,04	56,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.802.220,00	11.802.220,00	6.980.945,97	59,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.260.150,00	4.260.150,00	1.679.831,07	39,43
Provenientes da União	2.734.050,00	2.734.050,00	1.312.803,19	48,02
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	13,25	0,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.521.100,00	1.521.100,00	367.014,63	24,13

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		13.000,00	13.000,00	455,00	3,50
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		4.273.150,00	4.273.150,00	1.680.286,07	39,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.329.770,00	5.144.770,00	2.714.932,86	52,77	2.250.059,57	43,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.870,00	2.344.870,00	1.319.882,90	56,29	1.218.103,71	51,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.837.900,00	2.799.900,00	1.395.049,96	49,82	1.031.955,86	36,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.600,00	1.442.600,00	197.550,69	13,69	116.104,29	8,05	0,00
Investimentos	771.600,00	1.442.600,00	197.550,69	13,69	116.104,29	8,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.101.370,00	6.587.370,00	2.912.483,55	44,21	2.366.163,86	35,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.092.650,00	3.578.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.650,00	3.570.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.103.650,00	3.583.650,00	1.379.850,89	47,38	1.080.832,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.997.720,00	3.003.720,00	1.532.632,66	52,62	1.285.331,84	54,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VII - (15 x IIIb)/100 6	238.189,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.408.690,00	3.198.690,00	1.435.964,20	49,30	1.216.945,33	51,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.465.280,00	3.161.280,00	1.457.288,76	50,04	1.130.077,94	47,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	10.990,04	0,38	10.900,04	0,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	8.240,55	0,28	8.240,55	0,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.101.370,00	6.587.370,00	2.912.483,55	100,00	2.366.163,86	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2318-5970-456). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:10.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CONTROLADOR
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:29B6F13E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIMESTRE 2018-PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1533-1671-162). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:04.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 761.893.414-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o **Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, CNPJ nº. 08.146.425/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 033.668.644-78, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 001/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para futura aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 003/2018, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à **aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta nº 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde.**, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto municipal nº 003/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto 003/2013

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA					
CNPJ: 01.122.617/0001-42		Telefone: 3220-3344		e-mail: joãoaureliodiniz@hotmail.com	
Endereço: Rua Av Senador Salgado Filho 1669, Lagoa Nova, Natal RN					
ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (RS)
01	Aquisição de 01 (uma) PICK-UP, tração 4x4 - cabine dupla 5 lugares, fabricação nacional, ano de fabricação/modelo da data da emissão na nota fiscal, zero km, cor Prata ou Branca, 4x4, (turbo), diesel, potência mínima de 140 CV, motor mínimo 4 cilindro, transmissão manual de 5 Marchas (5 para frente e 1 para trás), tanque de combustível no mínimo 70 litros, capacidade de carga mínima de 1.000kg, lona marítima, rodas ferro ou alumínio 16", alarme e controle remoto, ar condicionado, estribos laterais, direção hidráulica ou elétrica com ajuste de altura do volante, espelhos retrovisores elétricos, freios ABS, air bag duplo- segurança para motorista e passageiro, rádio AM/FM com CD play com MP3 e Bluetooth, entrada USB e auxiliar, travas elétrica nas 4 portas, vidros elétricos nas 4 portas, tapetes internos, garantia mínima de 03 anos, comprovação de assistência técnica no estado do RN, demais acessórios de segurança exigido por lei, como também o licenciamento pagamento de taxas e emplacamento (placa de veículo oficial);	01	UND	TRITON SPORT GL	RS 129.500,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital, obedecendo ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação do(s) item(ns) registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do(s) item(ns) desta ARP.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

JOSEILSON BORGES DA COSTA,

CPF nº 033.668.644-78

Secretário Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

Empresa:

TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA,

CNPJ 01.122.617/0001-42

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador: 18265D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO V**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	864.002,92	0,00	0,00	0,00	913.376,42	0,00	-49.373,50	23.968,10	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	103.987,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.987,90	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	470.983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.983,65	23.968,10	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	17.121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.121,02	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	271.910,35	0,00	0,00	0,00	913.376,42	0,00	-641.466,07	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,50	0,00	0,00

NÃO VINCULADOS									
Recursos Ordinários	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,50	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	864.844,42	0,00	0,00	0,00	913.376,42	0,00	-48.532,00	23.968,10	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador: C8909A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.750.460,00	43.750.460,00	6.970.855,07	15,93	26.921.568,10	61,53	16.828.891,90		
RECEITAS CORRENTES	37.438.460,00	37.438.460,00	6.700.280,07	17,90	26.026.352,23	69,52	11.412.107,77		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.401.000,00	1.401.000,00	230.643,73	16,46	1.064.012,36	75,95	336.987,64		
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	217.493,05	16,41	922.510,89	69,62	402.489,11		
Taxas	71.000,00	71.000,00	13.150,68	18,52	141.501,47	199,30	-70.501,47		
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	559.438,98	186,48	2.152.929,16	717,64	-1.852.929,16		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	500.775,32	0,00	1.924.027,92	0,00	-1.924.027,92		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	58.663,66	19,55	228.901,24	76,30	71.098,76		
RECEITA PATRIMONIAL	901.750,00	901.750,00	72.319,54	8,02	254.244,42	28,19	647.505,58		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Valores Mobiliários	891.750,00	891.750,00	72.319,54	8,11	254.244,42	28,51	637.505,58		
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.673.620,00	34.673.620,00	5.822.439,71	16,79	22.533.305,46	64,99	12.140.314,54		
Transferências da União e suas Entidades	22.303.180,00	22.303.180,00	3.785.295,81	16,97	14.522.538,22	65,11	7.780.641,78		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.405.440,00	3.405.440,00	610.632,12	17,93	1.969.014,86	57,82	1.436.425,14		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.965.000,00	8.965.000,00	1.426.511,78	15,91	6.041.752,38	67,39	2.923.247,62		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.090,00	152.090,00	15.438,11	10,15	21.860,83	14,37	130.229,17		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	15.438,11	12,87	21.860,83	18,22	98.139,17		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	32.090,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00		
RECEITAS DE CAPITAL	6.312.000,00	6.312.000,00	270.575,00	4,29	895.215,87	14,18	5.416.784,13		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.202.000,00	6.202.000,00	270.575,00	4,36	895.215,87	14,43	5.306.784,13		
Transferências da União e de suas Entidades	6.202.000,00	6.202.000,00	270.575,00	4,36	815.215,87	13,14	5.386.784,13		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	-80.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.569.800,00	2.569.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.800,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.320.260,00	46.320.260,00	6.970.855,07	15,05	26.921.568,10	58,12	19.398.691,90		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.320.260,00	46.320.260,00	6.970.855,07	15,05	26.921.568,10	58,12	19.398.691,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.320.260,00	46.320.260,00	6.970.855,07	15,05	26.921.568,10	58,12	19.398.691,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	43.854.760,00	43.665.609,00	2.695.627,97	35.341.457,55	8.324.151,45	5.935.802,72	22.009.065,75	21.656.543,25	21.712.368,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.304.760,00	39.595.061,00	2.477.594,05	34.126.404,66	5.468.656,34	5.795.871,06	21.413.227,26	18.181.833,74	21.144.629,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.692.200,00	22.858.250,00	786.711,83	20.622.102,67	2.236.147,33	3.690.622,59	14.282.908,10	8.575.341,90	14.146.279,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.612.560,00	16.736.811,00	1.690.882,22	13.504.301,99	3.232.509,01	2.105.248,47	7.130.319,16	9.606.491,84	6.998.350,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.050.000,00	4.070.548,00	218.033,92	1.215.052,89	2.855.495,11	139.931,66	595.838,49	3.474.709,51	567.738,26	0,00
INVESTIMENTOS	7.026.000,00	3.220.621,00	115.474,26	794.533,56	2.426.087,44	37.372,00	175.319,16	3.045.301,84	147.264,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.000,00	114.427,00	0,00	0,00	114.427,00	0,00	114.427,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	735.500,00	102.559,66	420.519,33	314.980,67	102.559,66	420.519,33	314.980,67	420.474,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.265.500,00	1.454.651,00	7.721,96	967.801,23	486.849,77	176.007,08	668.216,24	786.434,76	668.216,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	45.120.260,00	45.120.260,00	2.703.349,93	36.309.258,78	8.811.001,22	6.111.809,80	22.677.281,99	22.442.978,01	22.380.584,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	45.120.260,00	45.120.260,00	2.703.349,93	36.309.258,78	8.811.001,22	6.111.809,80	22.677.281,99	22.442.978,01	22.380.584,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.244.286,11		4.540.983,66	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.120.260,00	45.120.260,00	2.703.349,93	36.309.258,78		6.111.809,80	26.921.568,10		26.921.568,10	0,00
RESERVA DO RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6F6C7980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.054.760,00	44.865.609,00	2.695.627,97	35.341.457,55	97,33	9.524.151,45	5.935.802,72	22.009.065,75	97,05	22.856.543,25	0,00
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	251.569,05	958.384,15	2,64	776.615,85	251.569,05	958.384,15	4,23	776.615,85	0,00
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	251.569,05	958.384,15	2,64	776.615,85	251.569,05	958.384,15	4,23	776.615,85	0,00
Administração	3.470.760,00	3.637.889,00	176.651,52	3.009.942,21	8,29	627.946,79	549.747,08	2.035.071,80	8,97	1.602.817,20	0,00
Administração Geral	3.295.760,00	3.466.426,00	176.481,52	2.881.509,29	7,94	584.916,71	524.523,86	1.951.771,20	8,61	1.514.654,80	0,00
Administração Financeira	175.000,00	171.463,00	170,00	128.432,92	0,35	43.030,08	25.223,22	83.300,60	0,37	88.162,40	0,00
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Policimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	2.413.000,00	2.466.770,00	345.553,27	1.560.612,49	4,30	906.157,51	285.669,96	876.488,83	3,87	1.590.281,17	0,00
Administração Geral	80.000,00	95.500,00	750,00	86.250,00	0,24	9.250,00	17.300,17	56.930,12	0,25	38.569,88	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	55.712,00	0,00	42.009,40	0,12	13.702,60	8.009,98	33.942,78	0,15	21.769,22	0,00
Assistência Comunitária	2.278.000,00	2.315.558,00	344.803,27	1.432.353,09	3,94	883.204,91	260.359,81	785.615,93	3,46	1.529.942,07	0,00
Previdência Social	2.632.000,00	2.632.000,00	49.308,60	2.312.656,74	6,37	319.343,26	448.064,44	1.731.678,43	7,64	900.321,57	0,00
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	0,00	389.890,72	1,07	210.109,28	76.244,04	326.246,09	1,44	273.753,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.032.000,00	2.032.000,00	49.308,60	1.922.766,02	5,30	109.233,98	371.820,40	1.405.432,34	6,20	626.567,66	0,00
Saúde	10.037.000,00	10.330.561,00	899.151,81	9.213.679,74	25,38	1.116.881,26	1.583.698,47	5.389.057,55	23,76	4.941.503,45	0,00
Atenção Básica	7.487.000,00	8.078.807,00	837.638,63	7.272.880,34	20,03	805.926,66	1.315.099,96	4.530.032,70	19,98	3.548.774,30	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.034.649,00	55.043,31	1.766.795,38	4,87	267.853,62	242.156,20	757.849,79	3,34	1.276.799,21	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	217.105,00	6.469,87	174.004,02	0,48	43.100,98	26.442,31	101.175,06	0,45	115.929,94	0,00
Educação	14.572.000,00	14.208.676,00	338.484,77	11.998.948,02	33,05	2.209.727,98	1.964.370,17	7.723.048,00	34,06	6.485.628,00	0,00
Ensino Fundamental	11.841.000,00	11.601.032,00	244.926,79	9.801.011,47	26,99	1.800.020,53	1.582.445,89	6.295.729,18	27,76	5.305.302,82	0,00
Ensino Superior	340.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,36	0,00	48.000,00	72.000,00	0,32	60.000,00	0,00
Educação Infantil	2.376.000,00	2.437.854,00	68.328,26	2.029.611,32	5,59	408.242,68	329.318,05	1.339.617,08	5,91	1.098.236,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	37.790,00	25.229,72	36.325,23	0,10	1.464,77	4.606,23	15.701,74	0,07	22.088,26	0,00
Cultura	400.000,00	322.591,00	0,00	105.000,00	0,29	217.591,00	0,00	105.000,00	0,46	217.591,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	131.286,00	0,00	0,00	0,00	131.286,00	0,00	0,00	0,00	131.286,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	191.305,00	0,00	105.000,00	0,29	86.305,00	0,00	105.000,00	0,46	86.305,00	0,00
Urbanismo	3.250.000,00	3.669.252,00	20.555,17	2.721.997,96	7,50	947.254,04	370.989,00	1.239.559,41	5,47	2.429.692,59	0,00
Administração Geral	950.000,00	1.106.258,00	13.833,62	719.378,76	1,98	386.879,24	81.983,40	426.387,10	1,88	679.870,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.250.000,00	934.386,00	0,00	451.103,67	1,24	483.282,33	10.376,31	17.862,42	0,08	916.523,58	0,00
Serviços Urbanos	1.050.000,00	1.628.608,00	6.721,55	1.551.515,53	4,27	77.092,47	278.629,29	795.309,89	3,51	833.298,11	0,00
Saneamento	360.000,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00
Gestão Ambiental	105.000,00	135.140,00	0,00	117.137,00	0,32	18.003,00	16.588,00	71.127,00	0,31	64.013,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	135.140,00	0,00	117.137,00	0,32	18.003,00	16.588,00	71.127,00	0,31	64.013,00	0,00
Agricultura	1.350.000,00	2.534.645,00	463.913,12	2.312.494,11	6,37	222.150,89	225.704,72	1.019.294,34	4,49	1.515.350,66	0,00
Extensão Rural	1.350.000,00	2.534.645,00	463.913,12	2.312.494,11	6,37	222.150,89	225.704,72	1.019.294,34	4,49	1.515.350,66	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	105.259,00	0,00	94.194,43	0,26	11.064,57	14.000,00	59.194,43	0,26	46.064,57	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Turismo	80.000,00	105.259,00	0,00	94.194,43	0,26	11.064,57	14.000,00	59.194,43	0,26	46.064,57	0,00
Energia	310.000,00	501.203,00	24.381,00	454.908,02	1,25	46.294,98	99.342,17	319.659,13	1,41	181.543,87	0,00
Energia Elétrica	310.000,00	501.203,00	24.381,00	454.908,02	1,25	46.294,98	99.342,17	319.659,13	1,41	181.543,87	0,00
Transporte	300.000,00	183.264,00	0,00	5.288,11	0,01	177.975,89	0,00	5.288,11	0,02	177.975,89	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	183.264,00	0,00	5.288,11	0,01	177.975,89	0,00	5.288,11	0,02	177.975,89	0,00
Desporto e Lazer	1.290.000,00	216.952,00	23.500,00	54.400,00	0,15	162.552,00	23.500,00	54.400,00	0,24	162.552,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	163.328,00	23.500,00	54.400,00	0,15	108.928,00	23.500,00	54.400,00	0,24	108.928,00	0,00
Encargos Especiais	950.000,00	881.700,00	102.559,66	421.814,57	1,16	459.885,43	102.559,66	421.814,57	1,86	459.885,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	881.700,00	102.559,66	421.814,57	1,16	459.885,43	102.559,66	421.814,57	1,86	459.885,43	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.265.500,00	1.454.651,00	7.721,96	967.801,23	2,67	486.849,77	176.007,08	668.216,24	2,95	786.434,76	0,00
Administração	42.500,00	65.277,00	4.321,96	62.776,42	0,17	2.500,58	15.664,14	44.354,81	0,20	20.922,19	0,00
Administração Geral	42.500,00	65.277,00	4.321,96	62.776,42	0,17	2.500,58	15.664,14	44.354,81	0,20	20.922,19	0,00
Assistência Social	25.000,00	25.516,00	0,00	18.015,93	0,05	7.500,07	714,27	8.345,98	0,04	17.170,02	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	25.516,00	0,00	18.015,93	0,05	7.500,07	714,27	8.345,98	0,04	17.170,02	0,00
Saúde	160.000,00	191.207,00	0,00	183.182,86	0,50	8.024,14	24.946,47	109.513,82	0,48	81.693,18	0,00
Atenção Básica	160.000,00	191.207,00	0,00	183.182,86	0,50	8.024,14	24.946,47	109.513,82	0,48	81.693,18	0,00
Educação	1.038.000,00	1.172.651,00	3.400,00	703.826,02	1,94	468.824,98	134.682,20	506.001,63	2,23	666.649,37	0,00
Ensino Fundamental	949.000,00	959.075,00	3.400,00	549.751,57	1,51	409.323,43	101.267,16	389.993,56	1,72	569.081,44	0,00
Educação Infantil	89.000,00	213.576,00	0,00	154.074,45	0,42	59.501,55	33.415,04	116.008,07	0,51	97.567,93	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.320.260,00	46.320.260,00	2.703.349,93	36.309.258,78	100,00	10.011.001,22	6.111.809,80	22.677.281,99	100,00	23.642.978,01	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CE458B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		RS Milhares	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		662.200,00	662.200,00	2.115.480,51	1.969.062,82
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	1.067.834,63	720.799,69
Pessoal Civil		0,00	0,00	1.067.834,63	720.799,69
Ativo		0,00	0,00	1.067.834,63	720.799,69
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	856.193,29	895.647,40
Pessoal Civil		0,00	0,00	856.193,29	895.647,40
Ativo		0,00	0,00	856.193,29	895.647,40
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	662.200,00	662.200,00	191.452,59	352.615,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	662.200,00	662.200,00	191.452,59	352.615,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	662.200,00	662.200,00	2.115.480,51	1.969.062,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	312.000,00	281.500,00	190.278,35	182.858,79	138.460,26	134.282,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	190.278,35	182.858,79	138.460,26	134.282,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.720.000,00	1.750.500,00	1.732.487,67	1.045.963,84	1.266.972,08	831.235,37	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.720.000,00	1.750.500,00	1.732.487,67	1.045.963,84	1.266.972,08	831.235,37	0,00	0,00
Aposentados	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	900.000,00	1.065.639,13	694.980,17	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	82.000,00	65.000,00	50.845,28	57.270,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	150.500,00	150.487,67	80.963,84	150.487,67	78.984,95	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.032.000,00	2.032.000,00	1.922.766,02	1.228.822,63	1.405.432,34	965.518,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.369.800,00	-1.369.800,00	192.714,49	740.240,19	710.048,17	1.003.544,82	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.200.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.008.965,68	4.641.598,18
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:36CBD007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	37.438.460,00	26.026.352,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.401.000,00	1.064.012,36
IPTU	125.000,00	25.109,44
ISS	550.000,00	365.390,78
ITBI	100.000,00	20.397,86
IRRF	550.000,00	511.612,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	141.501,47
Contribuições	300.000,00	2.152.929,16
Receita Patrimonial	901.750,00	254.244,42
Aplicações Financeiras (II)	890.750,00	254.244,42
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.673.620,00	22.533.305,46
Cota-Parte do FPM	14.644.850,00	9.531.249,80
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.540.276,79
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	221.291,86
Cota-Parte do ITR	8.000,00	243,08
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.986,56
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.360,20
Transferências do FUNDEB	8.965.000,00	6.041.752,38
Outras Transferências Correntes	8.433.770,00	5.195.144,79
Demais Receitas Correntes	162.090,00	21.860,83
Outras Receitas Financeiras (III)	32.090,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	21.860,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.515.620,00	25.772.107,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.312.000,00	895.215,87
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.202.000,00	895.215,87
Convênios	1.102.000,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	5.100.000,00	815.215,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.262.000,00	895.215,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.777.620,00	26.667.323,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.595.061,00	34.126.404,66	21.413.227,26	21.144.629,94	2.171.445,52	254.749,60	254.749,60
Pessoal e Encargos Sociais	22.858.250,00	20.622.102,67	14.282.908,10	14.146.279,88	979.010,85	41.814,00	41.814,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.736.811,00	13.504.301,99	7.130.319,16	6.998.350,06	1.192.434,67	212.935,60	212.935,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.736.811,00	13.504.301,99	7.130.319,16	6.998.350,06	1.192.434,67	212.935,60	212.935,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.595.061,00	34.126.404,66	21.413.227,26	21.144.629,94	2.171.445,52	254.749,60	254.749,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.070.548,00	1.215.052,89	595.838,49	567.738,26	354.285,51	841.705,69	841.379,69
Investimentos	3.220.621,00	794.533,56	175.319,16	147.264,16	354.285,51	841.705,69	841.379,69
Inversões Financeiras	114.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	109.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	735.500,00	420.519,33	420.519,33	420.474,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.330.548,00	794.533,56	175.319,16	147.264,16	354.285,51	841.705,69	841.379,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.125.609,00	34.920.938,22	21.588.546,42	21.291.894,10	2.525.731,03	1.096.455,29	1.096.129,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.753.569,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.267.029,20
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.753.569,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.108.679,28	10.693.356,72
DEDUÇÕES (XXIX)	716.125,60	3.370.472,90
Disponibilidade de Caixa	716.125,60	3.370.472,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.108,09	3.435.882,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.622.982,49	65.409,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.392.553,68	7.322.883,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.069.669,86

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.557.572,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		512.097,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		512.097,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		1.200.000,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador: 7354CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.325.000,00	1.325.000,00	922.510,89	69,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	25.109,44	20,09
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	25.109,44	100,44
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	20.397,86	20,40
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	20.397,86	20,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	365.390,78	66,43
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	365.390,78	66,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	511.612,81	93,02
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.345.000,00	19.345.000,00	13.248.011,69	68,48
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.041.578,83	69,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	11.041.578,83	69,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	1.925.345,80	65,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	2.483,12	24,83
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.700,27	34,01
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	303,82	3,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	276.599,85	69,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.670.000,00	20.670.000,00	14.170.522,58	68,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.830.000,00	2.830.000,00	604.238,88	21,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	212.153,06	62,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	390.000,00	390.000,00	235.229,52	60,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	53.499,24	53,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000.000,00	2.000.000,00	103.357,06	5,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.000,00	2.830.000,00	604.238,88	21,35

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.915.000,00	3.915.000,00	2.649.589,92	67,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.208.315,55	69,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	385.069,01	64,18
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	496,56	24,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	340,07	34,01
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	60,74	3,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	55.307,99	50,28
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.043.209,65	67,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.965.000,00	8.965.000,00	5.983.617,40	66,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	58.134,98	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.457,27	4,16
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.050.000,00	5.050.000,00	3.334.027,48	66,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.400.000,00	8.734.307,00	8.013.839,90	91,75	5.487.587,06	62,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	1.711.329,00	1.688.759,43	98,68	1.170.837,52	68,42	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.022.978,00	6.325.080,47	90,06	4.316.749,54	61,47	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.710.302,00	1.300.763,13	76,05	808.837,28	47,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	600.000,00	619.947,00	375.346,40	60,54	221.468,50	35,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.090.355,00	925.416,73	84,87	587.368,78	53,87	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	10.444.609,00	9.314.603,03	89,18	6.296.424,34	60,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		6.296.424,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		90,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		13,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-4,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.350.000,00	2.536.430,00	2.092.725,83	82,51	1.392.306,02	54,89	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.350.000,00	2.536.430,00	2.092.725,83	82,51	1.392.306,02	54,89	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	2.331.276,00	2.064.105,83	88,54	1.392.306,02	59,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	205.154,00	28.620,00	13,95	0,00	0,00	0,00

23. ENSINO FUNDAMENTAL	10.930.000,00	10.860.904,00	9.129.863,36	84,06	6.010.191,55	55,34	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.113.333,00	7.250.497,20	89,37	4.904.118,32	60,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.930.000,00	2.747.571,00	1.879.366,16	68,40	1.106.073,23	40,26	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.280.000,00	13.397.334,00	11.222.589,19	83,77	7.402.497,57	55,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.334.027,48
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							3.334.027,48
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							4.068.470,09
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	503.638,00	478.181,08	94,95	233.315,49	46,33	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	1.348.355,00	870.003,77	64,52	521.236,57	38,66	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.990.000,00	1.851.993,00	1.348.184,85	72,80	754.552,06	40,74	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.270.000,00	15.249.327,00	12.570.774,04	82,43	8.157.049,63	53,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.078,95	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.078,95	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.015,27	7.008,50
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.041.752,38	212.153,06
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.787.616,66	242.298,99
48.1 - Orçamento do Exercício	6.166.841,10	231.027,99
48.2 - Restos a Pagar	620.775,56	11.271,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.457,27	525,39
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-734.391,74	-22.612,04
51. (+) Ajustes	162.091,65	0,00
51.1 Retenções	162.091,65	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-572.300,09	-22.612,04

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:63D551D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.298.291,47	R\$ 4.298.291,47

2028		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2029		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2030		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2031		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2032		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2033		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2034		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2035		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2036		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2037		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2038		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2039		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2040		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2041		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2042		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2043		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2044		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2045		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2046		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2047		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2048		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2049		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2050		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2051		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2052		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2053		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2054		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2055		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2056		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2057		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2058		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2059		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2060		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2061		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2062		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2063		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2064		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2065		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2066		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2067		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2068		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2069		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2070		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2071		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2072		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 24/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2519A135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO XI**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00
ATIVOS(I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	49.379,44	-168.879,46	-119.500,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:670728AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.325.000,00	1.325.000,00	922.510,89	69,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	20.397,86	20,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	365.390,78	66,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	511.612,81	93,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	25.109,44	125,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.345.000,00	19.345.000,00	13.248.011,69	68,48
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.041.578,83	69,01
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	303,82	3,04
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	276.599,85	69,15
Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	1.925.345,80	65,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.700,27	34,01
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.483,12	24,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.483,12	24,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	20.670.000,00	20.670.000,00	14.170.522,58	68,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.168.000,00	6.168.000,00	4.265.442,11	69,15
Provenientes da União	6.100.000,00	6.100.000,00	4.260.266,69	69,84
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	68.000,00	68.000,00	5.175,42	7,61
TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS	297.000,00	297.000,00	80.000,00	26,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.565.000,00	6.565.000,00	4.345.442,11	66,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	8.840.000,00	9.557.739,00	8.935.083,47	93,49	5.282.634,43	55,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.678.500,00	5.315.778,00	5.229.184,28	98,37	3.437.901,08	64,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.161.500,00	4.241.961,00	3.705.899,19	87,36	1.844.733,35	43,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.000,00	772.822,00	278.596,27	36,05	106.423,12	13,77	0,00
Investimentos	1.187.000,00	768.714,00	278.596,27	36,24	106.423,12	13,84	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	4.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.037.000,00	10.330.561,00	9.213.679,74	89,19	5.389.057,55	52,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.100.000,00	5.807.368,00	5.263.179,97	57,12	3.104.963,39	57,62	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.100.000,00	5.807.368,00	5.263.342,31	57,13	3.105.125,73	57,62	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.937.000,00	4.523.193,00	3.950.337,43	42,87	2.283.931,82	42,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vh - (15 x IIIb)/100]							158.353,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	961.599,11	961.599,11	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	25.200,06	12.600,03	12.600,03	0,00	0,00
Inscritos em 2017	918.806,83	343,25	675.971,38	242.492,20	0,00
Total	1.905.606,00	974.542,39	688.571,41	242.492,20	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.487.000,00	8.078.807,00	7.272.880,34	78,94	4.530.032,70	84,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.034.649,00	1.766.795,38	19,18	757.849,79	14,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	217.105,00	174.004,02	1,89	101.175,06	1,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.037.000,00	10.330.561,00	9.213.679,74	100,00	5.389.057,55	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:39C0B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F8BED1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.320.260,00
Previsão Atualizada	46.320.260,00
Receitas Realizadas	26.921.568,10
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.320.260,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.320.260,00
Despesas Empenhadas	36.309.258,78
Despesas Liquidadas	22.677.281,99
Despesas Pagas	22.380.584,44
Superavit Orçamentário	4.244.286,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.309.258,78
Despesas Liquidadas	22.677.281,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.550.047,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.115.480,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.405.432,34
Resultado Previdenciário	710.048,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.753.569,26	0,00
Resultado Primário	0,00	1.753.569,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.613.345,56	22.217,77	2.525.731,03	65.396,76
Poder Executivo	2.613.345,56	22.217,77	2.525.731,03	65.396,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.480.302,12	984.047,12	1.096.129,29	1.400.125,71
Poder Executivo	3.480.302,12	984.047,12	1.096.129,29	1.400.125,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.093.647,68	1.006.264,89	3.621.860,32	1.465.522,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.068.470,09	25,00	28,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.487.587,06	60,00	90,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		595.838,49	2.855.495,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.283.931,82	15,00	16,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:692F5541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.317.400,00	17.317.400,00	2.754.038,46	15,90	10.918.670,18	63,05	6.398.729,82
RECEITAS CORRENTES	15.153.228,00	15.153.228,00	2.754.038,46	18,17	10.918.670,18	72,06	4.234.557,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	424.322,21	424.322,21	62.335,98	14,69	227.050,69	53,51	197.271,52
Impostos	408.027,71	408.027,71	61.197,77	15,00	223.527,06	54,78	184.500,65
Taxas	16.294,50	16.294,50	1.138,21	6,99	3.523,63	21,62	12.770,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.319,50	72.319,50	19.506,45	26,97	70.467,90	97,44	1.851,60
Contribuições Sociais	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	19.506,45	27,09	70.467,90	97,87	1.532,10
RECEITA PATRIMONIAL	44.608,95	44.608,95	1.875,73	4,20	5.970,17	13,38	38.638,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.283,95	39.283,95	1.875,73	4,77	5.967,98	15,19	33.315,97
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	2,19	0,04	5.322,81
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.533.753,09	14.533.753,09	2.668.743,06	18,36	10.610.464,63	73,01	3.923.288,46
Transferências da União e suas Entidades	9.480.674,09	9.480.674,09	1.706.806,09	18,00	6.726.528,42	70,95	2.754.145,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.803.079,00	1.803.079,00	297.482,86	16,50	1.050.734,94	58,27	752.344,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.250.000,00	3.250.000,00	664.454,11	20,44	2.833.201,27	87,18	416.798,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	1.577,24	2,42	4.716,79	7,25	60.354,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	1.577,24	2,90	4.716,79	8,68	49.598,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.172,00	2.164.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164.172,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.942.997,00	1.942.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942.997,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.192.919,40	1.192.919,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.919,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.077,60	500.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	500.077,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.317.400,00	17.317.400,00	2.754.038,46	15,90	10.918.670,18	63,05	6.398.729,82

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.317.400,00	17.317.400,00	2.754.038,46	15,90	10.918.670,18	63,05	6.398.729,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.317.400,00	17.317.400,00	2.754.038,46	15,90	10.918.670,18	63,05	6.398.729,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	3.547.227,52	3.163.374,36	10.566.215,11	6.783.184,89	9.424.730,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.147.120,42	16.424.420,42	1.340.080,82	13.199.343,56	3.225.076,86	3.065.049,12	10.140.581,26	6.283.839,16	9.001.596,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.374.492,63	9.984.192,63	528.000,35	8.565.252,70	1.418.939,93	2.115.409,54	6.321.408,95	3.662.783,68	5.938.746,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.772.627,79	6.440.227,79	812.080,47	4.634.090,86	1.806.136,93	949.639,58	3.819.172,31	2.621.055,48	3.062.849,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.020.279,58	924.979,58	233.887,37	602.828,92	322.150,66	98.325,24	425.633,85	499.345,73	423.133,85	0,00
INVESTIMENTOS	2.820.279,58	392.479,58	3.699,00	70.587,19	321.892,39	3.699,00	70.587,19	321.892,39	68.087,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	532.500,00	230.188,37	532.241,73	258,27	94.626,24	355.046,66	177.453,34	355.046,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	3.547.227,52	3.163.374,36	10.566.215,11	6.783.184,89	9.424.730,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	3.547.227,52	3.163.374,36	10.566.215,11	6.783.184,89	9.424.730,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							352.455,07		1.493.939,85	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	3.547.227,52	3.163.374,36	10.918.670,18		10.918.670,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:BB03EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 - RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	100,00	3.547.227,52	3.163.374,36	10.566.215,11	100,00	6.783.184,89	0,00
Legislativa	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00	0,00
Ação Legislativa	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00	0,00
Administração	1.517.645,91	2.480.245,91	148.622,54	2.238.494,03	16,22	241.751,88	461.385,27	1.622.376,09	15,35	857.869,82	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.875,00	60.875,00	0,00	39.000,00	0,28	21.875,00	9.000,00	23.000,00	0,22	37.875,00	0,00
Administração Geral	1.041.708,41	1.929.108,41	133.072,04	1.769.414,55	12,82	159.693,86	370.196,41	1.284.757,67	12,16	644.350,74	0,00
Administração Financeira	283.822,50	351.022,50	15.550,50	324.287,48	2,35	26.735,02	67.376,86	257.791,42	2,44	93.231,08	0,00
Controle Interno	96.590,00	128.590,00	0,00	105.792,00	0,77	22.798,00	14.812,00	56.827,00	0,54	71.763,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00
Assistência Social	1.261.505,85	1.313.805,85	158.020,51	841.539,41	6,10	472.266,44	192.886,46	572.260,03	5,42	741.545,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	130.805,85	2.441,11	93.541,96	0,68	37.263,89	26.533,38	62.076,32	0,59	68.729,53	0,00
Assistência Comunitária	1.140.000,00	1.183.000,00	155.579,40	747.997,45	5,42	435.002,55	166.353,08	510.183,71	4,83	672.816,29	0,00
Saúde	4.370.000,00	3.236.800,00	423.857,29	2.391.509,34	17,33	845.290,66	614.246,22	1.886.477,41	17,85	1.350.322,59	0,00
Atenção Básica	4.160.461,25	3.035.961,25	423.857,29	2.305.529,69	16,70	730.431,56	591.938,22	1.826.050,56	17,28	1.209.910,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	49.243,75	0,00	6.887,65	0,05	42.356,10	0,00	6.887,65	0,07	42.356,10	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	60.025,00	0,00	0,00	0,00	60.025,00	0,00	0,00	0,00	60.025,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	0,00	79.092,00	0,57	12.478,00	22.308,00	53.539,20	0,51	38.030,80	0,00
Educação	6.770.970,94	6.634.970,94	432.649,28	5.714.079,46	41,40	920.891,48	1.324.880,64	4.480.077,79	42,40	2.154.893,15	0,00
Ensino Fundamental	5.561.900,49	5.542.200,49	206.008,73	5.075.845,34	36,78	466.355,15	1.157.076,76	4.119.320,36	38,99	1.422.880,13	0,00
Ensino Médio	78.171,00	16.171,00	0,00	0,00	0,00	16.171,00	0,00	0,00	0,00	16.171,00	0,00
Educação Infantil	496.503,15	753.203,15	210.000,00	563.708,57	4,08	189.494,58	151.163,33	286.231,88	2,71	466.971,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	176.266,30	8.460,46	8.460,46	0,06	167.805,84	8.460,46	8.460,46	0,08	167.805,84	0,00
Difusão Cultural	181.445,00	93.445,00	8.180,09	57.300,09	0,42	36.144,91	8.180,09	57.300,09	0,54	36.144,91	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	53.685,00	0,00	8.765,00	0,06	44.920,00	0,00	8.765,00	0,08	44.920,00	0,00
Urbanismo	1.155.672,37	1.942.172,37	147.392,66	1.853.743,20	13,43	88.429,17	428.545,23	1.491.103,68	14,11	451.068,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	404.082,37	680.582,37	80.000,00	635.845,08	4,61	44.737,29	138.740,64	563.832,07	5,34	116.750,30	0,00
Serviços Urbanos	751.590,00	1.261.590,00	67.392,66	1.217.898,12	8,82	43.691,88	289.804,59	927.271,61	8,78	334.318,39	0,00
Agricultura	873.117,43	353.417,43	33.237,54	230.565,31	1,67	122.852,12	46.804,30	158.873,45	1,50	194.543,98	0,00
Abastecimento	29.820,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00
Extensão Rural	843.297,43	335.397,43	33.237,54	230.565,31	1,67	104.832,12	46.804,30	158.873,45	1,50	176.523,98	0,00
Transporte	113.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00
Desporto e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	532.500,00	230.188,37	532.241,73	3,86	258,27	94.626,24	355.046,66	3,36	177.453,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	532.500,00	230.188,37	532.241,73	3,86	258,27	94.626,24	355.046,66	3,36	177.453,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.317.400,00	17.349.400,00	1.573.968,19	13.802.172,48	100,00	3.547.227,52	3.163.374,36	10.566.215,11	100,00	6.783.184,89	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:A810BBF4SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 - RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Ago 2018		Jan a Ago 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:5EC214F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
		RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.153.228,00	10.918.670,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	424.322,21	227.050,69
IPTU	2.130,00	7.562,06
ISS	134.713,00	94.236,53
ITBI	100.784,71	10.000,00
IRRF	138.450,00	111.532,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.244,50	3.719,40
Contribuições	72.319,50	70.467,90
Receita Patrimonial	44.608,95	5.970,17
Aplicações Financeiras (II)	39.283,95	5.967,98
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	2,19
Transferências Correntes	14.533.753,09	10.610.464,63
Cota-Parte do FPM	6.160.000,00	4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	932.356,78
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	64.385,21
Cota-Parte do ITR	926,86	2.741,03
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	1.202,64
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	-2.421,06
Transferências do FUNDEB	3.250.000,00	2.833.201,27
Outras Transferências Correntes	3.637.714,23	2.013.373,78
Demais Receitas Correntes	78.224,25	4.716,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	4.716,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.113.944,05	10.912.702,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.164.172,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.942.997,00	0,00
Convênios	1.406.350,00	0,00
Outras Transferências de Capital	536.647,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.110.922,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.224.866,05	10.912.702,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.424.420,42	13.199.343,56	10.140.581,26	9.001.596,48	452.173,10	259.877,00	234.877,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.984.192,63	8.565.252,70	6.321.408,95	5.938.746,74	170.580,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.440.227,79	4.634.090,86	3.819.172,31	3.062.849,74	281.593,02	259.877,00	234.877,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.440.227,79	4.634.090,86	3.819.172,31	3.062.849,74	281.593,02	259.877,00	234.877,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.424.420,42	13.199.343,56	10.140.581,26	9.001.596,48	452.173,10	259.877,00	234.877,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	924.979,58	602.828,92	425.633,85	423.133,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	392.479,58	70.587,19	70.587,19	68.087,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	532.500,00	532.241,73	355.046,66	355.046,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	392.479,58	70.587,19	70.587,19	68.087,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	16.816.900,00	13.269.930,75	10.211.168,45	9.069.683,67	452.173,10	259.877,00	234.877,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.155.968,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.401.573,49
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.155.968,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:93D24097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 - RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	405.318,71	405.318,71	215.556,50	53,18	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	10.000,00	9,96	
1.2.1 - ITBI	100.418,71	100.418,71	10.000,00	9,96	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.500,00	134.500,00	93.828,03	69,76	
1.3.1 - ISS	134.500,00	134.500,00	93.828,03	69,76	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.450,00	138.450,00	111.532,70	80,56	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	31.950,00	31.950,00	195,77	0,61	
1.5.1 - ITR	31.950,00	31.950,00	195,77	0,61	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.548,57	9.557.548,57	7.117.707,16	74,47	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	5.869.782,68	76,23	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	5.869.782,68	76,23	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.165.445,80	68,56	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.260,00	4.260,00	1.503,28	35,29	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	983,05	46,15	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	3.475,16	299,95	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	76.517,19	51,01	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.962.867,28	9.962.867,28	7.333.263,66	73,61	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	716,86	23,90	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	576.804,00	576.804,00	307.004,92	53,23	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	186.162,00	186.162,00	107.661,13	57,83	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.608,50	11.608,50	1.380,00	11,89	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	127.800,00	127.800,00	87.199,20	68,23	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	176.683,50	176.683,50	45.982,06	26,03	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	74.550,00	74.550,00	64.782,53	86,90	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.804,00	675.804,00	307.721,78	45,53	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.911.509,71	1.911.509,71	1.353.817,58	70,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.104.157,70	71,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	233.089,02	68,56
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	852,00	852,00	300,64	35,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	426,00	426,00	3.404,11	799,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	231,71	231,71	734,13	316,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	12.131,98	40,44
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.254.788,90	3.254.788,90	2.833.815,40	87,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.250.000,00	3.250.000,00	2.833.201,27	87,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.788,90	4.788,90	614,13	12,82
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.338.490,29	1.338.490,29	1.479.383,69	110,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.203.588,90	3.477.088,90	3.390.069,70	97,50	2.690.891,29	77,39	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	255.600,00	465.600,00	423.000,00	90,85	227.408,31	48,84	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.947.988,90	3.011.488,90	2.967.069,70	98,53	2.463.482,98	81,80	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	781.975,05	1.167.375,05	1.058.366,72	90,66	724.649,36	62,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	59.746,65	159.646,65	140.708,57	88,14	58.823,57	36,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	722.228,40	1.007.728,40	917.658,15	91,06	665.825,79	66,07	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.985.563,95	4.644.463,95	4.448.436,42	95,78	3.415.540,65	73,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		94,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		25,57

19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-20,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Valor
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	397.990,65	693.690,65	563.708,57	81,26	286.231,88	41,26	0,00
22.1 Creche	82.644,00	68.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	68.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	315.346,65	625.246,65	563.708,57	90,16	286.231,88	45,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.346,65	625.246,65	563.708,57	90,16	286.231,88	45,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.610.924,80	5.110.624,80	4.672.222,92	91,42	3.829.722,53	74,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.670.217,30	4.019.217,30	3.884.727,85	96,65	3.129.308,77	77,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	940.707,50	1.091.407,50	787.495,07	72,15	700.413,76	64,18	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.008.915,45	5.804.315,45	5.235.931,49	90,21	4.115.954,41	70,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.479.383,69
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		1.479.383,69
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		2.636.570,72
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		35,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA bFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	109.962,00	75.493,55	68,65	75.493,55	68,65	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	766.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.084.760,99	544.560,99	328.128,87	60,26	214.104,28	39,32	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.037.422,99	656.022,99	403.622,42	61,53	289.597,83	44,14	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.046.338,44	6.460.338,44	5.639.553,91	87,30	4.405.552,24	68,19	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.927,11	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.841,04	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	86,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	103.867,32	1.914,32
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.523.210,74	107.661,13
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.805.285,93	133.551,85
48.1 - Orçamento do Exercício	2.792.209,51	75.792,65
48.2 - Restos a Pagar	13.076,42	57.759,20
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	614,13	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-177.593,74	-23.976,40
51. (+) Ajustes	-33.996,64	-1.428,12
51.1 Retenções	57.268,29	486,20
51.2 Conciliação Bancária	-91.264,93	-1.914,32
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-211.590,38	-25.404,52

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:0C81FFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.027,71	408.027,71	223.527,06	54,78	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	7.562,06	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	10.000,00	9,96	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.500,00	134.500,00	93.828,03	69,76	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.450,00	138.450,00	111.532,70	80,56	
Imposto Territorial Rural - ITR	31.950,00	31.950,00	195,77	0,61	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	2.709,00	2.709,00	408,50	15,08	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.557.548,57	9.557.548,57	7.117.707,16	74,47	
Cota-Parte do FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	5.869.782,68	76,23	
Cota-Parte do ITR	1.158,57	1.158,57	3.475,16	299,95	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	76.517,19	51,01	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.165.445,80	68,56	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	983,05	46,15	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.260,00	4.260,00	1.503,28	35,29	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.260,00	4.260,00	1.503,28	35,29	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.965.576,28	9.965.576,28	7.341.234,22	73,67	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.291.914,50	2.291.914,50	1.303.000,73	56,85	
Provenientes da União	2.291.914,50	2.291.914,50	1.303.000,73	56,85	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	325.200,00	325.200,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.195,00	3.195,00	2.555,80	79,99	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.620.309,50	2.620.309,50	1.305.556,53	49,82	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.816.139,87	3.081.939,87	2.341.178,99	75,96	1.836.147,06	59,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.746.076,75	1.739.376,75	1.555.705,82	89,44	1.116.622,66	64,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.070.063,12	1.342.563,12	785.473,17	58,51	719.524,40	53,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	553.860,13	154.860,13	50.330,35	32,50	50.330,35	32,50	0,00
Investimentos	553.860,13	154.860,13	50.330,35	32,50	50.330,35	32,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.370.000,00	3.236.800,00	2.391.509,34	73,88	1.886.477,41	58,28	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.776.522,50	1.383.322,50	1.056.670,46	44,18	804.354,76	42,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.776.522,50	1.383.322,50	1.056.670,46	44,18	804.354,76	42,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.776.522,50	1.383.322,50	1.056.670,46	44,18	804.354,76	42,64	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.593.477,50	1.853.477,50	1.334.838,88	55,82	1.082.122,65	57,36	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]	19.062,48

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	113.690,56		4.038,56	109.652,00	0,00
Total	113.690,56		4.038,56	109.652,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.160.461,25	3.035.961,25	2.305.529,69	96,40	1.826.050,56	96,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	49.243,75	6.887,65	0,29	6.887,65	0,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	60.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	79.092,00	3,31	53.539,20	2,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.370.000,00	3.236.800,00	2.391.509,34	100,00	1.886.477,41	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO

CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: 13C30D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial			17.317.400,-00
Previsão Atualizada			17.317.400,-00
Receitas Realizadas			10.918.670,-18
Deficit Orçamentário			0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial			17.317.400,-00
Créditos Adicionais			32.000,-00
Dotação Atualizada			17.349.400,-00
Despesas Empenhadas			13.802.172,-48
Despesas Liquidadas			10.566.215,-11
Despesas Pagas			9.424.730,-33
Superavit Orçamentário			352.455,-07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			13.802.172,-48
Despesas Liquidadas			10.566.215,-11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.071.245,-50
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.155.968,43	0,00
Resultado Primário	0,00	1.155.968,43	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	799.034,73	0,00	452.173,10	346.861,63
Poder Executivo	793.116,73	0,00	452.173,10	340.943,63

Poder Legislativo	5.918,00	0,00	0,00	5.918,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	297.114,96	4.038,56	234.877,00	58.199,40
Poder Executivo	297.114,96	4.038,56	234.877,00	58.199,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.096.149,69	4.038,56	687.050,10	405.061,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.636.570,72	25,00	35,95	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.690.891,29	60,00	94,96	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.082.122,65	15,00	14,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)			0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:244EDBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Empréstimos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Internos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Financiamentos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Internos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Previdenciárias	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.821.171,8-5	0,0-0	16.071.245,5-0	0,0-0
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.785.406,2-2	0,0-0	19.285.494,6-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	16.006.865,6-0	0,0-0	17.356.945,1-4	0,0-0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Insuficiência Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:07494713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 05 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	3.126,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,73	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.126,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,73	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.529,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.529,92	0,00	0,00
Recursos Ordinários	26.529,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.529,92	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.656,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.656,65	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:3E9CE5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180139 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 70.152.095/0001-44)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Empresa: **IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 70.152.095/0001-44)** estabelecida à Rua Itapui, 48 – Conj. Gramoré – Lagoa Azul – Natal/RN – CEP: 59.135, representada neste ato pela Sra. **LAYSE DE SOUZA MAIA**, CPF nº 069.225.934-13, RG nº 002.119.907 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	Frasco	747	NOBRE	RS 4,85	RS 3.622,95
8	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	136	MERCONPLAS	RS 9,40	RS 1.278,40
9	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	111	MERCONPLAS	RS 7,90	RS 876,90
13	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	230	MERCONPLAS	RS 9,90	RS 2.277,00
14	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	205	HYPOCAL	RS 24,80	RS 5.084,00
18	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	805	DOM LINE	RS 7,60	RS 6.118,00
21	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	90	IMPERIAL	RS 3,50	RS 315,00
27	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	555	FLANEMBERG	RS 1,35	RS 749,25
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	70	KISSES	RS 5,50	RS 385,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	70	KISSES	RS 5,50	RS 385,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	70	KISSES	RS 5,75	RS 402,50
31	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	70	KISSES	RS 13,80	RS 966,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	70	KISSES	RS 13,80	RS 966,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	Pacote	70	KISSES	RS 13,80	RS 966,00
36	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	Unidade	170	COTTON	RS 1,30	RS 221,00
37	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	196	ULTRA INSET	RS 9,00	RS 1.764,00
39	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	210	COTTON	RS 5,40	RS 1.134,00
42	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	385	TALGE	RS 3,70	RS 1.424,50
43	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	495	TALGE	RS 3,70	RS 1.831,50
44	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	385	TALGE	RS 3,70	RS 1.424,50
47	PA COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	232	IMPERIAL	RS 4,00	RS 928,00
48	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Pacote	1.260	SANTOS REIS	RS 2,10	RS 2.646,00
50	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com fitos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	Pacote	536	LIFE CLEAN	RS 3,00	RS 1.608,00
52	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	250	TERMICA	RS 3,00	RS 750,00
56	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	900	SANY	RS 1,20	RS 1.080,00
59	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	140	BILLA	RS 1,00	RS 140,00
69	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	610	NIPS	RS 1,15	RS 701,50
71	SABONETE LÍQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Frasco	248	QLIMPO	RS 18,00	RS 4.464,00
72	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.056	DONAPACK	RS 2,65	RS 2.798,40
73	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.270	DONAPACK	RS 2,70	RS 3.429,00
74	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.320	DONAPACK	RS 2,70	RS 3.564,00
75	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.120	DONAPACK	RS 2,50	RS 2.800,00
79	SODA CAUSTICA LÍQUIDA	Unidade	10	LIMPA FÁCIL	RS 8,60	RS 86,00
82	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	178	MERCONPLAS	RS 27,00	RS 4.806,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.180	TALGE	RS 8,70	RS 10.266,00
91	VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.	Unidade	164	ARTESAL	RS 14,50	RS 2.378,00

VALOR GLOBAL: RS 74.636,40 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

LAYSE DE SOUZA MAIA

CPF nº 069.225.934-13

IMPEVAL Comercio E Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4562C6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180137 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Empresa: **PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)**, estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo Sr. **PAULO DE MEDEIROS C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	-----------	---------	-------	-------	----------------	--------------

1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	710	LIMPA FÁCIL	R\$ 2,90	R\$ 2.059,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.	Frasco	3.570	DRAGÃO	R\$ 2,67	R\$ 9.531,90
5	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	1.136	NOBRE	R\$ 5,50	R\$ 6.248,00
12	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.	Unidade	205	ERCAPLAST	R\$ 7,00	R\$ 1.435,00
16	CRIOLINA, embalagem com 900 ml	Frasco	10	UFE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	3.070	GUARANI	R\$ 3,60	R\$ 11.052,00
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	1.790	GUARANI	R\$ 3,90	R\$ 6.981,00
23	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	53	BATIKI	R\$ 14,00	R\$ 742,00
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	1.190	ASSOLAN	R\$ 1,08	R\$ 1.285,20
34	FÓSFORO, pacote grande com 400 palitos	Pacote	512	QUELUZ	R\$ 2,30	R\$ 1.177,60
38	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	Frasco	3.800	GUARANI	R\$ 5,20	R\$ 19.760,00
40	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	Frasco	386	COMBATE	R\$ 3,20	R\$ 1.235,20
45	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	140	TOQUE DE BRISA	R\$ 1,40	R\$ 196,00
46	OLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	584	BOMBRIIL	R\$ 11,20	R\$ 6.540,80
49	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	392	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 3,40	R\$ 1.332,80
51	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	774	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 1,85	R\$ 1.431,90
55	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	895	FAMILIAR	R\$ 26,95	R\$ 24.120,25
57	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	210	XUXINHA	R\$ 10,40	R\$ 2.184,00
60	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	272	LIDER	R\$ 8,00	R\$ 2.176,00
62	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	432	MUNDIAL	R\$ 6,00	R\$ 2.592,00
67	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, embalagem contendo 400gm. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	Caixa	1.980	GUARANI	R\$ 1,40	R\$ 2.772,00
70	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	Unidade	155	AURIMAR	R\$ 13,50	R\$ 2.092,50
76	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	790	REAL PLÁSTICO	R\$ 10,50	R\$ 8.295,00
77	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	800	REAL PLÁSTICO	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
78	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	545	REAL PLÁSTICO	R\$ 10,50	R\$ 5.722,50
80	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	Frasco	210	XUXINHA	R\$ 7,30	R\$ 1.533,00
81	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	90	FLORA NENEM	R\$ 7,30	R\$ 657,00
83	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	190	ERCAPLAST	R\$ 44,50	R\$ 8.455,00
84	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	208	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 6,50	R\$ 1.352,00
85	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	1.400	SOCIAL	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
87	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	324	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 2,80	R\$ 907,20
92	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira	Unidade	612	QUE PALHA	R\$ 2,25	R\$ 1.377,00

VALOR GLOBAL: R\$ 148.413,85 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PAULO DE MEDEIROS

CPF nº 937.122.604-82

Paulo De Medeiros – ME

CNPJ 07.133.548/0001-59

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:81D8548B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180138 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ Nº 21.675.852/0001-59)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ Nº 21.675.852/0001-59)**, estabelecida à Rua Cosme de Abreu, 131 – loja A – Centro – Florânia/RN – CEP: 59.335-000, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS (CPF nº 904.567.004-63), RG nº 001.464.340 ITP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.	Unidade	200	FIAT LUX	R\$ 1,78	R\$ 356,00
6	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	550	GUARANI	R\$ 4,08	R\$ 2.244,00
7	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	270	FLANEMBERG	R\$ 2,65	R\$ 715,50
10	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	109	MERCONPLAS	R\$ 6,80	R\$ 741,20
11	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	210	MERCONPLAS	R\$ 7,75	R\$ 1.627,50
15	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	Tubo	60	EVEN	R\$ 2,48	R\$ 148,80
19	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	1.680	GUARANI	R\$ 0,99	R\$ 1.663,20
22	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	110	CONDOR	R\$ 3,35	R\$ 368,50

25	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1.410	BRILHUS	RS 0,62	RS 874,20
26	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm x 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	400	FASFILME	RS 3,40	RS 1.360,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.420	ELLY	RS 0,89	RS 1.263,80
41	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico de 200 ml com bico econômico.	Par	230	BRY	RS 3,38	RS 777,40
53	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	280	MELO	RS 3,68	RS 1.030,40
54	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	930	MARILUX	RS 2,40	RS 2.232,00
58	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	335	COMBATE	RS 1,50	RS 502,50
61	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	432	GPLASTIC	RS 3,49	RS 1.507,68
63	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	412	GPLASTIC	RS 4,44	RS 1.829,28
64	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	320	URCA	RS 6,45	RS 2.064,00
65	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	680	GUARANI	RS 4,10	RS 2.788,00
66	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	1.209	GUARANI	RS 1,49	RS 1.801,41
68	SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo 1 litro.	Frasco	534	COMBATE	RS 3,65	RS 1.949,10
86	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	180	FLANEMBERG	RS 13,95	RS 2.511,00
89	VASSOURA DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	1.466	RAINHA	RS 6,05	RS 8.869,30
90	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	320	BRILHUS	RS 4,15	RS 1.328,00
VALOR GLOBAL: RS 40.552,77 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).						

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

CPF nº 904.567.004-63

Potiguar Comercio De Alimentos E Vestuário LTDA – ME

CNPJ Nº 21.675.852/0001-59

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:533E61E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180221 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Empresa: **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97)** estabelecida à Avenida Presidente Bandeira, 326 – Alceim – Natal/RN – CEP: 59.040-200, representada neste ato pelo Sr. **RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	PRATI	0,11	440,00
2	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	500	NATULAB	1,11	555,00
3	DIPIRONA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	100	NATULAB	2,50	250,00
4	PARACETAMOL	500MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,06	180,00
5	PARACETAMOL	750MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,11	110,00
6	PARACETAMOL	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	NATULAB	1,22	610,00
7	AMOXICILINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	500	PRATI	5,50	2.750,00
8	AMOXICILINA	500MG CAPSULA	CPR	8.000	PRATI	0,23	1.840,00
11	AZITROMICINA	40MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	PRATI	8,20	4.100,00
12	CEFALEXINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	300	TEUTO	7,00	2.100,00
13	CEFALEXINA	500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	8.000	ABL	0,47	3.760,00
14	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	BRASTERAPICA	0,32	1.280,00
17	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	3.000	PRATI	0,17	510,00
19	METRONIDAZOL	100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G	BIS	200	PRATI	5,50	1.100,00
21	METRONIDAZOL + NISTATINA	100 MG/G + 20.000 UI/GCREME VAGINAL 50G	BIS	100	PRATI	8,68	868,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,13	130,00
24	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	SOBRAL	1,70	340,00
25	CETOCONAZOL	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	100	SOBRAL	2,85	285,00
27	CETOCONAZOL	XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML	FRA	100	CIMED	8,85	885,00
29	NISTATINA	CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G	BIS	200	GREEN PHARMA	5,20	1.040,00
30	NISTATINA	100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	PRATI	5,75	1.150,00
33	LORATADINA	10MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,12	60,00
34	LORATADINA	1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRA	200	PRATI	3,35	670,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	CPR	400	CRISTALIA	0,19	76,00
36	PROMETAZINA, CLORIDRATO	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	20	SANOFI	16,20	324,00
41	IBUPROFENO	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	400	NATULAB	1,50	600,00
42	MELOXICAM	15MG COMPRIMIDO	CPR	500	UNICHEM	0,36	180,00
44	NIMESULIDA	100MG COMPRIMIDO	CPR	500	NEO QUIMICA	0,14	70,00
45	NIMESULIDA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	GEOLAB	2,59	129,50
46	ALBENDAZOL	400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	200	GREEN PHARMA	0,60	120,00
47	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRA	100	GREEN PHARMA	1,70	170,00
48	MEBENDAZOL	20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	100	NATULAB	1,50	150,00
49	SECNIDAZOL	1000MG COMPRIMIDO	CPR	200	PHARLAB	0,68	136,00
51	ACICLOVIR	50MG/G CREME BISNAGA 10G	BIS	15	PRATI	4,15	62,25
52	CINARIZINA	25MG COMPRIMIDO	CPR	200	NEO QUIMICA	0,18	36,00

54	DEXAMETASONA	0,5MG/5ML ELIXIR	FRA	400	FARMACE	1,95	780,00
55	DEXAMETASONA, ACETATO	1MG/G CREME BISNAGA	BIS	100	PRATI	1,79	179,00
57	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRA	200	PRATI	4,75	950,00
58	PREDNISONA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	CRISTALIA	0,19	95,00
60	CIPROFIBRATO	100MG COMPRIMIDO	CPR	400	BIOLAB-SANUS	0,70	280,00
61	SINVASTATINA	20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,09	135,00
62	SINVASTATINA	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,17	255,00
64	GLIBENCLAMIDA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,04	20,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO	850MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,09	180,00
66	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	IMEC	0,03	60,00
67	ANLÓDIPINO, BESILATO	5MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,06	120,00
68	ANLÓDIPINO, BESILATO	10MG COMPIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,13	260,00
69	ATENÓLÓL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,05	100,00
70	CAPTÓPRIL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,04	80,00
71	CARVEDILOL	12,5MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	BIOLAB-SANUS	0,20	600,00
72	CLOPIDOGREL	75MG COMPRIMIDO	CPR	500	NOVA QUÍMICA	0,53	265,00
73	DIGOXINA	0,25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PHARLAB	0,10	200,00
74	ENALAPRIL, MALEATO	10MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,09	180,00
75	ENALAPRIL, MALEATO	20MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,11	220,00
77	FUROSEMIDA	40MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,06	120,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,04	120,00
79	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,08	80,00
80	METILDOPA	250MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	SANVAL (SP)	0,45	900,00
82	NIFEDIPINO	20MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,10	50,00
83	PROPRANÓLÓL, CLORIDRATO	40MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,04	40,00
84	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	200	IMEC	3,00	600,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML	FRA	400	MARIOL	0,80	320,00
86	ÓLEO MINERAL	100% FRASCO COM 100ML	FRA	100	IMEC	3,00	300,00
87	OMEPRAZOL	20MG CAPSULA	CPR	3.000	GEOLAB	0,15	450,00
88	OMEPRAZOL	40MG CAPSULA	CPR	3.000	EMS	0,50	1.500,00
89	RANITIDINA, CLORIDRATO	150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	GEOLAB	0,20	600,00
91	AMBROXOL, CLORIDRATO	15MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,20	440,00
92	AMBROXOL, CLORIDATO	30MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,19	438,00
93	CARBOCISTEÍNA	100MG/5ML XAROPE	FRA	200	PRATI	4,38	876,00
94	CARBOCISTEÍNA	250MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	3,68	736,00
96	ÁCIDO FÓLICO	5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	HIPOLABOR	0,06	300,00
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV. 27,9G	ENV	150	PRATI	0,88	132,00
99	SULFATO FERROSO	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	NATULAB	0,06	300,00
100	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1)	300MG COMPRIMIDO	CPR	500	NATULAB	0,21	105,00
101	VITAMINA C	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1.000	NATULAB	1,65	1.650,00
102	VITAMINA C	500MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	NATULAB	0,16	1.280,00
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	FRA	50	PHARMASCIENC	2,16	108,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	MED QUÍMICA	4,00	200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 43.670,75 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA

CPF nº 027.183.474-90

Marinho E Melo Comércio Varejista De Medicamentos E Material Médico Hospitalar LTDA – EPP

CNPJ: 18.457.707/0001-97

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:052BEAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180219 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Empresa: FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) estabelecida à Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, CPF nº 009.537.274-70, RG nº 1.896.238 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	TGP cinético com 120ml	Kit	30	BIOCLIN	95,00	2.850,00
5	Anticoagulante fluoreto com 20ml	Fra	40	LABORCLIN	5,50	220,00
6	TGO cinético com 120ml	Kit	30	BIOCLIN	95,00	2.850,00
8	Calice de sedimentação base com capacidade 200ml	Und	30	LABOR IMPORT	2,70	81,00
9	Camara de newbauer dupla melhorada espelhada	Und	30	GLOBAL TRADE	270,00	8.100,00
10	Colesterol enzimático com 200 testes	Kit	30	BIOCLIN	78,00	2.340,00
12	Corante panótico rápido com 3 frascos com 500ml	Kit	25	RENYLAB	41,50	1.037,50
14	Cronômetro digital	Und	25	CRONOMAX	37,00	925,00
18	Teste de gravidez b-hcg com 25 testes	Cx	20	WAMA	34,00	680,00
20	Laminula para câmara de newbauer 20mm x 26mm com 20 unidades	Cx	30	PERFECTA	7,50	225,00
21	Lugol forte 5% com 1000 ml	Lt	20	QEEL	95,00	1.900,00
22	Óleo de imersão com 100ml	Fra	20	NEWPROV	26,00	520,00
23	Papel filtro qualitativo 9cm com 100 unidades	Pct	20	J. PROLAB	8,00	160,00
26	Pipeta de vidro graduada capacidade para 1ml	Und	20	RONI ALZI	4,50	90,00
30	Pipetador ajustável volume variável 10 / 100 ul	Und	2	DIGIPET	210,00	420,00
31	Pipetador ajustável volume variável 100 / 1000 ul	Und	2	DIGIPET	210,00	420,00
32	Pipetador ajustável volume variável 20 / 200 ul	Und	2	DIGIPET	200,00	400,00
34	Placa de kline de vidro para 12 escavações	Und	2	GLOBAL TRADE	45,00	90,00
36	Ponteira azul gilson 200-1000 ul com 1000 unidades	Pct	2	LABOR IMPORT	17,20	34,40
38	Relógio despertador	Und	2	LABOR IMPORT	28,00	56,00
43	Suporte para tubo de ensaio 17cm x17mm com capacidade para 60 unidades	Und	5	CRAL	19,00	95,00

46	Triglicerídeos enzimático com 200 testes	Kit	30	BIOCLIN	180,00	5.400,00
54	Relógio analógico	Und	6	MEDIX	29,00	174,00
56	Glicose com 500 testes	Kit	30	BIOCLIN	60,00	1.800,00
58	Tubos de wintrobe	Und	50	AMITEL	7,40	370,00
VALOR GLOBAL: R\$ 31.237,90 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).						

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.274-70

FP Comércio E Serviço EIRELI ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C9B7C0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180220 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Empresa: Empresa **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97)** estabelecida à Avenida Presidente Bandeira, 326 – Alccrim – Natal/RN – CEP: 59.040-200, representada neste ato pelo Sr. **RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Ácido úrico enzimático com 200 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	59,00	1.770,00
2	AEO látex com 2ml	Fra	30	EBRAM	27,00	810,00
4	Anticoagulante EDTA com 20ml	Fra	40	GOLD ANALISA	5,79	231,60
7	Bilirrubina colorimétrica com 276 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	33,00	990,00
11	Colesterol HDL com 50ml e 100 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	20,00	600,00
13	Creatinina cinético com 300ml	Kit	30	GOLD ANALISA	55,50	1.665,00
15	Diluidor de leucócitos com 500ml	Fra	25	NEWPROV	24,90	622,50
16	Diluidor de plaquetas com 100ml	Fra	20	LABORCLIN	15,90	318,00
17	Escova para lavagem de vidraria tam. 20mm	Und	30	LABORLEX	8,00	240,00
19	Lâmina fôsea lapidada 25,4mm x 76mm caixa com 50 unidades	Cx	30	CRAL	5,50	165,00
24	Pcr com 2ml	Fra	18	EBRAM	25,90	466,20
25	Pipeta de vidro graduada capacidade para 10ml	Und	20	CRAL	4,78	95,60
27	Pipeta de vidro graduada capacidade para 20ml	Und	20	CRAL	6,00	120,00
28	Pipeta de vidro graduada capacidade para 2ml	Und	10	CRAL	4,60	46,00
29	Pipeta de vidro graduada capacidade para 5ml	Und	10	CRAL	5,00	50,00
33	Pipetador automático volume fixo fs 1000 ul	Und	2	KACIL	51,00	102,00
35	Ponteira amarela gilson 0-200 ul com 1000 unidades	Pet	2	CRAL	10,80	21,60
37	Porta lâminas com capacidade para 3 lâminas	Und	8	CRAL	0,35	2,80
39	Solução de mif com 1000ml	Lt	5	NEWPROV	29,00	145,00
40	Soro anti (A) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	22,50	225,00
41	Soro anti (B) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	22,50	225,00
42	Soro anti (D) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	35,00	350,00
44	Tampa para tubo de ensaio 12cm x 75mm caixa com 1000 unidades	Pet	20	CRAL	27,80	556,00
45	Tira para uroanálise com 10 áreas caixa com 200 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	24,80	744,00
47	Tubo capilar para micro hematócrito sem heparina com 500 unidades	Cx	15	CRAL	14,00	210,00
48	Tubo de ensaio em acrílico 12mm x 75mm sem tampa	Und	10.000	CRAL	0,06	600,00
49	Tubo de ensaio neutro de vidro 13mm x 100mm	Und	500	CRAL	0,15	75,00
50	Tubo de ensaio neutro de vidro 15mm x 150mm	Und	300	CRAL	0,18	54,00
51	Tubo tipo falcon estéril capacidade para 15ml	Und	100	J. PROLAB	0,78	78,00
52	Uréia cinético uv com 100 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	69,50	2.085,00
53	Vdrl pronto uso com 5ml	Fra	20	LABORCLIN	38,00	760,00
55	Coletor universal 70ml não estéril com 100 unidades	Pet	100	CRAL	31,00	3.100,00
57	Tubos de sedimentação de urina	Und	200	CRAL	0,25	50,00
59	Lâmina ponta lisa 26mm x 76mm com 50 unidades	Cx	100	CRAL	4,35	435,00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.008,30 (Dezoito Mil, Oito Reais e Trinta Centavos)						

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA

CPF nº 027.183.474-90

Marinho E Melo Comércio Varejista De Medicamentos E Material Médico Hospitalar LTDA – EPP

CNPJ: 18.457.707/0001-97

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F982A26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE/2018 - ANEXO II

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Período de Referência: 2º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	22.481.731,22	23.299.932,51	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.978.077,46	27.959.919,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	24.280.269,71	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 Usuário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8FC0542F

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.939.581,00	36.933.581,00	8.984.516,26	24,33	17.670.573,56	47,84	19.263.007,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.780,00	583.280,00	174.604,35	29,93	401.974,85	68,92	181.305,15
Impostos	553.280,00	545.280,00	157.253,34	28,84	366.004,93	67,12	179.275,07
Taxas	40.000,00	35.500,00	13.438,47	37,85	31.145,78	87,73	4.354,22
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	3.912,54	156,50	4.824,14	192,97	-2.324,14
Contribuições	3.827.000,00	3.827.000,00	809.318,81	21,15	1.779.414,28	46,50	2.047.585,72
Contribuições Sociais	3.632.000,00	3.632.000,00	725.417,30	19,97	1.611.384,48	44,37	2.020.615,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	83.901,51	43,03	168.029,80	86,17	26.970,20
Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	66.582,97	12,40	260.299,38	48,47	276.700,62
Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	66.582,97	12,40	260.299,38	48,47	276.700,62
Transferências Correntes	31.979.801,00	31.980.801,00	7.933.098,85	24,81	15.214.122,00	47,57	16.766.679,00
Transferências da União e de suas Entidades	18.338.578,00	18.339.578,00	4.281.325,28	23,34	7.915.274,03	43,16	10.424.303,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.366.923,00	4.366.923,00	638.815,17	14,63	1.203.464,44	27,56	3.163.458,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.274.300,00	9.274.300,00	3.012.958,40	32,49	6.095.383,53	65,72	3.178.916,47
Outras Receitas Correntes	0,00	5.500,00	911,28	16,57	14.763,05	268,42	-9.263,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	5.000,00	273,75	5,48	349,80	7,00	4.650,20
Demais Receitas Correntes	0,00	500,00	637,53	127,51	14.413,25	2.882,65	-13.913,25
Receitas de Capital	565.100,00	570.100,00	225.000,00	39,47	325.000,00	57,01	245.100,00
Transferências de Capital	565.100,00	570.100,00	225.000,00	39,47	325.000,00	57,01	245.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.000,00	-95.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	565.100,00	565.100,00	225.000,00	39,82	225.000,00	39,82	340.100,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Total Receitas	37.504.681,00	37.504.681,00	9.209.516,26	24,56	17.995.716,28	47,98	19.508.964,72

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Quadrimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até Quadrimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	28.489.384,00	-157.000,00	28.332.384,00	5.755.979,11	23.592.561,70	8.124.970,46	15.170.263,88	104,10	13.162.120,12	15.152.536,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	20.788.602,00	-914.900,00	19.873.702,00	3.468.201,07	17.084.130,77	5.632.782,70	11.089.979,08	55,80	8.783.722,92	11.088.399,54	0,00

SOCIAIS											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690.782,00	757.900,00	8.448.682,00	2.287.778,04	6.508.430,93	2.492.187,76	4.080.284,80	48,29	4.368.397,20	4.064.136,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.653.167,00	157.000,00	8.810.167,00	927.407,07	1.625.154,13	492.205,73	637.879,45	27,41	8.172.287,55	625.030,16	0,00
INVESTIMENTO	7.713.167,00	117.000,00	7.830.167,00	831.407,07	1.304.154,13	372.893,36	422.093,41	5,39	7.408.073,59	409.244,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	40.000,00	980.000,00	96.000,00	321.000,00	119.312,37	215.786,04	22,02	764.213,96	215.786,04	0,00
Reserva de Contingência	362.130,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00
Total Despesas	37.504.681,00	0,00	37.504.681,00	6.683.386,18	25.217.715,83	8.617.176,19	15.808.143,33	42,15	21.696.537,67	15.777.566,24	0,00
Superavit									2.187.572,95		
Total									17.995.716,28		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EDB3AFD7

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2018

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		%(d/total d)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)			
01 LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	757.616,74	3,00	172.383,26	242.302,29	506.959,61	3,21	423.040,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	757.616,74	3,00	172.383,26	242.302,29	506.959,61	3,21	423.040,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.850.520,00	5.146.130,64	1.035.883,34	3.215.121,73	12,75	1.931.008,91	1.186.440,65	2.170.657,67	13,73	2.975.472,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.762.520,00	5.058.130,64	1.035.883,34	3.215.121,73	12,75	1.843.008,91	1.186.440,65	2.170.657,67	13,73	2.887.472,97	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.702.793,00	1.668.693,00	438.236,45	1.025.510,70	4,07	643.182,30	378.662,22	626.472,89	3,96	1.042.220,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.000,00	392.000,00	68.206,13	300.958,01	1,19	91.041,99	119.692,15	151.220,20	0,96	240.779,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	202.500,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	4.517,93	0,00	0,00	0,00	4.517,93	0,00	0,00	0,00	4.517,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.205,00	668.754,36	249.392,60	448.032,73	1,78	220.721,63	158.603,73	276.414,20	1,75	392.340,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.088,00	434.020,71	120.637,72	276.519,96	1,10	157.500,75	100.366,34	198.838,49	1,26	235.182,22	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.632.000,00	3.632.000,00	2.265,54	2.193.801,40	8,70	1.438.198,60	622.670,83	1.189.481,69	7,52	2.442.518,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.000,00	794.000,00	2.265,54	193.801,40	0,77	600.198,60	59.630,41	116.534,18	0,74	677.465,82	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.838.000,00	2.838.000,00	0,00	2.000.000,00	7,93	838.000,00	563.040,42	1.072.947,51	6,79	1.765.052,49	0,00
10 SAÚDE	5.611.162,00	5.962.662,00	2.289.582,09	5.165.743,44	20,48	796.918,56	1.912.179,56	3.487.269,53	22,06	2.475.392,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.100,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.047.062,00	5.234.962,00	1.911.429,96	4.578.081,42	18,15	656.880,58	1.584.186,93	3.002.212,35	18,99	2.232.749,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	308.000,00	441.000,00	292.054,14	406.143,84	1,61	34.856,16	274.083,14	385.237,34	2,44	55.762,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00	29.724,65	43.470,85	0,17	21.529,15	17.923,90	28.150,80	0,18	36.849,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	128.500,00	25.773,34	75.811,38	0,30	52.688,62	14.060,83	27.963,53	0,18	100.536,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.000,00	88.600,00	30.600,00	62.235,95	0,25	26.364,05	21.924,76	43.705,51	0,28	44.894,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.625.006,00	13.861.946,00	1.855.598,18	10.403.266,99	41,25	3.458.679,01	3.503.358,77	6.559.849,63	41,50	7.302.096,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.600,00	434.800,00	71.909,16	249.589,92	0,99	185.210,08	86.868,36	123.642,90	0,78	311.157,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.824.391,00	9.552.131,00	1.005.615,98	7.973.043,98	31,62	1.579.087,02	2.574.119,66	4.923.152,49	31,14	4.628.978,51	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.072.588,00	3.412.588,00	726.292,61	1.988.828,18	7,89	1.423.759,82	720.638,93	1.366.293,06	8,64	2.046.294,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	49.000,00	23.565,89	40.960,90	0,16	8.039,10	28.272,28	34.669,77	0,22	14.330,23	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.821.427,00	278.427,00	28.214,54	72.846,41	0,29	205.580,59	64.529,54	65.761,41	0,42	212.665,59	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.000,00	115.000,00	0,00	77.997,60	0,31	37.002,40	28.930,00	46.330,00	0,29	68.670,00	0,00
13 CULTURA	332.200,00	304.260,00	71.036,10	71.036,10	0,28	233.223,90	69.036,10	69.036,10	0,44	235.223,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	332.200,00	304.260,00	71.036,10	71.036,10	0,28	233.223,90	69.036,10	69.036,10	0,44	235.223,90	0,00
15 URBANISMO	2.968.720,00	3.403.209,36	743.375,08	1.771.618,90	7,03	1.631.590,46	471.604,46	802.157,60	5,07	2.601.051,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.921.720,00	2.665.209,36	743.375,08	1.771.618,90	7,03	893.590,46	471.604,46	802.157,60	5,07	1.863.051,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	395.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	282.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
695 TURISMO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	173.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	173.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	150.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	227.450,00	143.450,00	0,00	0,00	0,00	143.450,00	0,00	0,00	0,00	143.450,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.015.300,00	1.126.300,00	241.641,77	604.763,20	2,40	521.536,80	227.006,31	390.830,61	2,47	735.469,39	0,00
182 DEFESA CIVIL	24.000,00	19.000,00	0,00	15.759,00	0,06	3.241,00	10.506,00	13.132,50	0,08	5.867,50	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	228.300,00	595.429,24	241.641,77	589.004,20	2,34	6.425,04	216.500,31	377.698,11	2,39	217.731,13	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	763.000,00	511.870,76	0,00	0,00	0,00	511.870,76	0,00	0,00	0,00	511.870,76	0,00
24 COMUNICAÇÕES	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

27 DESPORTO E LAZER	898.900,00	848.400,00	5.767,63	9.236,63	0,04	839.163,37	3.915,00	5.428,00	0,03	842.972,00	0,00
695 TURISMO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	671.900,00	621.400,00	5.767,63	9.236,63	0,04	612.163,37	3.915,00	5.428,00	0,03	615.972,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00
Total Geral	37.504.681,00	37.504.681,00	6.683.386,18	25.217.715,83		12.286.965,17	8.617.176,19	15.808.143,33			0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C24FF2C2

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.937.000,00	1.943.000,00	260.791,90	260.791,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	260.299,38	260.299,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	260.299,38	260.299,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.000,00	492,52	492,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	1.000,00	142,72	142,72
Demais Receitas Correntes	0,00	5.000,00	349,80	349,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.937.000,00	1.942.000,00	260.649,18	260.649,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	33.845.031,00	33.903.331,00	22.983.715,83	0,00	14.575.272,97	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.191.864,00	25.093.164,00	21.358.561,70	0,00	13.937.393,52	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.653.167,00	8.810.167,00	1.625.154,13	0,00	637.879,45	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	2.838.000,00	2.838.000,00	2.000.000,00	0,00	1.072.947,51	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.838.000,00	2.838.000,00	2.000.000,00	0,00	1.072.947,51	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	1.072.947,51	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	36.683.031,00	36.741.331,00	24.983.715,83	0,00	15.648.220,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-34.746.031,00	-34.799.331,00	-24.723.066,65	260.649,18	-15.387.571,30	260.649,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		362.130,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00

Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EFFCAB2F

CONTABILIDADE
RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO V E VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.608.581,00	17.462.094,78
Receitas Tributárias	578.280,00	401.974,85
IPTU	31.000,00	2.476,62
ISS	205.800,00	153.864,74
IBTI	40.000,00	27.717,10
IRRF	252.480,00	164.760,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.000,00	53.155,58
Receitas de Contribuições	3.827.000,00	1.779.414,28
Receita Patrimonial Líquida	217.000,00	51.820,60
Aplicações Financeiras (II)	217.000,00	51.820,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.980.801,00	15.214.122,00
Cota-Parte do FPM	10.548.300,00	5.857.052,61
Cota-Parte do ICMS	5.199.392,00	1.292.099,61
Cota-Parte do IPVA	151.200,00	65.979,52
Cota-Parte do ITR	1.680,00	466,39
Transferências da LC 87/1996	4.312,00	1.126,69
Transferências da LC 61/1989	2.520,00	1.666,96
Transferências do FUNDEB	9.274.300,00	6.095.383,53
Outras Transferências Correntes	6.799.097,00	1.900.346,69
Demais Receitas Correntes	5.500,00	14.763,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	14.763,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.391.581,00	17.410.274,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	570.100,00	325.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	570.100,00	325.000,00
Convênios	5.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	565.100,00	225.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	570.100,00	325.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.961.681,00	17.735.274,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.322.384,00	23.592.561,70	15.170.263,88	15.152.536,08	209.820,11	115.468,56	115.468,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.873.702,00	17.084.130,77	11.089.979,08	11.088.399,54	60.690,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.448.682,00	6.508.430,93	4.080.284,80	4.064.136,54	149.129,24	115.468,56	115.468,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.322.384,00	23.592.561,70	15.170.263,88	15.152.536,08	209.820,11	115.468,56	115.468,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.810.167,00	1.625.154,13	637.879,45	625.030,16	83.364,31	115.097,20	111.662,29
Investimentos	7.830.167,00	1.304.154,13	422.093,41	409.244,12	83.364,31	115.097,20	111.662,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	980.000,00	321.000,00	215.786,04	215.786,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.830.167,00	1.304.154,13	422.093,41	409.244,12	83.364,31	115.097,20	111.662,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.514.681,00	24.896.715,83	15.592.357,29	15.561.780,20	293.184,42	230.565,76	227.130,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.653.178,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	36.961.681,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.653.178,71
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-215.786,04
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	9.588.614,76
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	9.699.725,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	111.111,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-9.804.400,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-9.804.400,80
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F7990283

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO VIII - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	553.280,00	540.280,00	366.004,93	67,74	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	34.000,00	19.662,28	57,83	
1.1.1 - IPTU	32.000,00	31.000,00	2.476,62	7,99	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	3.000,00	17.185,66	572,87	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.000,00	43.000,00	27.717,10	64,46	
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.717,10	69,29	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.800,00	210.800,00	153.864,74	72,99	
1.3.1 - ISS	220.800,00	205.800,00	153.864,74	74,76	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	164.760,81	65,26	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.907.404,00	15.907.404,00	7.218.391,78	45,38	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	5.857.052,61	55,53	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.428.300,00	9.428.300,00	5.508.059,35	58,42	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	348.993,26	71,22	
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	1.292.099,61	24,85	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.520,00	2.520,00	1.666,96	66,15	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	1.126,69	26,14	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	466,39	27,74	
2.6 - Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	65.979,52	43,64	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.460.684,00	16.447.684,00	7.584.396,71	46,11	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.600,00	924.600,00	667.915,83	72,24	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	382.000,00	382.000,00	233.522,33	61,13	
5.2 - Transferências do PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	398.600,00	398.600,00	205.641,60	51,59	
5.4 - Transferências do PNATE	89.500,00	89.500,00	55.833,34	62,38	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	172.918,56	345,84	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.312.200,00	2.312.200,00	4.995,90	0,22	
6.1 - Transferências de Convênios	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	4.995,90	33,31	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.236.800,00	3.236.800,00	672.911,73	20,79
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.957.241,00	2.957.241,00	1.363.551,62	46,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.885.660,00	1.885.660,00	1.091.427,64	57,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.039.879,00	1.039.879,00	258.467,19	24,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	504,00	504,00	291,69	57,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	862,00	862,00	623,78	72,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	96,00	96,00	87,53	91,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.240,00	30.240,00	12.653,79	41,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.299.300,00	9.299.300,00	6.104.236,00	65,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	6.095.383,53	66,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	8.852,47	35,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.187.059,00	6.187.059,00	4.731.831,91	20,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.810.000,00	7.101.000,00	6.894.616,13	97,09	4.413.071,95	62,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.346.000,00	1.831.000,00	1.811.080,23	98,91	1.253.181,75	68,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.464.000,00	5.270.000,00	5.083.535,90	96,46	3.159.890,20	59,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.464.300,00	2.439.300,00	2.129.823,89	87,31	1.457.762,71	59,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	213.300,00	82.300,00	13.974,37	16,98	4.530,23	5,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.357.000,00	2.115.849,52	89,77	1.453.232,48	61,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.274.300,00	9.540.300,00	9.024.440,02	94,59	5.870.834,66	61,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		5.870.834,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,29
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		23,88
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		3,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.606,00	2.307.206,00	1.856.966,04	80,49	1.282.333,02	55,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.623.606,00	2.307.206,00	1.856.966,04	80,49	1.282.333,02	55,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.559.300,00	1.913.300,00	1.825.054,60	95,39	1.257.711,98	65,74	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.064.306,00	393.906,00	31.911,44	8,10	24.621,04	6,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.027.000,00	7.864.740,00	7.207.345,22	91,64	4.620.680,64	58,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.715.000,00	7.627.000,00	7.199.385,42	94,39	4.613.122,68	60,48	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	312.000,00	237.740,00	7.959,80	3,35	7.557,96	3,18	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	29.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.107.800,00	792.060,00	398.623,62	50,33	239.009,00	30,18	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.787.406,00	10.983.006,00	9.462.934,88	86,16	6.142.022,66	55,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		4.731.831,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		4.731.831,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.171.181,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		15,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	382.000,00	277.000,00	261.364,35	94,36	123.526,05	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.724.800,00	2.843.200,00	750.003,86	26,38	363.337,02	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.106.800,00	3.120.200,00	1.011.368,21	32,41	486.863,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.894.206,00	14.103.206,00	10.474.303,09	74,27	6.628.885,73	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	70.923,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.077.642,73	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.104.551,14	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.104.551,14	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.322,88	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.337,83	0,00
51 - (+) Ajustes	236,50	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	236,50	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.574,33	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:262B1049

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO XII - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018					Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.280,00	545.280,00	366.004,93	67,12	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	31.000,00	2.476,62	7,98	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	27.717,10	69,29	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.800,00	205.800,00	153.864,74	74,76	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	164.760,81	65,25	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	13.000,00	17.185,66	132,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.907.404,00	15.907.404,00	7.218.391,78	45,37	
Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	5.857.052,61	55,52	
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	466,39	27,76	
Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	65.979,52	43,63	
Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	1.292.099,61	24,85	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	1.126,69	26,12	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.520,00	2.520,00	1.666,96	66,14	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.460.684,00	16.452.684,00	7.584.396,71	46,09	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	
Provenientes da União	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.054.062,00	5.288.562,00	4.920.997,44	93,04	3.380.140,53	63,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.591.462,00	3.260.262,00	3.083.187,53	94,56	1.974.354,70	60,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.462.600,00	2.028.300,00	1.837.809,91	90,60	1.405.785,83	69,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	557.100,00	674.100,00	244.746,00	36,30	107.129,00	15,89	0,00
Investimentos	557.100,00	674.100,00	244.746,00	36,30	107.129,00	15,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.611.162,00	5.962.662,00	5.165.743,44	86,63	3.487.269,53	58,48	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	2.303.328,99	70,15	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	2.303.328,99	70,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.283.100,00	3.283.100,00	2.303.328,99	70,15	2.303.328,99	70,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.328.062,00	2.679.562,00	2.862.414,45	106,82	1.183.940,54	44,18	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,61
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	46.281,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.047.062,00	5.234.962,00	4.578.081,42	87,45	3.002.212,35	57,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	441.000,00	406.143,84	92,09	385.237,34	87,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	43.470,85	66,87	28.150,80	43,30	0,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	128.500,00	75.811,38	58,99	27.963,53	21,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.000,00	88.600,00	62.235,95	70,24	43.705,51	49,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.100,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.611.162,00	5.962.662,00	5.165.743,44	86,63	3.487.269,53	58,48	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BE638342

CONTABILIDADE RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2018		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018				
REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:5371B809

CONTABILIDADE
 RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 4/2018		Exercício: 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				37.504.681,00	
Previsão Atualizada				37.504.681,00	
Receitas Realizadas				17.995.716,28	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				37.504.681,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				37.504.681,00	
Despesas Empenhadas				25.217.715,83	
Despesas Liquidadas				15.808.143,33	
Despesas Pagas				15.777.566,24	
Superávit Orçamentário				2.187.572,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				25.217.715,83	
Despesas Liquidadas				15.808.143,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				23.299.932,51	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				260.649,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				15.648.220,48	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-15.387.571,30	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-9.804.400,80	0,00	
Resultado Primário		36.961.681,00	1.653.178,71	4,47	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	404.295,45	0,00	293.184,42	111.111,03	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.069.639,37	8.000,00	227.130,85	834.508,52	
Poder Legislativo	0,08	0,00	0,00	0,08	
TOTAL	1.473.934,90	8.000,00	520.315,27	945.619,63	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.171.181,75	25,00	15,44	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.413.071,95	60,00	72,29	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.183.940,54	15,00	15,61	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:B8DA8DE1

CONTABILIDADE
 RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

REFERÊNCIA:01 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2018

LRF - Art 53, § 1º, inciso III – Anexo XI Em Reais					
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00
TOTAL		0,00	0,00		0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversos Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:73937A0E

CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE/2018 - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2018	
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-5.159.635,67	9.928,62	56.345,09	604.055,48	58.004,72	-5.887.969,58	2.190.217,47	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	-5.159.635,67	9.928,62	56.345,09	604.055,48	58.004,72	-5.887.969,58	2.190.217,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-102.418.713,49	104.107,86	325.987,66	227.018,21	442.719,28	-103.518.546,50	6.731.568,64	0,00
0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	428.902,79	0,00	7.000,00	0,00	0,00	421.902,79	1.004.319,71	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-3.386.136,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.386.136,74	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.178.331,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.178.331,40	52.064,99	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	69.025,02	0,00	0,00	0,00	0,00	69.025,02	0,00	0,00
0109300000 - Outras Receitas Não-Primárias	3.831,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.831,31	0,00	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-12.778.032,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.778.032,67	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-444.591,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-444.591,61	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-7.194.862,24	0,00	10.439,52	0,00	569,16	-7.205.870,92	135.186,92	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-6.748.476,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.748.476,58	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	-5.584.610,21	1.064,00	0,00	0,00	275.447,53	-5.861.121,74	2.481.544,18	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	-6.778.308,28	91.980,95	19.681,13	29.520,35	41.616,32	-6.961.107,03	642.351,69	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-6.731.324,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.731.324,14	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-3.710.715,64	0,00	29.249,10	0,00	0,00	-3.739.964,74	18.489,10	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	109.996,28	0,00	6.886,60	0,00	0,00	103.109,68	134.338,30	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-664.751,43	0,00	0,00	986,39	0,00	-665.737,82	8.346,74	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio= ao Transporte Escolar - PNATE	-3.084.221,72	0,00	0,00	78.857,10	0,00	-3.163.078,82	31.667,60	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-5.829.823,40	11.062,91	31.619,43	86.304,57	32.364,90	-5.991.175,21	693.028,61	0,00

0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-1.501.821,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.501.821,89	0,00	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-43.100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.100,80	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.684.960,73	0,00	1.900,00	0,01	0,00	-1.686.860,74	7.662,50	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-4.564.409,36	0,00	162.827,76	10.112,76	82.196,64	-4.819.546,52	706.570,37	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.301.209,33	0,00	19.318,50	0,00	4.452,70	-4.324.980,53	6.878,00	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-6.140.815,34	0,00	1.314,00	0,00	246,29	-6.142.375,63	41.934,41	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-1.547.917,44	0,00	8.610,65	0,00	0,00	-1.556.528,09	14.954,80	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	-286.285,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-286.285,80	0,00	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-328.877,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-328.877,90	0,00	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-16.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.518,67	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-3.960.822,72	0,00	27.140,97	15.125,28	5.825,74	-4.008.914,71	194.314,41	0,00
5102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-3.618.667,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.618.667,08	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
5102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-94.856,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.856,26	312.445,21	0,00
5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-43.100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.100,80	0,00	0,00
5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-102.894,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.894,77	245.471,10	0,00
6102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-8.595.061,98	0,00	0,00	6.111,75	0,00	-8.601.173,73	0,00	0,00
6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-84.961,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.961,96	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-107.578.349,16	114.036,48	382.332,75	831.073,69	500.724,00	-109.406.516,08	8.921.786,11	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9426215A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO Nº 069/2018**

DECRETO Nº 069, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

02 – Poder Executivo

02 03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
04	Administração			
122	Administração geral			
0002	Programa de apoio administrativo			
0.003	Consignações ao Poder Judiciário			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	Fonte	01000	RS 56.000,00
Total				RS 56.000,00

02 03	Secretaria Municipal Administração e Planejamento			
04	Administração			
122	Administração geral			
0002	Programa de apoio administrativo			
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 1.490,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS 4.000,00
Total				RS 5.490,00

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
12	Educação			
361	Ensino fundamental			
0002	Programa de apoio administrativo			
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS 1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	RS 2.000,00
Total				RS 3.000,00

02 13	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico			
20	Agricultura			
122	Administração geral			
0002	Programa de apoio administrativo			
2.089	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS 10.000,00
Total				RS 10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03 01	Secretaria Municipal de Saúde			
10	Saúde			
122	Administração geral			
0002	Programa de apoio administrativo			
2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS 5.000,00
Total				RS 5.000,00

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
10	Saúde			
301	Atenção básica			
0011	Serra do Mel com saúde			
2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01064	RS 5.000,00
Total				RS 5.000,00
Total Geral				RS 84.490,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

02 03	Secretaria Municipal Administração e Planejamento			
04	Administração			
122	Administração geral			
0002	Programa de apoio administrativo			
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	RS	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01000	RS	490,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	RS	4.000,00
Total				RS	5.490,00

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
1.001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Atividades de Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS	1.000,00
Total				RS	1.000,00

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total				RS	2.000,00

02 13	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0015	Agricultura e pecuária forte				
2.050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte	01121	RS	10.000,00
Total				RS	10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01064	RS	5.000,00
Total				RS	5.000,00

03 02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	61.000,00
Total				RS	61.000,00
Total Geral				RS	84.490,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 06 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F827F90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 01)

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.763.182,63	2.831.959,41	11,44%	11.042.405,37	44,59%	13.720.777,26
RECEITAS CORRENTES	17.090.760,00	17.253.942,63	2.771.959,41	16,07%	10.715.561,39	62,11%	6.538.381,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.994,00	389.994,00	50.556,93	12,96%	211.741,07	54,29%	178.252,93
Impostos	334.994,00	334.994,00	45.755,68	13,66%	190.789,87	56,95%	144.204,13
Taxas	53.000,00	53.000,00	4.801,25	9,06%	20.951,20	39,53%	32.048,80
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.200,00	226.382,63	6.211,74	2,74%	213.182,63	94,17%	13.200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Valores Mobiliários	50.000,00	213.182,63	6.211,74	2,91%	213.182,63	100,00%	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	12.200,00	12.200,00	-	0,00%	-	0,00%	12.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.321.566,00	16.321.566,00	2.714.561,85	16,63%	10.286.753,19	63,03%	6.034.812,81
Transferências da União e de suas Entidades	11.073.808,00	11.073.808,00	2.088.382,50	18,86%	8.059.474,21	72,78%	3.014.333,79
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.247.758,00	2.247.758,00	243.593,49	10,84%	988.577,40	43,98%	1.259.180,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	382.585,86	12,75%	1.238.701,58	41,29%	1.761.298,42
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.000,00	183.000,00	628,89	0,34%	3.884,50	2,12%	179.115,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	311,19	0,24%	3.082,18	2,35%	127.917,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	317,70	0,61%	802,32	1,54%	51.197,68
RECEITAS DE CAPITAL	7.509.240,00	7.509.240,00	60.000,00	0,80%	326.843,98	4,35%	7.182.396,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	0,00%	-	0,00%	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.090.234,00	5.090.234,00	60.000,00	1,18%	326.680,00	6,42%	4.763.554,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.602.688,00	2.602.688,00	60.000,00	2,31%	326.680,00	12,55%	2.276.008,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.487.546,00	2.487.546,00	-	0,00%	-	0,00%	2.487.546,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.319.006,00	2.319.006,00	-	0,00%	163,98	0,01%	2.318.842,02
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	2.319.006,00	2.319.006,00	-	0,00%	163,98	0,01%	2.318.842,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.763.182,63	2.831.959,41	11,44%	11.042.405,37	44,59%	13.720.777,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.600.000,00	24.763.182,63	2.831.959,41	11,44%	11.042.405,37	44,59%	13.720.777,26	
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.600.000,00	24.763.182,63	2.831.959,41	11,44%	11.042.405,37	44,59%	13.720.777,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.421.709,34	10.318.919,10	14.287.807,87	2.576.425,33	9.960.875,10	14.645.851,87	9.642.582,44	
DESPESAS CORRENTES	17.040.760,00	17.351.575,51	1.952.314,22	8.447.645,12	8.903.930,39	2.031.725,21	8.517.258,12	8.834.317,39	8.225.376,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.621.441,00	8.824.410,42	1.031.474,59	4.713.072,61	4.111.337,81	1.031.474,59	4.713.072,61	4.111.337,81	4.713.072,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	-	-	66.300,00	-	-	66.300,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.353.019,00	8.460.865,09	920.839,63	3.734.572,51	4.726.292,58	1.000.250,62	3.804.185,51	4.656.679,58	3.512.303,85	
DESPESAS DE CAPITAL	7.509.240,00	7.205.151,46	469.395,12	1.871.273,98	5.333.877,48	544.700,12	1.443.616,98	5.761.534,48	1.417.205,98	
INVESTIMENTOS	7.268.140,00	7.040.612,97	460.300,13	1.839.819,03	5.200.793,94	535.605,13	1.412.162,03	5.628.450,94	1.385.751,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.100,00	164.538,49	9.094,99	31.454,95	133.083,54	9.094,99	31.454,95	133.083,54	31.454,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.421.709,34	10.318.919,10	14.287.807,87	2.576.425,33	9.960.875,10	14.645.851,87	9.642.582,44	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.421.709,34	10.318.919,10	14.287.807,87	2.576.425,33	9.960.875,10	14.645.851,87	9.642.582,44	
SUPERÁVIT (XIII)	-	156.455,66	-	1.081.530,27	-	-	1.081.530,27	-	1.081.530,27	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.600.000,00	24.763.182,63	2.421.709,34	11.042.405,37	-	-	11.042.405,37	-	10.724.112,71	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: ORÇAMENTO 2012. Emissão: 25/09/2018, às 10:32:27.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E84F3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 02)

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.421.709,34	10.318.919,10	100,00	14.287.807,87	2.576.425,33	9.960.875,10	100,00	14.645.851,87	
LEGISLATIVA	1.884.188,00	1.890.914,97	111.919,72	454.631,86	4,41	1.436.283,11	111.919,72	454.631,86	4,56	1.436.283,11	
Ação Legislativa	1.884.188,00	1.890.914,97	111.919,72	454.631,86	4,41	1.436.283,11	111.919,72	454.631,86	4,56	1.436.283,11	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.249.910,00	2.373.193,29	301.921,31	1.212.258,49	11,75	1.160.934,80	302.047,61	1.212.384,79	12,17	1.160.808,50	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.390.400,00	1.548.921,32	214.913,28	842.971,66	8,17	705.949,66	215.039,58	843.097,96	8,46	705.823,36	
Administração Financeira	859.510,00	824.271,97	87.008,03	369.286,83	3,58	454.985,14	87.008,03	369.286,83	3,71	454.985,14	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.520,00	2.463.931,51	51.096,10	505.780,90	4,90	1.958.150,61	111.096,10	565.780,90	5,68	1.898.150,61	
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-	-	-	28.600,00	-	-	-	-	28.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.448,00	314.448,00	8.156,70	43.858,74	0,43	270.589,26	8.156,70	43.858,74	0,44	270.589,26	
Assistência Comunitária	769.520,00	706.440,55	7.400,00	35.000,74	0,34	671.439,81	7.400,00	35.000,74	0,35	671.439,81	
Administração Geral	1.443.952,00	1.414.442,96	35.539,40	426.921,42	4,14	987.521,54	95.539,40	486.921,42	4,89	927.521,54	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	246.000,00	169.438,49	4.589,40	13.606,36	0,13	155.832,13	4.589,40	13.606,36	0,14	155.832,13	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	169.438,49	4.589,40	13.606,36	0,13	155.832,13	4.589,40	13.606,36	0,14	155.832,13	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.141.972,00	6.816.114,98	1.052.189,30	3.350.331,69	32,47	3.465.783,29	948.494,79	3.236.839,19	32,50	3.579.275,79	
Atenção Básica	523.352,00	532.806,56	39.792,81	159.553,94	1,55	373.252,62	39.792,81	159.553,94	1,60	373.252,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.921.420,00	5.283.728,61	872.785,67	3.012.708,90	29,20	2.271.019,71	769.091,16	2.899.216,40	29,11	2.384.512,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-	-	-	361.480,00	-	-	-	-	361.480,00
Vigilância Epidemiológica	130.720,00	134.111,89	12.213,29	50.671,32	0,49	83.440,57	12.213,29	50.671,32	0,51	83.440,57	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.205.000,00	503.987,92	127.397,53	127.397,53	1,23	376.590,39	127.397,53	127.397,53	1,28	376.590,39	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.802.620,00	5.874.516,20	572.618,63	3.117.367,94	30,21	2.757.148,26	763.923,63	2.805.710,94	28,17	3.068.805,26	
Ensino Fundamental	5.609.460,00	5.681.356,20	572.618,63	3.117.367,94	30,21	2.563.988,26	763.923,63	2.805.710,94	28,17	2.875.645,26	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	-	45.760,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	-	-	-	51.480,00	-	-	-	-	51.480,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	-	45.760,00
Educação Especial	22.880,00	22.880,00	-	-	-	22.880,00	-	-	-	-	22.880,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	-	-	-	27.280,00	-	-	-	-	27.280,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	350.140,00	352.460,00	-	56.470,00	0,55	295.990,00	-	56.470,00	0,57	295.990,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	350.140,00	352.460,00	-	56.470,00	0,55	295.990,00	-	56.470,00	0,57	295.990,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.833.234,00	2.080.115,05	214.122,72	1.067.989,87	10,35	1.012.125,18	221.101,92	1.074.969,07	10,79	1.005.145,98	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	247.200,00	346.418,48	66.000,00	199.218,48	1,93	147.200,00	66.000,00	199.218,48	2,00	147.200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.586.034,00	1.733.696,57	148.122,72	868.771,39	8,42	864.925,18	155.101,92	875.750,59	8,79	857.945,98	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	806.920,00	842.683,25	41.959,14	240.089,10	2,33	602.594,15	41.959,14	240.089,10	2,41	602.594,15
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	713.420,00	749.183,25	41.959,14	240.089,10	2,33	509.094,15	41.959,14	240.089,10	2,41	509.094,15
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	-	-	-	93.500,00	-	-	-	93.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	409.100,00	409.100,00	19.403,71	48.301,13	0,47	360.798,87	19.403,71	48.301,13	0,48	360.798,87
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	16.500,00	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-	-	-	16.500,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	392.600,00	392.600,00	19.403,71	48.301,13	0,47	344.298,87	19.403,71	48.301,13	0,48	344.298,87
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	492.088,00	498.780,46	33.251,40	138.622,04	1,34	360.158,42	33.251,40	138.622,04	1,39	360.158,42
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	492.088,00	498.780,46	33.251,40	138.622,04	1,34	360.158,42	33.251,40	138.622,04	1,39	360.158,42
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	545.748,00	553.918,77	18.637,91	113.469,72	1,10	440.449,05	18.637,91	113.469,72	1,14	440.449,05
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	545.748,00	553.918,77	18.637,91	113.469,72	1,10	440.449,05	18.637,91	113.469,72	1,14	440.449,05
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Externa											
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.421.709,34	10.318.919,10	100,00	14.287.807,87	2.576.425,33	9.960.875,10	100,00	14.645.851,87	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:30107B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 03)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							MAR	Em Reais
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR		
RECEITAS CORRENTES (I)	944.081,97	1.008.652,87	1.074.918,47	1.801.991,08	1.203.847,94	1.418.936,72	1.594.965,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.535,24	19.003,37	15.519,54	68.853,53	27.837,50	15.180,95	25.260,04		
IPTU	23,57	135,81	256,71	19.452,15	3.847,28	611,04	457,51		
ISS	8.499,26	7.642,68	6.700,67	31.135,96	6.855,30	6.789,75	8.065,28		
ITBI	3.000,00	-	-	-	-	-	-		
IRRF	7.300,25	10.662,93	7.938,85	17.633,62	16.569,92	7.182,48	12.703,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712,16	561,95	623,31	631,80	565,00	597,68	4.034,21		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	893,81	636,11	425,53	1.130,19	1.439,38	1.073,31	198.702,55		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	893,81	636,11	425,53	1.130,19	1.439,38	1.073,31	198.702,55		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	923.652,92	988.628,64	1.058.613,13	1.730.945,07	1.174.257,65	1.402.195,62	1.370.572,94		
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49		
Cota-Parte do ICMS	119.771,29	118.784,61	140.529,08	131.979,09	163.724,93	102.963,02	130.960,32		
Cota-Parte do IPVA	4.043,06	3.969,58	1.088,50	2.807,91	4.253,38	3.772,26	10.881,82		
Cota-Parte do ITR	179,00	553,02	33,28	21,63	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	174,04	174,04	174,04	174,04	170,90	7.413,66	170,90		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	99,11	101,10	84,33		
Transferências do FUNDEB	150.370,05	159.391,67	175.246,79	197.012,57	207.051,65	225.428,54	-		
Outras Transferências Correntes	158.787,55	150.074,22	169.984,11	299.241,39	103.072,37	152.777,32	615.865,08		
Outras Receitas Correntes	-	384,75	360,27	1.062,29	313,41	486,84	430,44		
DEDUÇÕES (II)	128.939,31	145.250,16	149.946,21	194.088,02	184.974,45	210.958,67	161.408,59		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.090,40	135.038,57	142.458,70	179.324,91	171.956,19	204.023,25	148.748,30		
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	6.848,91	10.211,59	7.487,51	14.763,11	13.018,26	6.935,42	12.660,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	815.142,66	863.402,71	924.972,26	1.607.903,06	1.018.873,49	1.207.978,05	1.433.557,38		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018		
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.487,05	1.517.080,55	1.919.556,63	1.897.706,17	1.154.409,10	16.861.634,52	19.462.194,00		
Receita Tributária	31.533,40	32.035,37	29.336,88	30.000,85	20.556,08	334.652,75	389.994,00		
IPTU	108,96	119,76	209,15	138,59	120,70	25.481,23	61.000,00		
ISS	13.650,93	16.297,91	15.862,84	14.096,29	9.997,29	145.594,16	121.994,00		
ITBI	-	-	-	-	-	3.000,00	2.000,00		
IRRF	10.110,74	13.077,51	12.514,79	13.106,79	8.296,02	137.096,94	150.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.662,77	2.540,19	750,10	2.659,18	2.142,07	23.480,42	55.000,00		
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	100.000,00		
Receita Patrimonial	2.154,33	1.659,65	1.941,67	2.990,89	3.220,85	216.268,27	63.200,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	2.154,33	1.659,65	1.941,67	2.990,89	3.220,85	216.268,27	63.200,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	33.000,00		
Transferências Correntes	1.290.778,53	1.482.692,59	1.887.966,89	1.864.212,44	1.130.505,27	16.305.021,69	18.693.000,00		
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	9.600.000,00		
Cota-Parte do ICMS	134.537,54	133.917,23	120.021,03	153.966,52	112.585,77	1.563.740,43	2.100.000,00		
Cota-Parte do IPVA	12.504,67	10.785,12	10.466,55	10.057,18	9.157,66	83.787,69	150.000,00		
Cota-Parte do ITR	-	-	6,26	25,80	37,64	856,63	1.000,00		
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	9.306,12	4.000,00		
Transferências da LC 61/1989	90,03	91,75	100,76	84,79	91,70	743,57	3.000,00		
Transferências do FUNDEB	0,34	220.732,27	202.902,92	198.473,00	184.112,86	1.920.722,66	3.000.000,00		

Outras Transferências Correntes	501.172,89	328.734,54	816.129,72	651.095,56	191.871,96	4.138.806,71	3.835.000,00
Outras Receitas Correntes	1.020,79	692,94	311,19	501,99	126,90	5.691,81	183.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.265,76	195.792,94	183.941,06	141.700,55	157.103,14	2.019.368,86	2.371.434,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.402,08	184.469,73	171.673,33	131.101,68	149.054,18	1.895.341,32	2.371.434,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.863,68	11.323,21	12.267,73	10.598,87	8.048,96	124.027,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.160.221,29	1.321.287,61	1.735.615,57	1.756.005,62	997.305,96	14.842.265,66	17.090.760,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F86F3ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.994,00	334.994,00	190.789,87	56,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	61.000,00	5.612,99	9,20	
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	5.441,88	9,07	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	171,11	17,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	2.000,00			
1.2.1- ITBI	1.000,00	1.000,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.994,00	121.994,00	91.615,59	75,10	
1.3.1- ISS	120.994,00	120.994,00	90.747,19	75,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	868,40	86,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	93.561,29	62,37	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.858.000,00	11.862.609,96	7.003.760,91	59,04	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	5.869.782,68	61,14	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	5.869.782,68	61,14	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.052.676,36	50,13	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	8.609,96	8.609,96	100,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	743,57	24,79	
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	69,70	6,97	
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	71.878,64	47,92	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.192.994,00	12.197.603,96	7.194.550,78	58,98	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Até o Bimestre	%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00	1.294.741,28	1.092.515,78	84,38	
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	62.115,66	41,41	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	810,00	4,05	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	58.278,00	48,57	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	26.570,84	44,28	
5.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	944.741,28	944.741,28	100,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	655.000,00	1.294.741,28	1.092.515,78	84,38	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				Até o Bimestre	%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00	1.920.192,00	1.104.157,70	57,50	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.042,00	420.042,00	211.983,67	50,47	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	13,93	6,97	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.701,58	41,29	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.701,58	41,29	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	629.366,00	629.366,00	- 77.453,72	- 12,31	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.800.000,00	1.861.004,03	1.155.543,81	62,09	1.155.543,81	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.861.004,03	1.155.543,81	62,09	1.155.543,81	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	1.108.016,68	605.630,35	54,66	605.630,35	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.108.016,68	605.630,35	54,66	605.630,35	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.000.000,00	2.969.020,71	1.761.174,16	59,32	1.761.174,16	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.480,00	51.480,00					
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	51.480,00	51.480,00					
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.747.348,00	4.420.869,61	2.219.449,29	50,20	2.136.704,29	96,27	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	2.969.020,71	1.761.174,16	59,32	1.761.174,16	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.747.348,00	1.451.848,90	458.275,13	31,56	375.530,13	81,94	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	50.160,00	50.160,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.894.748,00	4.568.269,61	2.219.449,29	48,58	2.136.704,29	96,27	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 77.453,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							- 77.453,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.214.158,01
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							30,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.872,00	1.306.246,59	897.918,65	68,74	669.006,65	74,51	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	907.872,00	1.306.246,59	897.918,65	68,74	669.006,65	74,51	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.802.620,00	5.874.516,20	3.117.367,94	53,07	2.805.710,94	90,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					1,83	173,16	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,02	65.055,80	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					-	59.445,43	
48.1 Orçamento do Exercício					-	54.500,33	
48.2 Restos a Pagar					-	4.945,10	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-	-	

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1,85	5.783,53
51- (+) Ajustes		-	-
51.1 Retenções		-	-
51.2 Conciliação Bancária		-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1,85	5.783,53

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: ORÇAMENTO 2012. Emissão: 25/09/2018, às 10:34:05.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C388295

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 12)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	334.994,00	334.994,00	190.789,87	56,95%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.441,88	9,07%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.994,00	120.994,00	90.747,19	75,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	93.561,29	62,37%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.039,51	34,65%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.487.366,00	9.491.975,96	5.687.605,61	59,92%
Cota-Parte FPM	7.679.808,00	7.679.808,00	4.765.624,98	62,05%
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	55,77	6,97%
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	71.878,64	59,90%
Cota-Parte ICMS	1.679.958,00	1.679.958,00	840.692,69	50,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	743,57	26,56%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	8.609,96	8.609,96	100,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	8.609,96	8.609,96	100,00%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.822.360,00	9.826.969,96	5.878.395,48	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.590.000,00	1.863.742,10	1.863.742,10	100,00%
Provenientes da União	1.590.000,00	1.863.742,10	1.863.742,10	100,00%
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.590.000,00	1.863.742,10	1.863.742,10	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.818.340,00	4.962.294,47	2.758.894,81		2.758.894,81		
Pessoal e Encargos Sociais	2.208.768,00	2.231.418,86	1.324.396,75		1.324.396,75		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.609.572,00	2.730.875,61	1.434.498,06		1.434.498,06		
DESPESAS DE CAPITAL	2.323.632,00	1.853.820,51	591.436,88		475.436,88		
Investimentos	2.323.632,00	1.853.820,51	591.436,88		475.436,88		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.141.972,00	6.816.114,98	3.350.331,69		3.234.331,69		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.590.000,00	1.590.000,00	644.638,32		644.638,32		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.590.000,00	1.590.000,00	644.638,32		644.638,32		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.590.000,00	1.590.000,00	644.638,32		644.638,32		

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.551.972,00	5.226.114,98	2.705.693,37	2.589.693,37		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						44,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6						1.707.934,05
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>						
...						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>						
...						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total (VIII)						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	523.352,00	532.806,56	159.553,94		159.553,94		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.921.420,00	5.283.728,61	3.012.708,90		2.899.216,40		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-		-		
Vigilância Epidemiológica	130.720,00	134.111,89	50.671,32		50.671,32		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	1.205.000,00	503.987,92	127.397,53		124.890,03		
TOTAL	7.141.972,00	6.816.114,98	3.350.331,69		3.234.331,69		

FONTE: Sistema: Icone WinSap. Unidade Responsável: ORÇAMENTO 2012. Emissão: 25/09/2018, às 10:36:17.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FFE69E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO I**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2018 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1, 00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra- orçamentárias) (I)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.160.324,92	14,50	11.841.917,75	54,35	9.948.085,25
RECEITAS CORRENTES	18.341.203,00	18.341.203,00	2.805.018,92	15,29	11.198.858,63	61,06	7.142.344,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	679.000,00	679.000,00	34.344,19	5,06	261.104,92	38,45	417.895,08
Impostos	529.000,00	529.000,00	33.953,11	6,42	254.656,43	48,14	274.343,57
Taxas	150.000,00	150.000,00	391,08	0,26	6.448,49	4,30	143.551,51
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	36.915,52	18,46	140.343,31	70,17	59.656,69
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	36.915,52	18,46	140.343,31	70,17	59.656,69
RECEITA PATRIMONIAL	84.103,00	84.103,00	11.123,17	13,23	34.499,58	41,02	49.603,42

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	84.103,00	84.103,00	11.123,17	13,23	34.499,58	41,02	49.603,42	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.288.100,00	17.288.100,00	2.719.960,50	15,73	10.759.737,73	62,24	6.528.362,27	
Transferências da União e de suas Entidades	11.582.900,00	11.582.900,00	1.883.951,76	16,26	7.299.273,80	63,02	4.283.626,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.995.200,00	1.995.200,00	274.961,92	13,78	1.069.431,22	53,60	925.768,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.710.000,00	3.710.000,00	561.046,82	15,12	2.391.032,71	64,45	1.318.967,29	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.675,54	26,76	3.173,09	31,73	6.826,91	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.675,54	26,76	3.173,09	31,73	6.826,91	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.448.800,00	3.448.800,00	355.306,00	10,30	643.059,12	18,65	2.805.740,88	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.448.800,00	3.448.800,00	355.306,00	10,30	643.059,12	18,65	2.805.740,88	
Transferências da União e de suas Entidades	3.448.800,00	3.448.800,00	355.306,00	10,30	643.059,12	18,65	2.805.740,88	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,50	0,00	54,35	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.160.324,92	14,50	11.841.917,75	54,35	9.948.085,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.160.324,92	14,50	11.841.917,75	54,35	9.948.085,25	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.160.324,92	14,50	11.841.917,75	54,35	9.948.085,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adic	-	580.606,43	-	-	580.606,43	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	580.606,43	-	-	580.606,43	-	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introcamentárias) (VIII)	21.790.003,00	23.070.837,45	973.796,82	15.921.748,66	7.149.088,79	3.051.296,57	10.924.425,93	12.146.411,52	10.613.008,74	4.997.322,73
DESPESAS CORRENTES	17.622.303,00	18.300.781,20	973.796,82	15.061.202,88	3.239.578,32	2.933.950,81	10.690.696,13	7.610.085,07	10.379.278,94	4.370.506,75

Pessoal e encargos so	10.588.886,00	9.912.630,14	93.243,33	9.167.697,56	744.932,58	1.589.867,52	6.215.920,65	3.696.709,49	6.153.944,80	2.951.776,91
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.026.417,00	8.381.151,06	880.553,49	5.893.505,32	2.487.645,74	1.344.083,29	4.474.775,48	3.906.375,58	4.225.334,14	1.418.729,84
DESPESAS DE CAPI TAL	4.067.700,00	4.670.056,25	0,00	860.545,78	3.809.510,47	117.345,76	233.729,80	4.436.326,45	233.729,80	626.815,98
Investimentos	3.946.700,00	4.549.056,25	0,00	740.545,78	3.808.510,47	92.578,46	113.729,80	4.435.326,45	113.729,80	626.815,98
Amortização de dívida	121.000,00	121.000,00	0,00	120.000,00	1.000,00	24.767,30	120.000,00	1.000,00	120.000,00	0,00
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (1 X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VII I + I X)	21.790.003,00	23.070.837,45	973.796,82	15.921.748,66	7.149.088,79	3.051.296,57	10.924.425,93	12.146.411,52	10.613.008,74	4.997.322,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XI I) = (X+XI)	21.790.003,00	23.070.837,45	973.796,82	15.921.748,66	7.149.088,79	3.051.296,57	10.924.425,93	12.146.411,52	10.613.008,74	4.997.322,73
SUPERAVIT (XI I I)	-	-	-	-	-	-	917.491,82	-	-	-
TOTAL (XI V) = (XI I + XI I I)	21.790.003,00	23.070.837,45	973.796,82	15.921.748,66	7.149.088,79	3.051.296,57	11.841.917,75	12.146.411,52	10.613.008,74	4.997.322,73
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,50	0,00	54,35	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNI DADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMI SSÓO: 21/ 09/ 2018 - HORA DA EMI SSÓO: 14: 55: 35

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F681437B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018							Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	20.167.702,00	20.167.702,00	2.524.042,57	12,52	9.983.518,39	49,50	10.184.183,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.000,00	581.000,00	51.909,07	8,93	156.494,85	26,94	424.505,15		
Impostos	565.000,00	565.000,00	47.709,07	8,44	141.350,94	25,02	423.649,06		
Taxas	16.000,00	16.000,00	4.200,00	26,25	15.143,91	94,65	856,09		
Contribuições	138.000,00	138.000,00	15.527,97	11,25	58.985,32	42,74	79.014,68		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.000,00	138.000,00	15.527,97	11,25	58.985,32	42,74	79.014,68		
Receita Patrimonial	94.000,00	94.000,00	5.718,99	6,08	24.065,24	25,60	69.934,76		
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	5.718,99	6,08	24.065,24	25,60	69.934,76		
Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	196,60	0,44	44.803,40		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	196,60	1,31	14.803,40		
Transferências Correntes	19.109.702,00	19.109.702,00	2.446.429,05	12,80	9.731.824,24	50,93	9.377.877,76		
Transferências da União e de suas Entidades	13.301.022,00	13.301.022,00	1.596.315,01	12,00	6.303.655,42	47,39	6.997.366,58		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.689.020,00	2.689.020,00	275.173,78	10,23	976.901,11	36,33	1.712.118,89		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.119.660,00	3.119.660,00	574.940,26	18,43	2.451.267,71	78,57	668.392,29		
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	4.457,49	2,23	11.952,14	5,98	188.047,86		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	4.457,49	2,23	11.952,14	5,98	188.047,86		
Receitas de Capital	2.067.000,00	2.067.000,00	0,00	0,00	124.840,00	6,04	1.942.160,00		
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Transferências de Capital	2.052.000,00	2.052.000,00	0,00	0,00	124.840,00	6,08	1.927.160,00		
Transferências da União e de suas Entidades	2.052.000,00	2.052.000,00	0,00	0,00	124.840,00	6,08	1.927.160,00		
Total Receitas	22.234.702,00	22.234.702,00	2.524.042,57	11,35	10.108.358,39	45,46	12.126.343,61		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	16.554.302,00	38.000,00	16.592.302,00	3.486.799,17	13.492.567,89	2.378.479,09	9.049.646,55	109,00	7.542.655,45	8.748.882,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.610.938,00	232.930,00	10.843.868,00	2.719.336,31	9.602.643,10	1.414.783,00	5.948.998,91	54,86	4.894.869,09	5.818.789,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.922.364,00	-194.930,00	5.727.434,00	767.462,86	3.889.924,79	963.696,09	3.100.647,64	54,14	2.626.786,36	2.930.092,67	0,00

Despesas de Capital	5.580.400,00	-27.000,00	5.553.400,00	69.500,00	722.956,47	150.383,51	503.158,74	53,86	5.050.241,26	500.958,74	0,00
INVESTIMENTO	4.947.400,00	-22.000,00	4.925.400,00	39.500,00	292.956,47	86.200,16	189.032,09	3,84	4.736.367,91	186.832,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	-5.000,00	628.000,00	30.000,00	430.000,00	64.183,35	314.126,65	50,02	313.873,35	314.126,65	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	22.234.702,00	11.000,00	22.245.702,00	3.556.299,17	14.215.524,36	2.528.862,60	9.552.805,29	42,94	12.692.896,71	9.249.841,36	0,00
Superavit											555.553,10
Total											10.108.358,39

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ronierick Gomes da Silva
Código Identificador:3D94286B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018										Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	907.000,00	918.000,00	0,00	714.126,37	5,02	203.873,63	109.667,38	457.796,10	4,79	460.203,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	907.000,00	918.000,00	0,00	714.126,37	5,02	203.873,63	109.667,38	457.796,10	4,79	460.203,90	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.000,00	74.000,00	0,00	22.500,00	0,16	51.500,00	4.500,00	9.000,00	0,09	65.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	74.000,00	74.000,00	0,00	22.500,00	0,16	51.500,00	4.500,00	9.000,00	0,09	65.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.282.700,00	3.457.700,00	406.465,32	2.767.348,22	19,47	690.351,78	385.846,56	1.705.547,44	17,85	1.752.152,56	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	68.000,00	0,00	25.200,00	0,18	42.800,00	2.508,00	23.278,50	0,24	44.721,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.985.200,00	3.028.200,00	330.455,32	2.448.514,22	17,22	579.685,78	359.213,71	1.533.764,78	16,06	1.494.435,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	152.000,00	284.000,00	76.010,00	271.134,00	1,91	12.866,00	19.624,85	139.504,16	1,46	144.495,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.500,00	77.500,00	0,00	22.500,00	0,16	55.000,00	4.500,00	9.000,00	0,09	68.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.157.000,00	1.072.500,00	105.362,54	635.421,16	4,47	437.078,84	132.042,97	485.943,47	5,09	586.556,53	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	203.000,00	0,00	45.000,00	0,32	158.000,00	9.540,00	38.509,80	0,40	164.490,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.000,00	839.500,00	105.362,54	590.421,16	4,15	249.078,84	122.502,97	447.433,67	4,68	392.066,33	0,00
10 SAÚDE	3.984.500,00	4.689.500,00	995.579,40	3.705.595,26	26,07	983.904,74	780.943,03	2.463.938,94	25,79	2.225.561,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.435.500,00	3.881.000,00	941.443,95	3.089.996,36	21,74	791.003,64	578.461,46	1.959.632,92	20,51	1.921.367,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	398.000,00	679.500,00	49.965,45	539.384,43	3,79	140.115,57	190.078,37	435.460,05	4,56	244.039,95	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	48.375,00	4.170,00	30.614,47	0,22	17.760,53	4.494,00	27.821,47	0,29	20.553,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	129.000,00	80.625,00	0,00	45.600,00	0,32	35.025,00	7.909,20	41.024,50	0,43	39.600,50	0,00
11 TRABALHO	118.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	118.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.079.210,00	6.006.210,00	1.518.723,24	4.420.602,18	31,10	1.585.607,82	536.187,92	2.835.050,42	29,68	3.171.159,58	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.958.000,00	5.151.500,00	1.302.723,24	3.979.602,18	27,99	1.171.897,82	499.887,74	2.569.563,45	26,90	2.581.936,55	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.043.210,00	776.710,00	216.000,00	441.000,00	3,10	335.710,00	36.300,18	265.486,97	2,78	511.223,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
13 CULTURA	288.000,00	228.000,00	136.970,00	175.270,00	1,23	52.730,00	136.970,00	175.270,00	1,83	52.730,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	288.000,00	228.000,00	136.970,00	175.270,00	1,23	52.730,00	136.970,00	175.270,00	1,83	52.730,00	0,00
15 URBANISMO	2.480.292,00	2.205.292,00	282.218,93	983.354,20	6,92	1.221.937,80	259.039,89	813.879,68	8,52	1.391.412,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.480.292,00	2.205.292,00	282.218,93	983.354,20	6,92	1.221.937,80	259.039,89	813.879,68	8,52	1.391.412,32	0,00
16 HABITAÇÃO	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	385.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	529.000,00	529.000,00	19.210,00	88.988,72	0,63	440.011,28	29.203,29	66.059,03	0,69	462.940,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	172.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	357.000,00	361.000,00	19.210,00	88.988,72	0,63	272.011,28	29.203,29	66.059,03	0,69	294.940,97	0,00
20 AGRICULTURA	555.000,00	555.000,00	71.769,74	231.612,09	1,63	323.387,91	44.723,13	167.838,51	1,76	387.161,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	546.000,00	546.000,00	71.769,74	231.612,09	1,63	314.387,91	44.723,13	167.838,51	1,76	378.161,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	45.000,00	10.000,00	25.000,00	0,18	20.000,00	2.441,26	12.294,91	0,13	32.705,09	0,00
695 TURISMO	60.000,00	45.000,00	10.000,00	25.000,00	0,18	20.000,00	2.441,26	12.294,91	0,13	32.705,09	0,00
26 TRANSPORTE	316.000,00	316.000,00	10.000,00	138.380,00	0,97	177.620,00	52.614,65	103.468,15	1,08	212.531,85	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	316.000,00	316.000,00	10.000,00	138.380,00	0,97	177.620,00	52.614,65	103.468,15	1,08	212.531,85	0,00
27 DESPORTO E LAZER	190.000,00	205.000,00	0,00	47.326,16	0,33	157.673,84	10.007,70	40.274,50	0,42	164.725,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	190.000,00	205.000,00	0,00	47.326,16	0,33	157.673,84	10.007,70	40.274,50	0,42	164.725,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	654.000,00	479.000,00	0,00	260.000,00	1,83	219.000,00	44.674,82	216.444,14	2,27	262.555,86	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	250.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	404.000,00	349.000,00	0,00	260.000,00	1,83	89.000,00	44.674,82	216.444,14	2,27	132.555,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral	22.234.702,00	22.245.702,00	3.556.299,17	14.215.524,36		8.030.177,64	2.528.862,60	9.552.805,29			0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5B1CDADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	565.000,00	565.000,00	141.350,94	25,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.046,40	1,31
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.046,40	1,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.694,84	6,74
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.694,84	6,74
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	62.771,79	33,93
1.3.1 - ISS	185.000,00	185.000,00	62.771,79	33,93
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	74.837,91	28,78
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.736.500,00	13.736.500,00	7.033.253,49	51,20
2.1 - Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.780.000,00	1.780.000,00	1.120.693,88	62,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.500,00	3.500,00	1.445,60	41,31
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	982,83	14,04
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.079,50	51,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	37.269,00	26,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.301.500,00	14.301.500,00	7.174.604,43	50,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.000,00	755.000,00	232.903,24	30,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	80.707,39	57,65
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	197.000,00	197.000,00	52.551,60	26,68
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	35.712,31	35,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	303.000,00	303.000,00	62.543,15	20,64
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.388,79	9,26
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	935.000,00	935.000,00	232.903,24	24,91
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.747.300,00	2.747.300,00	1.336.851,38	48,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	1.104.157,70	46,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	356.000,00	356.000,00	224.138,63	62,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	700,00	700,00	289,12	41,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	196,51	14,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	615,85	51,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	7.453,57	26,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.119.660,00	3.119.660,00	2.451.267,71	78,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.119.660,00	3.119.660,00	2.451.267,71	78,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	372.360,00	372.360,00	1.114.416,33	29,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.871.796,00	2.949.796,00	2.865.234,66	97,13	1.789.556,07	60,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	236.796,00	442.296,00	441.000,00	99,71	265.486,97	60,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.635.000,00	2.507.500,00	2.424.234,66	96,68	1.524.069,10	60,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.864,00	1.068.014,00	909.773,43	85,18	524.109,17	49,07	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	334.364,00	82.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	913.500,00	985.650,00	909.773,43	92,30	524.109,17	53,17	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.119.660,00	4.017.810,00	3.775.008,09	93,96	2.313.665,24	57,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							2.313.665,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$							73,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério $(14-(16.2+17.1))/(11)*100\%$							21,38
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$							5,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	941.210,00	674.710,00	441.000,00	65,36	265.486,97	39,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	941.210,00	674.710,00	441.000,00	65,36	265.486,97	39,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	571.160,00	524.660,00	441.000,00	84,05	265.486,97	50,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	370.050,00	150.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.163.000,00	4.389.500,00	3.726.538,96	84,90	2.357.754,74	53,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.548.500,00	3.493.150,00	3.334.008,09	95,44	2.048.178,27	58,63	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.614.500,00	896.350,00	392.530,87	43,79	309.576,47	34,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	288.000,00	228.000,00	175.270,00	76,87	175.270,00	76,87	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.392.210,00	5.292.210,00	4.342.808,96	82,06	2.798.511,71	52,88	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							1.114.416,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.114.416,33
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.508.825,38
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,03
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	153.000,00	124.259,16	81,22	111.012,72	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	835.000,00	789.000,00	128.804,06	16,32	100.795,99	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	975.000,00	942.000,00	253.063,22	26,86	211.808,71	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.367.210,00	6.234.210,00	4.595.872,18	73,72	3.010.320,42	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						90.608,22	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.618.136,25	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						2.555.116,83	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						153.627,64	0,00
51 - (+) Ajustes						16.036,90	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						16.036,90	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						169.664,54	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018			Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	565.000,00	565.000,00	141.350,94	25,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.046,40	1,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.694,84	6,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	62.771,79	33,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	74.837,91	28,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.736.500,00	13.736.500,00	7.033.253,49	51,20
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	5.869.782,68	49,74
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.079,50	51,32
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	37.269,00	26,62
Cota-Parte ICMS	1.780.000,00	1.780.000,00	1.120.693,88	62,96
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	982,83	14,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.500,00	3.500,00	1.445,60	41,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.301.500,00	14.301.500,00	7.174.604,43	50,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85
Provenientes da União	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.500.400,00	4.090.400,00	3.414.312,79	83,47	2.276.580,85	55,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.378.900,00	3.094.230,00	2.648.880,25	85,60	1.646.289,40	53,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.121.500,00	996.170,00	765.432,54	76,83	630.291,45	63,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	869.100,00	869.100,00	291.282,47	33,51	187.358,09	21,55	0,00
Investimentos	869.100,00	869.100,00	291.282,47	33,51	187.358,09	21,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.369.500,00	4.959.500,00	3.705.595,26	74,71	2.463.938,94	49,68	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85	1.104.382,53	66,85	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85	1.104.382,53	66,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.652.000,00	1.652.000,00	1.104.382,53	66,85	1.104.382,53	66,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.717.500,00	3.307.500,00	2.601.212,73	78,64	1.359.556,41	41,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,94
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							283.365,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.435.500,00	3.881.000,00	3.089.996,36	79,61	1.959.632,92	50,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	398.000,00	679.500,00	539.384,43	79,37	435.460,05	64,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	48.375,00	30.614,47	63,28	27.821,47	57,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	129.000,00	80.625,00	45.600,00	56,55	41.024,50	50,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	385.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.369.500,00	4.959.500,00	3.705.595,26	74,71	2.463.938,94	49,68	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controlador Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:DAA12522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.122.702,00	9.983.321,79	
Receitas Tributárias	581.000,00	156.494,85	
IPTU	80.000,00	1.046,40	
ISS	185.000,00	62.771,79	
IBTI	40.000,00	2.694,84	
IRRF	260.000,00	74.837,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.000,00	15.143,91	
Receitas de Contribuições	138.000,00	58.985,32	
Receita Patrimonial Líquida	94.000,00	24.065,24	
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	24.065,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.109.702,00	9.731.824,24	
Cota-Parte do FPM	11.800.000,00	5.869.782,68	
Cota-Parte do ICMS	1.780.000,00	1.120.693,88	
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	37.269,00	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	3.079,50	
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	982,83	
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.445,60	
Transferências do FUNDEB	3.119.660,00	2.451.267,71	
Outras Transferências Correntes	2.253.542,00	247.303,04	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	11.952,14	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	11.952,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	20.028.702,00	9.959.256,55	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.067.000,00	124.840,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	15.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.052.000,00	124.840,00	

Outras Transferências de Capital		210.000,00	124.840,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.067.000,00	124.840,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		22.095.702,00	10.084.096,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.592.302,00	13.492.567,89	9.049.646,55	8.748.882,62	806.146,60	368.126,88	357.712,89
Pessoal e Encargos Sociais	10.843.868,00	9.602.643,10	5.948.998,91	5.818.789,95	568.772,33	274.362,39	268.879,30
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.727.434,00	3.889.924,79	3.100.647,64	2.930.092,67	237.374,27	93.764,49	88.833,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.571.302,00	13.492.567,89	9.049.646,55	8.748.882,62	806.146,60	368.126,88	357.712,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.553.400,00	722.956,47	503.158,74	500.958,74	0,00	1.910,00	1.910,00
Investimentos	4.925.400,00	292.956,47	189.032,09	186.832,09	0,00	1.910,00	1.910,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	628.000,00	430.000,00	314.126,65	314.126,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.925.400,00	292.956,47	189.032,09	186.832,09	0,00	1.910,00	1.910,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.596.702,00	13.785.524,36	9.238.678,64	8.935.714,71	806.146,60	370.036,88	359.622,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-17.387,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						42.400,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-17.387,65	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-2.880.000,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-321.837,54
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	969.963,29
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.104.640,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	134.676,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.291.800,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.291.800,83

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:2244A0C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018 Pág.: 1/1
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00	14.546.937,30	14.914.527,65	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		120,00	17.456.324,76	17.897.433,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		108,00	15.710.692,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniércio Gomes da Silva
Código Identificador:2A996198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2018						Exercício: 2018		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-4.877.949,89	121.520,27	212.661,40	144.656,34	38.351,12	-5.395.139,02	1.739.420,02	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	-4.877.949,89	121.520,27	212.661,40	144.656,34	38.351,12	-5.395.139,02	1.739.420,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-42.845.368,54	23.570,44	196.829,20	181.077,12	222.490,63	-43.469.335,93	2.823.395,87	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,64	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.548.401,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.548.401,21	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-3.955.295,80	0,00	4.792,50	0,00	0,00	-3.960.088,30	674,50	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-2.292.753,60	0,00	26.041,93	0,00	989,89	-2.319.785,42	83.275,46	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-69.047,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.047,83	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB60%	-1.071.498,59	7.062,26	0,00	61.389,28	121.676,58	-1.261.626,71	1.075.678,59	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB40%	-1.571.910,04	1.847,96	11.858,00	7.567,99	16.489,99	-1.609.673,98	378.830,26	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-3.572.673,59	0,00	7.113,57	595,22	0,00	-3.580.382,38	12.878,94	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-52.244,39	0,00	5.723,75	0,00	0,00	-57.968,14	8.516,65	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.712,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7.712,31	18.000,00	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-5.437.415,73	0,00	99.317,09	0,00	9.117,50	-5.545.850,32	546.318,46	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-130.288,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.288,28	14.704,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-64.039,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.039,29	89.220,38	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-5.261.777,88	4.470,14	18.499,30	45.652,39	68.201,90	-5.398.601,61	533.834,23	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-752.914,55	5.375,00	15.001,45	0,00	0,00	-773.291,00	0,00	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-5.748.370,08	0,00	2.307,00	0,00	451,55	-5.751.128,63	9.426,50	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-4.516.388,79	3.493,04	0,00	0,00	0,00	-4.519.881,83	0,00	0,00
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	-957.473,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-957.473,64	0,00	0,00
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-79.123,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.123,16	0,00	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-187.271,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.271,80	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-3.586.311,24	1.322,04	6.174,61	65.872,24	5.563,22	-3.665.243,35	52.037,90	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-47.723.318,43	145.090,71	409.490,60	325.733,46	260.841,75	-48.864.474,95	4.562.815,89	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controlador Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ronierick Gomes da Silva
Código Identificador: B8B335ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.677.600,00	27.677.600,00	4.454.842,57	16,10	17.850.486,25	64,49	9.827.113,75	
RECEITAS CORRENTES	21.417.038,00	21.417.038,00	3.881.292,29	18,12	16.345.895,97	76,32	5.071.142,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	458.500,00	458.500,00	83.756,61	18,27	301.697,93	65,80	156.802,07	
Impostos	450.500,00	450.500,00	82.839,06	18,39	294.280,16	65,32	156.219,84	
Taxas	7.000,00	7.000,00	917,55	13,11	7.417,77	105,97	-417,77	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00	
Contribuições Sociais	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	243.000,00	243.000,00	14.386,67	5,92	36.314,48	14,94	206.685,52	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	14.386,67	5,99	36.314,48	15,13	203.685,52	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.974,75	3,49	193.025,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.974,75	3,49	193.025,25	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.277.098,00	19.277.098,00	3.761.004,06	19,51	15.895.877,82	82,46	3.381.220,18	
Transferências da União e suas Entidades	10.202.610,00	10.202.610,00	2.415.912,48	23,68	10.234.205,99	100,31	-31.595,99	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.074.488,00	3.074.488,00	407.392,71	13,25	1.662.743,18	54,08	1.411.744,82	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	937.698,87	15,63	3.998.928,65	66,65	2.001.071,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.420,00	204.420,00	22.144,95	10,83	105.030,99	51,38	99.389,01	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	26.560,52	26,48	73.739,48	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	104.120,00	104.120,00	22.144,95	21,27	78.470,47	75,37	25.649,53	

RECEITAS DE CAPITAL	6.260.562,00	6.260.562,00	573.550,28	9,16	1.504.590,28	24,03	4.755.971,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.420.562,00	5.420.562,00	573.550,28	10,58	1.504.590,28	27,76	3.915.971,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.444.632,00	2.444.632,00	573.550,28	23,46	1.374.590,28	56,23	1.070.041,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.975.930,00	2.975.930,00	0,00	0,00	130.000,00	4,37	2.845.930,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.327.600,00	31.327.600,00	4.454.842,57	14,22	17.850.486,25	56,98	13.477.113,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.327.600,00	31.327.600,00	4.454.842,57	14,22	17.850.486,25	56,98	13.477.113,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.327.600,00	31.327.600,00	4.454.842,57	14,22	17.850.486,25	56,98	13.477.113,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							77.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							77.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.321.990,00	31.398.990,00	4.288.006,57	15.665.939,69	15.733.050,31	4.574.780,57	15.417.677,69	15.981.312,31	15.386.667,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.667.528,00	25.983.716,23	3.905.420,68	14.219.133,20	11.764.583,03	3.905.420,68	14.219.133,20	11.764.583,03	14.188.122,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.873.574,00	13.778.662,70	2.174.888,02	8.152.836,65	5.625.826,05	2.174.888,02	8.152.836,65	5.625.826,05	8.152.836,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.610,00	10.610,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.783.344,00	12.194.443,53	1.730.532,66	6.066.296,55	6.128.146,98	1.730.532,66	6.066.296,55	6.128.146,98	6.035.286,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.604.462,00	5.365.273,77	382.585,89	1.446.806,49	3.918.467,28	669.359,89	1.198.544,49	4.166.729,28	1.198.544,49	0,00
INVESTIMENTOS	9.522.862,00	5.283.673,77	382.585,89	1.446.806,49	3.836.867,28	669.359,89	1.198.544,49	4.085.129,28	1.198.544,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.321.990,00	31.398.990,00	4.288.006,57	15.665.939,69	15.733.050,31	4.574.780,57	15.417.677,69	15.981.312,31	15.386.667,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.327.600,00	31.404.600,00	4.288.006,57	15.665.939,69	15.738.660,31	4.574.780,57	15.417.677,69	15.986.922,31	15.386.667,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.184.546,56			2.432.808,56		2.463.818,98	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.327.600,00	31.404.600,00	4.288.006,57	17.850.486,25		4.574.780,57	17.850.486,25		17.850.486,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3EFB63C

GABINETE DA PREFEITA EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.600,00	31.404.600,00	4.288.006,57	15.665.939,69	100,00	15.738.660,31	4.574.780,57	15.417.677,69	100,00	15.986.922,31	0,00
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Administração	1.438.950,00	2.540.719,51	384.071,24	1.644.782,75	10,50	895.936,76	384.071,24	1.644.782,75	10,67	895.936,76	0,00
Administração Geral	890.304,00	1.389.073,51	166.876,27	868.942,25	5,55	520.131,26	166.876,27	868.942,25	5,64	520.131,26	0,00
Administração Financeira	548.646,00	1.151.646,00	217.194,97	775.840,50	4,95	375.805,50	217.194,97	775.840,50	5,03	375.805,50	0,00
Assistência Social	4.894.740,00	4.550.740,00	122.062,00	478.119,79	3,05	4.072.620,21	122.062,00	478.119,79	3,10	4.072.620,21	0,00
Administração Geral	3.879.914,00	3.625.914,00	101.428,00	372.228,64	2,38	3.253.685,36	101.428,00	372.228,64	2,41	3.253.685,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.486,00	133.486,00	11.766,00	33.390,00	0,21	100.096,00	11.766,00	33.390,00	0,22	100.096,00	0,00
Assistência Comunitária	881.340,00	791.340,00	8.868,00	72.501,15	0,46	718.838,85	8.868,00	72.501,15	0,47	718.838,85	0,00
Previdência Social	1.653.200,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.653.200,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00
Saúde	4.665.665,00	7.219.753,70	1.410.749,79	4.841.413,52	30,90	2.378.340,18	1.410.749,79	4.841.413,52	31,40	2.378.340,18	0,00
Atenção Básica	743.580,00	3.203.580,00	793.677,71	2.490.568,30	15,90	713.011,70	793.677,71	2.490.568,30	16,15	713.011,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	3.911.317,70	617.072,08	2.350.845,22	15,01	1.560.472,48	617.072,08	2.350.845,22	15,25	1.560.472,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Educação	11.156.781,00	9.985.504,07	1.277.696,29	5.250.730,71	33,52	4.734.773,36	1.564.470,29	5.002.468,71	32,45	4.983.035,36	0,00
Administração Geral	316.382,00	106.382,00	0,00	0,00	0,00	106.382,00	0,00	0,00	0,00	106.382,00	0,00
Ensino Fundamental	9.677.859,00	9.316.582,07	1.277.696,29	5.249.090,69	33,51	4.067.491,38	1.564.470,29	5.000.828,69	32,44	4.315.753,38	0,00
Educação Infantil	1.048.000,00	448.000,00	0,00	1.640,02	0,01	446.359,98	0,00	1.640,02	0,01	446.359,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.540,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00	0,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Cultura	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Difusão Cultural	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Urbanismo	3.006.870,00	3.789.094,72	975.668,25	2.810.804,57	17,94	978.290,15	975.668,25	2.810.804,57	18,23	978.290,15	0,00
Administração Geral	799.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	651.000,00	187.253,39	394.130,99	2,52	256.869,01	187.253,39	394.130,99	2,56	256.869,01	0,00
Serviços Urbanos	1.555.970,00	2.983.194,72	788.414,86	2.416.673,58	15,43	566.521,14	788.414,86	2.416.673,58	15,67	566.521,14	0,00
Habitação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.520.732,00	1.049.732,00	112.200,00	561.000,00	3,58	488.732,00	112.200,00	561.000,00	3,64	488.732,00	0,00
Saneamento Básico Rural	800.000,00	562.000,00	112.200,00	561.000,00	3,58	1.000,00	112.200,00	561.000,00	3,64	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	720.732,00	487.732,00	0,00	0,00	0,00	487.732,00	0,00	0,00	0,00	487.732,00	0,00
Agricultura	846.202,00	485.396,00	5.559,00	79.088,35	0,50	406.307,65	5.559,00	79.088,35	0,51	406.307,65	0,00
Recursos Hídricos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	446.202,00	485.396,00	5.559,00	79.088,35	0,50	406.307,65	5.559,00	79.088,35	0,51	406.307,65	0,00
Energia	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	480.800,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00
Desporto Comunitário	480.800,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.327.600,00	31.404.600,00	4.288.006,57	15.665.939,69	100,00	15.738.660,31	4.574.780,57	15.417.677,69	100,00	15.986.922,31	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F56523EB

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: CBD363E5

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.417.038,00	16.345.895,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	458.500,00	301.697,93
IPTU	85.100,00	13.238,18
ISS	200.300,00	70.472,77
ITBI	5.100,00	37.550,42
IRRF	160.000,00	173.018,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	7.417,77
Contribuições	1.034.020,00	0,00
Receita Patrimonial	243.000,00	36.314,48
Aplicações Financeiras (II)	240.000,00	36.314,48
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.277.098,00	15.895.877,82
Cota-Parte do FPM	7.717.560,20	6.353.893,40
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.134.002,44
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	407.341,35
Cota-Parte do ITR	4.488,00	625,99
Transferências da LC 87/1996	7.180,80	1.583,06
Transferências da LC 61/1989	4.488,00	1.011,36
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	3.998.928,65
Outras Transferências Correntes	3.223.381,00	3.998.491,57
Demais Receitas Correntes	404.420,00	112.005,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.420,00	112.005,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.177.038,00	16.309.581,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.660.562,00	1.504.590,28
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	220.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.420.562,00	1.504.590,28
Convênios	5.420.562,00	1.504.590,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.640.562,00	1.504.590,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	26.817.600,00	17.814.171,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.983.716,23	14.219.133,20	14.219.133,20	14.188.122,78	1.274,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.778.662,70	8.152.836,65	8.152.836,65	8.152.836,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.194.443,53	6.066.296,55	6.066.296,55	6.035.286,13	1.274,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.194.443,53	6.066.296,55	6.066.296,55	6.035.286,13	1.274,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	25.973.106,23	14.219.133,20	14.219.133,20	14.188.122,78	1.274,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.370.883,77	1.446.806,49	1.198.544,49	1.198.544,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.283.673,77	1.446.806,49	1.198.544,49	1.198.544,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	87.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.283.673,77	1.446.806,49	1.198.544,49	1.198.544,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.306.780,00	15.665.939,69	15.417.677,69	15.386.667,27	1.274,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.426.230,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.426.230,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:37145F85

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS 1	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	450.500,00	450.500,00	294.280,16	65,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.100,00	85.100,00	13.238,18	15,56
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	11.705,31	13,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	1.532,87	1.532,87
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	37.550,42	736,28
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	37.142,68	742,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	407,74	407,74

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.300,00	200.300,00	70.472,77	35,18
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	69.464,04	34,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	1.008,73	336,24
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	173.018,79	108,14
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.505.610,00	12.505.610,00	9.186.305,27	73,46
2.1 - Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	7.361.052,54	76,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	7.361.052,54	76,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.414.488,54	54,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	1.011,36	18,03
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	409.752,83	136,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.956.110,00	12.956.110,00	9.480.585,43	73,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.466.479,00	2.466.479,00	1.755.933,26	71,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.882.439,80	1.882.439,80	1.472.483,48	78,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	280.486,10	53,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.795,20	1.795,20	395,73	22,04
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.122,00	1.122,00	156,47	13,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	2.411,48	4,02
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	3.998.928,65	66,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	3.998.928,65	76,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.733.521,00	2.733.521,00	2.242.995,39	82,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.120.000,00	3.180.000,00	2.722.721,28	85,62	2.722.721,28	85,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.120.000,00	3.180.000,00	2.722.721,28	85,62	2.722.721,28	85,62	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.080.000,00	2.161.000,00	1.229.538,40	56,90	1.229.538,40	56,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.161.000,00	1.229.538,40	56,90	1.229.538,40	56,90	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.200.000,00	5.341.000,00	3.952.259,68	74,00	3.952.259,68	74,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.952.259,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		68,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		30,75
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		1,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 Creche	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 Pré-escola	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.200.000,00	5.341.000,00	3.952.259,68	74,00	3.952.259,68	74,00	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.341.000,00	3.952.259,68	74,00	3.952.259,68	74,00	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.548.000,00	5.689.000,00	3.952.259,68	69,47	3.952.259,68	69,47	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								2.242.995,39
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								2.242.995,39
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								1.709.264,29
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								18,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.564,00	277.564,00	187.388,95	67,51	187.388,95	67,51	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	669.564,00	277.564,00	187.388,95	67,51	187.388,95	67,51	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.217.564,00	5.966.564,00	4.139.648,63	69,38	4.139.648,63	69,38	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	47.125,54	117.322,62
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.415.362,86	151.848,35
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.460.822,68	232.744,83
48.1 - Orçamento do Exercício	3.460.822,68	232.744,83
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.359,34	1.754,22
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.025,06	38.180,36
51. (+) Ajustes	-183.417,36	4.520,92
51.1 Retenções	-183.417,36	4.520,92
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-178.392,30	42.701,28

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B2BE4B94

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Julho - Agosto/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (1)	450.500,00	450.500,00	294.280,16	65,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	11.705,31	13,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	37.142,68	742,85

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	69.464,04	34,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	173.018,79	108,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	2.949,34	737,34
Dívida Ativa dos Impostos	100,00	100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.196,00	12.520.196,00	9.189.066,52	73,39
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	7.361.052,54	76,68
Cota-Parte do ITR	5.610,00	5.610,00	782,46	13,95
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	409.752,83	136,58
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.414.488,54	54,40
Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	1.011,36	18,03
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.976,00	8.976,00	1.978,79	22,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.976,00	8.976,00	1.978,79	22,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.970.696,00	12.970.696,00	9.483.346,68	73,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	430.040,00	430.040,00	3.103.395,64	721,65
Provenientes da União	430.040,00	430.040,00	3.103.395,64	721,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.785.560,00	1.785.560,00	604.990,00	33,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.600,00	2.215.600,00	3.708.385,64	167,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.812.497,00	6.396.585,70	4.582.185,02	71,63	4.582.185,02	71,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.097.528,00	3.424.616,70	2.565.830,36	74,92	2.565.830,36	74,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.969,00	2.971.969,00	2.016.354,66	67,85	2.016.354,66	67,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	853.168,00	823.168,00	259.228,50	31,49	259.228,50	31,49	0,00
Investimentos	853.168,00	823.168,00	259.228,50	31,49	259.228,50	31,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.665.665,00	7.219.753,70	4.841.413,52	67,06	4.841.413,52	67,06	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018	% (h/IVf) x (h)100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.614.665,00	7.168.753,70	4.841.413,52	100,00	4.841.413,52	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	51,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	3.418.911,52

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018	% (l/total) x	Jan a Ago 2018	% (m/total) x	

			(l)	100	(m)	100	
Atenção Básica	743.580,00	3.203.580,00	2.490.568,30	51,44	2.490.568,30	51,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	3.911.317,70	2.350.845,22	48,56	2.350.845,22	48,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.665.665,00	7.219.753,70	4.841.413,52	100,00	4.841.413,52	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:43E01225

GABINETE DA PREFEITA PARCERIAS PUBLICO -PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E8A1C91B

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		31.327.600,00
Previsão Atualizada		31.327.600,00
Receitas Realizadas		17.850.486,25
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		77.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		31.327.600,00
Créditos Adicionais		77.000,00
Dotação Atualizada		31.404.600,00

Despesas Empenhadas	15.665.939,69
Despesas Liquidadas	15.417.677,69
Despesas Pagas	15.386.667,27
Superavit Orçamentário	2.432.808,56
DESPEAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.665.939,69
Despesas Liquidadas	15.417.677,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	24.842.669,38
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.426.230,50	0,00
Resultado Primário	0,00	2.426.230,50	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Executivo	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.709.264,29	25,00	18,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.722.721,28	60,00	68,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.198.544,49	3.924.077,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.841.413,52	15,00	51,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:39EFC1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.363.900,13	11,82	9.775.947,15	48,88	10.224.052,85
RECEITAS CORRENTES	18.500.000,00	18.500.000,00	2.363.900,13	12,78	9.724.268,62	52,56	8.775.731,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	694.400,00	694.400,00	38.103,11	5,49	137.374,51	19,78	557.025,49
Impostos	614.400,00	614.400,00	38.103,11	6,20	108.426,34	17,65	505.973,66
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.119,94	4,24	47.880,06
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.828,23	89,43	3.171,77
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	8.602,37	3,44	50.124,43	20,05	199.875,57
Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	8.602,37	43,01	50.124,43	250,62	-30.124,43
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	8.252,85	5,50	33.126,78	22,08	116.873,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	8.252,85	5,50	33.126,78	22,08	116.873,22
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.108.600,00	17.108.600,00	2.308.941,80	13,50	9.492.013,47	55,48	7.616.586,53
Transferências da União e suas Entidades	12.778.800,00	12.778.800,00	1.555.151,05	12,17	6.904.866,32	54,03	5.873.933,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.909.800,00	1.909.800,00	395.736,09	20,72	1.060.392,37	55,52	849.407,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.000,00	2.420.000,00	358.054,66	14,80	1.526.754,78	63,09	893.245,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	11.629,43	4,05	275.370,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.954,63	36,52	19.045,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	674,80	0,29	230.325,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	51.678,53	3,45	1.448.321,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.363.900,13	11,82	9.775.947,15	48,88	10.224.052,85
DÉFICIT (VI)					77.988,03		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.363.900,13	11,82	9.853.935,18	49,27	10.224.052,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66	4.287.461,34	2.929.958,32	9.853.935,18	10.146.064,82	9.766.898,09	0,00

ORÇAMENTÁRIAS(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	18.435.000,00	18.846.800,00	875.664,22	15.061.725,97	3.785.074,03	2.571.758,39	9.232.232,89	9.614.567,11	9.216.040,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.681.000,00	10.531.390,00	328.553,54	9.639.547,58	891.842,42	1.584.737,21	5.795.566,05	4.735.823,95	5.792.575,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.554.000,00	8.302.410,00	547.110,68	5.422.178,39	2.880.231,61	987.021,18	3.436.666,84	4.865.743,16	3.423.465,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.000,00	1.148.000,00	368.909,93	650.812,69	497.187,31	358.199,93	621.702,29	526.297,71	550.857,29	0,00
INVESTIMENTOS	1.275.000,00	916.000,00	329.948,00	492.958,18	423.041,82	319.238,00	463.847,78	452.152,22	393.002,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	187.000,00	38.961,93	157.854,51	29.145,49	38.961,93	157.854,51	29.145,49	157.854,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66	4.287.461,34	2.929.958,32	9.853.935,18	10.146.064,82	9.766.898,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66	4.287.461,34	2.929.958,32	9.853.935,18	10.146.064,82	9.766.898,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,049,06	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66		2.929.958,32	9.853.935,18		9.775.947,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:EE5ADC10

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66	100,00	4.287.461,34	2.929.958,32	9.853.935,18	100,00	10.146.064,82	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	3.014,00	566.887,32	3,61	633.112,68	100.111,76	376.652,73	3,82	823.347,27	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	3.014,00	566.887,32	3,61	633.112,68	100.111,76	376.652,73	3,82	823.347,27	0,00
Administração	4.490.000,00	4.182.100,00	400.141,11	3.626.911,42	23,08	555.188,58	688.939,32	2.327.083,42	23,62	1.855.016,58	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	730.110,00	0,00	690.452,03	4,39	39.657,97	107.294,06	385.550,06	3,91	344.559,94	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	2.761.000,00	349.179,18	2.616.042,28	16,65	144.957,72	518.255,00	1.690.701,53	17,16	1.070.298,47	0,00
Administração Financeira	850.000,00	283.000,00	0,00	150.562,60	0,96	132.437,40	22.128,33	90.677,32	0,92	192.322,68	0,00
Controle Interno	100.000,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00
Normatização e Fiscalização	590.000,00	120.000,00	12.000,00	12.000,00	0,08	108.000,00	2.300,00	2.300,00	0,02	117.700,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	200.000,00	38.961,93	157.854,51	1,00	42.145,49	38.961,93	157.854,51	1,60	42.145,49	0,00
Assistência Social	1.270.000,00	1.413.300,00	18.730,09	724.077,90	4,61	689.222,10	121.770,15	536.311,59	5,44	876.988,41	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.165.000,00	1.353.300,00	18.730,09	724.077,90	4,61	629.222,10	121.770,15	536.311,59	5,44	816.988,41	0,00
Saúde	3.600.000,00	4.719.000,00	625.528,32	3.954.472,76	25,17	764.527,24	970.659,00	2.648.890,47	26,88	2.070.109,53	0,00
Atenção Básica	1.480.000,00	1.615.400,00	244.163,72	1.224.933,77	7,80	390.466,23	399.434,85	937.963,97	9,52	677.436,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	2.762.700,00	381.364,60	2.574.148,99	16,38	188.551,01	529.387,23	1.611.320,66	16,35	1.151.379,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,32	50.000,00	23.591,00	36.467,70	0,37	63.532,30	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.900,00	0,00	105.390,00	0,67	65.510,00	18.245,92	63.138,14	0,64	107.761,86	0,00
Educação	6.235.000,00	5.852.900,00	126.605,40	5.014.268,91	31,91	838.631,09	737.496,49	2.669.597,04	27,09	3.183.302,96	0,00
Ensino Fundamental	5.125.000,00	5.443.900,00	114.147,28	4.945.316,64	31,47	498.583,36	704.884,98	2.612.921,43	26,52	2.830.978,57	0,00
Ensino Médio	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	860.000,00	184.000,00	12.458,12	48.952,27	0,31	135.047,73	20.039,94	36.705,26	0,37	147.294,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	110.000,00	0,00	20.000,00	0,13	90.000,00	12.571,57	19.970,35	0,20	90.029,65	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	206.000,00	42.524,00	70.728,00	0,45	135.272,00	31.604,00	31.604,00	0,32	174.396,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	206.000,00	42.524,00	70.728,00	0,45	135.272,00	31.604,00	31.604,00	0,32	174.396,00	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	165.000,00	720,00	108.321,92	0,69	56.678,08	23.621,95	81.336,72	0,83	83.663,28	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	165.000,00	720,00	108.321,92	0,69	56.678,08	23.621,95	81.336,72	0,83	83.663,28	0,00
Urbanismo	990.000,00	1.348.000,00	27.008,34	1.136.386,53	7,23	211.613,47	188.635,52	770.615,22	7,82	577.384,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	1.101.000,00	27.008,34	984.248,94	6,26	116.751,06	168.990,13	674.829,40	6,85	426.170,60	0,00
Serviços Urbanos	400.000,00	247.000,00	0,00	152.137,59	0,97	94.862,41	19.645,39	95.785,82	0,97	151.214,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.244.574,15	15.712.538,66	100,00	4.287.461,34	2.929.958,32	9.853.935,18	100,00	10.146.064,82	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0BC519B7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS A	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
			RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:C2F9C941

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
		RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.500.000,00	9.724.268,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	694.400,00	137.374,51
IPTU	200.000,00	667,96
ISS	120.000,00	32.810,00
ITBI	94.400,00	2.033,65
IRRF	200.000,00	72.914,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.000,00	28.948,17
Contribuições	250.000,00	50.124,43
Receita Patrimonial	150.000,00	33.126,78
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	33.126,78
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.108.600,00	9.492.013,47
Cota-Parte do FPM	9.750.000,00	4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	830.181,03
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	50.529,46
Cota-Parte do ITR	4.800,00	26,88
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	903,42
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	820,08
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	1.526.754,78
Outras Transferências Correntes	3.245.000,00	2.317.172,84
Demais Receitas Correntes	297.000,00	11.629,43
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	656,50
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	10.972,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.155.000,00	9.690.485,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.500.000,00	51.678,53
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)					0,00	0,00
Outras Alienações de Bens					50.000,00	0,00
Transferências de Capital					1.400.000,00	51.678,53
Convênios					400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital					1.000.000,00	51.678,53
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias					0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)					1.450.000,00	51.678,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)					19.605.000,00	9.742.163,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.616.800,00	15.061.725,97	9.232.232,89	9.216.040,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.531.390,00	9.639.547,58	5.795.566,05	5.792.575,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.072.410,00	5.422.178,39	3.436.666,84	3.423.465,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.072.410,00	5.422.178,39	3.436.666,84	3.423.465,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.603.800,00	15.061.725,97	9.232.232,89	9.216.040,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.148.000,00	650.812,69	621.702,29	550.857,29	113.709,98	0,00
Investimentos	916.000,00	492.958,18	463.847,78	393.002,78	113.709,98	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	187.000,00	157.854,51	157.854,51	157.854,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	961.000,00	492.958,18	463.847,78	393.002,78	113.709,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.200,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.570.000,00	15.554.684,15	9.696.080,67	9.609.043,58	113.709,98	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						19.410,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
JUROS NOMINAIS						Jan a Ago 2018
						VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						19.410,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO	
					Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					673.711,71	673.711,71
DEDUÇÕES (XXIX)					1.063.293,43	1.063.293,43
Disponibilidade de Caixa					1.063.293,43	1.063.293,43
Disponibilidade de Caixa Bruta					1.177.065,55	1.177.065,55
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)					113.772,12	113.772,12
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					-389.581,72	-389.581,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2E48D64E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	614.400,00	614.400,00	108.426,34	17,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.400,00	94.400,00	2.033,65	2,15
1.2.1 - ITBI	94.400,00	94.400,00	2.033,65	2,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	32.810,00	27,34
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	32.810,00	27,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	72.914,73	36,46
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.267.000,00	14.267.000,00	6.972.900,06	48,87
2.1 - Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.869.782,68	48,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.520.789,42	46,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	348.993,26	232,66
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.037.726,12	51,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.171,10	23,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.025,00	17,08
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	33,59	0,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	63.161,57	63,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.881.400,00	14.881.400,00	7.081.326,40	47,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	1.029,72	5,15
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	530.000,00	530.000,00	84.750,13	15,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	61.662,93	34,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	23.087,20	23,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	550.000,00	550.000,00	85.779,85	15,60

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.823.400,00	2.823.400,00	1.324.814,21	46,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.104.157,70	46,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	207.545,09	51,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	267,68	26,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	204,92	17,08
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	6,71	0,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	12.632,11	63,16
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.320.000,00	2.320.000,00	1.527.877,86	65,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.526.754,78	66,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.123,08	5,62
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-523.400,00	-523.400,00	201.940,57	38,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.380.000,00	3.119.000,00	3.105.000,00	99,55	1.484.925,11	47,61	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.320.000,00	3.114.000,00	3.105.000,00	99,71	1.484.925,11	47,69	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	920.000,00	467.000,00	377.000,00	80,73	256.625,75	54,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	920.000,00	467.000,00	377.000,00	80,73	256.625,75	54,95	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.300.000,00	3.586.000,00	3.482.000,00	97,10	1.741.550,86	48,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	Valor
	1.741.550,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	97,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,80
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Valor
	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00	184.000,00	48.952,27	26,60	36.705,26	19,95	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	860.000,00	184.000,00	48.952,27	26,60	36.705,26	19,95	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.000,00	179.000,00	48.952,27	27,35	36.705,26	20,51	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.190.000,00	5.514.900,00	4.945.316,64	89,67	2.612.921,43	47,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.240.000,00	3.581.000,00	3.482.000,00	97,24	1.741.550,86	48,63	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.950.000,00	1.933.900,00	1.463.316,64	75,67	871.370,57	45,06	0,00
24. ENSINO MÉDIO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.130.000,00	5.763.900,00	4.994.268,91	86,65	2.649.626,69	45,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LIQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		201.940,57
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		201.940,57
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		2.447.686,12
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		34,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.130.000,00	5.763.900,00	4.994.268,91	86,65	2.649.626,69	45,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	431,75	3.883,03
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.304.590,87	61.662,93
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.448.683,66	52.625,29
48.1 - Orçamento do Exercício	1.448.683,66	52.625,29
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.044,78	263,11
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-142.616,26	13.183,78
51. (+) Ajustes	135.395,16	0,00
51.1 Retenções	135.395,16	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-7.221,10	13.183,78

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista

CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9155C1AD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.000,00	650.812,69	621.702,29	0,00	497.187,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.148.000,00	650.812,69	621.702,29	0,00	497.187,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.098.000,00 <(a-d)>	-650.812,69 <(b-e)>	-	-	-447.187,31 <(c-f)>

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:BEB2BBB1

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

2019		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2024		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2026		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2070		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2073		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2089		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2090		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2091		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:21A1EC4CGABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	614.400,00	614.400,00	108.426,34	17,65	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.400,00	94.400,00	2.033,65	2,15	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	32.810,00	27,34	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	72.914,73	36,46	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.117.000,00	14.117.000,00	6.623.906,80	46,92	
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.520.789,42	46,01	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	6.000,00	33,59	0,56	
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	63.161,57	63,16	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.037.726,12	51,89	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.025,00	17,08	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.171,10	23,42	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.171,10	23,42	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.731.400,00	14.731.400,00	6.732.333,14	45,70	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.970.000,00	1.970.000,00	1.917.804,43	97,35	
Provenientes da União	1.940.000,00	1.940.000,00	1.740.440,57	89,71	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	12.363,86	41,21	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.970.000,00	1.970.000,00	1.917.804,43	97,35	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.333.000,00	4.248.000,00	3.599.717,26	84,74	2.324.844,97	54,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.794.000,00	1.971.900,00	1.750.000,00	88,75	1.076.593,69	54,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.539.000,00	2.276.100,00	1.849.717,26	81,27	1.248.251,28	54,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	441.000,00	350.755,50	79,54	321.645,50	72,94	0,00
Investimentos	187.000,00	441.000,00	350.755,50	79,54	321.645,50	72,94	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.570.000,00	4.689.000,00	3.950.472,76	84,25	2.646.490,47	56,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.570.000,00	4.689.000,00	3.950.472,76	100,00	2.646.490,47	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	39,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.636.640,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.480.000,00	1.615.400,00	1.224.933,77	31,01	937.963,97	35,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	2.732.700,00	2.570.148,99	65,06	1.608.920,66	60,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	100.000,00	50.000,00	1,27	36.467,70	1,38	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.900,00	105.390,00	2,67	63.138,14	2,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.570.000,00	4.689.000,00	3.950.472,76	100,00	2.646.490,47	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3F1263D9

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					50.000,00	0,00	50.000,00	
ATIVOS(I)					50.000,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2017 (h)		2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)	0,00		0,00		0,00	

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D40943A2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:AC2F66F8

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS			-
Previsão Inicial			20.000.000,00
Previsão Atualizada			20.000.000,00
Receitas Realizadas			9.775.947,15
Deficit Orçamentário			77.988,03
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			-
Dotação Inicial			20.000.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			20.000.000,00
Despesas Empenhadas			15.712.538,66
Despesas Liquidadas			9.853.935,18
Despesas Pagas			9.766.898,09
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			15.712.538,66
Despesas Liquidadas			9.853.935,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.181.217,07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	19.410,31	0,00
Resultado Primário	0,00	19.410,31	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.772,12	0,00	113.709,98	62,14
Poder Executivo	113.709,98	0,00	113.709,98	0,00
Poder Legislativo	62,14	0,00	0,00	62,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Executivo	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	501.216,51	0,00	113.709,98	387.506,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.447.686,12	25,00	34,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.484.925,11	60,00	97,19
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		621.702,29	497.187,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.646.490,47	15,00	39,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
ControladoraPublicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5F973178**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.582.150,00	22.582.150,00	2.487.548,81	11,02	10.761.013,05	47,65	11.821.136,95
RECEITAS CORRENTES	17.452.150,00	17.452.150,00	2.412.548,81	13,82	10.066.028,05	57,68	7.386.121,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	293.900,00	293.900,00	43.621,15	14,84	134.230,28	45,67	159.669,72
Impostos	259.900,00	259.900,00	43.521,15	16,75	133.700,28	51,44	126.199,72
Taxas	21.000,00	21.000,00	100,00	0,48	530,00	2,52	20.470,00
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.500,00	177.500,00	10.493,75	5,91	33.513,86	18,88	143.986,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	170.500,00	170.500,00	10.493,75	6,15	33.513,86	19,66	136.986,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.675.750,00	16.675.750,00	2.354.102,35	14,12	9.893.952,35	59,33	6.781.797,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.900.550,00	10.900.550,00	1.609.568,80	14,77	6.773.040,36	62,13	4.127.509,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.605.200,00	1.605.200,00	212.945,63	13,27	854.048,86	53,21	751.151,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.150.000,00	4.150.000,00	531.587,92	12,81	2.266.863,13	54,62	1.883.136,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	4.331,56	1,77	4.331,56	1,77	240.668,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	4.331,56	4,81	4.331,56	4,81	85.668,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.130.000,00	5.130.000,00	75.000,00	1,46	694.985,00	13,55	4.435.015,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIEAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.480.000,00	4.480.000,00	75.000,00	1,67	694.985,00	15,51	3.785.015,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.680.000,00	3.680.000,00	75.000,00	2,04	454.985,00	12,36	3.225.015,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	240.000,00	30,00	560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.582.150,00	22.582.150,00	2.487.548,81	11,02	10.761.013,05	47,65	11.821.136,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.582.150,00	22.582.150,00	2.487.548,81	11,02	10.761.013,05	47,65	11.821.136,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.582.150,00	22.582.150,00	2.487.548,81	11,02	10.761.013,05	47,65	11.821.136,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.030.260,68	13.596.439,32	2.583.515,29	9.761.323,90	8.512.836,45	13.865.376,10
DESPESAS CORRENTES	16.611.700,00	19.347.700,00	2.396.693,29	9.517.382,14	9.830.317,86	2.422.693,25	9.248.445,36	7.999.957,91	10.099.254,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.052.500,00	11.295.550,34	1.546.631,99	6.203.057,73	5.092.492,61	1.574.631,99	6.147.057,73	5.481.582,60	5.148.492,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	85.000,00	11.319,55	52.435,09	32.564,91	11.319,55	52.435,09	52.435,09	32.564,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.509.200,00	7.967.149,66	838.741,75	3.261.889,32	4.705.260,34	836.741,71	3.048.952,54	2.465.940,22	4.918.197,1
DESPESAS DE CAPITAL	4.458.000,00	4.279.000,00	160.822,04	512.878,54	3.766.121,46	160.822,04	512.878,54	512.878,54	3.766.121,46
INVESTIMENTOS	4.000.000,00	4.001.000,00	126.296,01	361.802,19	3.639.197,81	126.296,01	361.802,19	361.802,19	3.639.197,8
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	258.000,00	34.526,03	151.076,35	106.923,65	34.526,03	151.076,35	151.076,35	106.923,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.030.260,68	13.596.439,32	2.583.515,29	9.761.323,90	8.512.836,45	13.865.376,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.030.260,68	13.596.439,32	2.583.515,29	9.761.323,90	8.512.836,45	13.865.376,10
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	730.752,37	-----	-----	999.689,15	2.248.176,60	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.761.013,05	12.865.686,95	2.583.515,29	10.761.013,05	10.761.013,05	13.865.376,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1506-7288-283). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:30.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017- GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN 3.476Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FCDD00D3**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.030.260,68	100,00	13.596.439,32	2.583.515,29	9.761.323,90	100,00	13.865.376,10	
ADMINISTRAÇÃO	2.030.500,00	2.067.000,00	218.444,82	971.815,02	9,69	1.095.184,98	264.170,10	928.595,02	9,51	1.138.404,98	
Administração Geral	1.658.000,00	1.661.500,00	181.643,99	825.232,41	8,23	836.267,59	227.369,27	782.012,41	8,01	879.487,59	
Administração Financeira	173.000,00	203.000,00	20.042,71	75.035,21	0,75	127.964,79	20.042,71	75.035,21	0,77	127.964,79	
Controle Interno	127.500,00	127.500,00	6.200,00	26.100,00	0,26	101.400,00	6.200,00	26.100,00	0,27	101.400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	75.000,00	10.558,12	45.447,40	0,45	29.552,60	10.558,12	45.447,40	0,47	29.552,60	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.300,00	1.080.300,00	132.877,11	442.839,49	4,42	637.460,51	134.998,59	438.519,49	4,49	641.780,51	
Administração Geral	574.800,00	464.800,00	74.321,94	271.877,61	2,71	192.922,39	74.715,42	271.877,61	2,79	192.922,39	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	107.000,00	11.562,00	41.190,75	0,41	65.809,25	11.562,00	41.190,75	0,42	65.809,25	
Assistência Comunitária	349.000,00	504.000,00	46.993,17	129.771,13	1,29	374.228,87	48.721,17	125.451,13	1,29	378.548,87	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	508.000,00	508.000,00	63.881,85	265.868,83	2,65	242.131,17	63.881,85	265.868,83	2,72	242.131,17	
Previdência Básica	508.000,00	508.000,00	63.881,85	265.868,83	2,65	242.131,17	63.881,85	265.868,83	2,72	242.131,17	
SAÚDE	3.820.500,00	4.863.000,00	760.052,49	2.578.966,02	25,71	2.284.033,98	701.243,85	2.451.685,74	25,12	2.411.314,26	
Atenção Básica	2.956.000,00	3.937.000,00	713.856,31	2.308.053,24	23,01	1.628.946,76	650.526,91	2.180.772,96	22,34	1.756.227,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	781.000,00	831.000,00	31.573,10	222.267,08	2,22	608.732,92	36.093,86	222.267,08	2,28	608.732,92	
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	89.500,00	14.623,08	48.645,70	0,48	40.854,30	14.623,08	48.645,70	0,50	40.854,30	
TRABALHO	160.000,00	160.000,00	20.149,42	79.701,72	0,79	80.298,28	20.149,42	79.701,72	0,82	80.298,28	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	20.149,42	79.701,72	0,79	80.298,28	20.149,42	79.701,72	0,82	80.298,28	
EDUCAÇÃO	6.948.400,00	8.140.400,00	974.968,70	3.841.908,83	38,30	4.298.491,17	984.330,54	3.835.792,33	39,30	4.304.607,67	
Ensino Fundamental	5.046.000,00	6.486.949,66	832.924,68	3.193.389,17	31,84	3.293.560,49	842.286,52	3.187.272,67	32,65	3.299.676,99	
Ensino Superior	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Infantil	1.204.400,00	1.139.400,00	106.199,37	465.584,02	4,64	673.815,98	106.199,37	465.584,02	4,77	673.815,98	
Educação de Jovens e Adultos	488.000,00	409.050,34	35.844,65	182.935,64	1,82	226.114,70	35.844,65	182.935,64	1,87	226.114,70	
Educação Especial	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CULTURA	224.000,00	224.000,00	9.756,00	31.344,00	0,31	192.656,00	9.756,00	31.344,00	0,32	192.656,00	
Difusão Cultural	224.000,00	224.000,00	9.756,00	31.344,00	0,31	192.656,00	9.756,00	31.344,00	0,32	192.656,00	
URBANISMO	2.021.000,00	2.051.000,00	222.509,09	887.736,48	8,85	1.163.263,52	216.109,09	870.736,48	8,92	1.180.263,52	
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Serviços Urbanos	1.711.000,00	1.721.000,00	222.509,09	887.736,48	8,85	833.263,52	216.109,09	870.736,48	8,92	850.263,52	
Transporte Rodoviário	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.811.500,00	1.816.500,00	59.922,53	233.195,54	2,32	1.583.304,46	65.922,53	218.195,54	2,24	1.598.304,46	
Extensão Rural	1.811.500,00	1.816.500,00	59.922,53	233.195,54	2,32	1.583.304,46	65.922,53	218.195,54	2,24	1.598.304,46	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	300.000,00	11.770,00	71.417,74	0,71	228.582,26	11.770,00	71.417,74	0,73	228.582,26	
Administração Geral	90.000,00	100.000,00	11.770,00	48.822,00	0,49	51.178,00	11.770,00	48.822,00	0,50	51.178,00	
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	22.595,74	0,23	177.404,26	0,00	22.595,74	0,23	177.404,26	
COMUNICAÇÕES	104.000,00	112.000,00	8.908,00	38.086,00	0,38	73.914,00	8.908,00	38.086,00	0,39	73.914,00	
Comunicação Social	104.000,00	112.000,00	8.908,00	38.086,00	0,38	73.914,00	8.908,00	38.086,00	0,39	73.914,00	
ENERGIA	175.000,00	175.000,00	15.124,04	54.806,72	0,55	120.193,28	15.124,04	54.806,72	0,56	120.193,28	
Energia Elétrica	175.000,00	175.000,00	15.124,04	54.806,72	0,55	120.193,28	15.124,04	54.806,72	0,56	120.193,28	
TRANSPORTE	664.500,00	789.500,00	10.862,00	137.714,19	1,37	651.785,81	10.862,00	137.714,19	1,41	651.785,81	
Transporte Rodoviário	664.500,00	789.500,00	10.862,00	137.714,19	1,37	651.785,81	10.862,00	137.714,19	1,41	651.785,81	
DESPORTO E LAZER	814.000,00	814.000,00	2.443,70	23.348,66	0,23	790.651,34	2.443,70	23.348,66	0,24	790.651,34	
Desporto Comunitário	514.000,00	514.000,00	2.443,70	2.443,70	0,02	511.556,30	2.443,70	2.443,70	0,03	511.556,30	
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	20.904,96	0,21	279.095,04	0,00	20.904,96	0,21	279.095,04	
ENCARGOS ESPECIAIS	491.000,00	526.000,00	45.845,58	371.511,44	3,70	154.488,56	73.845,58	315.511,44	3,23	210.488,56	
Refinanciamento da Dívida Externa	168.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	1,67	0,00	28.000,00	112.000,00	1,15	56.000,00	
Serviço da Dívida Interna	323.000,00	358.000,00	45.845,58	203.511,44	2,03	154.488,56	45.845,58	203.511,44	2,08	154.488,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	825.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.895.150,00	23.626.700,00	2.557.515,33	10.030.260,68	100,00	13.596.439,32	2.583.515,29	9.761.323,90	100,00	13.865.376,10	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2025-7572-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:30.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:4BDC88E2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Março/2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.381,79	1.089.971,77	1.165.078,53	2.225.088,08	1.262.769,41	1.490.791,39	1.284.485,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.453,11	20.658,76	14.637,16	31.546,14	8.107,40	16.176,37	15.747,74
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.479,40	0,00	0,00	0,00
ISS	1.634,22	1.330,03	2.932,92	7.235,65	5.763,92	3.037,11	4.039,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.818,89	17.868,73	11.654,24	21.831,09	1.632,28	13.108,46	11.662,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.460,00	50,00	0,00	711,20	30,80	46,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.030,53	5.385,55	3.988,58	3.564,85	4.252,44	3.199,07	3.801,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.030,53	5.385,55	3.988,58	3.564,85	4.252,44	3.199,07	3.801,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.301,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.126.898,15	1.063.927,46	1.144.132,30	2.189.977,09	1.250.409,57	1.471.415,95	1.264.936,25
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49
Cota-Parte do ICMS	108.027,03	107.137,10	126.749,40	119.037,77	147.005,56	98.869,27	117.488,86
Cota-Parte do IPVA	7.379,62	4.434,54	1.398,30	1.590,97	1.093,45	2.004,83	6.303,19
Cota-Parte do ITR	70,00	834,17	6,82	0,00	6,11	5,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	156,98	156,98	156,98	156,98	153,32	153,32	153,32
Transferências da LC 61/1989	130,86	165,16	134,85	186,07	111,73	113,98	95,05
Transferências do FUNDEB	229.472,12	243.239,56	267.435,23	300.656,21	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	291.333,61	152.278,45	176.693,39	668.640,65	406.154,09	460.529,83	528.285,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	121.218,38	133.681,79	140.000,66	177.084,34	168.851,02	202.177,17	147.330,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.218,38	133.681,79	140.000,66	177.084,34	168.851,02	202.177,17	147.330,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.025.163,41	956.289,98	1.025.077,87	2.048.003,74	1.093.918,39	1.288.614,22	1.137.155,22
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2018
	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.289,84	1.655.223,91	1.626.648,61	1.441.747,07	1.248.466,06	16.996.941,78	19.385.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.269,35	20.140,03	14.168,24	20.366,65	23.254,50	214.525,45	293.900,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,40	0,00
ISS	3.913,22	4.320,14	1.114,94	3.217,72	9.876,75	48.415,80	87.900,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
IRRF	12.306,13	15.723,69	13.003,30	17.098,93	13.256,91	160.965,01	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	96,20	50,00	50,00	120,84	2.665,24	54.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.731,44	3.785,13	4.250,70	5.153,13	5.340,62	52.483,37	177.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.731,44	3.785,13	4.250,70	5.153,13	5.340,62	52.483,37	170.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,69	60.000,00
Transferências Correntes	1.340.289,05	1.631.298,75	1.608.229,67	1.411.895,73	1.219.870,94	16.723.280,91	18.608.650,00
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	9.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	120.698,10	120.141,60	107.674,85	138.128,47	101.004,42	1.411.962,43	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.061,97	11.916,77	5.842,76	8.150,46	6.706,14	62.883,00	60.000,00
Cota-Parte do ITR	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	937,10	500,00
Transferências da LC 87/1996	153,32	153,32	153,32	153,32	153,32	1.854,48	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	101,49	103,45	113,59	95,59	103,38	1.455,20	1.500,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.803,12	150.000,00
Outras Transferências Correntes	570.962,01	710.722,83	756.276,40	415.029,20	479.421,90	5.616.327,70	7.224.150,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.331,56	0,00	4.350,36	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.865,31	184.115,08	170.390,56	129.574,58	148.089,74	1.876.378,73	1.932.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.865,31	184.115,08	170.390,56	129.574,58	148.089,74	1.876.378,73	1.932.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.206.424,53	1.471.108,83	1.456.258,05	1.312.172,49	1.100.376,32	15.120.563,05	17.452.150,00
FONTE: Sistema e-Pública (1550-4975-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:32.							

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:61D9049F

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.452.150,00	10.066.028,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.900,00	134.230,28	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	87.900,00	35.282,98	
ITBI	2.000,00	0,00	
IRRF	150.000,00	97.792,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	1.155,24	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	177.500,00	33.513,86	
Aplicações Financeiras (II)	170.500,00	33.513,86	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00	
Transferências Correntes	16.675.750,00	9.893.952,35	
Cota-Parte do FPM	7.810.000,00	4.765.624,98	
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	760.809,05	
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	38.463,89	
Cota-Parte do ITR	400,00	20,89	
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	981,28	
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	670,66	
Transferências do FUNDEB	150.000,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	7.224.150,00	4.327.381,60	
Demais Receitas Correntes	305.000,00	4.331,56	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	305.000,00	4.331,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.281.650,00	10.032.514,19	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.130.000,00	694.985,00	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	350.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	350.000,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	4.480.000,00	694.985,00	
Convênios	3.880.000,00	315.000,00	
Outras Transferências de Capital	600.000,00	379.985,00	
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.680.000,00	694.985,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.961.650,00	10.727.499,19	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.347.700,00	9.517.382,14	9.248.445,36	7.999.957,91	1.113.831,69	1.200,00	1.200,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.295.550,34	6.203.057,73	6.147.057,73	5.481.582,60	523.572,99	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	52.435,09	52.435,09	52.435,09	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.967.149,66	3.261.889,32	3.048.952,54	2.465.940,22	590.258,70	1.200,00	1.200,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.967.149,66	3.261.889,32	3.048.952,54	2.465.940,22	590.258,70	1.200,00	1.200,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.262.700,00	9.464.947,05	9.196.010,27	7.947.522,82	1.113.831,69	1.200,00	1.200,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.279.000,00	512.878,54	512.878,54	512.878,54	7.988,00	4.630,15	4.630,15	

Investimentos	4.001.000,00	361.802,19	361.802,19	361.802,19	7.988,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.000,00	151.076,35	151.076,35	151.076,35	0,00	4.630,15	4.630,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.021.000,00	361.802,19	361.802,19	361.802,19	7.988,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.283.700,00	9.826.749,24	9.557.812,46	8.309.325,01	1.121.819,69	1.200,00	1.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.295.154,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		52.435,09
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))		1.242.719,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.601.341,49	1.445.634,99
DEDUÇÕES (XXIX)	42.342,29	1.905.890,95
Disponibilidade de Caixa	40.318,11	1.907.580,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.422.642,99	2.161.016,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.382.324,88	253.436,28
Demais Haveres Financeiros	2.024,18	-1.689,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.558.999,20	-460.255,96
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.019.255,16

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.128.888,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		890.366,56
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		942.801,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1292-1379-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:35.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AF606CF7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	239.900,00	239.900,00	133.075,04	55,47	
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.3-Receita resultante do ISS	87.900,00	87.900,00	35.282,98	40,14
1.3.1-ISS	87.900,00	87.900,00	35.282,98	40,14
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	150.000,00	150.000,00	97.792,06	65,19
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.234.500,00	11.234.500,00	6.870.964,31	61,16
2.1-Cota Parte FPM	9.370.000,00	9.370.000,00	5.869.782,68	62,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	5.520.789,42	64,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	385.000,00	385.000,00	348.993,26	90,65
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	951.011,13	52,83
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	1.226,56	49,06
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	838,26	55,88
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	26,11	5,22
2.6-Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	48.079,57	80,13
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.474.400,00	11.474.400,00	7.004.039,35	61,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.000,00	686.000,00	290.985,62	42,42
5.1-Transferências do Salário-Educação	161.000,00	161.000,00	82.036,15	50,95
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	75.740,40	56,10
5.4-Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	58.913,98	58,91
5.5-Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	73.704,59	29,48
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	590,50	1,97
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.000,00	686.000,00	290.985,62	42,42

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.932.900,00	1.932.900,00	1.304.393,56	67,48
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.104.157,70	70,78
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	190.202,08	52,83
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	500,00	500,00	245,28	49,06
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	300,00	300,00	167,60	55,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100,00	100,00	5,22	5,22
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	9.615,68	80,13
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.932.900,00	-1.932.900,00	-1.304.393,56	67,48
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.488.000,00	4.299.050,34	2.396.939,26	55,76	2.396.939,26	55,76	0,00
13.1-Com Educação Infantil	687.000,00	952.000,00	437.855,70	45,99	437.855,70	45,99	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.801.000,00	3.347.050,34	1.959.083,56	58,53	1.959.083,56	58,53	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.575.500,00	1.520.500,00	613.647,11	40,36	613.647,11	40,36	0,00
14.1-Com Educação Infantil	263.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.312.500,00	1.452.500,00	613.647,11	42,25	613.647,11	42,25	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.063.500,00	5.819.550,34	3.010.586,37	51,73	3.010.586,37	51,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.010.586,37
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	307.100,00	132.100,00	1.230,04	0,93	1.230,04	0,93	0,00

22.1-Creche	307.100,00	132.100,00	1.230,04	0,93	1.230,04	0,93	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	307.100,00	132.100,00	1.230,04	0,93	1.230,04	0,93	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	747.500,00	1.396.449,66	553.223,48	39,62	547.106,98	39,18	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	747.500,00	1.396.449,66	553.223,48	39,62	547.106,98	39,18	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.054.600,00	1.528.549,66	554.453,52	36,27	548.337,02	35,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-1.304.393,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		100,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)⁶		-1.304.293,56
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶		1.852.630,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵		26,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	220.000,00	94.197,06	42,82	94.197,06	42,82	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.778.400,00	7.920.400,00	3.747.711,77	47,32	3.741.595,27	47,24	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.948.400,00	8.140.400,00	3.841.908,83	47,20	3.835.792,33	47,12	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	8.003.000,00	9.668.949,66	4.396.362,35	45,47	4.384.129,35	45,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.877,92	100,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	153.877,92	100,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-241.209,93	-1.852,26
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.266.863,13	82.036,15
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.791.972,34	92.537,70
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	2.573.134,99	83.889,82
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	218.837,35	8.647,88
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-766.319,14	-12.353,81
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-766.319,14	-12.353,81

FONTE: Sistema e-Pública (2367-8751-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:38.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FB667B63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	239.900,00	239.900,00	133.075,04	55,47	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.900,00	87.900,00	35.282,98	40,14	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	97.792,06	65,19	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.464.500,00	10.464.500,00	6.521.971,05	62,32	
Cota-parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.520.789,42	64,20	
Cota-parte ITR	500,00	500,00	26,11	5,22	
Cota-parte IPVA	60.000,00	60.000,00	48.079,57	80,13	
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	951.011,13	52,83	
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	838,26	55,88	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.226,56	49,06	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.226,56	49,06	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PÚBLICOS DE AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE (III) = I + II	10.704.400,00	10.704.400,00	6.655.046,09	62,17	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.480.500,00	4.480.500,00	803.012,56	17,92	
Provenientes da União	719.500,00	719.500,00	379.985,00	52,81	
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	3.461.000,00	3.461.000,00	423.027,56	12,22	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.580.500,00	4.580.500,00	803.012,56	17,53	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.964.000,00	3.891.500,00	2.405.587,05	61,82	2.278.306,77	58,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.411.000,00	1.726.500,00	1.103.018,51	63,89	1.103.018,51	63,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.553.000,00	2.165.000,00	1.302.568,54	60,16	1.175.288,26	54,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	856.500,00	971.500,00	173.378,97	17,85	173.378,97	17,85	0,00
Investimentos	856.500,00	971.500,00	173.378,97	17,85	173.378,97	17,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.820.500,00	4.863.000,00	2.578.966,02	53,03	2.451.685,74	50,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	42.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.864.500,00	2.882.000,00	1.340.906,53	51,99	1.303.839,65	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.864.500,00	2.882.000,00	1.340.906,53	51,99	1.303.839,65	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.906.500,00	2.909.000,00	1.340.906,53	51,99	1.303.839,65	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.914.000,00	1.954.000,00	1.238.059,49	48,01	1.147.846,09	46,82	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶							149.589,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESERVIDOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.956.000,00	3.937.000,00	2.308.053,24	89,50	2.180.772,96	88,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	781.000,00	831.000,00	222.267,08	8,62	222.267,08	9,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	89.500,00	48.645,70	1,89	48.645,70	1,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.820.500,00	4.863.000,00	2.578.966,02	100,00	2.451.685,74	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1353-2787-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:42.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8261A3E9

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1618-7357-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:43.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D527B844

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRf, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.582.150,00
Previsão Atualizada	22.582.150,00
Receitas Realizadas	10.761.013,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.895.150,00
Créditos Adicionais	1.731.550,00
Dotação Atualizada	23.626.700,00
Despesas Empenhadas	10.030.260,68
Despesas Liquidadas	9.761.323,90
Despesas Pagas	8.512.836,45
Superávit Orçamentário	999.689,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.030.260,68
Despesas Liquidadas	9.761.323,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.120.563,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.242.719,40	0,00
Resultado Primário	0,00	1.295.154,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.382.324,88	7.068,91	1.121.819,69	253.436,28
Poder Executivo	1.382.324,88	7.068,91	1.121.819,69	253.436,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.130,15	0,00	5.830,15	300,00
Poder Executivo	6.130,15	0,00	5.830,15	300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.388.455,03	7.068,91	1.127.649,84	253.736,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.852.630,58	25,00	26,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.396.939,26	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	1.147.846,09	15,00	17,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1530-7482-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:45.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E6409062

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	765.005,92	737.344,58	760.452,38	756.990,17	764.240,80	777.061,62	753.728,76
Pessoal Ativo	765.005,92	737.344,58	760.452,38	756.990,17	764.240,80	777.061,62	753.728,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	627.896,45	609.410,62	632.349,67	632.147,16	640.963,47	649.896,69	622.476,02
Obrigações Patronais	137.109,47	127.933,96	128.102,71	124.843,01	123.277,33	127.164,93	131.252,74
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	765.005,92	737.344,58	760.452,38	756.990,17	764.240,80	772.730,06	753.728,76
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.258,48	775.246,91	746.889,17	779.878,87	794.753,12	9.166.850,78	0,00
Pessoal Ativo	755.258,48	775.246,91	746.889,17	779.878,87	794.753,12	9.166.850,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.297,86	656.113,74	627.604,53	659.851,70	673.929,27	7.661.937,18	0,00
Obrigações Patronais	125.960,62	119.133,17	119.284,64	120.027,17	120.823,85	1.504.913,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	1.164,21	0,00	5.495,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	1.164,21	0,00	1.164,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	755.258,48	775.246,91	746.889,17	778.714,66	794.753,12	9.161.355,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						15.120.563,05	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						15.120.563,05	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)						9.161.355,01	60,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						8.165.104,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						7.756.848,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						7.348.593,64	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (7558-8034-21). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:07.							
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVASecretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2C69909D**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDARELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.601.341,49	1.520.540,08	1.445.634,99	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.601.341,49	1.520.540,08	1.445.634,99	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	1.601.341,49	1.520.540,08	1.445.634,99	
DEDUÇÕES (II)	42.342,29	1.355.602,98	1.905.890,95	
Disponibilidade de Caixa ¹	40.318,11	1.357.810,01	1.907.580,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.422.642,99	1.702.897,01	2.161.016,31	
(-) Restos a Pagar Processados	1.382.324,88	345.087,00	253.436,28	
Demais Haveres Financeiros	2.024,18	-2.207,03	-1.689,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.558.999,20	164.937,10	-460.255,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.571.759,91	14.830.555,03	15.120.563,05	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,99	10,25	9,56	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,70	1,11	-3,04	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.486.111,89	17.796.666,04	18.144.675,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.737.500,70	16.016.999,44	16.330.208,09	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	6.130,15	300,00	300,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (5871-0931-45). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:11.

¹Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D35E6250

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.571.759,91	14.830.555,03	15.120.563,05	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.662.963,17	4.745.777,61	4.838.580,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.196.666,85	4.271.199,85	4.354.722,16	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1749-0937-293). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:13.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B7BC6465

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		15.120.563,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.419.290,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		2.177.361,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.058.439,41	7,00
VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1420-8825-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:14.			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito			

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2728B09A

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.726.612,48	34.618,40	467.420,88	0,00	196.189,05	0,00	1.028.384,15	36.972,88	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	48.181,05	0,00	269.949,63	0,00	98.828,23	0,00	-320.596,81	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-12.171,55	0,00	84.979,89	0,00	18.217,30	0,00	-115.368,74	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-17.332,08	0,00	19.851,49	0,00	351,52	0,00	-37.535,09	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	725.719,59	34.585,39	65.714,54	0,00	75.111,90	0,00	550.307,76	33.516,88	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	46.298,40	0,00	9.337,39	0,00	1.727,27	0,00	35.233,74	3.456,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	935.917,07	33,01	17.587,94	0,00	1.952,83	0,00	916.343,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	248.170,86	218.024,92	883.070,56	300,00	178.413,63	0,00	-1.031.638,25	208.489,90	0,00

Recursos Ordinários	57.735,05	218.024,92	883.070,56	300,00	178.413,63	0,00	-1.222.074,06	208.489,90	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 125 - Destinação de Recursos não Configurada>>	190.435,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.435,81	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.974.783,34	252.643,32	1.350.491,44	300,00	374.602,68	0,00	-3.254,10	245.462,78	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1326-9964-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 09:15.
Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6CF68C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018, (25/09/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes: **Secretarias Municipais.**

- Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA 86624385120**, inscrito no CNPJ sob nº. 30.619.814/0001-70, com endereço na Rua Cícera Rosalina da Silva, nº 310B, Bairro Paz e Amor, na cidade de Florânia/RN, neste ato representado pelo Sr. Bruno Leonardo Freire Silva, inscrito no CPF sob nº 866.243.851-20 e portador do RG nº 1797509 SSP/DF, conforme relação em anexo.
- O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018.
- O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 019/2018.
- As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.
- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.
- O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
I – advertência por escrito:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificar aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

Bruno Leonardo Freire Silva 86624385120

CNPJ nº. 30.619.814/0001-70

BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA

CPF nº 866.243.851-20

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2018

SIGNATÁRIO DA ATA: BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA 86624385120

CNPJ: 30.619.814/0001-70

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	260	40,65	10.569,00
2	BACKUP 160 GB	UND	100	70,45	7.045,00
3	BACKUP 80 GB	UND	140	55,32	7.744,80
4	CRIPAGEM DE CABO	UND	180	20,65	3.717,00
5	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	180	25,25	4.545,00
6	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	120	25,50	3.060,00
7	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	70	25,86	1.810,20
8	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	60	25,00	1.500,00
9	LIMPEZA DE MICRO	UND	170	35,36	6.011,20
10	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	20	50,33	1.006,60
11	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MÓDULO	UND	140	50,42	7.058,80
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	10	65,90	659,00
13	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	100	70,78	7.078,00
14	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	140	70,45	9.863,00
15	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	100	55,36	5.536,00
16	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	25	55,65	1.391,25
17	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	80	35,45	2.836,00
18	MONTAGEM DE MICRO	UND	170	40,32	6.854,40
24	RECARGA DE CARTUCHO EPSON TX620FWD - CORES CMYK	UND	50	60,50	3.025,00

27	RECARGA DE TONER LASER OKI ES4172LP MFP	UND	20	60,50	1.210,00
28	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D203 203U	UND	12	60,42	725,00
31	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	70	50,40	3.528,00
32	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	50	50,45	2.522,50
33	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	160	30,20	4.832,00
TOTAL					104.127,75

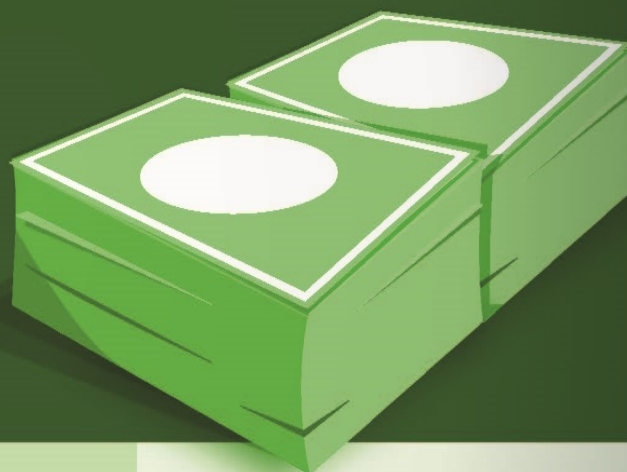
Bruno Leonardo Freire Silva 86624385120
 CNPJ nº. 30.619.814/0001-70
BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA
 CPF nº 866.243.851-20
 RG nº 1797509 SSP/DF

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município
 Contratante
 Órgão Gerenciador

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:20AC3B31

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	71.802,00	974.202,92	3,36	145.797,08	167.046,75	630.224,03	3,45	489.775,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	71.802,00	974.202,92	3,36	145.797,08	167.046,75	630.224,03	3,45	489.775,97	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	150.000,00	206.000,00	0,00	172.700,00	0,59	33.300,00	26.200,00	110.266,66	0,60	95.733,34	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	150.000,00	206.000,00	0,00	172.700,00	0,59	33.300,00	26.200,00	110.266,66	0,60	95.733,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.262.825,00	3.782.100,00	241.920,54	2.904.328,20	10,01	877.771,80	471.899,22	2.100.568,65	11,49	1.681.531,35	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	182.000,00	0,00	170.300,00	0,59	11.700,00	27.975,90	98.575,47	0,54	83.424,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.489.825,00	2.977.800,00	241.920,54	2.231.582,94	7,69	746.217,06	360.689,94	1.608.090,34	8,80	1.369.709,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	520.000,00	592.300,00	0,00	502.445,26	1,73	89.854,74	83.233,38	393.902,84	2,16	198.397,16	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	63.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.073.000,00	2.574.550,00	112.956,55	1.793.836,33	6,18	780.713,67	300.140,49	1.102.257,00	6,03	1.472.293,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	273.800,00	6.422,40	162.908,61	0,56	110.891,39	28.636,62	108.027,12	0,59	165.772,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.000,00	2.264.250,00	106.534,15	1.630.927,72	5,62	633.322,28	271.503,87	994.229,88	5,44	1.270.020,12	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	877.000,00	1.577.000,00	659.556,15	1.006.556,15	3,47	570.443,85	260.610,73	540.898,28	2,96	1.036.101,72	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	877.000,00	1.577.000,00	659.556,15	1.006.556,15	3,47	570.443,85	260.610,73	540.898,28	2,96	1.036.101,72	0,00
10 SAÚDE	5.714.000,00	5.848.145,00	242.054,53	5.823.222,75	20,06	24.922,25	1.094.671,47	4.410.610,08	24,13	1.437.534,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.551.000,00	3.006.572,63	11.744,15	2.995.427,17	10,32	11.145,46	329.060,54	2.277.784,94	12,46	728.787,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.048.000,00	2.227.956,77	81.887,20	2.221.946,40	7,65	6.010,37	563.769,16	1.598.619,45	8,75	629.337,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.000,00	272.605,35	128.339,38	270.530,13	0,93	2.075,22	143.149,38	270.490,13	1,48	2.115,22	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	104.810,25	20.083,80	104.743,65	0,36	66,60	20.083,80	104.743,65	0,57	66,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.000,00	236.200,00	0,00	230.575,40	0,79	5.624,60	38.608,59	158.971,91	0,87	77.228,09	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	34.450,00	0,00	22.980,00	0,08	11.470,00	0,00	22.980,00	0,13	11.470,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	34.450,00	0,00	22.980,00	0,08	11.470,00	0,00	22.980,00	0,13	11.470,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.116.000,00	12.974.250,00	529.617,45	12.101.325,31	41,69	872.924,69	2.124.726,74	7.011.547,19	38,36	5.962.702,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	727.800,00	124.400,01	185.512,69	0,64	542.287,31	96.915,67	130.224,20	0,71	597.575,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.468.000,00	9.932.510,00	349.403,06	9.714.528,79	33,47	217.981,21	1.704.397,98	5.888.564,95	32,22	4.043.945,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	928.000,00	1.387.440,00	55.814,38	1.284.783,83	4,43	102.656,17	188.390,15	665.932,36	3,64	721.507,64	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	918.500,00	0,00	916.500,00	3,16	2.000,00	135.022,94	326.825,68	1,79	591.674,32	0,00
13 CULTURA	703.000,00	703.000,00	65.507,84	264.937,84	0,91	438.062,16	48.757,74	203.511,71	1,11	499.488,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	703.000,00	703.000,00	65.507,84	264.937,84	0,91	438.062,16	48.757,74	203.511,71	1,11	499.488,29	0,00
15 URBANISMO	2.390.000,00	2.844.930,00	293.432,77	2.653.542,52	9,14	191.387,48	405.698,16	1.269.567,45	6,95	1.575.362,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.410.000,00	1.123.390,00	202.914,44	937.187,16	3,23	186.202,84	50.300,66	144.248,94	0,79	979.141,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	980.000,00	1.721.540,00	90.518,33	1.716.355,36	5,91	5.184,64	355.397,50	1.125.318,51	6,16	596.221,49	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	704.000,00	435.300,00	35.490,00	323.357,37	1,11	111.942,63	46.131,18	203.760,58	1,11	231.539,42	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	232.000,00	252.000,00	0,00	192.221,17	0,66	59.778,83	29.421,82	92.046,51	0,50	159.953,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	472.000,00	183.300,00	35.490,00	131.136,20	0,45	52.163,80	16.709,36	111.714,07	0,61	71.585,93	0,00

20 AGRICULTURA	1.249.000,00	818.100,00	27.618,88	658.991,21	2,27	159.108,79	273.340,75	436.172,84	2,39	381.927,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	45.000,00	0,00	25.653,00	0,09	19.347,00	0,00	4.275,50	0,02	40.724,50	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	130.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.000,00	38.650,00	0,00	0,00	0,00	38.650,00	0,00	0,00	0,00	38.650,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	711.000,00	710.700,00	27.618,88	633.338,21	2,18	77.361,79	273.340,75	431.897,34	2,36	278.802,66	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	20.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00
26 TRANSPORTE	196.000,00	188.000,00	11.452,80	145.047,43	0,50	42.952,57	32.159,56	105.149,42	0,58	82.850,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	196.000,00	188.000,00	11.452,80	145.047,43	0,50	42.952,57	32.159,56	105.149,42	0,58	82.850,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	550.000,00	304.000,00	0,00	183.168,98	0,63	120.831,02	21.065,88	129.766,13	0,71	174.233,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	86.500,00	0,00	13.680,00	0,05	72.820,00	0,00	13.680,00	0,07	72.820,00	0,00
813 LAZER	170.000,00	217.500,00	0,00	169.488,98	0,58	48.011,02	21.065,88	116.086,13	0,64	101.413,87	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	33.529.825,00	33.529.825,00	2.291.409,51	29.028.197,01		4.501.627,99	5.272.448,67	18.277.280,02			0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C8EB15EE

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2018	
Período de Referência: set/2017 a ago/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.927.134,38	2.251.702,19	2.102.537,70	3.358.233,61	2.265.681,46	2.813.832,62	2.273.545,09	2.165.131,36	2.596.718,36	3.114.694,23	2.506.250,10	2.515.229,59	29.890.690,69	32.561.825,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.697,31	31.521,16	31.324,56	56.962,99	8.719,48	58.307,49	22.278,56	38.987,43	33.440,21	9.955,09	18.196,56	42.867,55	380.258,39	1.764.000,00
Contribuições	20.554,64	167.080,98	16.265,35	169.129,20	21.310,72	246.886,79	14.914,36	166.551,69	15.662,68	169.940,73	17.649,86	155.186,58	1.181.133,58	1.100.000,00
Receita Patrimonial	11.864,76	28.589,72	9.438,56	29.982,62	21,61	20.374,35	2.860,66	26.598,11	2.262,23	10.613,65	3.636,26	27.063,22	173.305,75	801.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.867.017,67	1.987.304,53	2.045.509,23	3.055.248,99	2.235.558,75	2.487.966,68	2.233.491,51	1.928.349,71	2.545.343,55	2.923.116,63	2.466.767,42	2.290.112,24	28.065.786,91	28.265.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	37.205,80	0,00	46.909,81	70,90	297,31	0,00	4.644,42	9,69	1.068,13	0,00	0,00	90.206,06	431.325,00
DEDUÇÕES (II)	-162.917,76	-333.144,95	-190.140,22	-391.339,04	-228.296,31	-499.969,83	-197.372,84	-337.879,61	-244.979,81	-381.589,17	-173.769,66	-353.068,08	-3.494.467,28	-1.589.000,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-619,86	0,00	0,00	0,00	-1.361,25	-1.981,11	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.685,97	0,00	-11.346,02	0,00	-12.803,65	0,00	-9.911,56	-53.747,20	360.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.608,89	0,00	-30.366,54	0,00	-29.016,86	0,00	-30.346,90	-136.339,19	140.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.360,78	0,00	-84.863,25	0,00	-87.633,19	0,00	-89.429,14	-392.286,36	178.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.994,00	0,00	-14.655,12	0,00	-14.358,08	0,00	-13.721,28	-64.728,48	106.000,00

Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.018,92	0,00	-8.057,20	0,00	-7.988,95	0,00	-7.797,62	-35.862,69	54.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS- CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-776,74	0,00	-1.831,95	0,00	-1.810,74	0,00	-2.594,07	-7.013,50	12.000,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	0,00	-42.485,55	0,00	-31.580,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.066,43	0,00
Contribuição Servidor Ativo do Fundeb 60%	0,00	-84.145,03	0,00	-84.931,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-169.076,79	0,00
Contribuição Servidor Ativo Fundeb 40%	0,00	-15.751,76	0,00	-14.243,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.995,11	0,00
Contribuição Servidor Ativo da Assistência Social	0,00	-7.815,44	0,00	-18.910,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.725,68	0,00
Contribuição Servidor Câmara	0,00	-2.738,06	0,00	-2.407,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.145,41	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-162.917,76	-180.209,11	-190.140,22	-239.265,46	-228.296,31	-268.524,53	-197.372,84	-186.139,67	-244.979,81	-227.977,70	-173.769,66	-197.906,26	-2.497.499,33	-2.439.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.764.216,62	1.918.557,24	1.912.397,48	2.966.894,57	2.037.385,15	2.313.862,79	2.076.172,25	1.827.251,75	2.351.738,55	2.733.105,06	2.332.480,44	2.162.161,51	26.396.223,41	30.972.825,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DB50EC8B

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													Exercício: 2018		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	904.522,09	963.679,87	1.220.372,59	2.585.477,65	1.574.336,50	1.349.455,36	1.223.749,41	1.150.019,38	1.379.120,47	1.194.213,90	1.416.392,47	1.332.405,11	16.293.744,80	8.865,60	
Pessoal Ativo	904.522,09	912.455,71	1.220.372,59	2.501.623,30	1.574.336,50	1.258.216,55	1.223.749,41	1.033.534,67	1.379.120,47	1.121.649,87	1.416.392,47	1.071.794,38	15.617.768,01	8.865,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	928.088,85	949.623,04	1.034.807,58	2.475.985,80	1.527.626,92	1.206.632,45	1.171.067,20	1.033.534,67	1.269.680,54	1.105.643,20	1.276.093,44	1.071.794,38	15.050.578,07	0,00	
Obrigações Patronais	-23.566,76	-37.167,33	185.565,01	25.637,50	46.709,58	51.584,10	52.682,21	0,00	109.439,93	16.006,67	140.299,03	0,00	567.189,94	8.865,60	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	72.564,03	0,00	260.610,73	675.976,79	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	71.832,63	0,00	258.416,53	673.051,19	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,40	0,00	2.194,20	2.925,60	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	51.224,16	0,00	738.728,12	230.496,39	177.671,72	0,00	157.105,00	0,00	72.564,03	0,00	260.610,73	1.688.400,15	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	654.873,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.873,77	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	230.496,39	86.432,91	0,00	40.620,29	0,00	0,00	0,00	0,00	357.549,59	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	72.564,03	0,00	260.610,73	675.976,79	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	904.522,09	912.455,71	1.220.372,59	1.846.749,53	1.343.840,11	1.171.783,64	1.223.749,41	992.914,38	1.379.120,47	1.121.649,87	1.416.392,47	1.071.794,38	14.605.344,65	8.865,60	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		26.396.223,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)		26.396.223,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		14.614.210,25	55,36
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		14.253.960,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.541.262,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		12.828.564,58	48,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EF4CC652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.090,22	749.801,55	556.143,82	10.740,00	854.007,95	14.529,82	546.991,83	471.825,65	471.825,65	0,00	89.696,00	943.703,95
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas	37.919,50	49.981,81	44.261,98	0,00	43.639,33	752,42	46.542,46	38.560,99	38.560,99	0,00	8.733,89	52.373,22
Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	96.169,52	332.737,81	245.609,09	10.740,00	172.558,24	4.657,00	186.417,77	133.179,47	133.179,47	0,00	57.895,30	230.453,54
Município de Caraúbas	537.001,20	367.081,93	266.272,75	0,00	637.810,38	9.120,40	314.031,60	300.085,19	300.085,19	0,00	23.066,81	660.877,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	671.090,22	749.801,55	556.143,82	10.740,00	854.007,95	14.529,82	546.991,83	471.825,65	471.825,65	0,00	89.696,00	943.703,95

FONTE: Sistema e-Pública (1511-6711-890). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 23:34.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 791.638.744-15

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

Port. Nº 003/2017 – GP

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES

Controladora Geral

Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:10ABB313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	531.092,32	505.223,76	492.604,84	522.394,32	543.002,89	578.457,29	519.276,98	512.305,30	6.735.276,73		
Pessoal Ativo	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	531.092,32	505.223,76	492.604,84	522.394,32	543.002,89	578.457,29	519.276,98	512.305,30	6.735.276,73		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	511.356,63	474.734,67	507.413,28	949.250,57	515.519,47	493.534,67	488.746,19	506.791,97	524.530,00	522.950,94	509.596,52	502.700,77	6.507.125,68		
Obrigações Patronais	4.191,30	5.586,62	6.616,92	71.769,04	15.572,85	11.689,09	3.858,65	15.602,35	18.472,89	55.506,35	9.680,46	9.604,53	228.151,05		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					1.340,01	1.277,74	1.115,48		24.080,41	1.277,74	2.259,95	155,57	31.506,90		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						1.277,74	1.115,48		24.080,41	1.277,74	2.259,95	155,57	30.166,89		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					1.340,01								1.340,01		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	529.752,31	503.946,02	491.489,36	522.394,32	518.922,48	577.179,55	517.017,03	512.149,73	6.703.769,83		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														6.703.769,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	11.616.980,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	11.616.980,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	6.703.769,83	57,70 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.273.169,29	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	5.959.510,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	5.645.852,36	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
1º Quadrimestre de 2018			2º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * e)		Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	64,31 %	10,31 %		3,44 %	60,87 %	57,71 %

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0F891658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	782.844,25	861.427,97	918.557,14	1.606.665,73	1.074.585,25	1.238.654,65	976.434,26	1.109.990,48	1.423.095,13	1.286.850,86	1.226.082,95	996.675,78	13.501.864,45	15.354.587,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.327,59	18.713,23	20.408,54	35.139,54	49.308,99	28.302,25	26.753,95	21.079,59	43.822,03	29.125,87	33.161,90	22.844,41	357.987,89	343.182,50
IPTU														18.620,00
ISS	4.877,96	4.941,16	3.635,67	8.850,00	4.759,58	5.012,77	9.085,92	6.845,64	6.360,28	5.212,86	5.542,06	4.478,62	69.602,52	106.480,00
ITBI									800,00				800,00	4.986,00
IRRF	24.449,63	13.772,07	16.772,87	26.289,54	44.549,41	23.289,48	17.668,03	13.603,95	36.084,16	23.318,01	27.059,84	18.365,79	285.222,78	208.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria								630,00	577,59	595,00	560,00		2.362,59	4.996,50
Contribuições	681,03	2.496,97	2.258,52	2.834,40	8.505,26	7.695,71	7.693,75	7.257,20	8.438,04	6.357,83	7.665,78	8.117,12	70.001,61	80.328,00
Receita Patrimonial	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78	1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	16.592,64	51.768,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	9.983,12	51.768,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78									6.609,52	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	750.800,24	838.442,28	894.248,74	1.567.348,01	1.014.708,03	1.201.292,95	940.604,10	1.080.706,38	1.368.859,62	1.249.603,54	1.183.090,51	950.170,80	13.039.875,20	14.849.309,20
Cota Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.251.799,60	9.793.230,00
Cota Parte do ICMS	112.279,26	111.354,31	131.738,59	123.723,43	153.039,02	102.957,85	122.347,43	125.689,38	125.109,86	112.127,58	143.840,55	105.181,29	1.469.388,55	1.602.544,78
Cota Parte do IPVA	2.006,16	3.727,80	588,03	980,94	901,42	2.053,12	5.718,51	4.462,32	8.045,03	7.988,36	6.886,73	4.525,44	47.883,86	55.000,00
Cota Parte do ITR	222,72	533,75	37,61				13,54				87,89	6,20	901,71	1.996,50
Transferência da LC 87/1966	163,16	163,16	163,16	163,16	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	1.929,92	2.500,00
Transferência LC 61/1989	136,03	171,68	140,17	193,41	116,14	118,48	98,82	105,51	107,53	118,07	99,37	107,47	1.512,68	1.996,50
Transferências FUNDEB	81.364,03	86.245,56	94.824,55	106.602,18	107.156,21	116.191,08	100.217,11	101.821,94	113.770,46	104.580,89	102.297,53	94.970,66	1.210.042,20	1.546.050,00
Outras Transferências Correntes	64.300,95	80.564,52	95.199,30	571.234,73	57.450,27	70.073,04	99.438,54	206.165,41	333.406,30	286.460,23	79.380,09	112.743,30	2.056.416,68	1.815.991,42
Outras Receitas Correntes			186,48		840,50	420,25	420,25		840,50	420,25	420,25	13.858,63	17.407,11	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	121.027,01	134.326,36	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	1.884.884,29	2.163.453,56
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.027,01	134.326,36	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	1.884.884,29	2.163.453,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	661.817,24	727.101,61	777.712,21	1.428.763,54	904.564,96	1.035.648,91	828.244,60	955.446,68	1.238.758,57	1.115.138,39	1.095.599,04	848.184,41	11.616.980,16	13.191.134,14

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A4A498D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.002.327,11	982.339,73	999.451,83	3.373.128,15	1.213.416,97	1.268.680,86	1.409.231,27	1.354.379,94	1.343.704,69	1.392.513,89	1.740.464,31	1.145.698,91	17.225.337,66		
Pessoal Ativo	1.002.327,11	982.339,73	999.451,83	1.504.208,63	1.044.965,08	1.096.414,96	1.229.247,30	1.177.458,96	1.173.052,25	1.158.088,50	1.572.228,86	1.145.698,91	14.085.482,12		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	986.644,22	969.062,07	983.598,27	1.487.958,50	1.027.128,69	978.839,32	1.137.749,86	1.064.835,24	1.080.728,20	1.066.622,79	1.572.228,86	1.064.793,64	13.420.189,66		
Obrigações Patronais	15.682,89	13.277,66	15.853,56	16.250,13	17.836,39	117.575,64	91.497,44	112.623,72	92.324,05	91.465,71		80.905,27	665.292,46		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas				1.868.919,52	168.451,89	172.265,90	179.983,97	176.920,98	170.652,44	234.425,39	168.235,45		3.139.855,54		
Aposentadorias, Reserva e Reformas				1.784.240,47	159.997,31	163.811,32	171.529,39	168.466,41	162.197,86	230.198,11	168.235,45		3.008.676,32		
Pensões				84.679,05	8.454,58	8.454,58	8.454,58	8.454,57	8.454,58	4.227,28			131.179,22		
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.732,44		3.586,33	1.868.919,52	168.451,89	172.265,90	179.983,97	176.920,98	177.261,23	234.425,39	168.235,45		3.153.783,10		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	3.732,44		3.586,33						4.997,40				12.316,17		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração									1.611,39				1.611,39		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				1.868.919,52	168.451,89	172.265,90	179.983,97	176.920,98	170.652,44	234.425,39	168.235,45		3.139.855,54		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	998.594,67	982.339,73	995.865,50	1.504.208,63	1.044.965,08	1.096.414,96	1.229.247,30	1.177.458,96	1.166.443,46	1.158.088,50	1.572.228,86	1.145.698,91	14.071.554,56		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														14.071.554,56	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.346.669,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.346.669,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	14.071.554,56	55,51 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.687.201,32	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	13.002.841,25	51,30 %

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.318.481,19	48,60 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
NOTAS:		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018			
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		em Reais	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
54,00 %	55,52 %	1,52 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.213.085,56	3.130.057,26	3.096.862,34	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	3.162.765,49	3.106.456,47	3.086.621,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.162.765,49	3.106.456,47	3.086.621,19	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.148.767,84	3.092.458,82	3.072.623,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	13.997,65	13.997,65	13.997,65	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00
Outras Dívidas	-6.679,93	-33.399,21	-46.758,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.330.432,89	1.989.130,72	2.132.989,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.330.432,89	1.989.130,72	2.132.799,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.297.279,68	3.151.499,13	3.217.538,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.966.846,79	1.162.368,41	1.084.738,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	190,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.882.652,67	1.140.926,54	963.872,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.143.100,52	24.735.492,67	25.346.669,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	13,31	12,65	12,22	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	7,80	4,61	3,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.971.720,62	29.682.591,20	30.416.002,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	26.074.548,56	26.714.332,08	27.374.402,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.201.734,53	50.201.734,53	50.201.734,53	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	603.930,26	539.286,82	518.238,80	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.580.840,15	5.250.883,73	4.902.646,91	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.143.100,52	24.735.492,67	25.346.669,11	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.207.155,03	1.236.774,63	1.267.333,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	1.086.439,53	1.113.097,17	1.140.600,11	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")				em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Contratual	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Empréstimos	0,00			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00			0,00

Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)		0,00	0,00
TOTAIS (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		25.346.669,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.267.333,46	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		1.140.600,11	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			
I. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
LRF, art. 48 - Anexo 06			em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			25.346.669,11
Receita Corrente Líquida Ajustada			0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	14.071.554,56	55,51	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	13.687.201,32	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	13.002.841,25	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	12.318.481,19	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	963.872,83	3,80	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.416.002,93	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.267.333,46	5,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	1.267.333,46	5,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	0,00	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais	Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.980.008,00	31.980.008,00	4.010.371,85	12,54	17.968.809,52	56,19	14.011.198,48		
RECEITAS CORRENTES	30.180.008,00	30.180.008,00	4.010.371,85	13,29	17.802.404,81	58,99	12.377.603,19		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.733.008,00	1.733.008,00	127.118,81	7,34	590.039,30	34,05	1.142.968,70		
Impostos	1.548.008,00	1.548.008,00	127.118,81	8,21	590.039,30	38,12	957.968,70		
Taxas	185.000,00	185.000,00					185.000,00		
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	1.085.000,00	1.085.000,00	25.165,10	2,32	1.038.739,61	95,74	46.260,39		
Contribuições Sociais	735.000,00	735.000,00			856.970,94	116,59	-121.970,94		
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	25.165,10	7,19	181.768,67	51,93	168.231,33		
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	13.217,88	2,54	101.915,22	19,60	418.084,78		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00			2.623,45	0,85	307.376,55		
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	13.217,88	12,02	99.291,77	90,27	10.708,23		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00					110.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.452.000,00	26.452.000,00	3.832.068,78	14,49	15.990.283,81	60,45	10.461.716,19		
Transferências da União e de suas Entidades	16.645.000,00	16.645.000,00	2.428.163,32	14,59	10.279.250,26	61,76	6.365.749,74		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.507.000,00	3.507.000,00	488.860,71	13,94	1.808.177,63	51,56	1.698.822,37		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	915.044,75	14,52	3.902.855,92	61,95	2.397.144,08		
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	12.801,28	4,57	81.426,87	29,08	198.573,13		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00			152,40	0,19	79.847,60		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	12.801,28	6,40	81.274,47	40,64	118.725,53		
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00			166.404,71	9,24	1.633.595,29		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00		

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00							100.000,00
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00				166.404,71		10,40	1.433.595,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00				166.404,71		10,40	1.433.595,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								798.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais								798.000,00	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.312.008,00	33.120.008,00	4.065.311,68	20.971.004,45	12.149.003,55	4.817.102,13	17.159.145,56	15.960.862,44	16.405.848,57	
DESPESAS CORRENTES	27.800.508,00	29.525.604,00	3.689.265,71	19.923.110,32	9.602.493,68	4.689.351,74	16.785.774,92	12.739.829,08	16.052.039,93	
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.000,00	15.789.800,00	2.651.724,88	11.366.623,16	4.423.176,84	2.959.868,68	10.950.509,20	4.839.290,80	10.865.561,21	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.276.508,00	13.625.804,00	1.037.540,83	8.556.487,16	5.069.316,84	1.729.483,06	5.835.265,72	7.790.538,28	5.186.478,72	
DESPESAS DE CAPITAL	4.511.500,00	3.594.404,00	376.045,97	1.047.894,13	2.546.509,87	127.750,39	373.370,64	3.221.033,36	353.808,64	
Investimentos	4.111.500,00	3.194.404,00	357.246,06	887.040,74	2.307.363,26	108.950,48	212.517,25	2.981.886,75	192.955,25	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	18.799,91	160.853,39	239.146,61	18.799,91	160.853,39	239.146,61	160.853,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	676.653,18	76.878,30	536.173,52	676.826,48	536.173,52	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.510.008,00	34.333.008,00	4.142.189,98	21.507.351,27	12.825.656,73	4.893.980,43	17.695.319,08	16.637.688,92	16.942.022,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.510.008,00	34.333.008,00	4.142.189,98	21.507.351,27	12.825.656,73	4.893.980,43	17.695.319,08	16.637.688,92	16.942.022,09	
SUPERÁVIT (XIII)								273.490,44	1.026.787,43	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.510.008,00	34.333.008,00	4.142.189,98	21.507.351,27	12.825.656,73	4.893.980,43	17.968.809,52	16.364.198,48	17.968.809,52	
RESERVA DO RPPS	640.000,00	640.000,00			640.000,00			640.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	676.653,18	76.878,30	536.173,52	676.826,48	536.173,52	
DESPESAS CORRENTES	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	676.653,18	76.878,30	536.173,52	676.826,48	536.173,52	
Pessoal e Encargos Sociais	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	676.653,18	76.878,30	536.173,52	676.826,48	536.173,52	
Juros e Encargos da Dívida										

Outras Despesas Correntes													
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos													
Inversões Financeiras													
Amortização da Dívida													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

MUNICÍPIO DE LAJES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (l)	32.312.008,00	33.120.008,00	4.065.311,68	20.971.004,45	97,50	12.149.003,55	4.817.102,13	17.159.145,56	96,97	15.960.862,44	0,00
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	22.378,21	1.005.373,38	4,67	149.626,62	181.278,88	719.746,82	4,06	435.253,18	0,00
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	22.378,21	1.005.373,38	4,67	149.626,62	181.278,88	719.746,82	4,06	435.253,18	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.937.000,00	5.497.500,00	921.912,87	3.784.207,45	17,59	1.713.292,55	959.156,06	3.187.415,74	18,01	2.310.084,26	0,00
Administração Geral	3.245.000,00	4.715.500,00	774.651,67	3.244.934,23	15,08	1.470.565,77	810.255,82	2.673.096,43	15,10	2.042.403,57	0,00
Administração Financeira	475.000,00	495.000,00	90.048,16	358.441,00	1,66	136.559,00	102.637,20	345.057,09	1,95	149.942,91	0,00
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	21.844,72	77.188,08	0,35	65.811,92	21.844,72	77.188,08	0,43	65.811,92	0,00
Comunicação Social	74.000,00	144.000,00	35.368,32	103.644,14	0,48	40.355,86	24.418,32	92.074,14	0,52	51.925,86	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.337.500,00	1.419.500,00	201.564,73	1.074.315,61	4,99	345.184,39	234.517,08	860.709,74	4,86	558.790,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	86.000,00	4.660,00	65.175,60	0,30	20.824,40	11.429,88	28.052,15	0,15	57.947,85	0,00
Assistência Comunitária	1.279.500,00	1.333.500,00	196.904,73	1.009.140,01	4,69	324.359,99	223.087,20	832.657,59	4,70	500.842,41	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.095.000,00	2.091.500,00	0,00	1.530.215,00	7,11	561.285,00	180.694,41	1.358.255,03	7,67	733.244,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.095.000,00	2.091.500,00	0,00	1.530.215,00	7,11	561.285,00	180.694,41	1.358.255,03	7,67	733.244,97	0,00
SAÚDE	8.315.308,00	8.818.308,00	839.537,21	5.966.034,41	27,73	2.852.273,59	1.276.902,59	4.318.056,29	24,40	4.500.251,71	0,00
Atenção Básica	4.561.000,00	5.300.223,94	696.880,65	3.734.890,49	17,36	1.565.333,45	912.950,97	2.940.463,51	16,61	2.359.760,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.249.308,00	2.990.084,06	52.779,11	1.824.536,11	8,48	1.165.547,95	292.381,97	1.116.193,78	6,30	1.873.890,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	265.000,00	50.827,69	246.802,99	1,14	18.197,01	20.726,20	112.513,50	0,63	152.486,50	0,00
Vigilância Sanitária	245.000,00	263.000,00	39.049,76	159.804,82	0,74	103.195,18	50.843,45	148.885,50	0,84	114.114,50	0,00
TRABALHO	13.000,00	28.000,00	0,00	15.600,00	0,07	12.400,00	0,00	15.600,00	0,08	12.400,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	28.000,00	0,00	15.600,00	0,07	12.400,00	0,00	15.600,00	0,08	12.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.000,00	9.341.662,00	1.464.081,01	5.609.661,93	26,08	3.732.000,07	1.618.933,47	5.212.497,95	29,45	4.129.164,05	0,00
Ensino Fundamental	7.947.000,00	7.622.312,00	1.060.381,54	4.379.829,33	20,36	3.242.482,67	1.197.782,33	4.049.881,03	22,88	3.572.430,97	0,00
Educação Infantil	1.700.000,00	1.719.350,00	403.699,47	1.229.832,60	5,71	489.517,40	421.151,14	1.162.616,92	6,57	556.733,08	0,00
CULTURA	195.000,00	163.338,00	5.000,00	42.514,50	0,19	120.823,50	18.178,30	42.514,50	0,24	120.823,50	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	163.338,00	5.000,00	42.514,50	0,19	120.823,50	18.178,30	42.514,50	0,24	120.823,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	232.000,00	200.000,00	16.534,67	55.490,29	0,25	144.509,71	16.934,92	54.041,29	0,30	145.958,71	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	232.000,00	200.000,00	16.534,67	55.490,29	0,25	144.509,71	16.934,92	54.041,29	0,30	145.958,71	0,00
URBANISMO	2.420.500,00	1.140.500,00	55.544,44	322.680,58	1,50	817.819,42	62.624,44	312.731,61	1,76	827.768,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	230.500,00	18.467,44	43.845,08	0,20	186.654,92	16.867,44	42.245,08	0,23	188.254,92	0,00
Serviços Urbanos	1.480.000,00	910.000,00	37.077,00	278.835,50	1,29	631.164,50	45.757,00	270.486,53	1,52	639.513,47	0,00
HABITAÇÃO	275.000,00	175.000,00	0,00	21.592,02	0,10	153.407,98	0,00	21.592,02	0,12	153.407,98	0,00
Habitação Urbana	275.000,00	175.000,00	0,00	21.592,02	0,10	153.407,98	0,00	21.592,02	0,12	153.407,98	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.446.700,00	1.446.700,00	138.809,20	761.052,71	3,53	685.647,29	189.218,50	606.561,46	3,42	840.138,54	0,00
Extensão Rural	554.700,00	429.700,00	11.934,00	11.934,00	0,05	417.766,00	7.956,00	7.956,00	0,04	421.744,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	892.000,00	1.017.000,00	126.875,20	749.118,71	3,48	267.881,29	181.262,50	598.605,46	3,38	418.394,54	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	275.000,00	3.565,00	106.301,10	0,49	168.698,90	2.740,00	105.476,10	0,59	169.523,90	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	180.000,00	235.000,00	3.565,00	106.301,10	0,49	128.698,90	2.740,00	105.476,10	0,59	129.523,90	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	463.000,00	858.000,00	377.584,43	515.112,08	2,39	342.887,92	57.123,57	183.093,62	1,03	674.906,38	0,00
Desporto Comunitário	463.000,00	858.000,00	377.584,43	515.112,08	2,39	342.887,92	57.123,57	183.093,62	1,03	674.906,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	18.799,91	160.853,39	0,74	349.146,61	18.799,91	160.853,39	0,90	349.146,61	0,00
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	510.000,00	18.799,91	160.853,39	0,74	349.146,61	18.799,91	160.853,39	0,90	349.146,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	2,49	676.653,18	76.878,30	536.173,52	3,03	676.826,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.510.008,00	34.333.008,00	4.142.189,98	21.507.351,27	100,00	12.825.656,73	4.893.980,43	17.695.319,08	100,00	16.637.688,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	100,00	676.653,18	76.878,30	536.173,52	100,00	676.826,48	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	136.000,00	17.995,24	37.905,95	7,06	98.094,05	17.995,24	37.905,95	7,06	98.094,05	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	14.314,50	30.584,66	5,70	69.415,34	14.314,50	30.584,66	5,70	69.415,34	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.312,83	4.626,30	0,86	15.373,70	2.312,83	4.626,30	0,86	15.373,70	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	728,42	1.456,84	0,27	10.543,16	728,42	1.456,84	0,27	10.543,16	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	639,49	1.238,15	0,23	2.761,85	639,49	1.238,15	0,23	2.761,85	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	4.302,21	22.145,44	4,12	39.854,56	4.302,21	21.972,14	4,09	40.027,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	4.302,21	22.145,44	4,12	37.854,56	4.302,21	21.972,14	4,09	38.027,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	315.000,00	20.421,37	114.036,85	21,26	200.963,15	20.421,37	114.036,85	21,26	200.963,15	0,00
Atenção Básica	271.000,00	271.000,00	18.482,06	98.206,23	18,31	172.793,77	18.482,06	98.206,23	18,31	172.793,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	24.000,00	0,00	3.920,67	0,73	20.079,33	0,00	3.920,67	0,73	20.079,33	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.939,31	11.909,95	2,22	8.090,05	1.939,31	11.909,95	2,22	8.090,05	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	600.000,00	620.000,00	31.709,60	357.197,20	66,59	262.802,80	31.709,60	357.197,20	66,61	262.802,80	0,00

Ensino Fundamental	490.000,00	490.000,00	15.386,87	275.817,35	51,42	214.182,65	15.386,87	275.817,35	51,44	214.182,65	0,00
Educação Infantil	110.000,00	130.000,00	16.322,73	81.379,85	15,17	48.620,15	16.322,73	81.379,85	15,17	48.620,15	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.449,88	5.061,38	0,94	9.938,62	2.449,88	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.449,88	5.061,38	0,94	9.938,62	2.449,88	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.198.000,00	1.213.000,00	76.878,30	536.346,82	100,00	676.653,18	76.878,30	536.173,52	100,00	676.826,48	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.812.823,25	1.941.350,33	1.987.517,79	4.211.116,12	2.363.083,84	2.669.027,51	2.311.105,20	2.292.412,61	2.706.602,65	2.946.303,22	2.382.384,45	2.040.502,83	29.664.229,80	33.138.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.139,87	124.012,75	87.286,33	122.265,08	70.508,26	74.821,82	66.291,46	68.002,51	102.829,75	80.466,69	64.201,20	62.917,61	1.002.743,33	1.733.008,00
IPTU	6.915,21	38.848,20	28.158,43	9.731,95	7.730,96	2.983,61	1.474,21	3.754,63	3.975,53	4.025,11	2.705,37	1.347,99	111.651,20	265.008,00
ISS	39.246,55	30.617,12	24.066,28	49.747,74	26.659,93	44.190,44	36.180,99	40.448,50	77.038,24	47.164,42	42.473,82	36.914,36	494.748,39	816.000,00
ITBI	1.722,65	639,58	6.413,27	158,40	437,14	1.816,55	1.079,11	2.131,00	437,14	1.663,85	379,52	16.441,07	16.441,07	127.000,00
IRRF	21.985,40	27.100,03	27.696,22	50.930,80	35.680,23	25.831,22	28.636,26	22.720,27	19.684,98	27.613,31	18.642,49	24.655,26	331.176,47	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.270,06	26.807,82	952,13	11.696,19									48.726,20	185.000,00
Contribuições	25.041,85	24.619,52		800.496,47	122.791,98	204.862,63	166.643,55	171.744,98	171.256,37	176.275,00		25.165,10	1.888.897,45	1.085.000,00
Receita Patrimonial	10.974,73	10.027,99	9.517,70	343.643,49	114.758,11	26.102,44	39.430,02	-440,26	-85.322,25	-5.830,72	6.950,53	6.267,35	476.079,13	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					112.614,95	26.102,44	39.430,02	-440,26	-85.802,54	-5.830,72	6.950,53	6.267,35	99.291,77	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.974,73	10.027,99	9.517,70	343.643,49	2.143,16				480,29				376.787,36	410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														110.000,00
Transferências Correntes	1.683.717,67	1.772.538,77	1.882.651,66	2.932.895,18	2.048.697,52	2.348.978,23	2.035.975,99	2.030.817,30	2.516.389,76	2.673.858,30	2.303.732,23	1.940.851,98	26.171.104,59	29.610.000,00
Cota Parte do FPM	653.769,96	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	11.449.409,87	12.080.000,00
Cota Parte do ICMS	244.301,04	242.288,48	286.641,31	269.201,63	320.883,66	214.371,62	254.743,24	261.701,62	260.494,98	233.464,18	299.494,74	219.001,14	3.106.587,64	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	15.996,34	7.755,97	5.317,69	9.430,94	7.468,42	7.775,69	13.698,20	15.535,32	18.901,79	20.356,59	15.088,94	14.422,36	151.748,25	180.000,00
Cota Parte do ITR	758,70	2.821,29	743,00	385,83	185,81	142,58		14,31		60,05	65,35	2.433,96	7.610,88	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	650,96	728,49	659,97	775,79	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	5.142,29	10.000,00
Transferência LC 61/1989					252,67	257,78	215,00	229,53	233,93	256,89	216,17	228,02	1.889,99	20.000,00
Transferências FUNDEB	404.724,07	402.708,45	471.679,77	530.296,44	499.880,59	538.647,96	464.997,27	472.034,48	527.426,43	484.824,44	474.239,29	440.805,46	5.712.264,65	6.300.000,00
Outras Transferências Correntes	363.516,60	375.327,42	355.533,48	656.526,63	291.846,84	374.463,86	485.175,84	424.566,73	657.985,81	950.338,73	380.510,41	420.658,67	5.736.451,02	7.510.000,00
Outras Receitas Correntes	13.949,13	10.151,30	8.062,10	11.815,90	6.327,97	14.262,39	2.764,18	22.288,08	1.449,02	21.533,95	7.500,49	5.300,79	125.405,30	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.884,52	198.261,56	210.878,03	1.034.838,09	348.505,18	465.886,54	358.785,35	371.971,87	411.198,09	396.520,98	196.576,08	141.254,40	4.317.560,69	4.093.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência				775.187,27									775.187,27	
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência					97.111,24	178.713,35	141.624,85	145.128,76	145.005,68	148.782,06			856.365,94	935.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.884,52	198.261,56	210.878,03	259.650,82	251.393,94	287.173,19	217.160,50	226.843,11	266.192,41	247.738,92	196.576,08	141.254,40	2.686.007,48	3.158.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.629.938,73	1.743.088,77	1.776.639,76	3.176.278,03	2.014.578,66	2.203.140,97	1.952.319,85	1.920.440,74	2.295.404,56	2.549.782,24	2.185.808,37	1.899.248,43	25.346.669,11	29.045.008,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	735.000,00	735.000,00	901.508,48	
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	735.000,00	735.000,00	856.365,94	
Civil	735.000,00	735.000,00	856.365,94	
Ativo	735.000,00	735.000,00	856.365,94	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial			44.537,54	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			44.537,54	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			605,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes			605,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	735.000,00	735.000,00	901.508,48	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	2.685.000,00	2.681.500,00	1.530.215,00		1.358.255,03			
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.681.500,00	1.530.215,00		1.358.255,03			
Aposentadorias	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00		1.224.435,85			
Pensões	50.000,00	50.000,00	50.000,00		46.500,17			
Outros Benefícios Previdenciários	1.335.000,00	1.331.500,00	180.215,00		87.319,01			
Benefícios - Militar								
Reformas								

Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.685.000,00	2.681.500,00	1.530.215,00		1.358.255,03		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	-1.950.000,00	-1.946.500,00	-628.706,52		-456.746,55		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.180.008,00	17.802.404,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.008,00	590.039,30	
IPTU	265.008,00	27.997,41	
ISS	816.000,00	351.070,70	
ITBI	127.000,00	7.507,17	
IRRF	340.000,00	203.464,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.000,00	0,00	
Contribuições	1.085.000,00	1.038.739,61	
Receita Patrimonial	520.000,00	101.915,22	
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	99.291,77	
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	2.623,45	
Transferências Correntes	26.452.000,00	15.990.283,81	
Cota-parte do FPM	9.664.000,00	6.354.166,59	
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	1.651.324,28	
Cota-parte do IPVA	144.000,00	90.756,51	
Cota Parte do ITR	8.000,00	2.321,68	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.795,24	
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	1.516,70	
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00	3.902.855,92	
Outras Transferências Correntes	7.510.000,00	3.985.546,89	
Demais Receitas Correntes	390.000,00	81.426,87	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	390.000,00	81.426,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	30.070.008,00	17.703.113,04	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.800.000,00	166.404,71	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	

Alienação de Bens		100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		100.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.600.000,00	166.404,71
Convênios		1.600.000,00	166.404,71
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))		1.700.000,00	166.404,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		31.770.008,00	17.869.517,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.525.604,00	19.923.110,32	16.785.774,92	16.052.039,93	821.047,15	173.988,00	172.519,08	
Pessoal e Encargos Sociais	15.789.800,00	11.366.623,16	10.950.509,20	10.865.561,21	5.740,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.625.804,00	8.556.487,16	5.835.265,72	5.186.478,72	815.307,15	173.988,00	172.519,08	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	13.625.804,00	8.556.487,16	5.835.265,72	5.186.478,72	815.307,15	173.988,00	172.519,08	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.415.604,00	19.923.110,32	16.785.774,92	16.052.039,93	821.047,15	173.988,00	172.519,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.594.404,00	1.047.894,13	373.370,64	353.808,64	87.691,49	282.405,80	223.154,19	
Investimentos	3.194.404,00	887.040,74	212.517,25	192.955,25	87.691,49	282.405,80	223.154,19	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	160.853,39	160.853,39	160.853,39	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.194.404,00	887.040,74	212.517,25	192.955,25	87.691,49	282.405,80	223.154,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.610.008,00	20.810.151,06	16.998.292,17	16.244.995,18	908.738,64	456.393,80	395.673,27	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							320.110,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					235.000,00			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até AGOSTO / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		320.110,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		11.750,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2017 (a)
		Até AGOSTO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.213.085,56
DEDUÇÕES (XXIX)		1.330.432,89
Disponibilidade de Caixa		1.330.432,89
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.297.279,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.966.846,79

Demais Haveres Financeiros		0,00	190,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.882.652,67	963.872,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			918.779,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2018)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			882.107,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			3.096.862,34
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			3.133.534,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			3.133.534,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	772.600,99	1.048.086,23	864.571,13		956.116,09	4.921.129,65	576.596,22	514.192,06	439.840,78	228.946,14	4.828.938,95	5.785.055,04
EXECUTIVO	772.600,99	1.048.086,23	864.571,13		956.116,09	4.921.129,65	574.396,22	511.992,06	437.640,78	228.946,14	4.828.938,95	5.785.055,04
PODER LEGISLATIVO	19.206,94				19.206,94	430.044,59					430.044,59	449.251,53
PODER EXECUTIVO	729.015,34	713.457,47	630.404,18		812.068,63	3.347.336,01	269.899,02	387.013,22	313.066,94	7.248,51	3.296.919,58	4.108.988,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.837,21	164.771,33	155.046,96		20.561,58	1.060.058,82	299.397,20	119.878,84	119.473,84	218.356,18	1.021.626,00	1.042.187,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.541,50	85.094,38	74.219,99		24.415,89	83.690,23	5.100,00	5.100,00	5.100,00	3.341,45	80.348,78	104.764,67
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		84.763,05	4.900,00		79.863,05							79.863,05
LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
PODER LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	146.159,58		27.289,33		118.870,25	89.562,14					89.562,14	208.432,39
TOTAL (III) = (I + II)	918.760,57	1.048.086,23	891.860,46		1.074.986,34	5.010.691,79	576.596,22	514.192,06	439.840,78	228.946,14	4.918.501,09	5.993.487,43
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	146.159,58		27.289,33		118.870,25						89.562,14	208.432,39
EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		118.870,25						89.562,14	208.432,39
PODER EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		118.870,25						62.834,22	181.704,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											26.727,92	26.727,92

MUNICÍPIO DE Lajes - RN											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2018											
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)											em Reais
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							

1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.008,00	1.548.008,00	590.039,30	38,11 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	265.008,00	265.008,00	27.997,41	10,56 %
1.1.1-IPTU	210.000,00	210.000,00	27.997,41	13,33 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.008,00	55.008,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	127.000,00	127.000,00	7.507,17	5,91 %
1.2.1-ITBI	112.000,00	112.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	7.507,17	50,04 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	816.000,00	816.000,00	351.070,70	43,02 %
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	351.070,70	43,88 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	340.000,00	340.000,00	203.464,02	59,84 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.000,00	15.800.000,00	10.010.898,50	63,36 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.080.000,00	12.080.000,00	7.826.376,88	64,78 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	11.600.000,00	7.361.052,54	63,45 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	465.324,34	193,88 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.064.155,18	58,97 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	2.327,08	23,27 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.889,99	9,45 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.902,06	29,02 %
2.6-Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	113.247,31	62,91 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.348.008,00	17.348.008,00	10.600.937,80	61,10 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.000,00	585.000,00	279.139,79	47,71 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	151.033,43	75,51 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	89.290,00	45,78 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	38.816,36	28,75 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.210.000,00	1.210.000,00	279.139,79	23,06 %

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.064.000,00	3.064.000,00	1.909.114,80	62,30 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.472.210,50	63,45 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	412.831,03	58,97 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	465,41	23,27 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	377,99	9,44 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	2.000,00	2.000,00	580,41	29,02 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	22.649,46	62,91 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	3.902.855,92	61,95 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	3.902.855,92	65,04 %

11.2-Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	2.936.000,00	2.936.000,00	1.993.741,12	67,90 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESÇIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.580.000,00	4.550.000,00	2.887.741,28	63,46 %	2.887.741,28	63,46 %	
13.1-Com Educação Infantil	970.000,00	990.000,00	820.291,50	82,85 %	820.291,50	82,85 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.610.000,00	3.560.000,00	2.067.449,78	58,07 %	2.067.449,78	58,07 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.719.450,00	1.719.450,00	1.239.165,56	72,06 %	1.238.416,54	72,02 %	749,02
14.1-Com Educação Infantil	482.200,00	482.200,00	180.459,36	37,42 %	180.459,36	37,42 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.237.250,00	1.237.250,00	1.058.706,20	85,56 %	1.057.957,18	85,50 %	749,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.299.450,00	6.269.450,00	4.126.906,84	65,82 %	4.126.157,82	65,81 %	749,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							597.520,66
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							597.520,66

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR 3.528.637,16
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,68
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,73
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	9,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.705.757,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	1.705.757,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.810.000,00	1.849.350,00	1.311.212,45	70,90 %	1.243.996,77	67,26 %	67.215,68
22.1-Creche	1.452.200,00	1.472.200,00	1.000.750,86	67,97 %	1.000.750,86	67,97 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.452.200,00	1.472.200,00	1.000.750,86	67,97 %	1.000.750,86	67,97 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	357.800,00	377.150,00	310.461,59	82,31 %	243.245,91	64,49 %	67.215,68
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.800,00	377.150,00	310.461,59	82,31 %	243.245,91	64,49 %	67.215,68
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.237.000,00	7.912.312,00	4.628.160,43	58,49 %	4.302.308,93	54,37 %	325.851,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.847.250,00	4.797.250,00	3.126.155,98	65,16 %	3.125.406,96	65,15 %	749,02
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.750,00	3.115.062,00	1.502.004,45	48,21 %	1.176.901,97	37,78 %	325.102,48

24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.047.000,00	9.761.662,00	5.939.372,88	60,84 %	5.546.305,70	56,81 %	393.067,18	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.993.741,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								1.705.757,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								772.670,16
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}								4.472.168,68
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}								1.074.137,02
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}								10,13

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	27.486,25	13,74 %	23.389,45	11,69 %	4.096,80
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	200.000,00	200.000,00	27.486,25	13,74 %	23.389,45	11,69 %	4.096,80
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.247.000,00	9.961.662,00	5.966.859,13	59,89 %	5.569.695,15	55,91 %	397.163,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					12.327.051,64		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.519.378,23		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					7.807.673,41		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					1.926.096,79	89.722,08	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.902.855,92	151.033,43	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.128.483,00	15.751,44	
48.1-Orçamento do Exercício					4.055.574,22	15.751,44	
48.2-Restos a Pagar					72.908,78		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.700.469,71	225.004,07	
51-(+) Ajustes					90.761,25		
51.1-Retensões					90.761,25		
51.2-Conciliação Bancária							
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.791.230,96	225.004,07	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00				100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PROCESSADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.594.404,00	861.866,27	373.370,64		2.732.537,73
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.594.404,00	861.866,27	373.370,64		2.732.537,73
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.494.404,00	-861.866,27			-2.632.537,73
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MUNICÍPIO DE LAJES - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						100.000,00		100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis						100.000,00		100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes								

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.548.008,00	1.548.008,00	590.039,30	38,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				210.000,00	210.000,00	27.997,41	13,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				112.000,00	112.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				800.000,00	800.000,00	351.070,70	43,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				340.000,00	340.000,00	203.464,02	59,84

Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.008,00	46.008,00		
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.507,17	37,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.320.000,00	15.320.000,00	9.545.574,16	62,31
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	7.361.052,54	63,46
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.902,06	29,02
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	113.247,31	62,92
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.064.155,18	58,98
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.889,99	9,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.327,08	23,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.327,08	23,27
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.868.008,00	16.868.008,00	10.135.613,46	60,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.230.000,00	4.230.000,00	3.132.007,56	74,04
Provenientes da União	4.130.000,00	4.130.000,00	3.132.007,56	75,84
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.620.000,00	1.620.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	185.000,00	185.000,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.035.000,00	6.035.000,00	3.132.007,56	51,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.854.308,00	8.049.308,00	5.600.862,57	69,58	4.298.832,26	53,41	
Pessoal e Encargos Sociais	3.504.000,00	3.663.800,00	2.429.324,56	66,31	2.429.324,56	66,31	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.350.308,00	4.385.508,00	3.171.538,01	72,32	1.869.507,70	42,63	
DESPESAS DE CAPITAL	781.000,00	1.084.000,00	479.208,69	44,21	133.260,88	12,29	
Investimentos	781.000,00	1.084.000,00	479.208,69	44,21	133.260,88	12,29	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.635.308,00	9.133.308,00	6.080.071,26	66,57	4.432.093,14	48,53	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.681.300,00	4.836.500,00	3.619.533,18	59,53	2.775.693,70	62,63	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.681.300,00	4.836.500,00	3.619.533,18	59,53	2.775.693,70	62,63	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.681.300,00	4.836.500,00	3.619.533,18	59,53	2.775.693,70	62,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.954.008,00	4.296.808,00	2.460.538,08	40,47	1.656.399,44	37,37	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							16,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							136.057,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-106.465,09		-67.716,86	-38.748,23	-106.465,09
Inscritos em 2016	137.623,86			137.623,86	137.623,86
Inscritos em 2015	460.788,45			460.788,45	460.788,45
Inscritos em 2014	19.305,20			19.305,20	19.305,20
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	422.424,57	218.356,18		422.424,57	422.424,57
TOTAL	933.676,99	218.356,18	-67.716,86	1.001.393,85	933.676,99

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	574.080,21		574.080,21
TOTAL	191.360,07		191.360,07

MUNICÍPIO DE LAJES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.832.000,00	5.571.223,94	3.833.096,72	63,04	3.038.669,74	68,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.278.308,00	3.014.084,06	1.828.456,78	30,07	1.120.114,45	25,27	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	265.000,00	283.000,00	171.714,77	2,82	160.795,45	3,63	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	260.000,00	265.000,00	246.802,99	4,06	112.513,50	2,54	
TOTAL	8.635.308,00	9.133.308,00	6.080.071,26	100,00	4.432.093,14	100,00	

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.980.008,00
Previsão Atualizada	31.980.008,00
Receitas Realizadas	17.968.809,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	798.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.510.008,00
Créditos Adicionais	823.000,00
Dotação Atualizada	34.333.008,00
Despesas Empenhadas	21.507.351,27
Despesas Liquidadas	17.695.319,08
Despesas Pagas	16.942.022,09
Superávit Orçamentário	273.490,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.507.351,27
Despesas Liquidadas	17.695.319,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		25.346.669,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	11.750,00	320.110,66	724,35%	
Resultado Primário	235.000,00	320.110,66	136,22%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.074.137,02	25,00 %	10,13 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.528.637,16	60,00 %	90,41 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	861.866,27	2.732.537,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.656.399,44	15,00 %	16,34 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3F6EAB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2017 A AGO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.646,00	1.706.008,94	1.776.790,72	2.714.515,78	2.450.335,08	2.417.588,92	2.100.043,38	2.431.743,74	2.479.882,76	2.362.827,79	2.580.653,05	2.168.070,20	26.835.106,36	29.599.962,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.706,20	181.649,84	141.544,64	386.810,55	249.111,08	160.797,44	78.613,76	229.882,57	142.973,56	157.163,02	164.576,65	144.600,18	2.274.429,49	3.300.730,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	214.683,47	103.936,61	60.767,28	219.629,32	110.593,33	142.029,95	148.505,63	131.584,06	1.131.729,65	2.788.065,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,42	0,00	750,85	6.079,37	0,00	0,00	0,00	9.455,64	6.653,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	33.633,31	53.379,06	17.489,96	8.439,01	25.377,29	15.133,07	15.643,52	13.016,12	182.111,34	359.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria2s	36.706,20	181.649,84	141.544,64	386.810,55	794,30	856,35	356,52	1.063,39	923,57	0,00	427,50	0,00	951.132,86	143.959,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,18	0,00	34.498,15	22.257,53	64.214,77	123.359,63	417.012,00
Receita Patrimonial	4.918,62	3.646,70	2.686,56	2.441,14	2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	4.643,86	5.265,10	11.844,60	6.194,99	56.081,10	34.617,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	4.643,86	5.265,10	11.844,60	6.194,99	42.388,08	34.617,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.918,62	3.646,70	2.686,56	2.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.693,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.405.021,18	1.520.712,40	1.632.559,52	2.325.064,09	2.198.608,00	2.253.613,66	2.017.220,78	2.195.035,12	2.332.003,64	2.071.317,26	2.381.712,57	1.910.693,51	24.243.561,73	25.386.743,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	748.381,59	850.338,69	632.476,78	5.879.995,52	9.048.940,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.131,47	747.187,78	887.902,20	912.481,75	907.949,78	813.734,51	1.043.882,60	763.323,83	7.109.593,92	7.349.890,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,45	4.823,80	7.602,01	3.086,40	6.652,09	9.629,06	5.546,83	6.062,17	46.750,81	65.863,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	137,21	0,00	0,00	7,68	131,79	0,00	194,95	16,35	487,98	1.808,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	9.269,76	4.175,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	465,67	475,06	396,22	423,03	431,14	473,46	398,42	430,90	3.493,90	5.114,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	343.146,97	368.123,44	317.567,46	322.598,33	360.454,42	331.339,27	324.105,17	301.515,20	2.668.850,26	5.832.747,00
Outras Transferências Correntes	1.405.021,18	1.520.712,40	1.632.559,52	2.325.064,09	121.334,20	222.105,14	189.983,68	312.977,05	266.964,92	166.600,65	156.087,19	205.709,56	8.525.119,58	3.078.206,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,70	94.584,26	261,70	42.366,75	137.674,41	460.860,00
DEDUÇÕES (II)	-189.869,56	-201.925,45	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	340.916,76	312.632,81	310.505,30	280.693,67	1.670.105,62	3.245.225,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-189.869,56	-201.925,45	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	340.916,76	312.632,81	310.505,30	280.693,67	1.670.105,62	3.245.225,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.456.776,44	1.504.083,49	1.556.037,92	2.459.092,73	2.797.160,38	2.750.265,86	2.401.977,23	2.743.635,59	2.820.799,52	2.675.460,60	2.891.158,35	2.448.763,87	28.505.211,98	32.845.187,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:205CAF49

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.077,00	17.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.286,33	5.666,83	0,00	619,50	0,00	35.654,60	35.654,60	35.654,60	0,00	0,00	619,50
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	0,00	53.047,64	51.994,64	0,00	1.053,00	0,00	6.194,40	6.194,40	6.194,40	0,00	0,00	1.053,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.203,23	6.205,91	0,00	17.997,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.997,32
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	10.120,94	10.120,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7E97CD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.492.860,62	1.539.976,46	1.877.243,81	2.018.938,06	1.545.434,74	1.747.301,44	1.563.679,86	2.468.302,64	1.695.725,60	1.600.442,15	1.730.957,37	1.483.906,42	20.764.769,17	29.980.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.481,57	198.507,73	556.547,16	97.602,75	95.318,50	67.854,28	122.957,55	878.286,32	100.530,99	58.593,14	49.657,67	119.881,60	2.457.219,26	7.853.500,00
IPTU	0,00	0,00	517,50	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,50	80.000,00
ISS	91.071,97	180.145,50	538.828,30	72.021,50	73.010,42	40.072,02	94.736,26	829.032,54	71.501,33	34.003,06	19.981,00	94.671,03	2.139.074,93	7.400.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	17.994,80	0,00	4.030,28	1.972,00	22.781,79	6.810,98	0,00	0,00	0,00	53.589,85	100.000,00
IRRF	20.216,19	18.233,29	17.201,36	6.940,45	22.308,08	23.751,98	26.249,29	26.471,99	19.615,56	24.590,08	25.446,83	25.210,57	256.235,67	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	193,41	128,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,12	0,00	4.229,84	0,00	7.155,31	73.500,00
Contribuições	79.274,84	2.778,83	23.682,20	0,00	34.621,94	52.871,27	4.608,28	108.329,97	52.369,53	81.493,92	40.401,56	40.425,16	520.857,50	310.000,00
Receita Patrimonial	24.780,52	4.873,66	7.552,40	6.262,50	5.389,51	4.573,03	4.840,87	5.047,69	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.581,13	75.708,63	390.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.780,52	4.873,66	7.552,40	6.262,50	5.389,51	4.573,03	4.840,87	5.047,69	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.581,13	75.708,63	280.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.277.297,76	1.296.897,56	1.286.819,15	1.901.713,57	1.408.532,92	1.622.002,86	1.426.273,16	1.476.638,66	1.537.938,62	1.400.243,63	1.614.942,00	1.322.018,53	17.571.318,42	20.976.500,00	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	12.150.000,00	
Cota-Parte do ICMS	241.466,22	239.477,02	283.315,18	266.077,87	308.739,58	205.172,33	243.811,47	250.471,24	249.316,39	223.445,57	286.642,56	209.603,16	3.007.538,59	3.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.936,76	2.649,81	2.312,92	3.554,18	1.939,57	1.582,00	3.481,23	5.051,06	7.630,60	5.517,40	6.294,88	5.382,10	51.332,51	50.000,00	
Cota-Parte do ITR	74,99	3.610,75	30,00	0,00	271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	512,66	121,77	6,29	4.628,40	6.500,00	
Transferências da LC 87/1996	350,88	350,88	350,88	350,88	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	3.948,96	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	292,52	369,17	301,46	415,90	249,75	254,79	212,50	226,90	231,23	253,91	213,68	231,09	3.252,90	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	247.909,73	262.783,42	288.923,15	324.808,02	322.797,67	349.637,10	301.566,86	306.398,19	342.353,14	314.700,12	307.829,34	285.841,13	3.655.547,87	4.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	290.938,73	231.975,01	140.028,23	206.798,28	78.330,92	155.298,74	264.272,43	271.870,93	149.828,30	117.327,04	163.182,90	188.159,80	2.258.011,31	1.656.000,00	
Outras Receitas Correntes	25,93	36.918,68	2.642,90	13.359,24	1.571,87	0,00	5.000,00	0,00	0,00	56.005,26	24.141,48	0,00	139.665,36	390.000,00	
DEDUÇÕES (II)	147.689,76	160.427,74	171.573,47	206.969,72	201.480,77	223.413,35	172.086,69	179.673,88	209.151,33	193.643,19	158.987,22	169.603,42	2.194.700,54	3.034.100,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	147.689,76	160.427,74	171.573,47	206.969,72	201.480,77	223.413,35	172.086,69	179.673,88	209.151,33	193.643,19	158.987,22	169.603,42	2.194.700,54	3.034.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.345.170,86	1.379.548,72	1.705.670,34	1.811.968,34	1.343.953,97	1.523.888,09	1.391.593,17	2.288.628,76	1.486.574,27	1.406.798,96	1.571.970,15	1.314.303,00	18.570.068,63	26.945.900,00	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
 Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
 Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
 Controlador

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
 Código Identificador: E5072F66

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO VII**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	346.104,28	0,00	0,00	257.104,46	88.999,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	88.999,82	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	43.226,82	0,00	0,00	0,00	43.226,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	43.226,82	
0101 CAMARA MUNICIPAL	43.226,82	0,00	0,00	0,00	43.226,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	43.226,82	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	302.877,46	0,00	0,00	257.104,46	45.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.773,00	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	41.873,00	0,00	0,00	0,00	41.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.873,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	346.104,28	0,00	0,00	257.104,46	88.999,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	88.999,82

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:697AC866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.915,20	414.788,10	380.672,27	312,32	38.718,71	55.102,53	588.155,62	424.147,95	423.769,53	0,00	219.488,62	258.207,33	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernand	0,00	31.590,73	23.725,80	312,32	7.552,61	0,00	16.322,88	16.322,88	16.246,30	0,00	76,58	7.629,19	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	147.131,42	142.315,27	0,00	4.816,15	24.150,63	238.356,74	156.972,17	156.957,28	0,00	105.550,09	110.366,24	
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	8.090,60	8.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	4.915,20	227.975,35	206.540,60	0,00	26.349,95	30.951,90	333.476,00	250.852,90	250.565,95	0,00	113.861,95	140.211,90	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.865,02	126.864,32	126.851,06	0,00	13,96	13,96	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.127,54	11.127,54	11.127,54	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.737,48	115.736,78	115.723,52	0,00	13,96	13,96	
TOTAL (III) = (I + II)	4.915,20	414.788,10	380.672,27	312,32	38.718,71	55.102,53	715.020,64	551.012,27	550.620,59	0,00	219.502,58	258.221,29	

FONTE: Sistema e-Pública (1797-9917-275). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2018 e hora de emissão: 08:51.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4811A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2018-RP POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos				Saldo (b)		
	Em Exercícios dezembro de Anteriores (a)	Em 31 de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j) (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.271,59	735.413,37	630.722,03	0,00	113.962,93	97.511,38	292.963,70	133.038,23	133.038,23	0,00	257.436,85	371.399,78
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernand	0,00	57.550,30	23.890,70	0,00	33.659,60	0,00	23.551,25	10.202,00	10.202,00	0,00	13.349,25	47.008,85
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	5.080,59	198.961,29	187.604,66	0,00	16.437,22	0,00	96.383,04	56.599,80	56.599,80	0,00	39.783,24	56.220,46
Prefeitura Municipal de São Fernando	4.191,00	478.901,78	419.226,67	0,00	63.866,11	97.511,38	173.029,41	66.236,43	66.236,43	0,00	204.304,36	268.170,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.271,59	735.413,37	630.722,03	0,00	113.962,93	97.511,38	292.963,70	133.038,23	133.038,23	0,00	257.436,85	371.399,78

FONTE: Sistema e-Pública (1778-6849-787). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 16:01.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 075.630.984-02

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B9C3ACD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO I**

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Análise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 – Agosto

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.737.289,72	1.697.870,07	1.741.427,25	2.383.408,52	1.410.867,49	1.702.900,40	1.869.283,52	1.822.031,21	1.812.928,33	1.843.292,83	1.776.512,17	1.881.018,75	21.678.830,26	39.659,00
Pessoal Ativo	1.614.992,80	1.573.349,85	1.608.959,86	2.258.033,60	1.284.957,89	1.419.427,84	1.554.811,29	1.455.197,21	1.452.226,16	1.699.166,31	1.632.687,81	1.737.194,39	20.057.686,40	39.659,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.463.571,22	1.427.135,15	1.456.649,52	2.122.108,62	1.264.793,39	1.419.427,84	1.554.811,29	1.455.197,21	1.452.226,16	1.481.078,39	1.420.582,89	1.526.160,29	18.043.741,97	39.659,00
Obrigações Patronais	125.258,33	119.899,65	121.561,28	111.121,94	1.540,00	146.794,78	173.332,90	193.527,96	196.073,13	192.466,12	189.827,73	184.022,54	1.755.426,36	0,00
Benefícios Previdenciários	26.163,25	26.315,05	30.749,06	24.803,04	18.624,50	14.949,93	9.639,26	11.882,63	20.480,80	25.621,80	22.277,19	27.011,56	258.518,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	122.296,92	124.520,22	132.467,39	125.374,92	125.909,60	121.727,85	131.500,07	161.423,41	144.148,24	144.126,52	143.824,36	143.824,36	1.621.143,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.070,16	118.293,46	126.240,63	117.913,57	119.603,72	115.421,97	125.194,19	154.918,41	137.792,58	137.770,86	137.468,70	137.468,70	1.544.156,95	0,00
Pensões	6.226,76	6.226,76	6.226,76	7.461,35	6.305,88	6.305,88	6.305,88	6.505,00	6.355,66	6.355,66	6.355,66	6.355,66	76.986,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da OLROOF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	148.460,17	150.835,27	163.216,45	150.177,96	144.534,10	136.677,78	141.139,33	173.306,04	164.629,04	169.748,32	166.101,55	170.835,92	1.879.661,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148.460,17	150.835,27	163.216,45	150.177,96	144.534,10	136.677,78	141.139,33	173.306,04	164.629,04	169.748,32	166.101,55	170.835,92	1.879.661,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.588.829,55	1.547.034,80	1.578.210,80	2.233.230,56	1.266.333,39	1.566.222,62	1.728.144,19	1.648.725,17	1.648.299,29	1.673.544,51	1.610.410,62	1.710.182,83	19.799.168,33	39.659,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.550.047,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.550.047,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	19.838.827,33	54,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.737.025,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.750.174,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.763.322,95	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:44F32EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.174,90	2.687.318,19	2.838.130,73	4.433.418,55	3.171.667,83	3.800.260,12	3.340.127,55	3.472.151,53	3.697.304,78	3.927.148,44	4.055.008,82	3.212.273,08	41.385.984,52	41.353.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.853,66	114.778,97	125.096,55	170.864,16	151.059,87	155.045,35	174.757,05	110.257,09	138.812,30	103.436,97	115.726,49	114.917,24	1.591.605,70	1.401.000,00
IPTU	0,00	0,00	8.643,74	46.657,95	3.359,82	1.410,88	14.763,32	1.474,58	2.193,07	0,00	675,02	1.232,75	80.411,13	125.000,00
ISS	52.767,54	50.929,37	51.119,19	58.855,77	55.000,42	38.402,72	38.037,36	43.329,85	44.750,21	41.236,15	53.388,40	51.245,67	579.062,65	550.000,00
ITBI	2.160,00	3.800,00	1.500,00	0,00	5.278,54	0,00	12.090,00	1.079,32	0,00	1.200,00	0,00	750,00	27.857,86	100.000,00
IRRF	49.271,12	47.029,60	53.798,60	55.940,17	75.166,09	73.814,63	82.345,57	49.235,34	66.122,77	54.727,20	55.602,39	54.598,82	717.652,30	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.655,00	13.020,00	10.035,02	9.410,27	12.255,00	41.417,12	27.520,80	15.138,00	25.746,25	6.273,62	6.060,68	7.090,00	186.621,76	76.000,00
Contribuições	24.701,27	23.227,46	23.345,63	26.060,25	122.324,12	221.916,27	229.509,89	236.514,55	341.589,89	441.635,46	306.062,74	253.376,24	2.250.263,77	300.000,00
Receita Patrimonial	50.358,21	43.735,66	27.540,02	72.398,86	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	448.277,17	901.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.358,21	43.735,66	27.540,02	42.878,99	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	418.757,30	891.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	29.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,87	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.558.605,34	2.505.428,64	2.659.712,01	4.164.095,28	2.851.301,37	3.392.059,75	2.873.809,70	3.089.492,94	3.228.569,58	3.358.220,50	3.559.817,36	2.829.624,18	37.070.736,65	38.588.620,00
Cota-Parte do FPM	980.655,86	1.111.362,99	1.143.114,66	2.199.416,88	1.391.770,61	1.819.479,47	1.225.221,00	1.284.604,30	1.576.521,58	1.476.337,48	1.700.677,35	1.264.953,56	17.174.115,74	17.844.850,00
Cota-Parte do ICMS	219.091,36	217.286,49	257.062,50	241.422,44	297.687,87	200.154,52	237.848,69	244.345,60	243.218,98	217.980,87	279.632,27	204.477,00	2.860.208,59	2.920.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.567,29	19.279,65	11.499,80	15.016,92	20.914,11	17.636,29	24.981,54	32.801,36	51.601,31	46.510,46	43.603,41	38.551,37	358.963,51	400.000,00
Cota-Parte do ITR	233,18	2.769,47	184,10	98,21	107,21	0,00	0,00	39,13	0,00	20,00	111,65	25,83	3.588,78	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	318,37	318,37	318,37	318,37	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	3.756,60	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	265,41	334,96	273,51	377,38	226,63	231,18	192,81	205,87	209,81	230,39	193,89	209,69	2.951,53	5.000,00
Transferências do FUNDEB	559.915,45	593.508,24	652.546,07	737.300,48	759.803,05	826.149,92	712.667,25	730.189,30	816.131,82	770.299,26	739.169,91	687.341,87	8.585.022,62	8.965.000,00
Outras Transferências Correntes	761.558,42	560.568,47	594.713,00	970.144,60	380.481,50	528.097,98	672.588,02	796.996,99	540.575,69	846.531,65	796.118,49	633.754,47	8.082.129,28	8.433.770,00
Outras Receitas Correntes	656,42	147,46	2.436,52	0,00	1.756,05	0,00	0,00	0,00	4.666,67	0,00	14.473,12	964,99	25.101,23	152.090,00
DEDUÇÕES (II)	247.426,34	270.270,39	282.490,55	357.226,70	408.032,00	494.455,06	388.518,33	403.409,47	554.294,34	614.566,59	423.455,49	391.792,04	4.835.937,30	3.915.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	65.828,67	86.892,71	90.807,47	90.948,17	179.921,96	266.288,72	158.147,02	90.098,68	1.028.933,40	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	247.426,34	270.270,39	282.490,55	357.226,70	342.203,33	407.562,35	297.710,86	312.461,30	374.372,38	348.277,87	265.308,47	301.693,36	3.807.003,90	3.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.503.748,56	2.417.047,80	2.555.640,18	4.076.191,85	2.763.635,83	3.305.805,06	2.951.609,22	3.068.742,06	3.143.010,44	3.312.581,85	3.631.553,33	2.820.481,04	36.550.047,22	37.438.460,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:21065E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE 2018 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos					Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.096.455,29	1.096.129,29	984.047,12	1.400.125,71	1.465.522,47		
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.096.455,29	1.096.129,29	984.047,12	1.400.125,71	1.465.522,47		
0202 Gabinete Civil	0,00	33.948,30	32.568,30	0,00	1.380,00	0,00	8.065,00	4.570,00	4.570,00	0,00	3.495,00	4.875,00		
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	77.259,48	77.259,48	0,00	0,00	0,00	30.984,55	21.439,80	21.439,80	0,00	9.544,75	9.544,75		
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,02	26.400,00	26.400,00	0,00	0,02	0,00	10.150,00	7.500,00	7.500,00	0,00	2.650,00	2.650,02		
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	378.087,08	374.798,08	0,00	3.289,00	0,00	582.119,13	31.346,12	31.346,12	0,00	550.773,01	554.062,01		

0206	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	927.237,83	886.100,90	0,00	41.136,93	0,00	478.087,44	180.775,66	180.775,66	0,00	297.311,78	338.448,71
0207	Secretaria de Tributação	0,00	15.400,07	15.400,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	315.001,80	315.001,80	0,00	0,00	0,00	202.072,20	130.120,80	130.120,80	9.504,73	62.446,67	62.446,67
0209	Fundo Municipal de Saúde	2.963,10	687.247,18	651.672,20	22.217,77	16.320,31	986.799,17	918.806,83	688.897,41	688.571,41	974.542,39	242.492,20	258.812,51
0210	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	0,00	96.532,38	93.261,88	0,00	3.270,50	0,00	68.788,37	31.805,50	31.805,50	0,00	36.982,87	40.253,37
0211	Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	194.429,43	0,00	0,00	0,00	0,00	194.429,43	194.429,43
0212	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	8.516,66	8.516,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	Controladoria Geral	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	Procuradoria Jurídica	0,00	15.210,00	15.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	Contadoria Geral	0,00	7.041,66	7.041,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0219	Secretaria de Articulação Política e Institucional	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.096.455,29	1.096.129,29	984.047,12	1.400.125,71	1.465.522,47

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6B445549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.194.493,03	1.247.212,70	1.333.448,17	1.971.491,40	1.398.492,04	1.661.529,97	1.329.842,46	1.494.646,98	1.580.910,78	1.762.897,46	1.705.492,84	1.338.675,23	18.019.133,06	17.064.737,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.537,10	14.809,44	25.455,96	28.149,36	5.084,29	32.867,17	26.807,09	16.919,28	50.209,49	32.827,39	34.047,57	28.288,41	310.002,55	424.322,21
IPTU	125,21	0,00	0,00	0,00	1.142,11	775,28	2.541,21	947,34	1.765,97	390,15	0,00	0,00	7.687,27	2.130,00
ISS	13.276,38	2.545,75	2.737,30	11.319,89	2.504,78	8.111,92	2.883,11	4.057,47	29.970,79	20.553,71	9.528,57	16.626,18	124.115,85	134.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	100.784,71
IRRF	1.014,49	11.194,35	22.455,65	16.027,67	24,08	23.868,37	11.382,77	11.712,75	17.618,18	11.883,53	24.266,93	10.776,09	162.224,86	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	121,02	1.069,34	263,01	801,80	1.413,32	111,60	0,00	201,72	854,55	0,00	252,07	886,14	5.974,57	48.244,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,50	9.724,31	10.523,39	9.959,02	10.878,23	0,00	19.506,45	0,00	70.467,90	72.319,50
Receita Patrimonial	2.350,68	2.230,59	1.333,26	1.091,86	1.133,32	738,33	590,25	602,98	630,08	399,48	1.209,09	666,64	12.976,56	44.608,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.350,68	2.230,59	1.333,26	1.091,86	1.133,32	736,14	590,25	602,98	630,08	399,48	1.209,09	666,64	12.974,37	39.283,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.177.605,25	1.222.585,63	1.305.074,32	1.919.389,97	1.382.397,93	1.617.995,81	1.290.241,86	1.466.319,07	1.518.988,63	1.729.466,24	1.649.401,91	1.309.470,76	17.588.937,38	16.445.262,80
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	7.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	132.021,78	130.934,18	154.902,72	145.478,22	180.085,57	121.170,60	143.990,11	147.923,24	147.241,21	131.962,42	169.285,27	123.787,38	1.728.782,70	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.578,36	4.054,80	3.269,31	3.290,33	5.135,60	3.943,20	10.166,51	9.259,68	16.037,34	11.740,63	10.583,70	9.650,53	95.709,99	150.000,00
Cota-Parte do ITR	152,09	2.715,64	277,45	37,69	418,49	36,68	418,49	53,10	66,51	0,00	2.742,88	157,50	6.658,03	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	191,84	191,84	191,84	191,84	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	2.270,64	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	159,96	201,85	164,83	227,42	136,57	139,31	116,20	124,06	84,89	138,83	116,83	126,36	1.737,11	2.130,00
Transferências do FUNDEB	282.550,19	299.496,88	329.288,53	370.186,60	361.810,52	391.266,00	337.507,44	342.878,93	383.114,88	352.169,39	344.480,51	319.973,60	4.114.723,47	3.250.000,00
Outras Transferências Correntes	263.623,10	229.308,94	245.422,31	300.269,43	139.156,45	191.130,58	185.626,52	323.589,99	183.995,11	495.098,31	271.666,12	223.110,70	3.051.997,56	3.637.714,23
Outras Receitas Correntes	0,00	7.587,04	1.584,63	22.860,21	0,00	204,35	1.679,87	846,63	204,35	204,35	1.327,82	249,42	36.748,67	65.071,50

DEDUÇÕES (II)	126.286,34	138.955,89	146.092,66	182.735,09	176.361,29	207.119,81	153.421,54	159.969,99	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	1.947.887,56	1.911.509,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	126.286,34	138.955,89	146.092,66	182.735,09	176.361,29	207.119,81	153.421,54	159.969,99	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	1.947.887,56	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.068.206,69	1.108.256,81	1.187.355,51	1.788.756,31	1.222.130,75	1.454.410,16	1.176.420,92	1.334.676,99	1.390.535,11	1.586.457,79	1.568.640,47	1.185.397,99	16.071.245,50	15.153.228,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:2A95A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.682,54	162.778,67	1.574.342,70	914.097,90	1.026.855,02	97.936,06	1.333.375,44	158.322,17	1.481.217,91	108.292,81	1.662.035,94	453.373,60	9.928.310,76	238,56
Pessoal Ativo	955.682,54	162.778,67	1.574.342,70	914.097,90	1.017.396,17	96.316,06	1.333.375,44	158.322,17	1.481.217,91	108.292,81	1.662.035,94	453.373,60	9.917.231,91	238,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.129,56	31.996,13	1.395.855,01	756.014,32	800.246,17	54.207,20	1.275.498,24	59.197,04	1.310.426,50	37.318,60	1.542.068,44	415.697,59	8.471.654,80	0,00
Obrigações Patronais	162.552,98	130.782,54	178.487,69	158.083,58	214.105,06	42.108,86	57.877,20	99.125,13	170.791,41	70.974,21	119.967,50	37.676,01	1.442.532,17	238,56
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.458,85	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.458,85	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	31.996,13	31.996,13	31.996,13	31.996,13	20.000,00	20.000,00	20.000,00	41.593,04	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	352.763,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.996,13	31.996,13	31.996,13	31.996,13	20.000,00	20.000,00	20.000,00	41.593,04	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	352.763,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	923.686,41	130.782,54	1.542.346,57	882.101,77	1.006.855,02	77.936,06	1.313.375,44	116.729,13	1.450.421,39	77.496,29	1.631.239,42	422.577,08	9.575.547,12	238,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.071.245,50	
(-)/Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.071.245,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	9.575.785,68	59,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.678.472,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.244.548,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.810.625,31	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO

CRC/RN - 8448

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:DFCEB92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE/2018 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2018 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.246.924,97	1.477.762,30	940.289,81	2.000.000,16	1.345.056,36	1.492.138,60	1.115.249,96	1.504.751,46	1.188.418,99	1.833.595,75	1.117.790,46	1.492.977,50	16.754.956,32	333.971,51
Pessoal Ativo	1.246.924,97	1.231.032,83	940.289,81	1.740.978,86	1.345.056,36	1.238.480,77	1.115.249,96	1.248.502,20	1.188.418,99	1.518.481,27	1.117.790,46	1.245.051,56	15.176.258,04	156.640,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.067.760,25	1.042.035,97	753.019,17	1.513.813,44	1.342.728,24	1.037.667,37	919.128,04	1.022.023,85	985.390,01	1.301.475,20	921.026,04	1.031.451,81	12.937.519,39	86.640,16
Obrigações Patronais	179.164,72	188.996,86	187.270,64	227.165,42	2.328,12	200.813,40	196.121,92	226.478,35	203.028,98	217.006,07	196.764,42	213.599,75	2.238.738,65	0,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	246.729,47	0,00	259.021,30	0,00	253.657,83	0,00	256.249,26	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	1.578.698,28	177.331,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	246.729,47	0,00	259.021,30	0,00	253.657,83	0,00	256.249,26	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	1.578.698,28	177.331,27
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	299.442,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.442,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	299.442,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.442,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.236.924,97	1.467.762,30	930.289,81	2.000.000,16	1.045.613,61	1.492.138,60	1.115.249,96	1.504.751,46	1.188.418,99	1.833.595,75	1.117.790,46	1.492.977,50	16.425.513,57	333.971,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.299.932,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													23.299.932,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													16.759.485,08	71,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.581.963,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.952.865,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.323.767,20	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AAB29EAC

CONTABILIDADE
RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: set/2017 a ago/2018															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.611.021,31	1.937.993,97	1.834.032,60	2.718.762,54	1.949.481,96	2.847.078,43	2.020.203,86	2.577.549,02	2.245.713,17	2.499.729,16	2.456.018,49	2.438.351,09	27.135.935,60	39.890.822,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.614,12	48.245,77	70.805,28	81.026,60	44.727,41	28.705,46	104.723,37	49.214,26	48.799,55	43.490,29	41.754,30	40.560,21	639.666,62	583.280,00	
Contribuições	16.458,62	144.235,14	17.759,43	145.980,27	20.335,27	495.195,72	21.318,15	433.246,33	19.494,94	384.526,15	20.045,03	385.252,69	2.103.847,74	3.827.000,00	
Receita Patrimonial	9.902,39	80.251,99	6.753,29	55.207,18	5.472,32	98.995,33	7.014,99	82.233,77	6.375,82	-26.480,12	7.459,20	79.228,07	412.414,23	537.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.545.835,41	1.663.435,32	1.733.277,95	2.433.485,05	1.878.946,96	2.224.105,87	1.873.554,95	2.012.671,34	2.170.563,93	2.098.192,84	2.386.549,87	1.933.087,86	23.953.707,35	34.938.042,00	
Outras Receitas Correntes	1.210,77	1.825,75	5.436,65	3.063,44	0,00	76,05	13.592,40	183,32	478,93	0,00	210,09	222,26	26.299,66	5.500,00	
IRRF	-33.948,68	-32.498,60	-31.832,92	-47.284,68	-20.891,90	-31.739,75	-25.372,45	-24.910,90	-24.686,29	-25.201,66	-25.938,65	-28.080,56	-352.387,04	0,00	
IRRF	-33.948,68	-32.498,60	-31.832,92	-47.284,68	-20.891,90	-31.739,75	-25.372,45	-24.910,90	-24.686,29	-25.201,66	-25.938,65	-28.080,56	-352.387,04	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-129.255,05	-269.816,08	-149.192,68	-312.803,18	-179.598,85	-682.386,80	-155.898,34	-576.339,16	-180.440,67	-542.391,75	-139.688,28	-518.192,25	-3.836.003,09	674.759,00	
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.905,62	0,00	-280.823,28	0,00	-229.386,73	0,00	-227.155,58	-1.017.271,21	2.231.500,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.012,04	0,00	-132.226,24	0,00	-133.873,00	0,00	-135.001,99	-594.113,27	500,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	0,00	-127.369,77	0,00	-127.446,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.816,65	0,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-129.255,05	-142.446,31	-149.192,68	-185.356,30	-179.598,85	-209.469,14	-155.898,34	-163.289,64	-180.440,67	-179.132,02	-139.688,28	-156.034,68	-1.969.801,96	-2.957.241,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.447.817,58	1.635.679,29	1.653.007,00	2.358.674,68	1.748.991,21	2.132.951,88	1.838.933,07	1.976.298,96	2.040.586,21	1.932.135,75	2.290.391,56	1.892.078,28	22.947.545,47	40.565.581,00	

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2121A945

CONTABILIDADE
RREO 4ºBIM/2018 - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2018													
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	2.880,45	401.415,00	293.184,42	0,00	111.111,03	34.161,47	1.035.477,98	230.565,76	227.130,85	8.000,00	834.508,60	945.619,63	
Total	2.880,45	401.415,00	293.184,42	0,00	111.111,03	34.161,47	1.035.477,98	230.565,76	227.130,85	8.000,00	834.508,60	945.619,63	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:00288198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: set/2017 a ago/2018													Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.133,02	1.211.972,04	1.202.397,99	1.981.444,56	1.319.667,65	1.563.713,33	1.245.757,23	1.401.432,19	1.528.102,25	1.451.925,88	1.539.985,72	1.269.785,52	16.838.317,38	22.915.002,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.786,52	12.491,97	13.974,13	21.914,29	18.506,79	21.141,52	14.998,41	14.706,07	29.280,95	5.952,04	29.159,92	22.749,15	304.661,76	581.000,00	
Contribuições	6.253,54	0,00	7.065,98	7.339,47	7.644,52	7.311,16	7.567,49	7.200,59	6.557,14	7.176,45	8.077,96	7.450,01	79.644,31	138.000,00	
Receita Patrimonial	4.408,62	8.417,17	3.721,25	3.368,46	3.285,89	2.736,77	3.220,89	3.081,15	3.044,76	2.976,79	3.169,66	2.549,33	43.980,74	94.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60	45.000,00	
Transferências Correntes	1.011.684,34	1.174.033,86	1.150.365,71	1.943.282,80	1.288.810,16	1.530.906,99	1.218.550,15	1.375.024,09	1.487.563,19	1.435.663,32	1.499.578,16	1.232.579,56	16.348.042,33	21.857.002,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	17.029,04	27.270,92	5.539,54	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.656,21	157,28	0,02	4.457,47	61.791,64	200.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-124.449,63	-136.956,91	-144.279,84	-181.251,97	-174.120,07	-205.911,73	-150.808,64	-157.689,37	-187.520,87	-175.072,03	-134.205,21	-151.523,46	-1.923.789,73	-2.747.300,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-124.449,63	-136.956,91	-144.279,84	-181.251,97	-174.120,07	-205.911,73	-150.808,64	-157.689,37	-187.520,87	-175.072,03	-134.205,21	-151.523,46	-1.923.789,73	-2.747.300,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	997.683,39	1.075.015,13	1.058.118,15	1.800.192,59	1.145.547,58	1.357.801,60	1.094.948,59	1.243.742,82	1.340.581,38	1.276.853,85	1.405.780,51	1.118.262,06	14.914.527,65	20.167.702,00	

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:A616F6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018												
LRF Art - 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	0,00	940.823,32	806.146,60	0,00	134.676,72	0,00	695.770,34	370.036,88	359.622,89	0,00	336.147,45	470.824,17
Total	0,00	940.823,32	806.146,60	0,00	134.676,72	0,00	695.770,34	370.036,88	359.622,89	0,00	336.147,45	470.824,17

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:1959B4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													Exercício: 2018		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	544.951,87	653.135,45	1.194.190,09	813.870,00	217.904,94	846.917,63	606.623,67	1.171.086,64	974.765,84	447.965,67	598.271,75	727.984,02	8.797.667,57	162.647,90	
Pessoal Ativo	544.951,87	653.135,45	1.194.190,09	813.870,00	217.904,94	846.917,63	606.623,67	1.171.086,64	974.765,84	447.965,67	598.271,75	727.984,02	8.797.667,57	162.647,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	453.942,86	554.902,57	1.048.441,15	689.926,05	216.846,94	684.951,11	491.974,48	1.062.937,98	859.047,44	319.951,37	471.556,62	693.248,96	7.547.727,53	162.647,90	
Obrigações Patronais	91.009,01	98.232,88	145.748,94	123.943,95	1.058,00	161.966,52	114.649,19	108.148,66	115.718,40	128.014,30	126.715,13	34.735,06	1.249.940,04	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	194.124,64	-1.355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,84	0,00	194.386,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	194.124,64	-1.355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,84	0,00	194.386,58	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	544.951,87	653.135,45	1.194.190,09	813.870,00	23.780,30	848.273,53	606.623,67	1.171.086,64	974.765,84	447.965,67	596.653,91	727.984,02	8.603.280,99	162.647,90	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	14.914.527,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	14.914.527,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.765.928,89	58,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.053.844,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.651.152,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.248.460,44	48,60

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:9BBF7120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIASGABINETE DA PREFEITA
ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 – Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	886.779,73	873.982,26	884.592,98	1.071.657,26	1.110.515,43	1.121.420,97	1.063.469,92	1.103.918,10	8.116.336,65	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	771.090,73	873.982,26	884.592,98	1.071.657,26	1.110.515,43	1.121.420,97	1.028.366,88	1.086.366,60	7.947.993,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	769.342,40	839.574,88	884.592,98	1.071.657,26	1.105.970,72	1.121.420,97	1.023.845,96	1.086.366,60	7.902.771,77	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,33	34.407,38	0,00	0,00	4.544,71	0,00	4.520,92	0,00	45.221,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	168.343,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	168.343,54	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	14.500,00	7.000,00	29.500,00	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	187.113,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	14.500,00	7.000,00	29.500,00	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	187.113,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	864.779,73	859.482,26	877.592,98	1.042.157,26	1.088.515,43	1.091.920,97	1.041.469,92	1.063.304,47	7.929.223,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.345.895,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.345.895,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	7.929.223,02	48,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.826.783,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.385.444,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.944.105,44	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:747CDBEF

GABINETE DA PREFEITA
RESTOS A PAGAR POR PODERE ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d) e	Inscritos		Em 31 de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)			Saldo = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores Dezembro 2017 (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.548,00	1.274,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:57C24333

**GABINETE DA PREFEITA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.486.516,06	1.641.150,65	1.430.444,83	4.862.011,59	1.951.025,62	2.282.394,32	1.822.019,50	2.092.607,16	2.247.628,47	3.451.156,94	2.325.254,15	1.929.743,07	27.521.952,36	23.883.517,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.586,75	47.710,70	27.333,01	148.281,53	41.016,56	37.913,73	29.508,19	33.833,97	45.259,69	30.409,18	45.289,28	38.467,33	563.609,92	458.500,00
IPTU	13.895,09	7.286,06	0,00	48.603,08	5.893,30	1.083,40	1.808,86	1.412,99	1.063,20	535,15	906,13	535,15	83.022,41	85.100,00
ISS	7.790,92	2.354,80	2.400,00	66.772,24	14.339,70	8.557,41	4.969,09	7.759,77	9.720,83	5.590,05	10.597,55	8.938,37	149.790,73	200.300,00
ITBI				5.000,00	5.051,35	3.483,12	4.250,18	5.520,03	3.828,77	1.590,87	6.825,00	7.001,10	42.550,42	5.100,00
IRRF	16.900,74	38.069,84	24.933,01	27.906,21	14.431,49	23.689,46	18.207,33	18.672,90	29.424,67	20.557,18	26.635,06	21.400,70	280.828,59	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias					1.300,72	1.100,34	272,73	468,28	1.222,22	2.135,93	325,54	592,01	7.417,77	8.000,00
Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00
Receita Patrimonial	9.012,14	20.586,81	0,00	94.746,88	2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	3.745,45	4.678,73	7.389,53	6.997,14	160.660,31	243.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	3.745,45	4.678,73	7.389,53	6.997,14	36.314,48	240.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.012,14	20.586,81		94.746,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.345,83	3.000,00
Receita Agropecuária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço					0,00	0,00	0,00	0,00	6.974,75	0,00	0,00	0,00	6.974,75	200.000,00
Transferências Correntes	1.190.554,05	1.298.890,26	1.387.978,62	2.340.219,22	1.886.117,84	2.231.247,34	1.775.847,58	2.044.003,45	2.181.871,92	3.398.013,96	2.265.299,43	1.869.409,56	23.869.453,23	21.743.577,00
Cota-Parte do FPM	653.770,56	740.908,67	762.097,04	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	11.449.431,07	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	162.900,11	161.559,13	191.133,81	179.504,95	219.059,15	147.003,00	174.687,39	179.459,03	178.631,59	160.095,51	205.375,24	150.177,63	2.109.586,54	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA				23.961,67	32.459,84	28.196,69	38.644,66	53.939,53	67.438,42	73.087,49	53.045,74	62.940,46	433.714,50	300.000,00
Cota-Parte do ITR	612,46	770,89		882,67	0,00	14,08	0,00	14,86	0,00	0,00	621,07	132,45	3.048,48	5.610,00
Transferências da LC 87/1996	236,72	236,72		847,92	227,97	227,97	383,00	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	3.300,15	8.976,00
Transferências da LC 61/1989					134,80	137,52	114,70	122,44	124,80	137,04	115,33	124,73	1.011,36	5.610,00
Transferências do FUNDEB	373.034,20	395.414,85	434.747,77	668.744,09	507.937,52	552.462,65	476.514,46	486.103,20	540.953,26	497.258,69	486.402,06	451.296,81	5.870.869,56	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	248.363,12	273.962,88	15.133,20	2.278.763,96	198.451,47	290.219,13	268.689,37	467.733,55	343.481,50	1.682.982,28	385.727,13	361.207,14	6.814.714,73	3.223.381,00
Outras Receitas Correntes					21.002,37	10.518,10	12.777,13	10.756,71	9.776,66	18.055,07	7.275,91	14.869,04	105.030,99	204.420,00
DEDUÇÕES (II)	163.504,14	180.695,03	190.662,61	388.487,94	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	245.974,73	228.909,64	174.936,89	198.768,04	2.679.282,98	3.066.479,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 163.504,14		180.695,03	190.662,61	388.487,94	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	245.974,73	228.909,64	174.936,89	198.768,04	2.679.282,98	2.466.479,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.323.011,92	1.460.455,62	1.239.782,22	4.473.523,65	1.721.598,62	2.010.348,10	1.623.369,67	1.885.386,25	2.001.653,74	3.222.247,30	2.150.317,26	1.730.975,03	24.842.669,38	20.817.038,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0FF9484E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	901.498,23	994.414,59	1.186.184,97	1.957.640,38	1.176.428,26	1.390.544,96	1.446.521,23	1.268.604,39	1.312.552,56	1.807.115,12	1.522.276,04	1.125.040,27	16.088.821,00	21.323.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.645,45	10.409,74	8.237,55	21.730,79	32.423,55	10.110,23	3.000,53	26.877,31	13.862,76	12.997,02	19.625,37	18.477,74	181.398,04	694.400,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.462,35	0,00	0,00	0,00	54,90	50,04	77,81	335,76	149,45	2.130,31	200.000,00
ISS	2.068,01	3.573,68	8.237,55	5.639,13	11.648,61	2.506,17	2.276,53	3.592,32	3.951,25	1.631,72	4.098,04	3.105,36	52.328,37	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	2.033,65	94.400,00
IRRF	1.155,64	6.836,06	0,00	14.426,19	7.414,38	7.220,41	724,00	8.432,33	9.333,97	11.025,14	15.191,57	13.572,93	95.332,62	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	421,80	0,00	0,00	203,12	13.360,56	0,00	0,00	14.797,76	527,50	262,35	0,00	0,00	29.573,09	80.000,00
Contribuições	12.397,05	4.853,58	10.951,83	5.181,80	0,00	7.305,60	13.666,90	0,00	5.509,42	15.040,14	3.586,44	5.015,93	83.508,69	250.000,00
Receita Patrimonial	3.435,92	16.538,92	4.103,29	11.179,79	2.307,24	1.809,20	9.437,21	2.590,38	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	68.384,70	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.435,92	16.538,92	4.103,29	11.179,79	2.307,24	1.809,20	9.437,21	2.590,38	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	68.384,70	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	882.019,81	962.574,04	1.039.427,37	1.917.058,07	1.141.697,47	1.371.319,93	1.420.416,59	1.238.461,90	1.277.348,70	1.775.225,11	1.494.639,94	1.097.718,04	15.617.906,97	19.932.000,00
Cota-Parte do FPM	490.327,90	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,85	12.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	117.948,90	116.977,24	138.390,85	129.970,95	160.423,02	107.882,73	128.199,79	131.701,60	131.094,36	117.491,07	150.721,01	110.212,54	1.541.014,06	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.129,20	8.128,86	4.645,14	3.675,91	2.471,05	3.675,03	4.720,91	8.949,55	9.819,97	11.774,69	11.817,67	9.932,70	88.740,68	100.000,00
Cota-Parte do ITR	511,54	1.015,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	17,30	6,29	1.560,93	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	171,39	171,39	171,39	171,39	167,30	167,30	167,30	0,00	167,30	167,30	167,30	167,30	1.856,66	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	142,88	180,33	147,23	203,15	231,75	124,45	103,80	110,80	112,94	124,02	104,37	112,87	1.698,59	6.000,00
Transferências do FUNDEB	153.492,61	162.701,68	178.886,01	201.103,92	195.097,28	210.827,55	181.823,85	184.754,96	206.435,49	189.760,99	185.617,92	172.436,74	2.222.939,00	2.420.000,00
Outras Transferências Correntes	110.295,39	117.717,24	145.629,42	482.224,31	87.421,76	138.903,15	492.790,45	270.632,83	141.457,86	717.738,29	295.855,68	172.372,82	3.173.039,20	3.245.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	38,31	123.464,93	2.489,93	0,00	0,00	0,00	674,80	10.954,63	0,00	0,00	0,00	137.622,60	287.000,00
DEDUÇÕES (II)	123.646,27	136.430,92	142.946,31	179.766,22	171.835,60	204.317,80	149.160,37	156.648,21	185.890,97	173.545,08	132.834,55	150.581,63	1.907.603,93	2.823.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	123.646,27	136.430,92	142.946,31	179.766,22	171.835,60	204.317,80	149.160,37	156.648,21	185.890,97	173.545,08	132.834,55	150.581,63	1.907.603,93	2.823.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	777.851,96	857.983,67	1.043.238,66	1.777.874,16	1.004.592,66	1.186.227,16	1.297.360,86	1.111.956,18	1.126.661,59	1.633.570,04	1.389.441,49	974.458,64	14.181.217,07	18.500.000,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4CAFB4DC**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	113.772,12	113.709,98	0,00	62,14	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.506,53	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	62,14	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	62,14	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	113.709,98	113.709,98	0,00	0,00	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.444,39	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	99.948,85	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	77.818,69	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	113.709,98	113.709,98	0,00	0,00	195.150,85	0,00	0,00	0,00	0,00	195.150,85	195.150,85	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	14.526,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	113.772,12	113.709,98	0,00	62,14	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.506,53	

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A5F5FE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	268.576,49	1.113.748,39	1.121.819,69	7.068,91	253.436,28	0,00	6.130,15	5.830,15	5.830,15	0,00	300,00	253.736,28
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	12.240,00	276.551,05	234.772,29	480,00	53.538,76	0,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00	300,00	53.838,76
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	0,00	82.524,21	70.296,89	644,00	11.583,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.583,32
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	256.336,49	754.673,13	816.750,51	5.944,91	188.314,20	0,00	4.630,15	4.630,15	4.630,15	0,00	0,00	188.314,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	268.576,49	1.113.748,39	1.121.819,69	7.068,91	253.436,28	0,00	6.130,15	5.830,15	5.830,15	0,00	300,00	253.736,28

FONTE: Sistema e-Pública (1196-9306-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2018 e hora de emissão: 08:37.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:0170775B